



MUNICÍPIO DE TUNTUM

Dispensa Eletrônica nº 07/2024

PROCESSO 22/2024



3AE578160A06815A

TIPO DE PROCESSO: Processo Licitatório
ASSUNTO: DISPENSA
ABERTURA: 28 de maio de 2024 às 15:08
SIGNATÁRIO: Setor de Licitações e Contratos

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/processos/3AE578160A06815A>



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 28 de maio de 2024 às 15:08

Aquisição de Testes Rápidos para Diagnósticos de Vírus da Dengue.

Chefe do Setor de Licitações e Contratos



De: Safira Carvalho Dias

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 28 de maio de 2024 às 15:12

O processo 24 / 2024 - Procedimento de Aquisição/Contratação - PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO foi apensado no processo 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA.

apensamento do processo administrativo.

Chefe do Setor de Licitações e Contratos



De: Rosineide Silva Xavier

Para: Setor de Protocolo

Data: 19 de abril de 2024 às 15:28

Segue DFD em anexo para providências.

Secretária Municipal de Saúde

Anexo(s)

DFD - Aquisição de Testes Rápidos Dengue.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Rosineide Silva Xavier

PORTARIA: 308/2023

E-MAIL: secsaude@tuntum.ma.gov.br

TELEFONE: (99) 99169-3599

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação justifica a aquisição de testes diagnóstico da dengue para as unidades básicas de saúde. O teste rápido para dengue auxilia no rastreamento, em caso de suspeita da doença, para pessoas com sintomas sugestivos ou sob risco, agilizando o processo de combate e ações de controle a doença no município.

II – OBJETO

Aquisição de Testes Rápidos para Diagnósticos de Vírus da Dengue.

III – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.	CX	50
02	TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA.	CX	75

IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há.

Encaminhe-se:

I - Ao setor de protocolo, que deverá elaborar o termo de abertura.

Assinado por 1 pessoa: ROSINEIDE SILVA XAVIER
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2FD3E4C0B2244AEBB9ECAB372CECB593>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



E posteriormente, à autoridade competente, para:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove o referido DFD;
- II - Autorizar o termo de abertura e o prosseguimento do Processo Administrativo.

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, 19 de abril de 2024.

ROSINEIDE SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 308/2023





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

2FD3E4C0B2244AEBB9ECAB372CECB593

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ROSINEIDE SILVA XAVIER em 19/04/2024 15:28:18

CPF:***.***-713-34

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2FD3E4C0B2244AEBB9ECAB372CECB593>



De: Setor de Protocolo

Enviado por: Poliana Menezes de Sousa (poliana)

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Data: 19 de abril de 2024 às 16:04

Segue arquivo em anexo para providências.

Membro do Setor de Protocolo

Anexo(s)

TERMO DE ABERTURA DE PROC ADM.pdf



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE PROTOCOLO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nesta data, procedo à abertura de processo administrativo, nos seguintes termos:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde	DATA: 19/04/2024
CIDADE: Tuntum	ESTADO: Maranhão
INTERESSADO: Rosineide Silva Xavier	
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Testes Rápidos para Diagnósticos de Vírus da Dengue.	
NÚMERO DO PROCESSO: 024/2024	

Bem como, encaminho ao Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas para as providências cabíveis.

POLIANA MENEZES DE SOUSA

Membro do Setor de Protocolo

Portaria nº 335/2023





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

FF555EA2F96F4E368C56D32B00C6DA8B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: POLIANA MENEZES DE SOUSA em 19/04/2024 16:04:10

CPF:***.***-502-30

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FF555EA2F96F4E368C56D32B00C6DA8B>



De: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Enviado por: Rhicardo Helival Alexandro Baptista Costa (rhcarrdo)

Para: Setor de Compras e Planejamento

Data: 22 de abril de 2024 às 10:25

Segue arquivo em anexo para providências.

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Anexo(s)

AUTORIZAÇÃO SEM ETP .pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Saúde atesta a necessidade de aquisição de testes rápidos para diagnósticos de vírus da dengue para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA. Analisada a solicitação, **aprovo** o DFD e **autorizo** a abertura de Processo Administrativo.

Ao analisar o objeto em questão, é facilmente perceptível que o valor se enquadra dentro dos limites estabelecidos pela legislação para a dispensa de licitação. Considerando que a legislação estabelece limites para a dispensa de licitação com base na premissa de que contratos de menor valor apresentam menos complexidade e menor potencial de risco para a Administração Pública, a exigência de um ETP poderia representar um ônus desnecessário em termos de tempo e recursos.

Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a **prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos**. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual”.

Bem como disposto no Decreto Municipal nº 143, de 13 de setembro de 2023, em seu art. 66, a elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses do art. 75, I e II, e do §7º do art. 90, da Lei nº 14.133, de 2021;

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações e aditivos dos contratos.

Diante do exposto, encaminhamos o processo ao Setor de Compras e Planejamento, nos termos da Portaria nº 340, de 26 de dezembro de 2023, para apuração do valor estimado da contratação quando for o caso, a fim de conduzir os procedimentos mencionados, pelos seguintes integrantes:

- I. Jerry Araújo da Silva – integrante administrativo – matrícula N° 02817
- II. Caio Aristófares Pinheiro Gomes – integrante administrativo – matrícula N° 0837

E, posteriormente, que seja enviado ao setor de licitações e contratos para a elaboração do Termo de Referência, considerando que todas as premissas necessárias para essa etapa estão devidamente contempladas na documentação anexa.

Reitero a importância de mantermos o compromisso com a eficiência e celeridade na condução dos processos administrativos, sempre em conformidade com a legislação vigente.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 22 de abril de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

5CE9DF8277FD429B90D2F9BB1B96F5E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 22/04/2024 10:25:09

CPF:***.***-.683-04

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5CE9DF8277FD429B90D2F9BB1B96F5E9>



De: Setor de Compras e Planejamento

Enviado por: Jerry Araújo da Silva (jerry)

Para: Kalline Paiva Mendes

Data: 26 de abril de 2024 às 10:14

Segue arquivos em anexo para providências.

Anexo(s)

CAPA - Pesquisa de preços .pdf

Pesquisa de Preços.pdf

Mapa Comparativo de Preços.pdf

Planilha Orçamentária.pdf

Relatório de Pesquisa de Preços.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PESQUISA DE PREÇOS

Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/51E97E1C9E1C9EC8425AB0F79B0A367502FD>





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

51E97E1C9EC8425AB0F79B0A367502FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JERRY ARAUJO DA SILVA em 26/04/2024 10:03:13
CPF:***.***-.953-27
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA
- ✓ Assinante: CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES em 29/04/2024 16:46:31
CPF:***.***-.643-52
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/51E97E1C9EC8425AB0F79B0A367502FD>



Responsável: _____ Matrícula: _____ Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação: Aquisição de Testes Rápidos para Diagnósticos de Vírus da Dengue.

Pesquisa realizada entre 18/04/2024 10:43:53 e 23/04/2024 14:54:45

Relatório gerado no dia 23/04/2024 16:23:31 (IP: 191.6.22.201)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 431,72 (un)	-	R\$ 431,72	R\$ 431,72

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Portal do Médico	Anexo 2	23/04/2024 14:35:41	R\$ 429,53
2	Portal do Médico	Anexo 1	18/04/2024 15:06:56	R\$ 429,53
Valor Unitário				R\$ 429,53
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA	18072_0072023	28/04/2023	R\$ 436,10
Valor Unitário				R\$ 436,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 429,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 431,72

Item 2: TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 8	1	R\$ 430,47 (un)	-	R\$ 430,47	R\$ 430,47

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
----------	--------------------	---------------	--------------------	-------



Relatório gerado no dia 23/04/2024 16:23:31 (IP: 191.6.22.201)
Código Validação: CdeJwifF0pMJDI0tnC6cgSlld9YmmUGqkj81d9yJDPEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CdeJwifF0pMJDI0tnC6cgSlld9YmmUGqkj81d9yJDPEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	Anexo 3	19/04/2024 14:27:50	R\$ 439,97
Valor Unitário				R\$ 439,97
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT	74998	08/11/2023	R\$ 438,80
2	Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA	18072_0072023	28/04/2023	R\$ 436,10
3	Prefeitura Municipal de Serraria Prefeitura Municipal de Serraria	233573	24/04/2023	R\$ 407,00
Valor Unitário				R\$ 427,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 437,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 430,47

Valor Global: R\$ 862,19

Detalhamento dos Itens

Item 1: TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.

Preço Estimado: R\$ 431,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 431,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 431,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Caixa	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 436,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA

Data: 28/04/2023 08:00

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material Permanente, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Milagres

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 18072_0072023

Lote/Item: 589/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 10

Unidade: CAIXA

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

63.424.121/0001-80 BENTES SOUSA & CIA LTDA

R\$ 436,10

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

São Luís

R PAULO FRONTIN, 217

(98) 3261-9100

vendas@bentesesousa.com.br



Relatório gerado no dia 23/04/2024 16:23:31 (IP: 191.6.22.201)
Código Validação: CdeJwifF0pMJDI0tnC6cgSlld9YmmUGqkj81d9yJDPEqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CdeJwifF0pMJDI0tnC6cgSlld9YmmUGqkj81d9yJDPEqHU8nPtm6WA%253d%253d

2 / 7

Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D79AEC83EA5E42958637EA47D79CF232



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.000.245/0001-09 *VENCEDOR*	LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 436,10
Marca: MEDTESTE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MEDTESTE Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Timon	Endereço: R JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 431
		Telefone: (86) 9930-4040

17.795.242/0001-11	RONILDO GARRETO	R\$ 463,94
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 429,53
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Portal do Médico
Produto: Med Teste Psa Teste Rápido C/25un Medlevensohn
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 15:06:56
CNPJ:
Telefone:
Url: https://www.portaldomedico.com/produto/med-teste-psa-teste-rapido-c25un-medlevensohn?srsltid=AfmBOor_vm3VfIntL8vmw_o5I64OhHRMFZjwedQwIDGhuuhjxuElr_YbpeWg

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 429,53
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Portal do Médico
Produto: Med Teste Psa Teste Rápido C/25un Medlevensohn
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 23/04/2024 14:35:41
CNPJ:
Telefone:
Url: https://www.portaldomedico.com/produto/med-teste-psa-teste-rapido-c25un-medlevensohn?srsltid=AfmBOosD3ZuKI08LbBK_WZpAmvsKu455ktYHkvwzMJdorTzWIitPQCyHCqQ

Item 2: TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS

Preço Estimado: R\$ 430,47 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 430,47 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 430,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Caixa	TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 438,80
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 23/04/2024 16:23:31 (IP: 191.6.22.201)
 Código Validação: CdeJwjiF0pMJDI0tnC6cgSldd9YmmUGqkj81d9yJDPEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CdeJwjiF0pMJDI0tnC6cgSldd9YmmUGqkj81d9yJDPEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D79AEC83EA5E42958637EA47D79CF232>



Órgão: MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT

Data: 08/11/2023 08:30

Objeto: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, junto ao município de Canabrava do Norte - MT.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA - ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE E ANTÍGENO NS1 DOS QUATRO SOROTIPOS DO VÍRUS 1,2,3 E 4, (SIMILAR OU SUPERIOR AO DENGUE DUO ECO TESTE).

Identificação: 74998

Lote/Item: 37/37

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 60

Unidade: KIT25TESTE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
09.686.716/0001-69 *VENCEDOR*	PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 350,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R MUCURI, 297	Telefone: (31) 3271-5531/ (31) 3201-1461	Email: certidoes@contabilidadedias.com.br	
28.767.124/0001-16	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA	R\$ 438,80			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS ESQUINA COM RUA 19 D, SN	Nome de Contato: Leandro	Telefone: (62) 3539-0265	Email: habx.tecnico@hotmail.com
22.803.038/0001-35	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 464,05			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: AV LIBERDADE, SN	Telefone: (62) 3983-6888	Email: femap.hospitalar@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 436,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA

Data: 28/04/2023 08:00

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material Permanente, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Milagres

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: TESTE RÁPIDO P/ DENGUE IGG/IGM - TESTE RÁPIDO P/ DENGUE IGG/IGM

Identificação: 18072_0072023

Lote/Item: 589/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 10

Unidade: CAIXA

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
63.424.121/0001-80	BENTES SOUSA & CIA LTDA				R\$ 436,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São Luís	R PAULO FRONTIN, 217	(98) 3261-9100	vendas@bentesesousa.com.br	

29.000.245/0001-09	LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI				R\$ 436,10
VENCEDOR					
Marca: MEDTESTE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MEDTESTE Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Timon	R JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 431	(86) 9930-4040		

17.795.242/0001-11	RONILDO GARRETO				R\$ 463,94
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 407,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Serraria	Data: 24/04/2023 10:03
Prefeitura Municipal de Serraria	Modalidade: Pregão
Objeto: Aquisições Parceladas de Material Laboratorial, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste Município.	SRP: NÃO
Descrição: Teste Rápido p/ Dengue C/25 - Teste Rápido p/ Dengue C/25	Identificação: 233573
	Lote/Item: 1/43
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: CX
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
17.290.835/0001-26	M & R COMERCIO EIRELI				R\$ 189,00
VENCEDOR					
Marca: ECO Fabricante: ECO Modelo: ECO Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	Guarabira	R JOSE DA CUNHA REGO, 320	(83) 3271-8296	dfamorim2004@yahoo.com.br	

13.977.106/0001-91	EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				R\$ 625,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R JURUA, 46	(31) 3564-7423	qualidade@ebdbiotech.com.br	



Relatório gerado no dia 23/04/2024 16:23:31 (IP: 191.6.22.201)
 Código Validação: CdeJwifF0pMJDI0tnC6cgSlld9YmmUGqkj81d9yJDPEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CdeJwifF0pMJDI0tnC6cgSlld9YmmUGqkj81d9yJDPEqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Teste Rápido Dengue (NS1) C/25 Testes - Medlevensohn

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 19/04/2024 14:27:50

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/Teste-R%C3%A1pido-de-Dengue-NS1/dp/B0CNBLM4LY?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fpifs&psc=1&smid=A2ZZKOE9BW88MO



Relatório gerado no dia 23/04/2024 16:23:31 (IP: 191.6.22.201)
Código Validação: CdeJwifF0pMJDI0tnC6cgSldd9YmmUGqkj81d9yJDPEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CdeJwifF0pMJDI0tnC6cgSldd9YmmUGqkj81d9yJDPEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D79AEC83EA5E429586637EA47D79CF232>





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 23/04/2024 14:29:18 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 27/03/2024 16:05:36 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 18/05/2023 17:57:44 Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 23/04/2024 16:23:31 (IP: 191.6.22.201)
Código Validação: CdeJwifF0pMJDI0tnC6cgSlld9YmmUGqkj81d9yJDPEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CdeJwifF0pMJDI0tnC6cgSlld9YmmUGqkj81d9yJDPEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D79AEC83EA5E429586637EA47D79CF232>



Anexo 1

Sobre o Portal do Médico | Notícias | Sell in Brazil | Fale conosco | Nossos clientes | Vender | Financiamento



Buscar produtos...

Todas categorias



Olá, visitante!
Faça login



Med Teste Psa Teste Rápido C/25un Medlevensohn



Avalie este produto

Preço: R\$ 429,53

Med Teste Psa Teste Rápido C/25un Medlevensohn

Condição: **Novo**

Fabricante: **Outros**

Garantia: **Não informado**

Dias para postagem: **0 Dias**

Imprimir cotação

R\$ 475,51

R\$ 429,53

À vista

R\$ 475,51 em 6x de R\$ 79,25
mais formas de pagamento

Até 2% de cashback

- 1 +

Quantidade(0 item em estoque)

Comprar

Compra garantida



Calcule Frete



Formas de pagamento



Pergunte ao vendedor

Informações sobre o vendedor

Vendedor de Rio Grande do Sul

354 Vendas feitas no portal

★★★★★ Média das avaliações

Veja mais produtos deste vendedor

Compra garantida pelo **Portal do Médico**, seu dinheiro fica conosco até que você receba seu produto ou devolvemos seu dinheiro

Anúncio atualizado esse mês

Informações sobre o produto

Med teste psa teste rápido com 25 unidades MEDLEVENSOHN.

Pergunte ao vendedor

Não digite dados de contato, não use linguagem vulgar, oferte ou pergunte por outro produto.

Escreva sua pergunta

PERGUNTAR

Últimas perguntas

Sem perguntas ainda, seja o primeiro a perguntar!



GE Healthcare
Service Shop

Tudo que você precisa
em um só lugar.



CONHEÇA

Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D79AEC83EA5E42958637EA47D79CF232>



Anexo 2

Sobre o Portal do Médico | Notícias | Sell in Brazil | Fale conosco | Nossos clientes | Vender | Financiamento



Buscar produtos...

Todas categorias



Olá, visitante!
Faça login



Med Teste Psa Teste Rápido C/25un Medlevensohn



Avalie este produto

Preço: R\$ 429,53

Med Teste Psa Teste Rápido C/25un Medlevensohn

Condição: **Novo**

Fabricante: **Outros**

Garantia: **Não informado**

Dias para postagem: **0 Dias**

Imprimir cotação

R\$ 475,51

R\$ 429,53

À vista

R\$ 475,51 em 6x de R\$ 79,25
mais formas de pagamento

Até 2% de cashback

- 1 +

Quantidade(0 item em estoque)

Comprar

Compra garantida



Calcule Frete



Formas de pagamento



Pergunte ao vendedor

Informações sobre o vendedor

Vendedor de Rio Grande do Sul

354 Vendas feitas no portal

★★★★★ Média das avaliações

Veja mais produtos deste vendedor

Compra garantida pelo **Portal do Médico**, seu dinheiro fica conosco até que você receba seu produto ou devolvemos seu dinheiro

Anúncio atualizado esse mês

Informações sobre o produto

Med teste psa teste rápido com 25 unidades MEDLEVENSOHN.

Pergunte ao vendedor

Não digite dados de contato, não use linguagem vulgar, oferte ou pergunte por outro produto.

Escreva sua pergunta

PERGUNTAR

Últimas perguntas

Sem perguntas ainda, seja o primeiro a perguntar!



GE Healthcare
Service Shop

Tudo que você precisa
em um só lugar.



CONHEÇA

Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D79AEC83EA5E42958637EA47D79CF232>



Anexo 3

Hi by Geonav Balança Inteligente com Bioimpedância, Bluetooth, 16 parâmetros, Aplicativo, Vidro Temperado, Compatível Google Fit, Fitbit e... ★★★★☆ 145 -19% R\$242,18 R\$299,00 prime

Saúde e Bem-Estar > Máscaras e Artigos Médicos > Balanças e Monitores de Saúde > Monitores

Patrocinado



Clique para visualizar



Teste Rápido de Dengue NS1

Marca: Medlevensohn
Pesquisar nesta página

R\$439,97 (R\$439,97 / 1)

Em até 8x R\$ 55,04 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamento e Segurança Política de devolução

Marca Medlevensohn

Número 1 de itens

Contagem 1.00 1 de unidades

Sobre este item

- Teste Rápido para detecção de Dengue NS1

Relatar um problema com este produto

Elimina o mau hábito... Kit 2 Raspadores De... ★★★★☆ 29 R\$69,90

Patrocinado

R\$439,97 (R\$439,97 / 1)

Entrega GRÁTIS: **Terça-feira, 30 de Abril.** Ver detalhes

Entregando em Curitiba, 80000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Le Santé
Vendido por Le Santé
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7 dias após o recebimento
Pagamento Transação segura

Adicionar à Lista

Dispositivo de Resgate de Asfixia por Engasgo 4Leader - Ferramenta de... ★★★★☆ 69 R\$93,00

Patrocinado

Os clientes também visualizaram esses produtos

Página 1 de 7

Clearblue Teste de Gravidez Rápida 1 Unidade ★★★★☆ 247 R\$13,54 (R\$ 13,54/Unidade)

Clearblue Teste de Gravidez Rápida 2 Unidades ★★★★☆ 84 R\$32,48 (R\$ 16,24/Unidade)

Clearblue Teste de Gravidez Com Indicador De Semanas 1 Unidade ★★★★☆ 115 R\$61,19 (R\$ 61,19/Unidade)

Kit 10x Teste Gravidez Confira Tira Resultado Em 1 Minuto ★★★★☆ 99 R\$19,90 (R\$ 1,99/unidade) Frete por R\$ 11,39

Clearblue Teste de Gravidez Resultado 6 Dias Antes 1 Unidade ★★★★☆ 52 R\$27,23 (R\$ 27,23/Unidade) Entrega em abr 24 - 25 Frete por R\$ 12,20





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

D79AEC83EA5E42958637EA47D79CF232

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JERRY ARAUJO DA SILVA em 26/04/2024 10:03:15
CPF:***.***-.953-27
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA
- ✓ Assinante: CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES em 29/04/2024 16:46:22
CPF:***.***-.643-52
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D79AEC83EA5E42958637EA47D79CF232>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411
Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site:
tuntum.ma.gov.br



Responsável: _____ Matrícula: _____

Departamento: SETOR DE COMPRAS

Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.	431,72	3,79	0,88	Média	R\$ 429,53	R\$ 429,53	R\$ 431,72
TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS	430,47	15,73	3,65	Média	R\$ 407,00	R\$ 437,45	R\$ 430,47

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25	cx	1,00		Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA	LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R\$ 436,10	R\$ 431,72	VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 23/04/2024 16:24:27 (IP: 191.6.22.201)
Código Validação: TMwDucBMo5Vv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfiiHXfWJplBqmRnNpN2sbvBKh1Pz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TMwDucBMo5Vv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiMSPR6JMgVfiiHXfWJplBqmRnNpN2sbvBK
h1Pz7Zulg%253d



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.			---	Domínio Amplo	Portal do Médico	---	R\$ 429,53		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Portal do Médico	---	R\$ 429,53		VÁLIDO	
2	TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA.	cx	1,00		MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Microempresa	R\$ 438,80	R\$ 430,47	VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA	LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R\$ 436,10		VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Serraria Prefeitura Municipal de Serraria	M & R COMERCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 407,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 439,97		VÁLIDO	

Resumo	
Itens	Valor
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.	R\$ 431,72



Relatório gerado no dia 23/04/2024 16:24:27 (IP: 191.6.22.201)
 Código Validação: TMwDucBMo5Vv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfiiHXfWJplBqmRnNpN2sbvBKh1Pz7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TMwDucBMo5Vv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiMSPR6JMgVfiiHXfWJplBqmRnNpN2sbvBKh1Pz7Zulg%253d>



Resumo	
Itens	Valor
TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS	R\$ 430,47
Total Estimado	R\$ 862,19



Relatório gerado no dia 23/04/2024 16:24:27 (IP: 191.6.22.201)
 Código Validação: TMwDucBMo5Vv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfiiHXfWJplBqmRnNpN2sbvBKh1Pjz7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TMwDucBMo5Vv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiMSPR6JMgVfiiHXfWJplBqmRnNpN2sbvBKh1Pjz7Zulg%253d>

Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AFF49A0D16CC4796967FA434E0F1B7DA>





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

AFF49A0D16CC4796967FA434E0F1B7DA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JERRY ARAUJO DA SILVA em 26/04/2024 10:03:17
CPF:***.***-.953-27
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

- ✓ Assinante: CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES em 29/04/2024 16:46:09
CPF:***.***-.643-52
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AFF49A0D16CC4796967FA434E0F1B7DA>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ :

Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
1	001.009.631	01 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANT 50		CX	431,72	21.586,00
2	001.009.632	02 - TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFI 75		CX	430,47	32.285,25
TOTAL						53.871,25

Matrícula nº

Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/73ED07911D8644809AB79831719B8331>





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

73ED07911D8644809AB79831719B8331

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JERRY ARAUJO DA SILVA em 26/04/2024 10:03:18
CPF:***.***-.953-27
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA
- ✓ Assinante: CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES em 29/04/2024 16:45:08
CPF:***.***-.643-52
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/73ED07911D8644809AB79831719B8331>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade Decreto Municipal nº 143, de 2023.

1. OBJETO:

Aquisição de testes rápidos para diagnósticos de vírus da dengue.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

18/04/2024 à 23/04/2024

3. METODOLOGIA APLICADA:

O valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA SANEADA, que consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais, e da MÉDIA ARITMÉTICA.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada, observado o art. 88, do Decreto Municipal nº 143, de 2023:

() I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica – NFe;

(x) II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo município de Tuntum/MA e demais entes públicos;

(x) III - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de carta ou e-mail.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Considerando o art. 93, do Decreto Municipal nº 143, de 2023, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média saneada e média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços. A média saneada e média aritmética são métodos bastante práticos de homogeneização de amostra, que reduz a dispersão dos dados, reduzindo o CV e possibilitando o uso seguro da média como medida de tendencia central, representativa do preço de mercado.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Assim, como fonte de consulta chegou-se ao preço de referência, conforme planilha orçamentária em anexo, tendo sido priorizado o inciso:

() I - relatório de pesquisa de preços com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe, extraído do Painel do Governo Federal;

(x) II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas por entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que apresentada justificativa para escolha desses fornecedores;

(x) IV - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Por fim, declaro que todos os preços informados se referem a materiais que atendem à descrição exigida em todas as especificidades do item orçado para compor o Mapa Comparativo de Preços, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado e me responsabilizo por tal informação.

7. EXCLUSÃO

Não houve eliminação de itens.

8. ANEXOS

A documentação comprobatória das pesquisas de preços coletadas integra este processo como documento anexo. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as medias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários dos itens a serem licitados.

SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO, 25 de abril de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrante Administrativo	Integrante Administrativo
Jerry Araújo da Silva Matrícula: 2814	Caio Aristófaes Pinheiro Gomes Matrícula: 0837





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

462617E748F14B748D8B27A8CC3A0E96

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JERRY ARAUJO DA SILVA em 26/04/2024 10:13:38

CPF:***.***-953-27

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/462617E748F14B748D8B27A8CC3A0E96>



De: Setor de Compras e Planejamento

Enviado por: Kalline Paiva Mendes (kalline)

Para: Setor Contábil

Data: 10 de maio de 2024 às 10:44

Segue em anexo documentação para devidas providências.

Anexo(s)

Despacho para Setor Contábil .pdf



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao senhor,

BRUNO COSTA MOTA

Contador do Município

Prezado senhor Contador,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 024/2024, após a conclusão do levantamento de preços.

O documento referente ao levantamento de preços, anexado a esta correspondência, foi elaborado com base em cotações e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que este forneça as informações orçamentárias necessárias.

Além disso, solicitamos que os autos sejam encaminhados ao setor competente para a elaboração do Termo de Referência.

SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO, 10 de maio de 2024.

KALLINE PAIVA MENDES

Chefe do Setor de Compras e Planejamento

Portaria nº 08/2024





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

4E2CDF07DE4D4D0497F9C7F88613A1F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: KALLINE PAIVA MENDES em 10/05/2024 10:44:18

CPF:***.***-023-86

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4E2CDF07DE4D4D0497F9C7F88613A1F5>



De: Setor Contábil

Enviado por: Bruno Costa Mota (bruno)

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 10 de maio de 2024 às 11:42

Segue em anexo dotação orçamentária.

Contador

Anexo(s)

Despacho do Setor Contábil.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR CONTÁBIL

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

LICITAÇÃO		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de empresa para a aquisição de testes diagnóstico da dengue para as unidades básicas de saúde. O teste rápido para dengue auxilia no rastreamento, em caso de suspeita da doença, para pessoas com sintomas sugestivos ou sob risco, agilizando o processo de combate e ações de controle a doença no município.	
REQUERIMENTO	SETOR	Setor de Contábil
	DOCUMENTO	Dotação Orçamentária
ORÇAMENTO	VALOR ESTIMADO	53.871,25
	PLANO INTERNO	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
	NATUREZA	10.122.0002.2024.0000 3.3.90.30.00
	ADEQUAÇÃO	SIM

1. Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício.
2. Registro ainda que, tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro.
3. Restitua-se os autos ao setor de Licitações e Contratos

SETOR CONTÁBIL, 10 de MAIO DE 2024

BRUNO COSTA MOTA

Contador do Município

Portaria nº 241/2021





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR CONTÁBIL

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

LICITAÇÃO		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de empresa para a aquisição de testes diagnóstico da dengue para as unidades básicas de saúde. O teste rápido para dengue auxilia no rastreamento, em caso de suspeita da doença, para pessoas com sintomas sugestivos ou sob risco, agilizando o processo de combate e ações de controle a doença no município.	
REQUERIMENTO	SETOR	Setor de Contábil
	DOCUMENTO	Dotação Orçamentária
ORÇAMENTO	VALOR ESTIMADO	53.871,25
	PLANO INTERNO	Manutenção e Funcionamento do Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL
	NATUREZA	10.301.0019.2076.0000 3.3.90.30.00
	ADEQUAÇÃO	SIM

1. Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício.
2. Registro ainda que, tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro.
3. Restitua-se os autos ao setor de Licitações e Contratos

SETOR CONTÁBIL, 10 de MAIO DE 2024

BRUNO COSTA MOTA

Contador do Município

Portaria nº 241/2021





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR CONTÁBIL

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

LICITAÇÃO		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de empresa para a aquisição de testes diagnóstico da dengue para as unidades básicas de saúde. O teste rápido para dengue auxilia no rastreamento, em caso de suspeita da doença, para pessoas com sintomas sugestivos ou sob risco, agilizando o processo de combate e ações de controle a doença no município.	
REQUERIMENTO	SETOR	Setor de Contábil
	DOCUMENTO	Dotação Orçamentária
ORÇAMENTO	VALOR ESTIMADO	53.871,25
	PLANO INTERNO	Manutenção e Funcionamento Assist. Hospitalar e Ambulatorial
	NATUREZA	10.302.0015.2028.0000 3.3.90.30.00
	ADEQUAÇÃO	SIM

1. Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício.
2. Registro ainda que, tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro.
3. Restitua-se os autos ao setor de Licitações e Contratos

SETOR CONTÁBIL, 10 de MAIO DE 2024

BRUNO COSTA MOTA

Contador do Município

Portaria nº 241/2021



Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 372

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.122.0002.2024.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 1.310.369,75

UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021



Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 433

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.301.0019.2076.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 327.566,83

TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 457

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0015.2028.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 1.519.292,93

UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

EB425992A9AC4A61AB09046F0EFAFBDC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: BRUNO COSTA MOTA em 10/05/2024 11:41:59

CPF:***.***-963-82

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EB425992A9AC4A61AB09046F0EFAFBDC>



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 13 de maio de 2024 às 09:53

Segue em anexo, despacho de designação

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Anexo(s)

Despacho de Designação-1.pdf



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DESPACHO DE DESIGNAÇÃO

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Setor de Licitações e Contratos a distribuição dos processos administrativos, conforme o Decreto Municipal nº 143, de 2023;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 324, de 02 de outubro de 2023, fez a devida nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Licitações e Contratos;

DESIGNO, para este processo administrativo, como responsável pela elaboração do Termo de Referência, a servidora:

I. Karuanny Costa Vieira – Integrante Administrativo – matrícula nº 04503

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 13 de maio de 2024.

SAFIRA CARVALHO DIAS

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Portaria nº 324/2023





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

BE97C5039724462C8C074CDC58AFCEE3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: SAFIRA CARVALHO DIAS em 13/05/2024 09:52:59
CPF:***.***-373-25
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BE97C5039724462C8C074CDC58AFCEE3>



De: Setor de Licitações e Contratos

Enviado por: Karuanny Costa Vieira (karuanny)

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Data: 21 de maio de 2024 às 13:57

Segue em anexo, termo de referência

Anexo(s)

TR - Aquisição - Proc n.º 024-2024 - .pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 024/2024

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de testes rápidos para diagnósticos do vírus da dengue, para as unidades básicas de saúde do Município de Tuntum/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.	CX	50	R\$ 431,72	R\$ 21.586,00
02	TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA.	CX	75	R\$ 430,47	R\$ 32.285,25
VALOR GLOBAL					R\$ 53.871,25

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, bem como Decreto Municipal nº 143, de 13 de setembro de 2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66

1.3. Será aplicado o benefício que trata da prioridade de contratação para as ME/EPP/Equiparadas sediadas preferencialmente no município de Tuntum/MA ou na região central do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme o art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 7º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação são de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 53.871,25 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A fundamentação da contratação consta no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”, a licitação é dispensável, valor atualizado de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) conforme pelo Decreto Federal n.º 11.871 de 2023. Bem como, no Decreto Municipal nº 143, de 13 de setembro de 2023.

2.2. Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea 'b' da mencionada legislação estabelece a imprescindibilidade de apresentação, no Termo de Referência, da descrição da necessidade a ser atendida. A aquisição de testes rápidos, para detectar o vírus da dengue, é fundamentada na necessidade de fornecer o auxílio no rastreamento, em caso de suspeita da doença, para pessoas com sintomas sugestivos ou sob risco, agilizando o processo de combate e ações de controle da doença no município.

2.3. As manifestações clínicas da dengue são inespecíficas e podem se assemelhar a outras doenças febris. Os testes rápidos ajudam a diferenciar a dengue de outras infecções semelhantes.

2.4. [O Ministério da Saúde passou a recomendar o uso desses testes para diagnóstico e fechamento de casos de dengue](#), neste ano de 2024, houve um aumento significativo de casos prováveis da doença em várias regiões do país, o que sobrecarrega os serviços de saúde. Os testes rápidos permitem diagnóstico ágil e eficiente.

2.5. A Secretaria Municipal de Saúde desempenha um trabalho fundamental, para garantir o bem-estar da população, na prestação de serviços públicos, capazes de solucionar problemas específicos de saúde, mediante uma assistência eficaz, segura e com custos racionais, demonstrando assim o compromisso da Secretaria em cumprir suas responsabilidades legais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Descrição da Solução:

3.1. Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos, para diagnósticos do vírus da dengue, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas das unidades básicas de saúde do Município de Tuntum/MA, apresentamos uma descrição abrangente da solução proposta, levando em consideração o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto, conforme preconizado nos dispositivos legais.

Ciclo de Vida do Objeto:

3.2. O ciclo de vida do objeto refere-se ao conjunto de fases pelas quais um produto ou equipamento passa, incluindo aquisição, utilização e descarte. Quando aplicado à testes rápidos, para diagnósticos do vírus da dengue, o ciclo de vida do objeto pode ser delineado da seguinte forma:

Aquisição:

3.2.1. Identificação das Necessidades: fora avaliada de maneira detalhada as necessidades específicas da Secretaria, em termos do aumento significativo de casos prováveis de dengue, no Município de Tuntum/MA. Os testes rápidos, permitem o diagnóstico de forma célere e eficiente, além de evitar a sobrecarga dos serviços de saúde.

3.2.2. Especificação Técnica: Os testes rápidos geralmente apresentam uma metodologia simples. Eles utilizam antígenos virais fixados em um suporte sólido, como membranas de celulose, nylon, látex, micropartículas ou cartelas plásticas. Esses testes são acondicionados em embalagens individualizadas, permitindo a testagem individual das amostras.

Utilização e Manutenção:

3.2.3. Treinamento e Conscientização: Os profissionais da área da saúde, que utilizarão os testes rápidos nos pacientes, devem ser incentivados a manuseá-los com a assepsia necessária, evitando contaminações, de forma consciente, preservando o material descrito de desperdícios e descartando as embalagens de maneira adequada.

Disposição Final:

3.2.4. Descarte responsável: Por fim, após o uso, deve-se colocar o material usado em um saco plástico que será descartado no lixo comum, sem exposição, para que sejam evitados acidentes. Os testes rápidos, jamais devem ser reutilizados, mesmo que o resultado seja negativo.

3.2.5. A embalagem deve proteger os testes da umidade e da luz, que podem afetar os reagentes e comprometer os resultados. Deve ser resistente o suficiente para suportar o manuseio durante o transporte e o armazenamento. Materiais como plástico, papel cartão ou alumínio são comuns para esse fim. Deve também conter informações claras sobre o produto, como instruções de uso, validade e lote. Etiquetas legíveis e bem posicionadas são essenciais. A embalagem deve estar bem selada para evitar contaminação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Benefícios da Solução Proposta:

3.2.6. Detecção precoce: Os testes de antígenos são recomendados nos primeiros dias de infecção, permitindo identificar a presença do vírus enquanto ele ainda está se replicando no organismo. Isso é crucial para iniciar o tratamento adequado e evitar complicações.

3.2.7. Facilidade de realização: Os testes rápidos são simples e podem ser feitos com uma gota de sangue, indolor ao paciente, com resultados geralmente em cerca de 15 minutos, o que otimiza o tempo dos profissionais da saúde entre uma demanda e outra.

3.2.8. Precisão: Os métodos atualmente disponíveis no mercado são muito confiáveis, com sensibilidade e especificidade geralmente superando 95%.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21).

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Deverão ser atendidos todos os regramentos relativos à sustentabilidade constantes no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbanístico do Município de Tuntum/MA, conforme Lei Complementar Municipal nº 013, de 12 de dezembro de 2022.

4.1.2. Deverá ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305, de 2010, – Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Subcontratação:

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do envio da OF - Ordem de Fornecimento, em remessa única, de acordo com o objeto.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, n.º 80, centro, CEP: 65763000, Tuntum/MA.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 07(sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos após o prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Quando for o caso, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021).

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal.

Forma de pagamento:

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, caso necessário.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresase-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Município* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.27. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764,

de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Tuntum/MA.

9.2. A dotação para este exercício consta em anexo.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre aprovação do Termo de Referência;

II - Autorizar o prosseguimento da contratação.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 21/05/2024.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Integrante Administrativo
Nome da servidora: Karuanny Costa Vieira Matrícula: 04503

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66





De: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Enviado por: Rhicardo Helival Alexandro Baptista Costa (rhcarrdo)

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 21 de maio de 2024 às 15:50

Segue despacho para elaboração do aviso

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Anexo(s)

Despacho da Autoridade Competente para elaboração do Aviso.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o presente **Termo de Referência**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando a aquisição de Testes Rápidos para Diagnósticos de Vírus da Dengue, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 143, de 2023, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, **assim, AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se os ao setor de licitações e contratos para elaboração do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Solicito que o aviso contenha todas as informações necessárias para possibilitar uma participação ampla e qualificada dos interessados, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis promovendo a competitividade e a eficiência na contratação.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 21 de maio de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

52A6237F4C9E4F6EAC6F5486B98B727B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 21/05/2024 15:50:39
CPF:***.***-683-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/52A6237F4C9E4F6EAC6F5486B98B727B>



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Robson Thiago Arrais Pereira Sousa (robson)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 23 de maio de 2024 às 11:14

Segue em anexo, minuta do aviso de contratação.

Agente de Contratação

Anexo(s)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROC. 24-2024 -PDF.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XX/2024

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DO VÍRUS DA DENGUE, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 53.871,25 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OTOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO

De XX/XX/XX24.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das xxh até xxh.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim.



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	2
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	2
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	4
4. FASE DE LANCES	5
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
6. HABILITAÇÃO.....	7
7. CONTRATAÇÃO	8
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	8
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10

Processo Administrativo nº XX/XXXX

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XXX/202X

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, por meio da **Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas**, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 143, de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: XX:XX às XX:XX

Link: <https://www.licitanet.com.br/>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição, por dispensa de licitação, de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado, será o *menor preço*, por item observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica exclusivamente, pela plataforma <https://www.licitanet.com.br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal da LICITANET para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2. O procedimento será divulgado no <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Para os itens com valores inferiores ou iguais a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 2015, e do Decreto Municipal n.º 132, de 2023.

2.7. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.7.1. *que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);*

2.7.2. *estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;*

2.7.3. *que se enquadrem nas seguintes vedações:*

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, quando for o caso;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, quando for o caso;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.9. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.11. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.12. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. As especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou Projeto Básico e Projeto Executivo, quando for o caso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.9.4. *que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.*

3.9.5. *que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição:*

3.9.6. *O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.9.7. *O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.*

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. *O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.*

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. *Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.*

5.1.2. *A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.*

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.6 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.4.3. 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 5.4.3.2) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.1. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.8.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*
- 5.8.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*
- 5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.1. *O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;*
- 5.10.2. *Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.*
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até 02 (duas horas) sob pena de inabilitação.
- 6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – *Termo de Referência*;
- 9.12.2. ANEXO II – *Minuta de Termo de Contrato*.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 22/05/2024.

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA

Agente de Contratação

Portaria nº 02/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº (024/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de testes rápidos para diagnósticos do vírus da dengue, para as unidades básicas de saúde do Município de Tuntum/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.	CX	50	R\$ 431,72	R\$ 21.586,00
2	TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA.	CX	75	R\$ 430,47	R\$ 32.285,25
VALOR GLOBAL					R\$ 53.871,25

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C>





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, bem como Decreto Municipal nº 143, de 13 de setembro de 2023.

1.2. Será aplicado o benefício que trata da prioridade de contratação para as ME/EPP/Equiparadas sediadas preferencialmente no município de Tuntum/MA ou na região central do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme o art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 7º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação são de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 53.871,25 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A fundamentação da contratação consta no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras", a licitação é dispensável, valor atualizado de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) conforme pelo Decreto Federal n.º 11.871 de 2023. Bem como, no Decreto Municipal nº 143, de 13 de setembro de 2023.

2.2. Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea 'b' da mencionada legislação estabelece a imprescindibilidade de apresentação, no Termo de Referência, da descrição da necessidade a ser atendida. A aquisição de testes rápidos, para detectar o vírus da dengue, é fundamentada na necessidade de fornecer o auxílio no rastreamento, em caso de suspeita da doença, para pessoas com sintomas sugestivos ou sob risco, agilizando o processo de combate e ações de controle da doença no município.

2.3. As manifestações clínicas da dengue são inespecíficas e podem se assemelhar a outras doenças febris. Os testes rápidos ajudam a diferenciar a dengue de outras infecções semelhantes.

2.4. O Ministério da Saúde passou a recomendar o uso desses testes para diagnóstico e fechamento de casos de dengue, neste ano de 2024, houve um aumento significativo de casos prováveis da doença em várias regiões do país, o que sobrecarrega os serviços de saúde. Os testes rápidos permitem diagnóstico ágil e eficiente.

2.5. A Secretaria Municipal de Saúde desempenha um trabalho fundamental, para garantir o bem-estar da população, na prestação de serviços públicos, capazes de solucionar problemas específicos de saúde, mediante uma assistência eficaz, segura e com custos racionais, demonstrando assim o compromisso da Secretaria em cumprir suas responsabilidades legais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Descrição da Solução:





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.1. Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos, para diagnósticos do vírus da dengue, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas das unidades básicas de saúde do Município de Tuntum/MA, apresentamos uma descrição abrangente da solução proposta, levando em consideração o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto, conforme preconizado nos dispositivos legais.

Ciclo de Vida do Objeto:

3.2. O ciclo de vida do objeto refere-se ao conjunto de fases pelas quais um produto ou equipamento passa, incluindo aquisição, utilização e descarte. Quando aplicado à testes rápidos, para diagnósticos do vírus da dengue, o ciclo de vida do objeto pode ser delineado da seguinte forma:

Aquisição:

3.2.1. Identificação das Necessidades: fora avaliada de maneira detalhada as necessidades específicas da Secretaria, em termos do aumento significativo de casos prováveis de dengue, no Município de Tuntum/MA. Os testes rápidos, permitem o diagnóstico de forma célere e eficiente, além de evitar a sobrecarga dos serviços de saúde.

3.2.2. Especificação Técnica: Os testes rápidos geralmente apresentam uma metodologia simples. Eles utilizam antígenos virais fixados em um suporte sólido, como membranas de celulose, nylon, látex, micropartículas ou cartelas plásticas. Esses testes são acondicionados em embalagens individualizadas, permitindo a testagem individual das amostras.

Utilização e Manutenção:

3.2.3. Treinamento e Conscientização: Os profissionais da área da saúde, que utilizarão os testes rápidos nos pacientes, devem ser incentivados a manuseá-los com a assepsia necessária, evitando contaminações, de forma consciente, preservando o material descrito de desperdícios e descartando as embalagens de maneira adequada.

Disposição Final:

3.2.4. Descarte responsável: Por fim, após o uso, deve-se colocar o material usado em um saco plástico que será descartado no lixo comum, sem exposição, para que sejam evitados acidentes. Os testes rápidos, jamais devem ser reutilizados, mesmo que o resultado seja negativo.

3.2.5. A embalagem deve proteger os testes da umidade e da luz, que podem afetar os reagentes e comprometer os resultados. Deve ser resistente o suficiente para suportar o manuseio durante o transporte e o armazenamento. Materiais como plástico, papel cartão ou alumínio são comuns para esse fim. Deve também conter informações claras sobre o produto, como instruções de uso, validade e lote. Etiquetas legíveis e bem posicionadas são essenciais. A embalagem deve estar bem selada para evitar contaminação.

Benefícios da Solução Proposta:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 3.2.6. Detecção precoce: Os testes de antígenos são recomendados nos primeiros dias de infecção, permitindo identificar a presença do vírus enquanto ele ainda está se replicando no organismo. Isso é crucial para iniciar o tratamento adequado e evitar complicações.
- 3.2.7. Facilidade de realização: Os testes rápidos são simples e podem ser feitos com uma gota de sangue, indolor ao paciente, com resultados geralmente em cerca de 15 minutos, o que otimiza o tempo dos profissionais da saúde entre uma demanda e outra.
- 3.2.8. Precisão: Os métodos atualmente disponíveis no mercado são muito confiáveis, com sensibilidade e especificidade geralmente superando 95%.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21).

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. Deverão ser atendidos todos os regramentos relativos à sustentabilidade constantes no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbanístico do Município de Tuntum/MA, conforme Lei Complementar Municipal nº 013, de 12 de dezembro de 2022.
- 4.1.2. Deverá ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305, de 2010, – Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Subcontratação:

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do envio da OF - Ordem de Fornecimento, em remessa única, de acordo com o objeto.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, n.º 80, centro, CEP: 65763000, Tuntum/MA.
- 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 07(sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos após o prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Quando for o caso, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021).

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota

fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e

essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento:

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal.

Forma de pagamento:

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, caso necessário.

7.18.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresase-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas
Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Município* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica:

8.27. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da

licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764,

de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Tuntum/MA.

9.2. A dotação para este exercício consta em anexo.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre aprovação do Termo de Referência;

II - Autorizar o prosseguimento da contratação.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 22/05/2024.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Integrante Administrativo
Karuanny Costa Vieira Matrícula: 04503

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas Portaria

n.º 140/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO II

(Processo Administrativo nº .../202X)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE TUNTUM, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
EMPRESA X.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001- 66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, (**cargo e nome**), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOM* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, e pelo, Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA**, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOM* de de de, portador da Matrícula Funcional nº doravante denominado CONTRATANTE, **inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em** doravante designado CONTRATADO, **neste ato representado(a) por** (**nome e função no contratado**), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 143, de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **da Dispensa de Licitação OU da Inexigibilidade de Licitação nº .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

TABELA

- 1.3. Vinculam a esta contratação:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Aviso de Dispensa de Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado; e
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação consta no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

2.1.1. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.2. Após o interregno de um ano, mediante o pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



2021); iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). iv) **Multa**:

(1) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº

14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I.

Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa: V.

Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tuntum/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **data.**

Pelo **CONTRATANTE:**

RHICARDDO HELIRVALL A. B. COSTTA

Secretário Mun. de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

ROSINEIDE SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº XXX/2021

Pela **CONTRATADA:**

NOME DA PESSOA

Cargo

CPF nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Pelas **TESTEMUNHAS**:

1. NOME DA TESTEMUNHA

CPF nº

2. NOME DA TESTEMUNHA

CPF nº





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA em 23/05/2024 11:13:07
CPF:***.***-643-36
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C>



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
Para: Controladoria Geral do Município
Data: 23 de maio de 2024 às 11:28

Segue em anexo, despacho para parecer Jurídico.

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Anexo(s)

8. Despacho Para assessoria juridica.pdf



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Ao senhor,

AIRTON JOSÉ DE SOUSA

Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico - Aviso de Dispensa Eletrônica e Processo de Contratação

Prezado senhor,

Solicito parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa Eletrônica, enfatizando a conformidade legal do aviso e abordando aspectos jurídicos relevantes no processo de contratação.

Agradeço a brevidade na emissão do parecer, considerando a necessidade de avanço do processo.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 23 de maio de 2024.

SAFIRA CARVALHO DIAS

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Portaria nº 324/2023



De: Controladoria Geral do Município

Enviado por: Syndy Maruthe Araújo Carvalho (syndy)

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 23 de maio de 2024 às 11:45

segue para as devidas providências

Assessora da CGM



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
Para: Procuradoria Geral do Município
Data: 23 de maio de 2024 às 11:53

Segue encaminhamento ao setor correto

Chefe do Setor de Licitações e Contratos



De: Procuradoria Geral do Município
Enviado por: Airton José de Sousa (airton)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 23 de maio de 2024 às 11:56

Segue em anexo, parecer Jurídico.

Assessor Jurídico

Anexo(s)

9. Parecer-Juridico- testes.pdf



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Nº. 38/24

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para as unidades básicas de saúde do município de Tuntum/Ma, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretária Municipal de Educação. No despacho de designação a assessoria jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação eletrônica.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON JOSE DE SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.iflowdocs.com.br/public/assinaturas/F5938A2C4A4A3404D8A6429AA88B118F7>





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº. 11.871, de 2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e na celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, o Decreto Municipal nº. 143, de 2023, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a contratação de serviços, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência, em anexo, elaborado pelo setor responsável, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº. 11.871, de 2023. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a pesquisa de preços, o mapa comparativo de vantajosidade e a planilha orçamentária. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, e do Decreto Municipal nº. 143, de 2023. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta, para a contratação de serviços, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Encaminhe-se, à autoridade competente, para:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



I - Prosseguir com o processo de contratação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 23 de maio de 2024.

AIRTON JOSÉ DE SOUSA

Assessor Jurídico

Portaria nº 327/2023

Assinado por 1 pessoa: AIRTON JOSE DE SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F5938A2C4AA3404D8A6429AA88B118F7>





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

F5938A2C4AA3404D8A6429AA88B118F7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: AIRTON JOSE DE SOUSA em 23/05/2024 11:56:39

CPF:***.***-913-53

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F5938A2C4AA3404D8A6429AA88B118F7>



De: Setor de Licitações e Contratos

Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Data: 23 de maio de 2024 às 16:52

Segue encaminhamento ao setor responsável.

Chefe do Setor de Licitações e Contratos



De: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Enviado por: Rhicardo Helival Alexandro Baptista Costa (rhcarrdo)

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 23 de maio de 2024 às 16:57

Segue em anexo, despacho de autorização.

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Anexo(s)

10. Autoriza-Dispensa-de-Licitacao (teste degue .pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, de serviços, para Aquisição de Testes Rápidos para Diagnósticos de Vírus da Dengue visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum.
2. Conforme dotação orçamentária para a contratação do serviço, no valor estimado de R\$ 53.871,25 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte cinco centavos) foi prevista na programação orçamentária de 2024 do município de Tuntum/MA.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme o Parecer Jurídico, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.
6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 140, de 15 de fevereiro de 2021, do Exmo. Prefeito Municipal, APROVO o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.
7. Ao agente de contratação para as providências cabíveis.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 23 de maio de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

19260CA106AD4B04BEB09E3B3CDB2EEA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 23/05/2024 16:57:37
CPF:***.***-683-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/19260CA106AD4B04BEB09E3B3CDB2EEA>



De: Safira Carvalho Dias

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, Setor de Compras e Planejamento, Setor de Licitações e Contratos, Setor Contábil, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Setor de Protocolo, Rosineide Silva Xavier, Caio Aristófanés Pinheiro Gomes, Kalline Paiva Mendes, Jerry Araújo da Silva

Data: 28 de maio de 2024 às 15:12

O processo 24 / 2024 - Procedimento de Aquisição/Contratação - PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO foi apensado no processo 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA.

apensamento do processo administrativo.

Chefe do Setor de Licitações e Contratos



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 28 de maio de 2024 às 15:30

Segue em anexo, Termo de continuidade.

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Anexo(s)

11. TERMO DE CONTINUIDADE.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE CONTINUIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nesta data, procedo a numeração do pregão eletrônico, nos seguintes termos:

NÚMERO DO PROCESSO: 022/2024	
DISPENSA ELETRÔNICA: 07/2024	
CIDADE: Tuntum	ESTADO: Maranhão
ASSUNTO: Aquisição de Testes Rápidos para Diagnósticos de Vírus da Dengue.	

Bem como, segue quadro demonstrativo da Comissão Permanente de Contratação, instituída conforme Portaria nº 04/2024, que designa servidores para atuação como Agente de Contratação, institui a Comissão de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 143/2023:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
ROBSON THIAG.O ARRAIS PEREIRA SOUSA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01226	EFETIVO
CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES	EQUIPE DE APOIO	0931	COMISSIONADA
GLEYSON ALVES OLIVEIRA	EQUIPE DE APOIO	04490	COMISSIONADO

Dessa forma, encaminho à Comissão de Contratação, para dar continuidade ao processo de contratação.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 28 de maio de 2024.

SAFIRA CARVALHO DIAS

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Portaria nº 324/2023





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

C8C7C51781F44C348609D8BCF5CE158E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: SAFIRA CARVALHO DIAS em 28/05/2024 15:30:42

CPF:***.***-373-25

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C8C7C51781F44C348609D8BCF5CE158E>



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Robson Thiago Arrais Pereira Sousa (robson)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 17 de junho de 2024 às 09:54

Segue Aviso de Contratação Direta e Extrato do Aviso, para a devida publicação.

Agente de Contratação

Anexo(s)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROC. 24-2024.pdf

Extrato do Aviso - Móveis e Eletros - DE 002.24.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2024

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DO VÍRUS DA DENGUE, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 53.871,25 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OTOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO

25/06/2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h até 14:00h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	2
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	2
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	4
4. FASE DE LANCES.....	5
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	6
6. HABILITAÇÃO.....	7
7. CONTRATAÇÃO.....	8
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	8
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, por meio da **Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas**, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 143, de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 25/06/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.licitanet.com.br/>

Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição, por dispensa de licitação, de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2 O critério de julgamento adotado, será o *menor preço*, por item observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica exclusivamente, pela plataforma <https://www.licitanet.com.br/>

2.2 Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal da LICITANET para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O procedimento será divulgado no <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.4 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5 Para os itens com valores inferiores ou iguais a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08>





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 2015, e do Decreto Municipal n.º 132, de 2023.

2.8 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.8.1 *que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);*

2.8.2 *estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;*

2.8.3 *que se enquadrem nas seguintes vedações:*

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, quando for o caso;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, quando for o caso;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.10 se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.12 *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.13 *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



2.14 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 As especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou Projeto Básico e Projeto Executivo, quando for o caso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.9.4 *que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.*

3.9.5 *que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

3.9.6 *O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.9.7 *O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.*

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme caso).

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.*

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 *O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.*

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.6 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.4.3 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

5.4.3.2 2) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



5.5.1 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1 contiver vícios insanáveis;

5.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até 02 (duas horas) sob pena de inabilitação.

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.3 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase delances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11 as peculiaridades do caso concreto;

8.12 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

94 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

95 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

96 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

97 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

98 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

99 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1 ANEXO I *Termo de Referência*;

9.12.2 ANEXO II *Minuta de Termo de Contrato*.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 17/06/2024.

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA

Agente de Contratação

Portaria nº 02/2024



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº (024/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de testes rápidos para diagnósticos do vírus da dengue, para as unidades básicas de saúde do Município de Tuntum/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.	CX	50	R\$ 431,72	R\$ 21.586,00
2	TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA.	CX	75	R\$ 430,47	R\$ 32.285,25
VALOR GLOBAL					R\$ 53.871,25



1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, bem como Decreto Municipal nº 143, de 13 de setembro de 2023.

1.3 Será aplicado o benefício que trata da prioridade de contratação para as ME/EPP/Equiparadas sediadas preferencialmente no município de Tuntum/MA ou na região central do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme o art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 7º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.4 O prazo de vigência da contratação são de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ 53.871,25 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2.1 A fundamentação da contratação consta no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual dispõe que “para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”, a licitação é dispensável, valor atualizado de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) conforme pelo Decreto Federal nº 11.871 de 2023. Bem como, no Decreto Municipal nº 143, de 13 de setembro de 2023.

2.2 Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea 'b' da mencionada legislação estabelece a imprescindibilidade de apresentação, no Termo de Referência, da descrição da necessidade a ser atendida. A aquisição de testes rápidos, para detectar o vírus da dengue, é fundamentada na necessidade de fornecer o auxílio no rastreamento, em caso de suspeita da doença, para pessoas com sintomas sugestivos ou sob risco, agilizando o processo de combate e ações de controle da doença no município.

2.3 As manifestações clínicas da dengue são inespecíficas e podem se assemelhar a outras doenças febris. Os testes rápidos ajudam a diferenciar a dengue de outras infecções semelhantes.

2.4 O Ministério da Saúde passou a recomendar o uso desses testes para diagnóstico e fechamento de casos de dengue, neste ano de 2024, houve um aumento significativo de casos prováveis da doença em várias regiões do país, o que sobrecarrega os serviços de saúde. Os testes rápidos permitem diagnóstico ágil e eficiente.

2.5 A Secretaria Municipal de Saúde desempenha um trabalho fundamental, para garantir o bem-estar da população, na prestação de serviços públicos, capazes de solucionar problemas específicos de saúde, mediante uma assistência eficaz, segura e com custos racionais, demonstrando assim o compromisso da Secretaria em cumprir suas responsabilidades legais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Descrição da Solução:

3.1 Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos, para diagnósticos do vírus da dengue, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas das unidades básicas de saúde do Município de Tuntum/MA, apresentamos uma descrição abrangente da solução proposta, levando em consideração o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto, conforme preconizado nos dispositivos legais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Ciclo de Vida do Objeto:

3.2 O ciclo de vida do objeto refere-se ao conjunto de fases pelas quais um produto ou equipamento passa, incluindo aquisição, utilização e descarte. Quando aplicado à testes rápidos, para diagnósticos do vírus da dengue, o ciclo de vida do objeto pode ser delineada seguinte forma:

Aquisição:

3.2.1 Identificação das Necessidades: fora avaliada de maneira detalhada as necessidades específicas da Secretaria, em termos do aumento significativo de casos prováveis de dengue, no Município de Tuntum/MA. Os testes rápidos, permitem o diagnóstico de forma célere e eficiente, além de evitar a sobrecarga dos serviços de saúde.

3.2.2 Especificação Técnica: Os testes rápidos geralmente apresentam uma metodologia simples. Eles utilizam antígenos virais fixados em um suporte sólido, como membranas de celulose, nylon, látex, micropartículas ou cartelas plásticas. Esses testes são acondicionados em embalagens individualizadas, permitindo a testagem individual das amostras.

Utilização e Manutenção:

3.2.3 Treinamento e Conscientização: Os profissionais da área da saúde, que utilizarão os testes rápidos nos pacientes, devem ser incentivados a manuseá-los com a assepsia necessária, evitando contaminações, de forma consciente, preservando o material descrito de desperdícios e descartando as embalagens de maneira adequada.

Disposição Final:

3.2.3 Descarte responsável: Por fim, após o uso, deve-se colocar o material usado em um saco plástico que será descartado no lixo comum, sem exposição, para que sejam evitados acidentes. Os testes rápidos, jamais devem ser reutilizados, mesmo que o resultado seja negativo.

3.2.4 A embalagem deve proteger os testes da umidade e da luz, que podem afetar os reagentes e comprometer os resultados. Deve ser resistente o suficiente para suportar o manuseio durante o transporte e o armazenamento. Materiais como plástico, papel cartão ou alumínio são comuns para esse fim. Deve também conter informações claras sobre o produto, como instruções de uso, validade e lote. Etiquetas legíveis e bem posicionadas são essenciais. A embalagem deve estar bem selada para evitar contaminação.

Benefícios da Solução Proposta:

3.3 Detecção precoce: Os testes de antígenos são recomendados nos primeiros dias de infecção, permitindo identificar a presença do vírus enquanto ele ainda está se replicando no organismo. Isso é crucial para iniciar o tratamento adequado e evitar complicações.

3.4 Facilidade de realização: Os testes rápidos são simples e podem ser feitos com uma gota de sangue, indolor ao paciente, com resultados geralmente em cerca de 15 minutos, o que otimiza o tempo dos profissionais da saúde entre uma demanda e outra.

3.5 Precisão: Os métodos atualmente disponíveis no mercado são muito confiáveis, com sensibilidade e especificidade geralmente superando 95%.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Deverão ser atendidos todos os regramentos relativos à sustentabilidade constantes no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbanístico do Município de Tuntum/MA, conforme Lei Complementar Municipal nº 013, de 12 de dezembro de 2022.

4.1.2 Deverá ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305, de 2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos). –

Subcontratação:

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do envio da OF - Ordem de Fornecimento, em remessa única, de acordo com o objeto.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, n.º 80, centro, CEP: 65763000, Tuntum/MA.

5.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 07 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos após o prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2.** Quando for o caso, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).
- 6.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.7.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.8.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.9.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.
- 6.11.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021).

- 7.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Prazo de pagamento:

7.15 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal.

Forma de pagamento:

7.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, caso necessário.

7.18.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação:

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresase-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Município* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

8.22 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.23 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica:

8.27 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.28 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual-DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço

8.29.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Tuntum/MA.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000 site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.2 A dotação para este exercício consta em anexo.

9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I – Decidir sobre aprovação do Termo de Referência;

II - Autorizar o prosseguimento da contratação.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 22/05/2024.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Integrante Administrativo
Karuanny Costa Vieira Matrícula: 04503

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas Portaria

n.º 140/2021

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08>





SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO II

(Processo Administrativo nº..../202X)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA X.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001- 66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Cetro, Tuntum/MA, CEP 65763000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOM* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, e pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOM* de de de, portador da Matrícula Funcional nºdoravante denominado CONTRATANTE, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (*nome e função no contratado*), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 143, de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação OU da Inexigibilidade de Licitação* nº, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

TABELA

1.3. Vinculam a esta contratação:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Aviso de Dispensa de Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação consta no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

2.1.1. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato

7.2. Após o interregno de um ano, mediante o pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



**SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de



SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



**SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável



SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. **Gestão/Unidade:**
- II. **Fonte de Recursos:**
- III. **Programa de Trabalho:**
- IV. **Elemento de Despesa:**
- V. **Plano Interno:**
- VI. **VI. Nota de Empenho:**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tuntum/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **data**.



**SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Pelo **CONTRATANTE:**

RHICARDDO HELIRVALL A. B. COSTTA

Secretário Mun. de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

ROSINEIDE SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº XXX/2021

Pela **CONTRATADA:**

NOME DA PESSOA

Cargo

CPF nº

Pelas **TESTEMUNHAS:**

1. **NOME DA TESTEMUNHA**

CPF nº

2. **NOME DA TESTEMUNHA**

CPF nº



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA em 17/06/2024 09:53:54
CPF:***.***-643-36
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

A Comissão de Contratação, por meio do Agente de Contratação, da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 143/2023, **Dispensa de Licitação**, do tipo menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para as unidades básicas de saúde do município de Tuntum/MA. **Data da sessão:** dia 25 de junho de 2024, das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília), através do sistema eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. **Aviso da Dispensa e Informações**, por meio dos sítios eletrônicos: www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp; <https://tuntum.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos>; ou, no Setor de Licitações e Contratos, das 08:00 às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000; ou, ainda, através do e-mail: licitacoescontratos@tuntum.ma.gov.br.

Encaminha-se para publicação.

Tuntum-MA, 17 de junho de 2024.

Robson Thiago Arrais Pereira Sousa

Agente de Contratação

Portaria n.º 02/2024



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

2D64E13DA70D4A879E69F060D61C933F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA em 17/06/2024 09:53:57

CPF:***.***-643-36

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2D64E13DA70D4A879E69F060D61C933F>



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Robson Thiago Arrais Pereira Sousa (robson)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 19 de junho de 2024 às 11:35

Segue em anexo, publicação do aviso de contratação direta.

Agente de Contratação

Anexo(s)

Comprovante de publicação-Edição - Diário Oficial do Município de Tuntum.pdf

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024	1
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 (REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023).	1
DECRETO Nº 161 DE 17 DE JUNHO DE 2024	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2023.....	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2023.....	2

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

A Comissão de Contratação, por meio do Agente de Contratação, da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 143/2023, **Dispensa de Licitação**, do tipo menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para as unidades básicas de saúde do município de Tuntum/MA. **Data da sessão:** dia 25 de junho de 2024, das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília), através do sistema eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. **Aviso da Dispensa e Informações**, por meio dos sítios eletrônicos: www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp; <https://tuntum.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos>; ou, no Setor de Licitações e Contratos, das 08:00 às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000; ou, ainda, através do e-mail: licitacoescontratos@tuntum.ma.gov.br.

Encaminha-se para publicação.

Tuntum-MA, 17 de junho de 2024.

Robson Thiago Arrais Pereira Sousa

Agente de Contratação
Portaria n.º 02/2024

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 (REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023).

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a **sessão pública** do **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 006/2024 (REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023), do tipo menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços, que tem como **OBJETO** o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para criação de subestações para poços artesianos para atender as demandas do município de Tuntum/MA, com abertura prevista para o dia 18 de junho de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), fica **ADIADA** para o dia 26 de junho de 2024 às 09h00min (horário de Brasília). A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal do Município, através do endereço <https://tuntum.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 17 de junho de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

DECRETO

DECRETO Nº 161 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a criação de vagas de ponto de táxi no âmbito do Município de Tuntum/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a concessão de licenças para o exercício regular do serviço de táxi no Município de Tuntum, conforme as disposições da Lei Municipal nº 771/2011;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de novas vagas de ponto para táxi no âmbito do Município de Tuntum/MA, em conformidade com a Lei Ordinária nº 134, de 08 de janeiro de 2024;



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Robson Thiago Arrais Pereira Sousa (robson)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 19 de junho de 2024 às 11:44

Seguem as publicações devidas.

Agente de Contratação

Anexo(s)

Portal do Município..pdf

Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf

Sinc - Contrata.pdf



Detalhes da Contratação Direta

Veja detalhadamente as informações sobre a contratação direta selecionada

- Início
- Transparência
- Licitações
- Contratações Diretas
- Detalhes**

DISPENSA ELETRÔNICA: 007/2024 - EXERCÍCIO: 2024 - ABERTA

ID	Fundamentação Legal:	Número/Ano	Número/Ano	Data	Situação:
Contratação: DE007	Art. 75	007/2024	007/2024	17/06/2024	aberta
Sistema Pregão	Hora de Abertura:	Critério:	Finalidade:	Regime Execução:	
https://	08:00	1 - ME	AQUIS	FORNECIMENTO	
Valor estimado:	R\$ 53.				

OBJETO:
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição, por dispensa de licitação, de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.



- Andamento
- Forma de publicação
- Responsáveis
- Orgãos
- Participantes



SITUAÇÃO ATUAL: ABERTA



18/06/2024 10:59

FASE: AVISO DE LICITAÇÃO - aberta

Responsável: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA



DOCUMENTOS ANEXADOS

Descrição ↑↓	Extensão ↑↓	Tamanho ↑↓	Ver ↑↓
02-EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007-2024	pdf	568.433 KB	Ver
01-AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007-2024	pdf	4.98 MB	Ver

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros





CONTRATOS VINCULADOS

Data	Tipo	Número	Exercício	Credor/Vencedor	Valor contratado	Vigência	Mais
Ainda não possui contrato vinculado							





Aviso de Contratação Direta nº 007/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/06/2024

Local: Tuntum/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TUNTUM **Unidade compradora:** 1338 - MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 18/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 18/06/2024 10:36 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 25/06/2024 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06138911000166-1-000014/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli**Objeto:**

[LICITANET] - Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 53.871,25

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
4383701	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.	50	R\$ 431,72	R\$ 21.586,00	🔍
4383702	TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA.	75	R\$ 430,47	R\$ 32.285,25	🔍

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Procedimento	10476850000114
Id	DE0072024
Procedimento	DE007/2024
ID da Contratação	DE007/2024
Pncp	
Número do Procedimento	7
Ano do Procedimento	2024
Tipo de Procedimento	DE
Número do Processo	007
Ano do Processo	2024
Data Publicação	17/06/2024
Fundamentação	Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 143,
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	https://www.licitanet.com.br/
Regime Execução	5
Objeto	O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação, de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, em conformidade com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.
CPF da Autoridade	76963268304
Data Sessão	25/06/2024



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Robson Thiago Arrais Pereira Sousa (robson)
Para: Rhicardo Helirval Alexandro Baptista Costa
Data: 17 de julho de 2024 às 15:49

Seguem documentos do processo de Dispensa Eletrônica nº 007/2024, para as providências cabíveis quanto à adjudicação e à homologação.

Agente de Contratação

Anexo(s)

Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf
LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA.pdf



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Fornecedor(es) participante(s)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024



Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA	37.001.012/0001-40	Microempresa
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.977.106/0001-91	Microempresa
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	Microempresa
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.958.200/0001-78	Microempresa
PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	29.869.795/0001-50	Microempresa
UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA	29.910.022/0001-70	Microempresa
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	19.142.596/0001-92	Microempresa





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024



ITEM 1

Fornecedor - ID 18429 29.910.022/0001-70 - UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - ME/EPP Data: 21/06/2024 17:27 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	50,00	CX	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.	CELER	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 CX25	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
Total Geral: R\$ 20.000,00							

Fornecedor - ID 40782 29.869.795/0001-50 - PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME/EPP Data: 20/06/2024 13:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	50,00	CX	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.	ALL TEST	IDES-402	R\$ 430,00	R\$ 21.500,00
Total Geral: R\$ 21.500,00							

Fornecedor - ID 94801 19.142.596/0001-92 - VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - ME/EPP Data: 24/06/2024 11:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	50,00	CX	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.	VIDA	COVID NS1	R\$ 430,00	R\$ 21.500,00
Total Geral: R\$ 21.500,00							

Fornecedor - ID 27618 37.001.012/0001-40 - CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA - ME/EPP Data: 18/06/2024 16:21 - Situação: Classificada

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	50,00	CX	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.	ECO DIAGNOSTICA	DENGUE AG ECO TESTE	R\$ 431,72	R\$ 21.586,00
Total Geral:							R\$ 21.586,00

Fornecedor - ID 75747 13.977.106/0001-91 - EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 24/06/2024 15:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	50,00	CX	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.	ALLTEST	DENGUE NS1	R\$ 431,72	R\$ 21.586,00
Total Geral:							R\$ 21.586,00

Fornecedor - ID 36446 45.053.942/0001-76 - MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME/EPP Data: 24/06/2024 15:24 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	50,00	CX	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.	biocon	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 cx/25	R\$ 431,72	R\$ 21.586,00
Total Geral:							R\$ 21.586,00

Fornecedor - ID 85394 11.958.200/0001-78 - MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - ME/EPP Data: 24/06/2024 16:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	50,00	CX	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.	WAMA	WAMA	R\$ 431,72	R\$ 21.586,00
Total Geral:							R\$ 21.586,00

ITEM 2

Fornecedor - ID 38317 29.869.795/0001-50 - PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME/EPP Data: 20/06/2024 13:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	75,00	CX	TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA.	ALL TEST	Iden-402	R\$ 430,00	R\$ 32.250,00
Total Geral:							R\$ 32.250,00

Fornecedor - ID 11891 19.142.596/0001-92 - VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - ME/EPP Data: 24/06/2024 11:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	75,00	CX	TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA.	VIDA	COVID IGG/IGM	R\$ 430,00	R\$ 32.250,00
Total Geral:							R\$ 32.250,00

Fornecedor - ID 50406 37.001.012/0001-40 - CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA - ME/EPP Data: 18/06/2024 16:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	75,00	CX	TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA.	ECO DIAGNOSTICA	Dengue IgG IgM ECO TESTE	R\$ 430,47	R\$ 32.285,25
Total Geral:							R\$ 32.285,25

Fornecedor - ID 3491 13.977.106/0001-91 - EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 24/06/2024 15:05 - Situação: Classificada

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.ituntum.gov.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	75,00	CX	TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA.	ALLTEST	DENGUE IGG/IGM	R\$ 430,47	R\$ 32.285,25
Total Geral:						R\$ 32.285,25	

Fornecedor - ID 26378 45.053.942/0001-76 - MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME/EPP Data: 24/06/2024 15:24 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	75,00	CX	TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA.	medlevensohn	TESTE DENGUE IGG/IGM cx/25	R\$ 430,47	R\$ 32.285,25
Total Geral:						R\$ 32.285,25	

Fornecedor - ID 63061 11.958.200/0001-78 - MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - ME/EPP Data: 24/06/2024 16:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	75,00	CX	TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA.	ECO DIAGNOSTICA	ECO DIAGNOSTICA	R\$ 430,47	R\$ 32.285,25
Total Geral:						R\$ 32.285,25	

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAYS PEREIRA SOUSA Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.ituntum.gov.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PROPOSTA FINAL

**EBD BIOTECH
IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DE PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.977.106/0001-91**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



À
MUNICIPIO DE TUNTUM - CNPJ 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, 411 CASA CENTRO
TUNTUM - MA - CEP: 65763-000

Referente: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024
Nº Processo: 007/2024

Nº Edital: 007/2024

Nº Proposta: 003379

Dados do Representante da Empresa (Procurador):
Oswaldo Ferreira de Freitas Neto, brasileiro, solteiro, analista de licitações, portador da Carteira de Identidade nº MG 15.727.976 SSP/MG, CPF Nº 108.604.296-44, residente na Rua Doutor Eustáquio Peixoto, 649, Asteca, Santa Luzia/MG.

Telefone: (31) 3564-7423 / (31) 9 8350-4321
E-mail: licitacao@ebdbiotech.com.br

Dados Bancários: SICOOB - 756 Agência: 4149-1 Conta Corrente: 1666-7

Ítem	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
0001	50,00	CX	DENGUE NS1	235,90	11.795,00
			Marca: AllTest Fabricante: AllTest Modelo: Dengue NS1 RMS: 81325990219 Apresentação: 25 testes		
			O Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma) é um ensaio imunoenzimático cromatográfico rápido para detecção qualitativa de antígeno NS1 do vírus da Dengue no sangue total, soro ou plasma para auxiliar no diagnóstico de infecções da Dengue.		

Valor Unitário: 235,90 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

Valor Total: 11.795,00 (onze mil setecentos e noventa e cinco reais)

0002	75,00	CX	DENGUE IGG IGM	299,80	22.485,00
			Marca: AllTest Fabricante: AllTest Modelo: Dengue IgG IgM RMS: 81325990229 Apresentação: 25 testes		
			O Teste Rápido de Dengue em Cassete (Sangue Total/Soro/Plasma) é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM do vírus da Dengue em sangue total humano, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primária e secundária por dengue.		

Valor Unitário: 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Valor Total: 22.485,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Valor Total: 34.280,00 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta reais)


Validade: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 07 (sete) dias

Condição de Pagamento: EMPENHO

OSVALDO FERREIRA
DE FREITAS
NETO:10860429644
Assinado de forma digital por OSVALDO FERREIRA DE FREITAS NETO:10860429644
Dados: 2024.06.25 14:51:08 -03'00'

RECEBEMOS DE EBD BIOTECH IMP E COM DE PRO MED HOSP LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.503 SÉRIE: 1
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 2.031,00	DATA DE RECEBIMENTO	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA)		

EBD BIOTECH IMP E COM DE PRO MED HOSP LTDA  RUA JURUA, 46 LOJA 04 Bairro: GRACA BELO HORIZONTE - MG - 31140-020 Fone: (31)3564-7423 Fax: (31)3564-7423 Celular : (31) 982093551 cribeiro@ebdbiotech.com.br Alv. Sanit.: 2021103640 Aut. Func.: 2021103640 Lic. Func.: 2020016619	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 000.000.503 SÉRIE:1 FOLHA:1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3123 1213 9771 0600 0191 5500 1000 0005 0318 3402 6240 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU REC.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131235740596310 - 22/12/2023 13:54:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 003769951.00-20	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 13.977.106/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE	NOME / RAZÃO SOCIAL RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA	CÓDIGO 000594	CNPJ/CPF 08.241.754/0115-03	DATA DA EMISSÃO 22/12/2023 13:48
ENDEREÇO AV PEDRO ALVARES CABRAL, SN, PQE DOS COQUEIROS	BAIRRO/DISTRITO N S APRESENTAÇÃO	CEP 59.115-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 26/12/2023 15:00:00	
MUNICÍPIO NATAL	FONE/FAX	UF RN	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA 15:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO 2.031,00	VALOR DO ICMS 142,17	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.031,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.031,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E	FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF DF	CNPJ/CPF 34.028.316/0001-03
ENDEREÇO ST SBN QUADRA 1 BLOCO A, 0, S/N	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 1,00	PESO LIQUÍDO 0,00



DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST.	CFOP	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS IPI
000026	DENGUE NS1 ONE STEP RAPID TEST - CX C/25 LT: W04120904 Val: 28/09/2024 Qtd: 3		038229000	600	6108	CX	3,00	677,000000	2.031,00		2.031,00	142,17		7,00 ,00

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS UF origem R\$ 0,00;

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA Nº 377/2023 - EMPENHO Nº 2023NE000508 - PROCESSO 00610541.000063/2022-93 AQUISICAO DE TESTE NS1 (DENGUE) CAIXA C/ 25 TESTES PARA O HMAF. OC 377/2023. PAGAMENTO EM ATE 30 DIAS DADOS BANCARIOS SICOOB: 756 - AG: 4149-1 - C/C: 1666-7 IPI Alíquota Zero conforme Decreto Nº 11.158/2022. Partilha ICMS, disposto na EC 87/2015. Valor ICMS para UF destino: R\$ 264,03. Valor FCP para o destino: R\$ 0,00. Valor	

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F66FF>

RECEBEMOS DE EBD BIOTECH IMP E COM DE PRO MED HOSP LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 4.865,00		Nº 000.000.677
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(MUNICÍPIO DE PIEDADE DO RIO GR)	SÉRIE: 1

 EBD BIOTECH IMP E COM DE PRO MED HOSP LTDA RUA JURUA, 46 LOJA 04 Bairro: GRACA BELO HORIZONTE - MG - 31140-020 Fone: (31)3564-7423 Fax: (31)3564-7423 Celular : (31) 982093551 cribeiro@ebdbiotech.com.br Alv. Sanit.: 2021103640 Aut. Func.: 2021103640 Lic. Func.: 2020016619	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	1
Nº 000.000.677 SÉRIE:1 FOLHA:1 / 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131245938495051 - 30/04/2024 14:48:10	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 003769951.00-20	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 13.977.106/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE		CÓDIGO 000667	CNPJ/CPF 18.685.438/0001-16	DATA DA EMISSÃO 30/04/2024 14:45
ENDEREÇO RUA ROSARIO, 220		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 36.227-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO PIEDADE DO RIO GRANDE	FONE/FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA SAÍDA 14:45	

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO 4.865,00	VALOR DO ICMS 875,70	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.865,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.865,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 2,80		PESO LIQUÍDO 2,80	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST.	CFOP	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ.	
000176	CASSETE TESTE DENGUE NS1 RAPID TEST CX C/25 LT: ATDES24040006 Val: 30/03/2026 Qtd: 14	0	38229000	600	5102	CX	14,00	347,500000	4.865,00		4.865,00	875,70	0,00	18,00	,00

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES codido 0008/24 dispensa eletronica 0004/2024 PAGAMENTO EM 10 DIAS UTEIS APOS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURO DO CONTRATO DE EMPENHO DADOS BANCARIOS SICOOB: 756 - AG:4149-1 - C/C: 1666-7 # IPI Alíquota Zero conforme Decreto Nº 11.158/2022.	

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PROPOSTA FINAL

**MEDYLOG LOGISTICA E
DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 11.958.200/0001-78**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

PROPOSTA READEQUADA

A empresa MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 11.958.200/0001-78 com sede na Rua 24 Lote 05, QE 40, Guará II – Brasília/DF, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, Tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
02	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE. TESTE QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS NS1 – VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL CAPILAR, NO SORO OU NO PLASMA DE SERES HUMANOS. REGISTRO NA ANVISA.	CX	50	WAMA	R\$ 279,00	R\$ 13.950,00
TOTAL:					R\$ 13.950,00	

Valor total da proposta: R\$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES GERAIS

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias.

Prazo de Entrega: 07 (Sete) dias úteis

Pagamento: 30 (Trinta) dias.

Dados Bancários:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Agência: 1230-0

Conta: 66053-1 - Medylog Logística e Distribuição Ltda

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguro etc., e quaisquer outras despesas, inclusive lucro, que incidam ou venham a incidir sobre o presente objeto.

Declaramos que aceitamos e concordamos com todas as condições expressas no edital e seus anexos. Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Licitante: Medylog Logística e Distribuição Ltda

CNPJ Nº: 11.958.200/0001-78

Endereço: Rua 24, Lote 05, QE 40, Guará II - Brasília-DF, CEP: 71.070-524

E-mail: contato@medylog.com.br

Fone: (61) 9 9162-9716 - (61) 3020-1861

Representante Legal: Cláudia Maria Rodrigues

RG: 38030 OAB DF

CPF Nº: 815.358.641-68

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Cargo: Diretora

Fone: (61) 9 9162-9716 - (61) 3020-1861

Brasília – DF, 03 de Julho de 2024.

MEDYLOG LOGÍSTICA E
DISTRIBUIÇÃO
LTDA:11958200000178

Assinado de forma digital por
MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO
LTDA:11958200000178
Dados: 2024.07.03 12:23:36 -03'00'

MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 11.958.200/0001-78
Cláudia Maria Rodrigues
RG: 38030- OAB/DF
CPF: 815.358.641-68

FABRICANTE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR IRPJ	VALOR CLL	VALOR ICMS	TOTAL IMPOSTO	VALOR CUSTO FIXO EMPRESA	VALOR FRETE	VALO TOTAL DESPESAS	VALOR VENDA UNIT	VALOR VENDA FINAL TOTAL	LUCRO	LUCRO EM %
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 U	50	R\$ 148.00	R\$ 7.400.00	0.65%	3.00%	1.20%	1.08%	12.00%	17.93%	5%	6%	R\$ 11.435.74			2.514.27	18.02
				R\$ 90.68	R\$ 418.50	R\$ 167.40	R\$ 150.66	R\$ 1.674.00		R\$ 697.50	R\$ 837.00	R\$ 11.435.74				





À
MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
MEDYLOG (BRASILIA – DF)
CNPJ: 11.958.200/0001-78

Pedido de Cotação de Preços

Razão Social: WAMA Produtos para Laboratório Ltda Nome Fantasia: WAMA Diagnóstica	CNPJ: 66.000.787/0001-08 I.E: 637.091.501.113
Rua: Aldo Germano Klein, 100 - CEAT – 13560-971 São Carlos/SP e-mail: cassio.lanfredi@wamadiagnostica.com.br	Telefone: (16) 3377-9977

Proposta de preço

Item	Especificação	Quantidade/KIT	Preços (R\$)	
			Unitário	Total
1	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 25 TESTES (ESPECIAL PIPETA – PONTA DE DEDO)	50	148,00	7.400,00
VALOR TOTAL				7.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 07 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA
FRETE: POR CONTA DO CLIENTE (COBRAR NF)

São Carlos/SP, 03 de Julho de 2024.



Cássio Lanfredi

Key Account Manager - Região Centro-Oeste/Norte
(16) 99714.5951

Grupo
Maricondi
grupomaricondi.com.br



À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 007/2024

A empresa MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 11.958.200/0001-78, por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a) CLAUDIA MARIA RODRIGUES, portador (a) da Carteira de Identidade 38030- OAB/DF e CPF nº 815.358.641-68, declara que não efetuou compras do produto TESTE IMUNO-RÁPIDO DENGUE NS1 da empresa WAMA DIAGNÓSTICA nos últimos 12 meses, por esta razão não apresentamos Nota Fiscal de entrada mas sim um orçamento junto a WAMA para comprovação do valor ofertado pela caixa do produto no pregão N° 007/2024.

Brasília-DF, 03 de Julho de 2024

MEDYLOG LOGISTICA
E DISTRIBUICAO
LTDA:11958200000178

Assinado de forma digital por
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO
LTDA:11958200000178
Dados: 2024.07.03 11:45:34 -03'00'

MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 11.958.200/0001-78
Cláudia Maria Rodrigues
RG: 38030- OAB/DF
CPF: 815.358.641-68

RECEBEMOS DE ECO DIAGNOSTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000099955 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Identificação do emitente ECO DIAGNOSTICA LTDA AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO, 551 OLIVEIRA Cep:39200-000 CORINTO/MG Fone: 553136532025	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000099955 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3124 0614 6331 5400 0206 5500 1000 0999 5512 5731 2299 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUCAO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131245993148333 03/06/2024 09:37:39-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0018737390147	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 14.633.154/0002-06

DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 11.958.200/0001-78	DATA DE EMISSÃO 03/06/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	ENDEREÇO R 24 (POLO DE MODAS), 40, SN, QUADRAQE 40 LOTE 05	BAIRRO/DISTRITO GUARA II	CEP 71070-524
MUNICIPIO BRASILIA	FONE/FAX 6130201861	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0801077200178
FATURA			
001			
03/07/2024			
1.800,00			

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 1.800,00	VALOR DO ICMS 126,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.800,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ROTTAMASTER EXPRESS E LOGISTICA LTDA		FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ/CPF 13.369.083/0001-32
ENDEREÇO R ROCHA LAGOA, 393		MUNICIPIO BELO HORIZONTE	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0019085960096		
QUANTIDADE 1	ESPECIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3,190	PESO LIQUIDO 3,190	



DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
TR.0078CA0 25	COVID-19 AG ECO TESTE KIT C/ 25 TES TES- [Lote : 202405017 Valid: 21/03 /2025]	38221990	500	6101	KT	5,0000	225,00000 000	1.125,00	1.125,00	78,75	0,00	7,00%	0,00%
TR.0078CA0 25	COVID-19 AG ECO TESTE KIT C/ 25 TES TES- [Lote : 202405017 Valid: 21/03 /2025]	38221990	500	6101	KT	3,0000	225,00000 000	675,00	675,00	47,25	0,00	7,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 8907	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 131245993148333 R 24 (POLO DE MODAS), 40 GUARA II / BRASILIA DF	

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.tntuntum.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>

RECEBEMOS DE DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 2.236,82		Nº 000.043.415
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIC)	PEDIDO: Nº do Pedido
		SÉRIE: 1

DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  AVENIDA REGENT, 1195 Bairro: ALPHAVILLE - LAGOA D NOVA LIMA - MG - 34018-000 Fone: (31)35473550 Fax: (31)35473550 comercial@biocondiagnosticos.com.br Alv. Sanit.: ISENT0	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 3124 0611 4624 5600 0270 5500 1000 0434 1512 2118 0487
Nº 000.043.415 SÉRIE:1 FOLHA:1 / 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU REC.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131246027440166 - 21/06/2024 11:29:25	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001534658.01-74	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 11.462.456/0002-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE															
NOME / RAZÃO SOCIAL MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA		CÓDIGO 014514	CNPJ/CPF 11.958.200/0001-78	DATA DA EMISSÃO 21/06/2024 11:28	ENDEREÇO RUA 24 (POLO DE MODAS), 40, QUADRAQE 40 LOTE 05		BAIRRO/DISTRITO GUARA II	CEP 71.070-524	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 21/06/2024 11:28:02						
MUNICÍPIO BRASILIA	FONE/FAX (61) 84074174	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0801077200178	HORA SAÍDA 11:28											

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO: VENCIMENTO: VALOR:	043415-1/1 21/06/2024 2.236,82														

BASE DE CÁLCULO 2.236,82	VALOR DO ICMS 89,48	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.236,82	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.236,82

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME/RAZÃO SOCIAL TRANSCOURIER LTDA ME		FRETE POR CONTA 1 - Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ/CPF 03.220.264/0001-49									
ENDEREÇO AV. JOSÉ CLETO, 1010		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0021724210084											
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Caixa	MARCA BIOCON	NÚMERO	PESO BRUTO 6,84	PESO LIQUÍDO 6,04										

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST.	CFOP	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ.	
														ICMS	IPI
HCG25-T100	hCG RAPID TEST 25 mUI - S&U C/100 - BIOCON LT: HCG1240105 Val: 05/01/2026 Qtd: 10		038221990	100	6102	KIT	10,00	38,315000	383,15		383,15	15,33		4,00	,00
COV19W-D20	COVID-19 ANTIGENO TEST C /20 - BIOCON LT: W196401003 Val: 16/01/2026 Qtd: 13		038221990	100	6102	KIT	13,00	142,590000	1.853,67		1.853,67	74,15		4,00	,00

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Alvará Sanitário- 228303/2022 Alvará de Funcionamento - 014779/2019 AFE - ANVISA - 8.21026.8 REEMBOLSO DE FRETE NO VALOR DE R\$ BOLETO ENVIADO POR EMAIL E TAMBÉM DISPONÍVEL NO SITE DO BANCO BB OU SICOOB. CLIENTE: FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAREMOS DEVOLUÇÕES E RECLAMAÇÕES POSTERIORES. Número(s) do(s) Pedido(s): 046099 FRETE FOB	

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAYS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PROPOSTA FINAL

**CH3 COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES
UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 37.001.012/0001-40**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE TUNTUM/MA

DISPENSA: 07/2024

DADOS DA PROPONENTE		
Razão Social da Empresa: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSEAL LTDA		
Nome Fantasia: CH3 MATERIAL HOSPITALAR		
CNPJ: 37.001.012/0001-40		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0797689000127
ENDEREÇO: Q SHCS CR 516, BLOCO B Nº69 PAVMTO1 PARTE C0360 (ASA SUL)	CEP: 70.381- 25	MUNICÍPIO: BRASILIA
TELEFONES: (61) 99817-8963		E-MAIL: licitach3negócios@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES		
RG: 2537134	EMISSOR: SESP-DF	CPF: 012.141.751-47
TELEFONES: (61) 99817-8963		E-MAIL: licitach3negócios@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: SICOOB - 756	AGÊNCIA: 5004	C/C: 1041719-2

OBJETO: Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA..

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^ª., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

— CAPITAL —

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.	ECO DIAGNÓSTICA / DENGUE Ag ECO Teste	50	CX	R\$ 388,00	R\$ 19.400,00
TOTAL GERAL:					R\$ 19.400,00	

VALOR TOTAL POR EXTENSO **R\$ 19.400,00** (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PROPOSTA/VALIDADE: 60 DIAS
ENTREGA/FORNECIMENTO: 07 DIAS
PAGAMENTO: 30 DIAS

A EMPRESA: CH3 COMÉRCIO E NEGOCIOS LTDA DECLARA QUE:

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames dos termos do artigo 72, § Único, da Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

- Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta;
- Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação;
- Que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos produtos.

ESTA EMPRESA DECLARA QUE:

- a) nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;
- b) Declaração de que os valores ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis;
- c) que não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);
- d) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, nos termos do Decreto nº 4.358/2002;
- e) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF;
- f) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

- DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE CUMPRIREMOS COM O PRAZO DE ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

- Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: transporte; os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer produtos CIF; seguros; encargos sociais e trabalhistas; produtos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome: GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES

Endereço: Q SHCS CR 516, BLOCO B Nº69 PAVMTO1 PARTE C0360 BRASÍLIA – DF, CEP: 70.381-25

CPF/MF: 012.141.751-47

Cargo/Função: DIRETOR GERAL

RG nº: 06468601804

Nacionalidade: BRASILEIRO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR. GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, DIRETOR, INSCRITO NO CPF Nº 012.141.751-47, RG Nº 06468601804, POSSUI PODERES ESPECÍFICOS PARA ASSINAR O CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

BRASÍLIA/DF, 09/07 DE 2024.



Gabriel Ruan Ferrão Chaves
CPF: 012.141.751-47

CAPITAL

DECLARAÇÃO QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, declaro, para os efeitos da Lei Complementar no 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade (X) fiscal (X) trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

BRASILIA-DF, 08/07 DE 2024



Gabriel Ruan Ferrão Chaves

CPF: 012.141.751-47

CH3
— CAPITAL —

Dengue Ag ECO Teste - TR.0063C



O Dengue Ag ECO Teste é um ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa do antígeno da Dengue (NS1), em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total. É destinado para triagem no auxílio do diagnóstico de infecções pelo vírus da Dengue.

Sumário e Explicação do Teste

O vírus da Dengue apresenta quatro sorotipos distintos (DENV-1, 2, 3 e 4), vírus envelopados e de RNA fita simples no sentido positivo. Os vírus são transmitidos pelos mosquitos da família *Culicidae*, principalmente o *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*. Hoje, mais de 2,5 bilhões de pessoas vivem em regiões tropicais (Ásia, África, Austrália e Américas), áreas de risco de infecção pelo vírus da Dengue. Uma estimativa de 100 milhões de casos de Dengue e 250.000 casos de Dengue grave ocorrem anualmente em uma escala mundial.

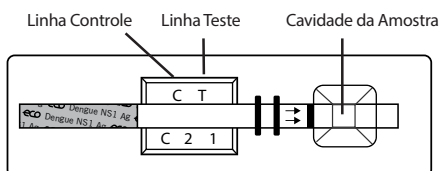
A detecção sorológica de anticorpos IgM é o método mais comum para o diagnóstico de infecção pelo vírus da Dengue. Atualmente, a detecção de antígenos liberados durante a replicação viral em pacientes infectados apresentam resultados promissores. Isso permite o diagnóstico a partir do primeiro dia após a febre até o 9º dia, a fase clínica de doença é longa e permite dessa forma detecção precoce e tratamento imediato.

O teste rápido Dengue Ag ECO Teste detecta o antígeno circulante da Dengue em amostras humanas de soro, plasma e sangue total. O teste é de fácil uso, não requer equipamentos de laboratórios e requer treinamento mínimo.

Princípio do Teste

O Dengue Ag ECO Teste é um teste rápido imunocromatográfico de fluxo lateral. O teste consiste em: 1) uma almofada conjugada contendo antígeno conjugado de rato anti-Dengue NS1 com ouro coloidal (Dengue Ab conjugado), 2) membrana de nitrocelulose, contendo uma linha teste (linha T) e uma linha controle (linha C). A linha T é pré-revestida com antígeno anti-Dengue NS1 e a linha C é pré-revestida com anticorpo de coelho anti-cabra IgG. Os anticorpos para Dengue reconhecem os antígenos de todos os quatro sorotipos do vírus da Dengue.

Quando um volume suficiente da amostra teste é dispensado dentro da cavidade da amostra no dispositivo teste, a amostra migra por ação capilar. O antígeno Dengue NS1, se presente na amostra, se ligará ao anticorpo dengue formando um conjugado. O imunocomplexo é então capturado na membrana pelo anticorpo de coelho anti-NS1 pré-revestido, formando uma linha de coloração vermelha na região T, indicando teste reagente para antígeno da Dengue.



A ausência de linha na região T sugere resultado não reagente. O teste contém um controle interno (linha C) do qual deverá exibir a linha de coloração vermelha independente da presença de coloração na linha teste. Caso contrário, o resultado do teste é inválido e a amostra deverá ser repetida com outro dispositivo teste.

Reagentes e Materiais Necessários

1. Cada dispositivo é selado individualmente e contém:

- 1 dispositivo teste.
- 1 sachê dessecante com sílica gel.

2. Instruções de uso.

Materiais que poderão ser requeridos e não são fornecidos:

1. Cronômetro.
2. Recipiente para coleta de amostra.
3. Centrífuga.
4. Pipeta

Atenções e Precauções

Uso profissional para Diagnóstico *in vitro*

1. A instrução de uso deverá ser lida antes da execução do teste.
2. Não use os componentes do kit após a data de validade indicada na embalagem.
3. Não use o teste se a embalagem de alumínio estiver danificada.
4. Não reutilize os testes.
5. Todos os reagentes devem estar em temperatura ambiente antes de iniciar os procedimentos.
6. Evite contaminação cruzada de amostras utilizando um novo coletor de amostra para cada amostra obtida.
7. Não fume, beba ou coma em áreas onde as amostras ou reagentes do kit estejam sendo manuseados.
8. Manuseie todas as amostras como se elas contivessem agentes infecciosos.
9. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos ao longo do procedimento e siga os procedimentos padronizados para o descarte apropriado das amostras. Vista roupas de proteção como jalecos laboratoriais, luvas descartáveis e óculos de proteção quando estiver analisando as amostras.
10. Umidade e temperatura podem afetar os resultados de maneira adversa.
11. **ATENÇÃO:** Todas as amostras humanas devem ser consideradas potencialmente infectantes. Recomenda-se que os reagentes e as amostras dos pacientes sejam tratados de acordo com as normas ou outras diretrizes de segurança de risco biológico ou regulamentos locais apropriados.

Instruções de Armazenamento e Estabilidade

Armazenar os dispositivos testes em temperatura entre 2 e 30°C até a data de validade indicada na embalagem de alumínio selada. O teste deve permanecer na embalagem selada até o momento do uso. Não congelar. Não armazenar o kit em temperatura superior a 30°C.

Deve-se tomar cuidado para proteger os componentes do kit de contaminação. Não usar o kit se tiver evidência de contaminação microbiológica ou precipitação. Contaminação biológica de pipetas, coletores ou reagentes podem levar a falsos resultados.

Coleta e Manuseio das Amostras

Considere todos os materiais de origem humana como infecciosos. Procedimentos de biossegurança deverão ser seguidos no manuseio das amostras.

Plasma:

- Coletar amostra de sangue em um tubo coletor de tampa azul ou verde a vácuo (contendo EDTA, citrato ou heparina, respectivamente) por punção venosa.
- Separar o plasma por centrifugação.
- Cuidadosamente retirar o plasma de dentro do tubo coletor e colocá-lo em um novo tubo.

Soro:

- Coletar amostra de sangue em um tubo coletor de tampa vermelha a vácuo (sem anticoagulantes) por punção venosa.
- Permitir coagulação do sangue.
- Cuidadosamente retirar o soro de dentro do tubo coletor e colocá-lo em um novo tubo.

Sangue total:

- Coletar a amostra de sangue por punção na ponta do dedo ou por punção venosa.
- Coletar a amostra de sangue em tubo a vácuo com tampa roxa, azul ou verde (contendo EDTA, Citrato ou Heparina, respectivamente).
- Não use sangue hemolisado para o teste.

Testar as amostras, assim que possível, após a coleta.

Se não realizar o teste imediatamente, as amostras de soro ou plasma devem ser armazenadas entre 2 e 8°C por até 5 dias. As amostras deverão ser congeladas a -20°C para longo período de armazenamento.

Se não realizar o teste imediatamente, as amostras de sangue total devem ser armazenadas em refrigeração (2 - 8°C). As amostras devem ser testadas no prazo de 24 horas após a coleta.

Evitar múltiplos ciclos de congelamento e descongelamento. Antes de realizar o teste, leve as amostras congeladas ou refrigeradas para a temperatura ambiente e homogeneizar.

Amostras contendo partículas visíveis deverão estar límpidas, por centrifugação, antes do teste.

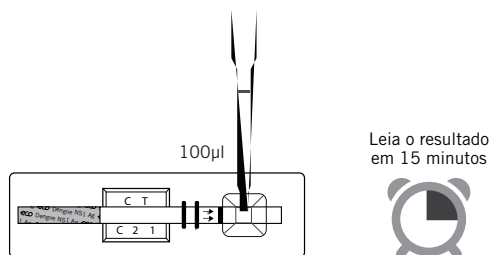
Não usar amostras com aparência lipêmica, com hemólise ou turbidez para evitar interferência na interpretação do resultado.

Procedimento

1º Passo: Levar a amostra e os componentes do teste para a temperatura ambiente se refrigerados ou congelados. Uma vez que amostra estiver descongelada, homogeneizar antes da realização do teste.

2º Passo: Abrir a embalagem e remover o dispositivo teste. Coloque o dispositivo teste em uma superfície limpa e plana. Rotular o dispositivo teste com o número de identificação da amostra.

3º Passo: Com o auxílio da pipeta automática coletar 100µL. Dispensar vagarosamente 100µL da amostra na cavidade da amostra do dispositivo teste. Certifique-se que não existem bolhas de ar.



4º Passo: Cronometrar o tempo.

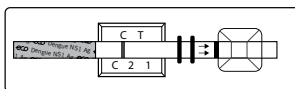
5º Passo: Ler o resultado do teste em 15 minutos.

Não ler o resultado depois de 30 minutos. Para evitar confusões, descartar o dispositivo teste depois de interpretar os resultados.

Interpretação do Resultado

Resultado Não Reagente:

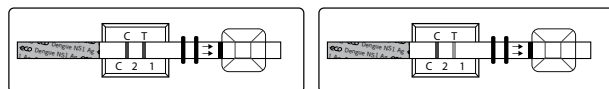
Se somente a linha controle (linha C) VERMELHA aparecer, a ausência de coloração na linha teste (linha T) indica que o nível de antígeno (Dengue Ag) na amostra não é detectável. O resultado é não reagente.



Resultado Reagente:

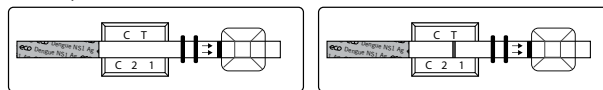
Se a linha controle (linha C) VERMELHA e a linha teste (linha T) VERMELHA aparecerem, o teste indica a presença de antígenos para Dengue na amostra. O resultado é reagente.

A presença da linha teste, mesmo em coloração fraca, indica resultado reagente.



Inválido:

Se a linha C não aparecer, o teste é inválido mesmo com o aparecimento da linha T. A linha controle deverá sempre aparecer se o procedimento for realizado adequadamente e os reagentes do teste forem funcionais. Repetir o teste com um novo dispositivo.



Controle de Qualidade

Controle Interno: O teste contém um controle interno embutido, a linha C. A linha C desenvolve uma coloração VERMELHA após a adição da amostra e do diluente da amostra. Se a linha C não aparecer, reveja todo o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo teste.

Controle Externo: Não são fornecidos controles externos com esse kit. As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de controles externos, reagentes e não reagentes, para confirmar o procedimento do teste e para verificar o desempenho apropriado.

Desempenho Clínico

Foram usadas 150 amostras biológicas fornecidas por laboratórios clínicos de referência. Os resultados foram comparados, com as mesmas amostras, com os resultados de um kit de pesquisa de antígeno de Dengue NS1 disponível no mercado (método referência). As amostras foram consideradas reagentes se o resultado do kit referência fosse reagente. As amostras foram consideradas não reagentes se o resultado do kit referência fosse não reagente. A comparação entre os resultados segue abaixo:

Kit Dengue Ag ECO Teste			
Kit Referência	Reagente	Não Reagente	Total
Reagente	50	0	50
Não Reagente	0	100	100
Total	50	100	150
Sensibilidade: >99%		Especificidade: >99%	

Limitações do Teste

O teste Dengue Ag ECO Teste é apenas para uso diagnóstico in vitro.

O teste é limitado qualitativamente na detecção de antígenos amostras humanas de soro, plasma e sangue total. A intensidade da linha teste não possui correlação linear com o título de antígenos nas amostras.

Um resultado não reagente pode ocorrer se a quantidade de antígenos da Dengue presente na amostra estiver abaixo do limite de detecção do teste ou os antígenos que são detectados não estiverem presentes durante o estágio da doença em cada uma das amostras coletadas. Entretanto, um teste com resultado não reagente não previne a possibilidade de exposição ou infecção pelo vírus da Dengue.

Se o resultado for não reagente e os sintomas persistirem, recomenda-se realizar um novo teste após poucas semanas ou usar uma metodologia alternativa.

Algumas amostras contendo altos títulos de anticorpos heterótipos ou fator reumatóide podem afetar resultados esperados.

Como acontece com todos os testes de triagem, o teste rápido Dengue Ag ECO Teste é para auxiliar no diagnóstico e não substitui outros procedimentos para correto diagnóstico. Todos os resultados devem ser considerados juntamente com outras informações clínicas disponíveis.

Não seguir o correto procedimento do teste pode levar a resultados incorretos.

Referências

- Gubler DJ, Clark GG. Dengue/dengue hemorrhagic fever. The emergence of a global health problem. *Emerg Infect Dis* 1995;1(2):55-57.
- Gubler DJ, Trent DW. Emergence of epidemic dengue/dengue hemorrhagic fever as a public health problem in the Americas. *Infect Agents Dis* 1994;2:383-393.
- Monath TP. Dengue: The risk to developed and developing countries. *Proc Natl Acad Sci U S A* 1994;91:2395-2400.
- Alcon S, Talarmin A., Debruyne M., et al: Enzyme-Linked Immunosorbent Assay Speci_c to Dengue Virus Type 1 Nonstructural Protein NS1 Reveals Circulation of the Antigen in the Blood during the Acute Phase of Disease in Patients Experiencing Primary or Secondary Infections. *Journal of Clinical Microbiology*, 40: 376-381.
- World Health Organization. Dengue guidelines for diagnosis, treatment, prevention and control: new edition. 2009.

Fabricante: ECO Diagnóstica LTDA.

Avenida Amarante Ribeiro de Castro, 551, Oliveira – Corinto – MG - CEP: 39.200-000 – CNPJ 14.633.154/0002-06 - Autorização do MS nº 8.09548-8 - Farmacêutico Resp. Técnico: Vinicius Silva Pereira CRF-MG: 19.800 - Tel.: +55 31 36532025. contato@ecodiagnostica.com.br – www.ecodiagnostica.com.br

Reg. MS. 80954880013 | Edição: 001/2020, aprovada em 07/02/2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PROPOSTA FINAL

**MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA LTDA
CNPJ: 45.053.942/0001-76**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

(34) 3825:3215 - 9 9872:0068

CNPJ: 45.053.942/0001-76

INSC. EST.: 0042542020019

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO 007/2024

PROCESSO 0024/2024

- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA EPP**

CNPJ: 45.053.942/0001-76

INSC. ESTADUAL: 004.254.202.00-19

ENDEREÇO: R.: ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 334, B. NOVO HORIZONTE, CEP 38.703-578 – PATOS DE MINAS/MG

TELEFONE : (34) 3825 : 3215 / 9 9872 : 0068

E-MAIL: matheus.atacadista@hotmail.com

- DADOS BANCARIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 4669-8

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 28.602-8

- NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO:

MATHEUS LOPES PORTO

PROFISSÃO: EMPRESARIO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

RG: MG 18.972.134 SSP/M

CPF: 126.425.316-86

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

() PROCURAÇÃO (X) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

PATOS DE MINAS-MG, 16 DE JULHO DE 2024

MATHEUS LOPES
PORTO:12642531
686

Assinado de forma digital
por MATHEUS LOPES
PORTO:12642531686
Dados: 2024.07.16
10:32:15 -03'00'

R.: Adélio Pinto da Silva, nº 334 - Novo Horizonte - Patos de Minas - MG, CEP: 38.703-578

matheus.atacadista@hotmail.com

(34) 9 9872-0068



MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

(34) 3825:3215 - 9 9872:0068

CNPJ: 45.053.942/0001-76

INSC. EST.: 0042542020019

PROPOSTA

Item	Descrição	UND	Qtde	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.	CX	50	Biocon TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 cx/25	431,72	R\$ 21.586,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS ORÇADOS: R\$21.586,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

PATOS DE MINAS-MG, 16 DE JULHO DE 2024

MATHEUS LOPES
PORTO:1264253
1686

Assinado de forma digital
por MATHEUS LOPES
PORTO:12642531686
Dados: 2024.07.16
10:32:30 -03'00'

R.: Adélio Pinto da Silva, nº 334 - Novo Horizonte - Patos de Minas - MG, CEP: 38.703-578

matheus.atacadista@hotmail.com

(34) 9 9872-0068

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.tuntum.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



PATOS DE MINAS

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	11.462.456/0001-90	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.06.387-2
Nome do Dispositivo Médico	Dengue NS1 Rapid Test		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	DENGUE		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80638720082		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.454928/2017-16</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME - BRASIL - CNPJ / Código Único: 11.462.456/0001-90 - Endereço: Rua Santa Quitéria n° 400 Carlos Prates 30710460 		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	18/12/2017		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	18/12/2027		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Bula Dengue NS1.pdf	2247380/21-2 - 10/06/2021 - 04:43

Apresentação/Modelo

--

10 Dispositivo de teste 10 Pipeta descartáveis
20 Dispositivo de teste 20 Pipeta descartáveis
30 Dispositivo de teste 30 Pipeta descartáveis
40 Dispositivo de teste 40 Pipeta descartáveis
25 Dispositivo de teste 25 Pipeta descartáveis

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PROPOSTA FINAL

**VITALABE EQUIPAMENTOS
LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 19.142.596/0001-92**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





Proposta nº 0083/2024

Belo Horizonte, 09 de julho de 2024

CLIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM
DEPARTAMENTO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTATO Tel. (99) 99220-0236
REFERENTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2024

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda.

CNPJ: 19.142.596/0001-92

Inscrição Estadual: 002.250.758.00-89

Inscrição Municipal: 092.997.100-10

Endereço: Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte/MG CEP: 31.710-630

Fone (s) de Contato: (31) 3267-3964 / 9.8472-8262

E-mail: vitalabe03@gmail.com

E-mail para envio de Autorização de Fornecimento: vitalabe@gmail.com e vitalabe01@gmail.com

Responsável pela Assinatura: Claudinei Pereira de Oliveira **CPF:** 012.758.386-69 **RG:** MG-10.495.354

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	DENGUE IgG/IgM O teste rápido de Dengue IgG/IgM é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM do vírus da dengue em sangue total, soro ou plasma humano. É destinado ao auxílio no diagnóstico de dengue primária e infecções secundárias. Apenas para uso profissional em diagnóstico in vitro. Apresentação: caixa com 25 unidades Apresentação do Kit: - Cassete - Conta-Gotas - Tampão - Instrução de Uso	VIDA DENGUE IgG/IgM	CX	75	390,00	29.250,00

Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte / MG, CEP: 31.710-630

CNPJ: 19.142.596/0001-92 – IE: 002250758.00-89

Tel: (31) 3267-3964 - E-mail: vitalabe01@gmail.com – www.vitalabe.com.br

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



TUNTUM-MG



RMS: 80474870106 FABRICANTE: HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO., LTD VALIDADE: 24 MESES					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 29.250,00 (Vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

VALIDADE:	O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
PAGAMENTO:	O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento Nota Fiscal. Dados Bancários: Banco do Brasil 001 – Agência: 1630-6 - Cc: 45702-7 Banco Itáu 341 – Agência: 7176 – Cc: 29813-6
ENTREGA:	O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal.
DECLARAÇÕES:	1) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos. 2) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Belo horizonte, 09 de Julho de 2024

Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda - ME
Glauber Pereira de Oliveira
CPF: 912755305-68 RG: 10495554

Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte / MG, CEP: 31.710-630
CNPJ: 19.142.596/0001-92 – IE: 002250758.00-89
Tel: (31) 3267-3964 - E-mail: vitalabe01@gmail.com – www.vitalabe.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CONTRATAÇÃO DIRETA N° 007/2024**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

A empresa Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda, inscrita no CNPJ 19.142.596/0001-92, declara que o preço praticado é exequível e para tal comprovação fornecemos a tabela de custos abaixo:

Quantidade	Custo unitário USD	Custo Unitário conversão R\$	Frete, Aduana, desembaraço etc	Custo Produto R\$	Total	Venda	% Custo sobre venda	Custo operacional MOD, encargos, comissões
1.875	0,10	0,12	0,18	5,46	2,20	29.250	0,01%	585

ICMS	PIS/COFINS	Total	Lucro Bruto	IR	Lucro Líquido	Margem Líquida
5.265		5.850	23.398	7.955	15.443	53%

Belo horizonte, 09 de julho de 2024


Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda - ME
Claudine Pereira de Oliveira
CPF: 012759306-99 MG10495354

Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte / MG, CEP: 31.710-630
CNPJ: 19.142.596/0001-92 – IE: 002250758.00-89
Tel: (31) 3267-3964 - E-mail: vitalabe01@gmail.com – www.vitalabe.com.br

RECEBEMOS DE VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.365,00 DESTINATÁRIO: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME - RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371 ITAPOA BELO HORIZONTE-MG

NF-e
Nº. 000.028.637
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

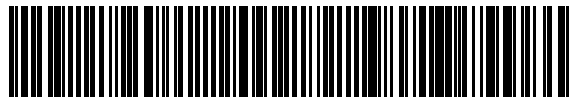
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
RUA SAO PEDRO DA ALDEIA, 799 - GALPÃO 2
SERRA DO CURRAL - 30390-021
BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134663351

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.028.637
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 0111 3088 3400 0185 5500 1000 0286 3717 7736 8498

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131245787714143 - 25/01/2024 15:44:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0014901360086

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

11.308.834/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME

CNPJ / CPF

19.142.596/0001-92

DATA DA EMISSÃO

25/01/2024

ENDEREÇO

RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371

BAIRRO / DISTRITO

ITAPOA

CEP

31710-630

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

25/01/2024

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

FONE / FAX

3133092272

INSCRIÇÃO ESTADUAL

22507580089

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:44:50

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 24/02/2024
Valor R\$ 1.365,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.365,00	163,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,87	1.365,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,14	40,95	1.365,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

CX

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

2,700

PESO LÍQUIDO

2,700

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
31652	DENGUE IGG/IGM - 25 TESTES - HANGZHOU #Lote: DEN23100002 #Fabricacao: #Validade: 30/09/2025	30021590	600	5102	UN	10,0000	136,5000	1.365,00	1.365,00	163,80		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ORÇAMENTO 22319 Email do Destinatário: vitalabe01@gmail.com
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 279,14

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 25/01/2024 as 15:44:52

Powered by NFePHP

RECEBEMOS DE VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.920,00 DESTINATÁRIO: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME - RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371 ITAPOA BELO HORIZONTE-MG

NF-e
Nº. 000.029.453
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
RUA SAO PEDRO DA ALDEIA, 799 - GALPÃO 2
SERRA DO CURRAL - 30390-021
BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134663351

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.029.453
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 0311 3088 3400 0185 5500 1000 0294 5311 5354 9747

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131245860193817 - 12/03/2024 16:02:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0014901360086

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

11.308.834/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME

CNPJ / CPF

19.142.596/0001-92

DATA DA EMISSÃO

12/03/2024

ENDEREÇO

RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371

BAIRRO / DISTRITO

ITAPOA

CEP

31710-630

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

13/03/2024

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

FONE / FAX

3133092272

INSCRIÇÃO ESTADUAL

22507580089

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:02:52

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 10/04/2024
Valor R\$ 10.920,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
10.920,00	1.310,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,98	10.920,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233,14	327,60	10.920,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

2

ESPÉCIE

VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

19,350

PESO LÍQUIDO

19,350

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
31652	DENGUE IGG/IGM - 25 TESTES - HANGZHOU #Lote: DEN23120012 #Fabricacao: #Validade: 30/11/2025	30021229	600	5102	UN	80,0000	136,5000	10.920,00	10.920,00	1.310,40		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ORÇAMENTO: 23173 Email do Destinatário: vitalabe01@gmail.com
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 2.233,14

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 12/03/2024 as 16:02:53

Powered by NFePHP

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

RUA SAO PEDRO DA ALDEIA, 799 - GALPÃO 2
SERRA DO CURRAL - 30390-021
BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134663351

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.030.205
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 0411 3088 3400 0185 5500 1000 0302 0513 7502 0830

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131245917630087 - 17/04/2024 11:55:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0014901360086

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

11.308.834/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME

CNPJ / CPF

19.142.596/0001-92

DATA DA EMISSÃO

17/04/2024

ENDEREÇO

RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371

BAIRRO / DISTRITO

ITAPOA

CEP

31710-630

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/04/2024

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

FONE / FAX

3133092272

INSCRIÇÃO ESTADUAL

22507580089

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:55:46

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	16/05/2024	Venc.	15/06/2024
Valor	R\$ 4.095,00	Valor	R\$ 4.095,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
8.190,00	982,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.190,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674,86	0,00	8.190,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUMES			15,000	15,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
31652	DENGUE IGG/IGM - 25 TESTES - HANGZHOU #Lote: DEN24030006 #Fabricacao: #Validade: 28/02/2026	30021229	600	5102	UN	60,0000	136,5000	8.190,00	8.190,00	982,80		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ORÇAMENTO 23941. ALÍQUOTA ZERO PIS/COFINS CONF, DECRETO 6426 DE 27/04/2008 NCM-3002.
Email do Destinatário: vitalabe01@gmail.com
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 1.674,86

RESERVADO AO FISCO

DENGUE IgG/IgM

INSTRUÇÕES DE USO

MÉTODO

Ensaio imunocromatográfico.

FINALIDADE

O teste rápido de Dengue IgG/IgM é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM do vírus da dengue em sangue total, soro ou plasma humano. É destinado ao auxílio no diagnóstico de dengue primária e infecções secundárias. Apenas para uso profissional em diagnóstico *in vitro*.

SIGNIFICADO CLÍNICO

A dengue é um flavivírus, transmitido pelos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*. É amplamente distribuída nas áreas tropicais e subtropicais do mundo, e causa até 100 milhões de infecções anualmente. A dengue clássica é caracterizada por um início súbito de febre, dor de cabeça intensa, mialgia, artralgia e erupção cutânea. A infecção primária por dengue faz com que os anticorpos IgM aumentem para um nível detectável em 3 a 5 dias após o início da febre. Os anticorpos IgM geralmente persistem por 30 a 90 dias. A maioria dos pacientes com dengue em regiões endêmicas tem infecções secundárias, resultando em altos níveis de anticorpos IgG específicos antes ou simultaneamente à resposta IgM. Portanto, a detecção de anticorpos específicos anti-dengue IgM e IgG também pode ajudar a distinguir entre infecções primárias e secundárias. O teste rápido de Dengue IgG/IgM é um teste que utiliza uma combinação de partículas coloridas revestidas com antígeno da dengue para a detecção de anticorpos IgG e IgM em sangue total humano, soro ou plasma.

PRINCÍPIO DO TESTE

O teste rápido de Dengue IgG/IgM é um imunoenensaio qualitativo baseado em membrana para a detecção de anticorpos da dengue em sangue total, soro ou plasma. Este teste consiste em dois componentes, um componente IgG e um componente IgM. No componente IgG, IgG anti-humano é revestido na região da linha de teste de IgG. Durante o teste, a amostra reage com partículas revestidas com antígeno da dengue no dispositivo de teste. A mistura então migra para cima na membrana cromatograficamente por ação capilar e reage com o anti-IgG humano na região da linha de teste de IgG. Se a amostra contiver anticorpos IgG para dengue, uma linha colorida aparecerá na região da linha de teste IgG. No componente IgM, o anti-IgM humano é revestido na região da linha de teste de IgM. Durante o teste, a amostra reage com anti-IgM humano. Os anticorpos IgM, se presentes na amostra, reagem com o anti-IgM humano e as partículas revestidas com antígeno da dengue no dispositivo de teste, e esse complexo é capturado pelo anti-IgM humano, formando uma linha colorida na região da linha de teste de IgM. Portanto, se a amostra contiver anticorpos IgG, uma linha colorida aparecerá na região da linha de teste IgG. Se a amostra contiver anticorpos IgM, uma linha colorida aparecerá na região da linha de teste IgM. Se a amostra não contiver anticorpos da dengue, nenhuma linha colorida aparecerá em nenhuma das regiões da linha de teste, indicando um resultado negativo. Para servir como controle de procedimento, uma linha colorida sempre aparecerá na região da linha de controle, indicando que o volume adequado de amostra foi adicionado e que ocorreu a absorção da membrana.

IDENTIFICAÇÃO DOS REAGENTES

Cassete: Contém partículas de ouro coloidal conjugadas com antígeno da dengue, anti-IgM humano e anti-IgG humano revestidos na membrana.

Tampão: Na₂HPO₄ (5 g/L), NaCl (5 g/L), Casein-Na (3 g/L), conservante (0,02%) e pH:

7,4.

ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE

Armazene em sua embalagem original, selada e à temperatura ambiente ou refrigerado (2 a 30 °C). O teste é estável até a data de validade impressa na embalagem. O teste deve permanecer na bolsa de alumínio selada até o uso. Não congele. Não use após a data de validade.

TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O fabricante garante a qualidade do produto, se este for armazenado entre 2 e 30 °C e em sua embalagem original.

PRECAUÇÕES E CUIDADOS ESPECIAIS

1. Leia todas as informações desta instrução de uso antes de realizar o teste.
2. Apenas para uso profissional em diagnóstico *in vitro*. Não use após a data de validade.
3. O teste deve permanecer na embalagem fechada até estar pronto para uso.
4. Não coma, beba ou fume na área onde as amostras e os kits serão manuseados.
5. Não use o teste se a embalagem estiver danificada.
6. Manuseie todas as amostras como se contivessem agentes infecciosos. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos durante toda a realização do teste e siga o procedimento padrão para descarte adequado de amostras.
7. Use equipamentos de proteção individual como avental de laboratório, luvas descartáveis ou óculos de proteção quando as amostras estiverem sendo testadas.
8. Umidade e temperatura podem afetar negativamente os resultados.

MATERIAIS NECESSÁRIOS NÃO FORNECIDOS

Tubo para coleta de amostra.

Micropipeta.

Centrífuga (somente para plasma).

Cronômetro.

AMOSTRAS BIOLÓGICAS

Sangue total, soro e plasma.

COLETA E PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS

Coleta de Amostras

O teste rápido de Dengue IgG/IgM pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma.

Soro ou plasma:

- Separe o soro ou o plasma do sangue o mais rápido possível para evitar hemólise. Use apenas amostras transparentes não hemolisadas.

Armazenamento de Amostras

O teste deve ser realizado imediatamente após a coleta da amostra. Não deixe as amostras à temperatura ambiente por períodos prolongados. As amostras de soro e plasma podem ser armazenadas a 2-8 °C por até 3 dias. Para armazenamento a longo prazo, as amostras devem ser mantidas abaixo de -20 °C. O sangue total coletado por punção venosa deve ser armazenado a 2-8 °C se o teste for realizado dentro de 2 dias após a coleta. Não congele amostras de sangue total.

Preparação de Amostras

Coloque as amostras em temperatura ambiente antes do teste. As amostras congeladas devem ser completamente descongeladas e bem homogeneizadas antes do teste. As amostras não devem ser congeladas e descongeladas repetidamente. Se as amostras forem enviadas, elas devem ser embaladas de acordo com os regulamentos locais referentes ao transporte de agentes etiológicos. EDTA K2, heparina de sódio, citrato de sódio e oxalato de potássio podem ser usados com tubo anticoagulante para coletar a amostra de sangue.

PROCEDIMENTO DO TESTE

Permita que o cassete, a amostra, o tampão e/ou os controles atinjam a temperatura ambiente (15 a 30 °C) antes do teste.

1. Remova o cassete da embalagem de alumínio e use-o dentro de uma hora.

2. Coloque o cassete em uma superfície limpa e nivelada.

Para amostras de soro ou plasma:

- Usando conta-gotas: Segure o conta-gotas na posição vertical, aspire a amostra até a linha de preenchimento e transfira a amostra (aproximadamente 5 µL) para o poço de amostra (S) do cassete. Em seguida, adicione 3 gotas de tampão (aproximadamente 120 µL) no poço de tampão (B) e inicie o cronômetro. Evite a formação de bolhas no poço da amostra.

- Usando micropipeta: Pipete e dispense 5 µL de amostra no poço de amostra (S) do cassete. Em seguida, adicione 3 gotas de tampão (aproximadamente 120 µL) no poço de tampão (B) e inicie o cronômetro.

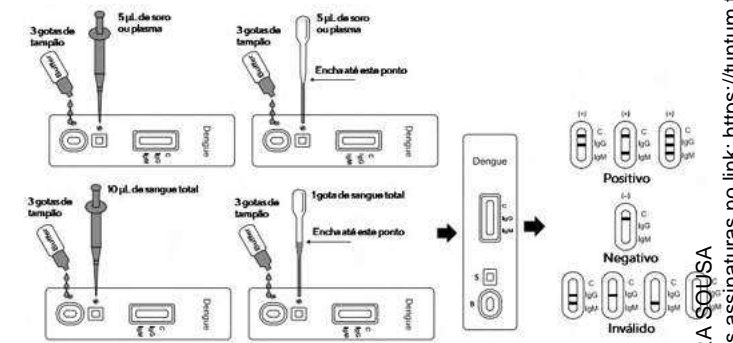
Para amostras de sangue total (punção venosa):

- Usando conta-gotas: Segure o conta-gotas na posição vertical, aspire a amostra cerca de 1 cm acima da linha de preenchimento e transfira 1 gota de sangue total (aproximadamente 10 µL) para o poço de amostra do cassete. Em seguida, adicione 3 gotas de tampão (aproximadamente 120 µL) no poço de tampão (B) e inicie o cronômetro.

- Usando micropipeta: Pipete e dispense 10 µL de sangue total no poço de amostra do cassete. Em seguida, adicione 3 gotas de tampão (aproximadamente 120 µL) no poço de tampão (B) e inicie o cronômetro.

3. Aguarde até que a(s) linha(s) colorida(s) apareça(m). O resultado do teste deve ser lido em 10 minutos. Não interprete o resultado após 20 minutos.

Nota: Recomenda-se não usar o tampão 6 meses após a abertura do frasco.



INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Consulte a imagem acima.

IgG e IgM POSITIVO: Três linhas coloridas aparecem. Uma linha colorida deve estar na região da linha de controle (C) e duas linhas coloridas devem aparecer na região da linha de teste IgG e na região da linha de teste IgM. A intensidade de cor das duas linhas não precisa ser igual. O resultado é positivo para anticorpos IgG e IgM, indicando estágio final de infecção primária por dengue e estágio inicial de infecção secundária por dengue.

IgG POSITIVO: Duas linhas aparecem. Uma linha colorida deve estar na região da linha de controle (C), e outra linha colorida aparece na região da linha de teste IgG. O resultado é positivo para anticorpos IgG específicos do vírus da dengue e provavelmente indicativo de infecção secundária por dengue.

IgM POSITIVO: Duas linhas aparecem. Uma linha colorida deve estar na região da linha de controle (C), e outra linha colorida aparece na região da linha de teste IgM. O resultado é positivo para anticorpos IgM específicos do vírus da dengue e indicativo de infecção primária por dengue.

Nota: A intensidade da cor na região da linha de teste IgG e/ou IgM irá variar dependendo da concentração de anticorpos da dengue presentes na amostra. Portanto, qualquer tonalidade de cor nessas regiões deve ser considerada positiva.

NEGATIVO: Uma linha colorida deve estar na região da linha de controle (C). Nenhuma linha aparece na região da linha de teste de IgG e IgM.

INVÁLIDO: A linha de controle não aparece. Volume de tampão insuficiente ou

técnicas incorretas de procedimento são as razões mais prováveis para a falha da linha de controle. Revise o procedimento e repita o teste com um novo cassete. Se o problema persistir, interrompa o uso do kit imediatamente e entre em contato com o seu distribuidor local.

CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de procedimento está incluído no teste. Uma linha colorida que aparece na região da linha de controle (C) é considerada um controle de procedimento interno. Ele confirma o volume de amostra e tampão suficiente, absorção de membrana adequada e técnica correta de procedimento. Os padrões de controle não são fornecidos com este kit; no entanto, recomenda-se que controles positivos e negativos sejam testados como boas práticas de laboratório para confirmar o procedimento do teste e verificar o seu desempenho adequado.

LIMITAÇÕES

- O teste rápido de Dengue IgG/IgM é apenas para uso diagnóstico *in vitro*. O teste deve ser usado apenas para a detecção de anticorpos da dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. O valor quantitativo e a taxa de aumento na concentração de anticorpos da dengue não podem ser determinados por este teste qualitativo.
- O teste rápido de Dengue IgG/IgM indicará apenas a presença de anticorpos da dengue na amostra e não deve ser utilizado como único critério para o diagnóstico de dengue.
- No início precoce da febre, as concentrações de IgM anti-dengue podem estar abaixo dos níveis detectáveis. Para infecção primária, um ensaio imunoenzimático de captura de anticorpos IgM (MAC-ELISA) mostrou que 80% dos pacientes com dengue exibiram níveis detectáveis de anticorpos IgM no quinto dia após a infecção, e 99% dos pacientes testaram IgM positivo até o dia 10. Recomenda-se que os pacientes sejam testados dentro desse período. Para a infecção secundária, uma fração molar baixa de IgM anti-dengue e uma fração molar alta de IgG que é amplamente reativa a flavivírus caracterizam os anticorpos. O sinal IgM pode ser fraco e a reação cruzada na região da linha IgG pode aparecer.
- A reatividade sorológica cruzada em todo o grupo de flavivírus (Dengue 1, 2, 3 e 4, encefalite de St. Louis, vírus do Nilo Ocidental, encefalite japonesa e vírus da febre amarela) é comum. Os resultados positivos devem ser confirmados por outros métodos.
- A presença ou ausência contínua de anticorpos não pode ser usada para determinar o sucesso ou fracasso da terapia.
- Os resultados de pacientes imunossuprimidos devem ser interpretados com cautela.
- Tal como acontece com todos os testes de diagnóstico, todos os resultados devem ser interpretados em conjunto com outras informações clínicas disponíveis para o médico.
- Se o resultado do teste for negativo e os sintomas clínicos persistirem, são recomendados testes adicionais usando outros métodos clínicos. Um resultado negativo não exclui em nenhum momento a possibilidade de infecção por dengue.
- O hematócrito do sangue total deve estar entre 25% e 65%.

SUBSTÂNCIAS INTERFERENTES

As seguintes substâncias potencialmente interferentes foram adicionadas às amostras negativas e positivas para dengue: Acetaminofeno a 20 mg/dL, Ácido Acetilsalicílico a 20 mg/dL, Ácido Ascórbico a 2 g/dL, Creatina a 200 mg/dL, Bilirrubina a 1g/dL, Cafeína a 20 mg/dL, Ácido Gentísico a 20 mg/dL, Albumina a 2 g/dL, Hemoglobina a 1000 mg/dL e Ácido Oxálico a 60 mg/dL. Nenhuma das substâncias nas concentrações testadas interferiu no ensaio.

REATIVIDADE CRUZADA

O teste rápido de Dengue IgG/IgM foi testado com amostras positivas para HAMA, RF, HBsAg, HBsAb, HBeAg, HBeAb, HbCAb, sífilis, HIV, HCV, H. Pylori, MONO, CMV, Rubéola e TOXO. Os resultados não mostraram nenhuma reatividade cruzada.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Sensibilidade, Especificidade e Precisão

O teste rápido de Dengue IgG/IgM foi avaliado com amostras obtidas de uma população de indivíduos sintomáticos e assintomáticos. Os resultados foram confirmados por um teste comercial de Dengue ELISA. Os resultados mostraram que a sensibilidade relativa geral para a infecção primária e secundária do teste rápido de Dengue IgG/IgM foi de 94,3%, a especificidade relativa foi de 99,1% e a precisão relativa foi de 98,3%.

Resultados de teste de IgM/IgG para infecção primária por dengue

Método			ELISA		
Teste Rápido de Dengue IgG/IgM	Resultados		Positivo		Negativo
	Positivo	IgM	IgM	IgG	
			IgG	20	0
		IgG	4	0	0
	Negativo	0	0	0	
Sensibilidade Relativa			83,3%	/	/

Resultados de teste de IgM/IgG para infecção secundária por dengue

Método			ELISA		
Teste Rápido de Dengue IgG/IgM	Resultados		Positivo		Negativo
	Positivo	IgM	IgM	IgG	
			IgG	46	1
		IgG	18	63	0
	Negativo	0	0	0	
Sensibilidade Relativa			71,9%	98,4%	/

Resultados de teste de IgM/IgG para infecção não-dengue

Método			ELISA		
Teste Rápido de Dengue IgG/IgM	Resultados		Positivo		Negativo
	Positivo	IgM	IgM	IgG	
			IgG	0	0
		IgG	0	0	3
	Negativo	0	0	429	
Especificidade Relativa			/	/	99,1%

Sensibilidade relativa: $(20+63)/(24+64) = 94,3\%$ (95%IC*: 87,2%~98,1%).

Especificidade relativa: $429/433 = 99,1\%$ (95%IC*: 97,7%~99,7%);

Precisão: $(20+63+429)/(24+64+433) = 98,3\%$ (95%IC*: 96,7%~99,2%).

*Intervalo de confiança

Precisão Intra-ensaio

A precisão intra-ensaio foi determinada usando 15 replicatas de quatro amostras: uma negativa, uma IgG positiva, uma IgM positiva e uma IgG/IgM positiva. As amostras foram corretamente identificadas >99% das vezes.

Precisão Inter-ensaio

A precisão inter-ensaio foi determinada por 15 ensaios independentes nas mesmas quatro amostras: uma negativa, uma IgG positiva, uma IgM positiva e uma IgG/IgM positiva. Três lotes diferentes do teste rápido de Dengue IgG/IgM foram testados usando essas amostras. As amostras foram corretamente identificadas >99% das vezes.

APRESENTAÇÃO DO KIT

COMPONENTE	QUANTIDADE
Cassete	25 UND
Conta-gotas	25 UND
Tampão	1 UND
Instrução de uso	1 UND

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Halstead SB, Selective primary health care: strategies for control of disease in the developing world: XI, Dengue. Rev. Infect. Dis. 1984; 6:251-264
- Halstead SB, Pathogenesis of dengue: challenges to molecular biology. Science 1988; 239:476-481
- Ruechusatsawat K, et al. Daily observation of antibody levels among dengue patients detected by enzyme-linked immunosorbent assay (ELISA). Japanese J. Trop. Med. Hygiene 1994; 22: 9-12
- Lam SK. Dengue haemorrhagic fever. Rev. Med. Micro. 1995; 6:39-48
- Dengue haemorrhagic fever: diagnosis, treatment, prevention and control. 2nd edition. Geneva: World Health Organization
- Yamada K, et al. Antibody responses determined for Japanese dengue fever patients by neutralization and hemagglutination inhibition assays demonstrate cross-reactivity between dengue and Japanese encephalitis viruses. Clin Diagn Lab Immunol. 2003 Jul; 10(4): 725-8.
- Dobler G, et al. Cross reactions of patients with acute dengue fever to tick-

borne encephalitis. Wien Med Wochenschr (in German). 1997; 147(19-20): 463-4
8. Makino Y, et al. Studies on serological cross-reaction in sequential flavivirus infections. Microbiol Immunol. 1994; 38(12): 951-5.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, VIDE RÓTULO DO PRODUTO.

FABRICADO POR:

Hangzhou AllTest Biotech Co., Ltd.
#550, Yin Hai Street, Hangzhou Economic and Technological Development Area, Hangzhou, 310018, China.

IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR:

VIDA Biotecnologia LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85
Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 2, Serra do Curral, CEP 30390-021, Belo Horizonte/MG - Brasil
Resp. Técn.: Renato Silva - CRBIO4 – 57360/04-D
Departamento de Serviços Associados: (31) 3466-3351; dsa@vidabiotecnologia.com.br

DETENTOR DO REGISTRO:

Biosul Produtos Diagnósticos Ltda.
CNPJ: 05.905.525/0001-90
Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 1, Serra do Curral, CEP 30390-021, Belo Horizonte/MG - Brasil
Resp. Técn.: Virgínia Lane Oliveira – CRF/MG: 28414
Reg. M.S.: 80474870106
Rev.: 001/23

Informações de contato (SAC):

Fone: +55-31-3589-5000

E-mail: sac@gtgroup.net.br

SIGNIFICADO DOS SÍMBOLOS UTILIZADOS NO RÓTULO DO PRODUTO	
	Conteúdo suficiente para <n> testes
	Data limite de utilização do produto (mm/aaaa)
	Limite de temperatura (conservar a)
	Consultar instruções de uso
	Produto para Diagnóstico In Vitro
	Risco Biológico
	Data de Fabricação (dd/mm/aaaa)
	Número de Lote

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ	05.905.525/0001-90
Autorização	8.04.748-7
Produto	Dengue IgG/IgM

Modelo Produto Médico
Caixa com 10 unidades de Cassete, 10 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Tampão e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 100 unidades de Cassete, 100 unidades de Conta-Gotas, 2 unidades de Tampão e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 20 unidades de Cassete, 20 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Tampão e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 25 unidades de Cassete, 25 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Tampão e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 40 unidades de Cassete, 40 unidades de Conta-Gotas, 2 unidades de Tampão e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 5 unidades de Cassete, 5 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Tampão e 1 Instrução de Uso.
Caixa com 50 unidades de Cassete, 50 unidades de Conta-Gotas, 2 unidades de Tampão e 1 Instrução de Uso.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso - Dengue IgG IgM.pdf	4624745221 - 30/08/2022 09:28:20

Nome Técnico	DENGUE
Registro	80474870106
Processo	25351500316202261
Fabricante Legal	HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO., LTD
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	30/08/2032
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Classificação da Disputa
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024



ITEM 1

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
4	Fornecedor Desclassificado	75747	EBD-BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	13.977.106/0001- 94	Bele Horizonte/MG	ME	ALLTEST	DENGUE NS1	R\$ 236,00	50,00	R\$ 11.796,00
4	Fornecedor Desclassificado	94804	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	10.142.596/0001- 92	Bele Horizonte/MG	EPP	VIDA	COVID-NS1	R\$ 260,00	50,00	R\$ 13.000,00
4	Fornecedor Desclassificado	48429	UNIAO-FARMA COMERCIAL LTDA	29.910.022/0001- 70	Aparecida de Goiania/GO	EPP	CELER	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1-CX25	R\$ 273,00	50,00	R\$ 13.650,00
4	Fornecedor Desclassificado	85304	MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.068.200/0001- 78	Brasilia/DF	ME	WAMA	WAMA	R\$ 270,00	50,00	R\$ 13.950,00
4	Fornecedor Desclassificado	40782	PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	29.869.795/0001- 60	Ribeirão Preto/SP	ME	ALLTEST	IDES-402	R\$ 340,94	50,00	R\$ 17.407,00
4	Fornecedor Desclassificado	27618	CH3-COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA	37.004.012/0001- 40	Brasilia/DF	EPP	ECO DIAGNOSTICA	DENGUE-AG ECO-TESTE	R\$ 388,00	50,00	R\$ 19.400,00
1	1	36446	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001- 76	Patos de Minas/MG	ME	biocon	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 cx/25	R\$ 431,72	50,00	R\$ 21.586,00

ITEM 2

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO-ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
2	Fornecedor Desclassificado	3494	EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.977.106/0001-94	Belo Horizonte/MG	ME	ALLTEST	DENGUE IGG/IGM	R\$ 299,80	75,00	R\$ 22.485,00
2	1	11891	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	19.142.596/0001-92	Belo Horizonte/MG	EPP	VIDA	COVID IGG/IGM	R\$ 390,00	75,00	R\$ 29.250,00
2	2	63061	MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.958.200/0001-78	Brasília/DF	ME	ECO DIAGNOSTICA	ECO DIAGNOSTICA	R\$ 399,00	75,00	R\$ 29.925,00
2	3	50406	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA	37.001.012/0001-40	Brasília/DF	EPP	ECO DIAGNOSTICA	Dengue IgG IgM ECO TESTE	R\$ 418,00	75,00	R\$ 31.350,00
2	4	38317	PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	29.869.795/0001-50	Ribeirão Preto/SP	ME	ALL TEST	Iden-402	R\$ 430,00	75,00	R\$ 32.250,00
2	5	26378	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	Patos de Minas/MG	ME	medlevensohn	TESTE DENGUE IGG/IGM cx/25	R\$ 430,47	75,00	R\$ 32.285,25

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.tuntum.tuntum.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Desclassificados Processo

Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024



Fornecedor: ME/EPP CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA - 37.001.012/0001-40

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
1	27618	18/06/2024 16:21:24	Após a fase competitiva	R\$ 388,00

Fornecedor: ME/EPP PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - 29.869.795/0001-50

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
1	40782	20/06/2024 13:06:33	Após a fase competitiva	R\$ 349,94

Fornecedor: ME/EPP UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - 29.910.022/0001-70

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
1	18429	21/06/2024 17:27:32	Após a fase competitiva	R\$ 273,00

Fornecedor: ME/EPP VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - 19.142.596/0001-92

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
1	94801	24/06/2024 11:14:55	Após a fase competitiva	R\$ 260,00

Fornecedor: ME/EPP EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 13.977.106/0001-91

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
1	75747	24/06/2024 15:05:14	Após a fase competitiva	R\$ 235,90
2	3491	24/06/2024 15:05:14	Após a fase competitiva	R\$ 299,80

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.indowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



Fornecedor: ME/EPP MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - 11.958.200/0001-78

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
1	85394	24/06/2024 16:22:02	Após a fase competitiva	R\$ 279,00

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCS. DE HABILITAÇÃO

**CH3 COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES
UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 37.001.012/0001-40**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 110026280862022
NOME: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA
ENDEREÇO: SGAS 910 CONJUNTO B BLOCO A SALA 115 PARTE E S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 37.001.012/0001-40
CF/DF: 0797689000127 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 22 de junho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.001.012/0001-40
Certidão n°: 2349674/2024
Expedição: 10/01/2024, às 09:10:45
Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.001.012/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.001.012/0001-40
Razão Social: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITA
Endereço: ST SGAS 910 CONJUNTO B BLOCO A SALA 115 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70390-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2024 a 14/02/2024

Certificação Número: 2024011608230592589876

Informação obtida em 29/01/2024 13:54:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA
37.001.012/0001-40

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.PXEG.R1TR.5KZE.RDQ3.PBPU**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.001.012/0001-40 DUNS®: 92*****00
Razão Social: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
UNIPESAOAL LTDA
Nome Fantasia: CH3 INTERMEDIACAO E PARTICIPACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 26/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 01/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 10/10/2022 (*)
Receita Municipal (Isento)	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/01/2024 10:05

CPF: 012.XXX.XXX-47 Nome: GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES

Ass: _____

1 de 1

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



Consulta ao Cadastro do ISS

Portal da Receita - DF / SINTEGRA / Consulta ao Cadastro do ISS

RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DE ISS NO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 37.001.012/0001-40

CFDF: 0797689000127	NOME: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA	QUALIFICAÇÃO: Exclusivamente ISS
ENDEREÇO: SHCS CR 516, BLOCO B 69 PAVMTO1 PARTE C0179	SITUAÇÃO: Ativo	

[Detalhar](#)

DETALHAMENTO DA CONSULTA

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF: 37001012000140 **CF/DF:** 0797689000127
RAZÃO SOCIAL: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA
NOME FANTASIA: CH3 INTERMEDIACAO E PARTICIPACAO

ENDEREÇO

LOGRADOURO: SHCS CR 516, BLOCO B 69 PAVMTO1 PARTE C0179
NÚMERO: **COMPLEMENTO:**
BAIRRO: ASA SUL
MUNICÍPIO: BRASÍLIA **UF:** DF
CEP: 70381525 **TELEFONE:** (61) 11111111 / (61) 96584632

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL: G461840200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
ENQUADRADO COMO: Normal
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL: 24/04/2020
SITUAÇÃO SINTEGRA: Habilitado

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 10 de Janeiro de 2024 às 09:45.

[Voltar](#)

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Situação de Processos

Ordem	CNPJ	Razão Social	Processo	Assunto	Situação	
<input type="checkbox"/>	1	37.001.012/0001-40	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA	25351.506492/2022-15	856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE – DISTRIBUIR	Publicado deferimento
<input type="checkbox"/>	2	37.001.012/0001-40	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA	25351.192832/2022-16	70571 - COMPROVAÇÃO DE PORTE ECONÔMICO	Distribuído para a área responsável

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.001.012/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2020
NOME EMPRESARIAL CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CH3 INTERMEDIACAO E PARTICIPACAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SHCS CR 516, BLOCO B	NÚMERO 69	COMPLEMENTO PAVMT01 PARTE C0179
CEP 70.381-525	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CH3PARTICIPACOES.COM	TELEFONE (61) 9658-4632
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2024** às **09:31:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

37.001.012/0001-40

NOME EMPRESARIAL:

CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/01/2024 às 13:48 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA
CNPJ: 37.001.012/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:27 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **0342.6C39.6530.6D2A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão do Documento

13/07/2020 10:09:07

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA

Endereço do Empreendimento:

QUADRA SHIS QI 3 CL BLOCO C SALA 201, S/N, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, RA LAGO SUL, 71605-200, BRASILIA

**Número de Registro:**

53202312091

CNPJ:

37.001.012/0001-40

Inscrição Estadual:

0797689000127

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE**Área Utilizada (m²):**

50,0

Área Total Edificação (m²):

100,0

Utiliza área Pública: Sim Não**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:** Sim Não**Dias de****Horário**

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares

Atividades Secundárias

- 7490-1/04 Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
- 8640-2/02 Laboratorios clinicos

Emissão do Documento

13/07/2020 10:09:07

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares	10/07/2025
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios	10/07/2025
8640-2/02	Laboratorios clinicos	10/07/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares	10/07/2025
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios	10/07/2025
8640-2/02	Laboratorios clinicos	10/07/2025

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares	10/07/2023
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios	10/07/2023
8640-2/02	Laboratorios clinicos	13/07/2023

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares	13/07/2023
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios	13/07/2023
8640-2/02	Laboratorios clinicos	13/07/2023

Valide o certificado no site <http://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código PxdwLb

Emissão do Documento

13/07/2020 10:09:07

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF
Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares	10/07/2023

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
8640-2/02	Laboratorios clinicos	Em estudo

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF
Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
8640-2/02	Laboratorios clinicos

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI
Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
8640-2/02	Laboratorios clinicos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF
Atividades Dispensadas de Licenciamento

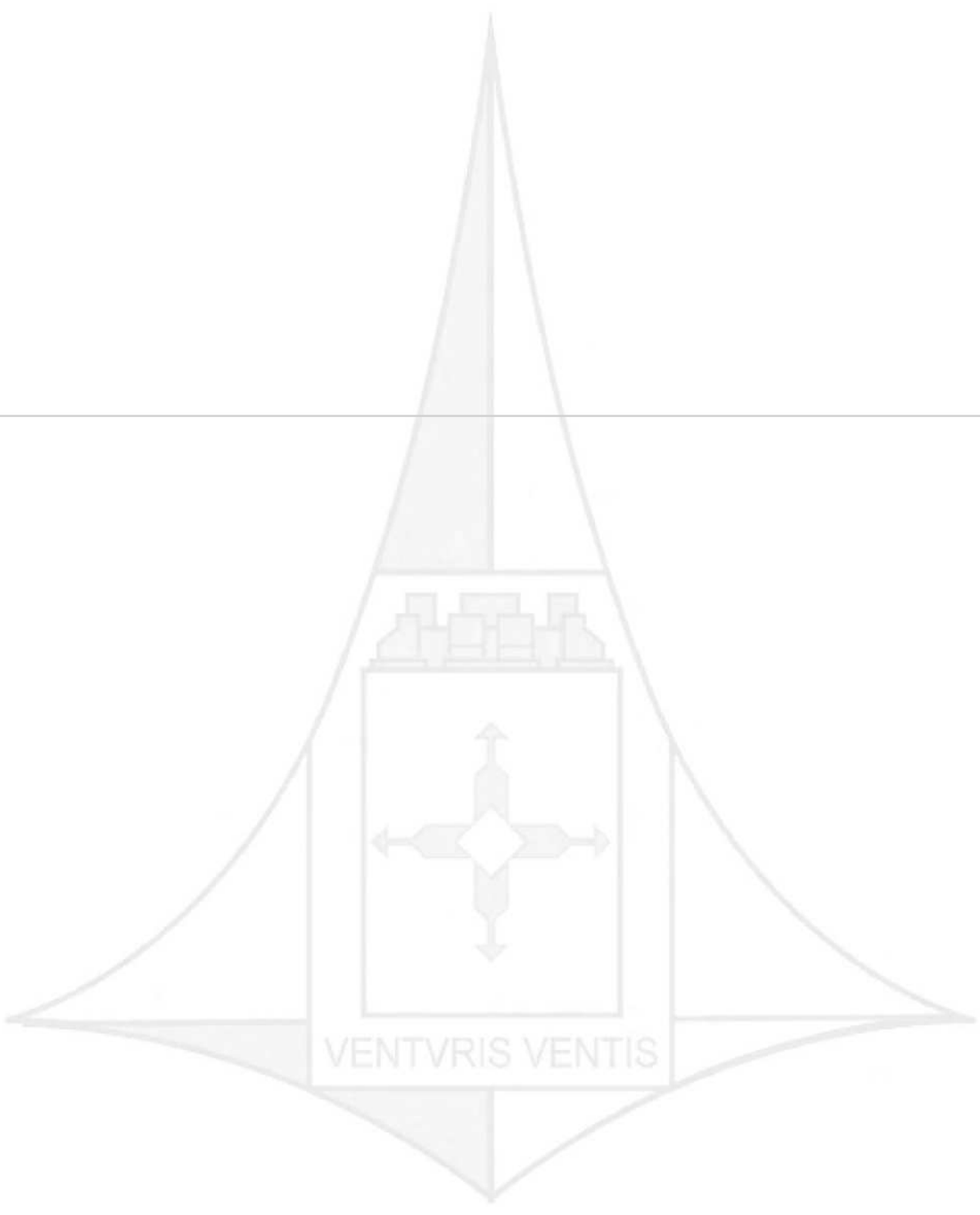
CNAE	Descrição
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
8640-2/02	Laboratorios clinicos

 Valide o certificado no site <http://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código PxdwLb

 Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>


Emissão do Documento

13/07/2020 10:09:07



Valide o certificado no site <http://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código PxdLb

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAYS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.iflowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5320231209-1	37.001.012/0001-40	24/04/2020	27/04/2020	
Endereço Completo:	SETOR SGAS 910 CONJUNTO B BLOCO A SALA 115 S/N PARTE E - BAIRRO ASA SUL CEP 70390-100 - BRASILIA/DF			
Objeto Social:	PRESTACAO DE SERVICO DE COMPRA, VENDA E INTERMEDIACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EM AMBIENTES DE TERCEIROS.			
Capital Social: DEZ MIL REAIS	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: DEZ MIL REAIS	R\$ 10.000,00			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
012.141.751-47	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 26/10/2020	Número: 1620563			
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Brasília, 12 de Setembro de 2022 14:32

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001530707 e visualize a certidão)



22/109.680-9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202312091

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

DFP2300017433

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA

Local

8 Fevereiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2019301 em 09/02/2023 da Empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA, CNPJ 37001012000140 e protocolo DFP2300017433 - 08/02/2023. Autenticação: 4046832D6E9B156F9FEE672A5686B13265E51C88

Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.649-5 e código de segurança MoSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAYS PEREIRA SOUSA Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.itowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534F464E80D2EB064132E6FF







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.649-5	DFP2300017433	08/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.141.751-47	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	08/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2019301 em 09/02/2023 da Empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoas LTDA, CNPJ 37001012000140 e protocolo DFP2300017433 - 08/02/2023. Autenticação: 4046832D6E9B156F9FEE672A5686B13265E51C888. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.649-5 e código de segurança MoSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA
CNPJ: 37.001.012/0001- 40
NIRE: 53202312091

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDADA

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 12.06.1997, portador da carteira de identidade 06468601804 DETRAN/GO e do CPF/MF nº 012.141.751-47, residente e domiciliado na Quadra QI 21 Conjunto 5 Casa 14, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.655-250.

Único sócio da empresa “**CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA**”, com sede no SGAS 910 Conjunto B Bloco A Sala 115, Parte E, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-100 com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53202312091 por despacho de 24/04/2020, inscrita no CNPJ nº 37.001.012/0001- 40, resolve na melhor forma do direito, proceder a seguinte alteração contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO COMERCIAL

Altera-se o endereço comercial para: **SHCS CR 516, BLOCO B Nº 69 PAVMTO 1, PARTE C0179, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.381-525.**

CLAUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor e face às deliberações acima, consolida-se o Contrato Social, conforme segue:

Consolidação.

CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA
CNPJ: 37.001.012/0001- 40
NIRE: 53202312091

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial de **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA** e tem sua sede no endereço SHCS CR 516, BLOCO B Nº 69 PAVMTO 1, PARTE C0179, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.381-525.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **CH3 INTERMEDIACAO E PARTICIPACAO**.

Cláusula Segunda – O objeto social da empresa é prestação de serviço de compra, venda e intermediação de produtos médicos hospitalares em ambientes de terceiros.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 27/04/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta – O capital social é R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao administrador/sócio GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula Décima – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Brasília - DF, 07 de Fevereiro de 2023.

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES
Sócio/Administrador







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.649-5	DFP2300017433	08/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.141.751-47	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	08/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2019301 em 09/02/2023 da Empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA, CNPJ 37001012000140 e protocolo DFP2300017433 - 08/02/2023. Autenticação: 4046832D6E9B156F9FEE672A5686B13265E51C88. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.649-5 e código de segurança MoSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA, de CNPJ 37.001.012/0001-40 e protocolado sob o número 23/015.649-5 em 08/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2019301, em 09/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.141.751-47	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	08/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.141.751-47	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	08/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/02/2023



Documento assinado eletronicamente por CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS, Servidor(a) Público(a), em 09/02/2023, às 08:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 23/015.649-5.



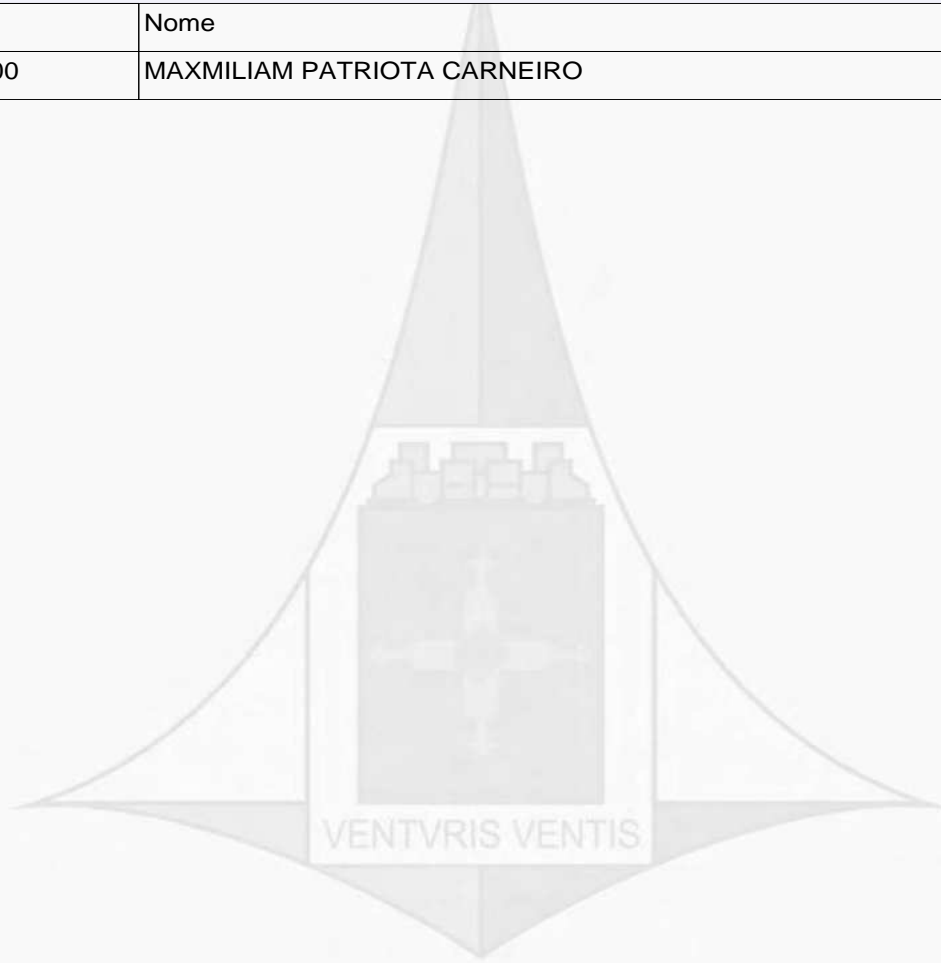


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2019301 em 09/02/2023 da Empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOA LTDA, CNPJ 37001012000140 e protocolo DFP2300017433 - 08/02/2023. Autenticação: 4046832D6E9B156F9FEE672A5686B13265E51C88. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.649-5 e código de segurança MoSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/109.681-7**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, NIRE 5320231209-1, CNPJ 37.001.012/0001-40, ATIVA, com sede na SETOR SGAS 910 CONJUNTO B BLOCO A SALA 115, S/N, PARTE E, BAIRRO ASA SUL, BRASILIA/DF, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - ENQUADRAMENTO DE EPP	24/04/2020	53202312091	23/04/2020
ALTERACAO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	26/06/2020	1584511	23/06/2020
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	26/10/2020	1620563	01/10/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Nada mais.

Brasília, 12 de Setembro de 2022.


MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 211919 em 05/04/2021. Assinado digitalmente por FRANKLEY MAGALHAES DOS SANTOS. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/043.782-1	boHS

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal
Nire:	
CNPJ:	37.001.012/0001-40
Município:	BRASILIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	1
Período de	24/04/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
012.141.751-47	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES		05/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

455.254.711-91	ELIES DE PAULA SOARES	016130	05/04/2021
----------------	-----------------------	--------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Brasília, segunda-feira, 05 de abril de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 21/043.782-1.

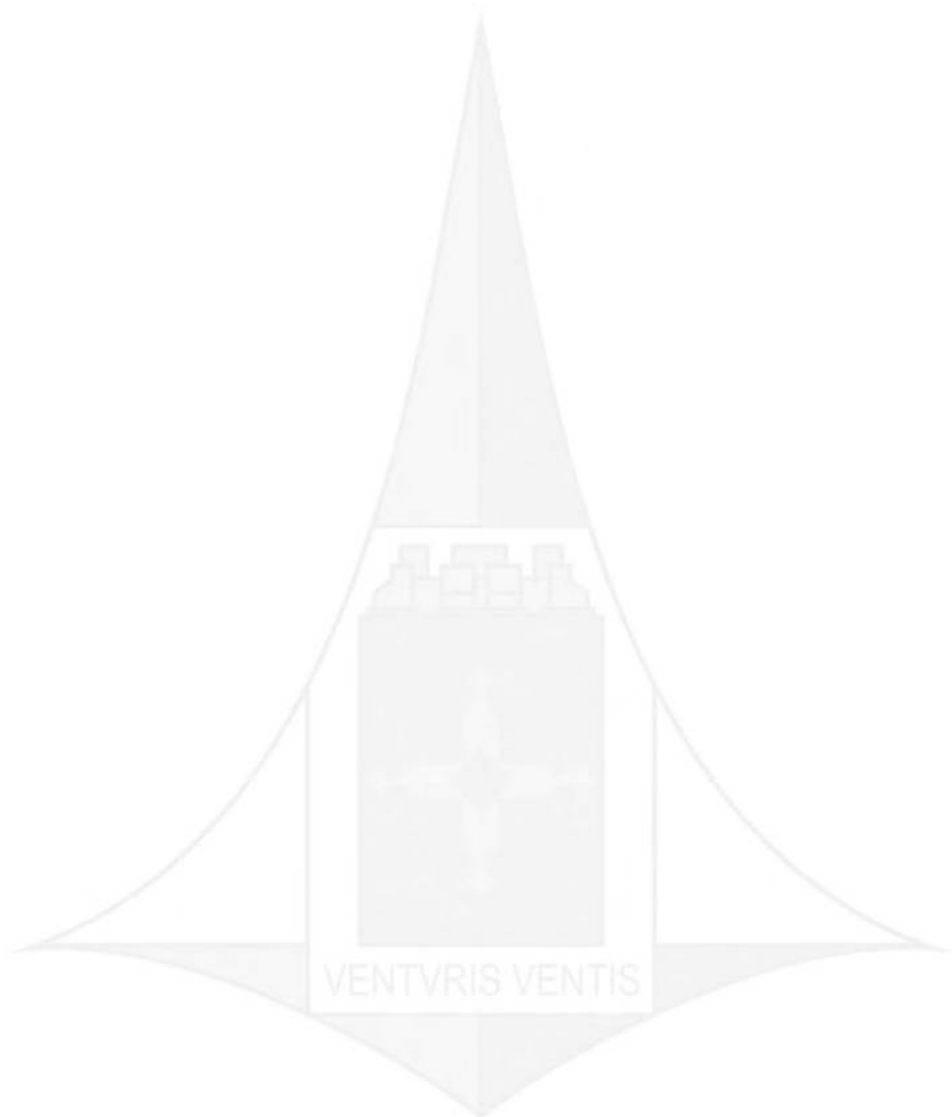


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por FRANKLEY MAGALHAES DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2021, às 09:57 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Brasília, segunda-feira, 05 de abril de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo 21/043.782-1.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.iflowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



Termo de Abertura

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA				
NIRE:	5320231209-1	CNPJ:	37.001.012/0001-40	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	BRASILIA	UF:	DISTRITO FEDERAL	
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	24/04/2020			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	67
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	05/04/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
012.141.751-47	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	Administrador		05/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 				
Selo Ouro - Certificado Digital				
455.254.711-91	ELIES DE PAULA SOARES	Contador	016130	05/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 				

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	10.000,00	
24/04/2020	2.3.10.100.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
28/04/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEPOSITO CONF. EXTRATO	100,00	
28/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPOSITO CONF. EXTRATO		100,00
28/04/2020	1.1.10.300.2	RDC APLICACAO SICOOB	APLICACAO CONF. EXTRATO	100,00	
28/04/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	APLICACAO CONF. EXTRATO		100,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
			TOTAL DO MÊS	10.200,00	10.200,00
18/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	300,00	
18/05/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		300,00
18/05/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	50,00	
18/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		50,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
19/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	400,00	
19/05/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
20/05/2020	1.2.10.200.1	SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB	DEBITO SUBSCRICAO/INTEGRALIZACAO	40,00	
20/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO SUBSCRICAO/INTEGRALIZACAO		40,00
			TOTAL DO DIA	40,00	40,00
28/05/2020	1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	TRANSF P/ GABRIEL RUAN	10,00	
28/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TRANSF P/ GABRIEL RUAN		10,00
			TOTAL DO DIA	10,00	10,00
29/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	MARCOS SALOMAO VALLE CONF. EXTRATO	30.000,00	
29/05/2020	2.2.10.100.600	MARCOS SALOMAO VALLE	MARCOS SALOMAO VALLE CONF. EXTRATO		30.000,00
29/05/2020	1.2.10.200.7	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	4.999,00	
29/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA		4.999,00
29/05/2020	1.2.10.200.7	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	4.990,00	
29/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA		4.990,00
29/05/2020	1.2.10.200.7	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	4.990,00	
29/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA		4.990,00
29/05/2020	1.2.10.200.7	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	4.999,00	
29/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA		4.999,00
29/05/2020	1.2.10.200.7	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	4.999,00	
29/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA		4.999,00
29/05/2020	1.2.10.200.7	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	4.999,00	
29/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA		4.999,00
29/05/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	43,20	
29/05/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		43,20
			TOTAL DO DIA	60.019,20	60.019,20
30/05/2020	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 05/2020	1.045,00	
30/05/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 05/2020		1.045,00
30/05/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR A RECOLHER INSS REF. 05/2020	114,95	
30/05/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER INSS REF. 05/2020		114,95
			TOTAL DO DIA	1.159,95	1.159,95
31/05/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇOS PRESTADOS REF 05/2020	20.440,00	
31/05/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇOS PRESTADOS REF 05/2020		20.440,00
31/05/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL REF 05/2020	817,60	
			TRANSPORTE	21.257,60	20.440,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL REF 05/2020	21.257,60	20.440,00
			TOTAL DO DIA	21.257,60	21.257,60
			TOTAL DO MÊS	83.236,75	83.236,75
01/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	300,00	
01/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		300,00
01/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.490,43	
01/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.490,43
01/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	220,00	
01/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		220,00
01/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3	5.000,00	
01/06/2020	2.1.10.100.1	EMPRESTIMOS GABRIEL RUAN	TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3		5.000,00
01/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES - KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS	20.200,00	
01/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES - KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS		20.200,00
01/06/2020	3.1.20.300.1	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	PAGTO REF. MV COMERCIO BRASIL LTDA	1.950,00	
01/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. MV COMERCIO BRASIL LTDA		1.950,00
01/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEÍROS	PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE	530,00	
01/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE		530,00
01/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEÍROS	PAGTO REF. LUCIENE RODRIGUES	400,00	
01/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. LUCIENE RODRIGUES		400,00
01/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEÍROS	PAGTO REF. MIRIAM DE OLIVEIRA CABRAL	400,00	
01/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. MIRIAM DE OLIVEIRA CABRAL		400,00
01/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEÍROS	PAGTO REF. EDICARLOS MACIEL DE AGUIAR	500,00	
01/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. EDICARLOS MACIEL DE AGUIAR		500,00
01/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEÍROS	PAGTO REF. MARCOS	700,00	
01/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. MARCOS		700,00
			TOTAL DO DIA	31.690,43	31.690,43
02/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	839,81	
02/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		839,81
02/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	220,00	
02/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		220,00
02/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	400,00	
02/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		400,00
02/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	440,00	
02/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		440,00
02/06/2020	3.1.30.200.001	MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL QUINTA - CAPOTES PARA COLETA COVID	1.299,00	
02/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL QUINTA - CAPOTES PARA COLETA COVID		1.299,00
02/06/2020	3.2.20.400.1	LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR	PAGTO REF. PROGRAMA GESTAO NF	53,25	
02/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. PROGRAMA GESTAO NF		53,25
02/06/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	7,20	
02/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		7,20
			TOTAL DO DIA	3.259,26	3.259,26
03/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	1.297,95	
03/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		1.297,95
03/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	540,00	
03/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		540,00
03/06/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	14,40	
03/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		14,40
03/06/2020	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE	979,56	
			TRANSPORTE	2.831,91	1.852,35

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TRANSPORTE	2.831,91	1.852,35
03/06/2020	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE	562,00	979,56
03/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE		562,00
			TOTAL DO DIA	3.393,91	3.393,91
04/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	3.337,90	
04/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		3.337,90
04/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	220,00	
04/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		220,00
04/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	440,00	
04/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		440,00
04/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	260,00	
04/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		260,00
04/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	20,00	
04/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		20,00
04/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. BRUNA EDUARDA RODRIGUES	400,00	
04/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. BRUNA EDUARDA RODRIGUES		400,00
04/06/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS	7,20	
04/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS		7,20
			TOTAL DO DIA	4.685,10	4.685,10
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	220,00	
05/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		220,00
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	220,00	
05/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		220,00
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3	4.000,00	
05/06/2020	2.1.10.100.1	EMPRESTIMOS GABRIEL RUAN	TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3		4.000,00
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3	4.900,00	
05/06/2020	2.1.10.100.1	EMPRESTIMOS GABRIEL RUAN	TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3		4.900,00
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	2.435,24	
05/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		2.435,24
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	220,00	
05/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		220,00
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	220,00	
05/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		220,00
05/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. CRISTIAN	400,00	
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. CRISTIAN		400,00
05/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. KELLY CRISTINA	400,00	
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. KELLY CRISTINA		400,00
05/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. BARBARA CANGUÇU	400,00	
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. BARBARA CANGUÇU		400,00
05/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. ELIANE MORAIS PEREIRA	400,00	
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. ELIANE MORAIS PEREIRA		400,00
05/06/2020	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE	562,00	
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE		562,00
05/06/2020	1.2.10.200.7	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	35.000,00	
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA		35.000,00
05/06/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	43,20	
05/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		43,20
			TOTAL DO DIA	49.420,44	49.420,44
08/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	220,00	
08/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		220,00
			TRANSPORTE	220,00	220,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	220,00	220,00
08/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	5.341,07	
08/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		5.341,07
08/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	800,00	
08/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		800,00
08/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	15.000,00	
08/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		15.000,00
08/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS REF. MARCOS SALOMAO VALLE	5.000,00	
08/06/2020	2.2.10.100.600	MARCOS SALOMAO VALLE	RECEBIMENTOS REF. MARCOS SALOMAO VALLE		5.000,00
08/06/2020	3.1.30.200.001	MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO	144,03	
08/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO		144,03
08/06/2020	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY	432,00	
08/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY		432,00
08/06/2020	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PAGTO REF. MATALURGICA VARELA - OUTDOORS CONTAINERS	2.000,00	
08/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. MATALURGICA VARELA - OUTDOORS CONTAINERS		2.000,00
08/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO PRO-LABORE REF. GABRIEL RUAN		1.045,00
08/06/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO PRO-LABORE REF. GABRIEL RUAN	930,05	
08/06/2020	1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	PAGTO PRO-LABORE REF. GABRIEL RUAN	114,95	
08/06/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	21,60	
08/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		21,60
			TOTAL DO DIA	30.003,70	30.003,70
09/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	1.420,00	
09/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		1.420,00
09/06/2020	3.1.30.200.001	MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL - 10 MACACOES	1.299,99	
09/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL - 10 MACACOES		1.299,99
09/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. LAIS ALVES ALEXANDRE	307,69	
09/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. LAIS ALVES ALEXANDRE		307,69
09/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. MICHAELA RUANA RIBEIRO	307,69	
09/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. MICHAELA RUANA RIBEIRO		307,69
09/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. ALICE SOUSA	307,69	
09/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. ALICE SOUSA		307,69
09/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. LORRANE CAROLINE PEREIRA	307,69	
09/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. LORRANE CAROLINE PEREIRA		307,69
09/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. SALUMITA DE ALMEIDA LISBOA	307,69	
09/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. SALUMITA DE ALMEIDA LISBOA		307,69
09/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. TAINA VIDAL DA SILVA	307,69	
09/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. TAINA VIDAL DA SILVA		307,69
09/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. EDICARLOS MACIEL	150,00	
09/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. EDICARLOS MACIEL		150,00
09/06/2020	3.1.30.200.001	MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PAGTO REF. DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	90,00	
09/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		90,00
09/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES	1.399,99	
09/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES		1.399,99
09/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	2.895,35	
09/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		2.895,35
09/06/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	79,20	
09/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		79,20
			TOTAL DO DIA	9.180,67	9.180,67
10/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	2.975,51	
			TRANSPORTE	2.975,51	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.975,51	
10/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		2.975,51
10/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	220,00	
10/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		220,00
10/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	1.013,07	
10/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		1.013,07
10/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8.000,00	
10/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		8.000,00
10/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. VILMAR FRANÇA PAINEIS	250,00	
10/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. VILMAR FRANÇA PAINEIS		250,00
10/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA SANTOS	307,69	
10/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA SANTOS		307,69
10/06/2020	3.1.30.200.001	MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO	152,20	
10/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO		152,20
10/06/2020	3.1.30.200.001	MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO	50,00	
10/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO		50,00
10/06/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	50,00	
10/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		50,00
10/06/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	14,40	
10/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		14,40
			TOTAL DO DIA	13.032,87	13.032,87
12/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	220,00	
12/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		220,00
12/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	11.891,32	
12/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		11.891,32
12/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	800,00	
12/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		800,00
12/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. LAIS ALVES ALEXANDRE	100,00	
12/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. LAIS ALVES ALEXANDRE		100,00
12/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. MICHAELA RUANA RIBEIRO	100,00	
12/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. MICHAELA RUANA RIBEIRO		100,00
12/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. BRUNA EDUARDA	100,00	
12/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. BRUNA EDUARDA		100,00
12/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA	100,00	
12/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA		100,00
12/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS	200,00	
12/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS		200,00
12/06/2020	2.2.10.100.600	MARCOS SALOMAO VALLE	PAGTO REF. MARCOS SALOMAO VALLE CONF. EXTRATO	8.000,00	
12/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. MARCOS SALOMAO VALLE CONF. EXTRATO		8.000,00
12/06/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	7,20	
12/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		7,20
12/06/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	57,60	
12/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		57,60
			TOTAL DO DIA	21.576,12	21.576,12
15/06/2020	1.2.10.200.7	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	35.000,00	
15/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA		35.000,00
15/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	9.250,66	
15/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		9.250,66
15/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	4.040,00	
15/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		4.040,00
15/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTOS REF. SERVIÇOS PRESTADOS	522,00	
			TRANSPORTE	48.812,66	48.290,66



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TRANSPORTE	48.812,66	48.290,66
15/06/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGTOS REF. SERVIÇOS PRESTADOS		522,00
15/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS	43,20	
			TARIFAS BANCARIAS		43,20
			TOTAL DO DIA	48.855,86	48.855,86
16/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8.148,70	
16/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		8.148,70
16/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	160,00	
16/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		160,00
16/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	3.335,00	
16/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		3.335,00
16/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO BONUS ARIELLY	50,00	
16/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO BONUS ARIELLY		50,00
16/06/2020	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PAGTO REF EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBL.	1.344,00	
16/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBL.		1.344,00
16/06/2020	3.2.20.101.5	UNIFORMES	PAGTO REF EVERTON RIBEIRO MOVEIS E UNIFORMES - COMPRA DE UNIFORMES CONF. EXTRATO	1.318,50	
16/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF EVERTON RIBEIRO MOVEIS E UNIFORMES - COMPRA DE UNIFORMES CONF. EXTRATO		1.318,50
16/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF LORRANE CAROLINE PEREIRA RIBEIRO	150,00	
16/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF LORRANE CAROLINE PEREIRA RIBEIRO		150,00
16/06/2020	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PAGTO REF METALURGICA VARELLA LTDA ME - 4 OUTDOOR	3.500,00	
16/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF METALURGICA VARELLA LTDA ME - 4 OUTDOOR		3.500,00
16/06/2020	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	PAGTO REF SALUMITA DE ALMEIDA - COMPRA DE MESA	280,00	
16/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF SALUMITA DE ALMEIDA - COMPRA DE MESA		280,00
16/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF KAROLENE RODRIGUES	500,00	
16/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF KAROLENE RODRIGUES		500,00
16/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF ALICE SOUSA	40,00	
16/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF ALICE SOUSA		40,00
16/06/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	64,80	
16/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		64,80
			TOTAL DO DIA	18.891,00	18.891,00
17/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	5.960,01	
17/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		5.960,01
17/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA	100,00	
17/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA		100,00
17/06/2020	1.2.10.200.1	LUCIANO CHAVES CIRURGIA PLASTICA	TRANSF P/ LUCIANO ORNELAS CHAVES	5.500,00	
17/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TRANSF P/ LUCIANO ORNELAS CHAVES		5.500,00
17/06/2020	3.2.20.401.6	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS	600,00	
17/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS		600,00
17/06/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	21,60	
17/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		21,60
			TOTAL DO DIA	12.181,61	12.181,61
18/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	6.236,78	
18/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		6.236,78
18/06/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	14,40	
18/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		14,40
18/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. WALTERES PEREIRA DE SOUSA	200,00	
18/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. WALTERES PEREIRA DE SOUSA		200,00
			TRANSPORTE	6.451,18	6.451,18

Sistema licenciado para APOIO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itwdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.451,18	6.451,18
18/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE SILVA	400,00	
18/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE SILVA		400,00
			TOTAL DO DIA	6.851,18	6.851,18
19/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	2.458,51	
19/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		2.458,51
19/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	360,00	
19/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		360,00
19/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	400,00	
19/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		400,00
19/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	3.600,00	
19/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		3.600,00
19/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	13.970,00	
19/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		13.970,00
19/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3	30.000,00	
19/06/2020	2.1.10.100.1	EMPRESTIMOS GABRIEL RUAN	TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3		30.000,00
19/06/2020	3.1.30.200.001	MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PAGTO REF. MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	743,60	
19/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		743,60
19/06/2020	1.2.10.200.1	LUCIANO CHAVES CIRURGIA PLASTICA	PAGTO REF. LUCIANO CHAVES - HLC	2.527,74	
19/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. LUCIANO CHAVES - HLC		2.527,74
19/06/2020	3.2.20.300.9	CONSELHO DE CLASSES	PAGTO REF. ANUIDADE - BIO MEDICO	309,00	
19/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. ANUIDADE - BIO MEDICO		309,00
19/06/2020	1.2.10.200.7	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	60.000,00	
19/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA		60.000,00
19/06/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	14,40	
19/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		14,40
			TOTAL DO DIA	114.383,25	114.383,25
22/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8.441,73	
22/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		8.441,73
22/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	1.000,00	
22/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		1.000,00
22/06/2020	3.2.20.101.5	UNIFORMES	PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL QUINTA - MACACAO	800,00	
22/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL QUINTA - MACACAO		800,00
22/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE SILVA	200,00	
22/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE SILVA		200,00
22/06/2020	1.2.10.200.1	SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB	INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB	40,00	
22/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB		40,00
22/06/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	14,40	
22/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		14,40
22/06/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 05/2020	817,60	
22/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 05/2020		817,60
			TOTAL DO DIA	11.313,73	11.313,73
23/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	4.689,47	
23/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		4.689,47
23/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	1.200,00	
23/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		1.200,00
23/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8.000,00	
23/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		8.000,00
23/06/2020	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY	312,94	
23/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY		312,94
23/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. BARBARA CANGUÇU DOS SANTOS	150,00	
23/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. BARBARA CANGUÇU DOS SANTOS		150,00
			TRANSPORTE	14.352,41	14.352,41



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/06/2020	3.1.30.200.001	MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TRANSPORTE PAGTO REF. EMPRESTIMO SAINT LOUIS	14.352,41 204,69	14.352,41
23/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. EMPRESTIMO SAINT LOUIS		204,69
23/06/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	14,40	
23/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		14,40
			TOTAL DO DIA	14.571,50	14.571,50
24/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	4.114,13	
24/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		4.114,13
24/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	160,00	
24/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		160,00
			TOTAL DO DIA	4.274,13	4.274,13
25/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	20,00	
25/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		20,00
25/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	4.908,41	
25/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		4.908,41
25/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	1.500,00	
25/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		1.500,00
25/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	400,00	
25/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		400,00
25/06/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	TAXA ALTERACAO CONTRATO SOCIAL	295,00	
25/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TAXA ALTERACAO CONTRATO SOCIAL		295,00
			TOTAL DO DIA	7.123,41	7.123,41
26/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	400,00	
26/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		400,00
26/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	1.919,48	
26/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		1.919,48
26/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	220,00	
26/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		220,00
26/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	1.054,00	
26/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		1.054,00
26/06/2020	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY	3.000,00	
26/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY		3.000,00
26/06/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	7,20	
26/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		7,20
			TOTAL DO DIA	6.600,68	6.600,68
29/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	5.402,56	
29/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		5.402,56
29/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	2.800,00	
29/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		2.800,00
29/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	3.050,00	
29/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		3.050,00
29/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF WALTERES PEREIRA DE SOUSA	224,66	
29/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF WALTERES PEREIRA DE SOUSA		224,66
29/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF ALICE SOUSA MOURA	718,97	
29/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF ALICE SOUSA MOURA		718,97
29/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF SALUMITA DE ALMEIDA LISBOA	718,97	
29/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF SALUMITA DE ALMEIDA LISBOA		718,97
29/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF KELLY CRISTINA DOS SANTOS	533,33	
29/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF KELLY CRISTINA DOS SANTOS		533,33
29/06/2020	3.2.20.400.1	LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR	PAGTO REF GERENCIADOR NF	52,55	
29/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF GERENCIADOR NF		52,55
29/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF WALTERES PEREIRA	106,00	
			TRANSPORTE	13.607,04	13.501,04

Sistema licenciado para APOIO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.607,04	13.501,04
29/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF WALTERES PEREIRA		106,00
29/06/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF BONUS LUIZ	70,00	
29/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF BONUS LUIZ		70,00
29/06/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	36,00	
29/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		36,00
			TOTAL DO DIA	13.713,04	13.713,04
30/06/2020	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 06/2020	1.045,00	
30/06/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 06/2020		1.045,00
30/06/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR A RECOLHER INSS REF. 06/2020	114,95	
30/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER INSS REF. 06/2020		114,95
30/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇOS PRESTADOS REF 06/2020	157.541,00	
30/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇOS PRESTADOS REF 06/2020		157.541,00
30/06/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL REF 06/2020	6.301,65	
30/06/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL REF 06/2020		6.301,65
30/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	3.717,55	
30/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		3.717,55
30/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	1.616,00	
30/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		1.616,00
30/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES	439,98	
30/06/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES		439,98
30/06/2020	3.2.20.401.6	HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	PAGTO REF. LABORATORIO CITOPREV CONF. EXTRATO	1.250,00	
30/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. LABORATORIO CITOPREV CONF. EXTRATO		1.250,00
30/06/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	7,20	
30/06/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		7,20
			TOTAL DO DIA	172.033,33	172.033,33
			TOTAL DO MÊS	597.035,22	597.035,22
01/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156014305	2.451,75	
01/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156014305		2.451,75
01/07/2020	3.2.20.101.5	UNIFORMES	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - EVERTON RIBEIRO COMPRAS DE UNIFORMES	230,00	
01/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - EVERTON RIBEIRO COMPRAS DE UNIFORMES		230,00
			TOTAL DO DIA	2.681,75	2.681,75
02/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156190528	2.611,65	
02/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156190528		2.611,65
02/07/2020	2.2.10.100.600	MARCOS SALOMAO VALLE	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	12.123,00	
02/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE		12.123,00
02/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156260380	1.200,00	
02/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156260380		1.200,00
02/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3	50.000,00	
02/07/2020	2.1.10.100.1	EMPRESTIMOS GABRIEL RUAN	TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3		50.000,00
02/07/2020	3.2.20.300.1	ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - ANDAIMES MARTINS - ALUGUEL 3 CONTAINERS	1.650,00	
02/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - ANDAIMES MARTINS - ALUGUEL 3 CONTAINERS		1.650,00
			TOTAL DO DIA	67.584,65	67.584,65
03/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156348324	210,00	
03/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156348324		210,00
03/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156360020	2.180,62	
			TRANSPORTE	2.390,62	210,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.390,62	210,00
03/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156360020		2.180,62
03/07/2020	2.1.10.100.1	BR21 CONSTRUÇÕES	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - BR21 CONSTRUÇÕES E EMPRESTIMO	20.000,00	
03/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - BR21 CONSTRUÇÕES E EMPRESTIMO		20.000,00
03/07/2020	1.1.10.300.2	RDC APLICACAO SICOOB	APLICACO RDC SICOOB	15.000,00	
03/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	APLICACO RDC SICOOB		15.000,00
03/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156486031	1.600,00	
03/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156486031		1.600,00
03/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156486391	800,00	
03/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156486391		800,00
03/07/2020	3.2.20.200.2	ALUGUÉIS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - ALUGUEL CONJUNTO NACIONAL - CONDOMINIO	4.500,00	
03/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - ALUGUEL CONJUNTO NACIONAL - CONDOMINIO		4.500,00
			TOTAL DO DIA	44.290,62	44.290,62
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERNAO CHAVES		1.045,00
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156595536	3.783,16	
06/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156595536		3.783,16
06/07/2020	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - SERVIÇOS DE PANFLETAGEM	800,00	
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - SERVIÇOS DE PANFLETAGEM		800,00
06/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.200,00	
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO		1.200,00
06/07/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	2,35	
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		2,35
06/07/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	7,20	
06/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		7,20
06/07/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERNAO CHAVES	930,05	
06/07/2020	1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERNAO CHAVES	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERNAO CHAVES	114,95	
			TOTAL DO DIA	6.837,71	6.837,71
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156783403	3.720,00	
07/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156783403		3.720,00
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156833816	3.839,07	
07/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156833816		3.839,07
07/07/2020	3.1.30.200.001	MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - PAGTO REF. AXON HEALTH CARE	11.754,76	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - PAGTO REF. AXON HEALTH CARE		11.754,76
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156921003	20.000,00	
07/07/2020	2.1.10.100.1	BR21 CONSTRUÇÕES	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156921003		20.000,00
07/07/2020	2.1.10.100.1	MAUA 21 CONSTRUTORA LTDA	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - MAUA 21 CONSTRUTORA LTDA ME	20.050,00	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - MAUA 21 CONSTRUTORA LTDA ME		20.050,00
07/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DÉBITO EMISSÃO DOC-C	45,00	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DÉBITO EMISSÃO DOC-C		45,00
07/07/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	7,20	
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		7,20
07/07/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	14,40	
			TRANSPORTE	59.430,43	59.416,03

Sistema licenciado para APOIO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itdowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TRANSPORTE TARIFAS BANCARIAS	59.430,43	59.416,03
			TOTAL DO DIA	59.430,43	14,40
					59.430,43
08/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157030660	3.114,93	
08/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157030660		3.114,93
08/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	400,00	
08/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE		400,00
08/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEVOLUÇÃO CRÉDITO-DEVOLUÇÃO TED DIF.TITULARIDADE	400,00	
08/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEVOLUÇÃO CRÉDITO-DEVOLUÇÃO TED DIF.TITULARIDADE		400,00
08/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	400,00	
08/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE		400,00
08/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157060256	270,00	
08/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157060256		270,00
08/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	275,36	
08/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE		275,36
08/07/2020	3.2.20.300.1	ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CONTAINERS	870,00	
08/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CONTAINERS		870,00
08/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	CRED.DOC	490,00	
08/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	CRED.DOC		490,00
08/07/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	4,70	
08/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		4,70
08/07/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	28,80	
08/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		28,80
			TOTAL DO DIA	6.253,79	6.253,79
09/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157198200	3.144,94	
09/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157198200		3.144,94
09/07/2020	1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - GABRIEL RUAN CONF. EXTRATO	8.000,00	
09/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - GABRIEL RUAN CONF. EXTRATO		8.000,00
09/07/2020	3.1.30.200.001	MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CEPALAB LABORATORIO LTDA	4.000,00	
09/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CEPALAB LABORATORIO LTDA		4.000,00
09/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157228637	20.050,00	
09/07/2020	2.1.10.100.1	MAUA 21 CONSTRUTORA LTDA	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157228637		20.050,00
09/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157264729	14.400,00	
09/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157264729		14.400,00
09/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157273161	660,00	
09/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157273161		660,00
09/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	CRED.DOC	270,00	
09/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	CRED.DOC		270,00
09/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000012	5.300,00	
09/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000012		5.300,00
09/07/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	2,35	
09/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		2,35
09/07/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	14,40	
			TRANSPORTE	55.841,69	55.827,29

Sistema licenciado para APOIO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TRANSPORTE TARIFAS BANCARIAS	55.841,69	55.827,29
			TOTAL DO DIA	55.841,69	14,40
10/07/2020	1.2.10.200.7	DANIEL VIEIRA FLORENCIO BRANDAO	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - DANIEL VIEIRA FLORENCIO BRANDAO	10.583,84	
10/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - DANIEL VIEIRA FLORENCIO BRANDAO		10.583,84
10/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157376828	2.599,27	
10/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157376828		2.599,27
10/07/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	50,00	
10/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		50,00
10/07/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	7,20	
10/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		7,20
			TOTAL DO DIA	13.240,31	13.240,31
13/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157561816	270,00	
13/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157561816		270,00
13/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157603294	270,00	
13/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157603294		270,00
13/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157617390	6.955,93	
13/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157617390		6.955,93
13/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	400,00	
13/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE		400,00
13/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157696776	660,00	
13/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157696776		660,00
13/07/2020	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - GPS PROPAGANDA	2.000,00	
13/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - GPS PROPAGANDA		2.000,00
13/07/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	14,40	
13/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		14,40
			TOTAL DO DIA	10.570,33	10.570,33
14/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157822225	2.428,37	
14/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157822225		2.428,37
14/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	206,66	
14/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE		206,66
14/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157927173	2.000,00	
14/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157927173		2.000,00
14/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	CRED.DOC	850,00	
14/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	CRED.DOC		850,00
14/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000020	1.616,00	
14/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000020		1.616,00
14/07/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	7,20	
14/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		7,20
			TOTAL DO DIA	7.108,23	7.108,23
15/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158002329	2.240,04	
15/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158002329		2.240,04
			TRANSPORTE	2.240,04	2.240,04



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.240,04	2.240,04
15/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	425,00	
15/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE		425,00
15/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	80,00	
15/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE		80,00
15/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	217,50	
15/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE		217,50
15/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	125,39	
15/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE		125,39
15/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.399,00	
15/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO		1.399,00
15/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158131719	210,00	
15/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158131719		210,00
15/07/2020	1.1.10.300.2	RDC APLICACAO SICOOB	APLICACO RDC SICOOB	85.000,00	
15/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	APLICACO RDC SICOOB		85.000,00
15/07/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	28,80	
15/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		28,80
			TOTAL DO DIA	89.725,73	89.725,73
16/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158184744	2.320,04	
16/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158184744		2.320,04
16/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158197870	200,00	
16/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158197870		200,00
16/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	CRÉD.TRANSF.CONTAS	150,00	
16/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	CRÉD.TRANSF.CONTAS		150,00
			TOTAL DO DIA	2.670,04	2.670,04
17/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158340936	1.298,58	
17/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158340936		1.298,58
17/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	453,33	
17/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE		453,33
17/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DÉBITO EMISSÃO DOC-C	453,33	
17/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DÉBITO EMISSÃO DOC-C		453,33
17/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	346,66	
17/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE		346,66
17/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	346,66	
17/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE		346,66
17/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	346,66	
17/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE		346,66
17/07/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	7,20	
17/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		7,20
17/07/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	36,00	
17/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		36,00
			TOTAL DO DIA	3.635,08	3.635,08
20/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158556420	2.787,30	
			TRANSPORTE	2.787,30	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158556420	2.787,30	2.787,30
20/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS CONF. EXTRATO	114,95	
20/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGAMENTO INSS CONF. EXTRATO		114,95
20/07/2020	1.2.10.200.1	SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	40,00	
20/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.		40,00
20/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000044	1.050,00	
20/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000044		1.050,00
			TOTAL DO DIA	3.992,25	3.992,25
21/07/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 06/2020	6.301,65	
21/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 06/2020		6.322,45
21/07/2020	3.2.20.501.2	JUROS E MULTAS	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 06/2020	20,80	
21/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158748154	2.195,60	
21/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158748154		2.195,60
21/07/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	DÉB.CONV.ORGÃOS GOV.	36,00	
21/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DÉB.CONV.ORGÃOS GOV.		36,00
			TOTAL DO DIA	8.554,05	8.554,05
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158902686	3.853,85	
22/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158902686		3.853,85
22/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - RESCISAO EDICARLOS MACIEL DE AGUIAR	1.166,66	
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - RESCISAO EDICARLOS MACIEL DE AGUIAR		1.166,66
22/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	200,00	
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE		200,00
22/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - RONALDO RAMIRO DE AMORIM	833,33	
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - RONALDO RAMIRO DE AMORIM		833,33
22/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	260,00	
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE		260,00
22/07/2020	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.000,00	
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO		1.000,00
22/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CHARLES ALVES DE SOUSA	606,66	
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CHARLES ALVES DE SOUSA		606,66
22/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	51,34	
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO		51,34
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RESGATE APLICACAO RDC SICOOB	15.007,52	
22/07/2020	1.1.10.300.2	RDC APLICACAO SICOOB	RESGATE APLICACAO RDC SICOOB		15.007,52
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RESGATE APLICACAO RDC SICOOB	85.006,26	
22/07/2020	1.1.10.300.2	RDC APLICACAO SICOOB	RESGATE APLICACAO RDC SICOOB		85.006,26
22/07/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	36,00	
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		36,00
			TOTAL DO DIA	108.021,62	108.021,62
23/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159056769	1.485,04	
23/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159056769		1.485,04
23/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159091126	216,59	
23/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159091126		216,59
23/07/2020	1.2.10.200.1	LUCIANO CHAVES CIRURGIA PLASTICA	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE - LUCIANO CHAVES CIRURGIA PLASTICA	15.000,00	
			TRANSPORTE	16.701,63	1.701,63

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TRANSPORTE	16.701,63	1.701,63
			DÉB. TRANSF. CONTAS DIF. TITULARIDADE - LUCIANO CHAVES CIRURGIA PLASTICA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	16.701,63	16.701,63
24/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. TED-STR 159199693	2.164,87	
24/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. TED-STR 159199693		2.164,87
24/07/2020	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	DÉB. TIT. COMPE EFETIVADO - OUTDOORS LAGO SUL E NORTE	6.000,00	
24/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DÉB. TIT. COMPE EFETIVADO - OUTDOORS LAGO SUL E NORTE		6.000,00
24/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. TED-STR 159291303	420,00	
24/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. TED-STR 159291303		420,00
24/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. TED-STR 159297047	2.850,00	
24/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. TED-STR 159297047		2.850,00
24/07/2020	3.2.20.401.6	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	DÉB. TIT. COMPE EFETIVADO - APOIO CONTADORES ASSOCIADOS	612,79	
24/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DÉB. TIT. COMPE EFETIVADO - APOIO CONTADORES ASSOCIADOS		612,79
			TOTAL DO DIA	12.047,66	12.047,66
27/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	CRÉD. TRANSF. CONTAS	150,00	
27/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	CRÉD. TRANSF. CONTAS		150,00
27/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. TED-STR 159313927	300,00	
27/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. TED-STR 159313927		300,00
27/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. TED-STR 159316849	400,00	
27/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. TED-STR 159316849		400,00
27/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. TED-STR 159367524	1.815,04	
27/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. TED-STR 159367524		1.815,04
27/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF. TITULARIDADE	100,00	
27/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF. TITULARIDADE		100,00
27/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. TED-STR 159426383	300,00	
27/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. TED-STR 159426383		300,00
27/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. TED-STR 159497454	1.200,00	
27/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. TED-STR 159497454		1.200,00
27/07/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	7,20	
27/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		7,20
			TOTAL DO DIA	4.272,24	4.272,24
28/07/2020	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	DÉB. TIT. COMPE EFETIVADO	1.000,00	
28/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DÉB. TIT. COMPE EFETIVADO		1.000,00
28/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. TED-STR 159547746	2.056,11	
28/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. TED-STR 159547746		2.056,11
28/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF. TITULARIDADE	500,00	
28/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF. TITULARIDADE		500,00
28/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF. TITULARIDADE	240,00	
28/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF. TITULARIDADE		240,00
28/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF. TITULARIDADE	80,00	
28/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF. TITULARIDADE		80,00
28/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF. TITULARIDADE	400,00	
			TRANSPORTE	4.276,11	3.876,11

Sistema licenciado para APOIO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.276,11	3.876,11
28/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE		400,00
28/07/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	2,35	
28/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		2,35
28/07/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	28,80	
28/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		28,80
			TOTAL DO DIA	4.307,26	4.307,26
29/07/2020	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - NATHAN COMERCIO DE COLCHOES LTDA	1.489,00	
29/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - NATHAN COMERCIO DE COLCHOES LTDA		1.489,00
29/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159698773	200,00	
29/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159698773		200,00
29/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159717044	2.568,79	
29/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159717044		2.568,79
29/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	200,00	
29/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE		200,00
29/07/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	7,20	
29/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		7,20
			TOTAL DO DIA	4.464,99	4.464,99
30/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159816372	200,00	
30/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159816372		200,00
30/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	300,00	
30/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE		300,00
30/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159872625	3.692,56	
30/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159872625		3.692,56
30/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159909803	300,00	
30/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159909803		300,00
30/07/2020	1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - TRANSF P/ GABRIEL RUAN FERNAO CHAVES	50.000,00	
30/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - TRANSF P/ GABRIEL RUAN FERNAO CHAVES		50.000,00
30/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	265,00	
30/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE		265,00
30/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000037	1.633,77	
30/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000037		1.633,77
30/07/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	14,40	
30/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		14,40
			TOTAL DO DIA	56.405,73	56.405,73
31/07/2020	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 07/2020	1.045,00	
31/07/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 07/2020		1.045,00
31/07/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR A RECOLHER INSS REF. 07/2020	114,95	
31/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER INSS REF. 07/2020		114,95
31/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇOS PRESTADOS REF 07/2020	114.907,93	
31/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇOS PRESTADOS REF 07/2020		114.907,93
31/07/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL REF 07/2020	8.679,20	
31/07/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL REF 07/2020		8.679,20
31/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 160076751	2.684,53	
31/07/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 160076751		2.684,53
			TRANSPORTE	127.431,61	127.431,61



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	127.431,61 170,00	127.431,61
31/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE		170,00
31/07/2020	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - PANFLETOS	580,00	
31/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - PANFLETOS		580,00
31/07/2020	1.1.10.300.2	RDC APLICACAO SICOOB	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	13,78	
31/07/2020	4.1.30.100.5	RENDAS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA		13,78
			TOTAL DO DIA	128.195,39	128.195,39
			TOTAL DO MÊS	716.833,18	716.833,18
03/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3.515,06	
03/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3.515,06
03/08/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO	135,00	
03/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO		135,00
03/08/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO	50,00	
03/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO		50,00
03/08/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO	180,00	
03/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO		180,00
03/08/2020	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO - MOBILIA ESCRITORIO	1.991,36	
03/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO - MOBILIA ESCRITORIO		1.991,36
03/08/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGTO REF. TAXA ART CONF. EXTRATO	88,78	
03/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. TAXA ART CONF. EXTRATO		88,78
03/08/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO	1.045,00	
03/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO		1.045,00
03/08/2020	3.1.30.200.001	MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PAGTO REF. MG DIAGNOSTICA PRODUTOS PARA LABORATORIO CONF. EXTRATO	950,00	
03/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. MG DIAGNOSTICA PRODUTOS PARA LABORATORIO CONF. EXTRATO		950,00
03/08/2020	3.2.20.101.5	UNIFORMES	PAGTO REF. EVERT RIBEIRO MOVEIS E UNIFORMES EIRELI CONF. EXTRATO	350,00	
03/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. EVERT RIBEIRO MOVEIS E UNIFORMES EIRELI CONF. EXTRATO		350,00
03/08/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	2,35	
03/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		2,35
			TOTAL DO DIA	8.307,55	8.307,55
04/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.066,57	
04/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.066,57
04/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	120,00	
04/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		120,00
04/08/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	PAGTO DE COMBUSTIVEL PARA LOCOMOCAO E PRESTACAO DE SERVICOS	1.000,00	
04/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO DE COMBUSTIVEL PARA LOCOMOCAO E PRESTACAO DE SERVICOS		1.000,00
			TOTAL DO DIA	3.186,57	3.186,57
05/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.221,98	
05/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.221,98
05/08/2020	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PAGTO REF. ALUGUEL DE OUTDOOR CONF. EXTRATO	2.309,96	
05/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. ALUGUEL DE OUTDOOR CONF. EXTRATO		2.309,96
05/08/2020	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PAGTO REF. ELINELSON RODRIGUES PAIVA CONF. EXTRATO	750,00	
05/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. ELINELSON RODRIGUES PAIVA CONF. EXTRATO		750,00
05/08/2020	3.2.20.401.6	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS CONF. EXTRATO	714,23	
05/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS CONF. EXTRATO		714,23
			TOTAL DO DIA	5.996,17	5.996,17



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	421,81	
06/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		421,81
06/08/2020	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGTO REF. WS IMPORTS SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - MANUTENÇÃO DE VICULOS UTILIZADOS CONF. EXTRATO	400,00	
06/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. WS IMPORTS SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - MANUTENÇÃO DE VICULOS UTILIZADOS CONF. EXTRATO		400,00
06/08/2020	3.2.20.401.7	GRAFICA EM GERAL	PAGTO REF. PRODUCAO GRAFICA PANFLETO CONF. EXTRATO	470,00	
06/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. PRODUCAO GRAFICA PANFLETO CONF. EXTRATO		470,00
			TOTAL DO DIA	1.291,81	1.291,81
07/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	600,00	
07/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		600,00
07/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.427,78	
07/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.427,78
07/08/2020	3.1.30.200.001	MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA MAT P/ PRESTACAO DE SERVICOS CONF. EXTRATO	15.000,00	
07/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA MAT P/ PRESTACAO DE SERVICOS CONF. EXTRATO		15.000,00
07/08/2020	3.1.30.200.001	MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PAGTO REF. MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CONF. EXTRATO	61,40	
07/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CONF. EXTRATO		61,40
07/08/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA SANTOS CONF. EXTRATO	70,00	
07/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA SANTOS CONF. EXTRATO		70,00
07/08/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	2,00	
07/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		2,00
07/08/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	21,60	
07/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		21,60
			TOTAL DO DIA	18.182,78	18.182,78
10/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.220,60	
10/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.220,60
10/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.650,00	
10/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.650,00
10/08/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	50,00	
10/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		50,00
			TOTAL DO DIA	4.920,60	4.920,60
11/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.544,80	
11/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.544,80
11/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.200,00	
11/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.200,00
11/08/2020	3.2.10.500.2	VIAGENS AÉREAS	PAGTO REF.PASSAGEM PARA SAO PAULO SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES	711,97	
11/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF.PASSAGEM PARA SAO PAULO SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES		711,97
11/08/2020	3.2.20.400.1	LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR	PAGTO REF.MENSALIDADE APLICATIVO CONF. EXTRATO	297,00	
11/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF.MENSALIDADE APLICATIVO CONF. EXTRATO		297,00
11/08/2020	3.2.20.400.3	TELECOMUNICACOES	PAGTO REF.FATURA TELEFONE FIXO CONF. EXTRATO	146,13	
11/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF.FATURA TELEFONE FIXO CONF. EXTRATO		146,13
11/08/2020	3.2.20.400.3	TELECOMUNICACOES	PAGTO REF.FATURA INTERNET CONF. EXTRATO	88,26	
11/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF.FATURA INTERNET CONF. EXTRATO		88,26
11/08/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	7,20	
11/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		7,20
			TOTAL DO DIA	3.995,36	3.995,36
12/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.322,23	
			TRANSPORTE	2.322,23	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.322,23	
12/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.322,23
12/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	120,00	
12/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		120,00
			TOTAL DO DIA	2.442,23	2.442,23
13/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.053,14	
13/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.053,14
13/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	99,99	
13/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		99,99
13/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	19,99	
13/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		19,99
13/08/2020	1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	PAGTO REF. GABRIEL RUAN	420,01	
13/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. GABRIEL RUAN		420,01
			TOTAL DO DIA	1.593,13	1.593,13
14/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.281,19	
14/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.281,19
14/08/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS ANA MARIA ALEXANDRE SILVA	133,38	
14/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS ANA MARIA ALEXANDRE SILVA		133,38
14/08/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	7,20	
14/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		7,20
			TOTAL DO DIA	2.421,77	2.421,77
17/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3.678,51	
17/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3.678,51
17/08/2020	3.1.30.200.001	MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PAGTO REF. LYON PRODUTOS PARA SAUDE	2.500,00	
17/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. LYON PRODUTOS PARA SAUDE		2.500,00
17/08/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	7,20	
17/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		7,20
			TOTAL DO DIA	6.185,71	6.185,71
18/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3.019,30	
18/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3.019,30
18/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1,00	
18/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1,00
			TOTAL DO DIA	3.020,30	3.020,30
19/08/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 07/2020	8.679,20	
19/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 07/2020		8.679,20
19/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.332,71	
19/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.332,71
19/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.047,50	
19/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.047,50
19/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	120,00	
19/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		120,00
19/08/2020	3.2.20.400.1	LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR	PAGTO REF. PLATAFORMA ATENDIMENTO	778,46	
19/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. PLATAFORMA ATENDIMENTO		778,46
19/08/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. GESTAO CONF. EXTRATO	1.399,00	
19/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. GESTAO CONF. EXTRATO		1.399,00
19/08/2020	3.2.20.401.6	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS	600,00	
19/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS		600,00
			TOTAL DO DIA	14.956,87	14.956,87
20/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.457,29	
20/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.457,29
20/08/2020	3.2.20.400.1	LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR	PAGTO REF. SERVIDOR ATENDIMENTO WPP	477,00	
			TRANSPORTE	1.934,29	1.457,29

Sistema licenciado para APOIO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.tflowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.934,29	1.457,29
20/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. SERVIDOR ATENDIMENTO WPP		477,00
20/08/2020	1.2.10.200.1	SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB	INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB	40,00	
20/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB		40,00
			TOTAL DO DIA	1.974,29	1.974,29
21/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	997,44	
21/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		997,44
21/08/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES	2.094,72	
21/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES		2.094,72
21/08/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	7,20	
21/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		7,20
			TOTAL DO DIA	3.099,36	3.099,36
24/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3.771,48	
24/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3.771,48
24/08/2020	1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	360,00	
24/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES		360,00
24/08/2020	1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	280,00	
24/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES		280,00
24/08/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. ARQUITETA FERNANDA ROCHA LIMA PEREIRA	3.200,00	
24/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. ARQUITETA FERNANDA ROCHA LIMA PEREIRA		3.200,00
24/08/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	28,80	
24/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		28,80
24/08/2020	3.2.10.500.2	VIAGENS AÉREAS	PAGTO REF. SLC SERVIÇOS AEROPORTUARIOS - PASSAGEM PARA SP	1.380,00	
24/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. SLC SERVIÇOS AEROPORTUARIOS - PASSAGEM PARA SP		1.380,00
			TOTAL DO DIA	9.020,28	9.020,28
25/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.221,15	
25/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.221,15
25/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	147,67	
25/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		147,67
25/08/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO LTDA	1.300,00	
25/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO LTDA		1.300,00
			TOTAL DO DIA	2.668,82	2.668,82
26/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.855,93	
26/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.855,93
			TOTAL DO DIA	1.855,93	1.855,93
27/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.632,40	
27/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.632,40
			TOTAL DO DIA	2.632,40	2.632,40
28/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.837,74	
28/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.837,74
28/08/2020	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	PAGTO REF. BATCAR VEICULOS	36.790,00	
28/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. BATCAR VEICULOS		36.790,00
28/08/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	7,20	
28/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		7,20
			TOTAL DO DIA	38.634,94	38.634,94
31/08/2020	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 08/2020	1.045,00	
31/08/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 08/2020		1.045,00
31/08/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR A RECOLHER INSS REF. 08/2020	114,95	
31/08/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER INSS REF. 08/2020		114,95
			TRANSPORTE	1.159,95	1.159,95



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.159,95	1.159,95
31/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇOS PRESTADOS REF 08/2020	38.780,00	
31/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇOS PRESTADOS REF 08/2020		38.780,00
31/08/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL REF 08/2020	3.156,42	
31/08/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL REF 08/2020		3.156,42
31/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.801,99	
31/08/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.801,99
31/08/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO LTDA	200,00	
31/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO LTDA		200,00
31/08/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. REF ART PROJETO ARQUITETURA	97,95	
31/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. REF ART PROJETO ARQUITETURA		97,95
			TOTAL DO DIA	45.196,31	45.196,31
			TOTAL DO MÊS	181.583,18	181.583,18
01/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.862,58	
01/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.862,58
			TOTAL DO DIA	2.862,58	2.862,58
02/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.233,22	
02/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.233,22
02/09/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO REF. GESTAO DE CURRICULOS	300,00	
02/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. GESTAO DE CURRICULOS		300,00
			TOTAL DO DIA	2.533,22	2.533,22
03/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	671,49	
03/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		671,49
03/09/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO	815,10	
03/09/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO		815,10
			TOTAL DO DIA	1.486,59	1.486,59
04/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.121,38	
04/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.121,38
			TOTAL DO DIA	2.121,38	2.121,38
08/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.405,90	
08/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.405,90
08/09/2020	1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	PAGTO REF. DESPESA SOCIO	430,00	
08/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. DESPESA SOCIO		430,00
08/09/2020	1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	PAGTO REF. DESPESA SOCIO	150,00	
08/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. DESPESA SOCIO		150,00
08/09/2020	1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	PAGTO REF. DESPESA SOCIO	486,00	
08/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. DESPESA SOCIO		486,00
			TOTAL DO DIA	3.471,90	3.471,90
09/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	965,35	
09/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		965,35
09/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	4.997,50	
09/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		4.997,50
			TOTAL DO DIA	5.962,85	5.962,85
10/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.241,46	
10/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.241,46
10/09/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	50,00	
10/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		50,00
			TOTAL DO DIA	1.291,46	1.291,46
11/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.505,02	
			TRANSPORTE	2.505,02	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.505,02	
			TOTAL DO DIA	2.505,02	2.505,02
14/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.734,02	
14/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.734,02
			TOTAL DO DIA	2.734,02	2.734,02
15/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.595,31	
15/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.595,31
			TOTAL DO DIA	1.595,31	1.595,31
16/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.135,52	
16/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.135,52
16/09/2020	3.2.20.401.9	DOAÇÕES	PAGTO REF. CASA DO CHOCOLATE PRODUTOS ALIMENTICIOS - DOAÇÃO DE CESTAS BASICAS	5.000,00	
16/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF. CASA DO CHOCOLATE PRODUTOS ALIMENTICIOS - DOAÇÃO DE CESTAS BASICAS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	6.135,52	6.135,52
17/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	737,62	
17/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		737,62
			TOTAL DO DIA	737,62	737,62
18/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	989,73	
18/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		989,73
			TOTAL DO DIA	989,73	989,73
21/09/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 08/2020	114,95	
21/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO INSS REF 08/2020		114,95
21/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.032,64	
21/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.032,64
21/09/2020	1.2.10.200.1	SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB	INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB	40,00	
21/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB		40,00
			TOTAL DO DIA	1.187,59	1.187,59
22/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	731,44	
22/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		731,44
			TOTAL DO DIA	731,44	731,44
23/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	918,54	
23/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		918,54
			TOTAL DO DIA	918,54	918,54
24/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	335,34	
24/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		335,34
24/09/2020	1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	PAGTO REF CAVALUS COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS - DESPESA SOCIO	640,00	
24/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF CAVALUS COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS - DESPESA SOCIO		640,00
			TOTAL DO DIA	975,34	975,34
25/09/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 08/2020	3.057,94	
25/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 08/2020		3.098,30
25/09/2020	3.2.20.501.2	JUROS E MULTAS	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 08/2020	40,36	
25/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	867,95	
25/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		867,95
			TOTAL DO DIA	3.966,25	3.966,25
28/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.692,11	
28/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.692,11
28/09/2020	1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	PAGTO REF MEDCORPUS BRASILIA	400,00	
			TRANSPORTE	2.092,11	1.692,11

Sistema licenciado para APOIO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TRANSPORTE PAGTO REF MEDCORPUS BRASILIA	2.092,11	1.692,11
			TOTAL DO DIA	2.092,11	2.092,11
29/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	335,34	
29/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		335,34
29/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.132,50	
29/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.132,50
			TOTAL DO DIA	1.467,84	1.467,84
30/09/2020	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 09/2020	1.045,00	
30/09/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 09/2020		1.045,00
30/09/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR A RECOLHER INSS REF. 09/2020	114,95	
30/09/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER INSS REF. 09/2020		114,95
30/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇOS PRESTADOS REF 09/2020	25.947,00	
30/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇOS PRESTADOS REF 09/2020		25.947,00
30/09/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL REF 09/2020	2.040,90	
30/09/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL REF 09/2020		2.040,90
30/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	775,66	
30/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		775,66
30/09/2020	3.2.20.400.1	LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR	PAGTO REF BOLETO GERENCIADOR NF	52,73	
30/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF BOLETO GERENCIADOR NF		52,73
30/09/2020	3.2.20.400.1	LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR	PAGTO REF BOLETO GERENCIADOR NF	58,09	
30/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO REF BOLETO GERENCIADOR NF		58,09
30/09/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	ADIANTAMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO	77.863,99	
30/09/2020	2.1.60.1	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	ADIANTAMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO		77.863,99
			TOTAL DO DIA	107.898,32	107.898,32
			TOTAL DO MÊS	153.664,63	153.664,63
03/10/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO	930,05	
03/10/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO		930,05
			TOTAL DO DIA	930,05	930,05
05/10/2020	3.2.20.402.0	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGTO MB RESTAURANTE LT BRASILIA BR	244,16	
05/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO MB RESTAURANTE LT BRASILIA BR		244,16
			TOTAL DO DIA	244,16	244,16
14/10/2020	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PAGTO VITRINE P V LTDA	380,85	
14/10/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO VITRINE P V LTDA		380,85
14/10/2020	1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	500,00	
14/10/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO P/ GABRIEL RUAN F		500,00
			TOTAL DO DIA	880,85	880,85
16/10/2020	1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	500,00	
16/10/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO P/ GABRIEL RUAN F		500,00
16/10/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO DIRECT DIGITAL LTDA	100,00	
16/10/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO DIRECT DIGITAL LTDA		100,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
19/10/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO P/ JOANA D ARC	416,00	
19/10/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO P/ JOANA D ARC		416,00
			TOTAL DO DIA	416,00	416,00
20/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 09/2020	114,95	
20/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	PAGTO INSS REF 09/2020		114,95
			TOTAL DO DIA	114,95	114,95
22/10/2020	1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	1.000,00	
			TRANSPORTE	1.000,00	

Sistema licenciado para APOIO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itwdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/10/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	1.000,00	
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
23/10/2020	3.2.20.402.9	SEGUROS DIVERSOS	PAGTO BB SEGURO EMPRESARIAL	31,09	
23/10/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO BB SEGURO EMPRESARIAL		31,09
			TOTAL DO DIA	31,09	31,09
28/10/2020	1.2.10.200.7	FELIPE SARKIS	EMPRSTIMO P/ FELIPE SARKIS	50.000,00	
28/10/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	EMPRSTIMO P/ FELIPE SARKIS		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
30/10/2020	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 10/2020	1.045,00	
30/10/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 10/2020		1.045,00
30/10/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR A RECOLHER INSS REF. 10/2020	114,95	
30/10/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER INSS REF. 10/2020		114,95
30/10/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL REF 10/2020	1.289,28	
30/10/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL REF 10/2020		1.289,28
			TOTAL DO DIA	2.449,23	2.449,23
31/10/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇOS PRESTADOS REF 10/2020	15.569,94	
31/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇOS PRESTADOS REF 10/2020		15.569,94
			TOTAL DO DIA	15.569,94	15.569,94
			TOTAL DO MÊS	72.236,27	72.236,27
03/11/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO	930,05	
03/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO		930,05
03/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO DÉB.CONV.DEM.EMPRES	3.002,13	
03/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICCOOB	PAGTO DÉB.CONV.DEM.EMPRES		3.002,13
			TOTAL DO DIA	3.932,18	3.932,18
04/11/2020	1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	6.000,00	
04/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO P/ GABRIEL RUAN F		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
05/11/2020	3.2.20.402.9	SEGUROS DIVERSOS	PAGTO DÉB. CONV. SEGUROS	62,87	
05/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICCOOB	PAGTO DÉB. CONV. SEGUROS		62,87
			TOTAL DO DIA	62,87	62,87
06/11/2020	1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	2.000,00	
06/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO P/ GABRIEL RUAN F		2.000,00
06/11/2020	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PAGTO JOSELINO CAVALCANTE	335,00	
06/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO JOSELINO CAVALCANTE		335,00
06/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO RODRIGO LOUSA	5.000,00	
06/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO RODRIGO LOUSA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	7.335,00	7.335,00
11/11/2020	1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	1.400,00	
11/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO P/ GABRIEL RUAN F		1.400,00
			TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
18/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO TOCATINS COMERCIO	382,00	
18/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO TOCATINS COMERCIO		382,00
18/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO CLAUDECIR	347,80	
18/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO CLAUDECIR		347,80
18/11/2020	3.2.20.400.1	LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR	PAGTO ZOOPTECNOLOGIA MP SA	293,80	
			TRANSPORTE	1.023,60	729,80



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE PAGTO ZOOP TECNOLOGIA MP SA	1.023,60	729,80
			TOTAL DO DIA	1.023,60	1.023,60
19/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO ALEX CRUZ SAMPAIO	500,00	
19/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO ALEX CRUZ SAMPAIO		500,00
19/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO CLAUDECIR	347,80	
19/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO CLAUDECIR		347,80
19/11/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	10,45	
19/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		10,45
19/11/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	10,45	
19/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		10,45
			TOTAL DO DIA	868,70	868,70
20/11/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 10/2020	1.289,28	
20/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 10/2020		1.289,28
20/11/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 09/2020	2.042,90	
20/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 09/2020		2.272,32
20/11/2020	3.2.20.501.2	JUROS E MULTAS	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 09/2020	229,42	
20/11/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 10/2020	130,50	
20/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO INSS REF 10/2020		130,50
20/11/2020	3.2.20.501.2	JUROS E MULTAS	PAGTO COBRANÇA DE JUROS CONF EXTRATO	96,76	
20/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO COBRANÇA DE JUROS CONF EXTRATO		96,76
			TOTAL DO DIA	3.788,86	3.788,86
23/11/2020	1.2.10.200.1	BB- CONSORCIO	PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	1.565,49	
23/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO		1.565,49
23/11/2020	1.2.10.200.1	BB- CONSORCIO	PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	1.565,49	
23/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO		1.565,49
23/11/2020	1.2.10.200.1	BB- CONSORCIO	PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	1.565,49	
23/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO		1.565,49
23/11/2020	1.2.10.200.1	BB- CONSORCIO	PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	1.565,49	
23/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO		1.565,49
23/11/2020	1.2.10.200.1	BB- CONSORCIO	PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	1.565,49	
23/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO		1.565,49
23/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO P/ANA PAULA DE SOUZA DIAS	400,00	
23/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO P/ANA PAULA DE SOUZA DIAS		400,00
23/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO P/LUCIANO ORNELAS CHAVES	517,14	
23/11/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO P/LUCIANO ORNELAS CHAVES		517,14
			TOTAL DO DIA	8.744,59	8.744,59
29/11/2020	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 11/2020	1.045,00	
29/11/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 11/2020		1.045,00
29/11/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR A RECOLHER INSS REF. 11/2020	114,95	
29/11/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER INSS REF. 11/2020		114,95
			TOTAL DO DIA	1.159,95	1.159,95
30/11/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇOS PRESTADOS REF 11/2020	30.680,00	
30/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇOS PRESTADOS REF 11/2020		30.680,00
30/11/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL REF 11/2020	2.695,92	
30/11/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL REF 11/2020		2.695,92
			TOTAL DO DIA	33.375,92	33.375,92
			TOTAL DO MÊS	67.691,67	67.691,67
01/12/2020	3.2.20.501.0	IOF	PAGTO IOF	28,97	
01/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO IOF		28,97
			TOTAL DO DIA	28,97	28,97



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/12/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO	930,05	
03/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO		930,05
03/12/2020	1.2.10.200.1	SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	40,00	
03/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.		40,00
03/12/2020	1.2.10.200.1	SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	40,00	
03/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.		40,00
03/12/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	100,00	
03/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		100,00
03/12/2020	3.2.20.400.3	TELECOMUNICACOES	PAGTO FAT NET	46,98	
03/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO FAT NET		46,98
			TOTAL DO DIA	1.157,03	1.157,03
08/12/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 11/2020	2.695,92	
08/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 11/2020		2.695,92
			TOTAL DO DIA	2.695,92	2.695,92
09/12/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO P/ FERNANDO BARBOSA TELES	1.500,00	
09/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO P/ FERNANDO BARBOSA TELES		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
10/12/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	50,00	
10/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		50,00
10/12/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	60,00	
10/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	TARIFAS BANCARIAS		60,00
10/12/2020	1.2.10.200.1	BB- CONSORCIO	PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	901,26	
10/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO		901,26
10/12/2020	1.2.10.200.1	BB- CONSORCIO	PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	901,26	
10/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO		901,26
10/12/2020	1.2.10.200.1	BB- CONSORCIO	PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	901,26	
10/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO		901,26
10/12/2020	3.2.20.402.9	SEGUROS DIVERSOS	PAGTO BB SEGURO EMPRESARIAL	31,05	
10/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO BB SEGURO EMPRESARIAL		31,05
			TOTAL DO DIA	2.844,83	2.844,83
14/12/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO P/ FERNANDO BARBOSA TELES	750,00	
14/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO P/ FERNANDO BARBOSA TELES		750,00
			TOTAL DO DIA	750,00	750,00
18/12/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO P/ LUCAS FIDELIS	390,00	
18/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO P/ LUCAS FIDELIS		390,00
			TOTAL DO DIA	390,00	390,00
20/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 11/2020	114,95	
20/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO INSS REF 11/2020		114,95
			TOTAL DO DIA	114,95	114,95
21/12/2020	1.2.10.200.1	SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	40,00	
21/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.		40,00
			TOTAL DO DIA	40,00	40,00
23/12/2020	1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	1.000,00	
23/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO P/ GABRIEL RUAN F		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
28/12/2020	3.2.20.402.0	LANCHES E REFEIÇÕES	STARBUCKS SAO PAULO BR	18,50	
			TRANSPORTE	18,50	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	18,50	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	STARBUCKS SAO PAULO BR		18,50
			TOTAL DO DIA	18,50	18,50
31/12/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇOS PRESTADOS REF 12/2020	46.200,00	
31/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇOS PRESTADOS REF 12/2020		46.200,00
31/12/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL REF 12/2020	3.332,00	
31/12/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL REF 12/2020		3.332,00
31/12/2020	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 12/2020	1.045,00	
31/12/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 12/2020		1.045,00
31/12/2020	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR A RECOLHER INSS REF. 12/2020	114,95	
31/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER INSS REF. 12/2020		114,95
31/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	54.311,75	
31/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES		54.311,75
31/12/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	31.690,52	
31/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES		31.690,52
31/12/2020	1.2.31.000.4	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIACÃO REF 2020	2.452,68	
31/12/2020	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	DEPRECIACÃO REF 2020		2.452,68
31/12/2020	1.2.31.000.2	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIACÃO 2020	125,36	
31/12/2020	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIACÃO 2020		125,36
31/12/2020	3.2.20.501.2	JUROS E MULTAS	PAGTO COBRANÇA DE JUROS CONF EXTRATO	507,89	
31/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	PAGTO COBRANÇA DE JUROS CONF EXTRATO		507,89
31/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	60.635,22	
31/12/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		60.635,22
31/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO SICOOB	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3.678,56	
31/12/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3.678,56
31/12/2020	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	24.372,26	
31/12/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		24.372,26
31/12/2020	2.1.60.1	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	RECEBIMENTO DE CLIENTES	77.863,99	
31/12/2020	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		77.863,99
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020	1.000,00	
31/12/2020	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020		1.000,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020	400,00	
31/12/2020	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020		400,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020	2.091,97	
31/12/2020	3.2.10.500.2	VIAGENS AÉREAS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020		2.091,97
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020	125,01	
31/12/2020	3.2.20.402.9	SEGUROS DIVERSOS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020		125,01
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020	8.360,00	
31/12/2020	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020		8.360,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020	2.520,00	
31/12/2020	3.2.20.300.1	ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020		2.520,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020	4.500,00	
31/12/2020	3.2.20.200.2	ALUGUÉIS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020		4.500,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020	1.250,00	
31/12/2020	3.2.20.401.6	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020		1.250,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020	2.698,50	
31/12/2020	3.2.20.101.5	UNIFORMES	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020		2.698,50
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020	419,78	
31/12/2020	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020		419,78
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020	895,23	
31/12/2020	3.2.20.501.2	JUROS E MULTAS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020		895,23
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020	281,37	
31/12/2020	3.2.20.400.3	TELECOMUNICACOES	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020		281,37
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020	49.020,87	
31/12/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020		49.020,87
31/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020	450.065,87	
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020		450.065,87
			TRANSPORTE	829.958,78	829.958,78

Sistema licenciado para APOIO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	829.958,78	829.958,78
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	28.312,97	
31/12/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020		28.312,97
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	2.527,02	
31/12/2020	3.2.20.401.6	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020		2.527,02
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	1.382,60	
31/12/2020	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020		1.382,60
31/12/2020	4.1.30.100.5	RENDAS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	13,78	
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020		13,78
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	28,97	
31/12/2020	3.2.20.501.0	IOF	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020		28,97
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	27.848,31	
31/12/2020	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020		27.848,31
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	309,00	
31/12/2020	3.2.20.300.9	CONSELHO DE CLASSES	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020		309,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	470,00	
31/12/2020	3.2.20.401.7	GRAFICA EM GERAL	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020		470,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	5.000,00	
31/12/2020	3.2.20.401.9	DOAÇÕES	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020		5.000,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	1.950,00	
31/12/2020	3.1.20.300.1	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020		1.950,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	262,66	
31/12/2020	3.2.20.402.0	LANCHES E REFEIÇÕES	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020		262,66
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	38.249,67	
31/12/2020	3.1.30.200.001	MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020		38.249,67
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	2.062,88	
31/12/2020	3.2.20.400.1	LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020		2.062,88
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	268.112,84	
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020		268.112,84
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2020	73.805,91	
31/12/2020	1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2020		73.805,91
			TOTAL DO DIA	1.280.295,39	1.280.295,39
			TOTAL DO MÊS	1.290.835,59	1.290.835,59

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itwdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	317.771,76D
ATIVO CIRCULANTE	22.782,59D
DISPONÍVEL	22.186,13D
CAIXA	9.900,00D
CAIXA GERAL	9.900,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.186,13D
BANCO DO BRASIL	12.186,13D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	100,00D
RDC APLICACAO SICOOB	100,00D
CLIENTES	596,46D
RE VENDAS DE MERCADORIAS A RECEBER	596,46D
CLIENTES DIVERSOS	596,46D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	294.989,17D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	254.438,81D
OUTROS CRÉDITOS	254.438,81D
BB- CONSORCIO	10.531,23D
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	159.976,00D
FELIPE SARKIS	50.000,00D
LUCIANO CHAVES CIRURGIA PLASTICA	23.027,74D
SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB	320,00D
DANIEL VIEIRA FLORENCIO BRANDAO	10.583,84D
IMOBILIZADO	40.550,36D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.635,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.635,00D
VEÍCULOS	34.337,32D
VEÍCULOS	34.337,32D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.578,04D
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	125,36D
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	2.452,68D
PASSIVO	317.771,76C
PASSIVO CIRCULANTE	98.587,83C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	93.900,00C
EMPRÉSTIMOS	93.900,00C
EMPRESTIMOS GABRIEL RUAN	93.900,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.428,48C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.428,48C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.428,48C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.259,35C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	930,05C
PRÓ-LABORE A PAGAR	930,05C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	329,30C
INSS A RECOLHER	329,30C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	14.877,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	14.877,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	14.877,00C
MARCOS SALOMAO VALLE	14.877,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	204.306,93C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	194.306,93C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	194.306,93C

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.iflowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	194.306,93C

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.141.751-47

ELIES DE PAULA SOARES
Reg. no CRC - DF sob o No. SP-140.724/0-1T
CPF: 455.254.711-91

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	450.065,87	<u>450.065,87</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(28.312,97)	<u>(28.312,97)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>421.752,90</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	(1.950,00)	
COMBUSTÍVEL	(1.000,00)	
MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(38.249,67)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(400,00)	
VIAGENS AÉREAS	(2.091,97)	
PRÓ-LABORE	(8.360,00)	
UNIFORMES	(2.698,50)	
ALUGUÉIS	(4.500,00)	
ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS	(2.520,00)	
TAXAS DIVERSAS	(419,78)	
CONSELHO DE CLASSES	(309,00)	
LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR	(2.062,88)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(27.848,31)	
TELECOMUNICACOES	(281,37)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(49.020,87)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(1.250,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.527,02)	
GRAFICA EM GERAL	(470,00)	
LANCHES E REFEIÇÕES	(262,66)	
SEGUROS DIVERSOS	(125,01)	<u>(146.347,04)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDAS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	13,78	<u>13,78</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCÁRIAS	(1.382,60)	
IOF	(28,97)	
JUROS E MULTAS	(895,23)	<u>(2.306,80)</u>
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		
DOAÇÕES	(5.000,00)	<u>(5.000,00)</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO		<u>268.112,84</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>268.112,84</u>

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.141.751-47

ELIES DE PAULA SOARES
Reg. no CRC - DF sob o No. SP-140.724/0-1T
CPF: 455.254.711-91



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	1.846.042,74	1.528.270,98	317.771,76
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	1.548.475,53	1.525.692,94	22.782,59
3	1.1.1	DISPONÍVEL	0,00	915.049,24	892.863,11	22.186,13
4	1.1.1.0.1	CAIXA	0,00	10.000,00	100,00	9.900,00
5	1.1.1.0.100.1	CAIXA GERAL	0,00	10.000,00	100,00	9.900,00
7	1.1.1.0.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	804.935,46	792.749,33	12.186,13
8	1.1.1.0.200.1	BANCO SICOOB	0,00	665.616,23	665.616,23	0,00
9	1.1.1.0.200.2	BANCO DO BRASIL	0,00	139.319,23	127.133,10	12.186,13
10	1.1.1.0.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	100.113,78	100.013,78	100,00
515	1.1.1.0.300.2	RDC APLICACAO SICOOB	0,00	100.113,78	100.013,78	100,00
12	1.1.1.2	CLIENTES	0,00	559.620,38	559.023,92	596,46
13	1.1.1.2.0.1	REVENIDAS DE MERCADORIAS A RECEBER	0,00	559.620,38	559.023,92	596,46
504	1.1.1.2.0.100.1	CLIENTES DIVERSOS	0,00	559.620,38	559.023,92	596,46
18	1.1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	73.805,91	73.805,91	0,00
22	1.1.1.3.0.4	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	73.805,91	73.805,91	0,00
639	1.1.1.3.0.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	0,00	73.805,91	73.805,91	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	297.567,21	2.578,04	294.989,17
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	254.438,81	0,00	254.438,81
76	1.2.1.0.2	OUTROS CRÉDITOS	0,00	254.438,81	0,00	254.438,81
651	1.2.1.0.200.1	BB- CONSORCIO	0,00	10.531,23	0,00	10.531,23
647	1.2.1.0.200.1	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	0,00	159.976,00	0,00	159.976,00
650	1.2.1.0.200.1	FELIPE SARKIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
640	1.2.1.0.200.1	LUCIANO CHAVES CIRURGIA PLASTICA	0,00	23.027,74	0,00	23.027,74
82	1.2.1.0.200.1	SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB	0,00	320,00	0,00	320,00
643	1.2.1.0.200.7	DANIEL VIEIRA FLORENCIO BRANDAO	0,00	10.583,84	0,00	10.583,84
111	1.2.3	IMOBILIZADO	0,00	43.128,40	2.578,04	40.550,36
116	1.2.3.0.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	3.760,36	125,36	3.635,00
117	1.2.3.0.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	3.760,36	125,36	3.635,00
120	1.2.3.0.4	VEÍCULOS	0,00	36.790,00	2.452,68	34.337,32
121	1.2.3.0.400.1	VEÍCULOS	0,00	36.790,00	2.452,68	34.337,32
125	1.2.3.1.0	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	0,00	2.578,04	0,00	2.578,04
127	1.2.3.1.000.2	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	125,36	0,00	125,36
129	1.2.3.1.000.4	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	0,00	2.452,68	0,00	2.452,68
149	2	PASSIVO	0,00	244.747,64	562.519,40	317.771,76
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	150.818,73	249.406,56	98.587,83
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	40.050,00	133.950,00	93.900,00
151	2.1.1.0.1	EMPRÉSTIMOS	0,00	40.050,00	133.950,00	93.900,00
155	2.1.1.0.100.1	BR21 CONSTRUÇÕES	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
648	2.1.1.0.100.1	EMPRESTIMOS GABRIEL RUAN	0,00	0,00	93.900,00	93.900,00
644	2.1.1.0.100.1	MAUA 21 CONSTRUTORA LTDA	0,00	20.050,00	20.050,00	0,00
169	2.1.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	24.884,49	28.312,97	3.428,48
170	2.1.1.4.0.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	24.884,49	28.312,97	3.428,48
479	2.1.1.4.0.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	24.884,49	28.312,97	3.428,48
185	2.1.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	8.020,25	9.279,60	1.259,35
186	2.1.1.5.0.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	7.429,95	8.360,00	930,05
188	2.1.1.5.0.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	7.429,95	8.360,00	930,05
190	2.1.1.5.0.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	590,30	919,60	329,30
191	2.1.1.5.0.200.1	INSS A RECOLHER	0,00	590,30	919,60	329,30
200	2.1.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	77.863,99	77.863,99	0,00
649	2.1.1.60.1	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	77.863,99	77.863,99	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	20.123,00	35.000,00	14.877,00
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	20.123,00	35.000,00	14.877,00
218	2.2.1.0.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	20.123,00	35.000,00	14.877,00
602	2.2.1.0.100.600	MARCOS SALOMAO VALLE	0,00	20.123,00	35.000,00	14.877,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	73.805,91	278.112,84	204.306,93
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
244	2.3.1.0.1	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
245	2.3.1.0.100.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	73.805,91	268.112,84	194.306,93
265	2.3.5.0.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	73.805,91	268.112,84	194.306,93
266	2.3.5.0.100.1	LUCROS ACUMULADOS	0,00	73.805,91	268.112,84	194.306,93
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	154.053,84	154.053,84	0,00
500	3.1	CUSTOS	0,00	41.199,67	41.199,67	0,00
283	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	2.950,00	2.950,00	0,00
287	3.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRais PEREIRA SOUSA Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
610	3.1.20.300.1	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00
290	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
292	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
293	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	38.249,67	38.249,67	0,00
641	3.1.30.2	MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	38.249,67	38.249,67	0,00
642	3.1.30.200.001	MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	38.249,67	38.249,67	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	112.854,17	112.854,17	0,00
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	2.491,97	2.491,97	0,00
311	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	400,00	400,00	0,00
313	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	400,00	400,00	0,00
314	3.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	2.091,97	2.091,97	0,00
316	3.2.10.500.2	VIAGENS AÉREAS	0,00	2.091,97	2.091,97	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	110.362,20	110.362,20	0,00
330	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	11.058,50	11.058,50	0,00
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	0,00	8.360,00	8.360,00	0,00
346	3.2.20.101.5	UNIFORMES	0,00	2.698,50	2.698,50	0,00
340	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
342	3.2.20.200.2	ALUGUÉIS	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
345	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.248,78	3.248,78	0,00
341	3.2.20.300.1	ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS	0,00	2.520,00	2.520,00	0,00
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	0,00	419,78	419,78	0,00
527	3.2.20.300.9	CONSELHO DE CLASSES	0,00	309,00	309,00	0,00
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	0,00	89.248,12	89.248,12	0,00
645	3.2.20.400.1	LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR	0,00	2.062,88	2.062,88	0,00
526	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	27.848,31	27.848,31	0,00
356	3.2.20.400.3	TELECOMUNICACOES	0,00	281,37	281,37	0,00
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	49.420,87	49.420,87	0,00
343	3.2.20.401.6	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00
510	3.2.20.401.6	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	2.527,02	2.527,02	0,00
607	3.2.20.401.7	GRAFICA EM GERAL	0,00	470,00	470,00	0,00
609	3.2.20.401.9	DOAÇÕES	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
611	3.2.20.402.0	LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	262,66	262,66	0,00
326	3.2.20.402.9	SEGUROS DIVERSOS	0,00	125,01	125,01	0,00
367	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.306,80	2.306,80	0,00
514	3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	1.382,60	1.382,60	0,00
524	3.2.20.501.0	IOF	0,00	28,97	28,97	0,00
352	3.2.20.501.2	JUROS E MULTAS	0,00	895,23	895,23	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	478.392,62	478.392,62	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	478.392,62	478.392,62	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	450.065,87	450.065,87	0,00
410	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	450.065,87	450.065,87	0,00
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	450.065,87	450.065,87	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	28.312,97	28.312,97	0,00
424	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	28.312,97	28.312,97	0,00
480	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	28.312,97	28.312,97	0,00
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	13,78	13,78	0,00
431	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	0,00	13,78	13,78	0,00
516	4.1.30.100.5	RENDAS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	13,78	13,78	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	450.079,65	450.079,65	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	450.079,65	450.079,65	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	450.079,65	450.079,65	0,00
472	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	450.079,65	450.079,65	0,00

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	450.079,65	450.079,65	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	1.846.042,74	1.528.270,98	317.771,76D
PASSIVO	0,00	244.747,64	562.519,40	317.771,76C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	154.053,84	154.053,84	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	478.392,62	478.392,62	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	2.000.096,58	1.682.324,82	317.771,76D
CONTAS CREDORAS	0,00	723.140,26	1.040.912,02	317.771,76C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.141.751-47

ELIES DE PAULA SOARES
Reg. no CRC - DF sob o No. SP-140.724/0-1T
CPF: 455.254.711-91

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 Atividade Preponderante

A CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA, conhecida pelo seu nome fantasia CH3 INTERMEDIACAO E PARTICIPACAO, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, de pequeno porte, optante pelo regime tributário do Simples Nacional, com sede no Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SGAS 910, Conjunto B, Bloco A, Sala 115, Parte E, Asa Sul, CEP 70.390.100.

Suas atividades compreendem a compra, venda e intermediação de produtos médicos hospitalares.

2. POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis para a preparação das demonstrações financeiras estão definidas logo abaixo. Os requisitos para aplicação destas políticas abrangem os critérios de comparabilidade necessários aos exercícios anteriores.

2.1 Legislações e Declaração de Conformidade

A administração da sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As práticas contábeis compreendem os dispositivos vigentes das Normas Brasileiras de Contabilidade, dos Pronunciamentos, Comunicados, Orientações e Interpretações Técnicas, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, e a conformidade com a Resolução CFC Nº 1.418/12 ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

2.2 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor para reconhecimento efetivo.

2.3 Moeda de Identificação

Os valores das demonstrações financeiras estão expressos em unidades de moeda corrente nacional (reais).

2.4 Contas Patrimoniais

As contas do Ativo e Passivo possuem um valor total de R\$ 317.771,76 (trezentos e dezessete mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), que se referem às seguintes contas discriminadas abaixo:

2.4.1 Disponível

Agrupar os saldos do Caixa e Banco Conta Movimento.

São contas que referem ao disponível pra retirada, tais como Caixa, Conta banco e Aplicações de Liquidez em curto prazo.

2.4.2 Clientes

A Conta Clientes refere-se á receitas que serão recebidas no decorrer do próximo exercício.

2.4.3 Realizável a Longo Prazo

Corresponde a créditos a realizar com sócios e demais pessoas ligadas à empresa no longo prazo.

2.4.4 Imobilizado

Corresponde a ativos imobilizados que pertence a empresa.

2.4.5 Obrigações Tributárias

Os impostos relacionados ao Simples Nacional, mensurados a custo histórico.

2.4.6 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Agrupar os saldos de Pró- Labore a pagar e encargos sociais a recolher.

2.4.7 Empréstimos, Financiamentos

Os valores classificados nesta conta referem-se a mútuos realizados lançados a custo histórico, com pagamento em longo prazo.

2.4.8 Capital Social

O Capital Social é constituído por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados em moeda corrente.

2.4.9 Demonstração do Resultado do Exercício

O Resultado operacional da empresa em 2020 foi um lucro de R\$ 268.112,84 (duzentos e oitenta e seis mil e cento e doze reais e oitenta e quatro centavos).

CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESOAL LTDA

Declaro para os devidos fins, na condição de Contador da Empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.001.012/0001-40, e estabelecida à ST SGAS 910 CONJUNTO B BLOCO A SALA 115- ASA SUL, CEP 70390-100 Brasília - DF, que a mesma obteve os seguintes índices de desempenho no período de janeiro a dezembro de 2020.

1-Grau de Endividamento

PC	98.587,83	+	ELP	14.877,00	=	0,56	56%
PL				204.306,93			

Interpretação: Quanto menor melhor. O capital de terceiros equivale a 56% do capital próprio.

2-Composição de Endividamento

PC				98.587,83	=	0,87	87%
PC	98.587,83	+	PNC	14.877,00			

Interpretação: Quanto menor melhor, as obrigações de curto prazo correspondem a 87n % das obrigações totais.

3-Solvência Geral

ATIVO				317.771,76	=	2,800619	280%
PC	98.587,83	+	PNC	14.877,00			

Interpretação: Quanto maior melhor. O investimento total equivale a 280% do capital de terceiros.

4-Participação de Terceiros

PC	98.587,83	+	PNC	14.877,00	=	0,3570639	36%
ATIVO				317.771,76			

Interpretação: Quanto menor melhor. O capital de terceiros representa 36% do investimento total.

5-Capitalização

PL	204.306,93		
ATIVO	317.771,76	=	0,6429361 64%

Interpretação: Interpretação: Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 64% do investimento total.

6 - Capital de Giro Próprio

+ Ativo Circulante =	22.782,59
+ Ativo N Circulante=	294.989,17
(-)Passivo Circulante=	98.587,83
(-)Passivo N Circulante=	14.877,00
(=) Capital de Giro Próprio	204.306,93

7-Imobilização do Patrimônio Líquido

ATIVO N CIRCULANTE	294.989,17		
PL	204.306,93	=	1,443853 144%

Interpretação: Quanto menor, melhor. A imobilização representa 43% do capital próprio.

8-Imobilização dos Recursos N Correntes

ATIVO N CIRCULANTE	294.989,17		
PL	204.306,93	+	PNC 14.877,00
		=	1,3458522 135%

Interpretação: Quanto menor, melhor. 135% dos recursos não correntes foram destinados a imobilização.

9-Imobilização do Investimento Total

ATIVO N CIRCULANTE	294.989,17		
ATIVO	317.771,76	=	0,9283052 93%

Interpretação: Quanto menor, melhor. A imobilização representa 93% do investimento total.

10-Rentabilidade do Investimento Total

Resultado antes das Provisões	-	=	0	0%
<hr/>				
ATIVO	485.403,35			

Interpretação: Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 0% do investimento total.

11-Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado antes das Provisões	-	=	0	0%
<hr/>				
PL	294.074,53			

Interpretação: Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 0% do capital próprio.

12-Rentabilidade do Ativo**12-Rentabilidade do Ativo**

LUCRO LIQUIDO	268.112,84	=	0,8437277	84%
<hr/>				
ATIVO	317.771,76			

Interpretação: Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$84,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.

13-Rentabilidade do Patrimônio Líquido

LUCRO LIQUIDO	268.112,84	=	2,6246084	262%
<hr/>				
PL MÉDIO (PLI + PLF) / 2	102.153,47			

Interpretação: Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 262,00 de lucro para cada R\$100,00 de investido, em média.

14-Giro do Ativo

VENDAS/SERVIÇOS LIQUIDOS	450.065,87	=	1,416318	142%
<hr/>				
ATIVO	317.771,76			

Interpretação: Quanto maior, melhor. A empresa vendeu/ prestou serviços em R\$142,00 para cada R\$100,00 de investimento total.

15-Margem Líquida

LUCRO LIQUIDO	268.112,84				
<hr/>				=	0,5957191 60%
VENDAS LIQUIDAS	450.065,87				

Interpretação: Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 60,00 de lucro para cada R\$100,00 de vendas ou serviços prestados.

16-Liquidez Geral

AC	22.782,59	+	RPL	125184,010		
<hr/>					=	1,304 130%
PC	98.587,83	+	ELP	14.877,00		

Interpretação: Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,30 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

17- Liquidez Corrente

AC	22.782,59				
<hr/>				=	0,2310893 23%
PC	98.587,83				

Interpretação: Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,23 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

18-Liquidez Seca

AC	22.782,59	-	ESTOQUES	-	=	0,2310893 23%
<hr/>						
PC	98.587,83					

Interpretação: Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,23 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer estoque.

19-Liquidez Imediata

DISPONIBILIDADE	22.186,13				
<hr/>				=	0,2250392 23%
PC	98.587,83				

Interpretação: Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,23 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Os índices mais utilizados para habilitação em processos licitatórios são os de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral. Em regra, a exigência para habilitação é de que esses índices estejam acima de 1,00.

Conforme demonstrado anteriormente, conclui-se que os índices mencionados satisfazem essa condição:

Liquidez Geral	1,30
Liquidez Corrente	0,23
Solvência Geral	2,80

Reconhecemos a exatidão dos presentes Índices.

Brasília-DF, 12 de março de 2021

Elies de Paula Soares
Contador
CRC/DF SP-140.724/0-1T

Gabriel Ruan Ferrão Chaves
Sócio Administrador
CPF: 012.141.751-47

RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL			
		SALDO ANTERIOR			0,00
24/04/2020	1 CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	245	10.000,00		10.000,00D
28/04/2020	271 DEPOSITO CONF. EXTRATO	8		100,00	9.900,00D
		Total da conta:	10.000,00	100,00	
Conta:	8 - 1.1.10.200.1	BANCO SICOOB			
		SALDO ANTERIOR			0,00
28/04/2020	271 DEPOSITO CONF. EXTRATO	5	100,00		100,00D
28/04/2020	272 APLICACAO CONF. EXTRATO	515		100,00	0,00
18/05/2020	273 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	300,00		300,00D
18/05/2020	274 TARIFAS BANCARIAS	514		50,00	250,00D
19/05/2020	275 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	400,00		650,00D
20/05/2020	277 DEBITO SUBSCRICAO/INTEGRALIZACAO	82		40,00	610,00D
28/05/2020	276 TRANSF P/ GABRIEL RUAN	639		10,00	600,00D
29/05/2020	188 MARCOS SALOMAO VALLE CONF. EXTRATO	602	30.000,00		30.600,00D
29/05/2020	278 PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	647		4.999,00	25.601,00D
29/05/2020	279 PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	647		4.990,00	20.611,00D
29/05/2020	280 PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	647		4.990,00	15.621,00D
29/05/2020	281 PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	647		4.999,00	10.622,00D
29/05/2020	282 PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	647		4.999,00	5.623,00D
29/05/2020	283 PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	647		4.999,00	624,00D
29/05/2020	284 TARIFAS BANCARIAS	514		43,20	580,80D
01/06/2020	285 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	300,00		880,80D
01/06/2020	286 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	1.490,43		2.371,23D
01/06/2020	287 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	220,00		2.591,23D
01/06/2020	288 TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3	648	5.000,00		7.591,23D
01/06/2020	289 RECEBIMENTO DE CLIENTES - KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS	504	20.200,00		27.791,23D
01/06/2020	290 PAGTO REF. MV COMERCIO BRASIL LTDA	610		1.950,00	25.841,23D
01/06/2020	291 PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE	362		530,00	25.311,23D
01/06/2020	292 PAGTO REF. LUCIENE RODRIGUES	362		400,00	24.911,23D
01/06/2020	293 PAGTO REF. MIRIAM DE OLIVEIRA CABRAL	362		400,00	24.511,23D
01/06/2020	294 PAGTO REF. EDICARLOS MACIEL DE AGUIAR	362		500,00	24.011,23D
01/06/2020	295 PAGTO REF. MARCOS	362		700,00	23.311,23D
02/06/2020	296 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	839,81		24.151,04D
02/06/2020	297 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	220,00		24.371,04D
02/06/2020	298 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	400,00		24.771,04D
02/06/2020	299 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	440,00		25.211,04D
02/06/2020	364 PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL QUINTA - CAPOTES PARA COLETA COVID	642		1.299,00	23.912,04D
02/06/2020	365 PAGTO REF. PROGRAMA GESTAO NF	645		53,25	23.858,79D
02/06/2020	366 TARIFAS BANCARIAS	514		7,20	23.851,59D
03/06/2020	300 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	1.297,95		25.149,54D
03/06/2020	301 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	540,00		25.689,54D
03/06/2020	367 TARIFAS BANCARIAS	514		14,40	25.675,14D
03/06/2020	368 PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE	526		979,56	24.695,58D
03/06/2020	369 PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE	526		562,00	24.133,58D
04/06/2020	302 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	3.337,90		27.471,48D
04/06/2020	303 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	220,00		27.691,48D
04/06/2020	304 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	440,00		28.131,48D
04/06/2020	305 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	260,00		28.391,48D
04/06/2020	306 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	20,00		28.411,48D
04/06/2020	370 PAGTO REF. BRUNA EDUARDA RODRIGUES	362		400,00	28.011,48D
04/06/2020	371 TARIFAS	514		7,20	28.004,28D
05/06/2020	307 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	220,00		28.224,28D
05/06/2020	308 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	220,00		28.444,28D
05/06/2020	309 TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3	648	4.000,00		32.444,28D
05/06/2020	310 TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3	648	4.900,00		37.344,28D
05/06/2020	311 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	2.435,24		39.779,52D
05/06/2020	312 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	220,00		39.999,52D
05/06/2020	313 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	220,00		40.219,52D
05/06/2020	372 PAGTO REF. CRISTIAN	362		400,00	39.819,52D
05/06/2020	373 PAGTO REF. KELLY CRISTINA	362		400,00	39.419,52D
05/06/2020	374 PAGTO REF. BARBARA CANGUÇU	362		400,00	39.019,52D
05/06/2020	375 PAGTO REF. ELIANE MORAIS PEREIRA	362		400,00	38.619,52D



RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	8 - 1.1.10.200.1	BANCO SICOOB			
05/06/2020	376 PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE	526		562,00	38.057,52D
05/06/2020	377 TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	647		35.000,00	3.057,52D
05/06/2020	378 TARIFAS BANCARIAS	514		43,20	3.014,32D
08/06/2020	314 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	220,00		3.234,32D
08/06/2020	315 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	5.341,07		8.575,39D
08/06/2020	316 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	800,00		9.375,39D
08/06/2020	317 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	15.000,00		24.375,39D
08/06/2020	318 RECEBIMENTOS REF. MARCOS SALOMAO VALLE	602	5.000,00		29.375,39D
08/06/2020	379 PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO	642		144,03	29.231,36D
08/06/2020	380 PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY	526		432,00	28.799,36D
08/06/2020	381 PAGTO REF. MATALURGICA VARELA - OUTDOORS CONTAINERS	526		2.000,00	26.799,36D
08/06/2020	382 PAGTO PRO-LABORE REF. GABRIEL RUAN			1.045,00	25.754,36D
08/06/2020	383 TARIFAS BANCARIAS	514		21,60	25.732,76D
09/06/2020	320 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	1.420,00		27.152,76D
09/06/2020	394 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	2.895,35		30.048,11D
09/06/2020	384 PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL - 10 MACACOES	642		1.299,99	28.748,12D
09/06/2020	385 PAGTO REF. LAIS ALVES ALEXANDRE	362		307,69	28.440,43D
09/06/2020	386 PAGTO REF. MICHAELA RUANA RIBEIRO	362		307,69	28.132,74D
09/06/2020	387 PAGTO REF. ALICE SOUSA	362		307,69	27.825,05D
09/06/2020	388 PAGTO REF. LORRANE CAROLINE PEREIRA	362		307,69	27.517,36D
09/06/2020	389 PAGTO REF. SALUMITA DE ALMEIDA LISBOA	362		307,69	27.209,67D
09/06/2020	390 PAGTO REF. TAINA VIDAL DA SILVA	362		307,69	26.901,98D
09/06/2020	391 PAGTO REF. EDICARLOS MACIEL	362		150,00	26.751,98D
09/06/2020	392 PAGTO REF. DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	642		90,00	26.661,98D
09/06/2020	393 PAGTO REF. SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES	362		1.399,99	25.261,99D
09/06/2020	395 TARIFAS BANCARIAS	514		79,20	25.182,79D
10/06/2020	321 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	2.975,51		28.158,30D
10/06/2020	322 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	220,00		28.378,30D
10/06/2020	323 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	1.013,07		29.391,37D
10/06/2020	324 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	8.000,00		37.391,37D
10/06/2020	396 PAGTO REF. VILMAR FRANÇA PAINEIS	362		250,00	37.141,37D
10/06/2020	397 PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA SANTOS	362		307,69	36.833,68D
10/06/2020	398 PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO	642		152,20	36.681,48D
10/06/2020	399 PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO	642		50,00	36.631,48D
10/06/2020	400 TARIFAS BANCARIAS	514		50,00	36.581,48D
10/06/2020	401 TARIFAS BANCARIAS	514		14,40	36.567,08D
12/06/2020	325 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	220,00		36.787,08D
12/06/2020	326 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	11.891,32		48.678,40D
12/06/2020	327 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	800,00		49.478,40D
12/06/2020	402 PAGTO REF. LAIS ALVES ALEXANDRE	362		100,00	49.378,40D
12/06/2020	403 PAGTO REF. MICHAELA RUANA RIBEIRO	362		100,00	49.278,40D
12/06/2020	404 PAGTO REF. BRUNA EDUARDA	362		100,00	49.178,40D
12/06/2020	405 PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA	362		100,00	49.078,40D
12/06/2020	406 PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS	362		200,00	48.878,40D
12/06/2020	407 PAGTO REF. MARCOS SALOMAO VALLE CONF. EXTRATO	602		8.000,00	40.878,40D
12/06/2020	408 TARIFAS BANCARIAS	514		7,20	40.871,20D
12/06/2020	409 TARIFAS BANCARIAS	514		57,60	40.813,60D
15/06/2020	328 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	9.250,66		50.064,26D
15/06/2020	329 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	4.040,00		54.104,26D
15/06/2020	319 TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	647		35.000,00	19.104,26D
15/06/2020	410 PAGTOS REF. SERVIÇOS PRESTADOS	362		522,00	18.582,26D
15/06/2020	411 TARIFAS BANCARIAS	514		43,20	18.539,06D
16/06/2020	330 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	8.148,70		26.687,76D
16/06/2020	331 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	160,00		26.847,76D
16/06/2020	332 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	3.335,00		30.182,76D
16/06/2020	412 PAGTO BONUS ARIELLY	362		50,00	30.132,76D
16/06/2020	413 PAGTO REF EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBL.	526		1.344,00	28.788,76D
16/06/2020	414 PAGTO REF EVERTON RIBEIRO MOVEIS E UNIFORMES - COMPRA DE UNIFORMES CONF. EXTRATO	346		1.318,50	27.470,26D
16/06/2020	415 PAGTO REF LORRANE CAROLINE PEREIRA RIBEIRO	362		150,00	27.320,26D
16/06/2020	416 PAGTO REF METALURGICA VARELLA LTDA ME - 4 OUTDOOR	526		3.500,00	23.820,26D

RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	8 - 1.1.10.200.1	BANCO SICOOB			
16/06/2020	417 PAGTO REF SALUMITA DE ALMEIDA - COMPRA DE MESA	117		280,00	23.540,26D
16/06/2020	418 PAGTO REF KAROLENE RODRIGUES	362		500,00	23.040,26D
16/06/2020	419 PAGTO REF ALICE SOUSA	362		40,00	23.000,26D
16/06/2020	420 TARIFAS BANCARIAS	514		64,80	22.935,46D
17/06/2020	334 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	5.960,01		28.895,47D
17/06/2020	421 PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA	362		100,00	28.795,47D
17/06/2020	422 TRANSF P/ LUCIANO ORNELAS CHAVES	640		5.500,00	23.295,47D
17/06/2020	423 PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS	510		600,00	22.695,47D
17/06/2020	424 TARIFAS BANCARIAS	514		21,60	22.673,87D
18/06/2020	336 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	6.236,78		28.910,65D
18/06/2020	425 TARIFAS BANCARIAS	514		14,40	28.896,25D
18/06/2020	426 PAGTO REF. WALTERES PEREIRA DE SOUSA	362		200,00	28.696,25D
18/06/2020	427 PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE SILVA	362		400,00	28.296,25D
19/06/2020	337 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	2.458,51		30.754,76D
19/06/2020	338 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	360,00		31.114,76D
19/06/2020	339 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	400,00		31.514,76D
19/06/2020	340 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	3.600,00		35.114,76D
19/06/2020	341 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	13.970,00		49.084,76D
19/06/2020	342 TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3	648	30.000,00		79.084,76D
19/06/2020	428 PAGTO REF. MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	642		743,60	78.341,16D
19/06/2020	429 PAGTO REF. LUCIANO CHAVES - HLC	640		2.527,74	75.813,42D
19/06/2020	430 PAGTO REF. ANUIDADE - BIO MEDICO	527		309,00	75.504,42D
19/06/2020	431 TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	647		60.000,00	15.504,42D
19/06/2020	432 TARIFAS BANCARIAS	514		14,40	15.490,02D
22/06/2020	343 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	8.441,73		23.931,75D
22/06/2020	344 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	1.000,00		24.931,75D
22/06/2020	433 PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL QUINTA - MACACAO	346		800,00	24.131,75D
22/06/2020	434 PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE SILVA	362		200,00	23.931,75D
22/06/2020	435 INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB	82		40,00	23.891,75D
22/06/2020	436 TARIFAS BANCARIAS	514		14,40	23.877,35D
22/06/2020	437 PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 05/2020	479		817,60	23.059,75D
23/06/2020	345 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	4.689,47		27.749,22D
23/06/2020	346 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	1.200,00		28.949,22D
23/06/2020	347 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	8.000,00		36.949,22D
23/06/2020	438 PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY	526		312,94	36.636,28D
23/06/2020	439 PAGTO REF. BARBARA CANGUÇU DOS SANTOS	362		150,00	36.486,28D
23/06/2020	440 PAGTO REF. EMPRESTIMO SAINT LOUIS	642		204,69	36.281,59D
23/06/2020	441 TARIFAS BANCARIAS	514		14,40	36.267,19D
24/06/2020	348 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	4.114,13		40.381,32D
24/06/2020	349 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	160,00		40.541,32D
25/06/2020	350 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	20,00		40.561,32D
25/06/2020	351 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	4.908,41		45.469,73D
25/06/2020	352 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	1.500,00		46.969,73D
25/06/2020	353 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	400,00		47.369,73D
25/06/2020	442 TAXA ALTERACAO CONTRATO SOCIAL	350		295,00	47.074,73D
26/06/2020	354 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	400,00		47.474,73D
26/06/2020	355 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	1.919,48		49.394,21D
26/06/2020	356 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	220,00		49.614,21D
26/06/2020	357 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	1.054,00		50.668,21D
26/06/2020	443 PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY	526		3.000,00	47.668,21D
26/06/2020	444 TARIFAS BANCARIAS	514		7,20	47.661,01D
29/06/2020	358 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	5.402,56		53.063,57D
29/06/2020	359 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	2.800,00		55.863,57D
29/06/2020	360 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	3.050,00		58.913,57D
29/06/2020	445 PAGTO REF WALTERES PEREIRA DE SOUSA	362		224,66	58.688,91D
29/06/2020	446 PAGTO REF ALICE SOUSA MOURA	362		718,97	57.969,94D
29/06/2020	447 PAGTO REF SALUMITA DE ALMEIDA LISBOA	362		718,97	57.250,97D
29/06/2020	448 PAGTO REF KELLY CRISTINA DOS SANTOS	362		533,33	56.717,64D
29/06/2020	449 PAGTO REF GERENCIADOR NF	645		52,55	56.665,09D
29/06/2020	450 PAGTO REF WALTERES PEREIRA	362		106,00	56.559,09D
29/06/2020	451 PAGTO REF BONUS LUIZ	362		70,00	56.489,09D
29/06/2020	452 TARIFAS BANCARIAS	514		36,00	56.453,09D
30/06/2020	361 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	3.717,55		60.170,64D
30/06/2020	362 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	1.616,00		61.786,64D



RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	8 - 1.1.10.200.1	BANCO SICOOB			
30/06/2020	363 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	504	439,98		62.226,62D
30/06/2020	453 PAGTO REF. LABORATORIO CITOPREV CONF. EXTRATO	343		1.250,00	60.976,62D
30/06/2020	454 TARIFAS BANCARIAS	514		7,20	60.969,42D
01/07/2020	42 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156014305	504	2.451,75		63.421,17D
01/07/2020	43 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - EVERTON RIBEIRO COMPRAS DE UNIFORMES	346		230,00	63.191,17D
02/07/2020	44 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156190528	504	2.611,65		65.802,82D
02/07/2020	46 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156260380	504	1.200,00		67.002,82D
02/07/2020	47 TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3	648	50.000,00		117.002,82D
02/07/2020	45 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	602		12.123,00	104.879,82D
02/07/2020	48 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - ANDAIMES MARTINS - ALUGUEL 3 CONTAINERS	341		1.650,00	103.229,82D
03/07/2020	49 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156348324	504	210,00		103.439,82D
03/07/2020	50 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156360020	504	2.180,62		105.620,44D
03/07/2020	53 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156486031	504	1.600,00		107.220,44D
03/07/2020	54 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156486391	504	800,00		108.020,44D
03/07/2020	51 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - BR21 CONSTRUÇÕES E EMPRESTIMO	155		20.000,00	88.020,44D
03/07/2020	52 APLICACO RDC SICOOB	515		15.000,00	73.020,44D
03/07/2020	55 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - ALUGUEL CONJUNTO NACIONAL - CONDOMINIO	342		4.500,00	68.520,44D
06/07/2020	57 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156595536	504	3.783,16		72.303,60D
06/07/2020	56 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERNAO CHAVES			1.045,00	71.258,60D
06/07/2020	58 DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - SERVIÇOS DE PANFLETAGEM	526		800,00	70.458,60D
06/07/2020	59 DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	362		1.200,00	69.258,60D
06/07/2020	60 TARIFAS BANCARIAS	514		2,35	69.256,25D
06/07/2020	61 TARIFAS BANCARIAS	514		7,20	69.249,05D
07/07/2020	62 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156783403	504	3.720,00		72.969,05D
07/07/2020	63 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156833816	504	3.839,07		76.808,12D
07/07/2020	65 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156921003	155	20.000,00		96.808,12D
07/07/2020	64 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - PAGTO REF. AXON HEALTH CARE	642		11.754,76	85.053,36D
07/07/2020	66 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - MAUA 21 CONSTRUTORA LTDA ME	644		20.050,00	65.003,36D
07/07/2020	67 DÉBITO EMISSÃO DOC-C	362		45,00	64.958,36D
07/07/2020	68 TARIFAS BANCARIAS	514		7,20	64.951,16D
07/07/2020	69 TARIFAS BANCARIAS	514		14,40	64.936,76D
08/07/2020	70 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157030660	504	3.114,93		68.051,69D
08/07/2020	72 DEVOLUÇÃO CRÉDITO-DEVOLUÇÃO TED DIF.TITULARIDADE	362	400,00		68.451,69D
08/07/2020	74 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157060256	504	270,00		68.721,69D
08/07/2020	77 CRED.DOC	504	490,00		69.211,69D
08/07/2020	71 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		400,00	68.811,69D
08/07/2020	73 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		400,00	68.411,69D
08/07/2020	75 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		275,36	68.136,33D
08/07/2020	76 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CONTAINERS	341		870,00	67.266,33D
08/07/2020	78 TARIFAS BANCARIAS	514		4,70	67.261,63D
08/07/2020	79 TARIFAS BANCARIAS	514		28,80	67.232,83D
09/07/2020	80 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157198200	504	3.144,94		70.377,77D
09/07/2020	83 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157228637	644	20.050,00		90.427,77D
09/07/2020	84 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157264729	504	14.400,00		104.827,77D
09/07/2020	85 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157273161	504	660,00		105.487,77D
09/07/2020	86 CRED.DOC	504	270,00		105.757,77D
09/07/2020	87 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000012	504	5.300,00		111.057,77D



RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	8 - 1.1.10.200.1	BANCO SICOOB			
09/07/2020	81 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - GABRIEL RUAN CONF. EXTRATO	639		8.000,00	103.057,77D
09/07/2020	82 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CEPALAB LABORATORIO LTDA	642		4.000,00	99.057,77D
09/07/2020	88 TARIFAS BANCARIAS	514		2,35	99.055,42D
09/07/2020	89 TARIFAS BANCARIAS	514		14,40	99.041,02D
10/07/2020	91 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157376828	504	2.599,27		101.640,29D
10/07/2020	90 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - DANIEL VIEIRA FLORENCIO BRANDAO	643		10.583,84	91.056,45D
10/07/2020	92 TARIFAS BANCARIAS	514		50,00	91.006,45D
10/07/2020	93 TARIFAS BANCARIAS	514		7,20	90.999,25D
13/07/2020	94 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157561816	504	270,00		91.269,25D
13/07/2020	95 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157603294	504	270,00		91.539,25D
13/07/2020	96 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157617390	504	6.955,93		98.495,18D
13/07/2020	98 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157696776	504	660,00		99.155,18D
13/07/2020	97 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		400,00	98.755,18D
13/07/2020	99 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - GPS PROPAGANDA	526		2.000,00	96.755,18D
13/07/2020	100 TARIFAS BANCARIAS	514		14,40	96.740,78D
14/07/2020	101 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157822225	504	2.428,37		99.169,15D
14/07/2020	103 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157927173	504	2.000,00		101.169,15D
14/07/2020	104 CRED.DOC	504	850,00		102.019,15D
14/07/2020	105 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000020	504	1.616,00		103.635,15D
14/07/2020	102 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		206,66	103.428,49D
14/07/2020	106 TARIFAS BANCARIAS	514		7,20	103.421,29D
15/07/2020	107 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158002329	504	2.240,04		105.661,33D
15/07/2020	113 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158131719	504	210,00		105.871,33D
15/07/2020	108 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		425,00	105.446,33D
15/07/2020	109 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		80,00	105.366,33D
15/07/2020	110 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		217,50	105.148,83D
15/07/2020	111 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		125,39	105.023,44D
15/07/2020	112 DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	362		1.399,00	103.624,44D
15/07/2020	114 APLICACAO RDC SICOOB	515		85.000,00	18.624,44D
15/07/2020	115 TARIFAS BANCARIAS	514		28,80	18.595,64D
16/07/2020	116 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158184744	504	2.320,04		20.915,68D
16/07/2020	117 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158197870	504	200,00		21.115,68D
16/07/2020	118 CRÉD.TRANSF.CONTAS	504	150,00		21.265,68D
17/07/2020	119 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158340936	504	1.298,58		22.564,26D
17/07/2020	120 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		453,33	22.110,93D
17/07/2020	121 DÉBITO EMISSÃO DOC-C	362		453,33	21.657,60D
17/07/2020	122 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		346,66	21.310,94D
17/07/2020	123 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		346,66	20.964,28D
17/07/2020	124 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		346,66	20.617,62D
17/07/2020	125 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		346,66	20.270,96D
17/07/2020	126 TARIFAS BANCARIAS	514		7,20	20.263,76D
17/07/2020	127 TARIFAS BANCARIAS	514		36,00	20.227,76D
20/07/2020	128 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158556420	504	2.787,30		23.015,06D
20/07/2020	131 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000044	504	1.050,00		24.065,06D
20/07/2020	129 PAGAMENTO INSS CONF. EXTRATO	191		114,95	23.950,11D
20/07/2020	130 DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	82		40,00	23.910,11D
21/07/2020	132 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158748154	504	2.195,60		26.105,71D
21/07/2020	24 PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 06/2020			6.322,45	19.783,26D
21/07/2020	133 DÉB.CONV.ORGÃOS GOV.	350		36,00	19.747,26D
22/07/2020	135 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158902686	504	3.853,85		23.601,11D
22/07/2020	143 RESGATE APLICACAO RDC SICOOB	515	15.007,52		38.608,63D
22/07/2020	144 RESGATE APLICACAO RDC SICOOB	515	85.006,26		123.614,89D
22/07/2020	136 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - RESCISAO EDICARLOS MACIEL DE AGUIAR	362		1.166,66	122.448,23D

Sistema licenciado para APOIO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	8 - 1.1.10.200.1	BANCO SICOOB			
22/07/2020	137 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		200,00	122.248,23D
22/07/2020	138 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - RONALDO RAMIRO DE AMORIM	362		833,33	121.414,90D
22/07/2020	139 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		260,00	121.154,90D
22/07/2020	140 DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	526		1.000,00	120.154,90D
22/07/2020	141 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CHARLES ALVES DE SOUSA	362		606,66	119.548,24D
22/07/2020	142 DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	362		51,34	119.496,90D
22/07/2020	145 TARIFAS BANCARIAS	514		36,00	119.460,90D
23/07/2020	146 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159056769	504	1.485,04		120.945,94D
23/07/2020	147 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159091126	504	216,59		121.162,53D
23/07/2020	148 DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE - LUCIANO CHAVES CIRURGIA PLASTICA	640		15.000,00	106.162,53D
24/07/2020	149 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159199693	504	2.164,87		108.327,40D
24/07/2020	151 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159291303	504	420,00		108.747,40D
24/07/2020	152 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159297047	504	2.850,00		111.597,40D
24/07/2020	150 DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - OUTDOORS LAGO SUL E NORTE	526		6.000,00	105.597,40D
24/07/2020	153 DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - APOIO CONTADORES ASSOCIADOS	510		612,79	104.984,61D
27/07/2020	154 CRÉD.TRANSF.CONTAS	504	150,00		105.134,61D
27/07/2020	155 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159313927	504	300,00		105.434,61D
27/07/2020	156 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159316849	504	400,00		105.834,61D
27/07/2020	157 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159367524	504	1.815,04		107.649,65D
27/07/2020	159 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159426383	504	300,00		107.949,65D
27/07/2020	160 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159497454	504	1.200,00		109.149,65D
27/07/2020	158 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		100,00	109.049,65D
27/07/2020	161 TARIFAS BANCARIAS	514		7,20	109.042,45D
28/07/2020	163 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159547746	504	2.056,11		111.098,56D
28/07/2020	162 DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	526		1.000,00	110.098,56D
28/07/2020	164 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		500,00	109.598,56D
28/07/2020	165 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		240,00	109.358,56D
28/07/2020	166 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		80,00	109.278,56D
28/07/2020	167 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		400,00	108.878,56D
28/07/2020	168 TARIFAS BANCARIAS	514		2,35	108.876,21D
28/07/2020	169 TARIFAS BANCARIAS	514		28,80	108.847,41D
29/07/2020	171 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159698773	504	200,00		109.047,41D
29/07/2020	172 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159717044	504	2.568,79		111.616,20D
29/07/2020	170 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - NATHAN COMERCIO DE COLCHOES LTDA	117		1.489,00	110.127,20D
29/07/2020	173 DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	362		200,00	109.927,20D
29/07/2020	174 TARIFAS BANCARIAS	514		7,20	109.920,00D
30/07/2020	175 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159816372	504	200,00		110.120,00D
30/07/2020	177 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159872625	504	3.692,56		113.812,56D
30/07/2020	178 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159909803	504	300,00		114.112,56D
30/07/2020	181 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000037	504	1.633,77		115.746,33D
30/07/2020	176 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	362		300,00	115.446,33D
30/07/2020	179 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - TRANSF P/ GABRIEL RUAN FERNAO CHAVES	639		50.000,00	65.446,33D
30/07/2020	180 DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	362		265,00	65.181,33D
30/07/2020	182 TARIFAS BANCARIAS	514		14,40	65.166,93D
31/07/2020	183 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 160076751	504	2.684,53		67.851,46D
31/07/2020	184 DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	362		170,00	67.681,46D
31/07/2020	185 DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - PANFLETOS	526		580,00	67.101,46D
03/08/2020	32 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	3.515,06		70.616,52D
03/08/2020	223 PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO	362		135,00	70.481,52D
03/08/2020	224 PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO	362		50,00	70.431,52D
03/08/2020	225 PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO	362		180,00	70.251,52D



RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	8 - 1.1.10.200.1	BANCO SICOOB			
03/08/2020	226 PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO - MOBILIA ESCRITORIO	117		1.991,36	68.260,16D
03/08/2020	227 PAGTO REF. TAXA ART CONF. EXTRATO	350		88,78	68.171,38D
03/08/2020	228 PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO	188		1.045,00	67.126,38D
03/08/2020	229 PAGTO REF. MG DIAGNOSTICA PRODUTOS PARA LABORATORIO CONF. EXTRATO	642		950,00	66.176,38D
03/08/2020	230 PAGTO REF. EVERT RIBEIRO MOVEIS E UNIFORMES EIRELI CONF. EXTRATO	346		350,00	65.826,38D
03/08/2020	231 TARIFAS BANCARIAS	514		2,35	65.824,03D
04/08/2020	192 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	2.066,57		67.890,60D
04/08/2020	193 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	120,00		68.010,60D
04/08/2020	232 PAGTO DE COMBUSTIVEL PARA LOCOMOCAO E PRESTACAO DE SERVICOS	292		1.000,00	67.010,60D
05/08/2020	194 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	2.221,98		69.232,58D
05/08/2020	233 PAGTO REF. ALUGUEL DE OUTDOOR CONF. EXTRATO	526		2.309,96	66.922,62D
05/08/2020	234 PAGTO REF. ELINELSON RODRIGUES PAIVA CONF. EXTRATO	526		750,00	66.172,62D
05/08/2020	235 PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS CONF. EXTRATO	510		714,23	65.458,39D
06/08/2020	195 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	421,81		65.880,20D
06/08/2020	236 PAGTO REF. WS IMPORTS SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - MANUTENÇÃO DE VICULOS UTILIZADOS CONF. EXTRATO	313		400,00	65.480,20D
06/08/2020	237 PAGTO REF. PRODUCAO GRAFICA PANFLETO CONF. EXTRATO	607		470,00	65.010,20D
07/08/2020	196 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	600,00		65.610,20D
07/08/2020	197 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	2.427,78		68.037,98D
07/08/2020	238 PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA MAT P/ PRESTACAO DE SERVICOS CONF. EXTRATO	642		15.000,00	53.037,98D
07/08/2020	239 PAGTO REF. MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CONF. EXTRATO	642		61,40	52.976,58D
07/08/2020	240 PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA SANTOS CONF. EXTRATO	362		70,00	52.906,58D
07/08/2020	241 TARIFAS BANCARIAS	514		2,00	52.904,58D
07/08/2020	242 TARIFAS BANCARIAS	514		21,60	52.882,98D
10/08/2020	198 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	2.220,60		55.103,58D
10/08/2020	199 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	2.650,00		57.753,58D
10/08/2020	243 TARIFAS BANCARIAS	514		50,00	57.703,58D
11/08/2020	200 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	1.544,80		59.248,38D
11/08/2020	201 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	1.200,00		60.448,38D
11/08/2020	244 PAGTO REF.PASSAGEM PARA SAO PAULO SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES	316		711,97	59.736,41D
11/08/2020	245 PAGTO REF.MENSALIDADE APLICATIVO CONF. EXTRATO	645		297,00	59.439,41D
11/08/2020	246 PAGTO REF.FATURA TELEFONE FIXO CONF. EXTRATO	356		146,13	59.293,28D
11/08/2020	247 PAGTO REF.FATURA INTERNET CONF. EXTRATO	356		88,26	59.205,02D
11/08/2020	248 TARIFAS BANCARIAS	514		7,20	59.197,82D
12/08/2020	202 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	2.322,23		61.520,05D
12/08/2020	203 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	120,00		61.640,05D
13/08/2020	204 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	1.053,14		62.693,19D
13/08/2020	205 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	99,99		62.793,18D
13/08/2020	206 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	19,99		62.813,17D
13/08/2020	249 PAGTO REF. GABRIEL RUAN	639		420,01	62.393,16D
14/08/2020	207 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	2.281,19		64.674,35D
14/08/2020	250 PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS ANA MARIA ALEXANDRE SILVA	362		133,38	64.540,97D
14/08/2020	269 TARIFAS BANCARIAS	514		7,20	64.533,77D
17/08/2020	208 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	3.678,51		68.212,28D
17/08/2020	251 PAGTO REF. LYON PRODUTOS PARA SAUDE	642		2.500,00	65.712,28D
17/08/2020	252 TARIFAS BANCARIAS	514		7,20	65.705,08D
18/08/2020	209 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	3.019,30		68.724,38D
18/08/2020	210 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	1,00		68.725,38D
19/08/2020	211 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	2.332,71		71.058,09D
19/08/2020	212 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	1.047,50		72.105,59D
19/08/2020	213 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	120,00		72.225,59D
19/08/2020	23 PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 07/2020	479		8.679,20	63.546,39D
19/08/2020	253 PAGTO REF. PLATAFORMA ATENDIMENTO	645		778,46	62.767,93D
19/08/2020	254 PAGTO REF. GESTAO CONF. EXTRATO	362		1.399,00	61.368,93D
19/08/2020	255 PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS	510		600,00	60.768,93D



RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	8 - 1.1.10.200.1	BANCO SICOOB			
20/08/2020	214 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	1.457,29		62.226,22D
20/08/2020	256 PAGTO REF. SERVIDOR ATENDIMENTO WPP	645		477,00	61.749,22D
20/08/2020	257 INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB	82		40,00	61.709,22D
21/08/2020	215 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	997,44		62.706,66D
21/08/2020	258 PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES	362		2.094,72	60.611,94D
21/08/2020	259 TARIFAS BANCARIAS	514		7,20	60.604,74D
24/08/2020	216 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	3.771,48		64.376,22D
24/08/2020	260 PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	639		360,00	64.016,22D
24/08/2020	261 PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	639		280,00	63.736,22D
24/08/2020	262 PAGTO REF. ARQUITETA FERNANDA ROCHA LIMA PEREIRA	362		3.200,00	60.536,22D
24/08/2020	263 TARIFAS BANCARIAS	514		28,80	60.507,42D
24/08/2020	270 PAGTO REF. SLC SERVIÇOS AEROPORTUARIOS - PASSAGEM PARA SP	316		1.380,00	59.127,42D
25/08/2020	217 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	1.221,15		60.348,57D
25/08/2020	218 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	147,67		60.496,24D
25/08/2020	264 PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO LTDA	362		1.300,00	59.196,24D
26/08/2020	219 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	1.855,93		61.052,17D
27/08/2020	220 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	2.632,40		63.684,57D
28/08/2020	221 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	1.837,74		65.522,31D
28/08/2020	265 PAGTO REF. BATCAR VEICULOS	121		36.790,00	28.732,31D
28/08/2020	266 TARIFAS BANCARIAS	514		7,20	28.725,11D
31/08/2020	222 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	1.801,99		30.527,10D
31/08/2020	267 PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO LTDA	362		200,00	30.327,10D
31/08/2020	268 PAGTO REF. REF ART PROJETO ARQUITETURA	362		97,95	30.229,15D
01/09/2020	455 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	2.862,58		33.091,73D
02/09/2020	456 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	2.233,22		35.324,95D
02/09/2020	478 PAGTO REF. GESTAO DE CURRICULOS	362		300,00	35.024,95D
03/09/2020	457 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	671,49		35.696,44D
04/09/2020	458 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	2.121,38		37.817,82D
08/09/2020	459 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	2.405,90		40.223,72D
08/09/2020	479 PAGTO REF. DESPESA SOCIO	639		430,00	39.793,72D
08/09/2020	480 PAGTO REF. DESPESA SOCIO	639		150,00	39.643,72D
08/09/2020	481 PAGTO REF. DESPESA SOCIO	639		486,00	39.157,72D
09/09/2020	460 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	965,35		40.123,07D
09/09/2020	461 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	4.997,50		45.120,57D
10/09/2020	462 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	1.241,46		46.362,03D
10/09/2020	482 TARIFAS BANCARIAS	514		50,00	46.312,03D
11/09/2020	463 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	2.505,02		48.817,05D
14/09/2020	464 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	2.734,02		51.551,07D
15/09/2020	465 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	1.595,31		53.146,38D
16/09/2020	466 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	1.135,52		54.281,90D
16/09/2020	483 PAGTO REF. CASA DO CHOCOLATE PRODUTOS ALIMENTICIOS - DOAÇÃO DE CESTAS BASICAS	609		5.000,00	49.281,90D
17/09/2020	467 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	737,62		50.019,52D
18/09/2020	468 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	989,73		51.009,25D
21/09/2020	469 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	1.032,64		52.041,89D
21/09/2020	28 PAGTO INSS REF 08/2020	191		114,95	51.926,94D
21/09/2020	484 INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB	82		40,00	51.886,94D
22/09/2020	470 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	731,44		52.618,38D
23/09/2020	471 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	918,54		53.536,92D
24/09/2020	472 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	335,34		53.872,26D
24/09/2020	485 PAGTO REF CAVALUS COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS - DESPESA SOCIO	639		640,00	53.232,26D
25/09/2020	473 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	867,95		54.100,21D
25/09/2020	22 PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 08/2020			3.098,30	51.001,91D
28/09/2020	474 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	1.692,11		52.694,02D
28/09/2020	486 PAGTO REF MEDCORPUS BRASILIA	639		400,00	52.294,02D
29/09/2020	475 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	335,34		52.629,36D
29/09/2020	476 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	1.132,50		53.761,86D
30/09/2020	477 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	775,66		54.537,52D
30/09/2020	487 PAGTO REF BOLETO GERENCIADOR NF	645		52,73	54.484,79D
30/09/2020	488 PAGTO REF BOLETO GERENCIADOR NF	645		58,09	54.426,70D
05/10/2020	566 PAGTO MB RESTAURANTE LT BRASILIA BR	611		244,16	54.182,54D
20/10/2020	29 PAGTO INSS REF 09/2020	191		114,95	54.067,59D
03/11/2020	567 PAGTO DÉB.CONV.DEM.EMPRES	362		3.002,13	51.065,46D



RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	8 - 1.1.10.200.1	BANCO SICOOB			
05/11/2020	568 PAGTO DÉB. CONV. SEGUROS	326		62,87	51.002,59D
19/11/2020	593 TARIFAS BANCARIAS	514		10,45	50.992,14D
19/11/2020	594 TARIFAS BANCARIAS	514		10,45	50.981,69D
03/12/2020	569 DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	82		40,00	50.941,69D
03/12/2020	570 DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	82		40,00	50.901,69D
03/12/2020	571 TARIFAS BANCARIAS	514		100,00	50.801,69D
10/12/2020	572 TARIFAS BANCARIAS	514		50,00	50.751,69D
10/12/2020	606 TARIFAS BANCARIAS	514		60,00	50.691,69D
21/12/2020	573 DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	82		40,00	50.651,69D
28/12/2020	574 STARBUCKS SAO PAULO BR	611		18,50	50.633,19D
31/12/2020	616 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	3.678,56		54.311,75D
31/12/2020	537 RECEBIMENTO DE CLIENTES	9		54.311,75	0,00
	Total da conta:		665.616,23	665.616,23	
Conta:	9 - 1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL			
	SALDO ANTERIOR				0,00
03/09/2020	533 PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO	188		815,10	815,10C
03/10/2020	534 PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO	188		930,05	1.745,15C
14/10/2020	575 PAGTO VITRINE P V LTDA	526		380,85	2.126,00C
14/10/2020	576 PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	639		500,00	2.626,00C
16/10/2020	577 PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	639		500,00	3.126,00C
16/10/2020	578 PAGTO DIRECT DIGITAL LTDA	362		100,00	3.226,00C
19/10/2020	579 PAGTO P/ JOANA D ARC	362		416,00	3.642,00C
22/10/2020	580 PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	639		1.000,00	4.642,00C
23/10/2020	581 PAGTO BB SEGURO EMPRESARIAL	326		31,09	4.673,09C
28/10/2020	582 EMPRSTIMO P/ FELIPE SARKIS	650		50.000,00	54.673,09C
03/11/2020	535 PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO	188		930,05	55.603,14C
04/11/2020	583 PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	639		6.000,00	61.603,14C
06/11/2020	584 PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	639		2.000,00	63.603,14C
06/11/2020	585 PAGTO JOSELINO CAVALCANTE	526		335,00	63.938,14C
06/11/2020	586 PAGTO RODRIGO LOUSA	362		5.000,00	68.938,14C
11/11/2020	587 PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	639		1.400,00	70.338,14C
18/11/2020	588 PAGTO TOCATINS COMERCIO	362		382,00	70.720,14C
18/11/2020	589 PAGTO CLAUDECIR	362		347,80	71.067,94C
18/11/2020	590 PAGTO ZOOP TECNOLOGIA MP SA	645		293,80	71.361,74C
19/11/2020	591 PAGTO ALEX CRUZ SAMPAIO	362		500,00	71.861,74C
19/11/2020	592 PAGTO CLAUDECIR	362		347,80	72.209,54C
20/11/2020	529 PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 10/2020	479		1.289,28	73.498,82C
20/11/2020	530 PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 09/2020			2.272,32	75.771,14C
20/11/2020	531 PAGTO INSS REF 10/2020	191		130,50	75.901,64C
20/11/2020	602 PAGTO COBRANÇA DE JUROS CONF EXTRATO	352		96,76	75.998,40C
23/11/2020	595 PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	651		1.565,49	77.563,89C
23/11/2020	596 PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	651		1.565,49	79.129,38C
23/11/2020	597 PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	651		1.565,49	80.694,87C
23/11/2020	598 PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	651		1.565,49	82.260,36C
23/11/2020	599 PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	651		1.565,49	83.825,85C
23/11/2020	600 PAGTO P/ANA PAULA DE SOUZA DIAS	362		400,00	84.225,85C
23/11/2020	601 PAGTO P/LUCIANO ORNELAS CHAVES	362		517,14	84.742,99C
01/12/2020	603 PAGTO IOF	524		28,97	84.771,96C
03/12/2020	536 PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO	188		930,05	85.702,01C
03/12/2020	604 PAGTO FAT NET	356		46,98	85.748,99C
08/12/2020	528 PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 11/2020	479		2.695,92	88.444,91C
09/12/2020	605 PAGTO P/ FERNANDO BARBOSA TELES	362		1.500,00	89.944,91C
10/12/2020	607 PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	651		901,26	90.846,17C
10/12/2020	608 PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	651		901,26	91.747,43C
10/12/2020	609 PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	651		901,26	92.648,69C
10/12/2020	610 PAGTO BB SEGURO EMPRESARIAL	326		31,05	92.679,74C
14/12/2020	611 PAGTO P/ FERNANDO BARBOSA TELES	362		750,00	93.429,74C
18/12/2020	612 PAGTO P/ LUCAS FIDELIS	362		390,00	93.819,74C
20/12/2020	532 PAGTO INSS REF 11/2020	191		114,95	93.934,69C
23/12/2020	613 PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	639		1.000,00	94.934,69C
31/12/2020	537 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8	54.311,75		40.622,94C
31/12/2020	615 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	60.635,22		20.012,28D
31/12/2020	617 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	24.372,26		44.384,54D
31/12/2020	538 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504		31.690,52	12.694,02D

RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	9 - 1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL			
31/12/2020	614 PAGTO COBRANÇA DE JUROS CONF EXTRATO	352		507,89	12.186,13D
		Total da conta:	139.319,23	127.133,10	
Conta:	515 - 1.1.10.300.2	RDC APLICACAO SICOOB			
	SALDO ANTERIOR				0,00
28/04/2020	272 APLICACAO CONF. EXTRATO	8	100,00		100,00D
03/07/2020	52 APLICACO RDC SICOOB	8	15.000,00		15.100,00D
15/07/2020	114 APLICACO RDC SICOOB	8	85.000,00		100.100,00D
22/07/2020	143 RESGATE APLICACAO RDC SICOOB	8		15.007,52	85.092,48D
22/07/2020	144 RESGATE APLICACAO RDC SICOOB	8		85.006,26	86,22D
31/07/2020	187 RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	516	13,78		100,00D
		Total da conta:	100.113,78	100.013,78	
Conta:	504 - 1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS			
	SALDO ANTERIOR				0,00
18/05/2020	273 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		300,00	300,00C
19/05/2020	275 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		400,00	700,00C
31/05/2020	12 SERVIÇOS PRESTADOS REF 05/2020	411	20.440,00		19.740,00D
01/06/2020	285 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		300,00	19.440,00D
01/06/2020	286 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		1.490,43	17.949,57D
01/06/2020	287 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		220,00	17.729,57D
01/06/2020	289 RECEBIMENTO DE CLIENTES - KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS	8		20.200,00	2.470,43C
02/06/2020	296 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		839,81	3.310,24C
02/06/2020	297 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		220,00	3.530,24C
02/06/2020	298 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		400,00	3.930,24C
02/06/2020	299 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		440,00	4.370,24C
03/06/2020	300 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		1.297,95	5.668,19C
03/06/2020	301 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		540,00	6.208,19C
04/06/2020	302 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		3.337,90	9.546,09C
04/06/2020	303 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		220,00	9.766,09C
04/06/2020	304 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		440,00	10.206,09C
04/06/2020	305 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		260,00	10.466,09C
04/06/2020	306 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		20,00	10.486,09C
05/06/2020	307 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		220,00	10.706,09C
05/06/2020	308 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		220,00	10.926,09C
05/06/2020	311 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		2.435,24	13.361,33C
05/06/2020	312 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		220,00	13.581,33C
05/06/2020	313 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		220,00	13.801,33C
08/06/2020	314 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		220,00	14.021,33C
08/06/2020	315 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		5.341,07	19.362,40C
08/06/2020	316 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		800,00	20.162,40C
08/06/2020	317 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		15.000,00	35.162,40C
09/06/2020	320 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		1.420,00	36.582,40C
09/06/2020	394 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		2.895,35	39.477,75C
10/06/2020	321 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		2.975,51	42.453,26C
10/06/2020	322 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		220,00	42.673,26C
10/06/2020	323 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		1.013,07	43.686,33C
10/06/2020	324 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		8.000,00	51.686,33C
12/06/2020	325 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		220,00	51.906,33C
12/06/2020	326 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		11.891,32	63.797,65C
12/06/2020	327 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		800,00	64.597,65C
15/06/2020	328 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		9.250,66	73.848,31C
15/06/2020	329 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		4.040,00	77.888,31C
16/06/2020	330 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		8.148,70	86.037,01C
16/06/2020	331 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		160,00	86.197,01C
16/06/2020	332 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		3.335,00	89.532,01C
17/06/2020	334 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		5.960,01	95.492,02C
18/06/2020	336 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		6.236,78	101.728,80C
19/06/2020	337 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		2.458,51	104.187,31C
19/06/2020	338 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		360,00	104.547,31C
19/06/2020	339 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		400,00	104.947,31C
19/06/2020	340 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		3.600,00	108.547,31C
19/06/2020	341 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		13.970,00	122.517,31C
22/06/2020	343 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		8.441,73	130.959,04C



RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	504 - 1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS			
22/06/2020	344 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		1.000,00	131.959,04C
23/06/2020	345 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		4.689,47	136.648,51C
23/06/2020	346 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		1.200,00	137.848,51C
23/06/2020	347 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		8.000,00	145.848,51C
24/06/2020	348 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		4.114,13	149.962,64C
24/06/2020	349 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		160,00	150.122,64C
25/06/2020	350 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		20,00	150.142,64C
25/06/2020	351 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		4.908,41	155.051,05C
25/06/2020	352 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		1.500,00	156.551,05C
25/06/2020	353 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		400,00	156.951,05C
26/06/2020	354 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		400,00	157.351,05C
26/06/2020	355 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		1.919,48	159.270,53C
26/06/2020	356 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		220,00	159.490,53C
26/06/2020	357 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		1.054,00	160.544,53C
29/06/2020	358 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		5.402,56	165.947,09C
29/06/2020	359 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		2.800,00	168.747,09C
29/06/2020	360 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		3.050,00	171.797,09C
30/06/2020	13 SERVIÇOS PRESTADOS REF 06/2020	411	157.541,00		14.256,09C
30/06/2020	361 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		3.717,55	17.973,64C
30/06/2020	362 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		1.616,00	19.589,64C
30/06/2020	363 RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8		439,98	20.029,62C
01/07/2020	42 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156014305	8		2.451,75	22.481,37C
02/07/2020	44 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156190528	8		2.611,65	25.093,02C
02/07/2020	46 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156260380	8		1.200,00	26.293,02C
03/07/2020	49 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156348324	8		210,00	26.503,02C
03/07/2020	50 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156360020	8		2.180,62	28.683,64C
03/07/2020	53 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156486031	8		1.600,00	30.283,64C
03/07/2020	54 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156486391	8		800,00	31.083,64C
06/07/2020	57 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156595536	8		3.783,16	34.866,80C
07/07/2020	62 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156783403	8		3.720,00	38.586,80C
07/07/2020	63 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156833816	8		3.839,07	42.425,87C
08/07/2020	70 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157030660	8		3.114,93	45.540,80C
08/07/2020	74 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157060256	8		270,00	45.810,80C
08/07/2020	77 CRED.DOC	8		490,00	46.300,80C
09/07/2020	80 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157198200	8		3.144,94	49.445,74C
09/07/2020	84 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157264729	8		14.400,00	63.845,74C
09/07/2020	85 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157273161	8		660,00	64.505,74C
09/07/2020	86 CRED.DOC	8		270,00	64.775,74C
09/07/2020	87 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000012	8		5.300,00	70.075,74C
10/07/2020	91 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157376828	8		2.599,27	72.675,01C
13/07/2020	94 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157561816	8		270,00	72.945,01C
13/07/2020	95 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157603294	8		270,00	73.215,01C
13/07/2020	96 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157617390	8		6.955,93	80.170,94C
13/07/2020	98 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157696776	8		660,00	80.830,94C
14/07/2020	101 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157822225	8		2.428,37	83.259,31C
14/07/2020	103 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157927173	8		2.000,00	85.259,31C
14/07/2020	104 CRED.DOC	8		850,00	86.109,31C
14/07/2020	105 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000020	8		1.616,00	87.725,31C
15/07/2020	107 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158002329	8		2.240,04	89.965,35C
15/07/2020	113 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158131719	8		210,00	90.175,35C



RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	504 - 1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS			
16/07/2020	116 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158184744	8		2.320,04	92.495,39C
16/07/2020	117 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158197870	8		200,00	92.695,39C
16/07/2020	118 CRÉD.TRANSF.CONTAS	8		150,00	92.845,39C
17/07/2020	119 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158340936	8		1.298,58	94.143,97C
20/07/2020	128 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158556420	8		2.787,30	96.931,27C
20/07/2020	131 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000044	8		1.050,00	97.981,27C
21/07/2020	132 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158748154	8		2.195,60	100.176,87C
22/07/2020	135 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158902686	8		3.853,85	104.030,72C
23/07/2020	146 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159056769	8		1.485,04	105.515,76C
23/07/2020	147 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159091126	8		216,59	105.732,35C
24/07/2020	149 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159199693	8		2.164,87	107.897,22C
24/07/2020	151 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159291303	8		420,00	108.317,22C
24/07/2020	152 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159297047	8		2.850,00	111.167,22C
27/07/2020	154 CRÉD.TRANSF.CONTAS	8		150,00	111.317,22C
27/07/2020	155 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159313927	8		300,00	111.617,22C
27/07/2020	156 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159316849	8		400,00	112.017,22C
27/07/2020	157 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159367524	8		1.815,04	113.832,26C
27/07/2020	159 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159426383	8		300,00	114.132,26C
27/07/2020	160 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159497454	8		1.200,00	115.332,26C
28/07/2020	163 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159547746	8		2.056,11	117.388,37C
29/07/2020	171 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159698773	8		200,00	117.588,37C
29/07/2020	172 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159717044	8		2.568,79	120.157,16C
30/07/2020	175 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159816372	8		200,00	120.357,16C
30/07/2020	177 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159872625	8		3.692,56	124.049,72C
30/07/2020	178 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159909803	8		300,00	124.349,72C
30/07/2020	181 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000037	8		1.633,77	125.983,49C
31/07/2020	14 SERVIÇOS PRESTADOS REF 07/2020	411	114.907,93		11.075,56C
31/07/2020	183 RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 160076751	8		2.684,53	13.760,09C
03/08/2020	32 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		3.515,06	17.275,15C
04/08/2020	192 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		2.066,57	19.341,72C
04/08/2020	193 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		120,00	19.461,72C
05/08/2020	194 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		2.221,98	21.683,70C
06/08/2020	195 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		421,81	22.105,51C
07/08/2020	196 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		600,00	22.705,51C
07/08/2020	197 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		2.427,78	25.133,29C
10/08/2020	198 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		2.220,60	27.353,89C
10/08/2020	199 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		2.650,00	30.003,89C
11/08/2020	200 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		1.544,80	31.548,69C
11/08/2020	201 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		1.200,00	32.748,69C
12/08/2020	202 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		2.322,23	35.070,92C
12/08/2020	203 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		120,00	35.190,92C
13/08/2020	204 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		1.053,14	36.244,06C
13/08/2020	205 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		99,99	36.344,05C
13/08/2020	206 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		19,99	36.364,04C
14/08/2020	207 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		2.281,19	38.645,23C
17/08/2020	208 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		3.678,51	42.323,74C
18/08/2020	209 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		3.019,30	45.343,04C
18/08/2020	210 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		1,00	45.344,04C
19/08/2020	211 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		2.332,71	47.676,75C
19/08/2020	212 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		1.047,50	48.724,25C
19/08/2020	213 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		120,00	48.844,25C



RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	504 - 1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS			
20/08/2020	214 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		1.457,29	50.301,54C
21/08/2020	215 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		997,44	51.298,98C
24/08/2020	216 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		3.771,48	55.070,46C
25/08/2020	217 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		1.221,15	56.291,61C
25/08/2020	218 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		147,67	56.439,28C
26/08/2020	219 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		1.855,93	58.295,21C
27/08/2020	220 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		2.632,40	60.927,61C
28/08/2020	221 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		1.837,74	62.765,35C
31/08/2020	15 SERVIÇOS PRESTADOS REF 08/2020	411	38.780,00		23.985,35C
31/08/2020	222 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		1.801,99	25.787,34C
01/09/2020	455 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		2.862,58	28.649,92C
02/09/2020	456 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		2.233,22	30.883,14C
03/09/2020	457 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		671,49	31.554,63C
04/09/2020	458 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		2.121,38	33.676,01C
08/09/2020	459 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		2.405,90	36.081,91C
09/09/2020	460 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		965,35	37.047,26C
09/09/2020	461 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		4.997,50	42.044,76C
10/09/2020	462 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		1.241,46	43.286,22C
11/09/2020	463 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		2.505,02	45.791,24C
14/09/2020	464 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		2.734,02	48.525,26C
15/09/2020	465 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		1.595,31	50.120,57C
16/09/2020	466 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		1.135,52	51.256,09C
17/09/2020	467 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		737,62	51.993,71C
18/09/2020	468 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		989,73	52.983,44C
21/09/2020	469 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		1.032,64	54.016,08C
22/09/2020	470 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		731,44	54.747,52C
23/09/2020	471 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		918,54	55.666,06C
24/09/2020	472 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		335,34	56.001,40C
25/09/2020	473 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		867,95	56.869,35C
28/09/2020	474 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		1.692,11	58.561,46C
29/09/2020	475 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		335,34	58.896,80C
29/09/2020	476 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		1.132,50	60.029,30C
30/09/2020	16 SERVIÇOS PRESTADOS REF 09/2020	411	25.947,00		34.082,30C
30/09/2020	489 ADIANTAMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO	649	77.863,99		43.781,69D
30/09/2020	477 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		775,66	43.006,03D
31/10/2020	514 SERVIÇOS PRESTADOS REF 10/2020	411	15.569,94		58.575,97D
30/11/2020	515 SERVIÇOS PRESTADOS REF 11/2020	411	30.680,00		89.255,97D
31/12/2020	524 SERVIÇOS PRESTADOS REF 12/2020	411	46.200,00		135.455,97D
31/12/2020	538 RECEBIMENTO DE CLIENTES	9	31.690,52		167.146,49D
31/12/2020	615 RECEBIMENTO DE CLIENTES	9		60.635,22	106.511,27D
31/12/2020	616 RECEBIMENTO DE CLIENTES	8		3.678,56	102.832,71D
31/12/2020	617 RECEBIMENTO DE CLIENTES	9		24.372,26	78.460,45D
31/12/2020	628 RECEBIMENTO DE CLIENTES	649		77.863,99	596,46D
		Total da conta:	559.620,38	559.023,92	
Conta:	639 - 1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES			
	SALDO ANTERIOR				0,00
28/05/2020	276 TRANSF P/ GABRIEL RUAN	8	10,00		10,00D
08/06/2020	382 PAGTO PRO-LABORE REF. GABRIEL RUAN	8	114,95		124,95D
06/07/2020	56 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERNAO CHAVES	8	114,95		239,90D
09/07/2020	81 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - GABRIEL RUAN CONF. EXTRATO	8	8.000,00		8.239,90D
30/07/2020	179 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - TRANSF P/ GABRIEL RUAN FERNAO CHAVES	8	50.000,00		58.239,90D
13/08/2020	249 PAGTO REF. GABRIEL RUAN	8	420,01		58.659,91D
24/08/2020	260 PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	8	360,00		59.019,91D
24/08/2020	261 PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	8	280,00		59.299,91D
08/09/2020	479 PAGTO REF. DESPESA SOCIO	8	430,00		59.729,91D
08/09/2020	480 PAGTO REF. DESPESA SOCIO	8	150,00		59.879,91D
08/09/2020	481 PAGTO REF. DESPESA SOCIO	8	486,00		60.365,91D
24/09/2020	485 PAGTO REF CAVALUS COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS - DESPESA SOCIO	8	640,00		61.005,91D
28/09/2020	486 PAGTO REF MEDCORPUS BRASILIA	8	400,00		61.405,91D
14/10/2020	576 PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	9	500,00		61.905,91D
16/10/2020	577 PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	9	500,00		62.405,91D
22/10/2020	580 PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	9	1.000,00		63.405,91D

RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	639 - 1.1.30.400.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES			
04/11/2020	583 PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	9	6.000,00		69.405,91D
06/11/2020	584 PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	9	2.000,00		71.405,91D
11/11/2020	587 PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	9	1.400,00		72.805,91D
23/12/2020	613 PAGTO P/ GABRIEL RUAN F	9	1.000,00		73.805,91D
31/12/2020	657 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2020	266		73.805,91	0,00
		Total da conta:	73.805,91	73.805,91	
Conta:	651 - 1.2.10.200.1	BB- CONSORCIO			
	SALDO ANTERIOR				0,00
23/11/2020	595 PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	9	1.565,49		1.565,49D
23/11/2020	596 PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	9	1.565,49		3.130,98D
23/11/2020	597 PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	9	1.565,49		4.696,47D
23/11/2020	598 PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	9	1.565,49		6.261,96D
23/11/2020	599 PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	9	1.565,49		7.827,45D
10/12/2020	607 PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	9	901,26		8.728,71D
10/12/2020	608 PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	9	901,26		9.629,97D
10/12/2020	609 PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO	9	901,26		10.531,23D
		Total da conta:	10.531,23	0,00	
Conta:	647 - 1.2.10.200.1	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA			
	SALDO ANTERIOR				0,00
29/05/2020	278 PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	8	4.999,00		4.999,00D
29/05/2020	279 PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	8	4.990,00		9.989,00D
29/05/2020	280 PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	8	4.990,00		14.979,00D
29/05/2020	281 PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	8	4.999,00		19.978,00D
29/05/2020	282 PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	8	4.999,00		24.977,00D
29/05/2020	283 PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	8	4.999,00		29.976,00D
05/06/2020	377 TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	8	35.000,00		64.976,00D
15/06/2020	319 TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	8	35.000,00		99.976,00D
19/06/2020	431 TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA	8	60.000,00		159.976,00D
		Total da conta:	159.976,00	0,00	
Conta:	650 - 1.2.10.200.1	FELIPE SARKIS			
	SALDO ANTERIOR				0,00
28/10/2020	582 EMPRSTIMO P/ FELIPE SARKIS	9	50.000,00		50.000,00D
		Total da conta:	50.000,00	0,00	
Conta:	640 - 1.2.10.200.1	LUCIANO CHAVES CIRURGIA PLASTICA			
	SALDO ANTERIOR				0,00
17/06/2020	422 TRANSF P/ LUCIANO ORNELAS CHAVES	8	5.500,00		5.500,00D
19/06/2020	429 PAGTO REF. LUCIANO CHAVES - HLC	8	2.527,74		8.027,74D
23/07/2020	148 DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE - LUCIANO CHAVES CIRURGIA PLASTICA	8	15.000,00		23.027,74D
		Total da conta:	23.027,74	0,00	
Conta:	82 - 1.2.10.200.1	SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB			
	SALDO ANTERIOR				0,00
20/05/2020	277 DEBITO SUBSCRICAO/INTEGRALIZACAO	8	40,00		40,00D
22/06/2020	435 INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB	8	40,00		80,00D
20/07/2020	130 DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	8	40,00		120,00D
20/08/2020	257 INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB	8	40,00		160,00D
21/09/2020	484 INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB	8	40,00		200,00D
03/12/2020	569 DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	8	40,00		240,00D
03/12/2020	570 DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	8	40,00		280,00D
21/12/2020	573 DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	8	40,00		320,00D
		Total da conta:	320,00	0,00	
Conta:	643 - 1.2.10.200.7	DANIEL VIEIRA FLORENCIO BRANDAO			
	SALDO ANTERIOR				0,00
10/07/2020	90 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - DANIEL VIEIRA FLORENCIO BRANDAO	8	10.583,84		10.583,84D
		Total da conta:	10.583,84	0,00	



RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	117 - 1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
16/06/2020	417	PAGTO REF SALUMITA DE ALMEIDA - COMPRA DE MESA	8 280,00		280,00D
29/07/2020	170	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - NATHAN COMERCIO DE COLCHOES LTDA	8 1.489,00		1.769,00D
03/08/2020	226	PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO - MOBILIA ESCRITORIO	8 1.991,36		3.760,36D
31/12/2020	540	DEPRECIÇÃO 2020	127	125,36	3.635,00D
		Total da conta:	3.760,36	125,36	
Conta:	121 - 1.2.30.400.1	VEÍCULOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
28/08/2020	265	PAGTO REF. BATCAR VEICULOS	8 36.790,00		36.790,00D
31/12/2020	539	DEPRECIÇÃO REF 2020	129	2.452,68	34.337,32D
		Total da conta:	36.790,00	2.452,68	
Conta:	127 - 1.2.31.000.2	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
31/12/2020	540	DEPRECIÇÃO 2020	117 125,36		125,36D
		Total da conta:	125,36	0,00	
Conta:	129 - 1.2.31.000.4	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
31/12/2020	539	DEPRECIÇÃO REF 2020	121 2.452,68		2.452,68D
		Total da conta:	2.452,68	0,00	
Conta:	155 - 2.1.10.100.1	BR21 CONSTRUÇÕES			
		SALDO ANTERIOR			0,00
03/07/2020	51	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - BR21 CONSTRUÇÕES E EMPRESTIMO	8 20.000,00		20.000,00D
07/07/2020	65	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156921003	8	20.000,00	0,00
		Total da conta:	20.000,00	20.000,00	
Conta:	648 - 2.1.10.100.1	EMPRESTIMOS GABRIEL RUAN			
		SALDO ANTERIOR			0,00
01/06/2020	288	TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3	8	5.000,00	5.000,00C
05/06/2020	309	TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3	8	4.000,00	9.000,00C
05/06/2020	310	TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3	8	4.900,00	13.900,00C
19/06/2020	342	TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3	8	30.000,00	43.900,00C
02/07/2020	47	TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3	8	50.000,00	93.900,00C
		Total da conta:	0,00	93.900,00	
Conta:	644 - 2.1.10.100.1	MAUA 21 CONSTRUTORA LTDA			
		SALDO ANTERIOR			0,00
07/07/2020	66	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - MAUA 21 CONSTRUTORA LTDA ME	8 20.050,00		20.050,00D
09/07/2020	83	RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157228637	8	20.050,00	0,00
		Total da conta:	20.050,00	20.050,00	
Conta:	479 - 2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			
		SALDO ANTERIOR			0,00
31/05/2020	186	SIMPLES NACIONAL REF 05/2020	480	817,60	817,60C
22/06/2020	437	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 05/2020	8 817,60		0,00
30/06/2020	17	SIMPLES NACIONAL REF 06/2020	480	6.301,65	6.301,65C
21/07/2020	24	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 06/2020		6.301,65	0,00
31/07/2020	18	SIMPLES NACIONAL REF 07/2020	480	8.679,20	8.679,20C
19/08/2020	23	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 07/2020	8 8.679,20		0,00
31/08/2020	19	SIMPLES NACIONAL REF 08/2020	480	3.156,42	3.156,42C
25/09/2020	22	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 08/2020		3.057,94	98,48C
30/09/2020	20	SIMPLES NACIONAL REF 09/2020	480	2.040,90	2.139,38C
30/10/2020	520	SIMPLES NACIONAL REF 10/2020	480	1.289,28	3.428,66C
20/11/2020	529	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 10/2020	9 1.289,28		2.139,38C
20/11/2020	530	PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 09/2020		2.042,90	96,48C



RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	479 - 2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			
30/11/2020	521 SIMPLES NACIONAL REF 11/2020	480		2.695,92	2.792,40C
08/12/2020	528 PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 11/2020	9	2.695,92		96,48C
31/12/2020	525 SIMPLES NACIONAL REF 12/2020	480		3.332,00	3.428,48C
		Total da conta:	24.884,49	28.312,97	
Conta:	188 - 2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR			
	SALDO ANTERIOR				0,00
30/05/2020	2 PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 05/2020	332		1.045,00	1.045,00C
30/05/2020	3 VALOR A RECOLHER INSS REF. 05/2020	191	114,95		930,05C
08/06/2020	382 PAGTO PRO-LABORE REF. GABRIEL RUAN	8	930,05		0,00
30/06/2020	4 PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 06/2020	332		1.045,00	1.045,00C
30/06/2020	5 VALOR A RECOLHER INSS REF. 06/2020	191	114,95		930,05C
06/07/2020	56 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERNAO CHAVES	8	930,05		0,00
31/07/2020	6 PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 07/2020	332		1.045,00	1.045,00C
31/07/2020	7 VALOR A RECOLHER INSS REF. 07/2020	191	114,95		930,05C
03/08/2020	228 PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO	8	1.045,00		114,95D
31/08/2020	8 PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 08/2020	332		1.045,00	930,05C
31/08/2020	9 VALOR A RECOLHER INSS REF. 08/2020	191	114,95		815,10C
03/09/2020	533 PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO	9	815,10		0,00
30/09/2020	10 PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 09/2020	332		1.045,00	1.045,00C
30/09/2020	11 VALOR A RECOLHER INSS REF. 09/2020	191	114,95		930,05C
03/10/2020	534 PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO	9	930,05		0,00
30/10/2020	516 PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 10/2020	332		1.045,00	1.045,00C
30/10/2020	517 VALOR A RECOLHER INSS REF. 10/2020	191	114,95		930,05C
03/11/2020	535 PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO	9	930,05		0,00
29/11/2020	518 PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 11/2020	332		1.045,00	1.045,00C
29/11/2020	519 VALOR A RECOLHER INSS REF. 11/2020	191	114,95		930,05C
03/12/2020	536 PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO	9	930,05		0,00
31/12/2020	526 PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 12/2020	332		1.045,00	1.045,00C
31/12/2020	527 VALOR A RECOLHER INSS REF. 12/2020	191	114,95		930,05C
		Total da conta:	7.429,95	8.360,00	
Conta:	191 - 2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER			
	SALDO ANTERIOR				0,00
30/05/2020	3 VALOR A RECOLHER INSS REF. 05/2020	188		114,95	114,95C
30/06/2020	5 VALOR A RECOLHER INSS REF. 06/2020	188		114,95	229,90C
20/07/2020	129 PAGAMENTO INSS CONF. EXTRATO	8	114,95		114,95C
31/07/2020	7 VALOR A RECOLHER INSS REF. 07/2020	188		114,95	229,90C
31/08/2020	9 VALOR A RECOLHER INSS REF. 08/2020	188		114,95	344,85C
21/09/2020	28 PAGTO INSS REF 08/2020	8	114,95		229,90C
30/09/2020	11 VALOR A RECOLHER INSS REF. 09/2020	188		114,95	344,85C
20/10/2020	29 PAGTO INSS REF 09/2020	8	114,95		229,90C
30/10/2020	517 VALOR A RECOLHER INSS REF. 10/2020	188		114,95	344,85C
20/11/2020	531 PAGTO INSS REF 10/2020	9	130,50		214,35C
29/11/2020	519 VALOR A RECOLHER INSS REF. 11/2020	188		114,95	329,30C
20/12/2020	532 PAGTO INSS REF 11/2020	9	114,95		214,35C
31/12/2020	527 VALOR A RECOLHER INSS REF. 12/2020	188		114,95	329,30C
		Total da conta:	590,30	919,60	
Conta:	649 - 2.1.60.1	ADIANTAMENTO DE CLIENTES			
	SALDO ANTERIOR				0,00
30/09/2020	489 ADIANTAMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO	504		77.863,99	77.863,99C
31/12/2020	628 RECEBIMENTO DE CLIENTES	504	77.863,99		0,00
		Total da conta:	77.863,99	77.863,99	
Conta:	602 - 2.2.10.100.600	MARCOS SALOMAO VALLE			
	SALDO ANTERIOR				0,00
29/05/2020	188 MARCOS SALOMAO VALLE CONF. EXTRATO	8		30.000,00	30.000,00C
08/06/2020	318 RECEBIMENTOS REF. MARCOS SALOMAO VALLE	8		5.000,00	35.000,00C
12/06/2020	407 PAGTO REF. MARCOS SALOMAO VALLE CONF. EXTRATO	8	8.000,00		27.000,00C



RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	602 - 2.2.10.100.600	MARCOS SALOMAO VALLE			
02/07/2020	45 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	12.123,00		14.877,00C
	Total da conta:		20.123,00	35.000,00	
Conta:	245 - 2.3.10.100.1	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES			
24/04/2020	SALDO ANTERIOR				0,00
	1 CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	5		10.000,00	10.000,00C
	Total da conta:		0,00	10.000,00	
Conta:	266 - 2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS			
31/12/2020	SALDO ANTERIOR				0,00
31/12/2020	656 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		268.112,84	268.112,84C
31/12/2020	657 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2020	639	73.805,91		194.306,93C
	Total da conta:		73.805,91	268.112,84	
Conta:	610 - 3.1.20.300.1	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO			
01/06/2020	SALDO ANTERIOR				0,00
31/12/2020	290 PAGTO REF. MV COMERCIO BRASIL LTDA	8	1.950,00		1.950,00D
31/12/2020	652 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		1.950,00	0,00
	Total da conta:		1.950,00	1.950,00	
Conta:	292 - 3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL			
04/08/2020	SALDO ANTERIOR				0,00
31/12/2020	232 PAGTO DE COMBUSTIVEL PARA LOCOMOCAO E PRESTACAO DE SERVICOS	8	1.000,00		1.000,00D
31/12/2020	629 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		1.000,00	0,00
	Total da conta:		1.000,00	1.000,00	
Conta:	642 - 3.1.30.200.001	MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
02/06/2020	SALDO ANTERIOR				0,00
08/06/2020	364 PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL QUINTA - CAPOTES PARA COLETA COVID	8	1.299,00		1.299,00D
09/06/2020	379 PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO	8	144,03		1.443,03D
09/06/2020	384 PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL - 10 MACACOES	8	1.299,99		2.743,02D
09/06/2020	392 PAGTO REF. DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	8	90,00		2.833,02D
10/06/2020	398 PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO	8	152,20		2.985,22D
10/06/2020	399 PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO	8	50,00		3.035,22D
19/06/2020	428 PAGTO REF. MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	8	743,60		3.778,82D
23/06/2020	440 PAGTO REF. EMPRESTIMO SAINT LOUIS	8	204,69		3.983,51D
07/07/2020	64 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - PAGTO REF. AXON HEALTH CARE	8	11.754,76		15.738,27D
09/07/2020	82 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CEPALAB LABORATORIO LTDA	8	4.000,00		19.738,27D
03/08/2020	229 PAGTO REF. MG DIAGNOSTICA PRODUTOS PARA LABORATORIO CONF. EXTRATO	8	950,00		20.688,27D
07/08/2020	238 PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA MAT P/ PRESTACAO DE SERVICOS CONF. EXTRATO	8	15.000,00		35.688,27D
07/08/2020	239 PAGTO REF. MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CONF. EXTRATO	8	61,40		35.749,67D
17/08/2020	251 PAGTO REF. LYON PRODUTOS PARA SAUDE	8	2.500,00		38.249,67D
31/12/2020	654 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		38.249,67	0,00
	Total da conta:		38.249,67	38.249,67	
Conta:	313 - 3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
06/08/2020	SALDO ANTERIOR				0,00
31/12/2020	236 PAGTO REF. WS IMPORTS SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - MANUTENÇÃO DE VICULOS UTILIZADOS CONF. EXTRATO	8	400,00		400,00D
31/12/2020	630 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		400,00	0,00
	Total da conta:		400,00	400,00	
Conta:	316 - 3.2.10.500.2	VIAGENS AÉREAS			
	SALDO ANTERIOR				0,00



RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	316 - 3.2.10.500.2	VIAGENS AÉREAS			
11/08/2020	244 PAGTO REF.PASSAGEM PARA SAO PAULO SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES	8	711,97		711,97D
24/08/2020	270 PAGTO REF. SLC SERVIÇOS AEROPORTUARIOS - PASSAGEM PARA SP	8	1.380,00		2.091,97D
31/12/2020	631 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		2.091,97	0,00
		Total da conta:	2.091,97	2.091,97	
Conta:	332 - 3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE			
	SALDO ANTERIOR				0,00
30/05/2020	2 PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 05/2020	188	1.045,00		1.045,00D
30/06/2020	4 PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 06/2020	188	1.045,00		2.090,00D
31/07/2020	6 PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 07/2020	188	1.045,00		3.135,00D
31/08/2020	8 PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 08/2020	188	1.045,00		4.180,00D
30/09/2020	10 PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 09/2020	188	1.045,00		5.225,00D
30/10/2020	516 PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 10/2020	188	1.045,00		6.270,00D
29/11/2020	518 PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 11/2020	188	1.045,00		7.315,00D
31/12/2020	526 PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 12/2020	188	1.045,00		8.360,00D
31/12/2020	633 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		8.360,00	0,00
		Total da conta:	8.360,00	8.360,00	
Conta:	346 - 3.2.20.101.5	UNIFORMES			
	SALDO ANTERIOR				0,00
16/06/2020	414 PAGTO REF EVERTON RIBEIRO MOVEIS E UNIFORMES - COMPRA DE UNIFORMES CONF. EXTRATO	8	1.318,50		1.318,50D
22/06/2020	433 PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL QUINTA - MACACAO	8	800,00		2.118,50D
01/07/2020	43 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - EVERTON RIBEIRO COMPRAS DE UNIFORMES	8	230,00		2.348,50D
03/08/2020	230 PAGTO REF. EVERT RIBEIRO MOVEIS E UNIFORMES EIRELI CONF. EXTRATO	8	350,00		2.698,50D
31/12/2020	637 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		2.698,50	0,00
		Total da conta:	2.698,50	2.698,50	
Conta:	342 - 3.2.20.200.2	ALUGUÉIS			
	SALDO ANTERIOR				0,00
03/07/2020	55 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - ALUGUEL CONJUNTO NACIONAL - CONDOMINIO	8	4.500,00		4.500,00D
31/12/2020	635 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		4.500,00	0,00
		Total da conta:	4.500,00	4.500,00	
Conta:	341 - 3.2.20.300.1	ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS			
	SALDO ANTERIOR				0,00
02/07/2020	48 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - ANDAIMES MARTINS - ALUGUEL 3 CONTAINERS	8	1.650,00		1.650,00D
08/07/2020	76 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CONTAINERS	8	870,00		2.520,00D
31/12/2020	634 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		2.520,00	0,00
		Total da conta:	2.520,00	2.520,00	
Conta:	350 - 3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS			
	SALDO ANTERIOR				0,00
25/06/2020	442 TAXA ALTERACAO CONTRATO SOCIAL	8	295,00		295,00D
21/07/2020	133 DÉB.CONV.ORGÃOS GOV.	8	36,00		331,00D
03/08/2020	227 PAGTO REF. TAXA ART CONF. EXTRATO	8	88,78		419,78D
31/12/2020	638 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		419,78	0,00
		Total da conta:	419,78	419,78	
Conta:	527 - 3.2.20.300.9	CONSELHO DE CLASSES			
	SALDO ANTERIOR				0,00
19/06/2020	430 PAGTO REF. ANUIDADE - BIO MEDICO	8	309,00		309,00D
31/12/2020	649 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		309,00	0,00
		Total da conta:	309,00	309,00	



RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	645 - 3.2.20.400.1	LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR			
		SALDO ANTERIOR			0,00
02/06/2020	365	PAGTO REF. PROGRAMA GESTAO NF 8	53,25		53,25D
29/06/2020	449	PAGTO REF GERENCIADOR NF 8	52,55		105,80D
11/08/2020	245	PAGTO REF.MENSALIDADE APLICATIVO CONF. EXTRATO 8	297,00		402,80D
19/08/2020	253	PAGTO REF. PLATAFORMA ATENDIMENTO 8	778,46		1.181,26D
20/08/2020	256	PAGTO REF. SERVIDOR ATENDIMENTO WPP 8	477,00		1.658,26D
30/09/2020	487	PAGTO REF BOLETO GERENCIADOR NF 8	52,73		1.710,99D
30/09/2020	488	PAGTO REF BOLETO GERENCIADOR NF 8	58,09		1.769,08D
18/11/2020	590	PAGTO ZOOP TECNOLOGIA MP SA 9	293,80		2.062,88D
31/12/2020	655	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 473		2.062,88	0,00
		Total da conta:	2.062,88	2.062,88	
Conta:	526 - 3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE			
		SALDO ANTERIOR			0,00
03/06/2020	368	PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE 8	979,56		979,56D
03/06/2020	369	PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE 8	562,00		1.541,56D
05/06/2020	376	PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE 8	562,00		2.103,56D
08/06/2020	380	PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY 8	432,00		2.535,56D
08/06/2020	381	PAGTO REF. MATALURGICA VARELA - OUTDOORS CONTAINERS 8	2.000,00		4.535,56D
16/06/2020	413	PAGTO REF EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBL. 8	1.344,00		5.879,56D
16/06/2020	416	PAGTO REF METALURGICA VARELLA LTDA ME - 4 OUTDOOR 8	3.500,00		9.379,56D
23/06/2020	438	PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY 8	312,94		9.692,50D
26/06/2020	443	PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY 8	3.000,00		12.692,50D
06/07/2020	58	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - SERVIÇOS DE PANFLETAGEM 8	800,00		13.492,50D
13/07/2020	99	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - GPS PROPAGANDA 8	2.000,00		15.492,50D
22/07/2020	140	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO 8	1.000,00		16.492,50D
24/07/2020	150	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - OUTDOORS LAGO SUL E NORTE 8	6.000,00		22.492,50D
28/07/2020	162	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO 8	1.000,00		23.492,50D
31/07/2020	185	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - PANFLETOS 8	580,00		24.072,50D
05/08/2020	233	PAGTO REF. ALUGUEL DE OUTDOOR CONF. EXTRATO 8	2.309,96		26.382,46D
05/08/2020	234	PAGTO REF. ELINELSON RODRIGUES PAIVA CONF. EXTRATO 8	750,00		27.132,46D
14/10/2020	575	PAGTO VITRINE P V LTDA 9	380,85		27.513,31D
06/11/2020	585	PAGTO JOSELINO CAVALCANTE 9	335,00		27.848,31D
31/12/2020	648	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 473		27.848,31	0,00
		Total da conta:	27.848,31	27.848,31	
Conta:	356 - 3.2.20.400.3	TELECOMUNICACOES			
		SALDO ANTERIOR			0,00
11/08/2020	246	PAGTO REF.FATURA TELEFONE FIXO CONF. EXTRATO 8	146,13		146,13D
11/08/2020	247	PAGTO REF.FATURA INTERNET CONF. EXTRATO 8	88,26		234,39D
03/12/2020	604	PAGTO FAT NET 9	46,98		281,37D
31/12/2020	640	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 473		281,37	0,00
		Total da conta:	281,37	281,37	
Conta:	362 - 3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			
		SALDO ANTERIOR			0,00
01/06/2020	291	PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE 8	530,00		530,00D
01/06/2020	292	PAGTO REF. LUCIENE RODRIGUES 8	400,00		930,00D
01/06/2020	293	PAGTO REF. MIRIAM DE OLIVEIRA CABRAL 8	400,00		1.330,00D
01/06/2020	294	PAGTO REF. EDICARLOS MACIEL DE AGUIAR 8	500,00		1.830,00D
01/06/2020	295	PAGTO REF. MARCOS 8	700,00		2.530,00D
04/06/2020	370	PAGTO REF. BRUNA EDUARDA RODRIGUES 8	400,00		2.930,00D
05/06/2020	372	PAGTO REF. CRISTIAN 8	400,00		3.330,00D
05/06/2020	373	PAGTO REF. KELLY CRISTINA 8	400,00		3.730,00D
05/06/2020	374	PAGTO REF. BARBARA CANGUÇU 8	400,00		4.130,00D
05/06/2020	375	PAGTO REF. ELIANE MORAIS PEREIRA 8	400,00		4.530,00D



RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	362 - 3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			
09/06/2020	385 PAGTO REF. LAIS ALVES ALEXANDRE	8	307,69		4.837,69D
09/06/2020	386 PAGTO REF. MICHAELA RUANA RIBEIRO	8	307,69		5.145,38D
09/06/2020	387 PAGTO REF. ALICE SOUSA	8	307,69		5.453,07D
09/06/2020	388 PAGTO REF. LORRANE CAROLINE PEREIRA	8	307,69		5.760,76D
09/06/2020	389 PAGTO REF. SALUMITA DE ALMEIDA LISBOA	8	307,69		6.068,45D
09/06/2020	390 PAGTO REF. TAINA VIDAL DA SILVA	8	307,69		6.376,14D
09/06/2020	391 PAGTO REF. EDICARLOS MACIEL	8	150,00		6.526,14D
09/06/2020	393 PAGTO REF. SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES	8	1.399,99		7.926,13D
10/06/2020	396 PAGTO REF. VILMAR FRANÇA PAINEIS	8	250,00		8.176,13D
10/06/2020	397 PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA SANTOS	8	307,69		8.483,82D
12/06/2020	402 PAGTO REF. LAIS ALVES ALEXANDRE	8	100,00		8.583,82D
12/06/2020	403 PAGTO REF. MICHAELA RUANA RIBEIRO	8	100,00		8.683,82D
12/06/2020	404 PAGTO REF. BRUNA EDUARDA	8	100,00		8.783,82D
12/06/2020	405 PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA	8	100,00		8.883,82D
12/06/2020	406 PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS	8	200,00		9.083,82D
15/06/2020	410 PAGTOS REF. SERVIÇOS PRESTADOS	8	522,00		9.605,82D
16/06/2020	412 PAGTO BONUS ARIELLY	8	50,00		9.655,82D
16/06/2020	415 PAGTO REF LORRANE CAROLINE PEREIRA RIBEIRO	8	150,00		9.805,82D
16/06/2020	418 PAGTO REF KAROLENE RODRIGUES	8	500,00		10.305,82D
16/06/2020	419 PAGTO REF ALICE SOUSA	8	40,00		10.345,82D
17/06/2020	421 PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA	8	100,00		10.445,82D
18/06/2020	426 PAGTO REF. WALTERES PEREIRA DE SOUSA	8	200,00		10.645,82D
18/06/2020	427 PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE SILVA	8	400,00		11.045,82D
22/06/2020	434 PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE SILVA	8	200,00		11.245,82D
23/06/2020	439 PAGTO REF. BARBARA CANGUÇU DOS SANTOS	8	150,00		11.395,82D
29/06/2020	445 PAGTO REF WALTERES PEREIRA DE SOUSA	8	224,66		11.620,48D
29/06/2020	446 PAGTO REF ALICE SOUSA MOURA	8	718,97		12.339,45D
29/06/2020	447 PAGTO REF SALUMITA DE ALMEIDA LISBOA	8	718,97		13.058,42D
29/06/2020	448 PAGTO REF KELLY CRISTINA DOS SANTOS	8	533,33		13.591,75D
29/06/2020	450 PAGTO REF WALTERES PEREIRA	8	106,00		13.697,75D
29/06/2020	451 PAGTO REF BONUS LUIZ	8	70,00		13.767,75D
06/07/2020	59 DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO		1.200,00		14.967,75D
07/07/2020	67 DÉBITO EMISSÃO DOC-C	8	45,00		15.012,75D
08/07/2020	71 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	400,00		15.412,75D
08/07/2020	73 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	400,00		15.812,75D
08/07/2020	75 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	275,36		16.088,11D
08/07/2020	72 DEVOLUÇÃO CRÉDITO-DEVOLUÇÃO TED DIF.TITULARIDADE	8		400,00	15.688,11D
13/07/2020	97 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	400,00		16.088,11D
14/07/2020	102 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	206,66		16.294,77D
15/07/2020	108 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	425,00		16.719,77D
15/07/2020	109 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	80,00		16.799,77D
15/07/2020	110 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	217,50		17.017,27D
15/07/2020	111 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	125,39		17.142,66D
15/07/2020	112 DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	8	1.399,00		18.541,66D
17/07/2020	120 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	453,33		18.994,99D
17/07/2020	121 DÉBITO EMISSÃO DOC-C	8	453,33		19.448,32D
17/07/2020	122 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	346,66		19.794,98D
17/07/2020	123 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	346,66		20.141,64D
17/07/2020	124 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	346,66		20.488,30D
17/07/2020	125 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	346,66		20.834,96D
22/07/2020	136 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - RESCISAO EDICARLOS MACIEL DE AGUIAR	8	1.166,66		22.001,62D
22/07/2020	137 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	200,00		22.201,62D
22/07/2020	138 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - RONALDO RAMIRO DE AMORIM	8	833,33		23.034,95D
22/07/2020	139 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	260,00		23.294,95D
22/07/2020	141 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CHARLES ALVES DE SOUSA	8	606,66		23.901,61D
22/07/2020	142 DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	8	51,34		23.952,95D
27/07/2020	158 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	100,00		24.052,95D
28/07/2020	164 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	500,00		24.552,95D
28/07/2020	165 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	240,00		24.792,95D
28/07/2020	166 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	80,00		24.872,95D
28/07/2020	167 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	400,00		25.272,95D
29/07/2020	173 DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	8	200,00		25.472,95D
30/07/2020	176 DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	8	300,00		25.772,95D



RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	362 - 3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			
30/07/2020	180 DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	8	265,00		26.037,95D
31/07/2020	184 DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	8	170,00		26.207,95D
03/08/2020	223 PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO	8	135,00		26.342,95D
03/08/2020	224 PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO	8	50,00		26.392,95D
03/08/2020	225 PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO	8	180,00		26.572,95D
07/08/2020	240 PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA SANTOS CONF. EXTRATO	8	70,00		26.642,95D
14/08/2020	250 PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS ANA MARIA ALEXANDRE SILVA	8	133,38		26.776,33D
19/08/2020	254 PAGTO REF. GESTAO CONF. EXTRATO	8	1.399,00		28.175,33D
21/08/2020	258 PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES	8	2.094,72		30.270,05D
24/08/2020	262 PAGTO REF. ARQUITETA FERNANDA ROCHA LIMA PEREIRA	8	3.200,00		33.470,05D
25/08/2020	264 PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO LTDA	8	1.300,00		34.770,05D
31/08/2020	267 PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO LTDA	8	200,00		34.970,05D
31/08/2020	268 PAGTO REF. REF ART PROJETO ARQUITETURA	8	97,95		35.068,00D
02/09/2020	478 PAGTO REF. GESTAO DE CURRICULOS	8	300,00		35.368,00D
16/10/2020	578 PAGTO DIRECT DIGITAL LTDA	9	100,00		35.468,00D
19/10/2020	579 PAGTO P/ JOANA D ARC	9	416,00		35.884,00D
03/11/2020	567 PAGTO DÉB.CONV.DEM.EMPRES	8	3.002,13		38.886,13D
06/11/2020	586 PAGTO RODRIGO LOUSA	9	5.000,00		43.886,13D
18/11/2020	588 PAGTO TOCATINS COMERCIO	9	382,00		44.268,13D
18/11/2020	589 PAGTO CLAUDECIR	9	347,80		44.615,93D
19/11/2020	591 PAGTO ALEX CRUZ SAMPAIO	9	500,00		45.115,93D
19/11/2020	592 PAGTO CLAUDECIR	9	347,80		45.463,73D
23/11/2020	600 PAGTO P/ANA PAULA DE SOUZA DIAS	9	400,00		45.863,73D
23/11/2020	601 PAGTO P/LUCIANO ORNELAS CHAVES	9	517,14		46.380,87D
09/12/2020	605 PAGTO P/ FERNANDO BARBOSA TELES	9	1.500,00		47.880,87D
14/12/2020	611 PAGTO P/ FERNANDO BARBOSA TELES	9	750,00		48.630,87D
18/12/2020	612 PAGTO P/ LUCAS FIDELIS	9	390,00		49.020,87D
31/12/2020	641 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		49.020,87	0,00
	Total da conta:		49.420,87	49.420,87	
Conta:	343 - 3.2.20.401.6	HONORÁRIOS ADVOCATICIOS			
	SALDO ANTERIOR				0,00
30/06/2020	453 PAGTO REF. LABORATORIO CITOPREV CONF. EXTRATO	8	1.250,00		1.250,00D
31/12/2020	636 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		1.250,00	0,00
	Total da conta:		1.250,00	1.250,00	
Conta:	510 - 3.2.20.401.6	HONORÁRIOS CONTÁBEIS			
	SALDO ANTERIOR				0,00
17/06/2020	423 PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS	8	600,00		600,00D
24/07/2020	153 DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - APOIO CONTADORES ASSOCIADOS	8	612,79		1.212,79D
05/08/2020	235 PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS CONF. EXTRATO	8	714,23		1.927,02D
19/08/2020	255 PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS	8	600,00		2.527,02D
31/12/2020	644 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		2.527,02	0,00
	Total da conta:		2.527,02	2.527,02	
Conta:	607 - 3.2.20.401.7	GRAFICA EM GERAL			
	SALDO ANTERIOR				0,00
06/08/2020	237 PAGTO REF. PRODUCAO GRAFICA PANFLETO CONF. EXTRATO	8	470,00		470,00D
31/12/2020	650 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		470,00	0,00
	Total da conta:		470,00	470,00	
Conta:	609 - 3.2.20.401.9	DOAÇÕES			
	SALDO ANTERIOR				0,00
16/09/2020	483 PAGTO REF. CASA DO CHOCOLATE PRODUTOS ALIMENTICIOS - DOAÇÃO DE CESTAS BASICAS	8	5.000,00		5.000,00D



RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	609 - 3.2.20.401.9	DOAÇÕES			
31/12/2020	651 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		5.000,00	0,00
		Total da conta:	5.000,00	5.000,00	
Conta:	611 - 3.2.20.402.0	LANCHES E REFEIÇÕES			
	SALDO ANTERIOR				0,00
05/10/2020	566 PAGTO MB RESTAURANTE LT BRASILIA BR	8	244,16		244,16D
28/12/2020	574 STARBUCKS SAO PAULO BR	8	18,50		262,66D
31/12/2020	653 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		262,66	0,00
		Total da conta:	262,66	262,66	
Conta:	326 - 3.2.20.402.9	SEGUROS DIVERSOS			
	SALDO ANTERIOR				0,00
23/10/2020	581 PAGTO BB SEGURO EMPRESARIAL	9	31,09		31,09D
05/11/2020	568 PAGTO DÉB. CONV. SEGUROS	8	62,87		93,96D
10/12/2020	610 PAGTO BB SEGURO EMPRESARIAL	9	31,05		125,01D
31/12/2020	632 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		125,01	0,00
		Total da conta:	125,01	125,01	
Conta:	514 - 3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS			
	SALDO ANTERIOR				0,00
18/05/2020	274 TARIFAS BANCARIAS	8	50,00		50,00D
29/05/2020	284 TARIFAS BANCARIAS	8	43,20		93,20D
02/06/2020	366 TARIFAS BANCARIAS	8	7,20		100,40D
03/06/2020	367 TARIFAS BANCARIAS	8	14,40		114,80D
04/06/2020	371 TARIFAS	8	7,20		122,00D
05/06/2020	378 TARIFAS BANCARIAS	8	43,20		165,20D
08/06/2020	383 TARIFAS BANCARIAS	8	21,60		186,80D
09/06/2020	395 TARIFAS BANCARIAS	8	79,20		266,00D
10/06/2020	400 TARIFAS BANCARIAS	8	50,00		316,00D
10/06/2020	401 TARIFAS BANCARIAS	8	14,40		330,40D
12/06/2020	408 TARIFAS BANCARIAS	8	7,20		337,60D
12/06/2020	409 TARIFAS BANCARIAS	8	57,60		395,20D
15/06/2020	411 TARIFAS BANCARIAS	8	43,20		438,40D
16/06/2020	420 TARIFAS BANCARIAS	8	64,80		503,20D
17/06/2020	424 TARIFAS BANCARIAS	8	21,60		524,80D
18/06/2020	425 TARIFAS BANCARIAS	8	14,40		539,20D
19/06/2020	432 TARIFAS BANCARIAS	8	14,40		553,60D
22/06/2020	436 TARIFAS BANCARIAS	8	14,40		568,00D
23/06/2020	441 TARIFAS BANCARIAS	8	14,40		582,40D
26/06/2020	444 TARIFAS BANCARIAS	8	7,20		589,60D
29/06/2020	452 TARIFAS BANCARIAS	8	36,00		625,60D
30/06/2020	454 TARIFAS BANCARIAS	8	7,20		632,80D
06/07/2020	60 TARIFAS BANCARIAS	8	2,35		635,15D
06/07/2020	61 TARIFAS BANCARIAS	8	7,20		642,35D
07/07/2020	68 TARIFAS BANCARIAS	8	7,20		649,55D
07/07/2020	69 TARIFAS BANCARIAS	8	14,40		663,95D
08/07/2020	78 TARIFAS BANCARIAS	8	4,70		668,65D
08/07/2020	79 TARIFAS BANCARIAS	8	28,80		697,45D
09/07/2020	88 TARIFAS BANCARIAS	8	2,35		699,80D
09/07/2020	89 TARIFAS BANCARIAS	8	14,40		714,20D
10/07/2020	92 TARIFAS BANCARIAS	8	50,00		764,20D
10/07/2020	93 TARIFAS BANCARIAS	8	7,20		771,40D
13/07/2020	100 TARIFAS BANCARIAS	8	14,40		785,80D
14/07/2020	106 TARIFAS BANCARIAS	8	7,20		793,00D
15/07/2020	115 TARIFAS BANCARIAS	8	28,80		821,80D
17/07/2020	126 TARIFAS BANCARIAS	8	7,20		829,00D
17/07/2020	127 TARIFAS BANCARIAS	8	36,00		865,00D
22/07/2020	145 TARIFAS BANCARIAS	8	36,00		901,00D
27/07/2020	161 TARIFAS BANCARIAS	8	7,20		908,20D
28/07/2020	168 TARIFAS BANCARIAS	8	2,35		910,55D
28/07/2020	169 TARIFAS BANCARIAS	8	28,80		939,35D
29/07/2020	174 TARIFAS BANCARIAS	8	7,20		946,55D
30/07/2020	182 TARIFAS BANCARIAS	8	14,40		960,95D
03/08/2020	231 TARIFAS BANCARIAS	8	2,35		963,30D



RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	514 - 3.2.20.500.9	TARIFAS BANCÁRIAS			
07/08/2020	241 TARIFAS BANCARIAS	8	2,00		965,30D
07/08/2020	242 TARIFAS BANCARIAS	8	21,60		986,90D
10/08/2020	243 TARIFAS BANCARIAS	8	50,00		1.036,90D
11/08/2020	248 TARIFAS BANCARIAS	8	7,20		1.044,10D
14/08/2020	269 TARIFAS BANCARIAS	8	7,20		1.051,30D
17/08/2020	252 TARIFAS BANCARIAS	8	7,20		1.058,50D
21/08/2020	259 TARIFAS BANCARIAS	8	7,20		1.065,70D
24/08/2020	263 TARIFAS BANCARIAS	8	28,80		1.094,50D
28/08/2020	266 TARIFAS BANCARIAS	8	7,20		1.101,70D
10/09/2020	482 TARIFAS BANCARIAS	8	50,00		1.151,70D
19/11/2020	593 TARIFAS BANCARIAS	8	10,45		1.162,15D
19/11/2020	594 TARIFAS BANCARIAS	8	10,45		1.172,60D
03/12/2020	571 TARIFAS BANCARIAS	8	100,00		1.272,60D
10/12/2020	572 TARIFAS BANCARIAS	8	50,00		1.322,60D
10/12/2020	606 TARIFAS BANCARIAS	8	60,00		1.382,60D
31/12/2020	645 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		1.382,60	0,00
		Total da conta:	1.382,60	1.382,60	
Conta:	524 - 3.2.20.501.0	IOF			
	SALDO ANTERIOR				0,00
01/12/2020	603 PAGTO IOF	9	28,97		28,97D
31/12/2020	647 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		28,97	0,00
		Total da conta:	28,97	28,97	
Conta:	352 - 3.2.20.501.2	JUROS E MULTAS			
	SALDO ANTERIOR				0,00
21/07/2020	24 PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 06/2020		20,80		20,80D
25/09/2020	22 PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 08/2020		40,36		61,16D
20/11/2020	530 PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 09/2020		229,42		290,58D
20/11/2020	602 PAGTO COBRANÇA DE JUROS CONF EXTRATO	9	96,76		387,34D
31/12/2020	614 PAGTO COBRANÇA DE JUROS CONF EXTRATO	9	507,89		895,23D
31/12/2020	639 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		895,23	0,00
		Total da conta:	895,23	895,23	
Conta:	411 - 4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS			
	SALDO ANTERIOR				0,00
31/05/2020	12 SERVIÇOS PRESTADOS REF 05/2020	504		20.440,00	20.440,00C
30/06/2020	13 SERVIÇOS PRESTADOS REF 06/2020	504		157.541,00	177.981,00C
31/07/2020	14 SERVIÇOS PRESTADOS REF 07/2020	504		114.907,93	292.888,93C
31/08/2020	15 SERVIÇOS PRESTADOS REF 08/2020	504		38.780,00	331.668,93C
30/09/2020	16 SERVIÇOS PRESTADOS REF 09/2020	504		25.947,00	357.615,93C
31/10/2020	514 SERVIÇOS PRESTADOS REF 10/2020	504		15.569,94	373.185,87C
30/11/2020	515 SERVIÇOS PRESTADOS REF 11/2020	504		30.680,00	403.865,87C
31/12/2020	524 SERVIÇOS PRESTADOS REF 12/2020	504		46.200,00	450.065,87C
31/12/2020	642 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473	450.065,87		0,00
		Total da conta:	450.065,87	450.065,87	
Conta:	480 - 4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL			
	SALDO ANTERIOR				0,00
31/05/2020	186 SIMPLES NACIONAL REF 05/2020	479	817,60		817,60D
30/06/2020	17 SIMPLES NACIONAL REF 06/2020	479	6.301,65		7.119,25D
31/07/2020	18 SIMPLES NACIONAL REF 07/2020	479	8.679,20		15.798,45D
31/08/2020	19 SIMPLES NACIONAL REF 08/2020	479	3.156,42		18.954,87D
30/09/2020	20 SIMPLES NACIONAL REF 09/2020	479	2.040,90		20.995,77D
30/10/2020	520 SIMPLES NACIONAL REF 10/2020	479	1.289,28		22.285,05D
30/11/2020	521 SIMPLES NACIONAL REF 11/2020	479	2.695,92		24.980,97D
31/12/2020	643 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473		28.312,97	3.332,00C
31/12/2020	525 SIMPLES NACIONAL REF 12/2020	479	3.332,00		0,00
		Total da conta:	28.312,97	28.312,97	
Conta:	516 - 4.1.30.100.5	RENDAS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA			
	SALDO ANTERIOR				0,00
31/07/2020	187 RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	515		13,78	13,78C



RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	516 - 4.1.30.100.5	RENDAS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA			
31/12/2020	646 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	473	13,78		0,00
		Total da conta:	13,78	13,78	
Conta:	473 - 5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO			
	SALDO ANTERIOR				0,00
31/12/2020	629 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	292	1.000,00		1.000,00D
31/12/2020	630 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	313	400,00		1.400,00D
31/12/2020	631 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	316	2.091,97		3.491,97D
31/12/2020	632 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	326	125,01		3.616,98D
31/12/2020	633 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	332	8.360,00		11.976,98D
31/12/2020	634 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	341	2.520,00		14.496,98D
31/12/2020	635 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	342	4.500,00		18.996,98D
31/12/2020	636 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	343	1.250,00		20.246,98D
31/12/2020	637 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	346	2.698,50		22.945,48D
31/12/2020	638 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	350	419,78		23.365,26D
31/12/2020	639 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	352	895,23		24.260,49D
31/12/2020	640 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	356	281,37		24.541,86D
31/12/2020	641 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	362	49.020,87		73.562,73D
31/12/2020	642 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	411		450.065,87	376.503,14C
31/12/2020	643 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	480	28.312,97		348.190,17C
31/12/2020	644 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	510	2.527,02		345.663,15C
31/12/2020	645 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	514	1.382,60		344.280,55C
31/12/2020	646 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	516		13,78	344.294,33C
31/12/2020	647 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	524	28,97		344.265,36C
31/12/2020	648 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	526	27.848,31		316.417,05C
31/12/2020	649 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	527	309,00		316.108,05C
31/12/2020	650 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	607	470,00		315.638,05C
31/12/2020	651 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	609	5.000,00		310.638,05C
31/12/2020	652 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	610	1.950,00		308.688,05C
31/12/2020	653 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	611	262,66		308.425,39C
31/12/2020	654 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	642	38.249,67		270.175,72C
31/12/2020	655 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	645	2.062,88		268.112,84C
31/12/2020	656 ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020	266	268.112,84		0,00
		Total da conta:	450.079,65	450.079,65	

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 012.141.751-47



ELIES DE PAULA SOARES
 Reg. no CRC - DF sob o No. SP-140.724/0-1T
 CPF: 455.254.711-91



Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA				
NIRE:	5320231209-1	CNPJ:	37.001.012/0001-40	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	BRASILIA	UF:	DISTRITO FEDERAL	
Inscrição		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	05/04/2021
Quantidade de páginas:	67		
Período de escrituração			
Início:	24/04/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
012.141.751-47	GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	Administrador		05/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 				
Selo Ouro - Certificado Digital				
455.254.711-91	ELIES DE PAULA SOARES	Contador	016130	05/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 				

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.976.890/001-27

CPF/CNPJ 37.001.012/0001-40

DataConcessão 24/04/2020

Denominação social CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia CH3 INTERMEDIACAO E PARTICIPACAO

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do Protocolo

969-69421/88

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

APURACAO

01/01/2023

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS

E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES

Código da Atividade - ISS G4618-4/02-00

Data de Início de Atividade - ISS 24/04/2020

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SHCS CR 516, BLOCO B 69 PAVMTO1 PARTE C0179

CEP 70.381-525

Bairro ASA SUL

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 27/06/2023

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:

M749010400

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

Data de início:

26/10/2020

Este documento foi emitido no dia 27/06/2023 na Internet pelo portal Agenci@Net

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.ituntum.gov.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.001.012/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/04/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GIRAU DO PONCIANO, Órgão Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.277.599/0001-21, sediado na RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 100 – CENTRO – GIRAU DO PONCIANO – AL atesta para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem possa interessar que a empresa **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.001.012/0001-40, sediada na ST SGAS 910 CONJUNTO B BLOCO A SALA 115, Bairro: ASA SUL, CEP: 70.390-100 BRASÍLIA/SDF, nos forneceu produtos médicos como segue:

- **2.000 testes rápido para detecção de covid-19.**

Declaramos ainda que a referida empresa demonstrou plena capacidade técnica no fornecimento dos produtos, atendendo a todas as exigências contratuais, cumprindo fielmente os padrões de prazo e qualidade, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta.

Girau do Ponciano – AL, 02 de dezembro de 2021.

Franklin de Assis Lins
Coordenador Administrativo
CPF: 061.805.954-70

Franklin de Assis Lins
Coordenador Administrativo
CPF: 061 805 954-70
Girau do Ponciano - AL

CNPJ:11.277.599/0001-21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R DA MATRIZ - 78 - CENTRO
CEP: 57300-000 - GIRAU DO PONCIANO / AL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª RM
HOSPITAL DE GERAL DE SANTA MARIA
(Hospital Militar de 3ª Classe / 1919)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita sob CNPJ nº 37.001.012/0001-40, situada no SGAS, 910, conjunto B, bloco A, sala 115, parte E - ASA SUL -BRASILIA-DF, CEP: 70390-100 forneceu material, testes rápidos de reagente para diagnóstico clínico, tipo análise qualitativa de Adenovírus e Rotavírus ao HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA, inscrita sob CNPJ nº 09.605.231/0002-84, conforme nota de empenho 2022NE1067 com os itens discriminados na planilha abaixo:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
Item 20 do Pregão 04/2022	Reagente para diagnóstico clínico 4, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de rotavírus e adenovírus, método imunocromatografia, apresentação teste, características adicionais em amostras fecais. Material recebido da marca: MED TESTE ROTAVIRUS Presentação: Caixa com 25 testes Quantidade fornecida: 4 caixas Data de Validade: 18/05/24 Lote: ROT22050003	Teste	100

Atestamos, ainda, que a empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES executou os serviços em total conformidade com os descritivos contratados e não há registro, em nossos arquivos, que desabone a capacidade técnica ou eficiência comercial da mesma.

Santa Maria, 26 de setembro de 2022.


ERON PACHECO DA SILVA – CEL
Ordenador de Despesas do HGeSM



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**

CPF: **012.141.751-47**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**, CPF 012.141.751-47, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h41min07 do dia 01/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: [PYVI.QCD6.EC94.QFWC](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES (CPF nº 01214175147)**

Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/03/2024 15:42 (#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados: 01/03/2024 15:42
Selo digital de segurança: 93EC3A5483C64E037AB16BBD362681FB

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF
Encontre a mais próxima de você: <http://cidadao.mpf.mp.br>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA**

CPF/CNPJ: **37.001.012/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:36:09 do dia 01/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: A8J4010324153609

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA**

CNPJ: **37.001.012/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA, CNPJ 37.001.012/0001-40, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h39min19 do dia 01/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **PRCA.BXG3.X557.XYQX**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**

CPF/CNPJ: **012.141.751-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 15:27:03 do dia 01/03/2024 , com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Pa4K1shP5z7rVJT0yCBp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 01/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA
37.001.012/0001-40

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/03/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.5YED.F1U6.7VV3.UHV6.2KSC**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**

CPF: **012.141.751-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:34:38 do dia 01/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: YI41010324153438

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/03/2024 às 15:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.001.012/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E2.1A92.F12D.2754 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**
CPF/CNPJ: **012.141.751-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:21:25 do dia 01/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: G9O6010324152125

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**

CPF/CNPJ: **012.141.751-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:26:05 do dia 01/03/2024 , com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: x8M0ARU34EvT6O6u97Ry

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
UNIPESOAAL LTDA**
CPF/CNPJ: **37.001.012/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:05:15 do dia 01/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 1PWM010324150515

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.001.012/0001-40
Certidão nº: 6994328/2024
Expedição: 30/01/2024, às 13:57:24
Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.001.012/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA**

CPF/CNPJ: **37.001.012/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:07:08 do dia 01/03/2024 , com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7X4sArSTXgx7nBc52WpK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA - CH3 INTERMEDIACAO E PARTICIPACAO (CNPJ nº 37001012000140)

Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/03/2024 15:14 (#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados: 01/03/2024 15:14
Selo digital de segurança: 319B83B4DDD52A92EFBFC0F089A9F503

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF
Encontre a mais próxima de você: <http://cidadao.mpf.mp.br>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**
CPF/CNPJ: **012.141.751-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:15:56 do dia 01/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: G5VJ010324151556

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/03/2024 15:19:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA**
CNPJ: **37.001.012/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAYS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.001.012/0001-40
Razão Social: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITA
Endereço: ST SGAS 910 CONJUNTO B BLOCO A SALA 115 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70390-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2024 a 23/03/2024

Certificação Número: 2024022308041282314301

Informação obtida em 01/03/2024 15:47:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 01/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA
37.001.012/0001-40

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/03/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.5YED.F1U6.7VV3.UHV6.2KSC**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Consulta ao Cadastro do ISS

Portal da Receita - DF / SINTEGRA / Consulta ao Cadastro do ISS

RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DE ISS NO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 37.001.012/0001-40

CFDF: 0797689000127	NOME: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA	QUALIFICAÇÃO: Exclusivamente ISS
ENDEREÇO: SHCS CR 516, BLOCO B 69 PAVMTO1 PARTE C0179	SITUAÇÃO: Ativo	

[Detalhar](#)

DETALHAMENTO DA CONSULTA

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF: 37001012000140 **CF/DF:** 0797689000127
RAZÃO SOCIAL: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA
NOME FANTASIA: CH3 INTERMEDIACAO E PARTICIPACAO

ENDEREÇO

LOGRADOURO: SHCS CR 516, BLOCO B 69 PAVMTO1 PARTE C0179
NÚMERO: **COMPLEMENTO:**
BAIRRO: ASA SUL
MUNICÍPIO: BRASILIA **UF:** DF
CEP: 70381525 **TELEFONE:** (61) 11111111 / (61) 96584632

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL: G461840200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
ENQUADRADO COMO: Normal
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL: 24/04/2020
SITUAÇÃO SINTEGRA: Habilitado

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 01 de Março de 2024 às 15:49.

[Voltar](#)

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.001.012/0001-40
Certidão nº: 7027004/2024
Expedição: 30/01/2024, às 15:53:17
Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.001.012/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.001.012/0001-40 DUNS®: 92*****00
Razão Social: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
UNIPESSOAL LTDA
Nome Fantasia: CH3 INTERMEDIACAO E PARTICIPACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 14/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 01/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 10/10/2022 (*)
Receita Municipal (Isento)	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/01/2024 08:44

CPF: 012.XXX.XXX-47 Nome: GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES

Ass: _____

1 de 1

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA
37.001.012/0001-40

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/03/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.SDVR.2UW9.CRXC.LROL.DUTR**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 01/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA
37.001.012/0001-40

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/03/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.5YED.F1U6.7VV3.UHV6.2KSC**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



DECLARAÇÃO QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, declaro, para os efeitos da Lei Complementar no 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade (X) fiscal (X) trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.


BRASILIA-DF, 08/07 DE 2024



Gabriel Ruan Ferrão Chaves

CPF: 012.141.751-47

CH3
CAPITAL



**DECLARAÇÕES
CH3 COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES UNIPESSOAL
LTDA**

CNPJ: 37.001.012/0001-40

CAPITAL

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, PORTADOR DO RG 2537134, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.001.012/0001-40, EMAIL licitach3negocios@gmail.com, fone (61) 99817-8963, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

DECLARAÇÃO UNIFICADA

- A) Não existe fato superveniente impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- B) Não está constituída sob a forma de consórcio;
- C) Não está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;
- D) Não se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- E) Não está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;
- F) Não possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;
- G) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições desde edital, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.
- H) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta licitação ou da Legislação em vigor.
- I) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Pública na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema é autêntica, igualmente sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 37.001.012/0001-40

, declara que, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, e que não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº. 11.389/99, bem como se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de fato que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, segundo exposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DO ORC

Não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado deste órgão, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculado, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos.

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA)

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR

OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. Nº 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 3.600.000,00, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. Nº 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC Nº147/2014.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos.

() Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

DECLARA para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF e art. 9 da Lei 8.666/93

DECLARAÇÃO QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, declaro, para os efeitos da Lei Complementar no 123/06

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade (X) fiscal (X) trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

BRASILIA-DF, 08/07 DE 2024



Gabriel Ruan Ferrão Chaves
CPF: 012.141.751-47

CH3
— CAPITAL —



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCS. DE HABILITAÇÃO

**MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA LTDA
CNPJ: 45.053.942/0001-76**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



LOTE CÓDIGO DO DESCRICÃO DO ITEM

- KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA IgG e IgM do COVID-19 PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE, SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE
- 1 4451203 CONTER NÚMERO DO REGISTRO LOTE E VALIDADE

QUANTIDA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VLR. UNIT. MÍNIMO LANCE AUTO.
3.900,00	BIOCON	TESTE RAPI		22,87

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



VALOR INTERVALO MÍNIMO

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

(34) 3825:3215 - 9 9872:0068

CNPJ: 45.053.942/0001-76

INSC. EST.: 0042542020019

ANEXO – DECLARAÇÕES

PREGÃO: 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 0024/2024

A empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, situada na **R.: ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 334, B. NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS – MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º **45.053.942/0001-76**, neste ato representada pelo vendedor, Sr. **MATHEUS LOPES PORTO**, portador da Carteira de Identidade n.º **MG 18.972.134 SSP/MG** e do **CPF 126.425.316.86**,
DECLARA:

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93;
- 5 - Que inexistem FATOS IMPEDITIVOS a sua habilitação;
- 6 - Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação;
- 7 - Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 8 - Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9 - Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- 10 - Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos.
- 11 - Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.
() MEI (**X**) **MICROEMPRESA** () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Sou optante do Sistema Simples Nacional? (**X**) **SIM** () **NÃO** (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
- 12 - Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal do Órgão realizador da modalidade e que impossibilite a participação no referido Pregão.
- 13 - Não tem celebrado contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

MATHEUS LOPES
PORTO:12642531
686

Assinado de forma digital
por MATHEUS LOPES
PORTO:12642531686
Dados: 2024.07.16
10:31:25 -03'00'

PATOS DE MINAS-MG 16 DE JULHO DE 2024

R.: Adélio Pinto da Silva, nº 334 - Novo Horizonte - Patos de Minas - MG, CEP: 38.703-578

matheus.atacadista@hotmail.com

(34) 9 9872-0068



MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

(34) 3825:3215 - 9 9872:0068

CNPJ: 45.053.942/0001-76

INSC. EST.: 0042542020019

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO 007/2024

PROCESSO 0024/2024

- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA EPP**

CNPJ: 45.053.942/0001-76

INSC. ESTADUAL: 004.254.202.00-19

ENDEREÇO: R.: ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 334, B. NOVO HORIZONTE, CEP 38.703-578 – PATOS DE MINAS/MG

TELEFONE : (34) 3825 : 3215 / 9 9872 : 0068

E-MAIL: matheus.atacadista@hotmail.com

- DADOS BANCARIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 4669-8

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 28.602-8

- NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO:

MATHEUS LOPES PORTO

PROFISSÃO: EMPRESARIO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

RG: MG 18.972.134 SSP/M

CPF: 126.425.316-86

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

() PROCURAÇÃO (X) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

PATOS DE MINAS-MG, 16 DE JULHO DE 2024

MATHEUS LOPES
PORTO:12642531
686

Assinado de forma digital
por MATHEUS LOPES
PORTO:12642531686
Dados: 2024.07.16
10:32:15 -03'00'

R.: Adélio Pinto da Silva, nº 334 - Novo Horizonte - Patos de Minas - MG, CEP: 38.703-578

matheus.atacadista@hotmail.com

(34) 9 9872-0068



MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

(34) 3825:3215 - 9 9872:0068

CNPJ: 45.053.942/0001-76

INSC. EST.: 0042542020019

PROPOSTA

Item	Descrição	UND	Qtde	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.	CX	50	Biocon TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 cx/25	431,72	R\$ 21.586,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS ORÇADOS: R\$21.586,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

PATOS DE MINAS-MG, 16 DE JULHO DE 2024

MATHEUS LOPES
PORTO:1264253
1686

Assinado de forma digital
por MATHEUS LOPES
PORTO:12642531686
Dados: 2024.07.16
10:32:30 -03'00'

R.: Adélio Pinto da Silva, nº 334 - Novo Horizonte - Patos de Minas - MG, CEP: 38.703-578

matheus.atacadista@hotmail.com

(34) 9 9872-0068

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.tuntum.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



PATOS DE MINAS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/01/2024 | Edição: 19 | Seção: 1 | Página: 58

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 304, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMACIA PP LTDA / 52.153.945/0001-47

25351.917661/2024-01 / 5065666

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0052252248

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA / 45.053.942/0001-76

25351.734467/2023-01 / 8280674

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1206766239

DENTAL STORE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 23.074.298/0001-80

25351.925401/2024-09 / 3128762

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0063321246

VIABEM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 04.891.207/0002-35

25351.926435/2024-11 / 8285668

COMÉRCIO VAREJISTA: CORRELATOS

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0065461240



J DOS S MARTINS / 52.772.832/0001-20

25351.917839/2024-13 / 5065743

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0052441245

drogaria pinheiro ltda / 52.961.375/0001-11

25351.917530/2024-15 / 5065604

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0052116247

C. S. FERREIRA DROGARIA LTDA / 52.574.968/0001-25

25351.917846/2024-15 / 5065761

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0052450244

FARMA QUINTINOS LTDA / 53.129.529/0001-76

25351.917395/2024-16 / 5065592

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0051967243

aragao drogaria e comercio de medicamentos ltda / 53.013.257/0001-44

25351.917772/2024-17 / 5065726

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE



DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0052368246

FARMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA / 06.215.967/0001-77

25351.917356/2024-19 / 5065589

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0051926245

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA / 45.107.793/0001-80

25351.921916/2024-21 / 1305870

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0058635246

EKCOA COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 40.705.199/0001-78

25351.746652/2023-30 / 3128793

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 1227725230

BOHADANA & CARDOSO DROGARIA LTDA / 51.896.401/0001-02

25351.917720/2024-32 / 5065709

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0052315240

HB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / 27.489.460/0001-81

25351.922031/2024-40 / 8285654

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0058760245

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS
LTDA / 45.107.793/0001-80

25351.921912/2024-43 / 3128759

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0058631241

NIKKEY RIO PRETO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 15.066.184/0004-02

25351.921734/2024-51 / 8285671

TRANSPORTAR: CORRELATOS

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0058441247

FARMACIA VOLPATO LTDA / 52.212.746/0001-62

25351.917621/2024-51 / 5065649

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENEDISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0052212246

DROGARIA SILVA FONTOURA LTDA / 53.253.655/0001-38

25351.917332/2024-51 / 5065561

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENEDISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0051901242



H S SIMPLICIO LTDA / 53.195.647/0001-82

25351.917773/2024-53 / 5065730

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0052369242

SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA / 47.774.122/0001-07

25351.168586/2023-54 / 8285641

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0274480239

DENTAL STORE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 23.074.298/0001-80

25351.925400/2024-56 / 8285610

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0063300249

25351.925399/2024-60 / 1305897

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR
(SOMENTE MATRIZ) / 0063299241

DROGARIA MESSNER 3 LTDA / 53.336.099/0001-63

25351.917355/2024-66 / 5065575

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0051925249

DEEP LOGÍSTICA DEDICADA E PORTUÁRIA LTDA / 26.840.545/0001-08

25351.921956/2024-73 / 4065486



TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0058680241

multi express ltda / 18.963.112/0004-56

25351.921880/2024-86 / 8285685

TRANSPORTAR: CORRELATOS

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0058595244

LOGAB DISTRIBUIDORA LTDA / 51.272.477/0001-67

25351.926439/2024-91 / 3128776

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0065467248

Drogaria Rede Popular LTDA / 48.678.405/0001-00

25351.917543/2024-94 / 5065618

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0052130240

ATOS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 47.440.716/0001-73

25351.921913/2024-98 / 8285623

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0058632247

CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A. / 05.209.279/0002-12

25351.922000/2024-99 / 8285637

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0058725245

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Paginação do Jornal:

Ir para a página:

Sumário da Edição



102 de 135

INPDFViewer

1 / 1

100%

PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1177932237

J. PIRES & CIA LTDA / 04.132.463/0001-68
25351.721991/2023-11 / 3126698
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1186112239

IR FARMA MAIS LTDA / 52.049.651/0001-70
25351.705359/2023-12 / 5038447
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1153723239

J. CARVALHO & QUEIROZ LTDA / 13.207.048/0054-29
25351.713610/2023-12 / 5041281
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1170429238

LEANDRO GARCIA SOUTO / 45.021.547/0001-01
25351.718480/2023-12 / 5042485
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 117778238

JF MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR / 47.377.211/0001-01
25351.726437/2023-12 / 3126619
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1193617235

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA / 45.053.942/0001-76
25351.734472/2023-13 / 4063133
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1206771232

PROJETO 4 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA / 11.293.887/0001-70
25351.726534/2023-13 / 8280734
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1193734231

MODENA & SILVA LTDA / 20.739.844/0063-69
25351.709353/2023-14 / 5042286
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1162114231

Pharmacia pístis centenário LTDA / 30.750.859/0001-89
25351.722258/2023-14 / 5043187
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1186399236

Dental rei ltda / 50.579.919/0001-50
25351.739567/2023-15 / 1301509
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1206855231

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.66
25351.726252/2023-16 / 5040621
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1186112239

NATURAL BEAUTY DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
25351.734659/2023-17 / 4063164
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1206967234

FARMACIA FARMES SUL LTDA / 48.385.979/0009-47
25351.726397/2023-17 / 5040730
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1170429238

DROGARIA ROTICASI LTDA / 43.673.584/0001-79
25351.708954/2023-18 / 5039317
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1170429238

drogaria e perfumaria cotia ltda / 37.579.920/0028-36
25351.709411/2023-18 / 5042301
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1170429238

G SUPER FARMA LTDA / 51.063.693/0001-00
25351.722390/2023-18 / 5043233
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1170429238

MAIA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
25351.718601/2023-18 / 5042580
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTANCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1170429238

EAM EXPRESS CARGAS AÉREAS E RODOVIÁRIAS LTDA / 25351.723325/2023-18 / 8280933
TRANSPORTAR: CORRELATOS
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1193734231

BIOHOST LTDA / 51.837.218/0001-36
25351.734521/2023-18 / 3126653
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - IMPORTAR / 1206824239

AG7 LOGISTICA LTDA / 36.891.261/0001-96
25351.734874/2023-18 / 4063181
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152023110900102

Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.743/2008, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAYS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



Paginação do Jornal:
104 de 135

Ir para a página:

Sumário da Edição

INPDFViewer

1 / 1

100%

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 213, quinta-fei

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1186358238

logfar logistica ltda / 05.530.576/0020-47
25351.725038/2023-34 / 8280765
TRANSPORTAR: CORRELATOS
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1191359239

SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, / 47.702.009/0001-08
25351.721851/2023-35 / 8280839
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICAR / 1185955232

5m drogaria comercio e distribuicao ltda / 51.082.740/0005-89
25351.725768/2023-35 / 5039928
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1192848233

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA / 45.053.942/0001-76
25351.734597/2023-35 / 3126667
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) /
1206904232

MIX BAHIA DISTRIBUIÇÃO LTDA / 51.949.786/0001-29
25351.721805/2023-36 / 8280825
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1185907238

POPULAR DE RIO DAS OSTRAS DROGARIAS LTDA / 40.195.173/0001-27
25351.708973/2023-36 / 5039382
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1161695231

DROGARIA FARMADUCA LTDA / 51.378.944/0001-38
25351.726521/2023-36 / 5040865
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1193718236

HAUTFARMA DERMONUTRITION LTDA / 45.231.142/0001-06
25351.739644/2023-37 / 8280947
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1214461239

JVS FARMACIA ARRENDAMENTO E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA /
51.632.500/0001-87
25351.708927/2023-37 / 5039261
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1161646230

DISFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 26.631.949/0007-79
25351.724965/2023-37 / 5043341
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CO
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
INTERCOMM LOGISTICA LTDA / 08.614.527/0001-18
25351.722414/2023-39 / 3126700
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - ARMAZ
1186568232

DROGARIA ROCHA MIRANDA 01 LTDA / 51.310.595/0001-00
25351.708770/2023-40 / 5038876
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂ
ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CO
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

lary farma ltda / 52.266.679/0001-69
25351.727788/2023-41 / 5043415
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂ
ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

R DE C S M DO ARAUJO / 45.046.094/0001-78
25351.713647/2023-41 / 5041522
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CO
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

RISONEIDE E JAILSON COM VAREJISTA DE PRODUT
51.460.000/0001-05
25351.725011/2023-41 / 5043307
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂ
ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

MODENA & SILVA LTDA / 20.739.844/0061-05
25351.709534/2023-41 / 5042835
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂ
ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

MODENA & SILVA LTDA / 20.739.844/0065-20
25351.713735/2023-42 / 5041861
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂ
ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

DROGARIA FIGUEIREDO CARDOSENSE LTDA / 51.030.607
25351.708650/2023-42 / 5038694
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂ
ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CO
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

DROGARIA REAL ALTINOPOLIS LTDA / 52.495.915/0001-1
25351.721708/2023-43 / 5043003
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂ
ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

PRO H PARAMENTAÇÃO HOSPITALAR / 50.145.661/0001
25351.732534/2023-44 / 8280811
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAYS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

(34) 3825:3215 - 9 9872:0068

CNPJ: 45.053.942/0001-76

INSC. EST.: 0042542020019

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS DE TRANSPORTES

A empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, estabelecida na **Rua Adélio Pinto da Silva, nº 334**, Bairro **Novo Horizonte, CEP 38.703-578** na cidade de **Patos de Minas – MG**, CNPJ nº **45.053.942/0001-76**, neste ato representada pelo proprietário e responsável para acompanhar a execução dos Contratos e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contratos, Sr. **MATHEUS LOPES PORTO**, portador da Carteira de Identidade n.º **MG 18.972.134 SSP/MG** e **CPF 126.425.316-86**, **DECLARA:**

Que as transportadoras:

Braspress Transportes Urgentes LTDA, CNPJ 44.914.992/0001-38

Rodonaves Transportes e Encomendas LTDA, CNPJ 48.740.351/0009-79

São nossas parceiras e temos Contratos com ambas para entregas em todo o território nacional e **que ambas possuem Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento da Anvisa para Armazenamento, Manuseio e Transportes de Medicamentos, Hospitalares e Correlatos conforme** todas as exigências, vistorias e normas estabelecidas pelas mesma, documentos em anexo a este logo abaixo.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Patos de Minas-MG, 15 de Janeiro de 2024.

MATHEUS LOPES PORTO
12642531686:4505394200176
00176

MATHEUS LOPES PORTO
12642531686:45053942000176
2024.01.18 16:06:52 -03'00'

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ nº **45.053.942/0001-76**

R. Adélio Pinto da Silva, 334 - Novo Horizonte - Patos de Minas - MG, CEP: 38.703-578

matheus.atacadista@hotmail.com

(034) 3825-3215 / 9 9872-0068 

BRASPRESS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

Pelo presente instrumento particular, no qual são partes:

De um lado, **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz sediada à Rua Adelio Pinto da Silva, nº 334, Novo Horizonte, Patos de Minas/MG, CEP: 38.073-578, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.053.942/00001-76, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seu representante legal, o Sr. Matheus Lopes Porto, portador (a) da cédula de identidade RG nº MG18.972.134 SSP/MG e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26.425.316-86, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**;

E de outro lado, **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.740.351/0001-65, localizada à Rodovia Presidente Dutra KM 222,500, s/n, KM 217.8 Prédio A, Cumbica, CEP: 07.180-903, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma de seu Estatuto Social, por seu representante, Sr. Giuseppe Lumare Junior, portador da cédula de identidade RG nº 15.436.817 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.157.608-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Têm entre si as partes, justas e contratadas, a prestação de serviço de transporte de mercadorias, disciplinada pelas cláusulas seguintes:

PREÂMBULO CONTRATUAL

As partes contratantes reconhecem que a atividade econômica ajustada é de natureza comercial, conforme prevê os Arts. 2º e 5º da Lei nº 11.442/2007, assim como, reconhecem que a relação ora havida é feita na forma de prestação de serviço de transporte de mercadorias, pela qual o veículo de transporte será fornecido e conduzido pela **CONTRATADA** e/ou pelos seus prepostos/funcionários/subcontratados, por sua exclusiva conta e risco.

A **CONTRATADA** reconhece e declara estar devidamente cadastrada no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - **RNTR-C**, junto a Agência Nacional de Transportes Terrestres - **ANTT**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** prestará serviços de transporte rodoviário de mercadorias em território nacional, cuja região de atuação será definida entre as partes, **sem exclusividade**, mediante utilização dos veículos e/ou equipamentos de sua propriedade ou de terceiros subcontratados, por sua conta e risco, praticando todos os atos relacionados ao transporte de mercadorias, aos destinos indicados pela **CONTRATANTE**, observadas as melhores condições técnicas e prazos estabelecidos entre as partes.

Matriz: Rodovia Presidente Dutra, Km 217,9, Cumbica, Guarulhos, São Paulo

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



BRASPRESS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Os valores a serem pagos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços estão previstos na tabela de tarifas consubstanciada no Anexo IV, que a **CONTRATANTE** declara expressamente conhecer e que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2. Os valores devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** serão faturados com a periodicidade quinzenal e vencimento no décimo oitavo dia após o faturamento.

2.3. Em caso de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão acrescidos de multa e juros de mora, conforme definido nas faturas comerciais emitidas, cuja concordância neste ato é formalizada pela **CONTRATADA**.

2.4. Havendo inadimplemento superior a 08 (oito) dias, a **CONTRATADA** poderá apontar os títulos a protesto ou nos órgãos de proteção ao crédito, o que melhor lhe convir, sem prejuízo da suspensão imediata dos serviços, independentemente de comunicação prévia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O valor dos serviços entre as Partes passa a ser aqueles determinados na Proposta Comercial de Prestação de Serviços Rodoviários e tabela, que compõe o presente em forma de Anexos III e IV.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

4.1. Os valores previstos na tabela tarifária (Anexo IV) serão reajustados com base no índice estabelecido pelo INCT (Índice Nacional de Custo do Transporte), por ser o índice que melhor reflete os custos e as despesas incorridas no transporte.

4.2. Os valores poderão ser reajustados independentemente da periodicidade contratual no caso de o INCT acumular variação mínima de 08% (oito por cento), ocasião em que a **CONTRATADA** comunicará à **CONTRATANTE** sobre o índice acumulado, obrigando o entendimento entre as partes no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

4.3 Caso a **CONTRATANTE** não se manifeste, o reajuste informado pela **CONTRATADA** passará a vigorar automaticamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela mercadoria que lhe for confiada para transporte, desde seu recebimento até a sua efetiva entrega ao destinatário, observadas as condições deste contrato e as leis aplicáveis à atividade de prestação de serviços de transporte.

Matriz: Rodovia Presidente Dutra, Km 217,9, Cumbica, Guarulhos, São Paulo

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



BRASPRESS

5.2. A **CONTRATADA** manterá a apólice de Seguro Obrigatório da Carga (RCTRC), em limite compatível com os valores das mercadorias, devendo apresentar a mesma sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**.

5.3. No caso de sinistro envolvendo a mercadoria entregue a transporte, a **CONTRATADA** deverá indenizar a **CONTRATANTE** até o limite do valor declarado no documento fiscal da carga, seja por intermédio do seguro RCTRC, RCF-DC ou através de recursos próprios, observada a Política Ressarcimento para Avarias (Anexo I), salvo nos casos de excludentes de responsabilidade previstas neste contrato ou na lei.

5.4. A **CONTRATADA** será a única responsável pelo gerenciamento dos riscos envolvidos no transporte, devendo elaborar Plano de Gerenciamento de Risco - "PGR" de acordo com as condições estabelecidas nas apólices de seguro e nos seus procedimentos e processos internos de segurança.

5.5. A entrega da carga ao destinatário pela **CONTRATADA** deve ser efetuada dentro dos prazos estabelecidos em comum acordo entre as partes, podendo haver flexibilidade e extensão dos prazos pré-estabelecidos em caso de intempéries climáticas, acidentes de trânsito, sinistros, barreiras fiscais, entre outros fatores alheios ao poder de controle da **CONTRATADA**, assim como na ocorrência de caso fortuito e força maior.

5.6. A **CONTRATADA** deverá manter os respectivos comprovantes de entrega relativos às mercadorias transportadas em meio eletrônico, durante o período de vigência desse contrato, bem como deverá conservá-los em arquivo pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

5.7. A **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer pagamentos, indenizações e encargos decorrentes de ordem trabalhista, fiscal, social e/ou previdenciária, referentes a seus empregados, prepostos ou subcontratados.

5.8. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços de transporte ora contratados, com todo zelo e proficiência.

5.9. A **CONTRATADA** obriga-se ainda:

- a) No caso de transporte realizado por terceiros, estabelecer as condições de transporte da mercadoria.
- b) A **CONTRATADA** deve proporcionar aos seus funcionários e motoristas o devido treinamento para o desenvolvimento do transporte e manuseio da carga;
- c) A **CONTRATADA** deve providenciar avaliações periódicas das condições de seus veículos de modo a atender às especificações estabelecidas para o transporte dos insumos farmacêuticos,
- d) A **CONTRATADA** se obriga, em qualquer caso de sinistro envolvendo as mercadorias, a comunicar à **CONTRATANTE**, bem como tratar de lavrar Boletim de Ocorrência perante a Autoridade Policial, se o caso;

Matriz: Rodovia Presidente Dutra, Km 217,9, Cumbica, Guarulhos, São Paulo

BRASPRESS

- e) Quando houver recusa do destinatário ao recebimento da carga, parcial ou total, a **CONTRATADA** deverá notificar o **CONTRATANTE** que terá o prazo de até 03(três) dias úteis para decidir sobre a reentrega ou a autorização da devolução das mercadorias recusadas.
- f) Em caso de não haver manifestação por parte da **CONTRATANTE**, no prazo acima estabelecido, a **CONTRATADA** reserva-se ao direito de devolver tais mercadorias de forma automática, sem prévio aviso e mediante a cobrança do frete e demais despesas de retorno e armazenamento da mercadoria;
- g) A **CONTRATADA** compromete-se a utilizar veículos em bom estado de conservação para o transporte das mercadorias da **CONTRATANTE** e de seus fornecedores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A **CONTRATANTE** se obriga, para possibilitar a escorreita prestação dos serviços objeto do presente contrato, a observar as seguintes condições básicas:

- a) Declarar o exato conteúdo e o peso das mercadorias confiadas ao transporte;
- b) Acondicionar e embalar as mercadorias em embalagens próprias, adequadas e seguras;
- c) Marcar de forma legível e individual os volumes com as seguintes indicações mínimas: nome e endereço completo dos DESTINATÁRIOS e/ou fornecedores, número da nota fiscal e/ou ordem de despacho;
- d) Indicar de forma completa e precisa o endereço de entrega/retirada, bem como demais dados necessários, com fins de possibilitar à **CONTRATADA** a pronta localização dos DESTINATÁRIOS e fornecedores;
- e) Conforme disposto na Lei 11.442/07, artigo 12, inciso II e artigo 746 do Código Civil, e norma ABNT NBR 9198 – a embalagem do **CONTRATANTE** deve ser na categoria embalagem secundária, que agrupa embalagem primária para o transporte, preservando esta embalagem para o destinatário.

6.2. No caso de fiscalização e lavratura de auto de infração decorrente irregularidades cometidas pela **CONTRATANTE**, incluindo, mas não se limitando, a infrações atinentes ao documento fiscal, à carga ou a situação fiscal da **CONTRATANTE** ou do destinatário da carga, e em sendo os autos de infração lavrados contra a **CONTRATADA** ou contra o motorista do veículo, caberá à **CONTRATANTE** assumir a responsabilidade que lhe couber, arcando com o pagamento de eventual multa imposta, ou mesmo ressarcir a **CONTRATADA**, caso essa já tenha honrado a multa.

6.3. Nos casos em que, além da autuação, houver apreensão da mercadoria por parte de algum órgão governamental de qualquer natureza, a **CONTRATADA** comunicará o fato à **CONTRATANTE**, que deverá imediatamente providenciar o que for necessário para a liberação das mercadorias e regularização da carga.

6.4. Em caso de retenção fiscal ou pendência administrativa superior a 07 (sete) dias, haverá cobrança de armazenamento conforme previsto na Proposta Comercial.

BRASPRESS

6.5. Apresentar as queixas referente a avaria ou extravio de mercadorias com as respectivas evidências (fotografias e ressalva no canhoto do comprovante), dentro do prazo de 10 (dez) dias após a efetivação da entrega, sob pena, de preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

7.1. A **CONTRATADA** não se será responsável, de qualquer maneira ou sob qualquer motivo, seja contratualmente, por responsabilidade civil ou de outra forma,, receitas, antecipação de lucros ou de negócios, ou por quaisquer danos indiretos, incidentais, consequentes, especiais, punitivos ou quaisquer danos resultantes e em conexão com o presente contrato. Esta limitação de responsabilidade aplica-se mesmo que uma parte tenha sido avisada da possibilidade de tais danos, e mesmo que os danos fossem razoavelmente previsíveis. No entanto, tais limitações não se aplicam a quaisquer danos causados por fraude, má fé, negligência, dolo ou violação das obrigações de confidencialidade por qualquer Parte.

7.2. A prestação de serviços aqui estabelecida é uma obrigação de meio e não de fim, não sendo a **CONTRATADA** responsável direta ou indiretamente pelo sucesso das atividades da **CONTRATANTE**.

7.3. A **CONTRATADA** garante que sua atuação se dará em plena observância às normas gerais e setoriais da legislação em vigor no Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A **CONTRATADA** deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º13.709/2018) nos limites de sua responsabilidade, na qualidade de Operadora de dados, conforme Anexo II.

CLÁUSULA NONA - DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. As Partes obrigam-se por seus administradores, empregados, colaboradores, prepostos e terceiros a qualquer título, a manter estrita confidencialidade e não divulgar a qualquer terceiro ou permitir que qualquer terceiro tome conhecimento de informações relativas à outra Parte, aos produtos comercializados, às necessidades que levaram à contratação dos Serviços, aos métodos de produção, importação e comercialização ou de qualquer informação, documento, instrumento jurídico, modelo econômico, planilha etc, fornecida nos termos ou relacionada a este contrato, tenha essas informações sido obtidas pelas Partes antes ou durante a vigência deste Contrato.

9.2. As Partes poderão divulgar informações que seriam consideradas como confidenciais nos termos desta cláusula se e somente se: (i) a divulgação for exigida por lei; (ii) a divulgação for exigida por uma autoridade governamental ou regulatória às quais estejam sujeitas; (iii) a informação tenha se tornado uma informação pública sem que, para tanto, a parte tenha contribuído de maneira omissiva ou comissiva; ou (iv) a outra Parte tenha autorizado a divulgação previamente, por escrito.

BRASPRESS

9.3. As Partes, se necessário, deverão manter tais informações confidenciais em seus arquivos e deverão permitir o total acesso uma à outra às referidas informações, desde que seja feita uma prévia solicitação razoável para consulta das informações durante o horário comercial.

9.4. Se solicitado por uma Parte por escrito, a outra Parte deverá enviar aquela (ou mediante pedido, deverá destruir) todos os documentos impressos, gravações, anotações, arquivos físicos e eletrônicos e qualquer forma de mídia eletrônica que armazene arquivos com informações de propriedade da Parte solicitante. Nessa hipótese, a Parte solicitada, deverá também destruir todas essas informações dos computadores, telefones e equipamentos eletrônicos que estejam sob a sua posse e domínio, bem como fazer com que todos os seus empregados, colaboradores, prepostos, contratados e subcontratados façam o mesmo.

9.5. As obrigações de confidencialidade previstas nesta Cláusula permanecerão em vigor pelo prazo de 05 (cinco) anos contados do término da vigência ou rescisão deste Contrato, por qualquer motivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

10.1 O presente Contrato, em nenhuma hipótese, gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre os empregados/prestadores de serviço da **CONTRATADA** em relação à **CONTRATANTE**, declarando a **CONTRATADA** que todos os seus empregados e prestadores de serviços foram e estão legalmente contratados e perfeitamente treinados e familiarizados com as condições em que os serviços deverão ser executados.

10.2. A **CONTRATANTE** não terá nenhuma responsabilidade, seja de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fundiária, infortunistica, cível, criminal e/ou securitária, em relação aos empregados, funcionários, representantes, prepostos, motoristas, sócios e/ou fornecedores da **CONTRATADA**, ou terceiros por ela diretamente contratados, por sua conta e risco, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por quaisquer atos, fatos e/ou omissões praticados ou atribuídos aos mesmos obrigando-se, desde já, a isentar, defender, eximir, exonerar a **CONTRATANTE** de forma irrevogável e irretratável, por qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO USO DO NOME E/OU MARCA

11.1. Durante a vigência do presente contrato, as partes não poderão utilizar o nome e/ou a logomarca uma da outra sem a prévia e expressa autorização por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por

BRASPRESS

seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

12.2. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente.

12.3. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

12.4. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DE CONDIÇÕES ANÁLOGAS A ESCRAVO

13.1. As Partes contratantes se comprometem a não utilizar mão-de-obra infantil e a não submeter seus Trabalhadores a condições de trabalho análogas à de escravo, tanto na execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, quanto nas operações e atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A operacionalização do presente contrato se dará da seguinte forma: a **CONTRATADA** procederá às entregas dos produtos destinados aos clientes da **CONTRATANTE**, retirando-as no local indicado.

14.2. O frete será cobrado através da emissão de respectivo CTE (conhecimento de transporte eletrônico) com base no documento fiscal emitido pela **CONTRATANTE**, sendo que os casos específicos serão tratados através de cláusula especial.

14.3. A **CONTRATANTE** se obriga a solicitar as coletas com a antecedência necessária, de modo a viabilizar a regular programação da **CONTRATADA**.

14.4. Qualquer tolerância das partes em relação ao cumprimento deste contrato, em hipótese alguma configurará novação, transação, remissão ou terá o condão ou mesmo força de alterar/anular as cláusulas deste instrumento. Tratar-se-á, como dito, tão somente de mera tolerância e liberalidade da parte ofendida.

Matriz: Rodovia Presidente Dutra, Km 217,9, Cumbica, Guarulhos, São Paulo

BRASPRESS

14.5. Todas as notificações, avisos, cartas, comunicados, informativos ou similares, de uma parte à outra, deverão ser remetidos aos endereços eletrônicos abaixo:

Se para a **CONTRATANTE**:

Nome do contato: Matheus Lopes Porto

E-mail: matheuslopesporto@hotmail.com

Se para a **CONTRATADA**:

Nome do contato: Rayssa Ivila Fernandes de Melo Borge

E-mail: gpoj@braspress.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus ou encargos.

15.2. No período de aviso prévio as obrigações já assumidas devem ser integralmente cumpridas, sob pena de falta contratual, salvo se a parte for desobrigada pela outra, por escrito.

15.3. O presente contrato poderá ser rescindido ainda nas seguintes hipóteses, sem necessidade de prévio aviso:

- a) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
- b) Descumprimento das cláusulas contratuais, que não aludem à falta de pagamento e desde que não sanado o vício num prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação de tal evento;
- c) A circunstância provocada pela parte ou por terceiros, que demonstrem a condição de insolvência de alguma das partes;
- e) Não concordância da **CONTRATANTE** em relação a reajustes propostos pela **CONTRATADA** nos termos da Cláusula Quarta.

15.4. A extinção deste contrato não afetará as obrigações de confidencialidade e de conservação de documentos que possam ser exigidos após a rescisão contratual por autoridades ou para fazer prova em procedimento judicial/administrativo.

15.5. O presente contrato substitui e revoga expressamente todo e qualquer outro contrato ou negociação com o mesmo objeto existente entre as partes, devendo ser observado e privilegiado em relação a outros instrumentos preteritamente firmados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

16.1. Tornam-se parte integrante e indissociável do presente Contrato:

Matriz: Rodovia Presidente Dutra, Km 217,9, Cumbica, Guarulhos, São Paulo

BRASPRESS

- (i) Anexo I - Política de Ressarcimento para Avarias;
- (ii) Anexo II - Termo de responsabilidade no tratamento de dados;
- (iii) Anexo III - Proposta Comercial;
- (iv) Anexo IV - Tabela;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

17.1. Acordam as partes que eventuais dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas através da CATC - Câmara de Arbitragem do Transporte de Carga por via de conciliação e/ou mediação que, não sendo frutíferas, serão solucionadas por arbitragem. A CATC - Câmara de Arbitragem do Transporte de Carga tem sua sede na Rua Orlando Monteiro, 21 - sala 33 - Vila Maria - São Paulo/SP. Os procedimentos da CATC seguem o quanto disposto nas Leis números 9.307/1996 e 13.140/2015 das quais as partes declaram ter amplo conhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

18.1. O presente contrato será assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor, na presença de 02 testemunhas abaixo assinadas, e concordam as partes e reconhecerem como válidas as assinaturas eletrônicas feitas através da plataforma "DocuSign" (<https://www.docusign.com.br/>), quando enviadas para os endereços de e-mail indicado por seu(s) representante(s), nos termos do art. 10 parágrafo 2º da MP220-2/2001.

Guarulhos/SP, 04 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:

 7F7043263717461...

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CONTRATANTE

DocuSigned by:

 A26606A9D58A4D6...

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

 B924369E48E54DE...

Nome: **MATHEUS LOPES PORTO**
 CPF: **12642531686**

DocuSigned by:

 F7400E686DE2441...

Nome: **Leonardo Porto**
 CPF: **35456588803**

Matriz: Rodovia Presidente Dutra, Km 217,9, Cumbica, Guarulhos, São Paulo

BRASPRESS

ANEXO I - Política de Ressarcimento para Avarias

A presente política visa facilitar e formalizar o processo de validação das avarias/extravios ocorridos no transporte e de responsabilidade do Transportador, bem como a liberação dos ressarcimentos devidos:

- 1) Todas as FALTAS e AVARIAS identificadas no momento da entrega deverão ser ressalvadas no CTE, na parte da frente, na via da BRASPRESS – Identificando se a responsabilidade é do Transportador.
- 2) Na ausência de ressalvas no CTE o transporte será considerado concluído, cessando-se a responsabilidade do Transportador, não se admitindo reclamações posteriores.
- 3) No caso de Falta de Volume/Avarias durante o transporte /Falta de produto na caixa fracionada com sinais de violação /Falta de produto na caixa embarque com sinais de violação:
 - O destinatário deve efetuar a conferência dos pedidos por volume, no ato do descarregamento, visando identificar o Volume Avariado, Falta de Volume e/ou Volumes com Sinais de Violação;
 - Caso o destinatário identifique Volume Avariado, na presença do representante da transportadora, o mesmo deve abrir o Volume Avariado para identificar os itens danificados e efetuar a ressalva no DACTE;
 - Caso identifique Falta de Volume, o destinatário deve ressaltar a divergência no DACTE, informando a quantidade de volumes faltantes, na presença do representante da transportadora;
 - Caso identifique Volume com Sinais de Violação, na presença do representante da transportadora, o destinatário deve abrir o Volume Violado para identificar eventuais itens faltantes e efetuar a ressalva no DACTE;
 - O Cliente deve ressaltar as divergências encontradas no DACTE, na parte frontal do documento, mencionando produto, quantidade e lote, e devolver para a Transportadora com a assinatura do recebedor, respectivo RG, e data de recebimento, no ato do recebimento e na presença do representante do transportador;
- 4) Falta de itens, desvio de qualidade e avaria de itens em caixa intacta não serão de responsabilidade do Transportador.
- 5) No caso de devolução de mercadorias por avarias, faltas, desacordo com o pedido, entre outros motivos, não caberá ao motorista o selecionamento dos volumes, diante da ausência de informação prévia, nesses casos.
- 6) Não será admitida a retenção de comprovantes, uma vez que este é a comprovação de que a entrega foi realizada e o serviço concluído.
- 7) São ainda excludentes de responsabilidade do transportador:
 - ato ou fato imputável ao expedidor ou ao destinatário da carga;

Matriz: Rodovia Presidente Dutra, Km 217,9, Cumbica, Guarulhos, São Paulo

BRASPRESS

- inadequação da embalagem ou do acondicionamento no veículo de transporte, quando imputável ao expedidor da carga;
- avaria apenas da embalagem, quando ela não fizer parte do produto final e este estiver intacto;
- vício próprio ou oculto da carga;
- manuseio, embarque, estiva ou descarga executada diretamente pelo expedidor, destinatário ou consignatário da carga ou, ainda, pelos seus agentes ou prepostos;
- nos casos de retenção de canhotos para conferência posterior e também nos casos de proibição de acompanhamento por parte da equipe do Transportador no ato da conferência da carga,
- força maior ou caso fortuito.

8) O valor a ser restituído ao contratante será determinado pelo valor especificado no documento eletrônico de transporte/Nota Fiscal, sem haver responsabilidade do transportador por qualquer valor acima do discriminado.

9) Nos casos de perdas e avarias, não poderá o contratante exigir entrega da mercadoria física quando esta for reembolsada integralmente pelo transportador ou seguradora;

10) O TRANSPORTADOR tem o prazo de 60 (sessenta) dias para ressarcimento do valor da mercadoria, contado da regulação do processo indenizatório.

11) O presente anexo faz parte integrante do contrato de transporte rodoviário de cargas estabelecido entre as partes, durante toda sua vigência, salvo em caso de aditamento que altere ou revogue as disposições aqui estabelecidas.

Guarulhos/SP, 04 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:

Matheus Lopes Porto

7F7043263717461...

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CONTRATANTE

DocuSigned by:

GIUSEPPE UMARE JUNIOR

A26606A9D58A4D6...

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
CONTRATADA

Matriz: Rodovia Presidente Dutra, Km 217,9, Cumbica, Guarulhos, São Paulo

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



BRASPRESS

ANEXO II - Termo de responsabilidade no tratamento de dados

Em conformidade com o previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD, **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.740.351/0001-65, registra sua manifestação livre, informada e inequívoca, pelo qual concorda que realiza o tratamento de seus dados pessoais como operadora nos termos da lei, doravante denominada **OPERADORA**, de clientes da Empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz sediada à Rua Adelio Pinto da Silva, nº 334, Novo Horizonte, Patos de Minas/MG, CEP: 38.073-578, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.053.942/00001-76, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seu representante legal, o Sr. Matheus Lopes Porto, portador (a) da cédula de identidade RG nº MG18.972.134 SSP/MG e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26.425.316-86, doravante denominada **CONTROLADORA**, envolvendo operações processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Cláusula 1ª. Identificação e informações de contato da OPERADORA:

1.1 A OPERADORA é a pessoa jurídica de direito privado tratando dados dos dados pessoais de Titulares (clientes) fornecidos pela CONTROLADORA.

1.2. A **CONTROLADORA** é responsável pela descrição e processos de tratamento dos dados pessoais de seus clientes.

Cláusula 2ª. Dados pessoais do(a) Titular que serão tratados pela OPERADORA:

2.1. A **OPERADORA** fica autorizada ao tratamento dos seguintes dados pessoais do(a) Titular:

- Nome completo, inclusive o nome social;
- Número da Carteira de Identidade (RG);
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Endereço completo;
- Número de telefone, WhatsApp, e endereço de correio eletrônico (e-mail);

Cláusula 3ª. Finalidades específicas do tratamento dos dados pessoais do(a) Titular:

3.1. O tratamento dos dados pessoais, listados no presente termo, tem as seguintes finalidades específicas, possibilitar a **OPERADORA**:

- a) Realizar a entrega.
- b) Fazer a emissão de documentos fiscais.
- c) Cumprir com as exigências legais e tributárias.
- d) Entrar em contato através de telefone para tratar da prestação do serviço contratado.

Matriz: Rodovia Presidente Dutra, Km 217,9, Cumbica, Guarulhos, São Paulo

BRASPRESS

3.2. O tratamento de dados ora regulados por este este Termo deverá atender estritamente a finalidade a qual se destina e indicada pela **CONTROLADORA** e, caso haja a necessidade do tratamento diverso pela **OPERADORA** o mesmo só será efetuado após autorização expressa, sob as penas da lei.

Cláusula 4ª. Forma de armazenamento dos dados pessoais:

4.1. Os dados pessoais coletados serão armazenados pela **CONTROLADORA**, com as finalidades acima, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- Enquanto perdurar a relação de comercial
- Até que o presente termo seja revogado pelo(a) Titular;
- Enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios.

Cláusula 5ª. Compartilhamento de dados:

5.1. A OPERADORA não tem autorização para compartilhar os dados pessoais dos Titulares, exceto com órgãos públicos para atendimento de obrigações legais, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018.

Cláusula 6ª. Segurança dos dados:

6.1 A **OPERADORA** se responsabiliza pela adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Deverá garantir por si, pelos seus prepostos e colaboradores o sigilo das informações tratadas observando todos os deveres dispostos na Política de Uso da Rede Corporativa, Computadores, Internet, E-Mail e Demais Recursos Tecnológicos da **OPERADORA**.

6.2 Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018, a **OPERADORA** comunicará a **CONTROLADORA**, o Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de eventual incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao(à) Titular, no prazo de até 72 horas da ciência do incidente. No mesmo prazo informará quais medidas foram tomadas para mitigar os danos e demais informações pertinentes para a apuração do mesmo.

Cláusula 7ª. Término do tratamento dos dados:

7.1 A OPERADORA poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas no presente termo, sendo que os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao(à) Titular, poderão ser mantidos por período indefinido.

7.2 A CONTROLADORA ou o(a) TITULAR poderão solicitar a OPERADORA, a qualquer momento, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência, que sejam eliminados os dados pessoais dos

BRASPRESS

TITULARES não anonimizados. Quando esta solicitação partir diretamente do TITULAR, será dada ciência a CONTROLADORA para que este tome as providências cabíveis.

Guarulhos/SP, 04 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:

Matheus Lopes Porto

7F7043263717461...

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CONTRATANTE

DocuSigned by:

GIUSEPPE UMARE JUNIOR

A26606A9D58A4D6...

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
CONTRATADA

Matriz: Rodovia Presidente Dutra, Km 217,9, Cumbica, Guarulhos, São Paulo

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



BRASPRESS

SÃO PAULO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

À
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 45.053.942/0001-76
RUA ADELIO PINTO DA SILVA, N° 334
NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG
CEP: 38.703.578

ATT: Sr. (a) Rosilene Vieira Soares

Prezados Senhores:

Confirmando entendimentos verbais com nosso representante, abaixo discriminamos nossas condições comerciais para o transporte de vossas encomendas.

01 - Tarifa anexa: construída sob medida segundo a análise do perfil das encomendas que transportaremos, podendo, se houver alteração de perfil, motivar a reavaliação da mesma.

02- Reajuste: respondendo às elevações de custos apurados em nossas planilhas e/ou conforme a divulgação de defasagens apontadas pelo DECOPE (Departamento de Custos Operacionais e Estudos Técnicos) da NTC e Logística (Associação Nacional de Transporte de Cargas e Logística).

03- Vigência: a partir da data de entrega desta proposta, não havendo movimentações durante 45 dias corridos, a tabela anexa perderá sua validade.

04- Faturamento: semanal com (18) dias para pagamento por via bancária.

05- Peso e Cubagem: 300 Kg/m³ ou peso aferido eletronicamente.

06- Prazos de entrega: Disponibilizados conforme nossa grade de prazos, por consulta em nosso site, sob senha, ou solicitados por e-mail. O prazo de entrega de entrega poderá sofrer alterações sazonais (meses de dezembro e janeiro devido as festas de fim de ano e novembro quando acontece a Black Friday) e excepcionais (manifestações, greves, pandemia, desastres naturais entre outros). Estas alterações serão comunicadas através de nosso site.

07- TDE - Taxa de Dificuldade de Entrega/Estadia do Veículo: destina-se a ressarcir custos adicionais que impliquem incremento ou substituição de mão de obra, demora em filas, separações estranhas ao limite dos serviços e tantas outras condições que afetem a produtividade dos veículos e equipes envolvidos. Para tanto, aos fretes será acrescido valor de 100% mais a taxa adicional de R\$ 496,47. Passadas 5 horas, a cada período ou fração, adiciona-se como estadia R\$1.170,55.

08- TAD - Taxa de Agravamento Domiciliar: destina-se a ressarcir custos adicionais causados por entregas em domicílios, identificadas pelo destinatário CPF. Aos fretes será acrescido valor de 57,07% mais a taxa adicional de R\$ 62,52.

09- Reentrega: 50% do total do frete com mínimo de R\$ 76,82, limitado ao valor do conhecimento original.

10- Devolução: 100% do total do frete original.

11- ADM - Taxa Administrativa: 2,15% sobre o valor do frete.

12- TAS - Taxa de Administração da Sefaz: valor fixo por conhecimento, conforme tabela de frete.

13- Taxa de Manuseio: Destina-se a cobrir custos não considerados nos fretes, relativos a preparação e manuseio de volumes nas atividades de coleta e entrega. Desta forma, será cobrado o valor de R\$ 2,10 por volume manuseado.

14- Taxa de Permanência das Encomendas: para armazenagens fiscal e/ou comercial, em separado ou concomitantemente, isentaremos ambas por um período único de 7 dias corridos, a partir do qual cobraremos R\$ 0,50 por

quilo/dia com mínimo de R\$ 20,39 e frete valor de 0,29% sobre os valores mercantis por 30 dias ou fração.

15- TRT - Taxa de Restrição ao Trânsito: 21,39% sobre o subtotal do frete com taxa mínima de R\$ 31,24, incidente em cidades, polos da Braspress (Filiais) e regiões metropolitanas que dispõem de legislação restritiva à circulação de caminhões e utilitários.

16- TRF - Taxa de Redespacho Fluvial: destina-se a ressarcir os custos inerentes aos redespachos fluviais. Ao conhecimento será acrescido um percentual sobre o valor do subtotal do frete ou valor mínimo. Como esses valores são específicos para cada região, consulte o site www.braspress.com.br, área de Serviços Online, opção Redespacho Fluvial para maiores informações.

17 -TEVD - Taxa de Entrega com Veículo Dedicado: destina-se a atender demandas de entregas cujos tempos de espera superem 5 horas em locais de dificuldade reconhecida (TDE) ou não, mas que sempre exijam a dedicação. Assim, para despachos de até 3.000 quilos, a TEVD será de R\$ 1.050,75 e, acima deste peso, de R\$ 1.401,00.

18- EMEX - Taxa de Emergência Excepcional: cobrada em face aos elevados custos impostos ao roubo de carga no Rio de Janeiro. Desta forma, ao conhecimento será adicionado o valor de R\$ 18,37 para cada 100 quilos ou fração, mais 0,43% sobre o Valor da Mercadoria.

19- Seguros/ Indenizações: Repassaremos os custos administrativos referentes à preparação de processos de ressarcimento junto as Cias. de seguro, conforme os seguintes critérios:

A) Por processo indenizatório, que pode contemplar uma ou mais notas fiscais, cuja somatória seja de até R\$ 500,00 cobraremos 10%.

B) E para quaisquer valores superiores, valor fixo de R\$ 50,00.

20- Comprovante de entrega: R\$ 4,79 para cópia simples e R\$ 8,91 para autenticada, valendo o mínimo de R\$ 17,83. Em tempo informamos que não devolvemos canhotos de nota fiscal.

Atenciosamente,

DATA: 12/14/2023

DocuSigned by:

GIUSEPPE UMARE JUNIOR

A26606A9D58A4D6...

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

DocuSigned by:

Matheus Lopes Porto

7F7043263717461...

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
SAO PAULO E REG. METROPOLITANA (Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 48,96 FV = 0,43	FP = 51,17 FV = 0,43	FP = 71,25 FV = 0,43	FP = 71,25 FV = 0,43	FP = 101,77 FV = 0,43	FP = 142,49 FV = 0,43	FPK = 2,06 FV = 0,43
SAO PAULO E REG. METROPOLITANA (Imp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 4,27 FV = 0,21 FTM = 43,69	FP = 4,27 FV = 0,21 FTM = 43,69	FP = 12,60 FV = 0,21 FTM = 55,60	FP = 12,60 FV = 0,21 FTM = 55,60	FP = 32,64 FV = 0,21 FTM = 79,44	FP = 68,30 FV = 0,21 FTM = 119,16	FKX = 1,37 FV = 0,21 FTM = 119,16
INTERIOR DE SP 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 4,27 FV = 0,21 FTM = 43,69	FP = 4,27 FV = 0,21 FTM = 43,69	FP = 12,60 FV = 0,21 FTM = 55,60	FP = 12,60 FV = 0,21 FTM = 55,60	FP = 32,64 FV = 0,21 FTM = 79,44	FP = 68,30 FV = 0,21 FTM = 119,16	FKX = 1,37 FV = 0,21 FTM = 119,16
INTERIOR DE SP 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 4,27 FV = 0,21 FTM = 43,69	FP = 4,27 FV = 0,21 FTM = 43,69	FP = 12,60 FV = 0,21 FTM = 55,60	FP = 12,60 FV = 0,21 FTM = 55,60	FP = 32,64 FV = 0,21 FTM = 79,44	FP = 45,95 FV = 0,21 FTM = 119,16	FKX = 1,37 FV = 0,21 FTM = 119,16
RIO DE JANEIRO E REG METROPOLI (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 13,52 FV = 0,21 FTM = 49,65	FP = 13,52 FV = 0,21 FTM = 49,65	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 62,32 FV = 0,21 FTM = 99,33	FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 139,01	FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 139,01
INTERIOR DE RJ 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 13,52 FV = 0,21 FTM = 49,65	FP = 13,52 FV = 0,21 FTM = 49,65	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 62,32 FV = 0,21 FTM = 99,33	FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 139,01	FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 139,01
INTERIOR DE RJ 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 13,52 FV = 0,21 FTM = 49,65	FP = 13,52 FV = 0,21 FTM = 49,65	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 62,32 FV = 0,21 FTM = 99,33	FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 139,01	FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 139,01
BELO HORIZONTE E REG METROPOL. (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 6,95 FV = 0,21 FTM = 42,87	FP = 6,95 FV = 0,21 FTM = 42,87	FP = 20,28 FV = 0,21 FTM = 56,41	FP = 20,28 FV = 0,21 FTM = 56,41	FP = 51,41 FV = 0,21 FTM = 88,03	FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 124,13	FKX = 1,37 FV = 0,21 FTM = 124,13
INTERIOR DE MG 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 6,95 FV = 0,21 FTM = 42,87	FP = 6,95 FV = 0,21 FTM = 42,87	FP = 20,28 FV = 0,21 FTM = 56,41	FP = 20,28 FV = 0,21 FTM = 56,41	FP = 51,41 FV = 0,21 FTM = 88,03	FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 124,13	FKX = 1,37 FV = 0,21 FTM = 124,13
INTERIOR DE MG 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 6,95 FV = 0,21 FTM = 42,87	FP = 6,95 FV = 0,21 FTM = 42,87	FP = 20,28 FV = 0,21 FTM = 56,41	FP = 20,28 FV = 0,21 FTM = 56,41	FP = 51,41 FV = 0,21 FTM = 88,03	FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 124,13	FKX = 1,37 FV = 0,21 FTM = 124,13
INTERIOR DE MG 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 6,95 FV = 0,21 FTM = 42,87	FP = 6,95 FV = 0,21 FTM = 42,87	FP = 20,28 FV = 0,21 FTM = 56,41	FP = 20,28 FV = 0,21 FTM = 56,41	FP = 51,41 FV = 0,21 FTM = 88,03	FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 124,13	FKX = 1,37 FV = 0,21 FTM = 124,13
VITORIA E REG. METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 23,27 FV = 0,21 FTM = 59,59	FP = 23,27 FV = 0,21 FTM = 59,59	FP = 64,27 FV = 0,21 FTM = 101,29	FP = 89,79 FV = 0,21 FTM = 141,02	FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 141,02
INTERIOR DE ES 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 23,27 FV = 0,21 FTM = 59,59	FP = 23,27 FV = 0,21 FTM = 59,59	FP = 64,27 FV = 0,21 FTM = 101,29	FP = 89,79 FV = 0,21 FTM = 141,02	FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 141,02

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
INTERIOR DE ES 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 23,27 FV = 0,21 FTM = 59,59	FP = 23,27 FV = 0,21 FTM = 59,59	FP = 64,27 FV = 0,21 FTM = 101,29	FP = 89,79 FV = 0,21 FTM = 141,02	FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 141,02
CURITIBA E REG METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70	FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 44,76 FV = 0,21 FTM = 81,38	FP = 62,43 FV = 0,21 FTM = 113,20	FKX = 1,58 FV = 0,21 FTM = 113,20
INTERIOR DE PR 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70	FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 44,76 FV = 0,21 FTM = 81,38	FP = 62,43 FV = 0,21 FTM = 113,20	FKX = 1,58 FV = 0,21 FTM = 113,20
INTERIOR DE PR 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70	FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 44,76 FV = 0,21 FTM = 81,38	FP = 62,43 FV = 0,21 FTM = 113,20	FKX = 1,58 FV = 0,21 FTM = 113,20
FLORIANOPOLIS (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59	FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59	FP = 66,21 FV = 0,21 FTM = 103,28	FP = 91,72 FV = 0,21 FTM = 143,01	FKX = 1,69 FV = 0,21 FTM = 143,01
INTERIOR DE SC 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59	FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59	FP = 66,21 FV = 0,21 FTM = 103,28	FP = 91,72 FV = 0,21 FTM = 143,01	FKX = 1,69 FV = 0,21 FTM = 143,01
INTERIOR DE SC 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59	FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59	FP = 66,21 FV = 0,21 FTM = 103,34	FP = 91,72 FV = 0,21 FTM = 143,01	FKX = 1,69 FV = 0,21 FTM = 143,01
PORTO ALEGRE E REG METROPOLITA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61	FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61	FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54	FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54	FP = 36,54 FV = 0,21 FTM = 83,41	FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 139,01	FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 143,01
INTERIOR DE RS 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61	FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61	FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54	FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54	FP = 36,54 FV = 0,21 FTM = 83,41	FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 139,01	FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 143,01
INTERIOR DE RS 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61	FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61	FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54	FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54	FP = 36,54 FV = 0,21 FTM = 83,41	FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 139,01	FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 143,01
BRASILIA E TODO DF (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16	FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16	FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76	FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76	FP = 47,47 FV = 0,21 FTM = 94,47	FP = 95,71 FV = 0,21 FTM = 146,93	FKX = 1,57 FV = 0,21 FTM = 146,93
GOIANIA E REGIAO METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16	FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16	FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76	FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76	FP = 47,47 FV = 0,21 FTM = 94,47	FP = 95,71 FV = 0,21 FTM = 146,93	FKX = 1,57 FV = 0,21 FTM = 146,93
INTERIOR DE GO 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	31,39 **	--	--	FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16	FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16	FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76	FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76	FP = 47,47 FV = 0,21 FTM = 94,47	FP = 95,71 FV = 0,21 FTM = 146,93	FKX = 1,57 FV = 0,21 FTM = 146,93

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
INTERIOR DE GO 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	31,39 **	--	--	FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16	FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16	FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76	FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76	FP = 47,47 FV = 0,21 FTM = 94,47	FP = 95,71 FV = 0,21 FTM = 146,93	FKX = 1,57 FV = 0,21 FTM = 146,93
INTERIOR DE GO 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	31,39 **	--	--	FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16	FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16	FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76	FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76	FP = 47,47 FV = 0,21 FTM = 94,47	FP = 95,71 FV = 0,21 FTM = 146,93	FKX = 1,57 FV = 0,21 FTM = 146,93
PALMAS (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 53,43 FV = 0,50	FP = 56,65 FV = 0,50	FP = 84,29 FV = 0,50	FP = 84,29 FV = 0,50	FP = 120,39 FV = 0,50	FP = 168,58 FV = 0,50	FPK = 2,41 FV = 0,50
INTERIOR DE TO 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 53,43 FV = 0,71	FP = 56,65 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 135,31 FV = 0,71	FP = 189,41 FV = 0,71	FPK = 2,71 FV = 0,71
INTERIOR DE TO 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 69,48 FV = 0,79	FP = 81,39 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 175,89 FV = 0,79	FP = 246,24 FV = 0,79	FPK = 3,52 FV = 0,79
INTERIOR DE TO 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 72,68 FV = 0,87	FP = 82,95 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 193,47 FV = 0,87	FP = 270,85 FV = 0,87	FPK = 3,86 FV = 0,87
CAMPO GRANDE (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 53,43 FV = 0,50	FP = 56,65 FV = 0,50	FP = 94,72 FV = 0,50	FP = 94,72 FV = 0,50	FP = 135,31 FV = 0,50	FP = 189,41 FV = 0,50	FPK = 2,71 FV = 0,50
INTERIOR DE MS 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	42,80 **	--	--	FP = 53,43 FV = 0,71	FP = 56,68 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 135,31 FV = 0,71	FP = 189,41 FV = 0,71	FPK = 2,71 FV = 0,71
INTERIOR DE MS 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	42,80 **	--	--	FP = 69,48 FV = 0,79	FP = 81,39 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 175,89 FV = 0,79	FP = 246,24 FV = 0,79	FPK = 3,52 FV = 0,79
INTERIOR DE MS 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	42,80 **	--	--	FP = 72,68 FV = 0,87	FP = 82,95 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 193,47 FV = 0,87	FP = 270,85 FV = 0,87	FPK = 3,86 FV = 0,87
CUIABA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 53,43 FV = 0,71	FP = 56,65 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 135,31 FV = 0,71	FP = 189,41 FV = 0,71	FPK = 2,71 FV = 0,71
RONDONOPOLIS (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 53,43 FV = 0,50	FP = 56,68 FV = 0,50	FP = 84,29 FV = 0,50	FP = 84,29 FV = 0,50	FP = 120,39 FV = 0,50	FP = 168,58 FV = 0,50	FPK = 2,41 FV = 0,50
INTERIOR DE MT 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 53,43 FV = 0,71	FP = 56,68 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 135,31 FV = 0,71	FP = 189,41 FV = 0,71	FPK = 2,71 FV = 0,71

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
INTERIOR DE MT 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 69,48 FV = 0,79	FP = 81,39 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 175,89 FV = 0,79	FP = 246,24 FV = 0,79	FPK = 3,52 FV = 0,79
INTERIOR DE MT 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 72,68 FV = 0,87	FP = 82,95 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 193,47 FV = 0,87	FP = 270,85 FV = 0,87	FPK = 3,86 FV = 0,87
SALVADOR (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 60,12 FV = 0,71	FP = 77,12 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 135,31 FV = 0,71	FP = 189,41 FV = 0,71	FPK = 2,71 FV = 0,71
FEIRA DE SANTANA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 60,12 FV = 0,71	FP = 77,12 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 135,31 FV = 0,71	FP = 189,41 FV = 0,71	FPK = 2,71 FV = 0,71
VITORIA DA CONQUISTA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 60,12 FV = 0,71	FP = 71,25 FV = 0,71	FP = 77,12 FV = 0,71	FP = 77,12 FV = 0,71	FP = 101,77 FV = 0,71	FP = 142,49 FV = 0,71	FPK = 2,06 FV = 0,71
INTERIOR DE BA 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	42,80 **	--	--	FP = 60,12 FV = 0,71	FP = 77,12 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 135,31 FV = 0,71	FP = 189,41 FV = 0,71	FPK = 2,71 FV = 0,71
INTERIOR DE BA 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	42,80 **	--	--	FP = 69,48 FV = 0,79	FP = 92,76 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 175,89 FV = 0,79	FP = 246,24 FV = 0,79	FPK = 3,52 FV = 0,79
INTERIOR DE BA 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	42,80 **	--	--	FP = 76,42 FV = 0,87	FP = 78,66 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 193,47 FV = 0,87	FP = 270,85 FV = 0,87	FPK = 3,86 FV = 0,87
ARACAJU (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 69,09 FV = 0,71	FP = 75,60 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 135,31 FV = 0,71	FP = 189,41 FV = 0,71	FPK = 2,71 FV = 0,71
INTERIOR DE SE 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 69,09 FV = 0,71	FP = 79,13 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 135,31 FV = 0,71	FP = 189,41 FV = 0,71	FPK = 2,71 FV = 0,71
INTERIOR DE SE 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 89,81 FV = 0,79	FP = 101,94 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 175,89 FV = 0,79	FP = 246,24 FV = 0,79	FPK = 3,52 FV = 0,79
INTERIOR DE SE 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 98,80 FV = 0,87	FP = 101,04 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 193,47 FV = 0,87	FP = 270,85 FV = 0,87	FPK = 3,86 FV = 0,87
MACEIO (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 73,58 FV = 1,14	FP = 94,60 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
INTERIOR DE AL 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 73,58 FV = 0,86	FP = 78,91 FV = 0,86	FP = 105,14 FV = 0,86	FP = 105,14 FV = 0,86	FP = 150,19 FV = 0,86	FP = 210,27 FV = 0,86	FPK = 2,98 FV = 0,86
INTERIOR DE AL 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 73,58 FV = 0,94	FP = 78,91 FV = 0,94	FP = 136,68 FV = 0,94	FP = 136,68 FV = 0,94	FP = 195,28 FV = 0,94	FP = 273,35 FV = 0,94	FPK = 3,90 FV = 0,94
INTERIOR DE AL 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 85,17 FV = 1,04	FP = 119,40 FV = 1,04	FP = 150,36 FV = 1,04	FP = 150,36 FV = 1,04	FP = 214,80 FV = 1,04	FP = 300,68 FV = 1,04	FPK = 4,29 FV = 1,04
RECIFE (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 73,58 FV = 1,14	FP = 81,39 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
PETROLINA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 73,58 FV = 1,14	FP = 81,39 FV = 1,14	FP = 94,72 FV = 1,14	FP = 94,72 FV = 1,14	FP = 135,31 FV = 1,14	FP = 189,41 FV = 1,14	FPK = 2,71 FV = 1,14
INTERIOR DE PE 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	42,80 **	--	--	FP = 73,58 FV = 1,14	FP = 81,39 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE PE 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	42,80 **	--	--	FP = 73,79 FV = 1,25	FP = 83,83 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,33 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE PE 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	42,80 **	--	--	FP = 84,73 FV = 1,38	FP = 123,63 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
JOAO PESSOA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 73,67 FV = 1,14	FP = 81,49 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE PB 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 73,67 FV = 1,14	FP = 81,49 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE PB 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 73,89 FV = 1,25	FP = 83,95 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,33 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE PB 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 84,85 FV = 1,38	FP = 123,78 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
NATAL (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 73,79 FV = 1,14	FP = 81,61 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
INTERIOR DE RN 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	64,20 **	--	--	FP = 73,79 FV = 1,14	FP = 81,61 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE RN 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	64,20 **	--	--	FP = 74,02 FV = 1,25	FP = 84,07 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,33 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE RN 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	64,20 **	--	--	FP = 84,97 FV = 1,38	FP = 123,85 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
FORTALEZA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 73,89 FV = 1,14	FP = 81,72 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE CE 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 73,89 FV = 1,14	FP = 81,72 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE CE 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 74,11 FV = 1,25	FP = 106,52 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,33 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE CE 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 85,07 FV = 1,38	FP = 123,99 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
TERESINA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 73,89 FV = 0,86	FP = 82,72 FV = 0,86	FP = 105,14 FV = 0,86	FP = 105,14 FV = 0,86	FP = 150,19 FV = 0,86	FP = 210,27 FV = 0,86	FPK = 3,01 FV = 0,86
INTERIOR DE PI 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 73,58 FV = 0,71	FP = 75,77 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 135,31 FV = 0,71	FP = 189,41 FV = 0,71	FPK = 2,71 FV = 0,71
INTERIOR DE PI 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 74,69 FV = 0,79	FP = 92,56 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 175,89 FV = 0,79	FP = 246,24 FV = 0,79	FPK = 3,52 FV = 0,79
INTERIOR DE PI 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 82,95 FV = 0,87	FP = 92,66 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 193,47 FV = 0,87	FP = 270,85 FV = 0,87	FPK = 3,86 FV = 0,87
SAO LUIS (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 73,58 FV = 1,14	FP = 96,09 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
IMPERATRIZ (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 73,58 FV = 1,14	FP = 83,83 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
INTERIOR DE MA 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 73,67 FV = 1,14	FP = 83,95 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE MA 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 95,65 FV = 1,25	FP = 117,60 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,33 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE MA 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 95,69 FV = 1,38	FP = 123,85 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
MANAUS (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 92,06 FV = 1,14	FP = 92,06 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE AM 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 73,79 FV = 1,14	FP = 84,07 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE AM 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 95,74 FV = 1,25	FP = 117,72 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,16 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE AM 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 95,80 FV = 1,38	FP = 123,99 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
PORTO VELHO (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 92,06 FV = 1,14	FP = 92,06 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE RO 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 73,89 FV = 1,14	FP = 84,18 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE RO 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 95,80 FV = 1,25	FP = 124,55 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,33 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE RO 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 95,91 FV = 1,38	FP = 124,08 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
RIO BRANCO (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 101,29 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE AC 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 74,02 FV = 1,14	FP = 84,29 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
INTERIOR DE AC 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 95,80 FV = 1,25	FP = 124,66 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,33 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE AC 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 96,02 FV = 1,38	FP = 124,21 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
BOA VISTA (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 157,98 FV = 1,14	FP = 157,98 FV = 1,14	FP = 157,98 FV = 1,14	FP = 157,98 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE RR 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 74,11 FV = 1,14	FP = 84,40 FV = 1,14	FP = 120,92 FV = 1,14	FP = 120,92 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE RR 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 95,91 FV = 1,25	FP = 124,75 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,33 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE RR 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 96,17 FV = 1,38	FP = 124,31 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
MACAPA (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 157,98 FV = 1,14	FP = 157,98 FV = 1,14	FP = 157,98 FV = 1,14	FP = 157,98 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE AP 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 74,25 FV = 1,14	FP = 84,52 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE AP 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 96,02 FV = 1,25	FP = 124,87 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,33 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE AP 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 96,24 FV = 1,38	FP = 124,44 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
BELEM E REG. METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 73,58 FV = 1,14	FP = 100,82 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
MARABA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 74,11 FV = 1,14	FP = 84,40 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE PA 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 74,35 FV = 1,14	FP = 84,64 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
INTERIOR DE PA 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 96,02 FV = 1,25	FP = 124,99 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,33 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE PA 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 96,40 FV = 1,38	FP = 124,44 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
CIDADE FERNANDO DE NORONHA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 605,75 FV = 1,28	FP = 859,97 FV = 1,28	FP = 1.252,61 FV = 1,28	FP = 1.252,61 FV = 1,28	FP = 1.308,20 FV = 1,28	FP = 2.011,88 FV = 1,28	FPK = 60,09 FV = 1,28
C ITAPEMIRIM ES (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 92,43 FV = 0,43	FP = 96,79 FV = 0,43	FP = 101,64 FV = 0,43	FP = 132,07 FV = 0,43	FP = 132,07 FV = 0,43	FP = 184,91 FV = 0,43	FKX = 2,62 FV = 0,43
C ITAPEMIRIM ES1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 101,69 FV = 0,50	FP = 106,49 FV = 0,50	FP = 111,77 FV = 0,50	FP = 145,27 FV = 0,50	FP = 145,27 FV = 0,50	FP = 203,43 FV = 0,50	FKX = 2,91 FV = 0,50
C ITAPEMIRIM ES 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 116,95 FV = 0,58	FP = 122,42 FV = 0,58	FP = 128,57 FV = 0,58	FP = 167,06 FV = 0,58	FP = 167,06 FV = 0,58	FP = 233,94 FV = 0,58	FKX = 3,34 FV = 0,58
COLATINA ES (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 92,43 FV = 0,43	FP = 96,79 FV = 0,43	FP = 101,64 FV = 0,43	FP = 132,07 FV = 0,43	FP = 132,07 FV = 0,43	FP = 184,91 FV = 0,43	FKX = 2,62 FV = 0,43
COLATINA ES 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 101,69 FV = 0,50	FP = 106,49 FV = 0,50	FP = 111,77 FV = 0,50	FP = 145,27 FV = 0,50	FP = 145,27 FV = 0,50	FP = 203,43 FV = 0,50	FKX = 2,91 FV = 0,50
COLATINA ES 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 116,95 FV = 0,58	FP = 122,42 FV = 0,58	FP = 128,57 FV = 0,58	FP = 167,06 FV = 0,58	FP = 167,06 FV = 0,58	FP = 233,94 FV = 0,58	FKX = 3,34 FV = 0,58
GOV. VALADARES MG (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 80,54 FV = 0,35	FP = 83,29 FV = 0,35	FP = 92,01 FV = 0,35	FP = 115,07 FV = 0,35	FP = 115,07 FV = 0,35	FP = 161,10 FV = 0,35	FKX = 2,30 FV = 0,35
GOV. VALADARES MG 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 88,63 FV = 0,43	FP = 91,62 FV = 0,43	FP = 101,23 FV = 0,43	FP = 126,57 FV = 0,43	FP = 126,57 FV = 0,43	FP = 177,20 FV = 0,43	FKX = 2,52 FV = 0,43
GOV. VALADARES MG 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 92,65 FV = 0,50	FP = 95,78 FV = 0,50	FP = 105,81 FV = 0,50	FP = 132,36 FV = 0,50	FP = 132,36 FV = 0,50	FP = 185,26 FV = 0,50	FKX = 2,62 FV = 0,50
GOV. VALADARES MG 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 96,68 FV = 0,58	FP = 99,94 FV = 0,58	FP = 110,41 FV = 0,58	FP = 138,07 FV = 0,58	FP = 138,07 FV = 0,58	FP = 193,31 FV = 0,58	FKX = 2,78 FV = 0,58

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
IPATINGA MG (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 80,54 FV = 0,35	FP = 83,29 FV = 0,35	FP = 92,01 FV = 0,35	FP = 115,07 FV = 0,35	FP = 115,07 FV = 0,35	FP = 161,10 FV = 0,35	FKX = 2,30 FV = 0,35
IPATINGA MG 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 88,63 FV = 0,43	FP = 91,62 FV = 0,43	FP = 101,23 FV = 0,43	FP = 126,57 FV = 0,43	FP = 126,57 FV = 0,43	FP = 177,20 FV = 0,43	FKX = 2,52 FV = 0,43
IPATINGA MG 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 92,65 FV = 0,50	FP = 95,78 FV = 0,50	FP = 105,81 FV = 0,50	FP = 132,36 FV = 0,50	FP = 132,36 FV = 0,50	FP = 185,26 FV = 0,50	FKX = 2,62 FV = 0,50
IPATINGA MG 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 96,68 FV = 0,58	FP = 99,94 FV = 0,58	FP = 110,41 FV = 0,58	FP = 138,07 FV = 0,58	FP = 138,07 FV = 0,58	FP = 193,31 FV = 0,58	FKX = 2,78 FV = 0,58
MONTES CLAROS MG (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 80,54 FV = 0,35	FP = 83,29 FV = 0,35	FP = 92,01 FV = 0,35	FP = 115,07 FV = 0,35	FP = 115,07 FV = 0,35	FP = 161,10 FV = 0,35	FKX = 2,30 FV = 0,35
MONTES CLAROS MG 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 96,68 FV = 0,58	FP = 99,94 FV = 0,58	FP = 110,41 FV = 0,58	FP = 138,07 FV = 0,58	FP = 138,07 FV = 0,58	FP = 193,31 FV = 0,58	FKX = 2,78 FV = 0,58
UBERABA MG (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 80,54 FV = 0,35	FP = 83,29 FV = 0,35	FP = 92,01 FV = 0,35	FP = 115,07 FV = 0,35	FP = 115,07 FV = 0,35	FP = 161,10 FV = 0,35	FKX = 2,30 FV = 0,35
UBERABA MG 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 88,63 FV = 0,43	FP = 91,62 FV = 0,43	FP = 101,23 FV = 0,43	FP = 126,57 FV = 0,43	FP = 126,57 FV = 0,43	FP = 177,20 FV = 0,43	FKX = 2,52 FV = 0,43
UBERABA MG 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 92,65 FV = 0,50	FP = 95,78 FV = 0,50	FP = 105,81 FV = 0,50	FP = 132,36 FV = 0,50	FP = 132,36 FV = 0,50	FP = 185,26 FV = 0,50	FKX = 2,62 FV = 0,50
UBERABA MG 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 96,68 FV = 0,58	FP = 99,94 FV = 0,58	FP = 110,41 FV = 0,58	FP = 138,07 FV = 0,58	FP = 138,07 FV = 0,58	FP = 193,31 FV = 0,58	FKX = 2,78 FV = 0,58
VARGINHA MG (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 80,54 FV = 0,35	FP = 83,29 FV = 0,35	FP = 92,01 FV = 0,35	FP = 115,07 FV = 0,35	FP = 115,07 FV = 0,35	FP = 161,10 FV = 0,35	FKX = 2,30 FV = 0,35
VARGINHA MG 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 88,63 FV = 0,43	FP = 91,62 FV = 0,43	FP = 101,23 FV = 0,43	FP = 126,57 FV = 0,43	FP = 126,57 FV = 0,43	FP = 177,20 FV = 0,43	FKX = 2,52 FV = 0,43
VARGINHA MG 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 92,65 FV = 0,50	FP = 95,78 FV = 0,50	FP = 105,81 FV = 0,50	FP = 132,36 FV = 0,50	FP = 132,36 FV = 0,50	FP = 185,26 FV = 0,50	FKX = 2,62 FV = 0,50

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
VARGINHA MG 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 96,68 FV = 0,58	FP = 99,94 FV = 0,58	FP = 110,41 FV = 0,58	FP = 138,07 FV = 0,58	FP = 138,07 FV = 0,58	FP = 193,31 FV = 0,58	FKX = 2,78 FV = 0,58
CASCADEL PR (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 98,47 FV = 0,29	FP = 103,37 FV = 0,29	FP = 106,91 FV = 0,29	FP = 140,62 FV = 0,29	FP = 140,62 FV = 0,29	FP = 196,90 FV = 0,29	FKX = 2,80 FV = 0,29
CASCADEL PR 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 113,21 FV = 0,35	FP = 117,06 FV = 0,35	FP = 129,36 FV = 0,35	FP = 161,74 FV = 0,35	FP = 161,74 FV = 0,35	FP = 226,43 FV = 0,35	FKX = 3,23 FV = 0,35
CASCADEL PR 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 118,17 FV = 0,43	FP = 122,14 FV = 0,43	FP = 134,99 FV = 0,43	FP = 168,79 FV = 0,43	FP = 168,79 FV = 0,43	FP = 236,29 FV = 0,43	FKX = 3,38 FV = 0,43
GUARAPUAVA PR (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 126,15 FV = 0,29	FP = 132,48 FV = 0,29	FP = 139,01 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 252,31 FV = 0,29	FKX = 3,62 FV = 0,29
GUARAPUAVA PR 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 138,77 FV = 0,35	FP = 145,72 FV = 0,35	FP = 152,93 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 277,53 FV = 0,35	FKX = 3,98 FV = 0,35
GUARAPUAVA PR 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 145,09 FV = 0,43	FP = 152,33 FV = 0,43	FP = 159,89 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 290,18 FV = 0,43	FKX = 4,15 FV = 0,43
PATO BRANCO PR (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 98,47 FV = 0,29	FP = 103,37 FV = 0,29	FP = 106,91 FV = 0,29	FP = 140,62 FV = 0,29	FP = 140,62 FV = 0,29	FP = 196,90 FV = 0,29	FKX = 2,80 FV = 0,29
PATO BRANCO PR 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 113,21 FV = 0,35	FP = 117,06 FV = 0,35	FP = 129,36 FV = 0,35	FP = 161,74 FV = 0,35	FP = 161,74 FV = 0,35	FP = 226,43 FV = 0,35	FKX = 3,23 FV = 0,35
PATO BRANCO PR 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 118,17 FV = 0,43	FP = 122,14 FV = 0,43	FP = 134,99 FV = 0,43	FP = 168,79 FV = 0,43	FP = 168,79 FV = 0,43	FP = 236,29 FV = 0,43	FKX = 3,38 FV = 0,43
PONTA GROSSA PR (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 98,47 FV = 0,29	FP = 103,37 FV = 0,29	FP = 106,91 FV = 0,29	FP = 140,62 FV = 0,29	FP = 140,62 FV = 0,29	FP = 196,90 FV = 0,29	FKX = 2,80 FV = 0,29
PONTA GROSSA PR 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 108,32 FV = 0,35	FP = 111,97 FV = 0,35	FP = 123,70 FV = 0,35	FP = 154,69 FV = 0,35	FP = 154,69 FV = 0,35	FP = 216,57 FV = 0,35	FKX = 3,06 FV = 0,35
PONTA GROSSA PR 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 113,21 FV = 0,43	FP = 117,06 FV = 0,43	FP = 129,36 FV = 0,43	FP = 161,74 FV = 0,43	FP = 161,74 FV = 0,43	FP = 226,43 FV = 0,43	FKX = 3,23 FV = 0,43

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
UMUARAMA PR (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 98,47 FV = 0,29	FP = 103,37 FV = 0,29	FP = 106,91 FV = 0,29	FP = 140,62 FV = 0,29	FP = 140,62 FV = 0,29	FP = 196,90 FV = 0,29	FKX = 2,80 FV = 0,29
UMUARAMA PR 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 113,21 FV = 0,35	FP = 117,06 FV = 0,35	FP = 129,36 FV = 0,35	FP = 161,74 FV = 0,35	FP = 161,74 FV = 0,35	FP = 226,43 FV = 0,35	FKX = 3,23 FV = 0,35
UMUARAMA PR 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 118,17 FV = 0,43	FP = 122,14 FV = 0,43	FP = 134,99 FV = 0,43	FP = 168,79 FV = 0,43	FP = 168,79 FV = 0,43	FP = 236,29 FV = 0,43	FKX = 3,38 FV = 0,43
PASSO FUNDO RS (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 126,15 FV = 0,29	FP = 132,48 FV = 0,29	FP = 139,01 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 252,31 FV = 0,29	FKX = 3,62 FV = 0,29
PASSO FUNDO RS 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 138,77 FV = 0,35	FP = 145,72 FV = 0,35	FP = 152,93 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 277,53 FV = 0,35	FKX = 3,98 FV = 0,35
PASSO FUNDO RS 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 145,09 FV = 0,43	FP = 152,33 FV = 0,43	FP = 159,89 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 290,18 FV = 0,43	FKX = 4,15 FV = 0,43
PELOTAS RS (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 126,15 FV = 0,29	FP = 132,48 FV = 0,29	FP = 139,01 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 252,31 FV = 0,29	FKX = 3,62 FV = 0,29
PELOTAS RS 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 138,77 FV = 0,35	FP = 145,72 FV = 0,35	FP = 152,93 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 277,53 FV = 0,35	FKX = 3,98 FV = 0,35
PELOTAS RS 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 145,09 FV = 0,43	FP = 152,33 FV = 0,43	FP = 159,89 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 290,18 FV = 0,43	FKX = 4,15 FV = 0,43
STA CRUZ DO SUL RS (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 126,15 FV = 0,29	FP = 132,48 FV = 0,29	FP = 139,01 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 252,31 FV = 0,29	FKX = 3,62 FV = 0,29
STA CRUZ DO SUL RS 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 138,77 FV = 0,35	FP = 145,72 FV = 0,35	FP = 152,93 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 277,53 FV = 0,35	FKX = 3,98 FV = 0,35
STA CRUZ DO SUL RS 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 145,09 FV = 0,43	FP = 152,33 FV = 0,43	FP = 159,89 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 290,18 FV = 0,43	FKX = 4,15 FV = 0,43
STA MARIA RS (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 126,15 FV = 0,29	FP = 132,48 FV = 0,29	FP = 139,01 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 252,31 FV = 0,29	FKX = 3,62 FV = 0,29

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
STA MARIA RS 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 138,77 FV = 0,35	FP = 145,72 FV = 0,35	FP = 152,93 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 277,53 FV = 0,35	FKX = 3,98 FV = 0,35
STA MARIA RS 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 145,09 FV = 0,43	FP = 152,33 FV = 0,43	FP = 159,89 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 290,18 FV = 0,43	FKX = 4,15 FV = 0,43
STO ANGELO RS (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 126,15 FV = 0,29	FP = 132,48 FV = 0,29	FP = 139,01 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 252,31 FV = 0,29	FKX = 3,62 FV = 0,29
STO ANGELO RS 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 138,77 FV = 0,35	FP = 145,72 FV = 0,35	FP = 152,93 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 277,53 FV = 0,35	FKX = 3,98 FV = 0,35
STO ANGELO RS 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 145,09 FV = 0,43	FP = 152,33 FV = 0,43	FP = 159,89 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 290,18 FV = 0,43	FKX = 4,15 FV = 0,43
URUGUAIANA RS (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 126,15 FV = 0,29	FP = 132,48 FV = 0,29	FP = 139,01 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 252,31 FV = 0,29	FKX = 3,62 FV = 0,29
URUGUAIANA RS 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 145,09 FV = 0,43	FP = 152,33 FV = 0,43	FP = 159,89 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 290,18 FV = 0,43	FKX = 4,15 FV = 0,43
PORANGATU GO (Imp/Exp) - (B2C)	--	59,91 **	--	--	FP = 126,15 FV = 0,64	FP = 132,48 FV = 0,64	FP = 139,01 FV = 0,64	FP = 180,24 FV = 0,64	FP = 180,24 FV = 0,64	FP = 252,31 FV = 0,64	FKX = 3,62 FV = 0,64
PORANGATU GO 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	59,91 **	--	--	FP = 145,09 FV = 0,79	FP = 152,33 FV = 0,79	FP = 159,89 FV = 0,79	FP = 207,28 FV = 0,79	FP = 207,28 FV = 0,79	FP = 290,18 FV = 0,79	FKX = 4,15 FV = 0,79
PORANGATU GO 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	59,91 **	--	--	FP = 151,38 FV = 0,86	FP = 158,95 FV = 0,86	FP = 166,81 FV = 0,86	FP = 216,28 FV = 0,86	FP = 216,28 FV = 0,86	FP = 302,80 FV = 0,86	FKX = 4,30 FV = 0,86
RIO VERDE GO (Imp/Exp) - (B2C)	--	59,91 **	--	--	FP = 126,15 FV = 0,64	FP = 132,48 FV = 0,64	FP = 139,01 FV = 0,64	FP = 180,24 FV = 0,64	FP = 180,24 FV = 0,64	FP = 252,31 FV = 0,64	FKX = 3,62 FV = 0,64
RIO VERDE GO 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	59,91 **	--	--	FP = 145,09 FV = 0,79	FP = 152,33 FV = 0,79	FP = 159,89 FV = 0,79	FP = 207,28 FV = 0,79	FP = 207,28 FV = 0,79	FP = 290,18 FV = 0,79	FKX = 4,15 FV = 0,79
RIO VERDE GO 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	59,91 **	--	--	FP = 151,38 FV = 0,86	FP = 158,95 FV = 0,86	FP = 166,81 FV = 0,86	FP = 216,28 FV = 0,86	FP = 216,28 FV = 0,86	FP = 302,80 FV = 0,86	FKX = 4,30 FV = 0,86

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
CAMPO GRANDE MS (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 126,15 FV = 0,43	FP = 130,33 FV = 0,43	FP = 136,80 FV = 0,43	FP = 180,24 FV = 0,43	FP = 180,24 FV = 0,43	FP = 252,31 FV = 0,43	FKX = 3,62 FV = 0,43
CAMPO GRANDE MS 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 151,38 FV = 0,86	FP = 158,95 FV = 0,86	FP = 166,81 FV = 0,86	FP = 216,28 FV = 0,86	FP = 216,28 FV = 0,86	FP = 302,80 FV = 0,86	FKX = 4,30 FV = 0,86
TRES LAGOAS MS (Imp/Exp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 98,47 FV = 0,35	FP = 101,77 FV = 0,35	FP = 112,45 FV = 0,35	FP = 140,62 FV = 0,35	FP = 140,62 FV = 0,35	FP = 196,90 FV = 0,35	FKX = 2,80 FV = 0,35
TRES LAGOAS MS 2 (Imp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 113,21 FV = 0,50	FP = 117,06 FV = 0,50	FP = 129,36 FV = 0,50	FP = 161,74 FV = 0,50	FP = 161,74 FV = 0,50	FP = 226,43 FV = 0,50	FKX = 3,23 FV = 0,50
TRES LAGOAS MS 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 118,17 FV = 0,58	FP = 122,14 FV = 0,58	FP = 134,99 FV = 0,58	FP = 168,79 FV = 0,58	FP = 168,79 FV = 0,58	FP = 236,29 FV = 0,58	FKX = 3,38 FV = 0,58
BARREIRAS BA (Imp/Exp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 183,96 FV = 0,64	FP = 258,18 FV = 0,64	FP = 327,71 FV = 0,64	FP = 340,10 FV = 0,64	FP = 340,10 FV = 0,64	FP = 359,99 FV = 0,64	FKX = 3,04 FV = 0,64
BARREIRAS BA 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 211,57 FV = 0,79	FP = 296,92 FV = 0,79	FP = 376,86 FV = 0,79	FP = 391,13 FV = 0,79	FP = 391,13 FV = 0,79	FP = 413,98 FV = 0,79	FKX = 3,51 FV = 0,79
BARREIRAS BA 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 220,76 FV = 0,86	FP = 309,82 FV = 0,86	FP = 393,25 FV = 0,86	FP = 408,11 FV = 0,86	FP = 408,11 FV = 0,86	FP = 431,98 FV = 0,86	FKX = 3,67 FV = 0,86
JUAZ. DO NORTE CE (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 136,20 FV = 0,71	FP = 183,11 FV = 0,71	FP = 206,56 FV = 0,71	FP = 228,41 FV = 0,71	FP = 228,41 FV = 0,71	FP = 278,04 FV = 0,71	FKX = 2,44 FV = 0,71
JUAZ. DO NORTE CE 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 149,82 FV = 0,79	FP = 201,39 FV = 0,79	FP = 227,21 FV = 0,79	FP = 251,25 FV = 0,79	FP = 251,25 FV = 0,79	FP = 305,83 FV = 0,79	FKX = 2,69 FV = 0,79
JUAZ. DO NORTE CE 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 156,64 FV = 0,86	FP = 210,56 FV = 0,86	FP = 240,04 FV = 0,86	FP = 262,66 FV = 0,86	FP = 262,66 FV = 0,86	FP = 319,73 FV = 0,86	FKX = 2,80 FV = 0,86
JUAZ. DO NORTE CE 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 163,40 FV = 0,93	FP = 219,68 FV = 0,93	FP = 247,83 FV = 0,93	FP = 274,09 FV = 0,93	FP = 274,09 FV = 0,93	FP = 333,67 FV = 0,93	FKX = 2,94 FV = 0,93
SOBRAL CE (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 136,20 FV = 0,71	FP = 183,11 FV = 0,71	FP = 206,56 FV = 0,71	FP = 228,41 FV = 0,71	FP = 228,41 FV = 0,71	FP = 278,04 FV = 0,71	FKX = 2,78 FV = 0,71

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
SOBRAL CE 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 149,82 FV = 0,79	FP = 201,39 FV = 0,79	FP = 227,21 FV = 0,79	FP = 251,25 FV = 0,79	FP = 251,25 FV = 0,79	FP = 305,83 FV = 0,79	FKX = 2,69 FV = 0,79
SOBRAL CE 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 156,64 FV = 0,86	FP = 210,56 FV = 0,86	FP = 240,04 FV = 0,86	FP = 262,66 FV = 0,86	FP = 262,66 FV = 0,86	FP = 319,73 FV = 0,86	FKX = 2,80 FV = 0,86
SOBRAL CE 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 163,40 FV = 0,93	FP = 219,68 FV = 0,93	FP = 247,83 FV = 0,93	FP = 274,09 FV = 0,93	FP = 274,09 FV = 0,93	FP = 333,67 FV = 0,93	FKX = 2,94 FV = 0,93
IMPERATRIZ MA (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 263,16 FV = 0,71	FP = 310,33 FV = 0,71	FP = 317,78 FV = 0,71	FP = 335,15 FV = 0,71	FP = 335,15 FV = 0,71	FP = 345,08 FV = 0,71	FKX = 2,95 FV = 0,71
IMPERATRIZ MA 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 289,46 FV = 0,79	FP = 341,37 FV = 0,79	FP = 349,53 FV = 0,79	FP = 368,65 FV = 0,79	FP = 368,65 FV = 0,79	FP = 379,59 FV = 0,79	FKX = 3,26 FV = 0,79
IMPERATRIZ MA 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 302,60 FV = 0,86	FP = 356,86 FV = 0,86	FP = 365,42 FV = 0,86	FP = 385,42 FV = 0,86	FP = 385,42 FV = 0,86	FP = 396,87 FV = 0,86	FKX = 3,41 FV = 0,86
IMPERATRIZ MA 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 315,79 FV = 0,93	FP = 372,39 FV = 0,93	FP = 381,33 FV = 0,93	FP = 402,15 FV = 0,93	FP = 402,15 FV = 0,93	FP = 414,09 FV = 0,93	FKX = 3,53 FV = 0,93
CAMPINA GRANDE PB (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 111,73 FV = 0,58	FP = 146,49 FV = 0,58	FP = 166,33 FV = 0,58	FP = 183,70 FV = 0,58	FP = 183,70 FV = 0,58	FP = 222,21 FV = 0,58	FKX = 2,59 FV = 0,58
CAMPINA GRANDE PB 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 122,89 FV = 0,64	FP = 161,12 FV = 0,64	FP = 182,97 FV = 0,64	FP = 202,06 FV = 0,64	FP = 202,06 FV = 0,64	FP = 244,41 FV = 0,64	FKX = 2,81 FV = 0,64
CAMPINA GRANDE PB 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 128,48 FV = 0,79	FP = 168,45 FV = 0,79	FP = 191,27 FV = 0,79	FP = 211,26 FV = 0,79	FP = 211,26 FV = 0,79	FP = 255,53 FV = 0,79	FKX = 2,98 FV = 0,79
CAMPINA GRANDE PB 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 134,09 FV = 0,86	FP = 175,78 FV = 0,86	FP = 199,60 FV = 0,86	FP = 220,43 FV = 0,86	FP = 220,43 FV = 0,86	FP = 266,62 FV = 0,86	FKX = 3,13 FV = 0,86
PETROLINA PE (Imp/Exp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 119,16 FV = 0,79	FP = 158,88 FV = 0,79	FP = 180,62 FV = 0,79	FP = 199,07 FV = 0,79	FP = 199,07 FV = 0,79	FP = 240,79 FV = 0,79	FKX = 2,61 FV = 0,79
PETROLINA PE 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 131,08 FV = 0,86	FP = 174,77 FV = 0,86	FP = 198,70 FV = 0,86	FP = 218,99 FV = 0,86	FP = 218,99 FV = 0,86	FP = 264,84 FV = 0,86	FKX = 2,91 FV = 0,86

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
PETROLINA PE 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 150,74 FV = 0,93	FP = 201,00 FV = 0,93	FP = 228,47 FV = 0,93	FP = 251,84 FV = 0,93	FP = 251,84 FV = 0,93	FP = 304,58 FV = 0,93	FKX = 3,30 FV = 0,93
PETROLINA PE 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 157,30 FV = 1,00	FP = 209,74 FV = 1,00	FP = 238,41 FV = 1,00	FP = 262,77 FV = 1,00	FP = 262,77 FV = 1,00	FP = 317,79 FV = 1,00	FKX = 3,47 FV = 1,00
MANAUS AM (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 312,80 FV = 0,86	FP = 327,71 FV = 0,86	FP = 347,56 FV = 0,86	FP = 379,84 FV = 0,86	FP = 379,84 FV = 0,86	FP = 598,30 FV = 0,86	FKX = 7,54 FV = 0,86
MANAUS AM 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	85,60 **	--	--	FP = 344,11 FV = 0,93	FP = 360,46 FV = 0,93	FP = 382,30 FV = 0,93	FP = 417,81 FV = 0,93	FP = 417,81 FV = 0,93	FP = 658,14 FV = 0,93	FKX = 8,30 FV = 0,93
MANAUS AM 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	85,60 **	--	--	FP = 375,39 FV = 1,06	FP = 432,56 FV = 1,06	FP = 458,77 FV = 1,06	FP = 501,36 FV = 1,06	FP = 501,36 FV = 1,06	FP = 789,76 FV = 1,06	FKX = 9,94 FV = 1,06
PALMAS TO (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 174,90 FV = 0,64	FP = 184,12 FV = 0,64	FP = 202,45 FV = 0,64	FP = 211,57 FV = 0,64	FP = 211,57 FV = 0,64	FP = 262,82 FV = 0,64	FKX = 3,56 FV = 0,64
PALMAS TO 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	68,48 **	--	--	FP = 209,86 FV = 0,86	FP = 220,90 FV = 0,86	FP = 242,94 FV = 0,86	FP = 253,88 FV = 0,86	FP = 253,88 FV = 0,86	FP = 315,39 FV = 0,86	FKX = 4,29 FV = 0,86

Abreviaturas

FP = Frete Peso Pleno	FPK = Frete Peso Quilo	FV = Frete Valor	FPM = Frete Peso Mínimo	TXM = Taxa Mínima
(%) = Percentual	FKX = Frete Quilo Excedente	MKM = Média Quilo Mínima	FTM = Frete Total Mínimo	TXA = Taxa Percurso
FVM = Frete Valor Mínimo				

LEGENDA DOS CONTORNOS ** ICMS não incluso **

Frete Peso Quilo (R\$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :
 PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R\$ 17,54
 GRIS RODO = 0,43 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R\$ 7,87
 SUFRAMA = R\$ 81,73
 INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS,
 RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E
 DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
 TAS RODO = R\$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIÕES CENTRO-OESTE,
NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS
ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete

TX COL/ENT = R\$ 5,56

Frete Peso Pleno (R\$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :

GRIS RODO = 0,43 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R\$ 7,87

SUFRAMA = R\$ 81,73

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS,
RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E
DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R\$ 10,15

TAS RODO = R\$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIÕES CENTRO-OESTE,
NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS
ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete

TX COL/ENT = R\$ 5,56

Frete Peso Pleno (R\$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :

ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete

TX COL/ENT = R\$ 5,56

GRIS RODO = 0,21 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R\$ 7,87

PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R\$ 8,76

SUFRAMA = R\$ 81,73

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS,
RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E
DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

TAS RODO = R\$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIÕES CENTRO-OESTE,
NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS
ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

ou FTM de R\$ 43,69.

Frete Peso Pleno (R\$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :

ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete

TX COL/ENT = R\$ 5,56

GRIS RODO = 0,29 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R\$ 7,87

PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R\$ 8,76

SUFRAMA = R\$ 81,73

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS,
RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E
DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

TAS RODO = R\$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIÕES CENTRO-OESTE,
NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS
ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

Frete Peso Pleno (R\$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :

PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R\$ 17,54

GRIS RODO = 0,43 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R\$ 7,87

SUFRAMA = R\$ 81,73

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS,
RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E
DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

TAS RODO = R\$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIÕES CENTRO-OESTE,
NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS
ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete

TX COL/ENT = R\$ 5,56

Frete Quilo Excedente (R\$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :

ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete

TX COL/ENT = R\$ 5,56

GRIS RODO = 0,21 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R\$ 7,87

PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R\$ 8,76

SUFRAMA = R\$ 81,73

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS,
RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E
DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

TAS RODO = R\$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIÕES CENTRO-OESTE,
NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS
ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

ou FTM de R\$ 119,16.

Frete Quilo Excedente (R\$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :



GRIS RODO = 0,43 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R\$ 7,87

PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R\$ 10,15

SUFRAMA = R\$ 81,73

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS,
RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E
DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

TAS RODO = R\$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIÕES CENTRO-OESTE,
NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS
ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete

TX COL/ENT = R\$ 5,56

Frete Peso Quilo (R\$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :

ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete

TX COL/ENT = R\$ 5,56

GRIS RODO = 0,29 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R\$ 7,87

PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R\$ 8,76

SUFRAMA = R\$ 81,73

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS,
RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E
DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

TAS RODO = R\$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIÕES CENTRO-OESTE,
NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS
ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

(**) Frete Total Mínimo do Percurso (R\$) - Fórmula de Cálculo

Se a somatória de todos os componentes do frete for inferior ao valor do FTM do percurso, o frete será complementado.



(*) TRT - Taxa de Restrição de Trânsito - Genérica**

Início Vigência	Término Vigência	CIF/FOB	Taxa (%)	Valor Mínimo	Descrição Destino	Destino
06/03/2023		F	21,39	31,24	FILIAL	BHZ
06/03/2023		C	21,39	31,24	FILIAL	BHZ
06/03/2023		F	21,39	31,24	FILIAL	RIO
06/03/2023		C	21,39	31,24	FILIAL	RIO
06/03/2023		C	21,39	31,24	FILIAL	SAO
06/03/2023		F	21,39	31,24	FILIAL	SAO

* A classificação de filial implica a incidência ou não da TRT num grupo de cidades. Para saber quais são consulte o Departameto Comercial.

* Demais municípios com Leis restritivas de trânsito, consultar "www.braspress.com.br/municipiosrestritivos", lista de municípios com incidência da TRT.

TRF - Taxa de Redespacho Fluvial

* Para listagem de localidades, consulte o site "www.braspress.com.br", área de Serviço Online, opção Redespacho Fluvial

EMEX - Taxa de Emergência Excepcional

Cobrada em face aos elevados custos impostos ao roubo de carga na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Para consultar as regras gerais e específicas da taxa, consulte o site www.braspress.com.br, área de Serviços Online, opção Emergências Excepcionais

B2B Business to Business - B2C Business to Consumer

* Para listagem de localidade, consulte o site "www.braspress.com.br", área de Serviços Online, opção B2B/B2C.

Faixa de CEP's Excludentes

* Para listagem das faixas de CEP's excludentes, ou seja, regiões não atendidas pela operação da Braspress, consulte o site "www.braspress.com.br", área de Serviços Online, opção CEP's Excludentes

PROCESSO: 25351.442145/2015-10
AUTORIZ/MS: 1.14412-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: KRUGER FARMÁCIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, 167, SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 98920000 - HORIZONTINA/RS
CNPJ: 05.784.886/0001-25
PROCESSO: 25351.733671/2013-24
AUTORIZ/MS: 1.40319-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: SEBASTIAN & BARROSO LTDA
ENDEREÇO: av antonio ormeneze 706
BAIRRO: centro CEP: 87970000 - NOVA LONDRINA/PR
CNPJ: 13.480.859/0001-97
PROCESSO: 25351.478662/2014-46
AUTORIZ/MS: 1.11518-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CHESCHI & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 1156
BAIRRO: CENTRO CEP: 14600000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP
CNPJ: 39.016.746/0001-29
PROCESSO: 25351.123329/2016-64
AUTORIZ/MS: 1.15553-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMASIANE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Avenida SAO CAMILO, 622 SALAO 2
BAIRRO: CHACARA SAO JOAO CEP: 06345290 - CARAPICUÍBA/SP
CNPJ: 04.023.775/0001-33
PROCESSO: 25351.736133/2013-96
AUTORIZ/MS: 1.40387-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BOTICA DERMAESTETICA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 183, SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 89110000 - GASPAR/SC
CNPJ: 85.314.110/0002-61
PROCESSO: 25024.002164/00-06
AUTORIZ/MS: 1.35364-0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BOTICA DERMAESTETICA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 275
BAIRRO: Centro CEP: 89010500 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 85.314.110/0001-80
PROCESSO: 25024.004070/97
AUTORIZ/MS: 1.33990-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas: 8

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.883, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA CÂMARA FILHO NUMERO 2065 QUADRA129B LOTE 11 SALA 02
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375150 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.600.475/0001-42
PROCESSO: 25351.517059/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01379.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO, 213
BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075025 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 33.119.849/0001-38
PROCESSO: 25351.541572/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01403.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSAOL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Av. José Viera da Silva, 129
BAIRRO: Jardim Nogueira CEP: 13210100 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 15.199.673/0001-90
PROCESSO: 25351.538768/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01405.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: nossa fabrica terceirização de cosméticos ltda
ENDEREÇO: joao bernardo magalhaes 335
BAIRRO: santa monica CEP: 31525230 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 31.743.223/0001-72
PROCESSO: 25351.531226/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01385.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISPROFAR COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE LUCENA, 71 - LOTE PQ SHANGRILA I
BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP: 69058116 - MANAUS/AM
CNPJ: 03.410.632/0001-11
PROCESSO: 25351.489233/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01386.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EPC EMPRESA PAULISTA DE MAQUIAGEM EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Ana Victoria Prates, nº 434
BAIRRO: Jardim Esplanada CEP: 14250000 - SANTA CRUZ DA ESPERANÇA/SP
CNPJ: 33.922.401/0001-58
PROCESSO: 25351.536346/2019-19 AUTORIZ/MS: 4.01397.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Querald Importação, Exportação e Comercio atacadista ltda
ENDEREÇO: rua presidente carlos luz, 41 sala 2
BAIRRO: parque são vicente CEP: 09371230 - MAUÁ/SP
CNPJ: 33.644.026/0001-21
PROCESSO: 25351.505424/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.01347.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R-NANO INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Neuza, 530
BAIRRO: Canhema CEP: 09941420 - DIADEMA/SP
CNPJ: 28.759.482/0001-87
PROCESSO: 25351.541089/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01399.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Avantimedical Comercial Ltda - ME.
ENDEREÇO: R TENENTE MAX WOLF FILHO 200
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240090 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.531520/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01392.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: YOSIN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805
BAIRRO: JD. DOUTOR PAULO GOMES ROMEO CEP: 14056667 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 29.456.226/0001-83
PROCESSO: 25351.531536/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.01393.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: LM CASTRO EIRELI
ENDEREÇO: R JOSE LEAL, 1271, SALA 02
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 14025260 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 27.908.044/0001-70
PROCESSO: 25351.509106/2019-33 AUTORIZ/MS: 4.01383.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LOGJATO TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI ME
ENDEREÇO: 2a AV BLOCO 1385-A LOJA 1
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71710555 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 24.514.316/0001-60
PROCESSO: 25351.531423/2019-36 AUTORIZ/MS: 4.01390.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DICOPAR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667 - BARRAÇÃO A
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170230 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.099.150/0001-80
PROCESSO: 25351.541619/2019-39 AUTORIZ/MS: 4.01402.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Scientific Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 429 ANDAR 1 SALA 11
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88318025 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 33.136.022/0001-32
PROCESSO: 25351.542113/2019-47 AUTORIZ/MS: 4.01406.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NEXT LOGISTICS LTDA
ENDEREÇO: RUA CAMBOATÁ N.2207 GALPÃO 02
BAIRRO: MEU RANCHINHO CEP: 26379160 - QUEIMADOS/RJ



BAIRRO: JARDIM DINANGELA CEP: 13500040 - RIO CLARO/SP
 CNPJ: 32.324.656/0001-56
 PROCESSO: 25351.505419/2019-12 AUTORIZ/MS: 66Y13XW2L9L6 (8.18781.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Mira Otm Transportes Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Fernando Correa da Costa, 8760
 BAIRRO: jardim presidente CEP: 78090000 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 58.506.155/0016-60
 PROCESSO: 25351.536432/2019-13 AUTORIZ/MS: 63536960L370 (8.18856.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA GERALDO TEIXEIRA DA CUNHA, 130
 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 38706412 - PATOS DE MINAS/MG
 CNPJ: 48.740.351/0099-79
 PROCESSO: 25351.529142/2019-13 AUTORIZ/MS: 45L2H4M3WW4H (8.18832.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRESTPACK MONTAGENS E EMBALAGENS LTDA
 ENDEREÇO: R DAS CASTANHEIRAS, Nº 200 - GALPÃO 07
 BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
 CNPJ: 10.198.316/0001-93
 PROCESSO: 25351.528214/2019-13 AUTORIZ/MS: P64900W71L3X (8.18835.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: KMV MEDICAL PRODUTO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA DO PARAISO Nº 354
 BAIRRO: NAZARÉ CEP: 40040000 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 31.637.511/0001-42
 PROCESSO: 25351.533867/2019-14 AUTORIZ/MS: 6LL1X9H2H40Y (8.18851.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RM CRIATIV CONFECÇAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA
 ENDEREÇO: RUA. PROFESSOR DANTAS JUNIOR, 42
 BAIRRO: JARDIM DA PEDREIRA CEP: 04468040 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.057.976/0001-40
 PROCESSO: 25351.541910/2019-15 AUTORIZ/MS: PW666205L8HM (8.18869.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: FATOR MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
 ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 BLOCO D SALA 217 LOTE 985 ED. MARINA OFFICE
 BAIRRO: zona industrial guara CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 33.534.917/0001-25
 PROCESSO: 25351.533181/2019-15 AUTORIZ/MS: M7H10Y4MYWWW (8.18844.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: REGEN IMPORT MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: CLN 315 BLOCO C SALA 209
 BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70774530 - ASA NORTE/DF
 CNPJ: 31.535.015/0001-88
 PROCESSO: 25351.529079/2019-15 AUTORIZ/MS: HXL1Y515L78M (8.18830.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JOILDA DE SOUSA CARVALHO - ME
 ENDEREÇO: RUA BENEDITINOS, 479
 BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64019580 - TERESINA/PI
 CNPJ: 03.137.251/0001-00
 PROCESSO: 25351.541877/2019-15 AUTORIZ/MS: PXY2WW2742M3 (8.18868.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FATOR MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
 ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 BLOCO D SALA 217 LOTE 985 ED. MARINA OFFICE
 BAIRRO: Zona Industrial Guara CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 33.534.917/0001-25
 PROCESSO: 25351.533181/2019-15 AUTORIZ/MS: M7H10Y4MYWWW (8.18844.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FIRE TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AV CHICA LUISA n 1041 Galpao 04
 BAIRRO: VILA CHICA LUISA CEP: 05183270 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 14.311.063/0001-73
 PROCESSO: 25351.509140/2019-16 AUTORIZ/MS: P40Y3YY0Y649 (8.18843.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GLID MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSILENE MARIA DE CARVALHO, 251

BAIRRO: QUINZE DE NOVEMBRO CEP: 55641810 - GRAVATÁ/PE
 CNPJ: 26.090.866/0001-24
 PROCESSO: 25351.483906/2019-17 AUTORIZ/MS: XW71LL0LLM0L (8.18873.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: TRAVESSA DOM PEDRO I, Nº 15
 BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097205 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 10.854.165/0006-99
 PROCESSO: 25351.501769/2019-18 AUTORIZ/MS: PMY96XH2WM13 (8.18780.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR, 1765
 BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 17.932.436/0001-11
 PROCESSO: 25351.540092/2019-25 AUTORIZ/MS: M401X783M6Y4 (8.18859.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA
 ENDEREÇO: RUA GERALDO DOS REIS, 260
 BAIRRO: ALA I CEP: 37555202 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 19.451.038/0042-87
 PROCESSO: 25351.542036/2019-25 AUTORIZ/MS: 0W1153LLM34M (8.18872.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR, 1765
 BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 17.932.436/0001-11
 PROCESSO: 25351.540092/2019-25 AUTORIZ/MS: M401X783M6Y4 (8.18859.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Transmcm Tranportes e Armazens Gerais Ltda Epp
 ENDEREÇO: Rua das Castanheiras 200, Galpão 46 e 47
 BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
 CNPJ: 14.698.791/0001-80
 PROCESSO: 25351.344763/2019-29 AUTORIZ/MS: PH5Y73454785 (8.18297.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: SIA TRECHO 3, LOTE 625, NÚMERO 695, BLOCO B, SALA 223
 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL GUARÁ CEP: 71200038 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 14.115.388/0002-61
 PROCESSO: 25351.534465/2019-29 AUTORIZ/MS: P6YL0WH75080 (8.18849.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CargoX Agenciadora de Serviços e Cargas Ltda
 ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho, 1195 - Conjuntos 11/12
 BAIRRO: Vila Olimpia CEP: 04547004 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 14.899.142/0001-47
 PROCESSO: 25351.507816/2019-29 AUTORIZ/MS: PL8Y01XM31HM (8.18829.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Whiteness do Brasil Industria Ltda
 ENDEREÇO: Rua Dona Francisca 8300, Bloco C, Módulo 4, Sala 1
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 32.256.235/0002-16
 PROCESSO: 25351.534093/2019-31 AUTORIZ/MS: 65Y1Y6Y3891Y (8.18848.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: AV ALFREDO NASSER 833, QUADRA 39, LOTE 7B
 BAIRRO: SETOR INTERLAGOS CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
 CNPJ: 33.231.957/0001-06
 PROCESSO: 25351.536478/2019-32 AUTORIZ/MS: 93H1YMX6XXMM (8.18858.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO, 213
 BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075025 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 33.119.849/0001-38
 PROCESSO: 25351.541577/2019-36 AUTORIZ/MS: M1H15Y05XLLX (8.18861.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO ODONTO COMÉRCIO E PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
 ENDEREÇO: AV: NEREU RAMOS, 263, SALA 02
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88960000 - SOMBRIO/SC
 CNPJ: 33.740.324/0001-15
 PROCESSO: 25351.530620/2019-38 AUTORIZ/MS: MXH1608L371Y (8.18841.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: C L Vaz Fiel Transportes LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Condessa Rosa Matarazzo, 6
 BAIRRO: Santa Paula CEP: 09550070 - SÃO CAETANO DO SUL/SP



BAIRRO: JARDIM DINANGELA CEP: 13500040 - RIO CLARO/SP
 CNPJ: 32.324.656/0001-56
 PROCESSO: 25351.505419/2019-12 AUTORIZ/MS: 66Y13XW2L9L6 (8.18781.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Mira Otm Transportes Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Fernando Correa da Costa, 8760
 BAIRRO: jardim presidente CEP: 78090000 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 58.506.155/0016-60
 PROCESSO: 25351.536432/2019-13 AUTORIZ/MS: 63536960L370 (8.18856.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA GERALDO TEIXEIRA DA CUNHA, 130
 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 38706412 - PATOS DE MINAS/MG
 CNPJ: 48.740.351/0099-79
 PROCESSO: 25351.529142/2019-13 AUTORIZ/MS: 45L2H4M3WW4H (8.18832.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRESTPACK MONTAGENS E EMBALAGENS LTDA
 ENDEREÇO: R DAS CASTANHEIRAS, Nº 200 - GALPÃO 07
 BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
 CNPJ: 10.198.316/0001-93
 PROCESSO: 25351.528214/2019-13 AUTORIZ/MS: P64900W71L3X (8.18835.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: KMV MEDICAL PRODUTO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA DO PARAISO Nº 354
 BAIRRO: NAZARÉ CEP: 40040000 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 31.637.511/0001-42
 PROCESSO: 25351.533867/2019-14 AUTORIZ/MS: 6LL1X9H2H40Y (8.18851.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RM CRIATIV CONFECÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA
 ENDEREÇO: RUA. PROFESSOR DANTAS JUNIOR, 42
 BAIRRO: JARDIM DA PEDREIRA CEP: 04468040 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.057.976/0001-40
 PROCESSO: 25351.541910/2019-15 AUTORIZ/MS: PW666205L8HM (8.18869.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: FATOR MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
 ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 BLOCO D SALA 217 LOTE 985 ED. MARINA OFFICE
 BAIRRO: zona industrial guara CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 33.534.917/0001-25
 PROCESSO: 25351.533181/2019-15 AUTORIZ/MS: M7H10Y4MYWWW (8.18844.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: REGEN IMPORT MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: CLN 315 BLOCO C SALA 209
 BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70774530 - ASA NORTE/DF
 CNPJ: 31.535.015/0001-88
 PROCESSO: 25351.529079/2019-15 AUTORIZ/MS: HXL1Y515L78M (8.18830.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JOILDA DE SOUSA CARVALHO - ME
 ENDEREÇO: RUA BENEDITINOS, 479
 BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64019580 - TERESINA/PI
 CNPJ: 03.137.251/0001-00
 PROCESSO: 25351.541877/2019-15 AUTORIZ/MS: PXY2WW2742M3 (8.18868.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FATOR MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
 ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 BLOCO D SALA 217 LOTE 985 ED. MARINA OFFICE
 BAIRRO: Zona Industrial Guara CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 33.534.917/0001-25
 PROCESSO: 25351.533181/2019-15 AUTORIZ/MS: M7H10Y4MYWWW (8.18844.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FIRE TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AV CHICA LUISA n 1041 Galpao 04
 BAIRRO: VILA CHICA LUISA CEP: 05183270 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 14.311.063/0001-73
 PROCESSO: 25351.509140/2019-16 AUTORIZ/MS: P40Y3YY0Y649 (8.18843.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GLID MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSILENE MARIA DE CARVALHO, 251

BAIRRO: QUINZE DE NOVEMBRO CEP: 55641810 - GRAVATÁ/PE
 CNPJ: 26.090.866/0001-24
 PROCESSO: 25351.483906/2019-17 AUTORIZ/MS: XW71LL0LLM0L (8.18873.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: TRAVESSA DOM PEDRO I, Nº 15
 BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097205 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 10.854.165/0006-99
 PROCESSO: 25351.501769/2019-18 AUTORIZ/MS: PMY96XH2WM13 (8.18780.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR, 1765
 BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 17.932.436/0001-11
 PROCESSO: 25351.540092/2019-25 AUTORIZ/MS: M401X783M6Y4 (8.18859.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA
 ENDEREÇO: RUA GERALDO DOS REIS, 260
 BAIRRO: ALA I CEP: 37555202 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 19.451.038/0042-87
 PROCESSO: 25351.542036/2019-25 AUTORIZ/MS: 0W1153LLM34M (8.18872.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR, 1765
 BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 17.932.436/0001-11
 PROCESSO: 25351.540092/2019-25 AUTORIZ/MS: M401X783M6Y4 (8.18859.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Transmcm Tranportes e Armazens Gerais Ltda Epp
 ENDEREÇO: Rua das Castanheiras 200, Galpão 46 e 47
 BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
 CNPJ: 14.698.791/0001-80
 PROCESSO: 25351.344763/2019-29 AUTORIZ/MS: PH5Y73454785 (8.18297.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: SIA TRECHO 3, LOTE 625, NÚMERO 695, BLOCO B, SALA 223
 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL GUARÁ CEP: 71200038 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 14.115.388/0002-61
 PROCESSO: 25351.534465/2019-29 AUTORIZ/MS: P6YL0WH75080 (8.18849.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CargoX Agenciadora de Serviços e Cargas Ltda
 ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho, 1195 - Conjuntos 11/12
 BAIRRO: Vila Olimpia CEP: 04547004 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 14.899.142/0001-47
 PROCESSO: 25351.507816/2019-29 AUTORIZ/MS: PL8Y01XM31HM (8.18829.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Whiteness do Brasil Industria Ltda
 ENDEREÇO: Rua Dona Francisca 8300, Bloco C, Módulo 4, Sala 1
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 32.256.235/0002-16
 PROCESSO: 25351.534093/2019-31 AUTORIZ/MS: 65Y1Y6Y3891Y (8.18848.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: AV ALFREDO NASSER 833, QUADRA 39, LOTE 7B
 BAIRRO: SETOR INTERLAGOS CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
 CNPJ: 33.231.957/0001-06
 PROCESSO: 25351.536478/2019-32 AUTORIZ/MS: 93H1YMX6XXMM (8.18858.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO, 213
 BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075025 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 33.119.849/0001-38
 PROCESSO: 25351.541577/2019-36 AUTORIZ/MS: M1H15Y05XLLX (8.18861.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO ODONTO COMÉRCIO E PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
 ENDEREÇO: AV: NEREU RAMOS, 263, SALA 02
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88960000 - SOMBRIO/SC
 CNPJ: 33.740.324/0001-15
 PROCESSO: 25351.530620/2019-38 AUTORIZ/MS: MXH1608L371Y (8.18841.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: C L Vaz Fiel Transportes LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Condessa Rosa Matarazzo, 6
 BAIRRO: Santa Paula CEP: 09550070 - SÃO CAETANO DO SUL/SP



PROCESSO: 25351.442145/2015-10
AUTORIZ/MS: 1.14412-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: KRUGER FARMÁCIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, 167, SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 98920000 - HORIZONTINA/RS
CNPJ: 05.784.886/0001-25
PROCESSO: 25351.733671/2013-24
AUTORIZ/MS: 1.40319-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: SEBASTIAN & BARROSO LTDA
ENDEREÇO: av antonio ormeneze 706
BAIRRO: centro CEP: 87970000 - NOVA LONDRINA/PR
CNPJ: 13.480.859/0001-97
PROCESSO: 25351.478662/2014-46
AUTORIZ/MS: 1.11518-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CHESCHI & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 1156
BAIRRO: CENTRO CEP: 14600000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP
CNPJ: 39.016.746/0001-29
PROCESSO: 25351.123329/2016-64
AUTORIZ/MS: 1.15553-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMASIANE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Avenida SAO CAMILO, 622 SALAO 2
BAIRRO: CHACARA SAO JOAO CEP: 06345290 - CARAPICUÍBA/SP
CNPJ: 04.023.775/0001-33
PROCESSO: 25351.736133/2013-96
AUTORIZ/MS: 1.40387-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BOTICA DERMAESTETICA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 183, SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 89110000 - GASPAR/SC
CNPJ: 85.314.110/0002-61
PROCESSO: 25024.002164/00-06
AUTORIZ/MS: 1.35364-0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BOTICA DERMAESTETICA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 275
BAIRRO: Centro CEP: 89010500 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 85.314.110/0001-80
PROCESSO: 25024.004070/97
AUTORIZ/MS: 1.33990-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas: 8

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.883, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA CÂMARA FILHO NUMERO 2065 QUADRA129B LOTE 11 SALA 02
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375150 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.600.475/0001-42
PROCESSO: 25351.517059/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01379.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO, 213
BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075025 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 33.119.849/0001-38
PROCESSO: 25351.541572/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01403.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSAOL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Av. José Viera da Silva, 129
BAIRRO: Jardim Nogueira CEP: 13210100 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 15.199.673/0001-90
PROCESSO: 25351.538768/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01405.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: nossa fabrica terceirização de cosméticos ltda
ENDEREÇO: joao bernardo magalhaes 335
BAIRRO: santa monica CEP: 31525230 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 31.743.223/0001-72
PROCESSO: 25351.531226/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01385.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISPROFAR COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE LUCENA, 71 - LOTE PQ SHANGRILA I
BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP: 69058116 - MANAUS/AM
CNPJ: 03.410.632/0001-11
PROCESSO: 25351.489233/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01386.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EPC EMPRESA PAULISTA DE MAQUIAGEM EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Ana Victoria Prates, nº 434
BAIRRO: Jardim Esplanada CEP: 14250000 - SANTA CRUZ DA ESPERANÇA/SP
CNPJ: 33.922.401/0001-58
PROCESSO: 25351.536346/2019-19 AUTORIZ/MS: 4.01397.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Querald Importação, Exportação e Comercio atacadista ltda
ENDEREÇO: rua presidente carlos luz, 41 sala 2
BAIRRO: parque são vicente CEP: 09371230 - MAUÁ/SP
CNPJ: 33.644.026/0001-21
PROCESSO: 25351.505424/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.01347.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R-NANO INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Neuza, 530
BAIRRO: Canhema CEP: 09941420 - DIADEMA/SP
CNPJ: 28.759.482/0001-87
PROCESSO: 25351.541089/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01399.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Avantimedical Comercial Ltda - ME.
ENDEREÇO: R TENENTE MAX WOLF FILHO 200
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240090 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.531520/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01392.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: YOSIN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805
BAIRRO: JD. DOUTOR PAULO GOMES ROMEO CEP: 14056667 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 29.456.226/0001-83
PROCESSO: 25351.531536/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.01393.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: LM CASTRO EIRELI
ENDEREÇO: R JOSE LEAL, 1271, SALA 02
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 14025260 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 27.908.044/0001-70
PROCESSO: 25351.509106/2019-33 AUTORIZ/MS: 4.01383.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LOGJATO TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI ME
ENDEREÇO: 2a AV BLOCO 1385-A LOJA 1
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71710555 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 24.514.316/0001-60
PROCESSO: 25351.531423/2019-36 AUTORIZ/MS: 4.01390.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DICOPAR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667 - BARRAÇÃO A
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170230 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.099.150/0001-80
PROCESSO: 25351.541619/2019-39 AUTORIZ/MS: 4.01402.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Scientific Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 429 ANDAR 1 SALA 11
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88318025 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 33.136.022/0001-32
PROCESSO: 25351.542113/2019-47 AUTORIZ/MS: 4.01406.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NEXT LOGISTICS LTDA
ENDEREÇO: RUA CAMBOATÁ N.2207 GALPÃO 02
BAIRRO: MEU RANCHINHO CEP: 26379160 - QUEIMADOS/RJ



CONTRATO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS FRACIONADAS

Pelo presente contrato particular, de um lado **RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA.**, empresa do ramo de Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Produtos Farmacêuticos, Municipal, Intermunicipal e Interestadual, exceto transporte de cargas perigosas, com sede na **Rua General Augusto Soares dos Santos, nº 550, Parque Industrial Lagoinha, cidade de Ribeirão Preto-SP, CNPJ/MF nº 44.914.992/0001-38 e com Inscrição Estadual nº 582.249.216**, bem como suas filiais neste ato representado por seu procurador, **Murilo Ricardo Alves RG nº 52.989.790-8 SSP/SP, CPF nº 476.511.216/00**, ora denominada por **CONTRATADA**; e do outro, **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, com sede na Rua **ADELIO PINTO DA SILVA, nº 334, NOVO HORIZONTE**, cidade de **PATOS DE MINAS-MG**, CNPJ/MF nº **45.053.942/0001-76** e com Inscrição Estadual nº **004254202.00-19**, bem como suas filiais neste ato representado por seu procurador, **MATHEUS LOPES PORTO, RG nº MG18.972.134-SSP/SP, CPF nº 126.425.316-86** doravante denominada **CONTRATANTE**; denominadas, ainda, **PARTES** ou **CONTRATANTES** quando em conjunto e separadamente **PARTE**, em conformidade com a Lei 11.442 – 05/01/2007 e artigos 743 e s.s. do Código Civil, e demais disposições da legislação vigente, têm entre si, justo e acordado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª. OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** realizará o transporte rodoviário de produtos distribuídos pela **CONTRATANTE**, conforme sua relação de cidades atendidas (praças) disponível no site <http://www.rte.com.br/relacaodepracas/>. A tabela de preços será negociada entre as partes e integrada a este contrato (ANEXO I)

1.2. Os anexos, devidamente rubricados pelos contratantes, serão considerados como parte integrante do presente contrato como se neles estivessem transcritos, obrigando as partes ao seu cumprimento.

1.3. A **CONTRATADA** não transporta produtos perigosos na forma da legislação vigente, como por exemplo, mas não se limitando: líquidos, sólidos e gasosos inflamáveis, explosivos, corrosivos, oxidantes, tóxicos ou radioativos e medicamentos controlados; sendo que o embarque dessas mercadorias em razão deste contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, por qualquer autuação e ação administrativa ou judicial.

CLÁUSULA 2ª. DA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE

2.1. O transporte inclui o carregamento de produtos nos veículos apropriados, a distribuição da carga nos veículos e a entrega ao destinatário final

2.1.1 Entregas com necessidades de equipamentos especiais tais como: como pranchas, guindastes e etc. não estão inclusos e devem ser negociados pontualmente, conforme a necessidade, mediante cobrança de valor adicional pela sua realização.

2.2. O transporte dos produtos deve ser feito, em frota adequada e regularizada junto aos órgãos competentes, devidamente segurado, dedetizado e higienizado, separados de outros produtos que possam promover contaminação física, química e/ou biológica, garantindo assim a qualidade e integridade do produto transportado.

2.3. As mercadorias confiadas para o transporte rodoviário pela **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA** deverão estar acompanhadas de notas fiscais idôneas, assim consideradas somente aquelas que forem emitidas com observação de todos os requisitos formais e materiais exigidos pela legislação aplicável, constando todos os dados de identificação do DESTINATÁRIO e/ou CONSIGNATÁRIO, sendo: nome, nº documentos (CNPJ e IE), endereço, descrição do(s) objeto(s) a serem transportados, a(s) natureza(s), valor, peso, qualidade, quantidade e volume.

2.4. Os locais de carga serão definidos pela **CONTRATANTE** sempre de acordo com a relação de praças da **CONTRATADA** e a entrega dos produtos será efetuada conforme o(s) destinatário(s) e endereço(s) indicado(s) na(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela **CONTRATANTE**.

2.5. A **CONTRATANTE** declara, neste ato, que o(s) volume(s) transportado(s) serão entregues à **CONTRATADA** devidamente embalados e acondicionados de forma a evitar avarias ou causar avarias a outras mercadorias, sob pena de responsabilizar-se por todo prejuízo decorrente do não cumprimento desta cláusula.

2.6. O prazo estimado de entrega será de acordo com a distância e peculiaridades de cada região em que esteja localizado o DESTINATÁRIO e/ou CONSIGNATÁRIO da(s) mercadoria(s), conforme prazo de previsão de entrega disponibilizado no site da **CONTRATADA** <http://www.rte.com.br/servicos/previsao-de-entrega>.

CLÁUSULA 3ª. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelo transporte de cargas e encomendas, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância constante da tabela de preços (Anexo II).

3.2. O faturamento dos fretes realizados será quinzenal, e o vencimento dos títulos se dará após 15 dias desta data, as faturas serão entregues eletronicamente, juntamente com os boletos para pagamento.

3.2.2. O atraso nos pagamentos acarretará em multa de 2% sobre o valor da fatura, correção monetária pelo IGPM/FGV e juros de mora de 0,12% ao dia sobre a parcela exigível e não paga no vencimento, bem como honorários advocatícios, despesas de cobrança extrajudiciais, custas e despesas processuais em caso de cobrança judicial ou extrajudicial.

3.2.3 Além da inclusão de multa e juros, ante à falta de pagamento, poderá a CONTRATANTE incluir a CONTRATADA nos cadastros do SERASA/SPC ou protestar os títulos vencidos junto ao cartório de títulos e notas.

3.3. O reajuste contratual será negociado entre as partes, ficando desde já avençada aplicação mínima do índice NTC (Associação Nacional de Transportadores de carga e logística) divulgado estabelecido pela FIPE (Fundação e Instituto de Pesquisas Econômicas) e CNT (Conselho Nacional de Transportes), anualmente, ou em menor período desde que permitido pela legislação em vigor.

3.4. Considerando-se que o custo referente às taxas de pedágio está incluído no PREÇO, os aumentos nas taxas de pedágio serão repassados automaticamente ao PREÇO na mesma proporção, conforme cada praça de pedágio.

3.5. Havendo um aumento desproporcional nos insumos do transporte, tais como, mas não se limitando, óleo diesel, pneu, mão de obra, peças, apólice de seguros, veículos, as partes poderão negociar o reajuste do frete a qualquer tempo e não havendo acordo o contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, respeitando o prazo de 30 sem aplicação de qualquer multa ou indenização.

3.5.1. O diesel representa 35% do custo dos insumos de transporte, quando houver uma variação acumulada de 10% ou mais no preço do diesel, será aplicada a recomposição do custo do diesel sobre o valor do reajuste, incidindo nas tarifas em reais de negociação. Exemplo do cálculo: Aumento acumulado de 10% multiplicado pelo custo de 35%= 3,5% de recomposição.

3.6. Caso sejam criados, após assinatura deste contrato, novos tributos, encargos ou contribuições, ou modificações dos já existentes de forma que altere a base de cálculo e/ou alíquotas dos tributos atuais, será o preço revisado de modo a recompor o equilíbrio econômico financeiro do contrato, independente do tempo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA 4ª. RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS FISCAIS E RECOLHIMENTOS

4.1. Cada parte arcará com o pagamento de impostos e tributos decorrentes do presente contrato na medida em que seja legalmente definida como contribuinte.

4.2. A CONTRATANTE deverá fornecer para a CONTRATADA, antes de cada embarque, todos os documentos necessários e corretos ao trânsito regular das mercadorias pelo território nacional.

4.3. A CONTRATANTE responderá por eventuais autuações fiscais lavradas contra a CONTRATADA pelas Fazendas Públicas Estaduais, em consequência de inidoneidade da documentação fiscal (Notas Fiscais) apresentadas para o transporte. No caso de as mercadorias serem apreendidas, e a CONTRATADA ser nomeada fiel depositária, fica ajustado que as mesmas não poderão ser entregues ao destinatário nem para a CONTRATANTE, ressalvada a hipótese desta, havendo permissão legal, assumir integralmente o auto de infração, devendo, para tanto, formalizar a transferência junto à Fazenda Pública Estadual.

I - que a **CONTRATADA** não tem o dever de conferir os dados cadastrais lançados nas notas fiscais;

II - que a **CONTRATADA** não tem o dever de verificar se a **CONTRATANTE** observou todas as formalidades exigidas pela legislação aplicável quando das emissões das notas fiscais;

III - que a **CONTRATADA** não tem o dever de verificar o conteúdo dos volumes que receber para transportar, bem como se responsabilizar pela desconformidade entre nota fiscal emitida e a mercadoria embarcada.

4.3.1. Havendo infração em decorrência dos incisos I, II ou III do item 4.4., o pagamento do crédito tributário constituído pelo auto de lançamento da fiscalização deverá ser efetivado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que a **CONTRATADA** tiver sido intimada, ou no caso de impugnação administrativa, no prazo de 10 (dez) dias, após o trânsito em julgado da decisão.

4.4. A **CONTRATANTE** obriga-se a recolher, dentro do prazo definido pela legislação aplicável, todos os tributos decorrentes dos fatos geradores que praticou, inclusive, quando for o caso, o ICMS da prestação de serviço de transporte retido por substituição tributária.

CLÁUSULA 5ª. OBRIGAÇÕES E LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

5.1. Responsabilizar-se pelos danos causados à(s) mercadoria(s), desde o recebimento até a efetiva entrega desde que devidamente embaladas pela CONTRATADA na forma descrita na cláusula 2.5 deste termo.

5.2. Indenizar a CONTRATANTE limitando-se ao valor constante na Nota Fiscal e no CTRC (Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas), não se fazendo devida qualquer outra indenização nas seguintes proporções e condições:

I – Perda/Avaria total da mercadoria transportada, limitada ao valor constante na Nota Fiscal e no CTRC (Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas);

II – Perda/Avaria parcial da mercadoria transportada, que dependerá da conferência em conjunto entre a CONTRATADA e DESTINATÁRIO/CONSIGNATÁRIO ou CONTRATANTE, cujo saldo perdido/avariado será indenizado proporcionalmente ao dano;

5.3. Em caso de qualquer impedimento para entrega da (s) mercadoria(s), a solicitará a CONTRATANTE instruções, cabendo a CONTRATANTE o ressarcimento dos custos oriundos das novas instruções, dentre os quais: depósito da mercadoria, frete de retorno ou nova entrega, ficando estabelecido, ainda, que referida autorização por parte da CONTRATANTE deverá se dar por escrito.

5.4. No silêncio da CONTRATANTE, no prazo de 05 dias a mercadoria lhe será devolvida, deixando desde já avençado que o custo dos FRETES de IDA e de VOLTA serão cobrados da CONTRATANTE e, caso haja recusa em recebê-la, será considerada abandonada, cabendo a CONTRATADA o direito de dispor da mercadoria e receber da CONTRATANTE o saldo das despesas (frete de retorno e depósito).

5.5. A relação contratual entre CONTRATANTE e CONTRATADA não se caracteriza como cessão de mão de obra, não mantendo esta última, ou ainda, seus colaboradores, qualquer vínculo trabalhista, seja solidário ou subsidiário, com o CONTRATANTE.

5.6. A mercadoria será entregue pela CONTRATADA ou seus prepostos no local estabelecido pela CONTRATANTE, constante na Nota Fiscal e no CTRC, para qualquer pessoa que no local se apresente como apta ao recebimento, a qual deverá conferir a quantidade de volumes constante no CTRC, lançando no comprovante de entrega, a sua assinatura, bem como seu nome legível, nº de documento de identificação e data de recebimento das mercadorias.

5.6.1. No caso do endereço da entrega ser em edifício, comercial ou residencial a CONTRATADA fará somente a entrega na portaria do edifício, e nas casas até a entrada da residência.

5.6.2 A contratada não faz arrumação, instalação e colocação da mercadoria em local indicado pelo destinatário, somente o transporte até o endereço designado no CTRC e Nota Fiscal conforme descrito nesta cláusula 5.6.

5.7. Em caso de avarias decorrentes do transporte ou falta de volumes detectada no ato da entrega, deverá o DESTINATÁRIO/ CONSIGNATÁRIO lançar ressalva na canhoto do CTRC, sob pena de decadência de eventual direito de indenização.

5.8. Cessa a responsabilidade da CONTRATADA quando do recebimento da carga pelo DESTINATÁRIO/CONSIGNATÁRIO sem ressalvas ou protestos no canhoto do CTRC

5.9. Inclui-se no conceito de CONTRATADA, para todos os fins de direito, seus funcionários ou subcontratados e empresas parceiras.

5.10. Em caso de devolução da mercadoria por recusa do DESTINATÁRIO e/ou CONSIGNATÁRIO por motivo não imputável a CONTRATADA, a mesma será devolvida para a CONTRATANTE, e esta se obriga, desde já, a pagar o frete de devolução, cujo valor será o mesmo do frete originário, sem prejuízo a outras despesas daí decorrentes, ficando então a cargo da CONTRATANTE o pagamento dos dois fretes (envio e devolução).

5.11. O prazo para o pagamento da indenização pela CONTRATADA para a CONTRATANTE será de até 30 dias, contados da data da ocorrência do fato que gerou a indenização.

5.12. A responsabilidade acumulada da CONTRATADA nunca excederá os limites da responsabilidade pela perda total da mercadoria, limitada ao valor constante na Nota Fiscal e no CTCR (Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas), não se fazendo devida qualquer outra indenização.

5.13. O seguro de carga nas modalidades RCTR-C (acidente) e RCF-DC (roubo), correrá por conta da CONTRATADA, a qual obriga-se a fornecer cópia das faturas devidamente quitadas quando requeridas pela CONTRATANTE, limitando-se a uma cópia por mês.

5.14. O seguro de carga nas modalidades RCTR-C poderá ser contratado pela CONTRATANTE como estipulante, mas o seguro deve estar em nome da CONTRATADA, observados todos os requisitos legais, principalmente, quanto às averbações serem estipuladas antes do embarque, sendo vedada as averbações simplificadas.

5.15. A carta de Direito de Regresso (DDR) e o seguro de Transporte Nacional contratado pela CONTRATANTE não isenta a contratação do seguro RCTR-C na forma da legislação vigente.

5.16. Na hipótese da existência de qualquer reivindicação ou demanda, administrativa ou judicial, de qualquer natureza, contra a **CONTRATANTE** e ou os seus administradores, prepostos e funcionários, que verse sobre assunto de responsabilidade da CONTRATADA, a **CONTRATANTE** notificará a CONTRATADA para que esta assuma integralmente a condução da defesa respectiva, devendo a CONTRATADA arcar com todos os custos, despesas, honorários advocatícios (contratuais e sucumbências), prejuízos, efeitos condenatórios, que possam decorrer da reivindicação ou demanda. Caso haja constrição de quaisquer bens da **CONTRATANTE** e ou dos seus administradores, prepostos e funcionários, deverá a CONTRATADA providenciar, dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, o total levantamento de tais constrições, devendo tomar todas as medidas cabíveis e necessárias para tanto, tudo de modo a deixá-los sempre indenizados e a salvo de qualquer efeito decorrente de tal demanda ou reivindicação.

5.17. Caso ocorra atraso na entrega da mercadoria por fato imputável à CONTRATADA por mais de 20 (vinte) dias, qualquer indenização será limitada ao valor do frete constante no CTCR, conforme Lei 11.442, de 05/01/2007.

5.18. Ficam excluídas qualquer responsabilidade da CONTRATADA nos casos previstos em Lei, nos casos de inexatidão das informações repassadas pela CONTRATANTE para a realização do transporte, falta dos documentos fiscais da CONTRATANTE e nos seguintes casos abaixo:

a) bloqueio ou interrupção do tráfego rodoviário, por qualquer motivo alheio ao controle da **CONTRATADA**, intempéries, trânsito muito intenso e anormal, greves, guerras, revoluções, manifestações, eventos nas localidades;

b) a recusa do recebimento pelo destinatário ou consignatário, desde que a **CONTRATADA** comunique o fato a **CONTRATANTE**. As razões da recusa devem ser anotadas no verso do conhecimento de transporte, sob pena de prevalecer às declarações da **CONTRATADA**;

c) retenção de produtos pelas SEFAZ dos Estados;

d) fiscalizações pelos Agentes de Trânsito e demais órgãos fiscalizadores de âmbito municipal, estadual ou federal;

e) casos fortuitos e força maior.

CLÁUSULA 6ª. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, indenizará a CONTRATADA pelas perdas, danos ou avarias resultantes da não conformidade entre as informações constantes da declaração por ele prestada e o conteúdo dos volumes, ou da inadequação dos elementos que lhe compete fornecer para a emissão do CTCR.

6.2. Caso a CONTRATANTE entregue qualquer material perigoso ou medicamento controlado para transporte da CONTRATADA responderá sob as penas da lei, por qualquer autuação, notificação, reclamação, multa, bem como pelas responsabilidades criminais, fiscais e civis.

6.3. É responsabilidade da CONTRATANTE a entrega adequada a CONTRATADA dos documentos fiscais exigidos por lei para o transporte e acompanhamento da(s) mercadoria(s), bem como o recolhimento dos impostos relativos à circulação da(s) mesma(s), evitando-se, assim, autuações fiscais e, conseqüentemente, atraso na prestação dos serviços assumidos pela CONTRATADA perante a própria CONTRATANTE e, sobretudo, outros clientes.

6.4. Se porventura a CONTRATADA vier a sofrer qualquer autuação fiscal oriunda da inexatidão ou falta de informações por parte da CONTRATANTE nos documentos mencionados na cláusula anterior, mesmo que esta insuficiência decorra de culpa do DESTINATÁRIO / CONSIGNATÁRIO, obriga-se a CONTRATANTE a

realizar, de imediato, o devido ressarcimento dos valores despendidos a CONTRATADA, salvo se no mesmo ato efetuar o pagamento da multa imposta pela autoridade administrativa.

CLÁUSULA 7ª. VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se em sua assinatura.

CLÁUSULA 8ª. RESCISÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, em qualquer época, mediante aviso por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba, a qualquer uma das duas, o direito de reclamação ou indenização.

Parágrafo único. Qualquer uma das partes poderá realizar a rescisão antecipada imotivada, através de notificação escrita –cartas e e-mails, dando aviso de 30 (trinta dias) para a parte contrária.

8.2. É facultado a qualquer das partes, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, rescindir de imediato este contrato, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato pela outra parte;
- II. Protesto de títulos;
- III. Pedido de concordata de qualquer das partes;
- IV. Força maior.

CLÁUSULA 9ª. SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS

9.1. As PARTES se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, conforme abaixo definida, que venha a ser, a partir desta data, fornecida pela CONTRATANTE à CONTRATADA, devendo ser tratada como informação sigilosa, respeitando todas as exigências da Lei 13.709/2018.

Parágrafo Primeiro. Deverá ser considerada como informação confidencial, toda e qualquer informação escrita ou oral revelada à outra PARTE, contendo-a ou não a expressão “CONFIDENCIAL”. O termo “Informação” abrangerá toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, a mostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros, doravante denominados “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS”, a que, diretamente ou através de seus diretores, empregados e/ou prepostos, venha a CONTRATADA ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiadas durante e em razão das tratativas realizadas neste contrato.

Parágrafo Segundo. São ainda obrigações:

- I. Comprometem-se, outrossim, as PARTES a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso dessas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de forma diversa do de executar o Contrato Principal.
- II. As PARTES deverão cuidar para que as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS fiquem restritas ao conhecimento dos diretores, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações.
- III. As PARTES se comprometem e se obrigam a utilizar a INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL revelada pela outra PARTE exclusivamente para os propósitos deste Termo e da execução do Contrato Principal, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações.
- IV. A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer cópia da informação confidencial sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE
- V. As PARTES comprometem-se a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência destas cláusulas e da natureza confidencial das informações.
- VI. A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação confidencial da CONTRATANTE, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE. De qualquer forma, a revelação é permitida para empresas controladoras, controladas e/ou coligadas, assim consideradas as empresas que direta ou indiretamente controlem ou sejam controladas pela CONTRATADA.

- VII. A CONTRATADA tomará as medidas de cautela cabíveis, na mesma proporção em que tomaria para proteger suas próprias informações confidenciais, a fim de manter as informações confidenciais em sigilo.
- VIII. A CONTRATADA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Contrato.
- IX. Cada PARTE permanecerá como única proprietária de toda e qualquer informação eventualmente revelada à outra PARTE em função deste contrato.
- X. A CONTRATADA obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações confidenciais que venham a ser reveladas.
- XI. A CONTRATADA compromete-se a separar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS dos materiais confidenciais de terceiros para evitar que se misturem.

CLÁUSULA 10ª. LGPD E POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

10.1. A CONTRATADA declara, garante e compromete-se, em relação a todos os atos de representação, e em qualquer questão relacionada direta ou indiretamente com o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento de suas funções:

- I. a não violar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e demais legislações análogas de outras jurisdições que versem sobre o tema;
- II. Declara de forma irrevogável e irretroatável que conhece e cumpre integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam da proteção de dados pessoais, nacionais e estrangeiras;
- III. A abster-se da operação de tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados recebidos;
- IV. Nas atividades de tratamento de dados, a CONTRATADA observará a boa-fé e os demais princípios dispostos nas leis que versem sobre o tema;
- V. A somente realizar o tratamento de dados mediante o fornecimento de consentimento expresso pelo titular, sendo vedado o compartilhamento dos dados com terceiros sem que haja o consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previsto na legislação.
- VI. A não repassar as informações de clientes e fornecedores e dados recebidos para qualquer outra pessoa física ou jurídica, seja concorrente ou não da CONTRATANTE
- VII. A não repassar as informações recebidas da CONTRATANTE para qualquer outra pessoa física ou jurídica, seja concorrente ou não da CONTRATANTE

Parágrafo único. O descumprimento dessa cláusula acarretará em pagamento de multa da parte infratora para a parte inocente o equivalente às 3 (três) últimas parcelas pagas no período anterior a quebra do sigilo deste contrato por cada quebra de sigilo, estará sujeita ainda, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

CLÁUSULA 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Contrato somente poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante termo aditivo assinado pelas partes, representadas na forma prevista em seus documentos societários, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

11.2. Cada parte será única e exclusivamente responsável pelos contratos de trabalho e demais encargos em relação aos empregados, prepostos e subcontratados, não podendo, em hipótese alguma, ser arguida solidariedade entre ambas, nem mesmo subsidiária, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados e subcontratados da CONTRATADA, prevalecendo esta obrigação no caso contrário, ou seja, quanto a CONTRATADA for demandada por culpa ou obrigação exclusiva da CONTRATANTE.

11.3. Na hipótese de inaplicabilidade de alguma das cláusulas deste Contrato, assim declarada judicialmente, não restarão prejudicadas a validade e a regular aplicação das demais, que continuarão obrigando as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

11.4. A eventual tolerância das partes em relação às obrigações ora assumidas pela outra, ou qualquer ação que beneficie a outra parte, tomada em condição mais favorável que aquela a qual este instrumento prevê, representará mera liberalidade, não caracterizando, em hipótese alguma, novação contratual e não outorgando, em nenhum caso, direito adquirido a futuras tolerâncias ou ações benéficas que tais.

11.5. Este instrumento expressa todos os termos e condições acertados entre as partes e substitui toda e qualquer carta, compromisso, contrato, proposta e acordo anteriormente realizados ou firmados.

11.6. As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Preto-SP, para nele dirimir qualquer dúvida sobre a presente avença, comprometendo-se a honrá-la, cumpri-la e considerá-la sempre firme e valiosa, inclusive por seus herdeiros e sucessores, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes e suas testemunhas assinam o presente instrumento por meio de assinaturas eletrônicas/digitais admitidas pelas partes como válidas e/ou certificadas pelo sistema eletrônico de Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP – Brasil para que se produzam os seus efeitos legais, registradas no rodapé de cada página e/ou na folha de assinaturas ao final.

Ribeirão Preto, 11 de OUTUBRO de 2023.

PAULO TADEU PORTO DO CARMO:82897581620
PAULO TADEU PORTO DO CARMO:82897581620
2024.06.14 11:23:00 -03'00'

RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA.

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
2024.06.14 11:22:38 -03'00'

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA.

TESTEMUNHAS:

49 569 592 ADRIANA VIEIRA
49 569 592 ADRIANA VIEIRA
LOPES:49569592000156
2024.06.14 11:23:13 -03'00'

ROSILENE VIEIRA
ROSILENE VIEIRA
LOPES:07265276612
2024.06.14 11:23:24 -03'00'

NOME:

NOME:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Anexo I - Tabela de Preço

Tabelas da Negociação

Tabela: 2925004 | Regra de Cálculo: MEDIDA-DISTÂNCIA

Origem: TODOS

Destino:

TODOS

Faixa de KM	00 - 05 KG	06 - 10 KG	11 - 20 KG	21 - 40 KG	41 - 60 KG	61 - 100 KG	Excedente
1 a 100	R\$ 16,45	R\$ 20,56	R\$ 26,06	R\$ 32,26	R\$ 39,71	R\$ 47,62	R\$ 0,72
101 a 200	R\$ 18,15	R\$ 22,68	R\$ 28,17	R\$ 35,09	R\$ 43,87	R\$ 51,87	R\$ 0,78
201 a 400	R\$ 22,04	R\$ 27,55	R\$ 35,09	R\$ 42,00	R\$ 50,78	R\$ 60,65	R\$ 0,91
401 a 600	R\$ 26,99	R\$ 33,74	R\$ 43,32	R\$ 52,98	R\$ 63,11	R\$ 74,87	R\$ 1,12
601 a 800	R\$ 33,02	R\$ 41,28	R\$ 50,71	R\$ 61,72	R\$ 72,88	R\$ 86,19	R\$ 1,29
801 a 1000	R\$ 37,62	R\$ 47,02	R\$ 58,90	R\$ 69,27	R\$ 82,39	R\$ 96,66	R\$ 1,45
1001 a 1200	R\$ 48,78	R\$ 60,98	R\$ 68,54	R\$ 80,75	R\$ 95,90	R\$ 165,62	R\$ 1,66
1201 a 1400	R\$ 54,83	R\$ 68,54	R\$ 76,93	R\$ 90,43	R\$ 107,45	R\$ 186,06	R\$ 1,86
1401 a 1600	R\$ 59,67	R\$ 74,59	R\$ 83,71	R\$ 98,41	R\$ 116,93	R\$ 202,47	R\$ 2,03
1601 a 1800	R\$ 60,82	R\$ 76,03	R\$ 84,50	R\$ 99,80	R\$ 117,95	R\$ 204,53	R\$ 2,04
1801 a 2000	R\$ 67,08	R\$ 83,85	R\$ 92,79	R\$ 109,64	R\$ 130,08	R\$ 224,18	R\$ 2,25
2001 a 2200	R\$ 73,31	R\$ 91,64	R\$ 101,01	R\$ 118,96	R\$ 140,72	R\$ 242,33	R\$ 2,42
2201 a 2400	R\$ 79,63	R\$ 99,53	R\$ 109,83	R\$ 129,48	R\$ 153,28	R\$ 264,02	R\$ 2,64
2401 a 2600	R\$ 85,04	R\$ 106,31	R\$ 110,32	R\$ 136,07	R\$ 156,26	R\$ 285,93	R\$ 2,86
2601 a 2800	R\$ 91,85	R\$ 114,83	R\$ 118,87	R\$ 146,15	R\$ 167,48	R\$ 306,14	R\$ 3,06
2801 a 3000	R\$ 99,65	R\$ 124,57	R\$ 128,70	R\$ 157,86	R\$ 180,60	R\$ 329,85	R\$ 3,30
3001 a 3200	R\$ 108,12	R\$ 135,15	R\$ 139,80	R\$ 171,71	R\$ 196,62	R\$ 359,30	R\$ 3,60
3201 a 3400	R\$ 121,01	R\$ 151,26	R\$ 156,67	R\$ 192,78	R\$ 221,01	R\$ 404,10	R\$ 4,05
Acima de 3400	R\$ 135,48	R\$ 169,35	R\$ 175,25	R\$ 215,39	R\$ 246,76	R\$ 451,02	R\$ 4,51

Generalidades Específicas

Origem:TODOS Destino:TODOS

PEDAGIO
R\$ 4,54

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



Generalidades

Cubagem: Todas as mercadorias serão pesadas e cubadas na proporção de	300 Kg/m ³
Frete Valor: % sobre o valor da mercadoria	0,50%
Mínimo do Frete Valor: R\$ por CT-e	R\$ 9,25
Taxa de Despacho: R\$ por CT-e	R\$ 19,35
TAS (Taxa Administrativa Sefaz): R\$ por CT-e com destino aos estados AC, MG, MS, MT, RO, GO, DF	R\$ 8,29
Pedágio: R\$ por cada fração de 100 Kgs	R\$ 9,08

SEC-CAT COLETA: em Grandes Centros	SEC-CAT ENTREGA: em Grandes Centros
São Paulo Capital: R\$ por CT-e	São Paulo Capital: R\$ por CT-e
Grande São Paulo: R\$ por CT-e	Grande São Paulo: R\$ por CT-e
Campinas: R\$ por CT-e	Campinas: R\$ por CT-e
Região de Campinas: R\$ por CT-e	Região de Campinas: R\$ por CT-e
Santos: R\$ por CT-e	Santos: R\$ por CT-e
Região de Santos: R\$ por CT-e	Região de Santos: R\$ por CT-e

Reentrega: % do valor do frete original bruto acrescido do ICMS/ISS oficial do Estado	50%
Devolução: % do valor do frete original bruto acrescido do ICMS/ISS oficial do Estado	100%
Cargas de Difícil Manuseio: % do valor do frete original acrescido do ICMS/ISS oficial do Estado	30%
Cópias autenticadas dos comprovantes de entregas: R\$ para cada conhecimento	R\$ 3,50

Zona de Restrição - Taxa Coleta para cada CT-e com origem ao Centro expandido de São Paulo Capital:

Faixa	01 - 100 Kg	101 - 200 Kg	201 - 300 Kg	301 - 500 Kg	501 - 1000 Kg	1001 - 1500 Kg	Acima de 1500 Kg
Valor da Taxa	R\$ 48,38	R\$ 62,35	R\$ 83,85	R\$ 112,88	R\$ 188,13	R\$ 370,88	R\$ 516,00

Zona de Restrição - Taxa Entrega para cada CT-e com destino ao Centro expandido de São Paulo Capital:

Faixa	01 - 100 Kg	101 - 200 Kg	201 - 300 Kg	301 - 500 Kg	501 - 1000 Kg	1001 - 1500 Kg	Acima de 1500 Kg
Valor da Taxa	R\$ 48,38	R\$ 62,35	R\$ 83,85	R\$ 112,88	R\$ 188,13	R\$ 370,88	R\$ 516,00

Gris (Gerenciamento de Risco):

Faixa	01 - 10000 R\$	Acima de 10000 R\$
Valor da Taxa	0,10% da NF ou R\$ 1,24	0,23% da NF

Dificuldade de Entregas

A "Lista de Destinatários com Dificuldade de Entrega" deverá ser solicitada ao Assistente Comercial e estará sujeita a alterações sem qualquer aviso prévio. Embarques para zonas rurais e fazendas estarão sujeitos a cobrança de Frete Complementar, que será negociado com o responsável do frete pela Unidade Destino.

Valor mínimo TDE (Taxa de Dificuldade na Entrega): R\$ por CT-e	R\$ 60,00
---	-----------

Formalidades

- Validade:** A proposta será cancelada automaticamente ao completar 90 dias sem movimento/embarque.
- ICMS/ISS:** Não inclusos nos preços e serão cobrados de acordo com a lei vigente.
- Seguros:** Mercadorias seguradas por RC-TRC e RFC-DC.
- Pagamento:** Faturamento quinzenal com prazo de 15 Dias.
- Reajuste de Frete:** Conforme Índice da Associação Nacional do Transporte de Carga e Logística (NTC). * Alteração nos tributos ou aumento expressivo nos insumos de transportes, impactará 35% sobre o valor do reajuste. Ex: Alta de 10% no Diesel será feito o seguinte calculo: $10\% \times 35\% = 3,5\%$ sobre o valor do frete.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO THIAGO ARRAS PEREIRA SOUSA. Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.tflowdocs.com.br/public/assinaturas/2BZA0D10534E464E80D2F6064132F6FF



Visite Nosso Site e Conheça

- Nosso prazo de entrega para serviço expresso - Super RTE : www.superrte.com.br
- Nosso prazo de entrega convencional : www.rte.com.br/servicos/previsao-de-entrega/
- Nossas unidades de negócio e regiões atendidas: www.rte.com.br/quem-somos/unidades
- Perfil de Carga que transportamos : www.rte.com.br/rodonaves/perfil-de-carga/

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2BZA0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



Contrato Rodonaves..pdf

Documento número #a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7

Hash do documento original (SHA256): c9016b16efba14ebeb5a67a58bdaffc8a7fa796134439f3c6107aacc986a1917

Assinaturas

✓ Douglas de Lima Santana

Assinou como testemunha em 09 nov 2023 às 17:42:59

REPRODUÇÃO PROIBIDA
09/11/2023 17:42:59
Douglas de Lima Santana

✓ MURILO RICARDO ALVES

CPF: 476.511.216-00

Assinou como representante legal em 07 nov 2023 às 08:27:19

REPRODUÇÃO PROIBIDA
07/11/2023 08:27:19
MURILO RICARDO ALVES

✓ Lucinda Fatima Silva Mateus

CPF: 370.223.438-10

Assinou como validador em 10 nov 2023 às 08:40:10

REPRODUÇÃO PROIBIDA
10/11/2023 08:40:10
Lucinda Fatima Silva Mateus

✓ MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

Assinou como representante legal em 06 nov 2023 às 17:06:07

REPRODUÇÃO PROIBIDA
06/11/2023 17:06:07
MATHEUS LOPES PORTO

✓ Paulo Tadeu Porto do Carmo

CPF: 828.975.816-20

Assinou como testemunha em 06 nov 2023 às 17:14:53

REPRODUÇÃO PROIBIDA
06/11/2023 17:14:53
Paulo Tadeu Porto do Carmo

Log

01 nov 2023, 16:41:24

Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c criou este documento número a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7. Data limite para assinatura do documento: 01 de dezembro de 2023 (16:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 01 nov 2023, 16:41:24 Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c adicionou à Lista de Assinatura: douglas.santana@rte.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Douglas de Lima Santana.
- 01 nov 2023, 16:41:24 Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c adicionou à Lista de Assinatura: murilo.alves@rte.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MURILO RICARDO ALVES.
- 01 nov 2023, 16:41:24 Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c adicionou à Lista de Assinatura: lucinda.silva@rte.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucinda Fatima Silva Mateus.
- 01 nov 2023, 16:41:24 Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c adicionou à Lista de Assinatura: matheuslopesporto@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MATHEUS LOPES PORTO.
- 01 nov 2023, 16:41:24 Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c adicionou à Lista de Assinatura: paulolopesporto@hotmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Tadeu Porto do Carmo.
- 06 nov 2023, 17:06:08 MATHEUS LOPES PORTO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail matheuslopesporto@hotmail.com. CPF informado: 126.425.316-86. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 35958a(...), vide anexo 06 nov 2023, 17-06-07.png. IP: 191.55.80.200. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.5851072 e longitude -46.4983947. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.650.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 nov 2023, 17:14:53 Paulo Tadeu Porto do Carmo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulolopesporto@hotmail.com. CPF informado: 828.975.816-20. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0b4615(...), vide anexo 06 nov 2023, 17-14-53.png. IP: 191.55.80.200. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.5851036 e longitude -46.4983934. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.650.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 nov 2023, 08:27:19 MURILO RICARDO ALVES assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail murilo.alves@rte.com.br. CPF informado: 476.511.216-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 592273(...), vide anexo 07 nov 2023, 08-27-19.png. IP: 200.210.75.62. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.199909 e longitude -47.758057. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.651.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 09 nov 2023, 17:43:00 Douglas de Lima Santana assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail douglas.santana@rte.com.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9876fb(...), vide anexo 09 nov 2023, 17-42-59.png. IP: 200.210.75.62. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.2017553 e longitude -47.7539027. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.654.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 nov 2023, 08:40:11 Lucinda Fatima Silva Mateus assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucinda.silva@rte.com.br. CPF informado: 370.223.438-10. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 710498(...), vide anexo 10 nov 2023, 08-40-10.png. IP: 177.50.42.18. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.207207207207208 e longitude -47.7566862502056. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.654.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 nov 2023, 08:40:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

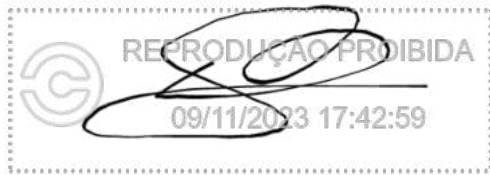
Anexos

Douglas de Lima Santana

Assinou o documento enquanto testemunha em 09 nov 2023 às 17:42:59

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9876fb(...)



Douglas de Lima Santana
09 nov 2023, 17-42-59.png

MURILO RICARDO ALVES

Assinou o documento enquanto representante legal em 07 nov 2023 às 08:27:19

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 592273(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA
07/11/2023 08:27:19
MURILO RICARDO ALVES
07 nov 2023, 08-27-19.png

Lucinda Fatima Silva Mateus

Assinou o documento enquanto validador em 10 nov 2023 às 08:40:10

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 710498(...)



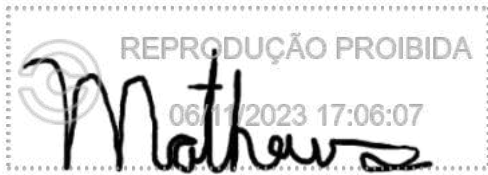
REPRODUÇÃO PROIBIDA
10/11/2023 08:40:10
Lucinda Fatima Silva Mateus
10 nov 2023, 08-40-10.png

MATHEUS LOPES PORTO

Assinou o documento enquanto representante legal em 06 nov 2023 às 17:06:07

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 35958a(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA
06/11/2023 17:06:07

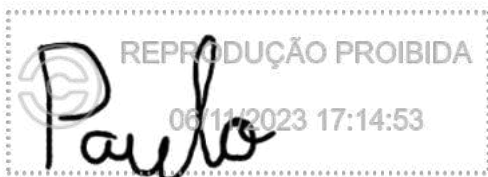
MATHEUS LOPES PORTO
06 nov 2023, 17-06-07.png

Paulo Tadeu Porto do Carmo

Assinou o documento enquanto testemunha em 06 nov 2023 às 17:14:53

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0b4615(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA
06/11/2023 17:14:53

Paulo Tadeu Porto do Carmo
06 nov 2023, 17-14-53.png



ENDEREÇO: RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA , Nº 800, GALPÃO 04
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104785 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 13.612.214/0001-60
PROCESSO: 25351.595408/2011-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO com parecer conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada(embalar, reembalar e fracionar produtos para a saúde).

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.889, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ENDEREÇO: QD 112 SUL SR 03 LT 14 Piso inferior
BAIRRO: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 - PALMAS/TO
CNPJ: 04.857.869/0001-08

PROCESSO: 25351.215397/2013-31

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O relatório de inspeção não atesta a capacidade técnica e operacional para o exercício das atividades e classes pleiteadas, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: Robotech Transportes Sensíveis e Armazens Gerais Ltda epp

ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias km 82
BAIRRO: Parque Edu Chaves CEP: 02283000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.219.884/0001-56

PROCESSO: 25351.011623/2013-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: O relatório de inspeção encaminhado não é conclusivo quanto ao atendimento da legislação e capacidade técnica para o exercício da atividade pleiteada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.890, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DAYTEC & BIOTEC DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO ALIBERTI, Nº 3.233
BAIRRO: JARDIM SÃO CAETANO CEP: 09581680 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 08.883.863/0001-66

PROCESSO: 25351.074419/2008-12 AUTORIZ/MS: 3.03711.1

ATIVIDADE/CLASSE

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - EPP

ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211

BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR

CNPJ: 01.328.535/0001-59

PROCESSO: 25023.161203/2007-19 AUTORIZ/MS: 3.03555.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EDILIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA 13 DE Junho, Nº 10

BAIRRO: São miguel CEP: 56509155 - ARCOVERDE/PE

CNPJ: 01.108.722/0001-27

PROCESSO: 25019.004536/2006-20 AUTORIZ/MS: 3.03278.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA EM MOBILIDADE E GESTÃO LTDA

ENDEREÇO: Alameda dos Ubiatans, 399

BAIRRO: Planalto Paulista CEP: 04070030 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 11.113.342/0001-34

PROCESSO: 25351.664138/2012-56 AUTORIZ/MS: 3.05316.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AV. SANTA MARINA, 482 - 1º andar

BAIRRO: ÁGUA BRANCA CEP: 05036903 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 61.064.838/0001-33

PROCESSO: 25351.025772/2012-67 AUTORIZ/MS: 3.05111.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BELLS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: AV. PE. ORLANDO GARCIA DA SILVEIRA, Nº 142

BAIRRO: VILA PENTEADO CEP: 02866170 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 00.380.157/0001-90

PROCESSO: 25351.471241/2006-84 AUTORIZ/MS: 3.03463.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA

ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 550

BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP

CNPJ: 44.914.992/0001-38

PROCESSO: 25351.061660/2011-85 AUTORIZ/MS: 3.04713.4

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AMWAY DO BRASIL LIMITADA

ENDEREÇO: RUA JULIO DINIZ, Nº 56 - 6º, 7º E 8º ANDARES

BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04547090 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 58.473.398/0001-63

PROCESSO: 25004.005483/91 AUTORIZ/MS: 3.01334.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SUL BRASIL QUÍMICA LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Jose Pereira Liberato nº 1398

BAIRRO: São Judas CEP: 88304400 - ITAJAÍ/SC

CNPJ: 00.236.691/0001-27

PROCESSO: 25024.001538/01-11 AUTORIZ/MS: 3.02550.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BAUMINAS QUÍMICA LTDA

ENDEREÇO: Rua João Dias Neto, 18

BAIRRO: Vila Reis CEP: 36770902 - CATAGUASES/MG

CNPJ: 19.525.278/0001-00

PROCESSO: 25000.052729/99-60 AUTORIZ/MS: 3.02287.0

ATIVIDADE/CLASSE

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ENDEREÇO: AV. DESEMBANCO, LOTE 13 A - QUADRA D

BAIRRO: cis tomba CEP: 44001970 - FEIRA DE SANTANA/BA

CNPJ: 34.347.112/0001-35

PROCESSO: 25351.002499/02-21 AUTORIZ/MS: 3.02603.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CHEINFERT Nº 315

BAIRRO: BARIGUI CEP: 83707690 - ARAUCÁRIA/PR

CNPJ: 03.022.656/0001-01

PROCESSO: 25023.020719/00-94 AUTORIZ/MS: 3.02430.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.891, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MARDAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

ENDEREÇO: RUA IPANGUAÇU, Nº 395

BAIRRO: JARDIM TEREZA PALMA CEP: 08555260 - POÁ/SP

CNPJ: 03.713.939/0001-91

PROCESSO: 25351.434255/2005-36 AUTORIZ/MS: 2.04103.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: PROD. DE HIGIENE

FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDIC MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA SILVA MELLO, 520

BAIRRO: CIDADE DO SOL CEP: 36085360 - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 12.852.020/0001-70

PROCESSO: 25351.071100/2011-11

AUTORIZ/MS:

P0WW6185XX53 (8.07282.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Nipro Medical Corporation Produtos Médicos LTDA

ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano 466, Conjunto 403

BAIRRO: Itaim Bibi CEP: 04534002 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 13.333.090/0001-84

PROCESSO: 25351.486587/2011-11

AUTORIZ/MS:

U02L71X583YY (8.07886.2)

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HYPERMARCAS S/A

ENDEREÇO: AV.PIRACICABA, 137

BAIRRO: MARMELEIRO CEP: 18130970 - SÃO ROQUE/SP

CNPJ: 02.932.074/0031-07

PROCESSO: 25351.416631/2014-11

AUTORIZ/MS:

KXX2X3YX3XXW (8.10717.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS



DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL AMÉRICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BORGES DE MEDEIROS, Nº 659, CONJUNTO 902, CENTRO, PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: CENTRO CEP: 90020023 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.432.307/0001-00
PROCESSO: 25025.006531/2008-14 AUTORIZ/MS: K2L64087423L (8.04432.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDFEN - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DÁRIO DE ANUNCIACÃO GROSSI, 1469
BAIRRO: DÁRIO GROSSI CEP: 35304210 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.931.676/0001-88
PROCESSO: 25351.048133/2013-18 AUTORIZ/MS: P2LW4M3HLWM4 (8.09608.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: COMUNICARE COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES, Nº 126 - CONJ 601,602 E 603
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 90480000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 06.023.259/0001-34
PROCESSO: 25351.130328/2011-19 AUTORIZ/MS: UX75636664Y8 (8.07413.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38
PROCESSO: 25351.359837/2005-26 AUTORIZ/MS: 9Y824269X8LX (8.04135.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Laslo Indústria e Comércio Ltda ME
ENDEREÇO: Avenida de Pinedo, 945
BAIRRO: Socorro CEP: 04764001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.251.430/0001-25
PROCESSO: 25351.434578/2012-26 AUTORIZ/MS: G8968HX5YM5L (8.08683.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: CRITICARE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS 1155, SALA 213
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.205.182/0001-86
PROCESSO: 25351.373955/2006-28 AUTORIZ/MS: PY860569X3L4 (8.03356.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CARDIO-DINÂMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FREI MATIAS TEVIS, 285, SALAS 603 E 604
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070450 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.066.874/0001-65
PROCESSO: 25351.262404/2006-30 AUTORIZ/MS: UW94939W5239 (8.03170.2)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 823
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES CEP: 87070030 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 00.814.559/0001-55
PROCESSO: 25023.151508/2006-31 AUTORIZ/MS: GPYWM77XW56M (8.03304.6)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TOTAL LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua 15, Esq. c/Rua 18, Nº 55, Galpão 04
BAIRRO: JARDIM Santo Antônio CEP: 74853280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.827.863/0001-62
PROCESSO: 25351.532775/2009-32 AUTORIZ/MS: P2925L962640 (8.05617.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FASTMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Álvares Cabral, Nº 70
BAIRRO: DE FÁTIMA CEP: 29160772 - SERRA/ES
CNPJ: 04.779.188/0001-79
PROCESSO: 25351.210226/2007-42 AUTORIZ/MS: P854YLYW3W59 (8.03861.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP
ENDEREÇO: RUA ANTONINO FREIRE Nº 980
BAIRRO: MANGUINHA CEP: 64800000 - FLORIANO/PI
CNPJ: 23.510.282/0001-72
PROCESSO: 25351.520944/2006-43 AUTORIZ/MS: 165110XHL27Y (8.03550.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SOARES DE AVELLAR, Nº 134
BAIRRO: VILA GUARANI CEP: 04306020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.964.709/0001-20
PROCESSO: 25351.028511/2005-50 AUTORIZ/MS: UL65L54L8W37 (8.02391.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: sanroma e machado comercio e representacao de materiais hospitalares ltda
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO Nº 286, SALA 501
BAIRRO: CENTRO CEP: 28001026 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 10.530.328/0001-73
PROCESSO: 25351.491421/2010-51 AUTORIZ/MS: U399578LYX6W (8.06720.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: FÁRMACO LTDA
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRAZ-3
BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAQUAÍ/TO
CNPJ: 00.075.298/0001-07
PROCESSO: 25351.074446/2004-53 AUTORIZ/MS: PK11L188WHL4 (8.02050.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: GY LOG LOGÍSTICA E MOVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: ROD SP 029 CEL. PM NELSON TRANCHESI, 1730
BAIRRO: JD ITAQUÍ CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 11.249.408/0001-18
PROCESSO: 25351.253018/2013-58 AUTORIZ/MS: UW3X7M43670L (8.09432.6)
VALIDADE: 12/8/2013 à 12/8/2014
PROTOCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 14/5/2014 à 14/6/2014
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PROMEDON SÃO PAULO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO CALOI, 1935 BLOCO C1
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.233.417/0001-79
PROCESSO: 25351.378486/2009-58 AUTORIZ/MS: G568X82Y3M45 (8.05507.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GY LOG LOGÍSTICA E MOVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: ROD SP 029 CEL. PM NELSON TRANCHESI, 1730
BAIRRO: JD ITAQUÍ CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 11.249.408/0001-18
PROCESSO: 25351.253018/2013-58 AUTORIZ/MS: UW3X7M43670L (8.09432.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: VITAMÉDICA DIAGNÓSTICOS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 257
BAIRRO: CENTRO CEP: 89560000 - VIDEIRA/SC
CNPJ: 10.750.788/0001-07
PROCESSO: 25351.027514/2010-63 AUTORIZ/MS: G7L96HL1W695 (8.06333.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: QD 112 SUL SR 03 LT 14 Piso inferior
BAIRRO: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 - PALMAS/TO
CNPJ: 04.857.869/0001-08
PROCESSO: 25351.215099/2013-66 AUTORIZ/MS: UW64H8M0LXY5 (8.09532.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - EPP
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 01.328.535/0001-59
PROCESSO: 25023.161202/2007-74 AUTORIZ/MS: U531WY25M545 (8.04005.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: LOTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PADRE ROMEU, 15
BAIRRO: CENTRO CEP: 67200000 - MARITUBA/PA
CNPJ: 14.745.372/0001-51
PROCESSO: 25351.126736/2012-75 AUTORIZ/MS: U96Y8XL279MM (8.08384.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ALTA FARMA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 2145
BAIRRO: SANTA AMELIA CEP: 31555000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 08.628.861/0001-20
PROCESSO: 25351.653216/2009-78 AUTORIZ/MS: U9Y713018W9Y (8.06223.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: S.T.O COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JORGE TIBIRIÇA, 526
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04126001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.755.324/0001-93
PROCESSO: 25351.366066/2010-79 AUTORIZ/MS: U8L944W21L73 (8.06730.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: KINCHESKI & CIA COMERCIO DE IMPLANTES E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR NR 3064 1 ANDAR SL 11
BAIRRO: CENTRO CEP: 76801154 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 08.675.874/0001-50
PROCESSO: 25351.755980/2009-85 AUTORIZ/MS: P4H7362061Y4 (8.05988.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A.
ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº 169
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04620000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.307.650/0001-35
PROCESSO: 25351.030058/2010-93 AUTORIZ/MS: GXH32M3M705W (8.06278.6)

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.885, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005; considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

RAZÃO SOCIAL: Medical Farma Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 07.185.228/0001-42.
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 770 - MEDICAMENTOS E INSUMOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.886, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A(s) presente(s) Certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Empresa: Astrazeneca do Brasil Ltda.	CNPJ: 60.318.797/0001-00
Endereço: Rodovia Raposo Tavares, Km 26,9.	
N.º: S/N	Bairro: Moinho Velho
Município: Cotia	CEP: 06707 - 000
Autorização de Funcionamento n.º: 1016181	UF: SP
Autorização Especial n.º: 1202308	
Processos: 25351.728975/2013-09; 25351.728903/2013-11; 25351.728886/2013-39	
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):	
Sólidos não estéreis: comprimidos.	
Sólidos não estéreis (embalagem primária e secundária): comprimidos revestidos.	
Sólidos não estéreis citotóxicos (embalagem primária e secundária): comprimidos revestidos.	
Sólidos não estéreis: embalagem secundária.	
Líquidos não estéreis: soluções e xaropes.	
Líquidos não estéreis: embalagem secundária.	
Semissólidos não estéreis: cremes e pomadas.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.887, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: AV. ARY MIGUEL DA SILVEIRA, Nº 391
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 88133531 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 05.531.725/0001-20
PROCESSO: 25024.000886/2008-17 AUTORIZ/MS: 2.05292.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA EM MOBILIDADE E GESTÃO LTDA
ENDEREÇO: Alameda dos Ubiatans, 399
BAIRRO: Planalto Paulista CEP: 04070030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.113.342/0001-34
PROCESSO: 25351.664152/2012-25 AUTORIZ/MS: 2.06681.8
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: V.A De Oliveira
ENDEREÇO: Av. Alberto Pulicano 4380
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 14406100 - FRANCA/SP
CNPJ: 10.659.660/0001-32
PROCESSO: 25351.003367/2013-26 AUTORIZ/MS: 2.06750.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CHEINFERT Nº 315
BAIRRO: BARIGUI CEP: 83707690 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 03.022.656/0001-01
PROCESSO: 25023.026264/2009-38 AUTORIZ/MS: 2.05177.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: GOLD HAIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: rua santa terezinha 91
BAIRRO: vila socorro CEP: 04762020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.128.852/0001-08
PROCESSO: 25351.557923/2008-45 AUTORIZ/MS: 2.04802.3
ATIVIDADE/CLASSE

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.888, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: sanroma e machado comercio e representacao de materiais hospitalares ltda
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO Nº 286, SALA 501
BAIRRO: CENTRO CEP: 28001026 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 10.530.328/0001-73
PROCESSO: 25351.491421/2010-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
É proibido qualquer tipo de ampliação de atividade varejista para atacadista e de atividade atacadista para varejista, de acordo com o artigo 41, §3º da RDC 76/08. Caso a empresa pretenda obter autorização para a atividade de distribuir, deverá cancelar a autorização existente e solicitar a concessão da autorização para a atividade de distribuidora de produtos para a saúde.
EMPRESA: Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde LTDA.

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 2103
BAIRRO: ZACARIAS CEP: 35300102 - CARATINGA/MG
CNPJ: 01.417.694/0001-20
PROCESSO: 25351.274781/2014-01 AUTORIZ/MS: 2.07420.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS G.H.F. LTDA ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 NORTE - KM 47,7 - S/Nº - GALPÃO B/C/D
BAIRRO: TIMBÓ CEP: 53520015 - ABREU E LIMA/PE
CNPJ: 05.552.477/0001-01
PROCESSO: 25351.731908/2008-01 AUTORIZ/MS: 2.04869.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CUSTÓDIA ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA IFEMA Nº 650, BLOCO 2 ARMAZENS: 12/13/14
BAIRRO: PORTÃO VERMELHO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 02.464.464/0001-84
PROCESSO: 25351.197044/2006-98 AUTORIZ/MS: 2.04244.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NAWT'S LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARCO, Nº 1017
BAIRRO: CHÁCARAS MARCO CEP: 06419000 - BARUERI/SP
CNPJ: 63.064.968/0001-00
PROCESSO: 25004.001204/96 AUTORIZ/MS: 2.02413.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: WOLF COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: R SILVA RABELO, 75 - LOJA A
BAIRRO: MEIER CEP: 20735080 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.124.520/0001-79
PROCESSO: 25351.037490/2015-04 AUTORIZ/MS: 1.13434.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: STEBA BIOTECH BRASIL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Visconde de Jequitinhonha 1144
BAIRRO: Boa Viagem CEP: 51030020 - RECIFE/PE
CNPJ: 19.596.894/0001-52
PROCESSO: 25351.777349/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.13244.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULINA MARIA MENDONÇA, 801
BAIRRO: JATIÚCA CEP: 57035557 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 03.296.379/0001-17
PROCESSO: 25351.191607/2002-19 AUTORIZ/MS: 1.05464.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MERZ FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS OLIMPIADAS, Nº 100, 5º ANDAR, SALA 52

BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.681.446/0001-45
PROCESSO: 25351.071239/2011-23 AUTORIZ/MS: 1.08802.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO EIRELI - ME
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS JACARANDAS, Nº 194
BAIRRO: CAMPESTRE CEP: 09090030 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 05.923.871/0001-09
PROCESSO: 25351.102363/2007-12 AUTORIZ/MS: P365X324Y260 (8.03715.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: J S EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO YPIRANGA, 315 - EDIF THE OFFICE SALA 1014 A 1016
BAIRRO: ADRIANOPOLIS CEP: 69057000 - MANAUS/AM
CNPJ: 10.770.079/0001-93
PROCESSO: 25351.615216/2009-19 AUTORIZ/MS: KWL9WXX9186X (8.05750.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: NEUROSURGICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV ARMANDO LOMBARDI, 1000, BLOCO 2 SL 215 E 216
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 06.913.522/0001-60
PROCESSO: 25351.130770/2005-40 AUTORIZ/MS: K94650HX021H (8.02496.3)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: EXATA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: CCSW 05 BL A LJ 12 a 14 - Ed. Omega Center
BAIRRO: SUDOESTE CEP: 70680550 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 09.025.557/0001-51
PROCESSO: 25351.509583/2008-46 AUTORIZ/MS: P538H1Y67YM6 (8.04651.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LDM ENDOSCOPIOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alaska, nº 849
BAIRRO: Jardim Canadá CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 11.503.856/0001-04
PROCESSO: 25351.002091/2011-60 AUTORIZ/MS: P67X043786L1 (8.07459.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: TARTANHA PROGRESS LTDA -ME
ENDEREÇO: Rua Soares Nogueira 38 loja A
BAIRRO: Camargos CEP: 30520330 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.983.352/0001-20
PROCESSO: 25351.144808/2012-79 AUTORIZ/MS: P6HX077187H6 (8.09530.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALERE S/A
ENDEREÇO: RUA DOS PINHEIROS, 498 CONJ 71 e 72
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05422000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 50.248.780/0001-61
PROCESSO: 25991.009635/78 AUTORIZ/MS: 1.00717.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: AFONSO, VAZQUEZ & CORDON IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITAO ALBERTO MENDES JUNIOR, 396
BAIRRO: AGUA FRIA CEP: 02335011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.543.099/0001-66
PROCESSO: 25351.019659/01-07 AUTORIZ/MS: 8.00805.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
Total de Empresas : 16

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.674, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento das Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: MARANATHA TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NODIRAN GONÇALVES CORDEIRO, Nº 104
BAIRRO: ZACARIAS CEP: 83020842 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 05.344.992/0001-98
PROCESSO: 25023.020346/2005-18 AUTORIZ/MS: 1.06576.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38
PROCESSO: 25351.015930/2005-21 AUTORIZ/MS: 1.06057.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MERZ FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS OLIMPIADAS, Nº 100, 5º ANDAR, SALA 52
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.681.446/0001-45
PROCESSO: 25351.071239/2011-23 AUTORIZ/MS: 1.08802.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 5S TRANSPORTES E LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. CUIABÁ, Nº 1.397 - SALA 03
BAIRRO: CENTRO - A CEP: 78700090 - RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 09.461.008/0001-20
PROCESSO: 25351.373393/2010-32 AUTORIZ/MS: 1.08384.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: T FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MENINA MOÇA, Nº 597
BAIRRO: JARDIM BLANCO CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP
CNPJ: 07.815.318/0001-70
PROCESSO: 25351.471023/2006-40 AUTORIZ/MS: 1.06875.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODOLUX TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LAZARO BIBIANO DA SILVA, Nº 401
BAIRRO: NOVA APARECIDA CEP: 13063101 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 02.563.117/0001-09
PROCESSO: 25351.148372/2007-41 AUTORIZ/MS: 1.07023.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 04 LOTE 666
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632400 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 10.266.935/0001-78
PROCESSO: 25351.342132/2009-55 AUTORIZ/MS: 1.07842.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SEPTODONT DO BRASIL IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA PUCURUI, Nº 166
BAIRRO: TAMBORÉ EMPRESARIAL CEP: 06460100 - BARUERI/SP
CNPJ: 06.019.906/0001-34
PROCESSO: 25351.110404/2006-55 AUTORIZ/MS: 1.06581.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: BR 408, KM 76, S/Nº
BAIRRO: BAIRRO NOVO CEP: 55819320 - CARPINA/PE



ENDEREÇO: RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, Nº 800, GALPÃO 04
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104785 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 13.612.214/0001-60
 PROCESSO: 25351.595408/2011-51
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO com parecer conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada (embalar, reembalar e fracionar produtos para a saúde).

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.889, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ENDEREÇO: QD 112 SUL SR 03 LT 14 Piso inferior
 BAIRRO: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 - PALMAS/TO
 CNPJ: 04.857.869/0001-08

PROCESSO: 25351.215397/2013-31

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O relatório de inspeção não atesta a capacidade técnica e operacional para o exercício das atividades e classes pleitadas, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: Robotech Transportes Sensíveis e Armazens Gerais Ltda epp

ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias km 82
 BAIRRO: Parque Edu Chaves CEP: 02283000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 06.219.884/0001-56

PROCESSO: 25351.011623/2013-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: O relatório de inspeção encaminhado não é conclusivo quanto ao atendimento da legislação e capacidade técnica para o exercício da atividade pleiteada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.890, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DAYTEC & BIOTEC DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO ALIBERTI, Nº 3.233
 BAIRRO: JARDIM SÃO CAETANO CEP: 09581680 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 08.883.863/0001-66

PROCESSO: 25351.074419/2008-12 AUTORIZ/MS: 3.03711.1

ATIVIDADE/CLASSE

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - EPP

ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR
 CNPJ: 01.328.535/0001-59

PROCESSO: 25023.161203/2007-19 AUTORIZ/MS: 3.03555.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EDILIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA 13 DE Junho, Nº 10
 BAIRRO: São miguel CEP: 56509155 - ARCOVERDE/PE
 CNPJ: 01.108.722/0001-27

PROCESSO: 25019.004536/2006-20 AUTORIZ/MS: 3.03278.6

ATIVIDADE/CLASSE

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LUCKMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP

ENDEREÇO: RODOVIA SC 281, 4111, Km 05 -
 BAIRRO: SERTÃO DO MARUIM CEP: 88122001 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 74.196.031/0001-04

PROCESSO: 25024.001638/2005-33 AUTORIZ/MS: 3.03236.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA EM MOBILIDADE E GESTÃO LTDA

ENDEREÇO: Alameda dos Ubiatans, 399
 BAIRRO: Planalto Paulista CEP: 04070030 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 11.113.342/0001-34

PROCESSO: 25351.664138/2012-56 AUTORIZ/MS: 3.05316.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AV. SANTA MÁRIA, 482 - 1º andar
 BAIRRO: ÁGUA BRANCA CEP: 05036903 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 61.064.838/0001-33

PROCESSO: 25351.025772/2012-67 AUTORIZ/MS: 3.05111.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BELLS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME

ENDEREÇO: AV. PE. ORLANDO GARCIA DA SILVEIRA, Nº 142
 BAIRRO: VILA PENTEADO CEP: 02866170 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 00.380.157/0001-90

PROCESSO: 25351.471241/2006-84 AUTORIZ/MS: 3.03463.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA

ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 550
 BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 44.914.992/0001-38

PROCESSO: 25351.061660/2011-85 AUTORIZ/MS: 3.04713.4

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AMWAY DO BRASIL LIMITADA

ENDEREÇO: RUA JULIO DINIZ, Nº 56 - 6º, 7º E 8º ANDARES
 BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04547090 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 58.473.398/0001-63

PROCESSO: 25004.005483/91 AUTORIZ/MS: 3.01334.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SUL BRASIL QUÍMICA LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Jose Pereira Liberato nº 1398
 BAIRRO: São Judas CEP: 88304400 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 00.236.691/0001-27

PROCESSO: 25024.001538/01-11 AUTORIZ/MS: 3.02550.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BAUMINAS QUÍMICA LTDA

ENDEREÇO: Rua João Dias Neto, 18
 BAIRRO: Vila Reis CEP: 36770902 - CATAGUASES/MG
 CNPJ: 19.525.278/0001-00

PROCESSO: 25000.052729/99-60 AUTORIZ/MS: 3.02287.0

ATIVIDADE/CLASSE

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ENDEREÇO: AV. DESEMBANCO, LOTE 13 A - QUADRA D
 BAIRRO: cis tomba CEP: 44001970 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 34.347.112/0001-35

PROCESSO: 25351.002499/02-21 AUTORIZ/MS: 3.02603.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CHEINFERT Nº 315
 BAIRRO: BARIGUI CEP: 83707690 - ARAUCÁRIA/PR
 CNPJ: 03.022.656/0001-01

PROCESSO: 25023.020719/00-94 AUTORIZ/MS: 3.02430.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.891, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MARDAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

ENDEREÇO: RUA IPANGUAÇU, Nº 395
 BAIRRO: JARDIM TEREZA PALMA CEP: 08555260 - POÁ/SP
 CNPJ: 03.713.939/0001-91

PROCESSO: 25351.434255/2005-36 AUTORIZ/MS: 2.04103.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: PROD. DE HIGIENE

FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDIC MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA SILVA MELLO, 520
 BAIRRO: CIDADE DO SOL CEP: 36085360 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 12.852.020/0001-70

PROCESSO: 25351.071100/2011-11 AUTORIZ/MS: POWW6185XX53 (8.07282.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Nipro Medical Corporation Produtos Médicos LTDA

ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano 466, Conjunto 403
 BAIRRO: Itaim Bibi CEP: 04534002 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 13.333.090/0001-84

PROCESSO: 25351.486587/2011-11 AUTORIZ/MS: U02L71X583YY (8.07886.2)

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HYPERMARCAS S/A

ENDEREÇO: AV.PIRACICABA, 137
 BAIRRO: MARMELEIRO CEP: 18130970 - SÃO ROQUE/SP
 CNPJ: 02.932.074/0031-07

PROCESSO: 25351.416631/2014-11 AUTORIZ/MS: KXX2X3YX3XXW (8.10717.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPNW MERITI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JULIA ALVES DOS SANTOS, 02
BAIRRO: VALE DA SIMPATIA CEP: 25565240 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 10.517.576/0001-84
PROCESSO: 25351.106374/2009-73 AUTORIZ/MS: 1.22274.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA RECIFE, S/N QD 1 LT 82 A
BAIRRO: VILA SANTA CRUZ CEP: 25243570 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 17.700.763/0001-48
PROCESSO: 25351.353627/2013-81 AUTORIZ/MS: 1.23439.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA LEAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA CARLOS PEPE, Nº 01
BAIRRO: IBITIQUARA CEP: 29307240 - CACHOEIRO DE ITA-PEMIRIM/ES
CNPJ: 04.563.014/0001-74
PROCESSO: 25351.221208/2002-81 AUTORIZ/MS: 1.21227.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA LAURICIO PEDRO RASMUSSEN, 469 - QUADRA R - LOTE 09
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 74633420 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.202.833/0001-99
PROCESSO: 25351.368229/2013-97 AUTORIZ/MS: 1.23545.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI, 1935, BL B e BL C - 1º ANDAR
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.555.143/0001-13
PROCESSO: 25351.437449/2012-97 AUTORIZ/MS: 1.23312.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Bernardo Sayão, Nº 191
BAIRRO: Pari CEP: 03022070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.206.820/0005-20
PROCESSO: 25000.013764/99-91 AUTORIZ/MS: 1.20553.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 03, Nº 975, LOTES 5/7/8
BAIRRO: SETOR MORAIS CEP: 74620380 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.921.908/0001-21
PROCESSO: 25000.013577/97-81 AUTORIZ/MS: 1.20392.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BENASSI, Nº2560, ÁREA A
BAIRRO: SANTANA CEP: 14804300 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 01.206.820/0012-50
PROCESSO: 25000.004992/99-24 AUTORIZ/MS: 1.20510.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: FAUSTINO NEGRI Nº 273, GALPÃO Nº 04
BAIRRO: COOPERATIVA CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 57.884.835/0001-79
PROCESSO: 25000.001218/91-96 AUTORIZ/MS: 1.20263.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.321, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº 769
BAIRRO: FLORES CEP: 69058400 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.708.499/0001-59
PROCESSO: 25351.042658/2003-91 AUTORIZ/MS: 1.05693.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, Nº 1004
BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 02.189.326/0001-34
PROCESSO: 25351.180623/2006-00 AUTORIZ/MS: 1.21755.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEST AIR CARGO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT KM 66, SALAS 381, 382 E 383
BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052901 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 02.743.895/0001-80
PROCESSO: 25351.038718/2007-02 AUTORIZ/MS: 1.21889.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: d. Center distribuidora Ltda
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 121
BAIRRO: PARAÍSO CEP: 27536185 - RESENDE/RJ
CNPJ: 05.651.966/0009-60
PROCESSO: 25351.707095/2009-02 AUTORIZ/MS: 1.22556.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GUILHERME MARCONI, Nº 208 - Q 136 LT 16
BAIRRO: SERRINHA CEP: 74835140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.432.701/0001-01
PROCESSO: 25351.057059/2007-03 AUTORIZ/MS: 1.21885.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO nº 305
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04708000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.082.598/0001-21
PROCESSO: 25351.551644/2013-04 AUTORIZ/MS: 1.23563.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 222,2 BLOCO 07 TÉRREO
BAIRRO: PORTO DA IGREJA CEP: 07034904 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.863.523/0001-00
PROCESSO: 25351.542714/2008-05 AUTORIZ/MS: 1.22132.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CGM Transportes, Logística e Locações de Equipamentos Ltda - Epp
ENDEREÇO: AV: São Francisco 61 conj 42
BAIRRO: Centro CEP: 11013201 - SANTOS/SP
CNPJ: 10.438.110/0001-93
PROCESSO: 25351.044969/2013-05 AUTORIZ/MS: 1.23401.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: A.A DE S. WANDERLEY
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA - 211
BAIRRO: CANDELÁRIA CEP: 59054170 - NATAL/RN
CNPJ: 04.279.658/0001-35
PROCESSO: 25351.169257/2011-06 AUTORIZ/MS: 1.22864.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. SEGUNDA AVENIDA S/N, QD 1-B, LOTE 47, CONDOMÍNIO CIDADE EMPRESARIAL
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74935900 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.076.127/0006-00
PROCESSO: 25351.306702/2012-06 AUTORIZ/MS: 1.23138.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIO MED FARMA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA MEINHA MENDES, 535
BAIRRO: CENTRO CEP: 76300000 - CERES/GO
CNPJ: 05.099.702/0001-98
PROCESSO: 25351.046629/2003-06 AUTORIZ/MS: 1.21383.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 95
BAIRRO: CENTRO CEP: 46875000 - ITATIM/BA
CNPJ: 12.424.049/0001-50
PROCESSO: 25351.632564/2011-07 AUTORIZ/MS: 1.23105.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DOCKTOR PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 4
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 17.625.281/0001-70
PROCESSO: 25351.374049/2013-09 AUTORIZ/MS: 1.23444.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SS TRANSPORTES E LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV. CUIABÁ, Nº 1.397 - SALA 03
BAIRRO: CENTRO - A CEP: 78700090 - RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 09.461.008/0001-20
PROCESSO: 25351.373363/2010-10 AUTORIZ/MS: 1.22600.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MINAS CARGAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. MONSENHOR MAURO TOMASINI - 519 - LOJA 01
BAIRRO: SAO CARLOS CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 17.001.762/0001-05
PROCESSO: 25351.313559/2013-10 AUTORIZ/MS: 1.23415.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA DA CRUZ GRANDE, 1700 - PARTE 02A
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
CNPJ: 13.094.578/0001-04
PROCESSO: 25351.415876/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.22362.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, Nº 1100
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 52.134.798/0015-63
PROCESSO: 25351.237483/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.22085.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SALVADOR RODRIGUES PRADO, Nº 200
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02190050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.125.797/0007-01
PROCESSO: 25351.204165/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.21552.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO



TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 ENDEREÇO: R IRMAO FELIX ROBERTO, 181 - DEPOSITO 01
 BAIRRO: HUMAITA CEP: 90250170 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 08.725.154/0001-52
 PROCESSO: 25351.214373/2009-12 AUTORIZ/MS: 1.22335.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA SALVADOR RODRIGUES PRADO, Nº 200
 BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02190050 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 01.125.797/0007-01
 PROCESSO: 25351.204165/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.21552.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259
 BAIRRO: ZONA 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 07.344.756/0001-05
 PROCESSO: 25023.150022/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.21588.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSPEDREIRA TRANSPORTE DE CARGAS AÉREAS E RODOVIÁRIAS LTDA-ME
 ENDEREÇO: AVENIDA CAIAPÓ, Nº 704, QUADRA 97, LOTE 32
 BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672400 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 26.683.227/0001-72
 PROCESSO: 25351.393008/2009-13 AUTORIZ/MS: 1.22351.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: RODOCELI LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DA ROCHA VITA, Nº 447
 BAIRRO: CHÁCARA MAFALDA CEP: 03373015 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 66.085.549/0001-34
 PROCESSO: 25351.025868/2012-14 AUTORIZ/MS: 1.23435.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ROTILLI E MACHADO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA 327
 BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL CEP: 78550000 - SINOP/MT
 CNPJ: 08.833.844/0001-25
 PROCESSO: 25351.253104/2011-14 AUTORIZ/MS: 1.22870.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA Nº 4701, SALAS 208 E 209
 BAIRRO: JACAREPAGUÁ CEP: 22775004 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 09.102.813/0001-67
 PROCESSO: 25351.699749/2008-15 AUTORIZ/MS: 1.22210.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 550
 BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 44.914.992/0001-38
 PROCESSO: 25351.227511/2011-16 AUTORIZ/MS: 1.22863.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA LEONIDAS MELO, Nº 188
 BAIRRO: PIÇARRA CEP: 64015120 - TERESINA/PI
 CNPJ: 06.872.949/0001-68
 PROCESSO: 25351.048229/2004-16 AUTORIZ/MS: 1.21387.8
 EXPS.: 0261842/13-7 E 0045671/14-3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Q AC ADE CONJUNTO 25, S/N - LOTE 03
 BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71990540 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 03.608.196/0001-90
 PROCESSO: 25351.107735/2006-16 AUTORIZ/MS: 1.21701.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SERVIMED COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 040 KM 515 A
 BAIRRO: JARDIM COLONIAL CEP: 33809000 - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
 CNPJ: 44.463.156/0021-28
 PROCESSO: 25351.216153/2011-16 AUTORIZ/MS: 1.22900.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: QUESALON - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MANOEL CÉSAR DE MELO, S/N - GALPÃO 1-B
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58320000 - ALHANDRA/PB
 CNPJ: 04.792.134/0001-43
 PROCESSO: 25351.210327/2002-17 AUTORIZ/MS: 1.21211.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDICORTE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA OVÍDIO DE ABREU, Nº 299
 BAIRRO: CENTRO CEP: 39400068 - MONTES CLAROS/MG
 CNPJ: 06.163.806/0001-87
 PROCESSO: 25351.672704/2010-17 AUTORIZ/MS: 1.22747.8
 PERÍODO: 22/02/2013 A 22/02/2014
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ARMANDO SALES, 335
 BAIRRO: VILA MORAES CEP: 19900240 - OURINHOS/SP
 CNPJ: 05.088.946/0001-75
 PROCESSO: 25351.315275/2013-18 AUTORIZ/MS: 1.23427.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: IDEAL HOSPITALAR LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA CAPITÃO BRENO, Nº196, QUADRA 89, LOTE 12
 BAIRRO: VILA ROSA CEP: 74345060 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 04.630.615/0001-52
 PROCESSO: 25351.154120/2012-18 AUTORIZ/MS: 1.23101.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV PERIMETRAL NORTE Nº11.147 QD 32 LT 07
 BAIRRO: SETOR LOTEAMENTO GOIÂNIA 2 CEP: 74665510 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 15.797.759/0001-14
 PROCESSO: 25351.210408/2013-19 AUTORIZ/MS: 1.23391.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SARIEMA, Nº 150
 BAIRRO: OLARIA CEP: 21031550 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 04.355.394/0002-32
 PROCESSO: 25351.172902/2004-20 AUTORIZ/MS: 1.21485.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CERVOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR 101 KM 208 S/Nº
 BAIRRO: PRAIA COMPRIDA CEP: 88103480 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 89.543.078/0002-47
 PROCESSO: 25351.206359/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.23409.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA BONSUCESSO, QUADRA 02, LOTE 09
 BAIRRO: VILA CANAAN CEP: 25255160 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 09.538.179/0001-00
 PROCESSO: 25351.438816/2011-21 AUTORIZ/MS: 1.22925.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, 1100, PARTE A2
 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
 CNPJ: 04.019.475/0001-80
 PROCESSO: 25351.211143/2010-23 AUTORIZ/MS: 1.22605.7

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: UNITED STATES PHARMACOPEIA BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: avenida ceci, 1600 - lote 2 gleba c
 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460905 - BARUERI/SP
 CNPJ: 09.108.301/0001-08
 PROCESSO: 25351.189469/2009-23 AUTORIZ/MS: 1.22290.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: WORLD COURIER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
 ENDEREÇO: VIA ANHANGUERA KM15, GALPÃO N.7 E GALPÃO N.8 1º ANDAR (INTERLIGADOS), COND. CENT. LOG. ANHANGUERA
 BAIRRO: PIRITUBA CEP: 05112000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 44.064.665/0001-34
 PROCESSO: 25351.216876/2010-24 AUTORIZ/MS: 1.22572.2
 EXPS.: 0040112/14-9 E 0245088/13-7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ÂNGELO BORG, 620-B
 BAIRRO: SANTA INÊS CEP: 29108014 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 00.085.822/0003-84
 PROCESSO: 25351.713650/2008-25 AUTORIZ/MS: 1.22245.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. MEM DE SÁ, 448
 BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30260270 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 02.460.736/0003-30
 PROCESSO: 25351.384573/2013-26 AUTORIZ/MS: 1.23449.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA
 ENDEREÇO: Rua Pérola, nº 200
 BAIRRO: Jardim Santa Esmeralda CEP: 13186546 - HORTOLÂNDIA/SP
 CNPJ: 88.085.485/0060-64
 PROCESSO: 25351.266195/2010-27 AUTORIZ/MS: 1.22557.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: C.R.S - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Rua Rio Iça nº. 12 Quadra 22 Conjunto Vieiralves
 BAIRRO: Nossa Senhora das Graças CEP: 69053100 - MANAUS/AM
 CNPJ: 08.871.540/0001-52
 PROCESSO: 25009.000529/2010-30 AUTORIZ/MS: 1.22543.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA QUEIRA DEUS Nº 1049, GALPÃO 5C
 BAIRRO: PORTÃO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 11.051.186/0001-24
 PROCESSO: 25351.788739/2011-36 AUTORIZ/MS: 1.23081.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 845
 BAIRRO: Boa Vista CEP: 15025010 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 09.340.228/0001-03
 PROCESSO: 25351.459350/2012-37 AUTORIZ/MS: 1.23185.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LUNDBECK BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA MAXWELL, Nº 116
 BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20541100 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 04.522.600/0002-51
 PROCESSO: 25351.004370/2002-37 AUTORIZ/MS: 1.21100.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: prati, donaduzzi & Cia Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Ápio Cardoso, 577, Galpão 3, Armazém 1, Sala 2, Módulo 1





Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2024

Ano-Calendarário 2023

Período abrangido pela Declaração: 01/10/2023 a 31/12/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 45.053.942/0001-76
Nome empresarial: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Data de abertura no CNPJ: 28/01/2022
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 126.425.316-86

Nome: MATHEUS LOPES PORTO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 200.000,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 450539422023001

Número do Recibo: 02.07.24087.0100172-0

Autenticação: 45288.05436.39693.42833

Página 1

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 45.053.942/0001-76 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 9.102,31
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 21.210,63
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 19.897,48
Aquisições no mercado interno	R\$ 19.897,48
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 29.714,81
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 10.411,33

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 450539422023001
Autenticação: 45288.05436.39693.42833

Número do Recibo: 02.07.24087.0100172-0
Página 2

UF	Valor
GO	R\$ 3.841,50
PR	R\$ 1.709,55
SP	R\$ 1.652,26

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
SP	R\$ 57.617,82

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 27/03/2024 09:27:54

Número do Recibo: 02.07.24087.0100172-0

Autenticação: 45288.05436.39693.42833



RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/10/2023 a 31/12/2023

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	CNPJ da Matriz 45.053.942/0001-76
Data da Abertura no CNPJ 28/01/2022	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 27/03/2024 09:27:54
Número do Recibo 02.07.24087.0100172-0
Autenticação 45288.05436.39693.42833



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - MTP

SECRETARIA DO TRABALHO

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

RECIBO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO – PGR E DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO

RECIBO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO – PGR E DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO

1. CAMPO: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Informações da Empresa com os seguintes campos:

- CNPJ: 45.053.942/0001-76
- Razão Social: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
- Nome Fantasia:
- Endereço: R ADELIO PINTO DA SILVA, 334
- Bairro: NOVO HORIZONTE
- Município-UF: Patos de Minas - MG
- CEP: 38.703-578
- Telefone: 3438253215
- E-mail: MATHEUS.ATACADISTA@HOTMAIL.COM

2. CAMPO: IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Informações do Usuário Responsável

- CPF do declarante: 12642531686
- Nome do declarante: MATHEUS LOPES PORTO
- E-mail: matheuslopesporto@hotmail.com
- Contato: 34999725477

3. CAMPO: IDENTIFICAÇÃO DO(S) ESTABELECIMENTO(S)

Dados do Estabelecimento com as seguintes informações;

- CNPJ: 45.053.942/0001-76
- Razão Social: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
- Nome Fantasia:
- CNAE: 4645-1/01
- Descrição: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Grau de Risco: 2
- N° de Funcionários: 1



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - MTP

SECRETARIA DO TRABALHO

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

RECIBO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO – PGR E DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO

4. CAMPO: DECLARAÇÃO

Declaro a inexistência de exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos, em conformidade com a NR9, ficando dispensada da elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR no estabelecimento acima descrito, fazendo jus ao tratamento diferenciado previsto no subitem 1.8.4 do Anexo I da Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20.

Declaro também a inexistência de riscos relacionados a fatores ergonômicos, em conformidade com a NR17, ficando dispensada da elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO no estabelecimento acima descrito, fazendo jus ao tratamento diferenciado previsto no subitem 1.8.6 do Anexo I da Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20.

Brasília, 22/04/2024.

Declaração Recebida em 22/04/2024 às 17:52hs

Recibo No. 45053942/220424.175254



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - MTP

SECRETARIA DO TRABALHO

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

RECIBO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO – PGR E DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO

Sr(a) MATHEUS LOPES PORTO, inscrito no CPF sob o nº 126.425.316-86, usuário (RESPONSÁVEL OU ADMINISTRATIVO) da empresa: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 22/04/2024, às 17:52hs, é:

45053942/220424.175254

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- Dar baixa nesta declaração;
- Alterar os dados dos agentes de riscos químicos, físicos e biológicos;
- Apresentar perante a Auditoria Fiscal do Trabalho;
- informação da situação do processamento;

Atenção: Este cadastro não exige a empresa de fiscalização e não afasta a obrigação de cumprimento por parte do MEI, ME e EPP das demais disposições previstas em outras NR.

Brasília, 22/04/2024.



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

NÚMERO: MGL2202782477

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** declara que o empreendimento abaixo descrito está isento de licenciamento junto a este órgão, nos termos da legislação estadual vigente e considerando as declarações firmadas pelo empreendedor.

Endereço: AVENIDA JOSE SOARES DE ARAUJO

Nº: 283

Complemento:

Bairro: JARDIM CALIFORNIA

Município: PATOS DE MINAS

Razão social: MATHEUS LOPES PORTO 12642531686

CNPJ/CPF: 45.053.942/0001-76

Proprietário: MATHEUS LOPES PORTO

Emitido em: 09/02/2022 15.08

Observações:

- 1 - Esta Declaração será válida enquanto perdurarem as características declaradas pelo empreendedor e possibilitará o exercício das respectivas atividades de maneira regular junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- 2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
- 3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.
- 4 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.

ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

Atividade Econômica Principal	
Código	Descrição
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4712-1/00	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video

Declarações
- Declaro que o empreendimento será explorado em ambiente inócuo ou virtual.
- Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do início das atividades.

Dados Cadastrais

NIT 164.48833.27-8

Fonte do NIT PIS

Administrador do NIT PIS

Fonte Cadastramento PIS

Ano da Administração

Data de Cadastramento 22/09/2004

Data de Atualização 28/06/2018

Dados Básicos

Nome MATHEUS LOPES PORTO

Município de Nascimento PATOS DE MINAS

Nome da Mãe ROSILENE VIEIRA LOPES

País de Origem

Nome do Pai PAULO TADEU PORTO DO CARMO

Data de Chegada

Sexo MASCULINO

Estado Civil

Data de Nascimento 01/11/2001

Grau de Instrução

Nacionalidade BRASILEIRA

Data de Óbito

Documentos

CPF 126.425.316-86

CTPS Número: 6259830, Série: 50,
UF: MG, Data de Emissão:
17/06/2018

CNH

Doc. Estrangeiro

Carteira de Marítimo

Passaporte

Identidade Número: MG18972134, Data de Emissão: 13/01/2011

Título de Eleitor

Certidões Civis Tipo: Certidão de Nascimento, Folha: 182, Livro: 102, Termo: 66121, Data de Emissão de 2ª via:
06/11/2001

Contato

Endereço principal Logradouro: SEBASTIAO TOMAZ DE MAGALHAES, Número: 532, Bairro: NOVA FLORESTA

Endereço secundário Logradouro: SEBASTIAO TOMAZ DE MAGALHAES, Bairro: NOVA FLORESTA

Telefone 1

Telefone 2

Celular

E-mail



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/>
com o código 23080894915G56

Recibo de Entrega da Declaração Retificadora

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial 45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	CNPJ 45.053.942/0001-76
Data da Abertura 28/01/2022	Data de Opção pelo SIMEI 28/01/2022

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	61,60
02/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	61,60
03/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	61,60
04/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	61,60
05/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	61,60
06/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	61,60
07/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	61,60
08/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	61,60
09/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	61,60
10/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	61,60
11/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	61,60
12/2022	Não	60,60	1,00	-	61,60	61,60

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 0,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 01/09/2023 16:02:00
Número do Recibo

02072324402573905

Autenticação

45376.05202.39958.42530

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 45.053.942/0001-76, situada a Rua Adélio Pinto da Silva nº 334, bairro Novo Horizonte, com a atividade de CNAE nº 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Neste ato representando pelo seu sócio proprietário Matheus Lopes Porto, cpf 126.425.316-86

CONTRATATA: THAIS FERNANDES GERMANO, brasileira, Farmacêutica, com registro no conselho CRF/MG. 23.668, RG MG. 11.791.776 e cpf 056.448.296-00.

Pelo representante instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço e Assunção de responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas tem entre si justas e avençadas o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATANTE** indicará a contratada como responsável técnico por sua atividade e simultaneamente, a Contratada deverá assinar junto ao conselho de farmacia Declaração – Termo de responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

A **CONTRATADA** cumprirá carga horaria na empresa de 5 horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA- DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** realizará o pagamento ao **CONTRATADO** no valor de R\$1.320,00, (Hum mil, trezentos e vinte reais) mensais.

CLAUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE DO CONTRATO

O preço estipulado na clausula anterior será reajustado a cada período de 1(Hum ano), seguindo o indice de reajuste de reajuste do salario mínimo do governo federal.

CLAUSULA QUARTA- DA VIGENCIA

O presente contrato é firmando por prazo indeterminado, até que as partes presentes mantenham o interesse do mesmo.

CLAUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes desde que seja informado as partes com período de antecedência de 30 dias.

CLAUSULA SEXTA- DO REGIME JURIDICO

Declaram o registro trabalhista nacional regulamento do mesmo.

CLAUSULA SETIMA- DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da comarca de Patos de Minas/MG, onde os serviços serão prestados.

E por estarem justas e contratadas, no melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias originais e de igual teor, dando tudo por bom, firme e valioso.

Patos de Minas, 08 de setembro de 2023.

MATHEUS LOPES PORTO
12642531686:45053942000176

Assinado de forma digital por
MATHEUS LOPES PORTO
12642531686:45053942000176

CONTRATANTE

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 45.053.942/0001-76

DocuSigned by:
THAIS FERNANDES GERMANO
ECBF53B5DB7F436...

CONTRATADO –

THAIS FERNANDES GERMANO - CPF 056.448.296-00.



MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

(34) 3825:3215 - 9 9872:0068

CNPJ: 45.053.942/0001-76

INSC. EST.: 0042542020019

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS DE TRANSPORTES

A empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, estabelecida na **Rua Adélio Pinto da Silva, nº 334**, Bairro **Novo Horizonte**, CEP **38.703-578** na cidade de **Patos de Minas – MG**, CNPJ nº **45.053.942/0001-76**, neste ato representada pelo proprietário e responsável para acompanhar a execução dos Contratos e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contratos, Sr. **MATHEUS LOPES PORTO**, portador da Carteira de Identidade n.º **MG 18.972.134 SSP/MG** e CPF **126.425.316-86**, **DECLARA:**

Que as transportadoras:

Braspress Transportes Urgentes LTDA, CNPJ 44.914.992/0001-38

Rodonaves Transportes e Encomendas LTDA, CNPJ 48.740.351/0009-79

São nossas parceiras e temos Contratos com ambas para entregas em todo o território nacional e **que ambas possuem Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento da Anvisa para Armazenamento, Manuseio e Transportes de Medicamentos, Hospitalares e Correlatos conforme** todas as exigências, vistorias e normas estabelecidas pelas mesma, documentos em anexo a este logo abaixo.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Patos de Minas-MG, 15 de Janeiro de 2024.

MATHEUS LOPES PORTO
12642531686:4505394200176
00176

MATHEUS LOPES PORTO
12642531686:45053942000176
2024.01.18 16:06:52 -03'00'

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ nº **45.053.942/0001-76**

R. Adélio Pinto da Silva, 334 - Novo Horizonte - Patos de Minas - MG, CEP: 38.703-578

matheus.atacadista@hotmail.com

(034) 3825-3215 / 9 9872-0068

PROCESSO: 25351.442145/2015-10
AUTORIZ/MS: 1.14412-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: KRUGER FARMÁCIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, 167, SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 98920000 - HORIZONTINA/RS
CNPJ: 05.784.886/0001-25
PROCESSO: 25351.733671/2013-24
AUTORIZ/MS: 1.40319-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: SEBASTIAN & BARROSO LTDA
ENDEREÇO: av antonio ormeneze 706
BAIRRO: centro CEP: 87970000 - NOVA LONDRINA/PR
CNPJ: 13.480.859/0001-97
PROCESSO: 25351.478662/2014-46
AUTORIZ/MS: 1.11518-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CHESCHI & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 1156
BAIRRO: CENTRO CEP: 14600000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP
CNPJ: 39.016.746/0001-29
PROCESSO: 25351.123329/2016-64
AUTORIZ/MS: 1.15553-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMASIANE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Avenida SAO CAMILO, 622 SALAO 2
BAIRRO: CHACARA SAO JOAO CEP: 06345290 - CARAPICUÍBA/SP
CNPJ: 04.023.775/0001-33
PROCESSO: 25351.736133/2013-96
AUTORIZ/MS: 1.40387-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BOTICA DERMAESTETICA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 183, SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 89110000 - GASPAR/SC
CNPJ: 85.314.110/0002-61
PROCESSO: 25024.002164/00-06
AUTORIZ/MS: 1.35364-0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BOTICA DERMAESTETICA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 275
BAIRRO: Centro CEP: 89010500 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 85.314.110/0001-80
PROCESSO: 25024.004070/97
AUTORIZ/MS: 1.33990-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas: 8

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.883, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA CÂMARA FILHO NUMERO 2065 QUADRA129B LOTE 11 SALA 02
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375150 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.600.475/0001-42
PROCESSO: 25351.517059/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01379.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO, 213
BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075025 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 33.119.849/0001-38
PROCESSO: 25351.541572/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01403.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSAOL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Av. José Viera da Silva, 129
BAIRRO: Jardim Nogueira CEP: 13210100 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 15.199.673/0001-90
PROCESSO: 25351.538768/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01405.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: nossa fabrica terceirização de cosméticos ltda
ENDEREÇO: joao bernardo magalhaes 335
BAIRRO: santa monica CEP: 31525230 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 31.743.223/0001-72
PROCESSO: 25351.531226/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01385.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISPROFAR COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE LUCENA, 71 - LOTE PQ SHANGRILA I
BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP: 69058116 - MANAUS/AM
CNPJ: 03.410.632/0001-11
PROCESSO: 25351.489233/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01386.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EPC EMPRESA PAULISTA DE MAQUIAGEM EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Ana Victoria Prates, nº 434
BAIRRO: Jardim Esplanada CEP: 14250000 - SANTA CRUZ DA ESPERANÇA/SP
CNPJ: 33.922.401/0001-58
PROCESSO: 25351.536346/2019-19 AUTORIZ/MS: 4.01397.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Querald Importação, Exportação e Comercio atacadista ltda
ENDEREÇO: rua presidente carlos luz, 41 sala 2
BAIRRO: parque são vicente CEP: 09371230 - MAUÁ/SP
CNPJ: 33.644.026/0001-21
PROCESSO: 25351.505424/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.01347.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R-NANO INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Neuza, 530
BAIRRO: Canhema CEP: 09941420 - DIADEMA/SP
CNPJ: 28.759.482/0001-87
PROCESSO: 25351.541089/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01399.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Avantimedical Comercial Ltda - ME.
ENDEREÇO: R TENENTE MAX WOLF FILHO 200
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240090 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.531520/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01392.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: YOSIN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805
BAIRRO: JD. DOUTOR PAULO GOMES ROMEO CEP: 14056667 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 29.456.226/0001-83
PROCESSO: 25351.531536/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.01393.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: LM CASTRO EIRELI
ENDEREÇO: R JOSE LEAL, 1271, SALA 02
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 14025260 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 27.908.044/0001-70
PROCESSO: 25351.509106/2019-33 AUTORIZ/MS: 4.01383.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LOGJATO TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI ME
ENDEREÇO: 2a AV BLOCO 1385-A LOJA 1
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71710555 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 24.514.316/0001-60
PROCESSO: 25351.531423/2019-36 AUTORIZ/MS: 4.01390.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DICOPAR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667 - BARRAÇÃO A
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170230 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.099.150/0001-80
PROCESSO: 25351.541619/2019-39 AUTORIZ/MS: 4.01402.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Scientific Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 429 ANDAR 1 SALA 11
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88318025 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 33.136.022/0001-32
PROCESSO: 25351.542113/2019-47 AUTORIZ/MS: 4.01406.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NEXT LOGISTICS LTDA
ENDEREÇO: RUA CAMBOATÁ N.2207 GALPÃO 02
BAIRRO: MEU RANCHINHO CEP: 26379160 - QUEIMADOS/RJ



BAIRRO: JARDIM DINANGELA CEP: 13500040 - RIO CLARO/SP
 CNPJ: 32.324.656/0001-56
 PROCESSO: 25351.505419/2019-12 AUTORIZ/MS: 66Y13XW2L9L6 (8.18781.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Mira Otm Transportes Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Fernando Correa da Costa, 8760
 BAIRRO: jardim presidente CEP: 78090000 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 58.506.155/0016-60
 PROCESSO: 25351.536432/2019-13 AUTORIZ/MS: 63536960L370 (8.18856.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA GERALDO TEIXEIRA DA CUNHA, 130
 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 38706412 - PATOS DE MINAS/MG
 CNPJ: 48.740.351/0099-79
 PROCESSO: 25351.529142/2019-13 AUTORIZ/MS: 45L2H4M3WW4H (8.18832.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRESTPACK MONTAGENS E EMBALAGENS LTDA
 ENDEREÇO: R DAS CASTANHEIRAS, Nº 200 - GALPÃO 07
 BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
 CNPJ: 10.198.316/0001-93
 PROCESSO: 25351.528214/2019-13 AUTORIZ/MS: P64900W71L3X (8.18835.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: KMV MEDICAL PRODUTO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA DO PARAISO Nº 354
 BAIRRO: NAZARÉ CEP: 40040000 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 31.637.511/0001-42
 PROCESSO: 25351.533867/2019-14 AUTORIZ/MS: 6LL1X9H2H40Y (8.18851.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RM CRIATIV CONFECÇAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA
 ENDEREÇO: RUA. PROFESSOR DANTAS JUNIOR, 42
 BAIRRO: JARDIM DA PEDREIRA CEP: 04468040 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.057.976/0001-40
 PROCESSO: 25351.541910/2019-15 AUTORIZ/MS: PW666205L8HM (8.18869.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: FATOR MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
 ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 BLOCO D SALA 217 LOTE 985 ED. MARINA OFFICE
 BAIRRO: zona industrial guara CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 33.534.917/0001-25
 PROCESSO: 25351.533181/2019-15 AUTORIZ/MS: M7H10Y4MYWWW (8.18844.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: REGEN IMPORT MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: CLN 315 BLOCO C SALA 209
 BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70774530 - ASA NORTE/DF
 CNPJ: 31.535.015/0001-88
 PROCESSO: 25351.529079/2019-15 AUTORIZ/MS: HXL1Y515L78M (8.18830.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JOILDA DE SOUSA CARVALHO - ME
 ENDEREÇO: RUA BENEDITINOS, 479
 BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64019580 - TERESINA/PI
 CNPJ: 03.137.251/0001-00
 PROCESSO: 25351.541877/2019-15 AUTORIZ/MS: PXY2WW2742M3 (8.18868.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FATOR MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
 ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 BLOCO D SALA 217 LOTE 985 ED. MARINA OFFICE
 BAIRRO: Zona Industrial Guara CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 33.534.917/0001-25
 PROCESSO: 25351.533181/2019-15 AUTORIZ/MS: M7H10Y4MYWWW (8.18844.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FIRE TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AV CHICA LUISA n 1041 Galpao 04
 BAIRRO: VILA CHICA LUISA CEP: 05183270 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 14.311.063/0001-73
 PROCESSO: 25351.509140/2019-16 AUTORIZ/MS: P40Y3YY0Y649 (8.18843.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GLID MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSILENE MARIA DE CARVALHO, 251

BAIRRO: QUINZE DE NOVEMBRO CEP: 55641810 - GRAVATÁ/PE
 CNPJ: 26.090.866/0001-24
 PROCESSO: 25351.483906/2019-17 AUTORIZ/MS: XW71LL0LLM0L (8.18873.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: TRAVESSA DOM PEDRO I, Nº 15
 BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097205 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 10.854.165/0006-99
 PROCESSO: 25351.501769/2019-18 AUTORIZ/MS: PMY96XH2WM13 (8.18780.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR, 1765
 BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 17.932.436/0001-11
 PROCESSO: 25351.540092/2019-25 AUTORIZ/MS: M401X783M6Y4 (8.18859.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA
 ENDEREÇO: RUA GERALDO DOS REIS, 260
 BAIRRO: ALA I CEP: 37555202 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 19.451.038/0042-87
 PROCESSO: 25351.542036/2019-25 AUTORIZ/MS: 0W1153LLM34M (8.18872.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR, 1765
 BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 17.932.436/0001-11
 PROCESSO: 25351.540092/2019-25 AUTORIZ/MS: M401X783M6Y4 (8.18859.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Transmcm Tranportes e Armazens Gerais Ltda Epp
 ENDEREÇO: Rua das Castanheiras 200, Galpão 46 e 47
 BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
 CNPJ: 14.698.791/0001-80
 PROCESSO: 25351.344763/2019-29 AUTORIZ/MS: PH5Y73454785 (8.18297.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: SIA TRECHO 3, LOTE 625, NÚMERO 695, BLOCO B, SALA 223
 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL GUARÁ CEP: 71200038 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 14.115.388/0002-61
 PROCESSO: 25351.534465/2019-29 AUTORIZ/MS: P6YL0WH75080 (8.18849.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CargoX Agenciadora de Serviços e Cargas Ltda
 ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho, 1195 - Conjuntos 11/12
 BAIRRO: Vila Olimpia CEP: 04547004 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 14.899.142/0001-47
 PROCESSO: 25351.507816/2019-29 AUTORIZ/MS: PL8Y01XM31HM (8.18829.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Whiteness do Brasil Industria Ltda
 ENDEREÇO: Rua Dona Francisca 8300, Bloco C, Módulo 4, Sala 1
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 32.256.235/0002-16
 PROCESSO: 25351.534093/2019-31 AUTORIZ/MS: 65Y1Y6Y3891Y (8.18848.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: AV ALFREDO NASSER 833, QUADRA 39, LOTE 7B
 BAIRRO: SETOR INTERLAGOS CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
 CNPJ: 33.231.957/0001-06
 PROCESSO: 25351.536478/2019-32 AUTORIZ/MS: 93H1YMX6XXMM (8.18858.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO, 213
 BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075025 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 33.119.849/0001-38
 PROCESSO: 25351.541577/2019-36 AUTORIZ/MS: M1H15Y05XLLX (8.18861.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO ODONTO COMÉRCIO E PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
 ENDEREÇO: AV: NEREU RAMOS, 263, SALA 02
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88960000 - SOMBRIO/SC
 CNPJ: 33.740.324/0001-15
 PROCESSO: 25351.530620/2019-38 AUTORIZ/MS: MXH1608L371Y (8.18841.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: C L Vaz Fiel Transportes LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Condessa Rosa Matarazzo, 6
 BAIRRO: Santa Paula CEP: 09550070 - SÃO CAETANO DO SUL/SP





ENDEREÇO: RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA , Nº 800, GALPÃO 04
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104785 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 13.612.214/0001-60
PROCESSO: 25351.595408/2011-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO com parecer conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada(embalar, reembalar e fracionar produtos para a saúde).

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.889, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ENDEREÇO: QD 112 SUL SR 03 LT 14 Piso inferior
BAIRRO: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 - PALMAS/TO
CNPJ: 04.857.869/0001-08

PROCESSO: 25351.215397/2013-31

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O relatório de inspeção não atesta a capacidade técnica e operacional para o exercício das atividades e classes pleiteadas, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: Robotech Transportes Sensíveis e Armazens Gerais Ltda epp

ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias km 82
BAIRRO: Parque Edu Chaves CEP: 02283000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.219.884/0001-56

PROCESSO: 25351.011623/2013-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: O relatório de inspeção encaminhado não é conclusivo quanto ao atendimento da legislação e capacidade técnica para o exercício da atividade pleiteada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.890, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DAYTEC & BIOTEC DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO ALIBERTI, Nº 3.233
BAIRRO: JARDIM SÃO CAETANO CEP: 09581680 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 08.883.863/0001-66

PROCESSO: 25351.074419/2008-12 AUTORIZ/MS: 3.03711.1

ATIVIDADE/CLASSE

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - EPP

ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 01.328.535/0001-59

PROCESSO: 25023.161203/2007-19 AUTORIZ/MS: 3.03555.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EDILIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA 13 DE Junho, Nº 10
BAIRRO: são miguel CEP: 56509155 - ARCOVERDE/PE

CNPJ: 01.108.722/0001-27
PROCESSO: 25019.004536/2006-20 AUTORIZ/MS: 3.03278.6

ATIVIDADE/CLASSE

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LUCKMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP

ENDEREÇO: RODOVIA SC 281, 4111, Km 05 -
BAIRRO: SERTÃO DO MARUIM CEP: 88122001 - SÃO JOSÉ/SC

CNPJ: 74.196.031/0001-04

PROCESSO: 25024.001638/2005-33 AUTORIZ/MS: 3.03236.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA EM MOBILIDADE E GESTÃO LTDA

ENDEREÇO: Alameda dos Ubiatans, 399
BAIRRO: Planalto Paulista CEP: 04070030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.113.342/0001-34

PROCESSO: 25351.664138/2012-56 AUTORIZ/MS: 3.05316.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AV. SANTA MÁRIA, 482 - 1º andar
BAIRRO: ÁGUA BRANCA CEP: 05036903 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.064.838/0001-33

PROCESSO: 25351.025772/2012-67 AUTORIZ/MS: 3.05111.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BELLS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME

ENDEREÇO: AV. PE. ORLANDO GARCIA DA SILVEIRA, Nº 142
BAIRRO: VILA PENTEADO CEP: 02866170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.380.157/0001-90

PROCESSO: 25351.471241/2006-84 AUTORIZ/MS: 3.03463.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA

ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38

PROCESSO: 25351.061660/2011-85 AUTORIZ/MS: 3.04713.4

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AMWAY DO BRASIL LIMITADA

ENDEREÇO: RUA JULIO DINIZ, Nº 56 - 6º, 7º E 8º ANDARES
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04547090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.473.398/0001-63

PROCESSO: 25004.005483/91 AUTORIZ/MS: 3.01334.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SUL BRASIL QUÍMICA LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Jose Pereira Liberato nº 1398
BAIRRO: São Judas CEP: 88304400 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 00.236.691/0001-27

PROCESSO: 25024.001538/01-11 AUTORIZ/MS: 3.02550.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BAUMINAS QUÍMICA LTDA

ENDEREÇO: Rua João Dias Neto, 18
BAIRRO: Vila Reis CEP: 36770902 - CATAGUASES/MG
CNPJ: 19.525.278/0001-00

PROCESSO: 25000.052729/99-60 AUTORIZ/MS: 3.02287.0

ATIVIDADE/CLASSE

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ENDEREÇO: AV. DESEMBANCO, LOTE 13 A - QUADRA D
BAIRRO: cis tomba CEP: 44001970 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 34.347.112/0001-35

PROCESSO: 25351.002499/02-21 AUTORIZ/MS: 3.02603.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CHEINFERT Nº 315
BAIRRO: BARIGUI CEP: 83707690 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 03.022.656/0001-01

PROCESSO: 25023.020719/00-94 AUTORIZ/MS: 3.02430.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.891, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MARDAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

ENDEREÇO: RUA IPANGUAÇU, Nº 395
BAIRRO: JARDIM TEREZA PALMA CEP: 08555260 - POÁ/SP
CNPJ: 03.713.939/0001-91

PROCESSO: 25351.434255/2005-36 AUTORIZ/MS: 2.04103.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: PROD. DE HIGIENE

FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDIC MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA SILVA MELLO, 520
BAIRRO: CIDADE DO SOL CEP: 36085360 - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 12.852.020/0001-70

PROCESSO: 25351.071100/2011-11

AUTORIZ/MS:

POWW6185XX53 (8.07282.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Nipro Medical Corporation Produtos Médicos LTDA

ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano 466, Conjunto 403
BAIRRO: Itaim Bibi CEP: 04534002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.333.090/0001-84

PROCESSO: 25351.486587/2011-11

AUTORIZ/MS:

U02L71X583YY (8.07886.2)

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HYPERMARCAS S/A

ENDEREÇO: AV.PIRACICABA, 137
BAIRRO: MARMELEIRO CEP: 18130970 - SÃO ROQUE/SP
CNPJ: 02.932.074/0031-07

PROCESSO: 25351.416631/2014-11

AUTORIZ/MS:

KXX2X3YX3XXW (8.10717.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL AMÉRICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BORGES DE MEDEIROS, Nº 659, CONJUNTO 902, CENTRO, PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: CENTRO CEP: 90020023 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.432.307/0001-00
PROCESSO: 25025.006531/2008-14 AUTORIZ/MS: K2L64087423L (8.04432.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDFEN - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DÁRIO DE ANUNCIACÃO GROSSI, 1469
BAIRRO: DÁRIO GROSSI CEP: 35304210 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.931.676/0001-88
PROCESSO: 25351.048133/2013-18 AUTORIZ/MS: P2LW4M3HLWM4 (8.09608.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: COMUNICARE COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES, Nº 126 - CONJ 601,602 E 603
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 90480000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 06.023.259/0001-34
PROCESSO: 25351.130328/2011-19 AUTORIZ/MS: UX75636664Y8 (8.07413.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38
PROCESSO: 25351.359837/2005-26 AUTORIZ/MS: 9Y824269X8LX (8.04135.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Laslo Indústria e Comércio Ltda ME
ENDEREÇO: Avenida de Pinedo, 945
BAIRRO: Socorro CEP: 04764001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.251.430/0001-25
PROCESSO: 25351.434578/2012-26 AUTORIZ/MS: G8968HX5YM5L (8.08683.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: CRITICARE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS 1155, SALA 213
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.205.182/0001-86
PROCESSO: 25351.373955/2006-28 AUTORIZ/MS: PY860569X3L4 (8.03356.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CARDIO-DINÂMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FREI MATIAS TEVIS, 285, SALAS 603 E 604
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070450 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.066.874/0001-65
PROCESSO: 25351.262404/2006-30 AUTORIZ/MS: UW94939W5239 (8.03170.2)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 823
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES CEP: 87070030 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 00.814.559/0001-55
PROCESSO: 25023.151508/2006-31 AUTORIZ/MS: GPYWM77XW56M (8.03304.6)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TOTAL LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua 15, Esq. c/Rua 18, Nº 55, Galpão 04
BAIRRO: JARDIM Santo Antônio CEP: 74853280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.827.863/0001-62
PROCESSO: 25351.532775/2009-32 AUTORIZ/MS: P2925L962640 (8.05617.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FASTMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Álvares Cabral, Nº 70
BAIRRO: DE FÁTIMA CEP: 29160772 - SERRA/ES
CNPJ: 04.779.188/0001-79
PROCESSO: 25351.210226/2007-42 AUTORIZ/MS: P854YLYW3W59 (8.03861.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP
ENDEREÇO: RUA ANTONINO FREIRE Nº 980
BAIRRO: MANGUINHA CEP: 64800000 - FLORIANO/PI
CNPJ: 23.510.282/0001-72
PROCESSO: 25351.520944/2006-43 AUTORIZ/MS: 165110XHL27Y (8.03550.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SOARES DE AVELLAR, Nº 134
BAIRRO: VILA GUARANI CEP: 04306020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.964.709/0001-20
PROCESSO: 25351.028511/2005-50 AUTORIZ/MS: UL65L54L8W37 (8.02391.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: sanroma e machado comercio e representacao de materiais hospitalares ltda
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO Nº 286, SALA 501
BAIRRO: CENTRO CEP: 28001026 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 10.530.328/0001-73
PROCESSO: 25351.491421/2010-51 AUTORIZ/MS: U399578LYX6W (8.06720.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: FÁRMACO LTDA
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRAZ-3
BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAQUAÍ/TO
CNPJ: 00.075.298/0001-07
PROCESSO: 25351.074446/2004-53 AUTORIZ/MS: PK11L188WHL4 (8.02050.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: GY LOG LOGÍSTICA E MOVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: ROD SP 029 CEL. PM NELSON TRANCHESI, 1730
BAIRRO: JD ITAQUÍ CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 11.249.408/0001-18
PROCESSO: 25351.253018/2013-58 AUTORIZ/MS: UW3X7M43670L (8.09432.6)
VALIDADE: 12/8/2013 à 12/8/2014
PROTOCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 14/5/2014 à 14/6/2014
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PROMEDON SÃO PAULO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO CALOI, 1935 BLOCO C1
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.233.417/0001-79
PROCESSO: 25351.378486/2009-58 AUTORIZ/MS: G568X82Y3M45 (8.05507.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GY LOG LOGÍSTICA E MOVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: ROD SP 029 CEL. PM NELSON TRANCHESI, 1730
BAIRRO: JD ITAQUÍ CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 11.249.408/0001-18
PROCESSO: 25351.253018/2013-58 AUTORIZ/MS: UW3X7M43670L (8.09432.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: VITAMÉDICA DIAGNÓSTICOS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 257
BAIRRO: CENTRO CEP: 89560000 - VIDEIRA/SC
CNPJ: 10.750.788/0001-07
PROCESSO: 25351.027514/2010-63 AUTORIZ/MS: G7L96HL1W695 (8.06333.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: QD 112 SUL SR 03 LT 14 Piso inferior
BAIRRO: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 - PALMAS/TO
CNPJ: 04.857.869/0001-08
PROCESSO: 25351.215099/2013-66 AUTORIZ/MS: UW64H8M0LXY5 (8.09532.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - EPP
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 01.328.535/0001-59
PROCESSO: 25023.161202/2007-74 AUTORIZ/MS: U531WY25M545 (8.04005.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: LOTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PADRE ROMEU, 15
BAIRRO: CENTRO CEP: 67200000 - MARITUBA/PA
CNPJ: 14.745.372/0001-51
PROCESSO: 25351.126736/2012-75 AUTORIZ/MS: U96Y8XL279MM (8.08384.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ALTA FARMA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 2145
BAIRRO: SANTA AMELIA CEP: 31555000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 08.628.861/0001-20
PROCESSO: 25351.653216/2009-78 AUTORIZ/MS: U9Y713018W9Y (8.06223.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: S.T.O COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JORGE TIBIRIÇA, 526
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04126001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.755.324/0001-93
PROCESSO: 25351.366066/2010-79 AUTORIZ/MS: U8L944W21L73 (8.06730.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: KINCHESKI & CIA COMERCIO DE IMPLANTES E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR NR 3064 1 ANDAR SL 11
BAIRRO: CENTRO CEP: 76801154 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 08.675.874/0001-50
PROCESSO: 25351.755980/2009-85 AUTORIZ/MS: P4H7362061Y4 (8.05988.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A.
ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº 169
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04620000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.307.650/0001-35
PROCESSO: 25351.030058/2010-93 AUTORIZ/MS: GXH32M3M705W (8.06278.6)

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.885, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005; considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

RAZÃO SOCIAL: Medical Farma Médico Hospitalar Ltda.
 CNPJ: 07.185.228/0001-42.
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 770 - MEDICAMENTOS E INSUMOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.886, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A(s) presente(s) Certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Empresa: Astrazeneca do Brasil Ltda.		CNPJ: 60.318.797/0001-00
Endereço: Rodovia Raposo Tavares, Km 26,9.		
N.º: S/N	Bairro: Moinho Velho	CEP: 06707 - 000
Município: Cotia	UF: SP	
Autorização de Funcionamento n.º: 1016181		
Autorização Especial n.º: 1202308		
Processos: 25351.728975/2013-09; 25351.728903/2013-11; 25351.728886/2013-39		
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):		
Sólidos não estéreis: comprimidos.		
Sólidos não estéreis (embalagem primária e secundária): comprimidos revestidos.		
Sólidos não estéreis citotóxicos (embalagem primária e secundária): comprimidos revestidos.		
Sólidos não estéreis: embalagem secundária.		
Líquidos não estéreis: soluções e xaropes.		
Líquidos não estéreis: embalagem secundária.		
Semissólidos não estéreis: cremes e pomadas.		

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.887, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
 ENDEREÇO: AV. ARY MIGUEL DA SILVEIRA, Nº 391
 BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 88133531 - PALHOÇA/SC
 CNPJ: 05.531.725/0001-20
 PROCESSO: 25024.000886/2008-17 AUTORIZ/MS: 2.05292.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA EM MOBILIDADE E GESTÃO LTDA
 ENDEREÇO: Alameda dos Ubiatans, 399
 BAIRRO: Planalto Paulista CEP: 04070030 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 11.113.342/0001-34
 PROCESSO: 25351.664152/2012-25 AUTORIZ/MS: 2.06681.8
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: V.A De Oliveira
 ENDEREÇO: Av. Alberto Pulicano 4380
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 14406100 - FRANCA/SP
 CNPJ: 10.659.660/0001-32
 PROCESSO: 25351.003367/2013-26 AUTORIZ/MS: 2.06750.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ CHEINFERT Nº 315
 BAIRRO: BARIGUI CEP: 83707690 - ARAUCÁRIA/PR
 CNPJ: 03.022.656/0001-01
 PROCESSO: 25023.026264/2009-38 AUTORIZ/MS: 2.05177.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: GOLD HAIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: rua santa terezinha 91
 BAIRRO: vila socorro CEP: 04762020 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.128.852/0001-08
 PROCESSO: 25351.557923/2008-45 AUTORIZ/MS: 2.04802.3
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: LABORATORIOS ANDROMACO LTDA.
 ENDEREÇO: ALAMEDA SANTOS, Nº 211, ANDAR 15, CONJUNTO 1512
 BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 01419000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.949.349/0001-25
 PROCESSO: 25351.891852/2008-59 AUTORIZ/MS: 2.04931.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38
PROCESSO: 25351.359554/2005-84 AUTORIZ/MS: 2.04063.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: VALEANT FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Alameda Capovilla, nº 109
 BAIRRO: Recreio Campestre CEP: 13347310 - INDAIATUBA/SP
 CNPJ: 61.186.136/0001-22
 PROCESSO: 25351.031179/01-42 AUTORIZ/MS: 2.03282.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO
 EXPEDIR: COSMÉTICO
 EXPORTAR: COSMÉTICO
 IMPORTAR: COSMÉTICO
 TRANSPORTAR: COSMÉTICO
 EMPRESA: MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A.
 ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, Nº 3833
 BAIRRO: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ CEP: 06455000 - BARUERI/SP
 CNPJ: 64.711.500/0001-14
 PROCESSO: 0096798 AUTORIZ/MS: 2.02714.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: Cosmed Dist de Cosméticos, Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda
 ENDEREÇO: RUA DEPUTADO MATOS TELES, 271
 BAIRRO: LUZIA CEP: 49048070 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 04.521.471/0001-04
 PROCESSO: 25351.703141/2012-10 AUTORIZ/MS: GL14LXLW82H3 (8.09627.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.888, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: sanroma e machado comercio e representacao de materiais hospitalares ltda
 ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO Nº 286, SALA 501
 BAIRRO: CENTRO CEP: 28001026 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
 CNPJ: 10.530.328/0001-73
 PROCESSO: 25351.491421/2010-51
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 É proibido qualquer tipo de ampliação de atividade varejista para atacadista e de atividade atacadista para varejista, de acordo com o artigo 41, §3º da RDC 76/08. Caso a empresa pretenda obter autorização para a atividade de distribuir, deverá cancelar a autorização existente e solicitar a concessão da autorização para a atividade de distribuidora de produtos para a saúde.
 EMPRESA: Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde LTDA.



Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 2103
BAIRRO: ZACARIAS CEP: 35300102 - CARATINGA/MG
CNPJ: 01.417.694/0001-20
PROCESSO: 25351.274781/2014-01 AUTORIZ/MS: 2.07420.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS G.H.F. LTDA ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 NORTE - KM 47,7 - S/Nº - GALPÃO B/C/D
BAIRRO: TIMBÓ CEP: 53520015 - ABREU E LIMA/PE
CNPJ: 05.552.477/0001-01
PROCESSO: 25351.731908/2008-01 AUTORIZ/MS: 2.04869.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CUSTÓDIA ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA IFEMA Nº 650, BLOCO 2 ARMAZENS: 12/13/14
BAIRRO: PORTÃO VERMELHO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 02.464.464/0001-84
PROCESSO: 25351.197044/2006-98 AUTORIZ/MS: 2.04244.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NAWT'S LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARCO, Nº 1017
BAIRRO: CHÁCARAS MARCO CEP: 06419000 - BARUERI/SP
CNPJ: 63.064.968/0001-00
PROCESSO: 25004.001204/96 AUTORIZ/MS: 2.02413.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: WOLF COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: R SILVA RABELO, 75 - LOJA A
BAIRRO: MEIER CEP: 20735080 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.124.520/0001-79
PROCESSO: 25351.037490/2015-04 AUTORIZ/MS: 1.13434.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: STEBA BIOTECH BRASIL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Visconde de Jequitinhonha 1144
BAIRRO: Boa Viagem CEP: 51030020 - RECIFE/PE
CNPJ: 19.596.894/0001-52
PROCESSO: 25351.777349/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.13244.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULINA MARIA MENDONÇA, 801
BAIRRO: JATIÚCA CEP: 57035557 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 03.296.379/0001-17
PROCESSO: 25351.191607/2002-19 AUTORIZ/MS: 1.05464.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MERZ FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS OLIMPIADAS, Nº 100, 5º ANDAR, SALA 52

BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.681.446/0001-45
PROCESSO: 25351.071239/2011-23 AUTORIZ/MS: 1.08802.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO EIRELI - ME
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS JACARANDAS, Nº 194
BAIRRO: CAMPESTRE CEP: 09090030 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 05.923.871/0001-09
PROCESSO: 25351.102363/2007-12 AUTORIZ/MS: P365X324Y260 (8.03715.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: J S EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO YPIRANGA, 315 - EDIF THE OFFICE SALA 1014 A 1016
BAIRRO: ADRIANOPOLIS CEP: 69057000 - MANAUS/AM
CNPJ: 10.770.079/0001-93
PROCESSO: 25351.615216/2009-19 AUTORIZ/MS: KWL9WXX9186X (8.05750.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: NEUROSURGICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV ARMANDO LOMBARDI, 1000, BLOCO 2 SL 215 E 216
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 06.913.522/0001-60
PROCESSO: 25351.130770/2005-40 AUTORIZ/MS: K94650HX021H (8.02496.3)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: EXATA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: CCSW 05 BL A LJ 12 a 14 - Ed. Omega Center
BAIRRO: SUDESTE CEP: 70680550 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 09.025.557/0001-51
PROCESSO: 25351.509583/2008-46 AUTORIZ/MS: P538H1Y67YM6 (8.04651.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LDM ENDOSCOPIOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alaska, nº 849
BAIRRO: Jardim Canadá CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 11.503.856/0001-04
PROCESSO: 25351.002091/2011-60 AUTORIZ/MS: P67X043786L1 (8.07459.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: TARTANHA PROGRESS LTDA -ME
ENDEREÇO: Rua Soares Nogueira 38 loja A
BAIRRO: Camargos CEP: 30520330 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.983.352/0001-20
PROCESSO: 25351.144808/2012-79 AUTORIZ/MS: P6HX077187H6 (8.09530.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALERE S/A
ENDEREÇO: RUA DOS PINHEIROS, 498 CONJ 71 e 72
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05422000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 50.248.780/0001-61
PROCESSO: 25991.009635/78 AUTORIZ/MS: 1.00717.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: AFONSO, VAZQUEZ & CORDON IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITAO ALBERTO MENDES JUNIOR, 396
BAIRRO: AGUA FRIA CEP: 02335011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.543.099/0001-66
PROCESSO: 25351.019659/01-07 AUTORIZ/MS: 8.00805.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
Total de Empresas : 16

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.674, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento das Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: MARANATHA TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NODIRAN GONÇALVES CORDEIRO, Nº 104
BAIRRO: ZACARIAS CEP: 83020842 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 05.344.992/0001-98
PROCESSO: 25023.020346/2005-18 AUTORIZ/MS: 1.06576.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38
PROCESSO: 25351.015930/2005-21 AUTORIZ/MS: 1.06057.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MERZ FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS OLIMPIADAS, Nº 100, 5º ANDAR, SALA 52
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.681.446/0001-45
PROCESSO: 25351.071239/2011-23 AUTORIZ/MS: 1.08802.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 5S TRANSPORTES E LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. CUIABÁ, Nº 1.397 - SALA 03
BAIRRO: CENTRO - A CEP: 78700090 - RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 09.461.008/0001-20
PROCESSO: 25351.373393/2010-32 AUTORIZ/MS: 1.08384.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: T FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MENINA MOÇA, Nº 597
BAIRRO: JARDIM BLANCO CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP
CNPJ: 07.815.318/0001-70
PROCESSO: 25351.471023/2006-40 AUTORIZ/MS: 1.06875.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODOLUX TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LAZARO BIBIANO DA SILVA, Nº 401
BAIRRO: NOVA APARECIDA CEP: 13063101 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 02.563.117/0001-09
PROCESSO: 25351.148372/2007-41 AUTORIZ/MS: 1.07023.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 04 LOTE 666
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632400 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 10.266.935/0001-78
PROCESSO: 25351.342132/2009-55 AUTORIZ/MS: 1.07842.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SEPTODONT DO BRASIL IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA PUCURUI, Nº 166
BAIRRO: TAMBORÉ EMPRESARIAL CEP: 06460100 - BARUERI/SP
CNPJ: 06.019.906/0001-34
PROCESSO: 25351.110404/2006-55 AUTORIZ/MS: 1.06581.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: BR 408, KM 76, S/Nº
BAIRRO: BAIRRO NOVO CEP: 55819320 - CARPINA/PE



ENDEREÇO: RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, Nº 800, GALPÃO 04
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104785 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 13.612.214/0001-60
PROCESSO: 25351.595408/2011-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO com parecer conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada(embalar, reembalar e fracionar produtos para a saúde).

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.889, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ENDEREÇO: QD 112 SUL SR 03 LT 14 Piso inferior
BAIRRO: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 - PALMAS/TO
CNPJ: 04.857.869/0001-08

PROCESSO: 25351.215397/2013-31

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O relatório de inspeção não atesta a capacidade técnica e operacional para o exercício das atividades e classes pleiteadas, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: Robotech Transportes Sensíveis e Armazens Gerais Ltda epp

ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias km 82
BAIRRO: Parque Edu Chaves CEP: 02283000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.219.884/0001-56

PROCESSO: 25351.011623/2013-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: O relatório de inspeção encaminhado não é conclusivo quanto ao atendimento da legislação e capacidade técnica para o exercício da atividade pleiteada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.890, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DAYTEC & BIOTEC DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO ALIBERTI, Nº 3.233
BAIRRO: JARDIM SÃO CAETANO CEP: 09581680 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 08.883.863/0001-66

PROCESSO: 25351.074419/2008-12 AUTORIZ/MS: 3.03711.1

ATIVIDADE/CLASSE

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - EPP

ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 01.328.535/0001-59

PROCESSO: 25023.161203/2007-19 AUTORIZ/MS: 3.03555.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EDILIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA 13 DE Junho, Nº 10
BAIRRO: são miguel CEP: 56509155 - ARCOVERDE/PE
CNPJ: 01.108.722/0001-27

PROCESSO: 25019.004536/2006-20 AUTORIZ/MS: 3.03278.6

ATIVIDADE/CLASSE

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LUCKMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP

ENDEREÇO: RODOVIA SC 281, 4111, Km 05 -
BAIRRO: SERTÃO DO MARUIM CEP: 88122001 - SÃO JOSÉ/SC

CNPJ: 74.196.031/0001-04

PROCESSO: 25024.001638/2005-33 AUTORIZ/MS: 3.03236.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA EM MOBILIDADE E GESTÃO LTDA

ENDEREÇO: Alameda dos Ubiatans, 399
BAIRRO: Planalto Paulista CEP: 04070030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.113.342/0001-34

PROCESSO: 25351.664138/2012-56 AUTORIZ/MS: 3.05316.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AV. SANTA MÁRINA, 482 - 1º andar
BAIRRO: ÁGUA BRANCA CEP: 05036903 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.064.838/0001-33

PROCESSO: 25351.025772/2012-67 AUTORIZ/MS: 3.05111.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BELLS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME

ENDEREÇO: AV. PE. ORLANDO GARCIA DA SILVEIRA, Nº 142
BAIRRO: VILA PENTEADO CEP: 02866170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.380.157/0001-90

PROCESSO: 25351.471241/2006-84 AUTORIZ/MS: 3.03463.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA

ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38

PROCESSO: 25351.061660/2011-85 AUTORIZ/MS: 3.04713.4

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AMWAY DO BRASIL LIMITADA

ENDEREÇO: RUA JULIO DINIZ, Nº 56 - 6º, 7º E 8º ANDARES
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04547090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.473.398/0001-63

PROCESSO: 25004.005483/91 AUTORIZ/MS: 3.01334.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SUL BRASIL QUÍMICA LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Jose Pereira Liberato nº 1398
BAIRRO: São Judas CEP: 88304400 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 00.236.691/0001-27

PROCESSO: 25024.001538/01-11 AUTORIZ/MS: 3.02550.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BAUMINAS QUÍMICA LTDA

ENDEREÇO: Rua João Dias Neto, 18
BAIRRO: Vila Reis CEP: 36770902 - CATAGUASES/MG
CNPJ: 19.525.278/0001-00

PROCESSO: 25000.052729/99-60 AUTORIZ/MS: 3.02287.0

ATIVIDADE/CLASSE

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ENDEREÇO: AV. DESEMBANCO, LOTE 13 A - QUADRA D
BAIRRO: cis tomba CEP: 44001970 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 34.347.112/0001-35

PROCESSO: 25351.002499/02-21 AUTORIZ/MS: 3.02603.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CHEINFERT Nº 315
BAIRRO: BARIGUI CEP: 83707690 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 03.022.656/0001-01

PROCESSO: 25023.020719/00-94 AUTORIZ/MS: 3.02430.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.891, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MARDAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

ENDEREÇO: RUA IPANGUAÇU, Nº 395
BAIRRO: JARDIM TEREZA PALMA CEP: 08555260 - POÁ/SP
CNPJ: 03.713.939/0001-91

PROCESSO: 25351.434255/2005-36 AUTORIZ/MS: 2.04103.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: PROD. DE HIGIENE

FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDIC MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA SILVA MELLO, 520
BAIRRO: CIDADE DO SOL CEP: 36085360 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 12.852.020/0001-70

PROCESSO: 25351.071100/2011-11

AUTORIZ/MS:

POWWW6185XX53 (8.07282.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Nipro Medical Corporation Produtos Médicos LTDA

ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano 466, Conjunto 403
BAIRRO: Itaim Bibi CEP: 04534002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.333.090/0001-84

PROCESSO: 25351.486587/2011-11

AUTORIZ/MS:

U02L71X583YY (8.07886.2)

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HYPERMARCAS S/A

ENDEREÇO: AV.PIRACICABA, 137
BAIRRO: MARMELEIRO CEP: 18130970 - SÃO ROQUE/SP
CNPJ: 02.932.074/0031-07

PROCESSO: 25351.416631/2014-11

AUTORIZ/MS:

KXX2X3YX3XXW (8.10717.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS



PROCESSO: 25351.442145/2015-10
AUTORIZ/MS: 1.14412-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: KRUGER FARMÁCIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, 167, SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 98920000 - HORIZONTINA/RS
CNPJ: 05.784.886/0001-25
PROCESSO: 25351.733671/2013-24
AUTORIZ/MS: 1.40319-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: SEBASTIAN & BARROSO LTDA
ENDEREÇO: av antonio ormeneze 706
BAIRRO: centro CEP: 87970000 - NOVA LONDRINA/PR
CNPJ: 13.480.859/0001-97
PROCESSO: 25351.478662/2014-46
AUTORIZ/MS: 1.11518-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CHESCHI & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 1156
BAIRRO: CENTRO CEP: 14600000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP
CNPJ: 39.016.746/0001-29
PROCESSO: 25351.123329/2016-64
AUTORIZ/MS: 1.15553-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMASIANE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Avenida SAO CAMILO, 622 SALAO 2
BAIRRO: CHACARA SAO JOAO CEP: 06345290 - CARAPICUÍBA/SP
CNPJ: 04.023.775/0001-33
PROCESSO: 25351.736133/2013-96
AUTORIZ/MS: 1.40387-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BOTICA DERMAESTETICA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 183, SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 89110000 - GASPAR/SC
CNPJ: 85.314.110/0002-61
PROCESSO: 25024.002164/00-06
AUTORIZ/MS: 1.35364-0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BOTICA DERMAESTETICA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 275
BAIRRO: Centro CEP: 89010500 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 85.314.110/0001-80
PROCESSO: 25024.004070/97
AUTORIZ/MS: 1.33990-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas: 8

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.883, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA CÂMARA FILHO NUMERO 2065 QUADRA129B LOTE 11 SALA 02
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375150 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.600.475/0001-42
PROCESSO: 25351.517059/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01379.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO, 213
BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075025 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 33.119.849/0001-38
PROCESSO: 25351.541572/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01403.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSAOL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Av. José Viera da Silva, 129
BAIRRO: Jardim Nogueira CEP: 13210100 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 15.199.673/0001-90
PROCESSO: 25351.538768/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01405.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: nossa fabrica terceirização de cosméticos ltda
ENDEREÇO: joao bernardo magalhaes 335
BAIRRO: santa monica CEP: 31525230 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 31.743.223/0001-72
PROCESSO: 25351.531226/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01385.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISPROFAR COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE LUCENA, 71 - LOTE PQ SHANGRILA I
BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP: 69058116 - MANAUS/AM
CNPJ: 03.410.632/0001-11
PROCESSO: 25351.489233/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01386.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EPC EMPRESA PAULISTA DE MAQUIAGEM EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Ana Victoria Prates, nº 434
BAIRRO: Jardim Esplanada CEP: 14250000 - SANTA CRUZ DA ESPERANÇA/SP
CNPJ: 33.922.401/0001-58
PROCESSO: 25351.536346/2019-19 AUTORIZ/MS: 4.01397.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Querald Importação, Exportação e Comercio atacadista ltda
ENDEREÇO: rua presidente carlos luz, 41 sala 2
BAIRRO: parque são vicente CEP: 09371230 - MAUÁ/SP
CNPJ: 33.644.026/0001-21
PROCESSO: 25351.505424/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.01347.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R-NANO INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Neuza, 530
BAIRRO: Canhema CEP: 09941420 - DIADEMA/SP
CNPJ: 28.759.482/0001-87
PROCESSO: 25351.541089/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01399.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Avantimedical Comercial Ltda - ME.
ENDEREÇO: R TENENTE MAX WOLF FILHO 200
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240090 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.531520/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01392.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: YOSIN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805
BAIRRO: JD. DOUTOR PAULO GOMES ROMEO CEP: 14056667 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 29.456.226/0001-83
PROCESSO: 25351.531536/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.01393.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: LM CASTRO EIRELI
ENDEREÇO: R JOSE LEAL, 1271, SALA 02
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 14025260 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 27.908.044/0001-70
PROCESSO: 25351.509106/2019-33 AUTORIZ/MS: 4.01383.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LOGJATO TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI ME
ENDEREÇO: 2a AV BLOCO 1385-A LOJA 1
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71710555 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 24.514.316/0001-60
PROCESSO: 25351.531423/2019-36 AUTORIZ/MS: 4.01390.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DICOPAR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667 - BARRAÇÃO A
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170230 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.099.150/0001-80
PROCESSO: 25351.541619/2019-39 AUTORIZ/MS: 4.01402.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Scientific Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 429 ANDAR 1 SALA 11
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88318025 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 33.136.022/0001-32
PROCESSO: 25351.542113/2019-47 AUTORIZ/MS: 4.01406.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NEXT LOGISTICS LTDA
ENDEREÇO: RUA CAMBOATÁ N.2207 GALPÃO 02
BAIRRO: MEU RANCHINHO CEP: 26379160 - QUEIMADOS/RJ



BAIRRO: JARDIM DINANGELA CEP: 13500040 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 32.324.656/0001-56
PROCESSO: 25351.505419/2019-12 AUTORIZ/MS: 66Y13XW2L9L6 (8.18781.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Mira Otm Transportes Ltda
ENDEREÇO: Avenida Fernando Correa da Costa, 8760
BAIRRO: jardim presidente CEP: 78090000 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 58.506.155/0016-60
PROCESSO: 25351.536432/2019-13 AUTORIZ/MS: 63536960L370 (8.18856.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA GERALDO TEIXEIRA DA CUNHA, 130
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 38706412 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 48.740.351/0099-79
PROCESSO: 25351.529142/2019-13 AUTORIZ/MS: 45L2H4M3WW4H (8.18832.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRESTPACK MONTAGENS E EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: R DAS CASTANHEIRAS, Nº 200 - GALPÃO 07
BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 10.198.316/0001-93
PROCESSO: 25351.528214/2019-13 AUTORIZ/MS: P64900W71L3X (8.18835.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: KMV MEDICAL PRODUTO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA DO PARAISO Nº 354
BAIRRO: NAZARÉ CEP: 40040000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 31.637.511/0001-42
PROCESSO: 25351.533867/2019-14 AUTORIZ/MS: 6LL1X9H2H40Y (8.18851.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RM CRIATIV CONFECÇAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA
ENDEREÇO: RUA. PROFESSOR DANTAS JUNIOR, 42
BAIRRO: JARDIM DA PEDREIRA CEP: 04468040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.057.976/0001-40
PROCESSO: 25351.541910/2019-15 AUTORIZ/MS: PW666205L8HM (8.18869.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: FATOR MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 BLOCO D SALA 217 LOTE 985 ED. MARINA OFFICE
BAIRRO: zona industrial guara CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 33.534.917/0001-25
PROCESSO: 25351.533181/2019-15 AUTORIZ/MS: M7H10Y4MYWWW (8.18844.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: REGEN IMPORT MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: CLN 315 BLOCO C SALA 209
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70774530 - ASA NORTE/DF
CNPJ: 31.535.015/0001-88
PROCESSO: 25351.529079/2019-15 AUTORIZ/MS: HXL1Y515L78M (8.18830.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JOILDA DE SOUSA CARVALHO - ME
ENDEREÇO: RUA BENEDITINOS, 479
BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64019580 - TERESINA/PI
CNPJ: 03.137.251/0001-00
PROCESSO: 25351.541877/2019-15 AUTORIZ/MS: PXY2WW2742M3 (8.18868.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FATOR MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 BLOCO D SALA 217 LOTE 985 ED. MARINA OFFICE
BAIRRO: Zona Industrial Guara CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 33.534.917/0001-25
PROCESSO: 25351.533181/2019-15 AUTORIZ/MS: M7H10Y4MYWWW (8.18844.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FIRE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV CHICA LUISA n 1041 Galpao 04
BAIRRO: VILA CHICA LUISA CEP: 05183270 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.311.063/0001-73
PROCESSO: 25351.509140/2019-16 AUTORIZ/MS: P40Y3YY0Y649 (8.18843.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GLID MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSILENE MARIA DE CARVALHO, 251

BAIRRO: QUINZE DE NOVEMBRO CEP: 55641810 - GRAVATÁ/PE
CNPJ: 26.090.866/0001-24
PROCESSO: 25351.483906/2019-17 AUTORIZ/MS: XW71LL0LLM0L (8.18873.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA DOM PEDRO I, Nº 15
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097205 - ARACAJU/SE
CNPJ: 10.854.165/0006-99
PROCESSO: 25351.501769/2019-18 AUTORIZ/MS: PMY96XH2WM13 (8.18780.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR, 1765
BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 17.932.436/0001-11
PROCESSO: 25351.540092/2019-25 AUTORIZ/MS: M401X783M6Y4 (8.18859.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA
ENDEREÇO: RUA GERALDO DOS REIS, 260
BAIRRO: ALA I CEP: 37555202 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 19.451.038/0042-87
PROCESSO: 25351.542036/2019-25 AUTORIZ/MS: 0W1153LLM34M (8.18872.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR, 1765
BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 17.932.436/0001-11
PROCESSO: 25351.540092/2019-25 AUTORIZ/MS: M401X783M6Y4 (8.18859.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Transmcm Tranportes e Armazens Gerais Ltda Epp
ENDEREÇO: Rua das Castanheiras 200, Galpão 46 e 47
BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 14.698.791/0001-80
PROCESSO: 25351.344763/2019-29 AUTORIZ/MS: PH5Y73454785 (8.18297.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 3, LOTE 625, NÚMERO 695, BLOCO B, SALA 223
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL GUARÁ CEP: 71200038 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 14.115.388/0002-61
PROCESSO: 25351.534465/2019-29 AUTORIZ/MS: P6YL0WH75080 (8.18849.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CargoX Agenciadora de Serviços e Cargas Ltda
ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho, 1195 - Conjuntos 11/12
BAIRRO: Vila Olimpia CEP: 04547004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.899.142/0001-47
PROCESSO: 25351.507816/2019-29 AUTORIZ/MS: PL8Y01XM31HM (8.18829.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Whiteness do Brasil Industria Ltda
ENDEREÇO: Rua Dona Francisca 8300, Bloco C, Módulo 4, Sala 1
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 32.256.235/0002-16
PROCESSO: 25351.534093/2019-31 AUTORIZ/MS: 65Y1Y6Y3891Y (8.18848.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV ALFREDO NASSER 833, QUADRA 39, LOTE 7B
BAIRRO: SETOR INTERLAGOS CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 33.231.957/0001-06
PROCESSO: 25351.536478/2019-32 AUTORIZ/MS: 93H1YMX6XXMM (8.18858.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO, 213
BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075025 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 33.119.849/0001-38
PROCESSO: 25351.541577/2019-36 AUTORIZ/MS: M1H15Y05XLLX (8.18861.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO ODONTO COMÉRCIO E PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV: NEREU RAMOS, 263, SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 88960000 - SOMBRIO/SC
CNPJ: 33.740.324/0001-15
PROCESSO: 25351.530620/2019-38 AUTORIZ/MS: MXH1608L371Y (8.18841.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: C L Vaz Fiel Transportes LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Condessa Rosa Matarazzo, 6
BAIRRO: Santa Paula CEP: 09550070 - SÃO CAETANO DO SUL/SP



ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: HOSPNW MERITI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA JULIA ALVES DOS SANTOS, 02
 BAIRRO: VALE DA SIMPATIA CEP: 25565240 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
 CNPJ: 10.517.576/0001-84
 PROCESSO: 25351.106374/2009-73 AUTORIZ/MS: 1.22274.3

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA RECIFE, S/N QD 1 LT 82 A
 BAIRRO: VILA SANTA CRUZ CEP: 25243570 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 17.700.763/0001-48
 PROCESSO: 25351.353627/2013-81 AUTORIZ/MS: 1.23439.1

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: CIRÚRGICA LEAL EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA CARLOS PEPE, Nº 01
 BAIRRO: IBITIQUARA CEP: 29307240 - CACHOEIRO DE ITA-PEMIRIM/ES
 CNPJ: 04.563.014/0001-74
 PROCESSO: 25351.221208/2002-81 AUTORIZ/MS: 1.21227.5

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA LAURICIO PEDRO RASMUSSEN, 469 - QUADRA R - LOTE 09
 BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 74633420 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 10.202.833/0001-99
 PROCESSO: 25351.368229/2013-97 AUTORIZ/MS: 1.23545.6

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA.
 ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI, 1935, BL B e BL C - 1º ANDAR
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 10.555.143/0001-13
 PROCESSO: 25351.437449/2012-97 AUTORIZ/MS: 1.23312.1

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Bernardo Sayão, Nº 191
 BAIRRO: Pari CEP: 03022070 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 01.206.820/0005-20
 PROCESSO: 25000.013764/99-91 AUTORIZ/MS: 1.20553.4

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA 03, Nº 975, LOTES 5/7/8
 BAIRRO: SETOR MORAIS CEP: 74620380 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 26.921.908/0001-21
 PROCESSO: 25000.013577/97-81 AUTORIZ/MS: 1.20392.8

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BENASSI, Nº2560, ÁREA A
 BAIRRO: SANTANA CEP: 14804300 - ARARAQUARA/SP
 CNPJ: 01.206.820/0012-50
 PROCESSO: 25000.004992/99-24 AUTORIZ/MS: 1.20510.5

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: FAUSTINO NEGRI Nº 273, GALPÃO Nº 04
 BAIRRO: COOPERATIVA CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 57.884.835/0001-79
 PROCESSO: 25000.001218/91-96 AUTORIZ/MS: 1.20263.2

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.321, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº 769
 BAIRRO: FLORES CEP: 69058400 - MANAUS/AM
 CNPJ: 01.708.499/0001-59
 PROCESSO: 25351.042658/2003-91 AUTORIZ/MS: 1.05693.5

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, Nº 1004
 BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 02.189.326/0001-34
 PROCESSO: 25351.180623/2006-00 AUTORIZ/MS: 1.21755.9

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: WEST AIR CARGO LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT KM 66, SALAS 381, 382 E 383
 BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052901 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 02.743.895/0001-80
 PROCESSO: 25351.038718/2007-02 AUTORIZ/MS: 1.21889.2

ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: d. Center distribuidora Ltda
 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 121
 BAIRRO: PARAÍSO CEP: 27536185 - RESENDE/RJ
 CNPJ: 05.651.966/0009-60
 PROCESSO: 25351.707095/2009-02 AUTORIZ/MS: 1.22556.8

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ALAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA GUILHERME MARCONI, Nº 208 - Q 136 LT 16
 BAIRRO: SERRINHA CEP: 74835140 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 08.432.701/0001-01
 PROCESSO: 25351.057059/2007-03 AUTORIZ/MS: 1.21885.8

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO nº 305
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04708000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 11.082.598/0001-21
 PROCESSO: 25351.551644/2013-04 AUTORIZ/MS: 1.23563.8

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LABOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 222,2 BLOCO 07 TÉRREO
 BAIRRO: PORTO DA IGREJA CEP: 07034904 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 07.863.523/0001-00
 PROCESSO: 25351.542714/2008-05 AUTORIZ/MS: 1.22132.2

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CGM Transportes, Logística e Locações de Equipamentos Ltda - Epp
 ENDEREÇO: AV: São Francisco 61 conj 42
 BAIRRO: Centro CEP: 11013201 - SANTOS/SP
 CNPJ: 10.438.110/0001-93
 PROCESSO: 25351.044969/2013-05 AUTORIZ/MS: 1.23401.8

ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: A.A DE S. WANDERLEY
 ENDEREÇO: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA - 211
 BAIRRO: CANDELÁRIA CEP: 59054170 - NATAL/RN
 CNPJ: 04.279.658/0001-35
 PROCESSO: 25351.169257/2011-06 AUTORIZ/MS: 1.22864.1

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AV. SEGUNDA AVENIDA S/N, QD 1-B, LOTE 47, CONDOMÍNIO CIDADE EMPRESARIAL
 BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74935900 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 08.076.127/0006-00
 PROCESSO: 25351.306702/2012-06 AUTORIZ/MS: 1.23138.1

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BIO MED FARMA HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA MEINHA MENDES, 535
 BAIRRO: CENTRO CEP: 76300000 - CERES/GO
 CNPJ: 05.099.702/0001-98
 PROCESSO: 25351.046629/2003-06 AUTORIZ/MS: 1.21383.3

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 95
 BAIRRO: CENTRO CEP: 46875000 - ITATIM/BA
 CNPJ: 12.424.049/0001-50
 PROCESSO: 25351.632564/2011-07 AUTORIZ/MS: 1.23105.6

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: DOCKTOR PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 4
 BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
 CNPJ: 17.625.281/0001-70
 PROCESSO: 25351.374049/2013-09 AUTORIZ/MS: 1.23444.7

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: S5 TRANSPORTES E LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA.
 ENDEREÇO: AV. CUIABÁ, Nº 1.397 - SALA 03
 BAIRRO: CENTRO - A CEP: 78700090 - RONDONÓPOLIS/MT
 CNPJ: 09.461.008/0001-20
 PROCESSO: 25351.373363/2010-10 AUTORIZ/MS: 1.22600.9

ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MINAS CARGAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV. MONSENHOR MAURO TOMASINI - 519 - LOJA 01
 BAIRRO: SAO CARLOS CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 17.001.762/0001-05
 PROCESSO: 25351.313559/2013-10 AUTORIZ/MS: 1.23415.7

ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA.
 ENDEREÇO: ESTRADA DA CRUZ GRANDE, 1700 - PARTE 02A
 BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
 CNPJ: 13.094.578/0001-04
 PROCESSO: 25351.415876/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.22362.7

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, Nº 1100
 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
 CNPJ: 52.134.798/0015-63
 PROCESSO: 25351.237483/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.22085.1

ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA SALVADOR RODRIGUES PRADO, Nº 200
 BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02190050 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 01.125.797/0007-01
 PROCESSO: 25351.204165/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.21552.7

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO



TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 ENDEREÇO: R IRMAO FELIX ROBERTO, 181 - DEPOSITO 01
 BAIRRO: HUMAITA CEP: 90250170 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 08.725.154/0001-52
 PROCESSO: 25351.214373/2009-12 AUTORIZ/MS: 1.22335.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA SALVADOR RODRIGUES PRADO, Nº 200
 BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02190050 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 01.125.797/0007-01
 PROCESSO: 25351.204165/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.21552.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259
 BAIRRO: ZONA 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 07.344.756/0001-05
 PROCESSO: 25023.150022/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.21588.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSPEDREIRA TRANSPORTE DE CARGAS AÉREAS E RODOVIÁRIAS LTDA-ME
 ENDEREÇO: AVENIDA CAIAPÓ, Nº 704, QUADRA 97, LOTE 32
 BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672400 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 26.683.227/0001-72
 PROCESSO: 25351.393008/2009-13 AUTORIZ/MS: 1.22351.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: RODOCELI LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DA ROCHA VITA, Nº 447
 BAIRRO: CHÁCARA MAFALDA CEP: 03373015 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 66.085.549/0001-34
 PROCESSO: 25351.025868/2012-14 AUTORIZ/MS: 1.23435.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ROTILLI E MACHADO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA 327
 BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL CEP: 78550000 - SINOP/MT
 CNPJ: 08.833.844/0001-25
 PROCESSO: 25351.253104/2011-14 AUTORIZ/MS: 1.22870.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA Nº 4701, SALAS 208 E 209
 BAIRRO: JACAREPAGUÁ CEP: 22775004 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 09.102.813/0001-67
 PROCESSO: 25351.699749/2008-15 AUTORIZ/MS: 1.22210.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38
PROCESSO: 25351.227511/2011-16 AUTORIZ/MS: 1.22863.8
 ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA LEONIDAS MELO, Nº 188
 BAIRRO: PIÇARRA CEP: 64015120 - TERESINA/PI
 CNPJ: 06.872.949/0001-68
 PROCESSO: 25351.048229/2004-16 AUTORIZ/MS: 1.21387.8
 EXPS.: 0261842/13-7 E 0045671/14-3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Q AC ADE CONJUNTO 25, S/N - LOTE 03
 BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71990540 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 03.608.196/0001-90
 PROCESSO: 25351.107735/2006-16 AUTORIZ/MS: 1.21701.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SERVIMED COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 040 KM 515 A
 BAIRRO: JARDIM COLONIAL CEP: 33809000 - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
 CNPJ: 44.463.156/0021-28
 PROCESSO: 25351.216153/2011-16 AUTORIZ/MS: 1.22900.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: QUESALON - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MANOEL CÉSAR DE MELO, S/N - GALPÃO 1-B
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58320000 - ALHANDRA/PB
 CNPJ: 04.792.134/0001-43
 PROCESSO: 25351.210327/2002-17 AUTORIZ/MS: 1.21211.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDICORTE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA OVÍDIO DE ABREU, Nº 299
 BAIRRO: CENTRO CEP: 39400068 - MONTES CLAROS/MG
 CNPJ: 06.163.806/0001-87
 PROCESSO: 25351.672704/2010-17 AUTORIZ/MS: 1.22747.8
 PERÍODO: 22/02/2013 A 22/02/2014
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ARMANDO SALES, 335
 BAIRRO: VILA MORAES CEP: 19900240 - OURINHOS/SP
 CNPJ: 05.088.946/0001-75
 PROCESSO: 25351.315275/2013-18 AUTORIZ/MS: 1.23427.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: IDEAL HOSPITALAR LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA CAPITÃO BRENO, Nº196, QUADRA 89, LOTE 12
 BAIRRO: VILA ROSA CEP: 74345060 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 04.630.615/0001-52
 PROCESSO: 25351.154120/2012-18 AUTORIZ/MS: 1.23101.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV PERIMETRAL NORTE Nº11.147 QD 32 LT 07
 BAIRRO: SETOR LOTEAMENTO GOIÂNIA 2 CEP: 74665510 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 15.797.759/0001-14
 PROCESSO: 25351.210408/2013-19 AUTORIZ/MS: 1.23391.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SARIEMA, Nº 150
 BAIRRO: OLARIA CEP: 21031550 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 04.355.394/0002-32
 PROCESSO: 25351.172902/2004-20 AUTORIZ/MS: 1.21485.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CERVOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR 101 KM 208 S/Nº
 BAIRRO: PRAIA COMPRIDA CEP: 88103480 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 89.543.078/0002-47
 PROCESSO: 25351.206359/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.23409.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA BONSUCESSO, QUADRA 02, LOTE 09
 BAIRRO: VILA CANAAN CEP: 25255160 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 09.538.179/0001-00
 PROCESSO: 25351.438816/2011-21 AUTORIZ/MS: 1.22925.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, 1100, PARTE A2
 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
 CNPJ: 04.019.475/0001-80
 PROCESSO: 25351.211143/2010-23 AUTORIZ/MS: 1.22605.7

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: UNITED STATES PHARMACOEPIA BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: avenida ceci, 1600 - lote 2 gleba c
 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460905 - BARUERI/SP
 CNPJ: 09.108.301/0001-08
 PROCESSO: 25351.189469/2009-23 AUTORIZ/MS: 1.22290.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: WORLD COURIER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
 ENDEREÇO: VIA ANHANGUERA KM15, GALPÃO N.7 E GALPÃO N.8 1º ANDAR (INTERLIGADOS), COND. CENT. LOG. ANHANGUERA
 BAIRRO: PIRITUBA CEP: 05112000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 44.064.665/0001-34
 PROCESSO: 25351.216876/2010-24 AUTORIZ/MS: 1.22572.2
 EXPS.: 0040112/14-9 E 0245088/13-7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ÂNGELO BORGIO, 620-B
 BAIRRO: SANTA INÊS CEP: 29108014 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 00.085.822/0003-84
 PROCESSO: 25351.713650/2008-25 AUTORIZ/MS: 1.22245.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. MEM DE SÁ, 448
 BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30260270 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 02.460.736/0003-30
 PROCESSO: 25351.384573/2013-26 AUTORIZ/MS: 1.23449.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA
 ENDEREÇO: Rua Pérola, nº 200
 BAIRRO: Jardim Santa Esmeralda CEP: 13186546 - HORTOLÂNDIA/SP
 CNPJ: 88.085.485/0060-64
 PROCESSO: 25351.266195/2010-27 AUTORIZ/MS: 1.22557.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: C.R.S - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Rua Rio Iça nº. 12 Quadra 22 Conjunto Vieiralves
 BAIRRO: Nossa Senhora das Graças CEP: 69053100 - MANAUS/AM
 CNPJ: 08.871.540/0001-52
 PROCESSO: 25009.000529/2010-30 AUTORIZ/MS: 1.22543.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA QUEIRA DEUS Nº 1049, GALPÃO 5C
 BAIRRO: PORTÃO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 11.051.186/0001-24
 PROCESSO: 25351.788739/2011-36 AUTORIZ/MS: 1.23081.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 845
 BAIRRO: Boa Vista CEP: 15025010 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 09.340.228/0001-03
 PROCESSO: 25351.459350/2012-37 AUTORIZ/MS: 1.23185.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LUNDBECK BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA MAXWELL, Nº 116
 BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20541100 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 04.522.600/0002-51
 PROCESSO: 25351.004370/2002-37 AUTORIZ/MS: 1.21100.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: prati, donaduzzi & Cia Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Ápio Cardoso, 577, Galpão 3, Armazém 1, Sala 2, Módulo 1

BRASPRESS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

Pelo presente instrumento particular, no qual são partes:

De um lado, **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz sediada à Rua Adelio Pinto da Silva, nº 334, Novo Horizonte, Patos de Minas/MG, CEP: 38.073-578, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.053.942/00001-76, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seu representante legal, o Sr. Matheus Lopes Porto, portador (a) da cédula de identidade RG nº MG18.972.134 SSP/MG e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26.425.316-86, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**;

E de outro lado, **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.740.351/0001-65, localizada à Rodovia Presidente Dutra KM 222,500, s/n, KM 217.8 Prédio A, Cumbica, CEP: 07.180-903, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma de seu Estatuto Social, por seu representante, Sr. Giuseppe Lumare Junior, portador da cédula de identidade RG nº 15.436.817 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.157.608-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Têm entre si as partes, justas e contratadas, a prestação de serviço de transporte de mercadorias, disciplinada pelas cláusulas seguintes:

PREÂMBULO CONTRATUAL

As partes contratantes reconhecem que a atividade econômica ajustada é de natureza comercial, conforme prevê os Arts. 2º e 5º da Lei nº 11.442/2007, assim como, reconhecem que a relação ora havida é feita na forma de prestação de serviço de transporte de mercadorias, pela qual o veículo de transporte será fornecido e conduzido pela **CONTRATADA** e/ou pelos seus prepostos/funcionários/subcontratados, por sua exclusiva conta e risco.

A **CONTRATADA** reconhece e declara estar devidamente cadastrada no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - **RNTR-C**, junto a Agência Nacional de Transportes Terrestres - **ANTT**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** prestará serviços de transporte rodoviário de mercadorias em território nacional, cuja região de atuação será definida entre as partes, **sem exclusividade**, mediante utilização dos veículos e/ou equipamentos de sua propriedade ou de terceiros subcontratados, por sua conta e risco, praticando todos os atos relacionados ao transporte de mercadorias, aos destinos indicados pela **CONTRATANTE**, observadas as melhores condições técnicas e prazos estabelecidos entre as partes.

Matriz: Rodovia Presidente Dutra, Km 217,9, Cumbica, Guarulhos, São Paulo

BRASPRESS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Os valores a serem pagos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços estão previstos na tabela de tarifas consubstanciada no Anexo IV, que a **CONTRATANTE** declara expressamente conhecer e que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2. Os valores devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** serão faturados com a periodicidade quinzenal e vencimento no décimo oitavo dia após o faturamento.

2.3. Em caso de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão acrescidos de multa e juros de mora, conforme definido nas faturas comerciais emitidas, cuja concordância neste ato é formalizada pela **CONTRATADA**.

2.4. Havendo inadimplemento superior a 08 (oito) dias, a **CONTRATADA** poderá apontar os títulos a protesto ou nos órgãos de proteção ao crédito, o que melhor lhe convir, sem prejuízo da suspensão imediata dos serviços, independentemente de comunicação prévia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O valor dos serviços entre as Partes passa a ser aqueles determinados na Proposta Comercial de Prestação de Serviços Rodoviários e tabela, que compõe o presente em forma de Anexos III e IV.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

4.1. Os valores previstos na tabela tarifária (Anexo IV) serão reajustados com base no índice estabelecido pelo INCT (Índice Nacional de Custo do Transporte), por ser o índice que melhor reflete os custos e as despesas incorridas no transporte.

4.2. Os valores poderão ser reajustados independentemente da periodicidade contratual no caso de o INCT acumular variação mínima de 08% (oito por cento), ocasião em que a **CONTRATADA** comunicará à **CONTRATANTE** sobre o índice acumulado, obrigando o entendimento entre as partes no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

4.3 Caso a **CONTRATANTE** não se manifeste, o reajuste informado pela **CONTRATADA** passará a vigorar automaticamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela mercadoria que lhe for confiada para transporte, desde seu recebimento até a sua efetiva entrega ao destinatário, observadas as condições deste contrato e as leis aplicáveis à atividade de prestação de serviços de transporte.

Matriz: Rodovia Presidente Dutra, Km 217,9, Cumbica, Guarulhos, São Paulo

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.tflowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



BRASPRESS

5.2. A **CONTRATADA** manterá a apólice de Seguro Obrigatório da Carga (RCTRC), em limite compatível com os valores das mercadorias, devendo apresentar a mesma sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**.

5.3. No caso de sinistro envolvendo a mercadoria entregue a transporte, a **CONTRATADA** deverá indenizar a **CONTRATANTE** até o limite do valor declarado no documento fiscal da carga, seja por intermédio do seguro RCTRC, RCF-DC ou através de recursos próprios, observada a Política Ressarcimento para Avarias (Anexo I), salvo nos casos de excludentes de responsabilidade previstas neste contrato ou na lei.

5.4. A **CONTRATADA** será a única responsável pelo gerenciamento dos riscos envolvidos no transporte, devendo elaborar Plano de Gerenciamento de Risco - "PGR" de acordo com as condições estabelecidas nas apólices de seguro e nos seus procedimentos e processos internos de segurança.

5.5. A entrega da carga ao destinatário pela **CONTRATADA** deve ser efetuada dentro dos prazos estabelecidos em comum acordo entre as partes, podendo haver flexibilidade e extensão dos prazos pré-estabelecidos em caso de intempéries climáticas, acidentes de trânsito, sinistros, barreiras fiscais, entre outros fatores alheios ao poder de controle da **CONTRATADA**, assim como na ocorrência de caso fortuito e força maior.

5.6. A **CONTRATADA** deverá manter os respectivos comprovantes de entrega relativos às mercadorias transportadas em meio eletrônico, durante o período de vigência desse contrato, bem como deverá conservá-los em arquivo pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

5.7. A **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer pagamentos, indenizações e encargos decorrentes de ordem trabalhista, fiscal, social e/ou previdenciária, referentes a seus empregados, prepostos ou subcontratados.

5.8. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços de transporte ora contratados, com todo zelo e proficiência.

5.9. A **CONTRATADA** obriga-se ainda:

- a) No caso de transporte realizado por terceiros, estabelecer as condições de transporte da mercadoria.
- b) A **CONTRATADA** deve proporcionar aos seus funcionários e motoristas o devido treinamento para o desenvolvimento do transporte e manuseio da carga;
- c) A **CONTRATADA** deve providenciar avaliações periódicas das condições de seus veículos de modo a atender às especificações estabelecidas para o transporte dos insumos farmacêuticos,
- d) A **CONTRATADA** se obriga, em qualquer caso de sinistro envolvendo as mercadorias, a comunicar à **CONTRATANTE**, bem como tratar de lavrar Boletim de Ocorrência perante a Autoridade Policial, se o caso;

BRASPRESS

- e) Quando houver recusa do destinatário ao recebimento da carga, parcial ou total, a **CONTRATADA** deverá notificar o **CONTRATANTE** que terá o prazo de até 03(três) dias úteis para decidir sobre a reentrega ou a autorização da devolução das mercadorias recusadas.
- f) Em caso de não haver manifestação por parte da **CONTRATANTE**, no prazo acima estabelecido, a **CONTRATADA** reserva-se ao direito de devolver tais mercadorias de forma automática, sem prévio aviso e mediante a cobrança do frete e demais despesas de retorno e armazenamento da mercadoria;
- g) A **CONTRATADA** compromete-se a utilizar veículos em bom estado de conservação para o transporte das mercadorias da **CONTRATANTE** e de seus fornecedores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A **CONTRATANTE** se obriga, para possibilitar a escorreita prestação dos serviços objeto do presente contrato, a observar as seguintes condições básicas:

- a) Declarar o exato conteúdo e o peso das mercadorias confiadas ao transporte;
- b) Acondicionar e embalar as mercadorias em embalagens próprias, adequadas e seguras;
- c) Marcar de forma legível e individual os volumes com as seguintes indicações mínimas: nome e endereço completo dos DESTINATÁRIOS e/ou fornecedores, número da nota fiscal e/ou ordem de despacho;
- d) Indicar de forma completa e precisa o endereço de entrega/retirada, bem como demais dados necessários, com fins de possibilitar à **CONTRATADA** a pronta localização dos DESTINATÁRIOS e fornecedores;
- e) Conforme disposto na Lei 11.442/07, artigo 12, inciso II e artigo 746 do Código Civil, e norma ABNT NBR 9198 – a embalagem do **CONTRATANTE** deve ser na categoria embalagem secundária, que agrupa embalagem primária para o transporte, preservando esta embalagem para o destinatário.

6.2. No caso de fiscalização e lavratura de auto de infração decorrente irregularidades cometidas pela **CONTRATANTE**, incluindo, mas não se limitando, a infrações atinentes ao documento fiscal, à carga ou a situação fiscal da **CONTRATANTE** ou do destinatário da carga, e em sendo os autos de infração lavrados contra a **CONTRATADA** ou contra o motorista do veículo, caberá à **CONTRATANTE** assumir a responsabilidade que lhe couber, arcando com o pagamento de eventual multa imposta, ou mesmo ressarcir a **CONTRATADA**, caso essa já tenha honrado a multa.

6.3. Nos casos em que, além da autuação, houver apreensão da mercadoria por parte de algum órgão governamental de qualquer natureza, a **CONTRATADA** comunicará o fato à **CONTRATANTE**, que deverá imediatamente providenciar o que for necessário para a liberação das mercadorias e regularização da carga.

6.4. Em caso de retenção fiscal ou pendência administrativa superior a 07 (sete) dias, haverá cobrança de armazenamento conforme previsto na Proposta Comercial.

BRASPRESS

6.5. Apresentar as queixas referente a avaria ou extravio de mercadorias com as respectivas evidências (fotografias e ressalva no canhoto do comprovante), dentro do prazo de 10 (dez) dias após a efetivação da entrega, sob pena, de preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

7.1. A **CONTRATADA** não se será responsável, de qualquer maneira ou sob qualquer motivo, seja contratualmente, por responsabilidade civil ou de outra forma,, receitas, antecipação de lucros ou de negócios, ou por quaisquer danos indiretos, incidentais, consequentes, especiais, punitivos ou quaisquer danos resultantes e em conexão com o presente contrato. Esta limitação de responsabilidade aplica-se mesmo que uma parte tenha sido avisada da possibilidade de tais danos, e mesmo que os danos fossem razoavelmente previsíveis. No entanto, tais limitações não se aplicam a quaisquer danos causados por fraude, má fé, negligência, dolo ou violação das obrigações de confidencialidade por qualquer Parte.

7.2. A prestação de serviços aqui estabelecida é uma obrigação de meio e não de fim, não sendo a **CONTRATADA** responsável direta ou indiretamente pelo sucesso das atividades da **CONTRATANTE**.

7.3. A **CONTRATADA** garante que sua atuação se dará em plena observância às normas gerais e setoriais da legislação em vigor no Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A **CONTRATADA** deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º13.709/2018) nos limites de sua responsabilidade, na qualidade de Operadora de dados, conforme Anexo II.

CLÁUSULA NONA - DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. As Partes obrigam-se por seus administradores, empregados, colaboradores, prepostos e terceiros a qualquer título, a manter estrita confidencialidade e não divulgar a qualquer terceiro ou permitir que qualquer terceiro tome conhecimento de informações relativas à outra Parte, aos produtos comercializados, às necessidades que levaram à contratação dos Serviços, aos métodos de produção, importação e comercialização ou de qualquer informação, documento, instrumento jurídico, modelo econômico, planilha etc, fornecida nos termos ou relacionada a este contrato, tenha essas informações sido obtidas pelas Partes antes ou durante a vigência deste Contrato.

9.2. As Partes poderão divulgar informações que seriam consideradas como confidenciais nos termos desta cláusula se e somente se: (i) a divulgação for exigida por lei; (ii) a divulgação for exigida por uma autoridade governamental ou regulatória às quais estejam sujeitas; (iii) a informação tenha se tornado uma informação pública sem que, para tanto, a parte tenha contribuído de maneira omissiva ou comissiva; ou (iv) a outra Parte tenha autorizado a divulgação previamente, por escrito.

Matriz: Rodovia Presidente Dutra, Km 217,9, Cumbica, Guarulhos, São Paulo

BRASPRESS

9.3. As Partes, se necessário, deverão manter tais informações confidenciais em seus arquivos e deverão permitir o total acesso uma à outra às referidas informações, desde que seja feita uma prévia solicitação razoável para consulta das informações durante o horário comercial.

9.4. Se solicitado por uma Parte por escrito, a outra Parte deverá enviar aquela (ou mediante pedido, deverá destruir) todos os documentos impressos, gravações, anotações, arquivos físicos e eletrônicos e qualquer forma de mídia eletrônica que armazene arquivos com informações de propriedade da Parte solicitante. Nessa hipótese, a Parte solicitada, deverá também destruir todas essas informações dos computadores, telefones e equipamentos eletrônicos que estejam sob a sua posse e domínio, bem como fazer com que todos os seus empregados, colaboradores, prepostos, contratados e subcontratados façam o mesmo.

9.5. As obrigações de confidencialidade previstas nesta Cláusula permanecerão em vigor pelo prazo de 05 (cinco) anos contados do término da vigência ou rescisão deste Contrato, por qualquer motivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

10.1 O presente Contrato, em nenhuma hipótese, gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre os empregados/prestadores de serviço da **CONTRATADA** em relação à **CONTRATANTE**, declarando a **CONTRATADA** que todos os seus empregados e prestadores de serviços foram e estão legalmente contratados e perfeitamente treinados e familiarizados com as condições em que os serviços deverão ser executados.

10.2. A **CONTRATANTE** não terá nenhuma responsabilidade, seja de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fundiária, infortunistica, cível, criminal e/ou securitária, em relação aos empregados, funcionários, representantes, prepostos, motoristas, sócios e/ou fornecedores da **CONTRATADA**, ou terceiros por ela diretamente contratados, por sua conta e risco, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por quaisquer atos, fatos e/ou omissões praticados ou atribuídos aos mesmos obrigando-se, desde já, a isentar, defender, eximir, exonerar a **CONTRATANTE** de forma irrevogável e irretratável, por qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO USO DO NOME E/OU MARCA

11.1. Durante a vigência do presente contrato, as partes não poderão utilizar o nome e/ou a logomarca uma da outra sem a prévia e expressa autorização por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por

BRASPRESS

seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

12.2. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente.

12.3. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

12.4. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DE CONDIÇÕES ANÁLOGAS A ESCRAVO

13.1. As Partes contratantes se comprometem a não utilizar mão-de-obra infantil e a não submeter seus Trabalhadores a condições de trabalho análogas à de escravo, tanto na execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, quanto nas operações e atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A operacionalização do presente contrato se dará da seguinte forma: a **CONTRATADA** procederá às entregas dos produtos destinados aos clientes da **CONTRATANTE**, retirando-as no local indicado.

14.2. O frete será cobrado através da emissão de respectivo CTE (conhecimento de transporte eletrônico) com base no documento fiscal emitido pela **CONTRATANTE**, sendo que os casos específicos serão tratados através de cláusula especial.

14.3. A **CONTRATANTE** se obriga a solicitar as coletas com a antecedência necessária, de modo a viabilizar a regular programação da **CONTRATADA**.

14.4. Qualquer tolerância das partes em relação ao cumprimento deste contrato, em hipótese alguma configurará novação, transação, remissão ou terá o condão ou mesmo força de alterar/anular as cláusulas deste instrumento. Tratar-se-á, como dito, tão somente de mera tolerância e liberalidade da parte ofendida.

Matriz: Rodovia Presidente Dutra, Km 217,9, Cumbica, Guarulhos, São Paulo

BRASPRESS

14.5. Todas as notificações, avisos, cartas, comunicados, informativos ou similares, de uma parte à outra, deverão ser remetidos aos endereços eletrônicos abaixo:

Se para a **CONTRATANTE**:

Nome do contato: Matheus Lopes Porto

E-mail: matheuslopesporto@hotmail.com

Se para a **CONTRATADA**:

Nome do contato: Rayssa Ivila Fernandes de Melo Borge

E-mail: gpoj@braspress.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus ou encargos.

15.2. No período de aviso prévio as obrigações já assumidas devem ser integralmente cumpridas, sob pena de falta contratual, salvo se a parte for desobrigada pela outra, por escrito.

15.3. O presente contrato poderá ser rescindido ainda nas seguintes hipóteses, sem necessidade de prévio aviso:

- a) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
- b) Descumprimento das cláusulas contratuais, que não aludem à falta de pagamento e desde que não sanado o vício num prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação de tal evento;
- c) A circunstância provocada pela parte ou por terceiros, que demonstrem a condição de insolvência de alguma das partes;
- e) Não concordância da **CONTRATANTE** em relação a reajustes propostos pela **CONTRATADA** nos termos da Cláusula Quarta.

15.4. A extinção deste contrato não afetará as obrigações de confidencialidade e de conservação de documentos que possam ser exigidos após a rescisão contratual por autoridades ou para fazer prova em procedimento judicial/administrativo.

15.5. O presente contrato substitui e revoga expressamente todo e qualquer outro contrato ou negociação com o mesmo objeto existente entre as partes, devendo ser observado e privilegiado em relação a outros instrumentos preteritamente firmados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

16.1. Tornam-se parte integrante e indissociável do presente Contrato:

Matriz: Rodovia Presidente Dutra, Km 217,9, Cumbica, Guarulhos, São Paulo

BRASPRESS

- (i) Anexo I - Política de Ressarcimento para Avarias;
- (ii) Anexo II - Termo de responsabilidade no tratamento de dados;
- (iii) Anexo III - Proposta Comercial;
- (iv) Anexo IV - Tabela;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

17.1. Acordam as partes que eventuais dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas através da CATC - Câmara de Arbitragem do Transporte de Carga por via de conciliação e/ou mediação que, não sendo frutíferas, serão solucionadas por arbitragem. A CATC - Câmara de Arbitragem do Transporte de Carga tem sua sede na Rua Orlando Monteiro, 21 - sala 33 - Vila Maria - São Paulo/SP. Os procedimentos da CATC seguem o quanto disposto nas Leis números 9.307/1996 e 13.140/2015 das quais as partes declaram ter amplo conhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

18.1. O presente contrato será assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor, na presença de 02 testemunhas abaixo assinadas, e concordam as partes e reconhecerem como válidas as assinaturas eletrônicas feitas através da plataforma "DocuSign" (<https://www.docusign.com.br/>), quando enviadas para os endereços de e-mail indicado por seu(s) representante(s), nos termos do art. 10 parágrafo 2º da MP220-2/2001.

Guarulhos/SP, 04 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:

 7F7043263717461...

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CONTRATANTE

DocuSigned by:

 A26606A9D58A4D6...

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

 B924369E48E54DE...

Nome: **MATHEUS LOPES PORTO**
 CPF: **12642531686**

DocuSigned by:

 F7400E686DE2441...

Nome: **Leonardo Porto**
 CPF: **35456588803**

Matriz: Rodovia Presidente Dutra, Km 217,9, Cumbica, Guarulhos, São Paulo

BRASPRESS

ANEXO I - Política de Ressarcimento para Avarias

A presente política visa facilitar e formalizar o processo de validação das avarias/extravios ocorridos no transporte e de responsabilidade do Transportador, bem como a liberação dos ressarcimentos devidos:

- 1) Todas as FALTAS e AVARIAS identificadas no momento da entrega deverão ser ressalvadas no CTE, na parte da frente, na via da BRASPRESS – Identificando se a responsabilidade é do Transportador.
- 2) Na ausência de ressalvas no CTE o transporte será considerado concluído, cessando-se a responsabilidade do Transportador, não se admitindo reclamações posteriores.
- 3) No caso de Falta de Volume/Avarias durante o transporte /Falta de produto na caixa fracionada com sinais de violação /Falta de produto na caixa embarque com sinais de violação:
 - O destinatário deve efetuar a conferência dos pedidos por volume, no ato do descarregamento, visando identificar o Volume Avariado, Falta de Volume e/ou Volumes com Sinais de Violação;
 - Caso o destinatário identifique Volume Avariado, na presença do representante da transportadora, o mesmo deve abrir o Volume Avariado para identificar os itens danificados e efetuar a ressalva no DACTE;
 - Caso identifique Falta de Volume, o destinatário deve ressaltar a divergência no DACTE, informando a quantidade de volumes faltantes, na presença do representante da transportadora;
 - Caso identifique Volume com Sinais de Violação, na presença do representante da transportadora, o destinatário deve abrir o Volume Violado para identificar eventuais itens faltantes e efetuar a ressalva no DACTE;
 - O Cliente deve ressaltar as divergências encontradas no DACTE, na parte frontal do documento, mencionando produto, quantidade e lote, e devolver para a Transportadora com a assinatura do recebedor, respectivo RG, e data de recebimento, no ato do recebimento e na presença do representante do transportador;
- 4) Falta de itens, desvio de qualidade e avaria de itens em caixa intacta não serão de responsabilidade do Transportador.
- 5) No caso de devolução de mercadorias por avarias, faltas, desacordo com o pedido, entre outros motivos, não caberá ao motorista o selecionamento dos volumes, diante da ausência de informação prévia, nesses casos.
- 6) Não será admitida a retenção de comprovantes, uma vez que este é a comprovação de que a entrega foi realizada e o serviço concluído.
- 7) São ainda excludentes de responsabilidade do transportador:
 - ato ou fato imputável ao expedidor ou ao destinatário da carga;

Matriz: Rodovia Presidente Dutra, Km 217,9, Cumbica, Guarulhos, São Paulo

BRASPRESS

- inadequação da embalagem ou do acondicionamento no veículo de transporte, quando imputável ao expedidor da carga;
- avaria apenas da embalagem, quando ela não fizer parte do produto final e este estiver intacto;
- vício próprio ou oculto da carga;
- manuseio, embarque, estiva ou descarga executada diretamente pelo expedidor, destinatário ou consignatário da carga ou, ainda, pelos seus agentes ou prepostos;
- nos casos de retenção de canhotos para conferência posterior e também nos casos de proibição de acompanhamento por parte da equipe do Transportador no ato da conferência da carga,
- força maior ou caso fortuito.

8) O valor a ser restituído ao contratante será determinado pelo valor especificado no documento eletrônico de transporte/Nota Fiscal, sem haver responsabilidade do transportador por qualquer valor acima do discriminado.

9) Nos casos de perdas e avarias, não poderá o contratante exigir entrega da mercadoria física quando esta for reembolsada integralmente pelo transportador ou seguradora;

10) O TRANSPORTADOR tem o prazo de 60 (sessenta) dias para ressarcimento do valor da mercadoria, contado da regulação do processo indenizatório.

11) O presente anexo faz parte integrante do contrato de transporte rodoviário de cargas estabelecido entre as partes, durante toda sua vigência, salvo em caso de aditamento que altere ou revogue as disposições aqui estabelecidas.

Guarulhos/SP, 04 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:

Matheus Lopes Porto

7F7043263717461...

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CONTRATANTE

DocuSigned by:

GIUSEPPE UMARE JUNIOR

A26606A9D58A4D6...

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
CONTRATADA

Matriz: Rodovia Presidente Dutra, Km 217,9, Cumbica, Guarulhos, São Paulo

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



BRASPRESS

ANEXO II - Termo de responsabilidade no tratamento de dados

Em conformidade com o previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD, **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.740.351/0001-65, registra sua manifestação livre, informada e inequívoca, pelo qual concorda que realiza o tratamento de seus dados pessoais como operadora nos termos da lei, doravante denominada **OPERADORA**, de clientes da Empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz sediada à Rua Adelio Pinto da Silva, nº 334, Novo Horizonte, Patos de Minas/MG, CEP: 38.073-578, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.053.942/00001-76, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seu representante legal, o Sr. Matheus Lopes Porto, portador (a) da cédula de identidade RG nº MG18.972.134 SSP/MG e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26.425.316-86, doravante denominada **CONTROLADORA**, envolvendo operações processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Cláusula 1ª. Identificação e informações de contato da OPERADORA:

1.1 A OPERADORA é a pessoa jurídica de direito privado tratando dados dos dados pessoais de Titulares (clientes) fornecidos pela CONTROLADORA.

1.2. A **CONTROLADORA** é responsável pela descrição e processos de tratamento dos dados pessoais de seus clientes.

Cláusula 2ª. Dados pessoais do(a) Titular que serão tratados pela OPERADORA:

2.1. A **OPERADORA** fica autorizada ao tratamento dos seguintes dados pessoais do(a) Titular:

- Nome completo, inclusive o nome social;
- Número da Carteira de Identidade (RG);
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Endereço completo;
- Número de telefone, WhatsApp, e endereço de correio eletrônico (e-mail);

Cláusula 3ª. Finalidades específicas do tratamento dos dados pessoais do(a) Titular:

3.1. O tratamento dos dados pessoais, listados no presente termo, tem as seguintes finalidades específicas, possibilitar a **OPERADORA**:

- a) Realizar a entrega.
- b) Fazer a emissão de documentos fiscais.
- c) Cumprir com as exigências legais e tributárias.
- d) Entrar em contato através de telefone para tratar da prestação do serviço contratado.

Matriz: Rodovia Presidente Dutra, Km 217,9, Cumbica, Guarulhos, São Paulo

BRASPRESS

3.2. O tratamento de dados ora regulados por este este Termo deverá atender estritamente a finalidade a qual se destina e indicada pela **CONTROLADORA** e, caso haja a necessidade do tratamento diverso pela **OPERADORA** o mesmo só será efetuado após autorização expressa, sob as penas da lei.

Cláusula 4ª. Forma de armazenamento dos dados pessoais:

4.1. Os dados pessoais coletados serão armazenados pela **CONTROLADORA**, com as finalidades acima, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- Enquanto perdurar a relação de comercial
- Até que o presente termo seja revogado pelo(a) Titular;
- Enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios.

Cláusula 5ª. Compartilhamento de dados:

5.1. A OPERADORA não tem autorização para compartilhar os dados pessoais dos Titulares, exceto com órgãos públicos para atendimento de obrigações legais, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018.

Cláusula 6ª. Segurança dos dados:

6.1 A **OPERADORA** se responsabiliza pela adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Deverá garantir por si, pelos seus prepostos e colaboradores o sigilo das informações tratadas observando todos os deveres dispostos na Política de Uso da Rede Corporativa, Computadores, Internet, E-Mail e Demais Recursos Tecnológicos da **OPERADORA**.

6.2 Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018, a **OPERADORA** comunicará a **CONTROLADORA**, o Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de eventual incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao(à) Titular, no prazo de até 72 horas da ciência do incidente. No mesmo prazo informará quais medidas foram tomadas para mitigar os danos e demais informações pertinentes para a apuração do mesmo.

Cláusula 7ª. Término do tratamento dos dados:

7.1 A OPERADORA poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas no presente termo, sendo que os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao(à) Titular, poderão ser mantidos por período indefinido.

7.2 A CONTROLADORA ou o(a) TITULAR poderão solicitar a OPERADORA, a qualquer momento, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência, que sejam eliminados os dados pessoais dos

BRASPRESS

TITULARES não anonimizados. Quando esta solicitação partir diretamente do TITULAR, será dada ciência a CONTROLADORA para que este tome as providências cabíveis.

Guarulhos/SP, 04 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:

Matheus Lopes Porto

7F7043263717461...

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CONTRATANTE

DocuSigned by:

GIUSEPPE UMARE JUNIOR

A26606A9D58A4D6...

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
CONTRATADA

Matriz: Rodovia Presidente Dutra, Km 217,9, Cumbica, Guarulhos, São Paulo

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.tflowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



BRASPRESS

SÃO PAULO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

À
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 45.053.942/0001-76
RUA ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 334
NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG
CEP: 38.703.578

ATT: Sr. (a) Rosilene Vieira Soares

Prezados Senhores:

Confirmando entendimentos verbais com nosso representante, abaixo discriminamos nossas condições comerciais para o transporte de vossas encomendas.

01 - Tarifa anexa: construída sob medida segundo a análise do perfil das encomendas que transportaremos, podendo, se houver alteração de perfil, motivar a reavaliação da mesma.

02- Reajuste: respondendo às elevações de custos apurados em nossas planilhas e/ou conforme a divulgação de defasagens apontadas pelo DECOPE (Departamento de Custos Operacionais e Estudos Técnicos) da NTC e Logística (Associação Nacional de Transporte de Cargas e Logística).

03- Vigência: a partir da data de entrega desta proposta, não havendo movimentações durante 45 dias corridos, a tabela anexa perderá sua validade.

04- Faturamento: semanal com (18) dias para pagamento por via bancária.

05- Peso e Cubagem: 300 Kg/m³ ou peso aferido eletronicamente.

06- Prazos de entrega: Disponibilizados conforme nossa grade de prazos, por consulta em nosso site, sob senha, ou solicitados por e-mail. O prazo de entrega de entrega poderá sofrer alterações sazonais (meses de dezembro e janeiro devido as festas de fim de ano e novembro quando acontece a Black Friday) e excepcionais (manifestações, greves, pandemia, desastres naturais entre outros). Estas alterações serão comunicadas através de nosso site.

07- TDE - Taxa de Dificuldade de Entrega/Estadia do Veículo: destina-se a ressarcir custos adicionais que impliquem incremento ou substituição de mão de obra, demora em filas, separações estranhas ao limite dos serviços e tantas outras condições que afetem a produtividade dos veículos e equipes envolvidos. Para tanto, aos fretes será acrescido valor de 100% mais a taxa adicional de R\$ 496,47. Passadas 5 horas, a cada período ou fração, adiciona-se como estadia R\$1.170,55.

08- TAD - Taxa de Agravamento Domiciliar: destina-se a ressarcir custos adicionais causados por entregas em domicílios, identificadas pelo destinatário CPF. Aos fretes será acrescido valor de 57,07% mais a taxa adicional de R\$ 62,52.

09- Reentrega: 50% do total do frete com mínimo de R\$ 76,82, limitado ao valor do conhecimento original.

10- Devolução: 100% do total do frete original.

11- ADM - Taxa Administrativa: 2,15% sobre o valor do frete.

12- TAS - Taxa de Administração da Sefaz: valor fixo por conhecimento, conforme tabela de frete.

13- Taxa de Manuseio: Destina-se a cobrir custos não considerados nos fretes, relativos a preparação e manuseio de volumes nas atividades de coleta e entrega. Desta forma, será cobrado o valor de R\$ 2,10 por volume manuseado.

14- Taxa de Permanência das Encomendas: para armazenagens fiscal e/ou comercial, em separado ou concomitantemente, isentaremos ambas por um período único de 7 dias corridos, a partir do qual cobraremos R\$ 0,50 por

quilo/dia com mínimo de R\$ 20,39 e frete valor de 0,29% sobre os valores mercantis por 30 dias ou fração.

15- TRT - Taxa de Restrição ao Trânsito: 21,39% sobre o subtotal do frete com taxa mínima de R\$ 31,24, incidente em cidades, polos da Braspress (Filiais) e regiões metropolitanas que dispõem de legislação restritiva à circulação de caminhões e utilitários.

16- TRF - Taxa de Redespacho Fluvial: destina-se a ressarcir os custos inerentes aos redespachos fluviais. Ao conhecimento será acrescido um percentual sobre o valor do subtotal do frete ou valor mínimo. Como esses valores são específicos para cada região, consulte o site www.braspress.com.br, área de Serviços Online, opção Redespacho Fluvial para maiores informações.

17 -TEVD - Taxa de Entrega com Veículo Dedicado: destina-se a atender demandas de entregas cujos tempos de espera superem 5 horas em locais de dificuldade reconhecida (TDE) ou não, mas que sempre exijam a dedicação. Assim, para despachos de até 3.000 quilos, a TEVD será de R\$ 1.050,75 e, acima deste peso, de R\$ 1.401,00.

18- EMEX - Taxa de Emergência Excepcional: cobrada em face aos elevados custos impostos ao roubo de carga no Rio de Janeiro. Desta forma, ao conhecimento será adicionado o valor de R\$ 18,37 para cada 100 quilos ou fração, mais 0,43% sobre o Valor da Mercadoria.

19- Seguros/ Indenizações: Repassaremos os custos administrativos referentes à preparação de processos de ressarcimento junto as Cias. de seguro, conforme os seguintes critérios:

A) Por processo indenizatório, que pode contemplar uma ou mais notas fiscais, cuja somatória seja de até R\$ 500,00 cobraremos 10%.

B) E para quaisquer valores superiores, valor fixo de R\$ 50,00.

20- Comprovante de entrega: R\$ 4,79 para cópia simples e R\$ 8,91 para autenticada, valendo o mínimo de R\$ 17,83. Em tempo informamos que não devolvemos canhotos de nota fiscal.

Atenciosamente,

DATA: 12/14/2023

DocuSigned by:

GIUSEPPE UMARE JUNIOR

A26606A9D58A4D6...

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

DocuSigned by:

Matheus Lopes Porto

7F7043263717461...

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
SAO PAULO E REG. METROPOLITANA (Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 48,96 FV = 0,43	FP = 51,17 FV = 0,43	FP = 71,25 FV = 0,43	FP = 71,25 FV = 0,43	FP = 101,77 FV = 0,43	FP = 142,49 FV = 0,43	FPK = 2,06 FV = 0,43
SAO PAULO E REG. METROPOLITANA (Imp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 4,27 FV = 0,21 FTM = 43,69	FP = 4,27 FV = 0,21 FTM = 43,69	FP = 12,60 FV = 0,21 FTM = 55,60	FP = 12,60 FV = 0,21 FTM = 55,60	FP = 32,64 FV = 0,21 FTM = 79,44	FP = 68,30 FV = 0,21 FTM = 119,16	FKX = 1,37 FV = 0,21 FTM = 119,16
INTERIOR DE SP 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 4,27 FV = 0,21 FTM = 43,69	FP = 4,27 FV = 0,21 FTM = 43,69	FP = 12,60 FV = 0,21 FTM = 55,60	FP = 12,60 FV = 0,21 FTM = 55,60	FP = 32,64 FV = 0,21 FTM = 79,44	FP = 68,30 FV = 0,21 FTM = 119,16	FKX = 1,37 FV = 0,21 FTM = 119,16
INTERIOR DE SP 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 4,27 FV = 0,21 FTM = 43,69	FP = 4,27 FV = 0,21 FTM = 43,69	FP = 12,60 FV = 0,21 FTM = 55,60	FP = 12,60 FV = 0,21 FTM = 55,60	FP = 32,64 FV = 0,21 FTM = 79,44	FP = 45,95 FV = 0,21 FTM = 119,16	FKX = 1,37 FV = 0,21 FTM = 119,16
RIO DE JANEIRO E REG METROPOLI (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 13,52 FV = 0,21 FTM = 49,65	FP = 13,52 FV = 0,21 FTM = 49,65	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 62,32 FV = 0,21 FTM = 99,33	FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 139,01	FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 139,01
INTERIOR DE RJ 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 13,52 FV = 0,21 FTM = 49,65	FP = 13,52 FV = 0,21 FTM = 49,65	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 62,32 FV = 0,21 FTM = 99,33	FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 139,01	FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 139,01
INTERIOR DE RJ 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 13,52 FV = 0,21 FTM = 49,65	FP = 13,52 FV = 0,21 FTM = 49,65	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 62,32 FV = 0,21 FTM = 99,33	FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 139,01	FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 139,01
BELO HORIZONTE E REG METROPOL. (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 6,95 FV = 0,21 FTM = 42,87	FP = 6,95 FV = 0,21 FTM = 42,87	FP = 20,28 FV = 0,21 FTM = 56,41	FP = 20,28 FV = 0,21 FTM = 56,41	FP = 51,41 FV = 0,21 FTM = 88,03	FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 124,13	FKX = 1,37 FV = 0,21 FTM = 124,13
INTERIOR DE MG 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 6,95 FV = 0,21 FTM = 42,87	FP = 6,95 FV = 0,21 FTM = 42,87	FP = 20,28 FV = 0,21 FTM = 56,41	FP = 20,28 FV = 0,21 FTM = 56,41	FP = 51,41 FV = 0,21 FTM = 88,03	FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 124,13	FKX = 1,37 FV = 0,21 FTM = 124,13
INTERIOR DE MG 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 6,95 FV = 0,21 FTM = 42,87	FP = 6,95 FV = 0,21 FTM = 42,87	FP = 20,28 FV = 0,21 FTM = 56,41	FP = 20,28 FV = 0,21 FTM = 56,41	FP = 51,41 FV = 0,21 FTM = 88,03	FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 124,13	FKX = 1,37 FV = 0,21 FTM = 124,13
INTERIOR DE MG 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 6,95 FV = 0,21 FTM = 42,87	FP = 6,95 FV = 0,21 FTM = 42,87	FP = 20,28 FV = 0,21 FTM = 56,41	FP = 20,28 FV = 0,21 FTM = 56,41	FP = 51,41 FV = 0,21 FTM = 88,03	FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 124,13	FKX = 1,37 FV = 0,21 FTM = 124,13
VITORIA E REG. METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 23,27 FV = 0,21 FTM = 59,59	FP = 23,27 FV = 0,21 FTM = 59,59	FP = 64,27 FV = 0,21 FTM = 101,29	FP = 89,79 FV = 0,21 FTM = 141,02	FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 141,02
INTERIOR DE ES 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 23,27 FV = 0,21 FTM = 59,59	FP = 23,27 FV = 0,21 FTM = 59,59	FP = 64,27 FV = 0,21 FTM = 101,29	FP = 89,79 FV = 0,21 FTM = 141,02	FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 141,02

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
INTERIOR DE ES 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 23,27 FV = 0,21 FTM = 59,59	FP = 23,27 FV = 0,21 FTM = 59,59	FP = 64,27 FV = 0,21 FTM = 101,29	FP = 89,79 FV = 0,21 FTM = 141,02	FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 141,02
CURITIBA E REG METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70	FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 44,76 FV = 0,21 FTM = 81,38	FP = 62,43 FV = 0,21 FTM = 113,20	FKX = 1,58 FV = 0,21 FTM = 113,20
INTERIOR DE PR 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70	FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 44,76 FV = 0,21 FTM = 81,38	FP = 62,43 FV = 0,21 FTM = 113,20	FKX = 1,58 FV = 0,21 FTM = 113,20
INTERIOR DE PR 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70	FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60	FP = 44,76 FV = 0,21 FTM = 81,38	FP = 62,43 FV = 0,21 FTM = 113,20	FKX = 1,58 FV = 0,21 FTM = 113,20
FLORIANOPOLIS (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59	FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59	FP = 66,21 FV = 0,21 FTM = 103,28	FP = 91,72 FV = 0,21 FTM = 143,01	FKX = 1,69 FV = 0,21 FTM = 143,01
INTERIOR DE SC 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59	FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59	FP = 66,21 FV = 0,21 FTM = 103,28	FP = 91,72 FV = 0,21 FTM = 143,01	FKX = 1,69 FV = 0,21 FTM = 143,01
INTERIOR DE SC 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64	FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59	FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59	FP = 66,21 FV = 0,21 FTM = 103,34	FP = 91,72 FV = 0,21 FTM = 143,01	FKX = 1,69 FV = 0,21 FTM = 143,01
PORTO ALEGRE E REG METROPOLITA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61	FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61	FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54	FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54	FP = 36,54 FV = 0,21 FTM = 83,41	FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 139,01	FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 143,01
INTERIOR DE RS 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61	FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61	FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54	FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54	FP = 36,54 FV = 0,21 FTM = 83,41	FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 139,01	FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 143,01
INTERIOR DE RS 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61	FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61	FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54	FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54	FP = 36,54 FV = 0,21 FTM = 83,41	FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 139,01	FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 143,01
BRASILIA E TODO DF (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16	FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16	FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76	FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76	FP = 47,47 FV = 0,21 FTM = 94,47	FP = 95,71 FV = 0,21 FTM = 146,93	FKX = 1,57 FV = 0,21 FTM = 146,93
GOIANIA E REGIAO METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16	FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16	FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76	FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76	FP = 47,47 FV = 0,21 FTM = 94,47	FP = 95,71 FV = 0,21 FTM = 146,93	FKX = 1,57 FV = 0,21 FTM = 146,93
INTERIOR DE GO 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	31,39 **	--	--	FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16	FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16	FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76	FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76	FP = 47,47 FV = 0,21 FTM = 94,47	FP = 95,71 FV = 0,21 FTM = 146,93	FKX = 1,57 FV = 0,21 FTM = 146,93

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
INTERIOR DE GO 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	31,39 **	--	--	FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16	FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16	FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76	FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76	FP = 47,47 FV = 0,21 FTM = 94,47	FP = 95,71 FV = 0,21 FTM = 146,93	FKX = 1,57 FV = 0,21 FTM = 146,93
INTERIOR DE GO 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	31,39 **	--	--	FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16	FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16	FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76	FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76	FP = 47,47 FV = 0,21 FTM = 94,47	FP = 95,71 FV = 0,21 FTM = 146,93	FKX = 1,57 FV = 0,21 FTM = 146,93
PALMAS (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 53,43 FV = 0,50	FP = 56,65 FV = 0,50	FP = 84,29 FV = 0,50	FP = 84,29 FV = 0,50	FP = 120,39 FV = 0,50	FP = 168,58 FV = 0,50	FPK = 2,41 FV = 0,50
INTERIOR DE TO 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 53,43 FV = 0,71	FP = 56,65 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 135,31 FV = 0,71	FP = 189,41 FV = 0,71	FPK = 2,71 FV = 0,71
INTERIOR DE TO 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 69,48 FV = 0,79	FP = 81,39 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 175,89 FV = 0,79	FP = 246,24 FV = 0,79	FPK = 3,52 FV = 0,79
INTERIOR DE TO 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 72,68 FV = 0,87	FP = 82,95 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 193,47 FV = 0,87	FP = 270,85 FV = 0,87	FPK = 3,86 FV = 0,87
CAMPO GRANDE (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 53,43 FV = 0,50	FP = 56,65 FV = 0,50	FP = 94,72 FV = 0,50	FP = 94,72 FV = 0,50	FP = 135,31 FV = 0,50	FP = 189,41 FV = 0,50	FPK = 2,71 FV = 0,50
INTERIOR DE MS 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	42,80 **	--	--	FP = 53,43 FV = 0,71	FP = 56,68 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 135,31 FV = 0,71	FP = 189,41 FV = 0,71	FPK = 2,71 FV = 0,71
INTERIOR DE MS 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	42,80 **	--	--	FP = 69,48 FV = 0,79	FP = 81,39 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 175,89 FV = 0,79	FP = 246,24 FV = 0,79	FPK = 3,52 FV = 0,79
INTERIOR DE MS 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	42,80 **	--	--	FP = 72,68 FV = 0,87	FP = 82,95 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 193,47 FV = 0,87	FP = 270,85 FV = 0,87	FPK = 3,86 FV = 0,87
CUIABA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 53,43 FV = 0,71	FP = 56,65 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 135,31 FV = 0,71	FP = 189,41 FV = 0,71	FPK = 2,71 FV = 0,71
RONDONOPOLIS (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 53,43 FV = 0,50	FP = 56,68 FV = 0,50	FP = 84,29 FV = 0,50	FP = 84,29 FV = 0,50	FP = 120,39 FV = 0,50	FP = 168,58 FV = 0,50	FPK = 2,41 FV = 0,50
INTERIOR DE MT 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 53,43 FV = 0,71	FP = 56,68 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 135,31 FV = 0,71	FP = 189,41 FV = 0,71	FPK = 2,71 FV = 0,71

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
INTERIOR DE MT 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 69,48 FV = 0,79	FP = 81,39 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 175,89 FV = 0,79	FP = 246,24 FV = 0,79	FPK = 3,52 FV = 0,79
INTERIOR DE MT 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 72,68 FV = 0,87	FP = 82,95 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 193,47 FV = 0,87	FP = 270,85 FV = 0,87	FPK = 3,86 FV = 0,87
SALVADOR (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 60,12 FV = 0,71	FP = 77,12 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 135,31 FV = 0,71	FP = 189,41 FV = 0,71	FPK = 2,71 FV = 0,71
FEIRA DE SANTANA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 60,12 FV = 0,71	FP = 77,12 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 135,31 FV = 0,71	FP = 189,41 FV = 0,71	FPK = 2,71 FV = 0,71
VITORIA DA CONQUISTA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 60,12 FV = 0,71	FP = 71,25 FV = 0,71	FP = 77,12 FV = 0,71	FP = 77,12 FV = 0,71	FP = 101,77 FV = 0,71	FP = 142,49 FV = 0,71	FPK = 2,06 FV = 0,71
INTERIOR DE BA 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	42,80 **	--	--	FP = 60,12 FV = 0,71	FP = 77,12 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 135,31 FV = 0,71	FP = 189,41 FV = 0,71	FPK = 2,71 FV = 0,71
INTERIOR DE BA 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	42,80 **	--	--	FP = 69,48 FV = 0,79	FP = 92,76 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 175,89 FV = 0,79	FP = 246,24 FV = 0,79	FPK = 3,52 FV = 0,79
INTERIOR DE BA 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	42,80 **	--	--	FP = 76,42 FV = 0,87	FP = 78,66 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 193,47 FV = 0,87	FP = 270,85 FV = 0,87	FPK = 3,86 FV = 0,87
ARACAJU (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 69,09 FV = 0,71	FP = 75,60 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 135,31 FV = 0,71	FP = 189,41 FV = 0,71	FPK = 2,71 FV = 0,71
INTERIOR DE SE 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 69,09 FV = 0,71	FP = 79,13 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 135,31 FV = 0,71	FP = 189,41 FV = 0,71	FPK = 2,71 FV = 0,71
INTERIOR DE SE 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 89,81 FV = 0,79	FP = 101,94 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 175,89 FV = 0,79	FP = 246,24 FV = 0,79	FPK = 3,52 FV = 0,79
INTERIOR DE SE 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 98,80 FV = 0,87	FP = 101,04 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 193,47 FV = 0,87	FP = 270,85 FV = 0,87	FPK = 3,86 FV = 0,87
MACEIO (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 73,58 FV = 1,14	FP = 94,60 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
INTERIOR DE AL 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 73,58 FV = 0,86	FP = 78,91 FV = 0,86	FP = 105,14 FV = 0,86	FP = 105,14 FV = 0,86	FP = 150,19 FV = 0,86	FP = 210,27 FV = 0,86	FPK = 2,98 FV = 0,86
INTERIOR DE AL 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 73,58 FV = 0,94	FP = 78,91 FV = 0,94	FP = 136,68 FV = 0,94	FP = 136,68 FV = 0,94	FP = 195,28 FV = 0,94	FP = 273,35 FV = 0,94	FPK = 3,90 FV = 0,94
INTERIOR DE AL 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 85,17 FV = 1,04	FP = 119,40 FV = 1,04	FP = 150,36 FV = 1,04	FP = 150,36 FV = 1,04	FP = 214,80 FV = 1,04	FP = 300,68 FV = 1,04	FPK = 4,29 FV = 1,04
RECIFE (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 73,58 FV = 1,14	FP = 81,39 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
PETROLINA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 73,58 FV = 1,14	FP = 81,39 FV = 1,14	FP = 94,72 FV = 1,14	FP = 94,72 FV = 1,14	FP = 135,31 FV = 1,14	FP = 189,41 FV = 1,14	FPK = 2,71 FV = 1,14
INTERIOR DE PE 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	42,80 **	--	--	FP = 73,58 FV = 1,14	FP = 81,39 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE PE 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	42,80 **	--	--	FP = 73,79 FV = 1,25	FP = 83,83 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,33 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE PE 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	42,80 **	--	--	FP = 84,73 FV = 1,38	FP = 123,63 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
JOAO PESSOA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 73,67 FV = 1,14	FP = 81,49 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE PB 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 73,67 FV = 1,14	FP = 81,49 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE PB 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 73,89 FV = 1,25	FP = 83,95 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,33 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE PB 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 84,85 FV = 1,38	FP = 123,78 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
NATAL (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 73,79 FV = 1,14	FP = 81,61 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
INTERIOR DE RN 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	64,20 **	--	--	FP = 73,79 FV = 1,14	FP = 81,61 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE RN 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	64,20 **	--	--	FP = 74,02 FV = 1,25	FP = 84,07 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,33 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE RN 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	64,20 **	--	--	FP = 84,97 FV = 1,38	FP = 123,85 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
FORTALEZA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 73,89 FV = 1,14	FP = 81,72 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE CE 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 73,89 FV = 1,14	FP = 81,72 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE CE 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 74,11 FV = 1,25	FP = 106,52 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,33 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE CE 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 85,07 FV = 1,38	FP = 123,99 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
TERESINA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 73,89 FV = 0,86	FP = 82,72 FV = 0,86	FP = 105,14 FV = 0,86	FP = 105,14 FV = 0,86	FP = 150,19 FV = 0,86	FP = 210,27 FV = 0,86	FPK = 3,01 FV = 0,86
INTERIOR DE PI 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 73,58 FV = 0,71	FP = 75,77 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 94,72 FV = 0,71	FP = 135,31 FV = 0,71	FP = 189,41 FV = 0,71	FPK = 2,71 FV = 0,71
INTERIOR DE PI 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 74,69 FV = 0,79	FP = 92,56 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 123,11 FV = 0,79	FP = 175,89 FV = 0,79	FP = 246,24 FV = 0,79	FPK = 3,52 FV = 0,79
INTERIOR DE PI 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 82,95 FV = 0,87	FP = 92,66 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 135,45 FV = 0,87	FP = 193,47 FV = 0,87	FP = 270,85 FV = 0,87	FPK = 3,86 FV = 0,87
SAO LUIS (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 73,58 FV = 1,14	FP = 96,09 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
IMPERATRIZ (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 73,58 FV = 1,14	FP = 83,83 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
INTERIOR DE MA 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 73,67 FV = 1,14	FP = 83,95 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE MA 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 95,65 FV = 1,25	FP = 117,60 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,33 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE MA 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	51,36 **	--	--	FP = 95,69 FV = 1,38	FP = 123,85 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
MANAUS (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 92,06 FV = 1,14	FP = 92,06 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE AM 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 73,79 FV = 1,14	FP = 84,07 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE AM 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 95,74 FV = 1,25	FP = 117,72 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,16 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE AM 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 95,80 FV = 1,38	FP = 123,99 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
PORTO VELHO (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 92,06 FV = 1,14	FP = 92,06 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE RO 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 73,89 FV = 1,14	FP = 84,18 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE RO 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 95,80 FV = 1,25	FP = 124,55 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,33 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE RO 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 95,91 FV = 1,38	FP = 124,08 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
RIO BRANCO (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 101,29 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE AC 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 74,02 FV = 1,14	FP = 84,29 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
INTERIOR DE AC 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 95,80 FV = 1,25	FP = 124,66 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,33 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE AC 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 96,02 FV = 1,38	FP = 124,21 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
BOA VISTA (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 157,98 FV = 1,14	FP = 157,98 FV = 1,14	FP = 157,98 FV = 1,14	FP = 157,98 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE RR 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 74,11 FV = 1,14	FP = 84,40 FV = 1,14	FP = 120,92 FV = 1,14	FP = 120,92 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE RR 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 95,91 FV = 1,25	FP = 124,75 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,33 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE RR 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 96,17 FV = 1,38	FP = 124,31 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
MACAPA (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 157,98 FV = 1,14	FP = 157,98 FV = 1,14	FP = 157,98 FV = 1,14	FP = 157,98 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE AP 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 74,25 FV = 1,14	FP = 84,52 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE AP 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 96,02 FV = 1,25	FP = 124,87 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,33 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE AP 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	85,60 **	--	--	FP = 96,24 FV = 1,38	FP = 124,44 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
BELEM E REG. METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 73,58 FV = 1,14	FP = 100,82 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
MARABA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 74,11 FV = 1,14	FP = 84,40 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14
INTERIOR DE PA 1 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 74,35 FV = 1,14	FP = 84,64 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 120,79 FV = 1,14	FP = 172,54 FV = 1,14	FP = 241,55 FV = 1,14	FPK = 3,47 FV = 1,14

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
INTERIOR DE PA 2 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 96,02 FV = 1,25	FP = 124,99 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 157,00 FV = 1,25	FP = 224,33 FV = 1,25	FP = 314,02 FV = 1,25	FPK = 4,51 FV = 1,25
INTERIOR DE PA 3 (Imp/Exp) - (B2B)	--	68,48 **	--	--	FP = 96,40 FV = 1,38	FP = 124,44 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 172,71 FV = 1,38	FP = 246,70 FV = 1,38	FP = 345,41 FV = 1,38	FPK = 4,92 FV = 1,38
CIDADE FERNANDO DE NORONHA (Imp/Exp) - (B2B)	--	--	--	--	FP = 605,75 FV = 1,28	FP = 859,97 FV = 1,28	FP = 1.252,61 FV = 1,28	FP = 1.252,61 FV = 1,28	FP = 1.308,20 FV = 1,28	FP = 2.011,88 FV = 1,28	FPK = 60,09 FV = 1,28
C ITAPEMIRIM ES (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 92,43 FV = 0,43	FP = 96,79 FV = 0,43	FP = 101,64 FV = 0,43	FP = 132,07 FV = 0,43	FP = 132,07 FV = 0,43	FP = 184,91 FV = 0,43	FKX = 2,62 FV = 0,43
C ITAPEMIRIM ES1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 101,69 FV = 0,50	FP = 106,49 FV = 0,50	FP = 111,77 FV = 0,50	FP = 145,27 FV = 0,50	FP = 145,27 FV = 0,50	FP = 203,43 FV = 0,50	FKX = 2,91 FV = 0,50
C ITAPEMIRIM ES 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 116,95 FV = 0,58	FP = 122,42 FV = 0,58	FP = 128,57 FV = 0,58	FP = 167,06 FV = 0,58	FP = 167,06 FV = 0,58	FP = 233,94 FV = 0,58	FKX = 3,34 FV = 0,58
COLATINA ES (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 92,43 FV = 0,43	FP = 96,79 FV = 0,43	FP = 101,64 FV = 0,43	FP = 132,07 FV = 0,43	FP = 132,07 FV = 0,43	FP = 184,91 FV = 0,43	FKX = 2,62 FV = 0,43
COLATINA ES 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 101,69 FV = 0,50	FP = 106,49 FV = 0,50	FP = 111,77 FV = 0,50	FP = 145,27 FV = 0,50	FP = 145,27 FV = 0,50	FP = 203,43 FV = 0,50	FKX = 2,91 FV = 0,50
COLATINA ES 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 116,95 FV = 0,58	FP = 122,42 FV = 0,58	FP = 128,57 FV = 0,58	FP = 167,06 FV = 0,58	FP = 167,06 FV = 0,58	FP = 233,94 FV = 0,58	FKX = 3,34 FV = 0,58
GOV. VALADARES MG (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 80,54 FV = 0,35	FP = 83,29 FV = 0,35	FP = 92,01 FV = 0,35	FP = 115,07 FV = 0,35	FP = 115,07 FV = 0,35	FP = 161,10 FV = 0,35	FKX = 2,30 FV = 0,35
GOV. VALADARES MG 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 88,63 FV = 0,43	FP = 91,62 FV = 0,43	FP = 101,23 FV = 0,43	FP = 126,57 FV = 0,43	FP = 126,57 FV = 0,43	FP = 177,20 FV = 0,43	FKX = 2,52 FV = 0,43
GOV. VALADARES MG 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 92,65 FV = 0,50	FP = 95,78 FV = 0,50	FP = 105,81 FV = 0,50	FP = 132,36 FV = 0,50	FP = 132,36 FV = 0,50	FP = 185,26 FV = 0,50	FKX = 2,62 FV = 0,50
GOV. VALADARES MG 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 96,68 FV = 0,58	FP = 99,94 FV = 0,58	FP = 110,41 FV = 0,58	FP = 138,07 FV = 0,58	FP = 138,07 FV = 0,58	FP = 193,31 FV = 0,58	FKX = 2,78 FV = 0,58

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
IPATINGA MG (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 80,54 FV = 0,35	FP = 83,29 FV = 0,35	FP = 92,01 FV = 0,35	FP = 115,07 FV = 0,35	FP = 115,07 FV = 0,35	FP = 161,10 FV = 0,35	FKX = 2,30 FV = 0,35
IPATINGA MG 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 88,63 FV = 0,43	FP = 91,62 FV = 0,43	FP = 101,23 FV = 0,43	FP = 126,57 FV = 0,43	FP = 126,57 FV = 0,43	FP = 177,20 FV = 0,43	FKX = 2,52 FV = 0,43
IPATINGA MG 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 92,65 FV = 0,50	FP = 95,78 FV = 0,50	FP = 105,81 FV = 0,50	FP = 132,36 FV = 0,50	FP = 132,36 FV = 0,50	FP = 185,26 FV = 0,50	FKX = 2,62 FV = 0,50
IPATINGA MG 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 96,68 FV = 0,58	FP = 99,94 FV = 0,58	FP = 110,41 FV = 0,58	FP = 138,07 FV = 0,58	FP = 138,07 FV = 0,58	FP = 193,31 FV = 0,58	FKX = 2,78 FV = 0,58
MONTES CLAROS MG (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 80,54 FV = 0,35	FP = 83,29 FV = 0,35	FP = 92,01 FV = 0,35	FP = 115,07 FV = 0,35	FP = 115,07 FV = 0,35	FP = 161,10 FV = 0,35	FKX = 2,30 FV = 0,35
MONTES CLAROS MG 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 96,68 FV = 0,58	FP = 99,94 FV = 0,58	FP = 110,41 FV = 0,58	FP = 138,07 FV = 0,58	FP = 138,07 FV = 0,58	FP = 193,31 FV = 0,58	FKX = 2,78 FV = 0,58
UBERABA MG (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 80,54 FV = 0,35	FP = 83,29 FV = 0,35	FP = 92,01 FV = 0,35	FP = 115,07 FV = 0,35	FP = 115,07 FV = 0,35	FP = 161,10 FV = 0,35	FKX = 2,30 FV = 0,35
UBERABA MG 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 88,63 FV = 0,43	FP = 91,62 FV = 0,43	FP = 101,23 FV = 0,43	FP = 126,57 FV = 0,43	FP = 126,57 FV = 0,43	FP = 177,20 FV = 0,43	FKX = 2,52 FV = 0,43
UBERABA MG 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 92,65 FV = 0,50	FP = 95,78 FV = 0,50	FP = 105,81 FV = 0,50	FP = 132,36 FV = 0,50	FP = 132,36 FV = 0,50	FP = 185,26 FV = 0,50	FKX = 2,62 FV = 0,50
UBERABA MG 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 96,68 FV = 0,58	FP = 99,94 FV = 0,58	FP = 110,41 FV = 0,58	FP = 138,07 FV = 0,58	FP = 138,07 FV = 0,58	FP = 193,31 FV = 0,58	FKX = 2,78 FV = 0,58
VARGINHA MG (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 80,54 FV = 0,35	FP = 83,29 FV = 0,35	FP = 92,01 FV = 0,35	FP = 115,07 FV = 0,35	FP = 115,07 FV = 0,35	FP = 161,10 FV = 0,35	FKX = 2,30 FV = 0,35
VARGINHA MG 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 88,63 FV = 0,43	FP = 91,62 FV = 0,43	FP = 101,23 FV = 0,43	FP = 126,57 FV = 0,43	FP = 126,57 FV = 0,43	FP = 177,20 FV = 0,43	FKX = 2,52 FV = 0,43
VARGINHA MG 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 92,65 FV = 0,50	FP = 95,78 FV = 0,50	FP = 105,81 FV = 0,50	FP = 132,36 FV = 0,50	FP = 132,36 FV = 0,50	FP = 185,26 FV = 0,50	FKX = 2,62 FV = 0,50

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
VARGINHA MG 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 96,68 FV = 0,58	FP = 99,94 FV = 0,58	FP = 110,41 FV = 0,58	FP = 138,07 FV = 0,58	FP = 138,07 FV = 0,58	FP = 193,31 FV = 0,58	FKX = 2,78 FV = 0,58
CASCADEL PR (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 98,47 FV = 0,29	FP = 103,37 FV = 0,29	FP = 106,91 FV = 0,29	FP = 140,62 FV = 0,29	FP = 140,62 FV = 0,29	FP = 196,90 FV = 0,29	FKX = 2,80 FV = 0,29
CASCADEL PR 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 113,21 FV = 0,35	FP = 117,06 FV = 0,35	FP = 129,36 FV = 0,35	FP = 161,74 FV = 0,35	FP = 161,74 FV = 0,35	FP = 226,43 FV = 0,35	FKX = 3,23 FV = 0,35
CASCADEL PR 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 118,17 FV = 0,43	FP = 122,14 FV = 0,43	FP = 134,99 FV = 0,43	FP = 168,79 FV = 0,43	FP = 168,79 FV = 0,43	FP = 236,29 FV = 0,43	FKX = 3,38 FV = 0,43
GUARAPUAVA PR (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 126,15 FV = 0,29	FP = 132,48 FV = 0,29	FP = 139,01 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 252,31 FV = 0,29	FKX = 3,62 FV = 0,29
GUARAPUAVA PR 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 138,77 FV = 0,35	FP = 145,72 FV = 0,35	FP = 152,93 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 277,53 FV = 0,35	FKX = 3,98 FV = 0,35
GUARAPUAVA PR 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 145,09 FV = 0,43	FP = 152,33 FV = 0,43	FP = 159,89 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 290,18 FV = 0,43	FKX = 4,15 FV = 0,43
PATO BRANCO PR (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 98,47 FV = 0,29	FP = 103,37 FV = 0,29	FP = 106,91 FV = 0,29	FP = 140,62 FV = 0,29	FP = 140,62 FV = 0,29	FP = 196,90 FV = 0,29	FKX = 2,80 FV = 0,29
PATO BRANCO PR 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 113,21 FV = 0,35	FP = 117,06 FV = 0,35	FP = 129,36 FV = 0,35	FP = 161,74 FV = 0,35	FP = 161,74 FV = 0,35	FP = 226,43 FV = 0,35	FKX = 3,23 FV = 0,35
PATO BRANCO PR 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 118,17 FV = 0,43	FP = 122,14 FV = 0,43	FP = 134,99 FV = 0,43	FP = 168,79 FV = 0,43	FP = 168,79 FV = 0,43	FP = 236,29 FV = 0,43	FKX = 3,38 FV = 0,43
PONTA GROSSA PR (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 98,47 FV = 0,29	FP = 103,37 FV = 0,29	FP = 106,91 FV = 0,29	FP = 140,62 FV = 0,29	FP = 140,62 FV = 0,29	FP = 196,90 FV = 0,29	FKX = 2,80 FV = 0,29
PONTA GROSSA PR 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 108,32 FV = 0,35	FP = 111,97 FV = 0,35	FP = 123,70 FV = 0,35	FP = 154,69 FV = 0,35	FP = 154,69 FV = 0,35	FP = 216,57 FV = 0,35	FKX = 3,06 FV = 0,35
PONTA GROSSA PR 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 113,21 FV = 0,43	FP = 117,06 FV = 0,43	FP = 129,36 FV = 0,43	FP = 161,74 FV = 0,43	FP = 161,74 FV = 0,43	FP = 226,43 FV = 0,43	FKX = 3,23 FV = 0,43

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
UMUARAMA PR (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 98,47 FV = 0,29	FP = 103,37 FV = 0,29	FP = 106,91 FV = 0,29	FP = 140,62 FV = 0,29	FP = 140,62 FV = 0,29	FP = 196,90 FV = 0,29	FKX = 2,80 FV = 0,29
UMUARAMA PR 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 113,21 FV = 0,35	FP = 117,06 FV = 0,35	FP = 129,36 FV = 0,35	FP = 161,74 FV = 0,35	FP = 161,74 FV = 0,35	FP = 226,43 FV = 0,35	FKX = 3,23 FV = 0,35
UMUARAMA PR 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 118,17 FV = 0,43	FP = 122,14 FV = 0,43	FP = 134,99 FV = 0,43	FP = 168,79 FV = 0,43	FP = 168,79 FV = 0,43	FP = 236,29 FV = 0,43	FKX = 3,38 FV = 0,43
PASSO FUNDO RS (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 126,15 FV = 0,29	FP = 132,48 FV = 0,29	FP = 139,01 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 252,31 FV = 0,29	FKX = 3,62 FV = 0,29
PASSO FUNDO RS 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 138,77 FV = 0,35	FP = 145,72 FV = 0,35	FP = 152,93 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 277,53 FV = 0,35	FKX = 3,98 FV = 0,35
PASSO FUNDO RS 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 145,09 FV = 0,43	FP = 152,33 FV = 0,43	FP = 159,89 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 290,18 FV = 0,43	FKX = 4,15 FV = 0,43
PELOTAS RS (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 126,15 FV = 0,29	FP = 132,48 FV = 0,29	FP = 139,01 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 252,31 FV = 0,29	FKX = 3,62 FV = 0,29
PELOTAS RS 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 138,77 FV = 0,35	FP = 145,72 FV = 0,35	FP = 152,93 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 277,53 FV = 0,35	FKX = 3,98 FV = 0,35
PELOTAS RS 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 145,09 FV = 0,43	FP = 152,33 FV = 0,43	FP = 159,89 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 290,18 FV = 0,43	FKX = 4,15 FV = 0,43
STA CRUZ DO SUL RS (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 126,15 FV = 0,29	FP = 132,48 FV = 0,29	FP = 139,01 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 252,31 FV = 0,29	FKX = 3,62 FV = 0,29
STA CRUZ DO SUL RS 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 138,77 FV = 0,35	FP = 145,72 FV = 0,35	FP = 152,93 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 277,53 FV = 0,35	FKX = 3,98 FV = 0,35
STA CRUZ DO SUL RS 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 145,09 FV = 0,43	FP = 152,33 FV = 0,43	FP = 159,89 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 290,18 FV = 0,43	FKX = 4,15 FV = 0,43
STA MARIA RS (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 126,15 FV = 0,29	FP = 132,48 FV = 0,29	FP = 139,01 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 252,31 FV = 0,29	FKX = 3,62 FV = 0,29

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
STA MARIA RS 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 138,77 FV = 0,35	FP = 145,72 FV = 0,35	FP = 152,93 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 277,53 FV = 0,35	FKX = 3,98 FV = 0,35
STA MARIA RS 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 145,09 FV = 0,43	FP = 152,33 FV = 0,43	FP = 159,89 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 290,18 FV = 0,43	FKX = 4,15 FV = 0,43
STO ANGELO RS (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 126,15 FV = 0,29	FP = 132,48 FV = 0,29	FP = 139,01 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 252,31 FV = 0,29	FKX = 3,62 FV = 0,29
STO ANGELO RS 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 138,77 FV = 0,35	FP = 145,72 FV = 0,35	FP = 152,93 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 198,26 FV = 0,35	FP = 277,53 FV = 0,35	FKX = 3,98 FV = 0,35
STO ANGELO RS 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 145,09 FV = 0,43	FP = 152,33 FV = 0,43	FP = 159,89 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 290,18 FV = 0,43	FKX = 4,15 FV = 0,43
URUGUAIANA RS (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 126,15 FV = 0,29	FP = 132,48 FV = 0,29	FP = 139,01 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 180,24 FV = 0,29	FP = 252,31 FV = 0,29	FKX = 3,62 FV = 0,29
URUGUAIANA RS 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 145,09 FV = 0,43	FP = 152,33 FV = 0,43	FP = 159,89 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 207,28 FV = 0,43	FP = 290,18 FV = 0,43	FKX = 4,15 FV = 0,43
PORANGATU GO (Imp/Exp) - (B2C)	--	59,91 **	--	--	FP = 126,15 FV = 0,64	FP = 132,48 FV = 0,64	FP = 139,01 FV = 0,64	FP = 180,24 FV = 0,64	FP = 180,24 FV = 0,64	FP = 252,31 FV = 0,64	FKX = 3,62 FV = 0,64
PORANGATU GO 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	59,91 **	--	--	FP = 145,09 FV = 0,79	FP = 152,33 FV = 0,79	FP = 159,89 FV = 0,79	FP = 207,28 FV = 0,79	FP = 207,28 FV = 0,79	FP = 290,18 FV = 0,79	FKX = 4,15 FV = 0,79
PORANGATU GO 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	59,91 **	--	--	FP = 151,38 FV = 0,86	FP = 158,95 FV = 0,86	FP = 166,81 FV = 0,86	FP = 216,28 FV = 0,86	FP = 216,28 FV = 0,86	FP = 302,80 FV = 0,86	FKX = 4,30 FV = 0,86
RIO VERDE GO (Imp/Exp) - (B2C)	--	59,91 **	--	--	FP = 126,15 FV = 0,64	FP = 132,48 FV = 0,64	FP = 139,01 FV = 0,64	FP = 180,24 FV = 0,64	FP = 180,24 FV = 0,64	FP = 252,31 FV = 0,64	FKX = 3,62 FV = 0,64
RIO VERDE GO 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	59,91 **	--	--	FP = 145,09 FV = 0,79	FP = 152,33 FV = 0,79	FP = 159,89 FV = 0,79	FP = 207,28 FV = 0,79	FP = 207,28 FV = 0,79	FP = 290,18 FV = 0,79	FKX = 4,15 FV = 0,79
RIO VERDE GO 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	59,91 **	--	--	FP = 151,38 FV = 0,86	FP = 158,95 FV = 0,86	FP = 166,81 FV = 0,86	FP = 216,28 FV = 0,86	FP = 216,28 FV = 0,86	FP = 302,80 FV = 0,86	FKX = 4,30 FV = 0,86

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
CAMPO GRANDE MS (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 126,15 FV = 0,43	FP = 130,33 FV = 0,43	FP = 136,80 FV = 0,43	FP = 180,24 FV = 0,43	FP = 180,24 FV = 0,43	FP = 252,31 FV = 0,43	FKX = 3,62 FV = 0,43
CAMPO GRANDE MS 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 151,38 FV = 0,86	FP = 158,95 FV = 0,86	FP = 166,81 FV = 0,86	FP = 216,28 FV = 0,86	FP = 216,28 FV = 0,86	FP = 302,80 FV = 0,86	FKX = 4,30 FV = 0,86
TRES LAGOAS MS (Imp/Exp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 98,47 FV = 0,35	FP = 101,77 FV = 0,35	FP = 112,45 FV = 0,35	FP = 140,62 FV = 0,35	FP = 140,62 FV = 0,35	FP = 196,90 FV = 0,35	FKX = 2,80 FV = 0,35
TRES LAGOAS MS 2 (Imp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 113,21 FV = 0,50	FP = 117,06 FV = 0,50	FP = 129,36 FV = 0,50	FP = 161,74 FV = 0,50	FP = 161,74 FV = 0,50	FP = 226,43 FV = 0,50	FKX = 3,23 FV = 0,50
TRES LAGOAS MS 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 118,17 FV = 0,58	FP = 122,14 FV = 0,58	FP = 134,99 FV = 0,58	FP = 168,79 FV = 0,58	FP = 168,79 FV = 0,58	FP = 236,29 FV = 0,58	FKX = 3,38 FV = 0,58
BARREIRAS BA (Imp/Exp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 183,96 FV = 0,64	FP = 258,18 FV = 0,64	FP = 327,71 FV = 0,64	FP = 340,10 FV = 0,64	FP = 340,10 FV = 0,64	FP = 359,99 FV = 0,64	FKX = 3,04 FV = 0,64
BARREIRAS BA 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 211,57 FV = 0,79	FP = 296,92 FV = 0,79	FP = 376,86 FV = 0,79	FP = 391,13 FV = 0,79	FP = 391,13 FV = 0,79	FP = 413,98 FV = 0,79	FKX = 3,51 FV = 0,79
BARREIRAS BA 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 220,76 FV = 0,86	FP = 309,82 FV = 0,86	FP = 393,25 FV = 0,86	FP = 408,11 FV = 0,86	FP = 408,11 FV = 0,86	FP = 431,98 FV = 0,86	FKX = 3,67 FV = 0,86
JUAZ. DO NORTE CE (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 136,20 FV = 0,71	FP = 183,11 FV = 0,71	FP = 206,56 FV = 0,71	FP = 228,41 FV = 0,71	FP = 228,41 FV = 0,71	FP = 278,04 FV = 0,71	FKX = 2,44 FV = 0,71
JUAZ. DO NORTE CE 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 149,82 FV = 0,79	FP = 201,39 FV = 0,79	FP = 227,21 FV = 0,79	FP = 251,25 FV = 0,79	FP = 251,25 FV = 0,79	FP = 305,83 FV = 0,79	FKX = 2,69 FV = 0,79
JUAZ. DO NORTE CE 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 156,64 FV = 0,86	FP = 210,56 FV = 0,86	FP = 240,04 FV = 0,86	FP = 262,66 FV = 0,86	FP = 262,66 FV = 0,86	FP = 319,73 FV = 0,86	FKX = 2,80 FV = 0,86
JUAZ. DO NORTE CE 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 163,40 FV = 0,93	FP = 219,68 FV = 0,93	FP = 247,83 FV = 0,93	FP = 274,09 FV = 0,93	FP = 274,09 FV = 0,93	FP = 333,67 FV = 0,93	FKX = 2,94 FV = 0,93
SOBRAL CE (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 136,20 FV = 0,71	FP = 183,11 FV = 0,71	FP = 206,56 FV = 0,71	FP = 228,41 FV = 0,71	FP = 228,41 FV = 0,71	FP = 278,04 FV = 0,71	FKX = 2,78 FV = 0,71

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
SOBRAL CE 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 149,82 FV = 0,79	FP = 201,39 FV = 0,79	FP = 227,21 FV = 0,79	FP = 251,25 FV = 0,79	FP = 251,25 FV = 0,79	FP = 305,83 FV = 0,79	FKX = 2,69 FV = 0,79
SOBRAL CE 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 156,64 FV = 0,86	FP = 210,56 FV = 0,86	FP = 240,04 FV = 0,86	FP = 262,66 FV = 0,86	FP = 262,66 FV = 0,86	FP = 319,73 FV = 0,86	FKX = 2,80 FV = 0,86
SOBRAL CE 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 163,40 FV = 0,93	FP = 219,68 FV = 0,93	FP = 247,83 FV = 0,93	FP = 274,09 FV = 0,93	FP = 274,09 FV = 0,93	FP = 333,67 FV = 0,93	FKX = 2,94 FV = 0,93
IMPERATRIZ MA (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 263,16 FV = 0,71	FP = 310,33 FV = 0,71	FP = 317,78 FV = 0,71	FP = 335,15 FV = 0,71	FP = 335,15 FV = 0,71	FP = 345,08 FV = 0,71	FKX = 2,95 FV = 0,71
IMPERATRIZ MA 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 289,46 FV = 0,79	FP = 341,37 FV = 0,79	FP = 349,53 FV = 0,79	FP = 368,65 FV = 0,79	FP = 368,65 FV = 0,79	FP = 379,59 FV = 0,79	FKX = 3,26 FV = 0,79
IMPERATRIZ MA 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 302,60 FV = 0,86	FP = 356,86 FV = 0,86	FP = 365,42 FV = 0,86	FP = 385,42 FV = 0,86	FP = 385,42 FV = 0,86	FP = 396,87 FV = 0,86	FKX = 3,41 FV = 0,86
IMPERATRIZ MA 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 315,79 FV = 0,93	FP = 372,39 FV = 0,93	FP = 381,33 FV = 0,93	FP = 402,15 FV = 0,93	FP = 402,15 FV = 0,93	FP = 414,09 FV = 0,93	FKX = 3,53 FV = 0,93
CAMPINA GRANDE PB (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 111,73 FV = 0,58	FP = 146,49 FV = 0,58	FP = 166,33 FV = 0,58	FP = 183,70 FV = 0,58	FP = 183,70 FV = 0,58	FP = 222,21 FV = 0,58	FKX = 2,59 FV = 0,58
CAMPINA GRANDE PB 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 122,89 FV = 0,64	FP = 161,12 FV = 0,64	FP = 182,97 FV = 0,64	FP = 202,06 FV = 0,64	FP = 202,06 FV = 0,64	FP = 244,41 FV = 0,64	FKX = 2,81 FV = 0,64
CAMPINA GRANDE PB 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 128,48 FV = 0,79	FP = 168,45 FV = 0,79	FP = 191,27 FV = 0,79	FP = 211,26 FV = 0,79	FP = 211,26 FV = 0,79	FP = 255,53 FV = 0,79	FKX = 2,98 FV = 0,79
CAMPINA GRANDE PB 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	51,36 **	--	--	FP = 134,09 FV = 0,86	FP = 175,78 FV = 0,86	FP = 199,60 FV = 0,86	FP = 220,43 FV = 0,86	FP = 220,43 FV = 0,86	FP = 266,62 FV = 0,86	FKX = 3,13 FV = 0,86
PETROLINA PE (Imp/Exp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 119,16 FV = 0,79	FP = 158,88 FV = 0,79	FP = 180,62 FV = 0,79	FP = 199,07 FV = 0,79	FP = 199,07 FV = 0,79	FP = 240,79 FV = 0,79	FKX = 2,61 FV = 0,79
PETROLINA PE 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 131,08 FV = 0,86	FP = 174,77 FV = 0,86	FP = 198,70 FV = 0,86	FP = 218,99 FV = 0,86	FP = 218,99 FV = 0,86	FP = 264,84 FV = 0,86	FKX = 2,91 FV = 0,86

Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023

PESO	MKM	FTM	TXA	FVM	Até 10Kg	Até 20Kg	Até 30Kg	Até 35Kg	Até 50Kg	Até 70Kg	Acima 70Kg
PETROLINA PE 2 (Imp/Exp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 150,74 FV = 0,93	FP = 201,00 FV = 0,93	FP = 228,47 FV = 0,93	FP = 251,84 FV = 0,93	FP = 251,84 FV = 0,93	FP = 304,58 FV = 0,93	FKX = 3,30 FV = 0,93
PETROLINA PE 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	42,80 **	--	--	FP = 157,30 FV = 1,00	FP = 209,74 FV = 1,00	FP = 238,41 FV = 1,00	FP = 262,77 FV = 1,00	FP = 262,77 FV = 1,00	FP = 317,79 FV = 1,00	FKX = 3,47 FV = 1,00
MANAUS AM (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 312,80 FV = 0,86	FP = 327,71 FV = 0,86	FP = 347,56 FV = 0,86	FP = 379,84 FV = 0,86	FP = 379,84 FV = 0,86	FP = 598,30 FV = 0,86	FKX = 7,54 FV = 0,86
MANAUS AM 1 (Imp/Exp) - (B2C)	--	85,60 **	--	--	FP = 344,11 FV = 0,93	FP = 360,46 FV = 0,93	FP = 382,30 FV = 0,93	FP = 417,81 FV = 0,93	FP = 417,81 FV = 0,93	FP = 658,14 FV = 0,93	FKX = 8,30 FV = 0,93
MANAUS AM 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	85,60 **	--	--	FP = 375,39 FV = 1,06	FP = 432,56 FV = 1,06	FP = 458,77 FV = 1,06	FP = 501,36 FV = 1,06	FP = 501,36 FV = 1,06	FP = 789,76 FV = 1,06	FKX = 9,94 FV = 1,06
PALMAS TO (Imp/Exp) - (B2C)	--	--	--	--	FP = 174,90 FV = 0,64	FP = 184,12 FV = 0,64	FP = 202,45 FV = 0,64	FP = 211,57 FV = 0,64	FP = 211,57 FV = 0,64	FP = 262,82 FV = 0,64	FKX = 3,56 FV = 0,64
PALMAS TO 3 (Imp/Exp) - (B2C)	--	68,48 **	--	--	FP = 209,86 FV = 0,86	FP = 220,90 FV = 0,86	FP = 242,94 FV = 0,86	FP = 253,88 FV = 0,86	FP = 253,88 FV = 0,86	FP = 315,39 FV = 0,86	FKX = 4,29 FV = 0,86

Abreviaturas

FP = Frete Peso Pleno	FPK = Frete Peso Quilo	FV = Frete Valor	FPM = Frete Peso Mínimo	TXM = Taxa Mínima
(%) = Percentual	FKX = Frete Quilo Excedente	MKM = Média Quilo Mínima	FTM = Frete Total Mínimo	TXA = Taxa Percurso
FVM = Frete Valor Mínimo				

LEGENDA DOS CONTORNOS ** ICMS não incluso **

Frete Peso Quilo (R\$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :
 PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R\$ 17,54
 GRIS RODO = 0,43 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R\$ 7,87
 SUFRAMA = R\$ 81,73
 INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS,
 RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E
 DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
 TAS RODO = R\$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIÕES CENTRO-OESTE,
NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS
ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete

TX COL/ENT = R\$ 5,56

Frete Peso Pleno (R\$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :

GRIS RODO = 0,43 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R\$ 7,87

SUFRAMA = R\$ 81,73

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS,
RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E
DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R\$ 10,15

TAS RODO = R\$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIÕES CENTRO-OESTE,
NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS
ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete

TX COL/ENT = R\$ 5,56

Frete Peso Pleno (R\$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :

ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete

TX COL/ENT = R\$ 5,56

GRIS RODO = 0,21 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R\$ 7,87

PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R\$ 8,76

SUFRAMA = R\$ 81,73

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS,
RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E
DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

TAS RODO = R\$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIÕES CENTRO-OESTE,
NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS
ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

ou FTM de R\$ 43,69.

Frete Peso Pleno (R\$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :

ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete

TX COL/ENT = R\$ 5,56

GRIS RODO = 0,29 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R\$ 7,87

PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R\$ 8,76

SUFRAMA = R\$ 81,73

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS,
RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E
DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

TAS RODO = R\$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIÕES CENTRO-OESTE,
NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS
ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

Frete Peso Pleno (R\$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :

PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R\$ 17,54

GRIS RODO = 0,43 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R\$ 7,87

SUFRAMA = R\$ 81,73

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS,
RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E
DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

TAS RODO = R\$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIÕES CENTRO-OESTE,
NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS
ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete

TX COL/ENT = R\$ 5,56

Frete Quilo Excedente (R\$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :

ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete

TX COL/ENT = R\$ 5,56

GRIS RODO = 0,21 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R\$ 7,87

PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R\$ 8,76

SUFRAMA = R\$ 81,73

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS,
RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E
DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

TAS RODO = R\$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIÕES CENTRO-OESTE,
NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS
ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

ou FTM de R\$ 119,16.

Frete Quilo Excedente (R\$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :

GRIS RODO = 0,43 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R\$ 7,87

PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R\$ 10,15

SUFRAMA = R\$ 81,73

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS,
RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E
DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

TAS RODO = R\$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIÕES CENTRO-OESTE,
NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS
ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete

TX COL/ENT = R\$ 5,56

Frete Peso Quilo (R\$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :

ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete

TX COL/ENT = R\$ 5,56

GRIS RODO = 0,29 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R\$ 7,87

PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R\$ 8,76

SUFRAMA = R\$ 81,73

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS,
RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E
DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

TAS RODO = R\$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIÕES CENTRO-OESTE,
NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS
ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

(**) Frete Total Mínimo do Percurso (R\$) - Fórmula de Cálculo

Se a somatória de todos os componentes do frete for inferior ao valor do FTM do percurso, o frete será complementado.



(*) TRT - Taxa de Restrição de Trânsito - Genérica**

Início Vigência	Término Vigência	CIF/FOB	Taxa (%)	Valor Mínimo	Descrição Destino	Destino
06/03/2023		F	21,39	31,24	FILIAL	BHZ
06/03/2023		C	21,39	31,24	FILIAL	BHZ
06/03/2023		F	21,39	31,24	FILIAL	RIO
06/03/2023		C	21,39	31,24	FILIAL	RIO
06/03/2023		C	21,39	31,24	FILIAL	SAO
06/03/2023		F	21,39	31,24	FILIAL	SAO

* A classificação de filial implica a incidência ou não da TRT num grupo de cidades. Para saber quais são consulte o Departameto Comercial.

* Demais municípios com Leis restritivas de trânsito, consultar "www.braspress.com.br/municipiosrestritivos", lista de municípios com incidência da TRT.

TRF - Taxa de Redespacho Fluvial

* Para listagem de localidades, consulte o site "www.braspress.com.br", área de Serviço Online, opção Redespacho Fluvial

EMEX - Taxa de Emergência Excepcional

Cobrada em face aos elevados custos impostos ao roubo de carga na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Para consultar as regras gerais e específicas da taxa, consulte o site www.braspress.com.br, área de Serviços Online, opção Emergências Excepcionais

B2B Business to Business - B2C Business to Consumer

* Para listagem de localidade, consulte o site "www.braspress.com.br", área de Serviços Online, opção B2B/B2C.

Faixa de CEP's Excludentes

* Para listagem das faixas de CEP's excludentes, ou seja, regiões não atendidas pela operação da Braspress, consulte o site "www.braspress.com.br", área de Serviços Online, opção CEP's Excludentes

CONTRATO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS FRACIONADAS

Pelo presente contrato particular, de um lado **RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA.**, empresa do ramo de Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Produtos Farmacêuticos, Municipal, Intermunicipal e Interestadual, exceto transporte de cargas perigosas, com sede na **Rua General Augusto Soares dos Santos, nº 550, Parque Industrial Lagoinha, cidade de Ribeirão Preto-SP, CNPJ/MF nº 44.914.992/0001-38 e com Inscrição Estadual nº 582.249.216**, bem como suas filiais neste ato representado por seu procurador, **Murilo Ricardo Alves RG nº 52.989.790-8 SSP/SP, CPF nº 476.511.216/00**, ora denominada por **CONTRATADA**; e do outro, **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, com sede na Rua **ADELIO PINTO DA SILVA, nº 334, NOVO HORIZONTE**, cidade de **PATOS DE MINAS-MG**, CNPJ/MF nº **45.053.942/0001-76** e com Inscrição Estadual nº **004254202.00-19**, bem como suas filiais neste ato representado por seu procurador, **MATHEUS LOPES PORTO, RG nº MG18.972.134-SSP/SP, CPF nº 126.425.316-86** doravante denominada **CONTRATANTE**; denominadas, ainda, **PARTES** ou **CONTRATANTES** quando em conjunto e separadamente **PARTE**, em conformidade com a Lei 11.442 – 05/01/2007 e artigos 743 e s.s. do Código Civil, e demais disposições da legislação vigente, têm entre si, justo e acordado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª. OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** realizará o transporte rodoviário de produtos distribuídos pela **CONTRATANTE**, conforme sua relação de cidades atendidas (praças) disponível no site <http://www.rte.com.br/relacaodepracas/>. A tabela de preços será negociada entre as partes e integrada a este contrato (ANEXO I)

1.2. Os anexos, devidamente rubricados pelos contratantes, serão considerados como parte integrante do presente contrato como se neles estivessem transcritos, obrigando as partes ao seu cumprimento.

1.3. A **CONTRATADA** não transporta produtos perigosos na forma da legislação vigente, como por exemplo, mas não se limitando: líquidos, sólidos e gasosos inflamáveis, explosivos, corrosivos, oxidantes, tóxicos ou radioativos e medicamentos controlados; sendo que o embarque dessas mercadorias em razão deste contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, por qualquer autuação e ação administrativa ou judicial.

CLÁUSULA 2ª. DA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE

2.1. O transporte inclui o carregamento de produtos nos veículos apropriados, a distribuição da carga nos veículos e a entrega ao destinatário final

2.1.1 Entregas com necessidades de equipamentos especiais tais como: como pranchas, guindastes e etc. não estão inclusos e devem ser negociados pontualmente, conforme a necessidade, mediante cobrança de valor adicional pela sua realização.

2.2. O transporte dos produtos deve ser feito, em frota adequada e regularizada junto aos órgãos competentes, devidamente segurado, dedetizado e higienizado, separados de outros produtos que possam promover contaminação física, química e/ou biológica, garantindo assim a qualidade e integridade do produto transportado.

2.3. As mercadorias confiadas para o transporte rodoviário pela **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA** deverão estar acompanhadas de notas fiscais idôneas, assim consideradas somente aquelas que forem emitidas com observação de todos os requisitos formais e materiais exigidos pela legislação aplicável, constando todos os dados de identificação do DESTINATÁRIO e/ou CONSIGNATÁRIO, sendo: nome, nº documentos (CNPJ e IE), endereço, descrição do(s) objeto(s) a serem transportados, a(s) natureza(s), valor, peso, qualidade, quantidade e volume.

2.4. Os locais de carga serão definidos pela **CONTRATANTE** sempre de acordo com a relação de praças da **CONTRATADA** e a entrega dos produtos será efetuada conforme o(s) destinatário(s) e endereço(s) indicado(s) na(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela **CONTRATANTE**.

2.5. A **CONTRATANTE** declara, neste ato, que o(s) volume(s) transportado(s) serão entregues à **CONTRATADA** devidamente embalados e acondicionados de forma a evitar avarias ou causar avarias a outras mercadorias, sob pena de responsabilizar-se por todo prejuízo decorrente do não cumprimento desta cláusula.

2.6. O prazo estimado de entrega será de acordo com a distância e peculiaridades de cada região em que esteja localizado o DESTINATÁRIO e/ou CONSIGNATÁRIO da(s) mercadoria(s), conforme prazo de previsão de entrega disponibilizado no site da **CONTRATADA** <http://www.rte.com.br/servicos/previsao-de-entrega>.

CLÁUSULA 3ª. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelo transporte de cargas e encomendas, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância constante da tabela de preços (Anexo II).

3.2. O faturamento dos fretes realizados será quinzenal, e o vencimento dos títulos se dará após 15 dias desta data, as faturas serão entregues eletronicamente, juntamente com os boletos para pagamento.

3.2.2. O atraso nos pagamentos acarretará em multa de 2% sobre o valor da fatura, correção monetária pelo IGPM/FGV e juros de mora de 0,12% ao dia sobre a parcela exigível e não paga no vencimento, bem como honorários advocatícios, despesas de cobrança extrajudiciais, custas e despesas processuais em caso de cobrança judicial ou extrajudicial.

3.2.3 Além da inclusão de multa e juros, ante à falta de pagamento, poderá a CONTRATANTE incluir a CONTRATADA nos cadastros do SERASA/SPC ou protestar os títulos vencidos junto ao cartório de títulos e notas.

3.3. O reajuste contratual será negociado entre as partes, ficando desde já avençada aplicação mínima do índice NTC (Associação Nacional de Transportadores de carga e logística) divulgado estabelecido pela FIPE (Fundação e Instituto de Pesquisas Econômicas) e CNT (Conselho Nacional de Transportes), anualmente, ou em menor período desde que permitido pela legislação em vigor.

3.4. Considerando-se que o custo referente às taxas de pedágio está incluído no PREÇO, os aumentos nas taxas de pedágio serão repassados automaticamente ao PREÇO na mesma proporção, conforme cada praça de pedágio.

3.5. Havendo um aumento desproporcional nos insumos do transporte, tais como, mas não se limitando, óleo diesel, pneu, mão de obra, peças, apólice de seguros, veículos, as partes poderão negociar o reajuste do frete a qualquer tempo e não havendo acordo o contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, respeitando o prazo de 30 sem aplicação de qualquer multa ou indenização.

3.5.1. O diesel representa 35% do custo dos insumos de transporte, quando houver uma variação acumulada de 10% ou mais no preço do diesel, será aplicada a recomposição do custo do diesel sobre o valor do reajuste, incidindo nas tarifas em reais de negociação. Exemplo do cálculo: Aumento acumulado de 10% multiplicado pelo custo de 35%= 3,5% de recomposição.

3.6. Caso sejam criados, após assinatura deste contrato, novos tributos, encargos ou contribuições, ou modificações dos já existentes de forma que altere a base de cálculo e/ou alíquotas dos tributos atuais, será o preço revisado de modo a recompor o equilíbrio econômico financeiro do contrato, independente do tempo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA 4ª. RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS FISCAIS E RECOLHIMENTOS

4.1. Cada parte arcará com o pagamento de impostos e tributos decorrentes do presente contrato na medida em que seja legalmente definida como contribuinte.

4.2. A CONTRATANTE deverá fornecer para a CONTRATADA, antes de cada embarque, todos os documentos necessários e corretos ao trânsito regular das mercadorias pelo território nacional.

4.3. A CONTRATANTE responderá por eventuais autuações fiscais lavradas contra a CONTRATADA pelas Fazendas Públicas Estaduais, em consequência de inidoneidade da documentação fiscal (Notas Fiscais) apresentadas para o transporte. No caso de as mercadorias serem apreendidas, e a CONTRATADA ser nomeada fiel depositária, fica ajustado que as mesmas não poderão ser entregues ao destinatário nem para a CONTRATANTE, ressalvada a hipótese desta, havendo permissão legal, assumir integralmente o auto de infração, devendo, para tanto, formalizar a transferência junto à Fazenda Pública Estadual.

I - que a **CONTRATADA** não tem o dever de conferir os dados cadastrais lançados nas notas fiscais;

II - que a **CONTRATADA** não tem o dever de verificar se a **CONTRATANTE** observou todas as formalidades exigidas pela legislação aplicável quando das emissões das notas fiscais;

III - que a **CONTRATADA** não tem o dever de verificar o conteúdo dos volumes que receber para transportar, bem como se responsabilizar pela desconformidade entre nota fiscal emitida e a mercadoria embarcada.

4.3.1. Havendo infração em decorrência dos incisos I, II ou III do item 4.4., o pagamento do crédito tributário constituído pelo auto de lançamento da fiscalização deverá ser efetivado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que a **CONTRATADA** tiver sido intimada, ou no caso de impugnação administrativa, no prazo de 10 (dez) dias, após o trânsito em julgado da decisão.

4.4. A **CONTRATANTE** obriga-se a recolher, dentro do prazo definido pela legislação aplicável, todos os tributos decorrentes dos fatos geradores que praticou, inclusive, quando for o caso, o ICMS da prestação de serviço de transporte retido por substituição tributária.

CLÁUSULA 5ª. OBRIGAÇÕES E LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

5.1. Responsabilizar-se pelos danos causados à(s) mercadoria(s), desde o recebimento até a efetiva entrega desde que devidamente embaladas pela CONTRATADA na forma descrita na cláusula 2.5 deste termo.

5.2. Indenizar a CONTRATANTE limitando-se ao valor constante na Nota Fiscal e no CTRC (Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas), não se fazendo devida qualquer outra indenização nas seguintes proporções e condições:

I – Perda/Avaria total da mercadoria transportada, limitada ao valor constante na Nota Fiscal e no CTRC (Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas);

II – Perda/Avaria parcial da mercadoria transportada, que dependerá da conferência em conjunto entre a CONTRATADA e DESTINATÁRIO/CONSIGNATÁRIO ou CONTRATANTE, cujo saldo perdido/avariado será indenizado proporcionalmente ao dano;

5.3. Em caso de qualquer impedimento para entrega da (s) mercadoria(s), a solicitará a CONTRATANTE instruções, cabendo a CONTRATANTE o ressarcimento dos custos oriundos das novas instruções, dentre os quais: depósito da mercadoria, frete de retorno ou nova entrega, ficando estabelecido, ainda, que referida autorização por parte da CONTRATANTE deverá se dar por escrito.

5.4. No silêncio da CONTRATANTE, no prazo de 05 dias a mercadoria lhe será devolvida, deixando desde já avençado que o custo dos FRETES de IDA e de VOLTA serão cobrados da CONTRATANTE e, caso haja recusa em recebê-la, será considerada abandonada, cabendo a CONTRATADA o direito de dispor da mercadoria e receber da CONTRATANTE o saldo das despesas (frete de retorno e depósito).

5.5. A relação contratual entre CONTRATANTE e CONTRATADA não se caracteriza como cessão de mão de obra, não mantendo esta última, ou ainda, seus colaboradores, qualquer vínculo trabalhista, seja solidário ou subsidiário, com o CONTRATANTE.

5.6. A mercadoria será entregue pela CONTRATADA ou seus prepostos no local estabelecido pela CONTRATANTE, constante na Nota Fiscal e no CTRC, para qualquer pessoa que no local se apresente como apta ao recebimento, a qual deverá conferir a quantidade de volumes constante no CTRC, lançando no comprovante de entrega, a sua assinatura, bem como seu nome legível, nº de documento de identificação e data de recebimento das mercadorias.

5.6.1. No caso do endereço da entrega ser em edifício, comercial ou residencial a CONTRATADA fará somente a entrega na portaria do edifício, e nas casas até a entrada da residência.

5.6.2 A contratada não faz arrumação, instalação e colocação da mercadoria em local indicado pelo destinatário, somente o transporte até o endereço designado no CTRC e Nota Fiscal conforme descrito nesta cláusula 5.6.

5.7. Em caso de avarias decorrentes do transporte ou falta de volumes detectada no ato da entrega, deverá o DESTINATÁRIO/ CONSIGNATÁRIO lançar ressalva na canhoto do CTRC, sob pena de decadência de eventual direito de indenização.

5.8. Cessa a responsabilidade da CONTRATADA quando do recebimento da carga pelo DESTINATÁRIO/CONSIGNATÁRIO sem ressalvas ou protestos no canhoto do CTRC

5.9. Inclui-se no conceito de CONTRATADA, para todos os fins de direito, seus funcionários ou subcontratados e empresas parceiras.

5.10. Em caso de devolução da mercadoria por recusa do DESTINATÁRIO e/ou CONSIGNATÁRIO por motivo não imputável a CONTRATADA, a mesma será devolvida para a CONTRATANTE, e esta se obriga, desde já, a pagar o frete de devolução, cujo valor será o mesmo do frete originário, sem prejuízo a outras despesas daí decorrentes, ficando então a cargo da CONTRATANTE o pagamento dos dois fretes (envio e devolução).

5.11. O prazo para o pagamento da indenização pela CONTRATADA para a CONTRATANTE será de até 30 dias, contados da data da ocorrência do fato que gerou a indenização.

5.12. A responsabilidade acumulada da CONTRATADA nunca excederá os limites da responsabilidade pela perda total da mercadoria, limitada ao valor constante na Nota Fiscal e no CTCR (Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas), não se fazendo devida qualquer outra indenização.

5.13. O seguro de carga nas modalidades RCTR-C (acidente) e RCF-DC (roubo), correrá por conta da CONTRATADA, a qual obriga-se a fornecer cópia das faturas devidamente quitadas quando requeridas pela CONTRATANTE, limitando-se a uma cópia por mês.

5.14. O seguro de carga nas modalidades RCTR-C poderá ser contratado pela CONTRATANTE como estipulante, mas o seguro deve estar em nome da CONTRATADA, observados todos os requisitos legais, principalmente, quanto às averbações serem estipuladas antes do embarque, sendo vedada as averbações simplificadas.

5.15. A carta de Direito de Regresso (DDR) e o seguro de Transporte Nacional contratado pela CONTRATANTE não isenta a contratação do seguro RCTR-C na forma da legislação vigente.

5.16. Na hipótese da existência de qualquer reivindicação ou demanda, administrativa ou judicial, de qualquer natureza, contra a **CONTRATANTE** e ou os seus administradores, prepostos e funcionários, que verse sobre assunto de responsabilidade da CONTRATADA, a **CONTRATANTE** notificará a CONTRATADA para que esta assuma integralmente a condução da defesa respectiva, devendo a CONTRATADA arcar com todos os custos, despesas, honorários advocatícios (contratuais e sucumbências), prejuízos, efeitos condenatórios, que possam decorrer da reivindicação ou demanda. Caso haja constrição de quaisquer bens da **CONTRATANTE** e ou dos seus administradores, prepostos e funcionários, deverá a CONTRATADA providenciar, dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, o total levantamento de tais constrições, devendo tomar todas as medidas cabíveis e necessárias para tanto, tudo de modo a deixá-los sempre indenizados e a salvo de qualquer efeito decorrente de tal demanda ou reivindicação.

5.17. Caso ocorra atraso na entrega da mercadoria por fato imputável à CONTRATADA por mais de 20 (vinte) dias, qualquer indenização será limitada ao valor do frete constante no CTCR, conforme Lei 11.442, de 05/01/2007.

5.18. Ficam excluídas qualquer responsabilidade da CONTRATADA nos casos previstos em Lei, nos casos de inexatidão das informações repassadas pela CONTRATANTE para a realização do transporte, falta dos documentos fiscais da CONTRATANTE e nos seguintes casos abaixo:

a) bloqueio ou interrupção do tráfego rodoviário, por qualquer motivo alheio ao controle da **CONTRATADA**, intempéries, trânsito muito intenso e anormal, greves, guerras, revoluções, manifestações, eventos nas localidades;

b) a recusa do recebimento pelo destinatário ou consignatário, desde que a **CONTRATADA** comunique o fato a **CONTRATANTE**. As razões da recusa devem ser anotadas no verso do conhecimento de transporte, sob pena de prevalecer às declarações da **CONTRATADA**;

c) retenção de produtos pelas SEFAZ dos Estados;

d) fiscalizações pelos Agentes de Trânsito e demais órgãos fiscalizadores de âmbito municipal, estadual ou federal;

e) casos fortuitos e força maior.

CLÁUSULA 6ª. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, indenizará a CONTRATADA pelas perdas, danos ou avarias resultantes da não conformidade entre as informações constantes da declaração por ele prestada e o conteúdo dos volumes, ou da inadequação dos elementos que lhe compete fornecer para a emissão do CTCR.

6.2. Caso a CONTRATANTE entregue qualquer material perigoso ou medicamento controlado para transporte da CONTRATADA responderá sob as penas da lei, por qualquer autuação, notificação, reclamação, multa, bem como pelas responsabilidades criminais, fiscais e civis.

6.3. É responsabilidade da CONTRATANTE a entrega adequada a CONTRATADA dos documentos fiscais exigidos por lei para o transporte e acompanhamento da(s) mercadoria(s), bem como o recolhimento dos impostos relativos à circulação da(s) mesma(s), evitando-se, assim, autuações fiscais e, conseqüentemente, atraso na prestação dos serviços assumidos pela CONTRATADA perante a própria CONTRATANTE e, sobretudo, outros clientes.

6.4. Se porventura a CONTRATADA vier a sofrer qualquer autuação fiscal oriunda da inexatidão ou falta de informações por parte da CONTRATANTE nos documentos mencionados na cláusula anterior, mesmo que esta insuficiência decorra de culpa do DESTINATÁRIO / CONSIGNATÁRIO, obriga-se a CONTRATANTE a

realizar, de imediato, o devido ressarcimento dos valores despendidos a CONTRATADA, salvo se no mesmo ato efetuar o pagamento da multa imposta pela autoridade administrativa.

CLÁUSULA 7ª. VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se em sua assinatura.

CLÁUSULA 8ª. RESCISÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, em qualquer época, mediante aviso por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba, a qualquer uma das duas, o direito de reclamação ou indenização.

Parágrafo único. Qualquer uma das partes poderá realizar a rescisão antecipada imotivada, através de notificação escrita –cartas e e-mails, dando aviso de 30 (trinta dias) para a parte contrária.

8.2. É facultado a qualquer das partes, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, rescindir de imediato este contrato, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato pela outra parte;
- II. Protesto de títulos;
- III. Pedido de concordata de qualquer das partes;
- IV. Força maior.

CLÁUSULA 9ª. SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS

9.1. As PARTES se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, conforme abaixo definida, que venha a ser, a partir desta data, fornecida pela CONTRATANTE à CONTRATADA, devendo ser tratada como informação sigilosa, respeitando todas as exigências da Lei 13.709/2018.

Parágrafo Primeiro. Deverá ser considerada como informação confidencial, toda e qualquer informação escrita ou oral revelada à outra PARTE, contendo-a ou não a expressão “CONFIDENCIAL”. O termo “Informação” abrangerá toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, a mostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros, doravante denominados “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS”, a que, diretamente ou através de seus diretores, empregados e/ou prepostos, venha a CONTRATADA ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiadas durante e em razão das tratativas realizadas neste contrato.

Parágrafo Segundo. São ainda obrigações:

- I. Comprometem-se, outrossim, as PARTES a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso dessas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de forma diversa do de executar o Contrato Principal.
- II. As PARTES deverão cuidar para que as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS fiquem restritas ao conhecimento dos diretores, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações.
- III. As PARTES se comprometem e se obrigam a utilizar a INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL revelada pela outra PARTE exclusivamente para os propósitos deste Termo e da execução do Contrato Principal, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações.
- IV. A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer cópia da informação confidencial sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE
- V. As PARTES comprometem-se a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência destas cláusulas e da natureza confidencial das informações.
- VI. A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação confidencial da CONTRATANTE, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE. De qualquer forma, a revelação é permitida para empresas controladoras, controladas e/ou coligadas, assim consideradas as empresas que direta ou indiretamente controlem ou sejam controladas pela CONTRATADA.

- VII. A CONTRATADA tomará as medidas de cautela cabíveis, na mesma proporção em que tomaria para proteger suas próprias informações confidenciais, a fim de manter as informações confidenciais em sigilo.
- VIII. A CONTRATADA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Contrato.
- IX. Cada PARTE permanecerá como única proprietária de toda e qualquer informação eventualmente revelada à outra PARTE em função deste contrato.
- X. A CONTRATADA obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações confidenciais que venham a ser reveladas.
- XI. A CONTRATADA compromete-se a separar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS dos materiais confidenciais de terceiros para evitar que se misturem.

CLÁUSULA 10ª. LGPD E POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

10.1. A CONTRATADA declara, garante e compromete-se, em relação a todos os atos de representação, e em qualquer questão relacionada direta ou indiretamente com o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento de suas funções:

- I. a não violar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e demais legislações análogas de outras jurisdições que versem sobre o tema;
- II. Declara de forma irrevogável e irretroatável que conhece e cumpre integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam da proteção de dados pessoais, nacionais e estrangeiras;
- III. A abster-se da operação de tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados recebidos;
- IV. Nas atividades de tratamento de dados, a CONTRATADA observará a boa-fé e os demais princípios dispostos nas leis que versem sobre o tema;
- V. A somente realizar o tratamento de dados mediante o fornecimento de consentimento expresso pelo titular, sendo vedado o compartilhamento dos dados com terceiros sem que haja o consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previsto na legislação.
- VI. A não repassar as informações de clientes e fornecedores e dados recebidos para qualquer outra pessoa física ou jurídica, seja concorrente ou não da CONTRATANTE
- VII. A não repassar as informações recebidas da CONTRATANTE para qualquer outra pessoa física ou jurídica, seja concorrente ou não da CONTRATANTE

Parágrafo único. O descumprimento dessa cláusula acarretará em pagamento de multa da parte infratora para a parte inocente o equivalente às 3 (três) últimas parcelas pagas no período anterior a quebra do sigilo deste contrato por cada quebra de sigilo, estará sujeita ainda, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

CLÁUSULA 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Contrato somente poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante termo aditivo assinado pelas partes, representadas na forma prevista em seus documentos societários, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

11.2. Cada parte será única e exclusivamente responsável pelos contratos de trabalho e demais encargos em relação aos empregados, prepostos e subcontratados, não podendo, em hipótese alguma, ser arguida solidariedade entre ambas, nem mesmo subsidiária, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados e subcontratados da CONTRATADA, prevalecendo esta obrigação no caso contrário, ou seja, quanto a CONTRATADA for demandada por culpa ou obrigação exclusiva da CONTRATANTE.

11.3. Na hipótese de inaplicabilidade de alguma das cláusulas deste Contrato, assim declarada judicialmente, não restarão prejudicadas a validade e a regular aplicação das demais, que continuarão obrigando as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

11.4. A eventual tolerância das partes em relação às obrigações ora assumidas pela outra, ou qualquer ação que beneficie a outra parte, tomada em condição mais favorável que aquela a qual este instrumento prevê, representará mera liberalidade, não caracterizando, em hipótese alguma, novação contratual e não outorgando, em nenhum caso, direito adquirido a futuras tolerâncias ou ações benéficas que tais.

11.5. Este instrumento expressa todos os termos e condições acertados entre as partes e substitui toda e qualquer carta, compromisso, contrato, proposta e acordo anteriormente realizados ou firmados.

11.6. As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Preto-SP, para nele dirimir qualquer dúvida sobre a presente avença, comprometendo-se a honrá-la, cumpri-la e considerá-la sempre firme e valiosa, inclusive por seus herdeiros e sucessores, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes e suas testemunhas assinam o presente instrumento por meio de assinaturas eletrônicas/digitais admitidas pelas partes como válidas e/ou certificadas pelo sistema eletrônico de Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP – Brasil para que se produzam os seus efeitos legais, registradas no rodapé de cada página e/ou na folha de assinaturas ao final.

Ribeirão Preto, 11 de OUTUBRO de 2023.

RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA.

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

Anexo I - Tabela de Preço

Tabelas da Negociação

Tabela: 2925004 | Regra de Cálculo: MEDIDA-DISTÂNCIA

Origem: TODOS

Destino:

TODOS

Faixa de KM	00 - 05 KG	06 - 10 KG	11 - 20 KG	21 - 40 KG	41 - 60 KG	61 - 100 KG	Excedente
1 a 100	R\$ 16,45	R\$ 20,56	R\$ 26,06	R\$ 32,26	R\$ 39,71	R\$ 47,62	R\$ 0,72
101 a 200	R\$ 18,15	R\$ 22,68	R\$ 28,17	R\$ 35,09	R\$ 43,87	R\$ 51,87	R\$ 0,78
201 a 400	R\$ 22,04	R\$ 27,55	R\$ 35,09	R\$ 42,00	R\$ 50,78	R\$ 60,65	R\$ 0,91
401 a 600	R\$ 26,99	R\$ 33,74	R\$ 43,32	R\$ 52,98	R\$ 63,11	R\$ 74,87	R\$ 1,12
601 a 800	R\$ 33,02	R\$ 41,28	R\$ 50,71	R\$ 61,72	R\$ 72,88	R\$ 86,19	R\$ 1,29
801 a 1000	R\$ 37,62	R\$ 47,02	R\$ 58,90	R\$ 69,27	R\$ 82,39	R\$ 96,66	R\$ 1,45
1001 a 1200	R\$ 48,78	R\$ 60,98	R\$ 68,54	R\$ 80,75	R\$ 95,90	R\$ 165,62	R\$ 1,66
1201 a 1400	R\$ 54,83	R\$ 68,54	R\$ 76,93	R\$ 90,43	R\$ 107,45	R\$ 186,06	R\$ 1,86
1401 a 1600	R\$ 59,67	R\$ 74,59	R\$ 83,71	R\$ 98,41	R\$ 116,93	R\$ 202,47	R\$ 2,03
1601 a 1800	R\$ 60,82	R\$ 76,03	R\$ 84,50	R\$ 99,80	R\$ 117,95	R\$ 204,53	R\$ 2,04
1801 a 2000	R\$ 67,08	R\$ 83,85	R\$ 92,79	R\$ 109,64	R\$ 130,08	R\$ 224,18	R\$ 2,25
2001 a 2200	R\$ 73,31	R\$ 91,64	R\$ 101,01	R\$ 118,96	R\$ 140,72	R\$ 242,33	R\$ 2,42
2201 a 2400	R\$ 79,63	R\$ 99,53	R\$ 109,83	R\$ 129,48	R\$ 153,28	R\$ 264,02	R\$ 2,64
2401 a 2600	R\$ 85,04	R\$ 106,31	R\$ 110,32	R\$ 136,07	R\$ 156,26	R\$ 285,93	R\$ 2,86
2601 a 2800	R\$ 91,85	R\$ 114,83	R\$ 118,87	R\$ 146,15	R\$ 167,48	R\$ 306,14	R\$ 3,06
2801 a 3000	R\$ 99,65	R\$ 124,57	R\$ 128,70	R\$ 157,86	R\$ 180,60	R\$ 329,85	R\$ 3,30
3001 a 3200	R\$ 108,12	R\$ 135,15	R\$ 139,80	R\$ 171,71	R\$ 196,62	R\$ 359,30	R\$ 3,60
3201 a 3400	R\$ 121,01	R\$ 151,26	R\$ 156,67	R\$ 192,78	R\$ 221,01	R\$ 404,10	R\$ 4,05
Acima de 3400	R\$ 135,48	R\$ 169,35	R\$ 175,25	R\$ 215,39	R\$ 246,76	R\$ 451,02	R\$ 4,51

Generalidades Específicas

Origem:TODOS Destino:TODOS

PEDAGIO
R\$ 4,54

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



Generalidades

Cubagem: Todas as mercadorias serão pesadas e cubadas na proporção de	300 Kg/m ³
Frete Valor: % sobre o valor da mercadoria	0,50%
Mínimo do Frete Valor: R\$ por CT-e	R\$ 9,25
Taxa de Despacho: R\$ por CT-e	R\$ 19,35
TAS (Taxa Administrativa Sefaz): R\$ por CT-e com destino aos estados AC, MG, MS, MT, RO, GO, DF	R\$ 8,29
Pedágio: R\$ por cada fração de 100 Kgs	R\$ 9,08

SEC-CAT COLETA: em Grandes Centros		SEC-CAT ENTREGA: em Grandes Centros	
São Paulo Capital: R\$ por CT-e	R\$ 48,32	São Paulo Capital: R\$ por CT-e	R\$ 48,32
Grande São Paulo: R\$ por CT-e	R\$ 62,46	Grande São Paulo: R\$ por CT-e	R\$ 62,46
Campinas: R\$ por CT-e	R\$ 18,32	Campinas: R\$ por CT-e	R\$ 18,32
Região de Campinas: R\$ por CT-e	R\$ 18,32	Região de Campinas: R\$ por CT-e	R\$ 18,32
Santos: R\$ por CT-e	R\$ 18,79	Santos: R\$ por CT-e	R\$ 18,79
Região de Santos: R\$ por CT-e	R\$ 18,79	Região de Santos: R\$ por CT-e	R\$ 18,79

Reentrega: % do valor do frete original bruto acrescido do ICMS/ISS oficial do Estado	50%
Devolução: % do valor do frete original bruto acrescido do ICMS/ISS oficial do Estado	100%
Cargas de Difícil Manuseio: % do valor do frete original acrescido do ICMS/ISS oficial do Estado	30%
Cópias autenticadas dos comprovantes de entregas: R\$ para cada conhecimento	R\$ 3,50

Zona de Restrição - Taxa Coleta para cada CT-e com origem ao Centro expandido de São Paulo Capital:

Faixa	01 - 100 Kg	101 - 200 Kg	201 - 300 Kg	301 - 500 Kg	501 - 1000 Kg	1001 - 1500 Kg	Acima de 1500 Kg
Valor da Taxa	R\$ 48,38	R\$ 62,35	R\$ 83,85	R\$ 112,88	R\$ 188,13	R\$ 370,88	R\$ 516,00

Zona de Restrição - Taxa Entrega para cada CT-e com destino ao Centro expandido de São Paulo Capital:

Faixa	01 - 100 Kg	101 - 200 Kg	201 - 300 Kg	301 - 500 Kg	501 - 1000 Kg	1001 - 1500 Kg	Acima de 1500 Kg
Valor da Taxa	R\$ 48,38	R\$ 62,35	R\$ 83,85	R\$ 112,88	R\$ 188,13	R\$ 370,88	R\$ 516,00

Gris (Gerenciamento de Risco):

Faixa	01 - 10000 R\$	Acima de 10000 R\$
Valor da Taxa	0,10% da NF ou R\$ 1,24	0,23% da NF

Dificuldade de Entregas

A "Lista de Destinatários com Dificuldade de Entrega" deverá ser solicitada ao Assistente Comercial e estará sujeita a alterações sem qualquer aviso prévio. Embarques para zonas rurais e fazendas estarão sujeitos a cobrança de Frete Complementar, que será negociado com o responsável do frete pela Unidade Destino.

Valor mínimo TDE (Taxa de Dificuldade na Entrega): R\$ por CT-e	R\$ 60,00
---	-----------

Formalidades

- Validade: A proposta será cancelada automaticamente ao completar 90 dias sem movimento/embarque.
- ICMS/ISS: Não inclusos nos preços e serão cobrados de acordo com a lei vigente.
- Seguros: Mercadorias seguradas por RC-TRC e RFC-DC.
- Pagamento: Faturamento quinzenal com prazo de 15 Dias.
- Reajuste de Frete: Conforme Índice da Associação Nacional do Transporte de Carga e Logística (NTC). * Alteração nos tributos ou aumento expressivo nos insumos de transportes, impactará 35% sobre o valor do reajuste. Ex: Alta de 10% no Diesel será feito o seguinte calculo: $10\% \times 35\% = 3,5\%$ sobre o valor do frete.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO THIAGO ARRAS PEREIRA SOUSA. Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.tflowdocs.com.br/public/assinaturas/2BZA0D10534E464E80D2F6064132F6FF

Visite Nosso Site e Conheça

- Nosso prazo de entrega para serviço expresso - Super RTE : www.superrte.com.br
- Nosso prazo de entrega convencional : www.rte.com.br/servicos/previsao-de-entrega/
- Nossas unidades de negócio e regiões atendidas: www.rte.com.br/quem-somos/unidades
- Perfil de Carga que transportamos : www.rte.com.br/rodonaves/perfil-de-carga/

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2BZA0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



Contrato Rodonaves..pdf

Documento número #a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7

Hash do documento original (SHA256): c9016b16efba14ebeb5a67a58bdaffc8a7fa796134439f3c6107aacc986a1917

Assinaturas

✓ Douglas de Lima Santana

Assinou como testemunha em 09 nov 2023 às 17:42:59

REPRODUÇÃO PROIBIDA
09/11/2023 17:42:59
Douglas de Lima Santana

✓ MURILO RICARDO ALVES

CPF: 476.511.216-00

Assinou como representante legal em 07 nov 2023 às 08:27:19

REPRODUÇÃO PROIBIDA
07/11/2023 08:27:19
MURILO RICARDO ALVES

✓ Lucinda Fatima Silva Mateus

CPF: 370.223.438-10

Assinou como validador em 10 nov 2023 às 08:40:10

REPRODUÇÃO PROIBIDA
10/11/2023 08:40:10
Lucinda Fatima Silva Mateus

✓ MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

Assinou como representante legal em 06 nov 2023 às 17:06:07

REPRODUÇÃO PROIBIDA
06/11/2023 17:06:07
MATHEUS LOPES PORTO

✓ Paulo Tadeu Porto do Carmo

CPF: 828.975.816-20

Assinou como testemunha em 06 nov 2023 às 17:14:53

REPRODUÇÃO PROIBIDA
06/11/2023 17:14:53
Paulo Tadeu Porto do Carmo

Log

01 nov 2023, 16:41:24

Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c criou este documento número a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7. Data limite para assinatura do documento: 01 de dezembro de 2023 (16:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 01 nov 2023, 16:41:24 Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c adicionou à Lista de Assinatura: douglas.santana@rte.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Douglas de Lima Santana.
- 01 nov 2023, 16:41:24 Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c adicionou à Lista de Assinatura: murilo.alves@rte.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MURILO RICARDO ALVES.
- 01 nov 2023, 16:41:24 Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c adicionou à Lista de Assinatura: lucinda.silva@rte.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucinda Fatima Silva Mateus.
- 01 nov 2023, 16:41:24 Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c adicionou à Lista de Assinatura: matheuslopesporto@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MATHEUS LOPES PORTO.
- 01 nov 2023, 16:41:24 Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c adicionou à Lista de Assinatura: paulolopeseporto@hotmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Tadeu Porto do Carmo.
- 06 nov 2023, 17:06:08 MATHEUS LOPES PORTO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail matheuslopesporto@hotmail.com. CPF informado: 126.425.316-86. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 35958a(...), vide anexo 06 nov 2023, 17-06-07.png. IP: 191.55.80.200. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.5851072 e longitude -46.4983947. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.650.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 nov 2023, 17:14:53 Paulo Tadeu Porto do Carmo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulolopeseporto@hotmail.com. CPF informado: 828.975.816-20. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0b4615(...), vide anexo 06 nov 2023, 17-14-53.png. IP: 191.55.80.200. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.5851036 e longitude -46.4983934. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.650.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 nov 2023, 08:27:19 MURILO RICARDO ALVES assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail murilo.alves@rte.com.br. CPF informado: 476.511.216-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 592273(...), vide anexo 07 nov 2023, 08-27-19.png. IP: 200.210.75.62. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.199909 e longitude -47.758057. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.651.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 09 nov 2023, 17:43:00 Douglas de Lima Santana assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail douglas.santana@rte.com.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9876fb(...), vide anexo 09 nov 2023, 17-42-59.png. IP: 200.210.75.62. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.2017553 e longitude -47.7539027. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.654.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 nov 2023, 08:40:11 Lucinda Fatima Silva Mateus assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucinda.silva@rte.com.br. CPF informado: 370.223.438-10. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 710498(...), vide anexo 10 nov 2023, 08-40-10.png. IP: 177.50.42.18. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.207207207207208 e longitude -47.7566862502056. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.654.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 nov 2023, 08:40:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Douglas de Lima Santana

Assinou o documento enquanto testemunha em 09 nov 2023 às 17:42:59

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9876fb(...)



Douglas de Lima Santana
09 nov 2023, 17-42-59.png

MURILO RICARDO ALVES

Assinou o documento enquanto representante legal em 07 nov 2023 às 08:27:19

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 592273(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA
07/11/2023 08:27:19

MURILO RICARDO ALVES
07 nov 2023, 08-27-19.png

Lucinda Fatima Silva Mateus

Assinou o documento enquanto validador em 10 nov 2023 às 08:40:10

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 710498(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA
10/11/2023 08:40:10

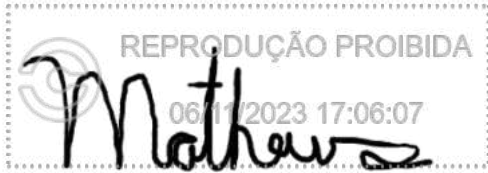
Lucinda Fatima Silva Mateus
10 nov 2023, 08-40-10.png

MATHEUS LOPES PORTO

Assinou o documento enquanto representante legal em 06 nov 2023 às 17:06:07

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 35958a(...)



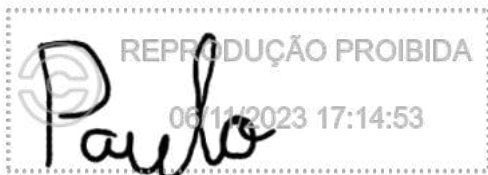
MATHEUS LOPES PORTO
06 nov 2023, 17-06-07.png

Paulo Tadeu Porto do Carmo

Assinou o documento enquanto testemunha em 06 nov 2023 às 17:14:53

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0b4615(...)



Paulo Tadeu Porto do Carmo
06 nov 2023, 17-14-53.png



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004254202.00-19

CPF/CNPJ: 45.053.942/0001-76

NOME/NOME EMPRESARIAL: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

NOME FANTASIA: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 28/01/2022

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 28/01/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38703578

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: PATOS DE MINAS

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

LOGRADOURO: R ADELIO PINTO DA SILVA

NUMERO: 334

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

11/06/2024 08:21:05



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300774604

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PATOS DE MINAS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

31 AGOSTO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

498/8743



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/520.141-3	MGP2300774604	04/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM LTDA
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ 45.053.942/0001-76

MATHEUS LOPES PORTO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Ary Lacerda de Araújo, 30, Bairro Afonso Queiroz, CEP 38.705-492, na cidade de Patos de Minas, MG, portador do CPF sob nº 126.425.316-86 e portador da cédula de identidade sob nº MG-18.972.134, expedida pela SSP/MG, nascido em Patos de Minas, MG, aos 01/11/2001, filho de Paulo Tadeu Porto do Carmo e Rosilene Vieira Lopes, titular da firma individual **45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO** registrada na JUCEMG sob o NIRE 3182532418-7 em 28/01/2022 e no CNPJ sob nº 45.053.942/0001-76, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação dada pelo Art. 10 da lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam todos os sócios, cujo teor é o seguinte:

Cláusula Primeira – Da denominação Social

A sociedade gira sob o nome empresarial **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Segunda – Da sede

A empresa tem a sede a Rua Adelio Pinto da Silva, 334, bairro Novo Horizonte, Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.703-578.

Cláusula terceira – Das filiais

A sociedade empresária não terá filiais, mas lhe é facultado a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula quarta – Do Objeto Social

A sociedade tem como objeto Social comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comercio atacadista de leite e laticínios, comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios nao especificados anteriormente, comercio atacadista de produtos alimentícios, comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comercio atacadista de produtos odontológicos, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar, partes e peças, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico nao especificados anteriormente, comercio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários nao especificados anteriormente, comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, comercio atacadista de tecidos, comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de calçados, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de suprimentos para informática, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comercio atacadista de bombas e compressores, partes e peças, comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente, partes e peças, comercio atacadista de ferragens e ferramentas, comercio atacadista de material elétrico e comercio atacadista de materiais de construção.

Página 1/4



TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM LTDA

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 45.053.942/0001-76

Cláusula Quinta – Do Prazo de duração e Início das Atividades

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo - se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei, tendo iniciado suas atividades em 28/01/2022.

Cláusula sexta – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor de R\$1,00(um real), cada uma, subscrito e a integralizar em moeda corrente do País em 02/01/2024, que estão assim atribuídos ao sócio:

MATHEUS LOPES PORTO.....	200.000 Quotas	100,00%	R\$200.000,00
TOTAL.....	200.000 Quotas	100,00%	R\$200.000,00

Cláusula sétima – Das Responsabilidades dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Oitava - Da Administração

A sociedade é administrada pelo sócio **MATHEUS LOPES PORTO**, que faz uso da denominação social e representa a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo: adquirir, alienar e onerar, transmitir e receber direitos, ação, domínio e posse, responsabilizando-se pela evicção; emitir, aceitar e endossar cheques, notas promissórias, letras de Câmbio, duplicatas e demais títulos de crédito; prestar fianças. Avais e outras garantias fidejussórias; contrair empréstimo e financiamentos de qualquer natureza; assinar balanços sociais; outorgar procurações em nome da empresa; firmar recibos e dar quitação, praticando enfim, todos os atos necessários à boa administração da empresa, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e assina isoladamente pela sociedade;

Parágrafo único: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada em comum acordo pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula nona – Das Reuniões e Deliberações Sociais

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes ou sócios que representem a maioria do capital social, atribuindo-se um voto a cada quota, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, cabendo aos Sócios Quotistas dissidentes e discordantes o direito de retirada, recebendo seus direitos e haveres.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. A aprovação das contas da administração;
- II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

Página 2/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

30/09/2023

pág. 4/8

TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM LTDA

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 45.053.942/0001-76

- III. A destituição dos administradores;
- IV. A modificação do contrato social;
- V. A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

Parágrafo sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II. Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
- III. Pela maioria de votos do presente, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

Parágrafo oitavo – Fica estabelecido que sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima – Do Resultado e Sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda levados a conta de lucros e/ou prejuízos acumulados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira - Cessão de Quotas

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queira, adquiri-las.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar ceder e transferir suas quotas deverá comunicar por escrito sua pretensão aos demais com antecedência mínima de 60 dias, discriminando preço e condições, assegurando a estes, no prazo de 60 dias do recebimento da comunicação, o proporcional exercício do direito de preferência. Transcorrido o prazo de opção, sem que seja exercido o direito de preferência, ficará o quotista livre para transferir suas quotas a terceiros.

Parágrafo Segundo: Nos trinta dias subseqüentes à notificação, podem, os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

Cláusula Décima Segunda – Da ausência de sócio

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes/herdeiros, necessários com o Pré morto, que deverão assumir a totalidade das quotas do falecido, até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “Decujus”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes. Na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução da Sociedade

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado a deliberação dos sócios, que representam no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Página 3/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

30/28/23

pág. 5/8



TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM LTDA MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 45.053.942/0001-76

Parágrafo Primeiro: Dissolvida ou liquidada a sociedade nos casos legais ou por decisão dos sócios, será designado um liquidante que procederá conforme a legislação em vigor sobre a matéria, rateando-se, então, o capital, na proporção das quotas de cada um dos sócios, após saldados todos os compromissos da sociedade.

Cláusula Décima Quarta – Da aquisição / alienação de imóveis

A aquisição e ou alienação de bens imóveis far-se-á obrigatoriamente mediante a assinatura conjunta dos sócios, negando a validade a qualquer compromisso quando omitir a assinatura de qualquer quotista.

Cláusula Décima Quinta – Dos Casos omissos

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

Cláusula Décima Sexta – Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Sétima – Do Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.
E, estando as sócias justos e contratados, assinam digitalmente o presente contrato

Patos de Minas, MG, 30 de agosto de 2023.

MATHEUS LOPES PORTO
Sócio Administrador

Página 4/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

303843

pág. 07/08



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/520.141-3	MGP2300774604	04/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, de NIRE 3121442472-9 e protocolado sob o número 23/520.141-3 em 04/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214424729, em 06/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 06/09/2023, às 15:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/520.141-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 06 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

306843



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2024 11:34:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **45.053.942/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MATHEUS LOPES PORTO**

CPF/CNPJ: **126.425.316-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:07:51 do dia 01/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I60L010724110751

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.053.942/0001-76**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:04:48 do dia 01/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: L2TH010724110448

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PATOS DE MINAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MATHEUS LOPES PORTO
CNPJ: 45.053.942/0001-76

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Julho de 2024 às 08:56

PATOS DE MINAS, 01 de Julho de 2024 às 08:56

Código de Autenticação: 2407-0108-5617-0295-8500

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/05/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/08/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004254202.00-19

CNPJ/CPF: 45.053.942/0001-76

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R ADELIO PINTO DA SILVA

NÚMERO: 334

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

CEP: 38703578

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000767369697





MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Diretoria de Receita
Número: 41.036/2.024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 11873 - MATHEUS LOPES PORTO

Documento (CPF/CNPJ/RG):
126.425.316-86

Endereço:
AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 285
Bairro: JARDIM CALIFORNIA
Cidade: PATOS DE MINAS - MG - CEP: 38703-103

Certificamos que até a presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS de qualquer natureza, inscritos ou não em dívida ativa lançados para o Contribuinte, Empresa ou Imóvel acima identificado.

Resguarda-se o direito da Prefeitura Municipal de Patos de Minas vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do contribuinte que até a presente data ainda não foram apurados ou lançados.

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

Validade 90 dias.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da Município de Patos de Minas(www.patosdeminas.mg.gov.br).

PATOS DE MINAS, 14 de junho de 2024





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
45.053.942/0001-76	28/01/2022	28/01/2022	

Endereço Completo:

RUA ADELIO PINTO DA SILVA 334 - BAIRRO NOVO HORIZONTE CEP 38703-578 - PATOS DE MINAS/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

Capital Social:	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
DUZENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	xxxxxxx	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 06/09/2023

Número: 31214424729



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001697279 e visualize a certidão)

24/359.904-8



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
046 - TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 11 de Junho de 2024 13:28


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



24/359.904-8

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001697279 e visualize a certidão)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 45.053.942/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:12 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: **A11C.837B.2398.FB5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.053.942/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ADELIO PINTO DA SILVA	NÚMERO 334	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 38.703-578	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO PATOS DE MINAS	UF MG
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUS.ATACADISTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (34) 3825-3215/ (34) 9872-0068
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2024 às 10:53:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.ituntum.gov.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.053.942/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ADELIO PINTO DA SILVA	NÚMERO 334	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 38.703-578	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO PATOS DE MINAS	UF MG
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUS.ATACADISTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (34) 3825-3215/ (34) 9872-0068
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2024** às **10:53:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.towdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.053.942/0001-76
Certidão n°: 14641098/2024
Expedição: 04/03/2024, às 10:13:04
Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.053.942/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: MATHEUS LOPES PORTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: MG18972134 SSP MG

CPF: 126.425.316-86 DATA NASCIMENTO: 01/11/2001

FILIAÇÃO: PAULO TADEU PORTO DO CARMO
 ROSILENE VIEIRA LOPES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 07440629246 VALIDADE: 09/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 04/06/2020

OBSERVAÇÕES:

Assinatura: *Matheus Lopes Porto*

LOCAL: PATOS DE MINAS, MG DATA EMISSÃO: 10/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 64800542068 MG595677207

2217145893

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PATOS DE MINAS

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MATHEUS LOPES PORTO
CPF: 126.425.316-86
RG: 18972134
Nome pai: PAULO TADEU PORTO DO CARMO
Nome mãe: ROSILENE VIERIA LOPES

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Abril de 2024 às 14:42

PATOS DE MINAS, 26 de Abril de 2024 às 14:42

Código de Autenticação: 2404-2614-4217-0355-9253

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/03/2024 às 17:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 126.425.316-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E2.40E7.7AB1.E567 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/03/2024 às 17:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.053.942/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E2.409F.0117.B495 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.053.942/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:48:13 do dia 20/02/2024 , com validade até o dia 21/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UDUSdP4f7nH1oaL5yS9s

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 04/09/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MATHEUS LOPES PORTO

126.425.316-86

(ROSILENE VIEIRA LOPES / PAULO TADEU PORTO DO CARMO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/09/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.IYFZ.RIG2.LTX9.VOGU.MQ10**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **24/007.649-4**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, NIRE 3121442472-9, CNPJ 45.053.942/0001-76, ATIVA, com sede na RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, BAIRRO NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
INSCRICAO INSCRICAO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	28/01/2022	31825324187	28/01/2022
ALTERACAO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL ALTERACAO DE TELEFONE ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DO CODIGO DE OCUPACAO (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI)	13/02/2023	10051568	13/02/2023
ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DO CODIGO DE OCUPACAO (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI)	13/02/2023	10052408	13/02/2023
ALTERACAO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	06/09/2023	31214424729	30/08/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº do protocolo C245000027881 e o código de segurança giPQ. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 04/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 04 de Janeiro de 2024.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº do protocolo C245000027881 e o código de segurança giPQ. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 04/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.053.942/0001-76
Razão Social: MATHEUS LOPES PORTO 12642531686
Endereço: AV JOSE SOARES DE ARAUJO 283 / JARDIM CALIFORNIA / PATOS DE MINAS / MG / 38703-103

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2024 a 20/07/2024

Certificação Número: 2024062110415745024156

Informação obtida em 27/06/2024 08:46:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RENATO VICENTE DA MOTA
REGISTRO.....	: MG-069583/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.596.256-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 22/05/2024 as 15:50:08.
Válido até: 20/08/2024.
Código de Controle: 495324.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99792098 em 02/01/2024. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/730.855-0	2gxC

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Nire:	3121442472-9
CNPJ:	45.053.942/0001-76
Município:	PATOS DE MINAS

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	28/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
610.596.256-87	RENATO VICENTE DA MOTA	69583
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 02/01/2024, às 17:16 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, terça-feira, 02 de janeiro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/730.855-0.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA					
NIRE:	3121442472-9	CNPJ:	45.053.942/0001-76	NIRE Anterior:	3182532418-7
Nome Anterior:					
45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO					
Município:	PATOS DE MINAS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	42542020019		Inscrição Municipal:	48923	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			28/01/2022		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	44
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	02/01/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
610.596.256-87	RENATO VICENTE DA MOTA	Contador	69583
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR REF CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO N/ DATA CFE CONTRATO SOCIAL	10.000,00	
28/01/2022	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VR REF CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO N/ DATA CFE CONTRATO SOCIAL		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
31/01/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
31/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
31/01/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
31/01/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
31/01/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
31/01/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.381,60	1.381,60
			TOTAL DO MÊS	11.381,60	11.381,60
06/02/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 01/2022	1.320,00	
06/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 01/2022		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
18/02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 01/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
18/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 01/2022 CFE DAS/MEI		60,60
18/02/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 01/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
18/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 01/2022 CFE DAS/MEI		1,00
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
22/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 31855958 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA	1.747,00	
22/02/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 31855958 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA		1.747,00
			TOTAL DO DIA	1.747,00	1.747,00
28/02/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
28/02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
28/02/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
28/02/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
28/02/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
28/02/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.381,60	1.381,60
			TOTAL DO MÊS	4.510,20	4.510,20
03/03/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 59079 UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	400,80	
03/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 59079 UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA		400,80
			TOTAL DO DIA	400,80	400,80
06/03/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 02/2022	1.320,00	
06/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 02/2022		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
08/03/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 1492958 REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	182,98	
08/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 1492958 REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		182,98
			TOTAL DO DIA	182,98	182,98
			TRANSPORTE		

Continua



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 32104470 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA	9.869,60	
09/03/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 32104470 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA		9.869,60
			TOTAL DO DIA	9.869,60	9.869,60
11/03/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 10971 V&B DO BRASIL EQUIP MEDICOS E ODONTOL LTDA	2.428,00	
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 10971 V&B DO BRASIL EQUIP MEDICOS E ODONTOL LTDA		2.428,00
			TOTAL DO DIA	2.428,00	2.428,00
12/03/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 16681529 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	858,77	
12/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 16681529 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		858,77
			TOTAL DO DIA	858,77	858,77
14/03/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 2608 R L DINE COMERCIO DE PECAS	139,90	
14/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 2608 R L DINE COMERCIO DE PECAS		139,90
			TOTAL DO DIA	139,90	139,90
16/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 32209969 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	675,00	
16/03/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 32209969 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA		675,00
			TOTAL DO DIA	675,00	675,00
18/03/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 02/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
18/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 02/2022 CFE DAS/MEI		1,00
18/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 02/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
18/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 02/2022 CFE DAS/MEI		60,60
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
21/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 32297314 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI	4.851,00	
21/03/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 32297314 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI		4.851,00
			TOTAL DO DIA	4.851,00	4.851,00
23/03/2022	3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	BAIXA DUPLICATA NF 273909 EMPRESA SAO CRISTOVAO LTDA	44,71	
23/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 273909 EMPRESA SAO CRISTOVAO LTDA		44,71
23/03/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 21461 RIOSUL DIST DE PNEUMATICOS LTDA	2.484,00	
23/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 21461 RIOSUL DIST DE PNEUMATICOS LTDA		2.484,00
			TOTAL DO DIA	2.528,71	2.528,71
24/03/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 59592 UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	883,20	
24/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 59592 UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA		883,20
			TOTAL DO DIA	883,20	883,20
25/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 32367322 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	3.400,00	
25/03/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 32367322 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA		3.400,00
25/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 32367299 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA	3.296,00	
25/03/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 32367299 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA		3.296,00
			TOTAL DO DIA	6.696,00	6.696,00
			TRANSPORTE		
					Continua

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
31/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
31/03/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
31/03/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
31/03/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
31/03/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
31/03/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 394731 CREMER S/A	5.938,50	
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 394731 CREMER S/A		5.938,50
			TOTAL DO DIA	7.320,10	7.320,10
			TOTAL DO MÊS	38.215,66	38.215,66
06/04/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 03/2022	1.320,00	
06/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 03/2022		1.320,00
06/04/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 9991 BETIM VIDA COM DIST MAT MEDICO HOSP LTDA	918,00	
06/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 9991 BETIM VIDA COM DIST MAT MEDICO HOSP LTDA		918,00
06/04/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 9988 BETIM VIDA COM DIST MAT MEDICO HOSP LTDA	1.956,00	
06/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 9988 BETIM VIDA COM DIST MAT MEDICO HOSP LTDA		1.956,00
			TOTAL DO DIA	4.194,00	4.194,00
08/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 32613052 MUNICIPAL DE NOVA ODESSA	3.485,00	
08/04/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 32613052 MUNICIPAL DE NOVA ODESSA		3.485,00
			TOTAL DO DIA	3.485,00	3.485,00
13/04/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 1043 NKR CONFECCAO TEXTIL LTDA	670,50	
13/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 1043 NKR CONFECCAO TEXTIL LTDA		670,50
			TOTAL DO DIA	670,50	670,50
16/04/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 1101 RAIADROGASIL S/A	2.899,00	
16/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 1101 RAIADROGASIL S/A		2.899,00
			TOTAL DO DIA	2.899,00	2.899,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 32752605 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA	279,90	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 32752605 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA		279,90
19/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 32752625 MUNICIPIO DE CAPITOLIO	11.751,50	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 32752625 MUNICIPIO DE CAPITOLIO		11.751,50
			TOTAL DO DIA	12.031,40	12.031,40
20/04/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 03/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
20/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 03/2022 CFE DAS/MEI		1,00
20/04/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 03/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
20/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 03/2022 CFE DAS/MEI		60,60
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
27/04/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 22910 FARMATEX DO BRASIL S/A	1.428,19	
27/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 22910 FARMATEX DO BRASIL S/A		1.428,19
27/04/2022	3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	BAIXA DUPLICATA NF 2587629 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	103,91	
			TRANSPORTE	1.532,10	1.428,19

Continua



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE BAIXA DUPLICATA NF 2587629 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	1.532,10	1.428,19 103,91
			TOTAL DO DIA	1.532,10	1.532,10
30/04/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
30/04/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
30/04/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
30/04/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
30/04/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
30/04/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.381,60	1.381,60
			TOTAL DO MÊS	26.255,20	26.255,20
04/05/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 4898 MEDBIT COMERCIO LTDA	703,00	
04/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 4898 MEDBIT COMERCIO LTDA		703,00
			TOTAL DO DIA	703,00	703,00
06/05/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 04/2022	1.320,00	
06/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 04/2022		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
09/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 33045247 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA	9.259,20	
09/05/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 33045247 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA		9.259,20
			TOTAL DO DIA	9.259,20	9.259,20
11/05/2022	3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	BAIXA DUPLICATA NF 1700557 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	40,48	
11/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 1700557 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		40,48
			TOTAL DO DIA	40,48	40,48
18/05/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 5104 LIFETEC HOSPITALAR LTDA	350,00	
18/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 5104 LIFETEC HOSPITALAR LTDA		350,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
20/05/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 04/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
20/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 04/2022 CFE DAS/MEI		1,00
20/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 04/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
20/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 04/2022 CFE DAS/MEI		60,60
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
25/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 33250681 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA	4.000,00	
25/05/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 33250681 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
31/05/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
31/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
31/05/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
31/05/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
31/05/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
			TRANSPORTE	1.381,60	61,60

Continua



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	TRANSPORTE REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.381,60	61,60
			TOTAL DO DIA	1.381,60	1.320,00
			TOTAL DO MÊS	17.115,88	1.381,60
06/06/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 05/2022	1.320,00	
06/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 05/2022		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
10/06/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 126714 PILLOWTEX IND E COM TEXTIL EIRELI	2.548,81	
10/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 126714 PILLOWTEX IND E COM TEXTIL EIRELI		2.548,81
10/06/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 148689 PROTEC EXPORT IND COM IMP LTDA	638,70	
10/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 148689 PROTEC EXPORT IND COM IMP LTDA		638,70
10/06/2022	3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	BAIXA DUPLICATA NF 4519648 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	46,56	
10/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 4519648 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		46,56
			TOTAL DO DIA	3.234,07	3.234,07
13/06/2022	3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	BAIXA DUPLICATA NF 35427874 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	136,50	
13/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 35427874 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		136,50
			TOTAL DO DIA	136,50	136,50
20/06/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 05/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
20/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 05/2022 CFE DAS/MEI		1,00
20/06/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 05/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
20/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 05/2022 CFE DAS/MEI		60,60
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
28/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 33738379 MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA	1.095,00	
28/06/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 33738379 MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA		1.095,00
			TOTAL DO DIA	1.095,00	1.095,00
30/06/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
30/06/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
30/06/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
30/06/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
30/06/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
30/06/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.381,60	1.381,60
			TOTAL DO MÊS	7.228,77	7.228,77
06/07/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 06/2022	1.320,00	
06/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 06/2022		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
12/07/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 31732 ADICAO DISTRIB EXPRESS LTDA	311,90	
12/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 31732 ADICAO DISTRIB EXPRESS LTDA		311,90
12/07/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 78363/7758/31745 MART MINAS LTDA	4.578,07	
			TRANSPORTE	4.889,97	311,90

Continua



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE BAIXA DUPLICATA NF 78363/7758/31745 MART MINAS LTDA	4.889,97	311,90 4.578,07
			TOTAL DO DIA	4.889,97	4.889,97
13/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 33956753 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA	7.350,00	
13/07/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 33956753 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA		7.350,00
			TOTAL DO DIA	7.350,00	7.350,00
18/07/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 229232 ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	7.533,07	
18/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 229232 ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA		7.533,07
			TOTAL DO DIA	7.533,07	7.533,07
20/07/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 06/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
20/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 06/2022 CFE DAS/MEI		1,00
20/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 06/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
20/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 06/2022 CFE DAS/MEI		60,60
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
30/07/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
30/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
30/07/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
30/07/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
31/07/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
31/07/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
			TOTAL DO MÊS	22.536,24	22.536,24
06/08/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 07/2022	1.320,00	
06/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 07/2022		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
20/08/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 07/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
20/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 07/2022 CFE DAS/MEI		1,00
20/08/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 07/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
20/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 07/2022 CFE DAS/MEI		60,60
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
31/08/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
31/08/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
31/08/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
31/08/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
31/08/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
31/08/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.381,60	1.381,60
			TOTAL DO MÊS	2.763,20	2.763,20
06/09/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 08/2022	1.320,00	
			TRANSPORTE	1.320,00	
					Continua

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 08/2022	1.320,00	1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
16/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 35050982 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA	9.768,00	
16/09/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 35050982 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA		9.768,00
			TOTAL DO DIA	9.768,00	9.768,00
20/09/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 08/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 08/2022 CFE DAS/MEI		1,00
20/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 08/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 08/2022 CFE DAS/MEI		60,60
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
30/09/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
30/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
30/09/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
30/09/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
30/09/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
30/09/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.381,60	1.381,60
			TOTAL DO MÊS	12.531,20	12.531,20
06/10/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 09/2022	1.320,00	
06/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 09/2022		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
20/10/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 09/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
20/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 09/2022 CFE DAS/MEI		1,00
20/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 09/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
20/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 09/2022 CFE DAS/MEI		60,60
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
31/10/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
31/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
31/10/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
31/10/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
31/10/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
31/10/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.381,60	1.381,60
			TOTAL DO MÊS	2.763,20	2.763,20
06/11/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 10/2022	1.320,00	
06/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 10/2022		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
18/11/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 10/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
18/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 10/2022 CFE DAS/MEI		1,00
18/11/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 10/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
18/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 10/2022 CFE DAS/MEI		60,60
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
			TRANSPORTE		
					Continua

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
30/11/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
30/11/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
30/11/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
30/11/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
30/11/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.381,60	1.381,60
			TOTAL DO MÊS	2.763,20	2.763,20
06/12/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 11/2022	1.320,00	
06/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 11/2022		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
20/12/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 11/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
20/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 11/2022 CFE DAS/MEI		1,00
20/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 11/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
20/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 11/2022 CFE DAS/MEI		60,60
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
31/12/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
31/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
31/12/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
31/12/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
31/12/2022	1.1.1.03.001	APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONTA 28602-8	AJUSTE SALDO 31/12/2022	16.451,28	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AJUSTE SALDO 31/12/2022		16.451,28
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AJUSTE SALDO 31/12/2022	30.920,46	
31/12/2022	2.3.5.01.010	LUCROS ACUMULADOS	AJUSTE SALDO 31/12/2022		30.920,46
31/12/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
31/12/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
31/12/2022	2.3.5.01.100	(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - EXERCICIO 2022	PAGTO DE LUCROS AO MATHEUS LOPES PORTO CFE RECIBO E EXTRATO	20.000,00	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE LUCROS AO MATHEUS LOPES PORTO CFE RECIBO E EXTRATO		20.000,00
31/12/2022	2.3.5.01.010	LUCROS ACUMULADOS	LUCROS ACUMULADOS	20.000,00	
31/12/2022	2.3.5.01.100	(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - EXERCICIO 2022	LUCROS ACUMULADOS		20.000,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA	15.840,00	
31/12/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA		15.840,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA	727,20	
31/12/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA		727,20
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA	372,16	
31/12/2022	3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA		372,16
31/12/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA	70.827,20	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA		70.827,20
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA	12,00	
31/12/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA		12,00
			TRANSPORTE	176.531,90	176.531,90

Continua



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	176.531,90	176.531,90
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA	37.851,39	
31/12/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA		37.851,39
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA	16.024,45	
31/12/2022	2.3.5.01.030	LUCROS DO PERIODO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA		16.024,45
31/12/2022	2.3.5.01.030	LUCROS DO PERIODO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA	16.024,45	
31/12/2022	2.3.5.01.010	LUCROS ACUMULADOS	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA		16.024,45
			TOTAL DO DIA	246.432,19	246.432,19
			TOTAL DO MÊS	247.813,79	247.813,79



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	128.198,94	89.872,43	38.326,51D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	128.198,94	89.872,43	38.326,51D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	0,00	128.198,94	89.872,43	38.326,51D
4	1.1.1.01	CAIXA	0,00	111.747,66	89.872,43	21.875,23D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	0,00	111.747,66	89.872,43	21.875,23D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	16.451,28	0,00	16.451,28D
11	1.1.1.03.001	APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONT/	0,00	16.451,28	0,00	16.451,28D
149	2	PASSIVO	0,00	71.222,05	109.548,56	38.326,51C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	15.197,60	16.579,20	1.381,60C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	11,00	12,00	1,00C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	11,00	12,00	1,00C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	0,00	11,00	12,00	1,00C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	15.186,60	16.567,20	1.380,60C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	14.520,00	15.840,00	1.320,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	14.520,00	15.840,00	1.320,00C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	666,60	727,20	60,60C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	666,60	727,20	60,60C
242	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	56.024,45	92.969,36	36.944,91C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	56.024,45	82.969,36	26.944,91C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	56.024,45	82.969,36	26.944,91C
261	2.3.5.01.010	LUCROS ACUMULADOS	0,00	20.000,00	46.944,91	26.944,91C
266	2.3.5.01.030	LUCROS DO PERIODO	0,00	16.024,45	16.024,45	0,00
684	2.3.5.01.100	(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - EXERCICIO 2022	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	54.790,75	54.790,75	0,00
500	3.1	CUSTOS	0,00	53.691,39	53.691,39	0,00
270	3.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	53.691,39	53.691,39	0,00
271	3.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	37.851,39	37.851,39	0,00
625	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	37.851,39	37.851,39	0,00
273	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	15.840,00	15.840,00	0,00
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	0,00	15.840,00	15.840,00	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.099,36	1.099,36	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.099,36	1.099,36	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	727,20	727,20	0,00
336	3.2.2.01.006	INSS	0,00	727,20	727,20	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	372,16	372,16	0,00
362	3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	0,00	372,16	372,16	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	70.839,20	70.839,20	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	70.839,20	70.839,20	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	70.827,20	70.827,20	0,00
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	70.827,20	70.827,20	0,00
408	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	70.827,20	70.827,20	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	12,00	12,00	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	12,00	12,00	0,00
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	0,00	12,00	12,00	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	70.827,20	70.827,20	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	70.827,20	70.827,20	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	70.827,20	70.827,20	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	70.827,20	70.827,20	0,00

Continua



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	70.827,20	70.827,20	0,00
RESUMO DO BALANCETE						
ATIVO			0,00	128.198,94	89.872,43	38.326,51D
PASSIVO			0,00	71.222,05	109.548,56	38.326,51C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			0,00	54.790,75	54.790,75	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			0,00	70.839,20	70.839,20	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO			0,00	70.827,20	70.827,20	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO			0,00	56.024,45	92.969,36	36.944,91C
CONTAS DEVEDORAS			0,00	253.816,89	215.490,38	38.326,51D
CONTAS CREDORAS			0,00	198.085,70	273.357,12	75.271,42C
RESULTADO DO MES			0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	0,00	0,00	0,00

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

RENATO VICENTE DA MOTA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4

CPF: 610.596.256-87



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	70.827,20	<u>70.827,20</u>
DEDUÇÕES		
(-) ICMS	(12,00)	<u>(12,00)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>70.815,20</u>
CMV		
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(37.851,39)	
PRÓ-LABORE	(15.840,00)	<u>(53.691,39)</u>
LUCRO BRUTO		<u>17.123,81</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(1.099,36)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
INSS	(727,20)	
FRETES E CARRETOS	(372,16)	<u>(1.099,36)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>16.024,45</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>16.024,45</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>16.024,45</u>

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MATHEUS LOPES PORTO
CPF: 126.425.316-86

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/04
CPF: 610.596.256-87



BALANCO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	38.326,51D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	38.326,51D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	38.326,51D
4	1.1.1.01	CAIXA	21.875,23D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	21.875,23D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	16.451,28D
11	1.1.1.03.001	APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONTA 28602-8	16.451,28D
149	2	PASSIVO	38.326,51C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.381,60C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1,00C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1,00C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	1,00C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.380,60C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.320,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.320,00C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	60,60C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	60,60C
242	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	36.944,91C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.944,91C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.944,91C
261	2.3.5.01.010	LUCROS ACUMULADOS	26.944,91C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

RENATO VICENTE DA MOTA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/04
CPF: 610.596.256-87



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	16.024,45
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)IRPJ e CSLL a Recolher Apurados no Exercício	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	16.024,45
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Aglutinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.024,45

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico				Total
	LUCROS DO PERÍODO	LUCROS ACUMULADOS	CAPITAL SOCIAL	
AUMENTO DE CAPITAL			10.000,00	10.000,00
LUCROS NO PERÍODO	16.024,45			16.024,45
LUCROS ACUMULADOS		10.920,46		10.920,46
Saldo em 31/12/2022	16.024,45	10.920,46	10.000,00	36.944,91



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PATOS DE MINAS, 31/12/2022

À

ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC n.º MG 069583/O4
Endereço: Rua JOSÉ PASCAL, nº 239, SANTO ANTONIO, CEP nº 38700-560
PATOS DE MINAS, MG

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 45.053.942/0001-76, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
MATHEUS LOPES PORTO
CPF: 126.425.316-86



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	38.326,51 + 0,00	27,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.381,60 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	38.326,51	27,74
	Passivo Circulante	1.381,60	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	38.326,51 - 0,00	27,74
	Passivo Circulante	1.381,60	
Índice de Solvência Geral	Ativo	38.326,51	27,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.381,60 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	38.326,51 - 1.381,60	36.944,91
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.381,60 + 0,00	0,04
	Patrimônio Líquido	36.944,91	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.381,60 + 0,00	0,04
	Passivo Total	38.326,51	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	1.381,60	0,04
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	36.944,91 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	1.381,60	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.381,60 + 0,00	0,04
	Ativo	38.326,51	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	70.827,20	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	38.326,51	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	36.944,91	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	36.944,91	0,96
	Passivo Total	38.326,51	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	36.944,91	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	70.815,20	



Empresa: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Inscrição: 45.053.942/0001-76
Endereço: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-578
Período: 28/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 31214424729 Data: 28/01/2022

Folha: 0019
Número livro: 0001
Emissão: 02/01/2024
Hora: 12:42:38

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

RENATO VICENTE DA MOTA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/04
CPF: 610.596.256-87

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 19/44



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
1028	1.1.1.01.003	CONTA CAIXA TRANSITORIA MATRIZ/FILIAL	5
888	1.1.1.01.888	PENDENCIAS 2021	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A - CONTA 28602-8	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA 1.078-1	5
679	1.1.1.02.005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA 2	5
522	1.1.1.02.020	SICOOB CREDICOPA - CONTA 11.999-7	5
521	1.1.1.02.021	BANCO BRADESCO S/A - CONTA 62.055-6	5
511	1.1.1.02.030	BANCO CREDICOPA	5
540	1.1.1.02.040	SICOOB CREDIPATOS - CONTA 24.037-0	5
512	1.1.1.02.050	ITAÚ UNIBANCO S/A - CONTA 00.933-9	5
561	1.1.1.02.060	BANCO HSBC	5
536	1.1.1.02.080	BANCO SANTANDER	5
556	1.1.1.02.090	BANCO UNICRED	5
735	1.1.1.02.100	BANCO SEMEAR S/A	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONTA 28602-8	5
2908	1.1.1.03.002	BANCO DO BRASIL S/A - 4.445-8 - BB RF LP CORP 400M	5
2909	1.1.1.03.003	SICOOB CREDIPINHO - CONTA 2.772-3 - QUOTAS	5
2954	1.1.1.03.004	BANCO DO BRASIL S/A - APLICACAO BB CDB DI - CONTA 556-8	5
3576	1.1.1.03.005	BANCO BRADESCO S/A - APLICACAO INVESTIMENTOS - CONTA 62.055-	5
3577	1.1.1.03.006	BANCO BRADESCO S/A - APLICACAO AUTOMATICA - CONTA 62.055-6	5
3965	1.1.1.03.007	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTA 1.078-1	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
7722	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
7805	1.1.2.01.001	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA	5
7778	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU	5
7818	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACATU	5
7850	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO DA SERRA	5
7839	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ANDRELANDIA	5
7752	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ATIBAIA	5
7756	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE BANANAL	5
7806	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE BELA VISTA DE MINAS	5
7817	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO	5
7723	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE CAPITOLIO	5
7774	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE	5
7755	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE CORONEL MURTA	5
7844	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE GOIANA	5
7772	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE GUAIRA	5
7816	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE IARAS	5
7838	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA	5
7779	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ITAPEVA	5
8070	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE JAMBEIRO	5
7754	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE JUQUIA	5
7840	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE MATEUS LEME	5
7815	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	5
7776	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE NOVA ODESSA	5
7845	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE NOVA SERRANA	5
7724	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS	5
7771	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE PARACATU	5
7807	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE PARAGUACU	5

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
7777	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS	5
7843	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE PRATANIA	5
7851	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE RAFARD	5
8068	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SACRAMENTO	5
7804	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA	5
7751	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE	5
7773	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO PRATA	5
7775	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS	5
7753	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO GOIABAL	5
7770	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SAO MANUEL	5
7849	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	5
8069	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE TOMBOS	5
8067	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE UNAI	5
8062	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA	5
8063	1.1.2.01.001	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	5
7861	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE ITAJUBA	5
7862	1.1.2.01.003	MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARO	5
7863	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA	5
7864	1.1.2.01.005	MUNICIPIO DE BOTELHOS	5
7865	1.1.2.01.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5
7866	1.1.2.01.007	MUNICIPIO DE NOVA ERA	5
7867	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5
7868	1.1.2.01.009	MUNICIPIO DE PASSABEM	5
7869	1.1.2.01.010	MUNICIPIO DE FARTURA	5
7870	1.1.2.01.011	MUNICIPIO DE PARAOPÉBA	5
7891	1.1.2.01.012	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	5
7892	1.1.2.01.013	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA	5
7893	1.1.2.01.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5
7894	1.1.2.01.015	MUNICIPIO DE IMBAU	5
7895	1.1.2.01.016	MUNICIPIO DE JURUAIA	5
7896	1.1.2.01.017	MUNICIPIO DE BAEPENDI	5
7897	1.1.2.01.018	MUNICIPIO DE SANTANA DO GARAMBEU	5
7898	1.1.2.01.019	MUNICIPIO DE PAVAO	5
7923	1.1.2.01.020	MUNICIPIO DE ARCEBURGO	5
7924	1.1.2.01.021	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO	5
7925	1.1.2.01.022	MUNICIPIO DE CACONDE	5
7926	1.1.2.01.023	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BONITO	5
7927	1.1.2.01.024	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	5
7928	1.1.2.01.025	MUNICIPIO DE NOVA RESENDE	5
7929	1.1.2.01.026	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	5
7930	1.1.2.01.027	FUNDO DE SAUDE DE PINHALZINHO	5
7931	1.1.2.01.028	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO	5
7932	1.1.2.01.029	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMER	5
7945	1.1.2.01.030	MUNICIPIO DE MONTEIRO LOBATO	5
7946	1.1.2.01.031	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DE SETE LAG	5
7947	1.1.2.01.032	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	5
7948	1.1.2.01.033	MUNICIPIO DE PIRACAIA	5
7949	1.1.2.01.034	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA	5
7950	1.1.2.01.035	MUNICIPIO DE Balsa Nova	5
7951	1.1.2.01.036	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO TURVO	5
7952	1.1.2.01.037	MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS	5
7953	1.1.2.01.038	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA	5
7954	1.1.2.01.039	MUNICIPIO DE GUARAREMA	5
7955	1.1.2.01.040	MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA	5
7956	1.1.2.01.041	MUNICIPIO DE AIMORES	5
7957	1.1.2.01.042	MUNICIPIO DE NOVA MODICA	5
7976	1.1.2.01.043	MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA	5
7977	1.1.2.01.044	MUNICIPIO DE CASTRO	5
7978	1.1.2.01.045	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	5
7979	1.1.2.01.046	MUNICIPIO DE CARMO DA MATA	5
7980	1.1.2.01.047	MUNICIPIO DE PEDRA BELA	5
7981	1.1.2.01.048	ASSOCIACAO BENEFICENTE DR PAULO BORGES	5

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
7982	1.1.2.01.049	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	5
7983	1.1.2.01.050	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GLORIA	5
7984	1.1.2.01.051	MUNICIPIO DE MATOZINHOS	5
7985	1.1.2.01.052	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	5
7986	1.1.2.01.053	MUNICIPIO DE ORLANDIA	5
7987	1.1.2.01.054	MUNICIPIO DE CRUZMALTINA	5
7998	1.1.2.01.055	MUNICIPIO DE PIRANGUINHO	5
7999	1.1.2.01.056	MUNICIPIO DE TIETE	5
8000	1.1.2.01.057	MUNUCIPIO DE CATANDUVAS	5
8001	1.1.2.01.058	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO IGUACU	5
8002	1.1.2.01.059	MUNICIPIO DE PINHALZINHO	5
8003	1.1.2.01.060	MUNICIPIO DE TAQUARITUBA	5
8004	1.1.2.01.061	MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA	5
8005	1.1.2.01.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRO	5
8006	1.1.2.01.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA	5
8007	1.1.2.01.064	MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	5
8008	1.1.2.01.065	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO	5
8009	1.1.2.01.066	MUNICIPIO DE APIACAS	5
8010	1.1.2.01.067	MUNICIPIO DE PORTEIRINHA	5
8011	1.1.2.01.068	MUNICIPIO DE TAPURAH	5
8025	1.1.2.01.069	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA	5
8026	1.1.2.01.070	OBJETIVA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	5
8027	1.1.2.01.071	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INACIO MARTINS	5
8028	1.1.2.01.072	CONSORCIO INTERMUN.SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV	5
8029	1.1.2.01.073	MUNICIPIO DE CARLINDA	5
8030	1.1.2.01.074	MUNICIPIO DE NOVA EUROPA	5
8031	1.1.2.01.075	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC	5
8032	1.1.2.01.076	PREFEITURA ESTANCIA CLIMATICA SANTA RITA DO PASSA QUATRO	5
8033	1.1.2.01.077	MUNICIPIO DE MANDURI	5
8034	1.1.2.01.078	MUNICIPIO DE FERVEDOURO	5
8035	1.1.2.01.079	MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	5
8036	1.1.2.01.080	MUNICIPIO DE PRUDENTE DE MORAIS	5
8037	1.1.2.01.081	MUNICIPIO DE CAFELANDIA	5
8038	1.1.2.01.082	MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE	5
8039	1.1.2.01.083	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	5
8040	1.1.2.01.084	MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS	5
8041	1.1.2.01.085	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO	5
8042	1.1.2.01.086	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO	5
8043	1.1.2.01.087	MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL	5
8044	1.1.2.01.088	MUNICIPIO DE BORBOREMA	5
8045	1.1.2.01.089	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	5
8046	1.1.2.01.090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY-ES	5
8047	1.1.2.01.091	MUNICIPIO DE CONGONHAS	5
8048	1.1.2.01.092	MUNICIPIO DE TRES PONTAS	5
8049	1.1.2.01.093	MUNICIPIO DE IGARAPE	5
8050	1.1.2.01.094	HOSPITAL MUNICIPAL DR GIL ALVES	5
8051	1.1.2.01.095	MUNICIPIO DE ANDRADINA	5
16 S	1.1.2.02	(-) CREDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS - SPC/SERASA/PROTESTO	4
7289	1.1.2.02.001	ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	5
7365	1.1.2.02.001	ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA	5
7366	1.1.2.02.001	ANDRE VAZ DOS SANTOS	5
7282	1.1.2.02.001	ANTONIO JOSE DE FREITAS	5
7285	1.1.2.02.001	ARNALDO GONCALVES FERREIRA	5
7367	1.1.2.02.001	CLAUDIO RODRIGUES ROSA	5
7291	1.1.2.02.001	CONSTRUTORA SABIN LTDA	5
7283	1.1.2.02.001	DBA PROJETOS E INCORPORADORA LTDA	5
7288	1.1.2.02.001	DINAMUS CONSTRUTORA EIRELI	5
7368	1.1.2.02.001	FORTUNA CONSTRUTORA LTDA	5
7369	1.1.2.02.001	FRANK JOSE DA SILVA	5
7370	1.1.2.02.001	GABRIEL FARIA BERTOLONI	5
7371	1.1.2.02.001	GONTIJO E AMORINS CONSTRUTORA SPE LTDA	5

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
7372	1.1.2.02.001	HELIO DOS REIS SILVA	5
7287	1.1.2.02.001	JOAO MARQUES DE FREITAS	5
7652	1.1.2.02.001	JOAO VITOR CAIXETA	5
7373	1.1.2.02.001	LEONARDO ALVES FERREIRA	5
7654	1.1.2.02.001	LOURIVAL CARLOS PEREIRA - ME	5
7290	1.1.2.02.001	LUCAS HENRIQUE DOS REIS - ME	5
7293	1.1.2.02.001	MARCIA CRISTINA DE SANTANA E CIA LTDA	5
7374	1.1.2.02.001	MARCIA OLIVEIRA SILVA	5
7375	1.1.2.02.001	MARCO ANTONIO ROSA	5
7376	1.1.2.02.001	MARCOS RAFAEL BORGES	5
7377	1.1.2.02.001	MARIA DAS GRACAS DA COSTA	5
7653	1.1.2.02.001	OLIVEIRA INCORPORADORA LTDA	5
7378	1.1.2.02.001	PABLO JUNIO DOS SANTOS	5
7292	1.1.2.02.001	PORTO SEGURO ENGENHARIA LTDA	5
7286	1.1.2.02.001	QUINTINO PSIQUIATRIA, ALCOOL E DROGAS EIRELI	5
7284	1.1.2.02.001	VALMIR JOSE GONCALVES	5
7379	1.1.2.02.001	WILLIAN EUSTAQUIO SILVA	5
7380	1.1.2.02.001	WLISMAR CAMPOS DE MAGALHAES	5
734	1.1.2.02.050	(-) CLIENTE A	5
17 S	1.1.2.03	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
7049	1.1.2.03.001	(-) CLIENTE A	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS - VALORES EM TRANSITO	4
2911	1.1.3.01.001	SICOOB CREDIPINHO - DEPOSITOS BLOQUEADOS	5
2953	1.1.3.01.002	BANCO DO BRASIL S/A - DEPOSITOS BLOQUEADOS	5
777	1.1.3.01.003	SICOOB CREDICOPA - COBRANCA BANCARIA - CONTA 11.999-7	5
3024	1.1.3.01.004	(-) SICOOB CREDIPINHO - CHEQUES EMITIDOS	5
3025	1.1.3.01.005	(-) BANCO DO BRASIL - CHEQUES EMITIDOS	5
3704	1.1.3.01.006	(-) ITAU UNIBANCO S/A - CHEQUES EMITIDOS	5
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
1010	1.1.3.02.010	SÓCIO 1	5
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
7139	1.1.3.03.001	BANCO DO BRASIL S/A	5
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
7140	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
708	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	5
3336	1.1.3.05.001	AVMX BRINQUEDOS	5
3337	1.1.3.05.003	TELES E TELES INFORMATICA EIRELI	5
6974	1.1.3.05.004	EDIMAX SANTOS NUNES OLIVEIRA - EPP	5
3753	1.1.3.05.005	EDUARDO VARGAS VELOSO JUNIOR-ME	5
6755	1.1.3.05.006	AUTOPATOS CAMINHOES E ONIBUS LTDA	5
4216	1.1.3.05.007	CSN CIMENTOS S/A	5
6756	1.1.3.05.008	SIDNEI DA SILVA - ME	5
6824	1.1.3.05.009	VANDERLY ALVES DA SILVA - EPP	5
6975	1.1.3.05.010	EUSTAQUIO NETO PEREIRA DOS SANTOS - ME	5
7052	1.1.3.05.011	GENI MENDONCA DE SOUZA RIBEIRO - ME	5
7055	1.1.3.05.012	MOLAS PLANALTO LTDA - ME	5
7214	1.1.3.05.013	ROBERTO CESAR CAIXETA - ME	5
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
2955	1.1.3.06.003	BRUNO SERGIO GOMES DE ABREU	5
3705	1.1.3.06.004	EVERTON MORAIS SILVA - AÇÃO TRABALHISTA	5

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
3874	1.1.3.06.010	ALAIN DELLON MOREIRA ALVES - AÇÃO TRABALHISTA	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
7141	1.1.3.07.001	EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	5
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR - RETIDO APLICACOES FINANCEIRAS	5
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.011	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECUPERAR - ATE 2018	5
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO IMOBILIZADO	5
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO IMOBILIZADO	5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
732	1.1.3.08.017	PIS A RECUPERAR SOBRE IMOBILIZADO	5
733	1.1.3.08.018	COFINS A RECUPERAR SOBRE IMOBILIZADO	5
1044	1.1.3.08.019	IRPJ A RECUPERAR - ATÉ 2018	5
1045	1.1.3.08.020	SIMPLES A COMPENSAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.01	APLICACOES FINANCEIRAS - RENDIMENTOS PRE-FIXADOS	4
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
722	1.1.4.01.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL - 3	5
552	1.1.4.01.010	APLICAÇÕES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	5
555	1.1.4.01.020	APLICAÇÕES BRADESCO	5
553	1.1.4.01.030	APLICAÇÕES BANCO CREDICOPA	5
572	1.1.4.01.050	APLICAÇÕES ITAÚ	5
546	1.1.4.01.080	APLICAÇÕES SANTANDER	5
601	1.1.4.01.090	APLICAÇÕES UNICRED	5
703	1.1.4.01.100	APLICAÇÕES UNICRED 2	5
559	1.1.4.01.120	CAPITALIZAÇÃO BRADESCO	5
644	1.1.4.01.200	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL - 2	5
706	1.1.4.01.210	APLICAÇÕES BANCO CREDIPATOS	5
49 S	1.1.4.02	AÇÕES	4
7142	1.1.4.02.001	INVESTIMENTOS EM ACOES	5
50 S	1.1.4.03	DEBENTURES	4
51	1.1.4.03.001	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.4.03.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA	4
55	1.1.5.01.001	ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA	5
56	1.1.5.01.002	ESTOQUE - MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	5
59	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
6694	1.1.5.03.001	(-) PERDAS EM ESTOQUE	5
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
6696	1.1.6.01.003	CONDOMINIO	5
6697	1.1.6.01.004	PRO-LABORE - ADMINISTRADOR	5
6698	1.1.6.01.005	ALUGUEL DE IMOVEIS	5
6702	1.1.6.01.006	ENERGIA ELETRICA	5
6976	1.1.6.01.007	ICMS DIFERENÇA DE ALIQUOTAS	5
616 S	1.1.7	CONTAS CORRENTES - MATRIZ E FILIAL	3
617 S	1.1.7.01	CONTAS CORRENTES - MATRIZ E FILIAL	4
618	1.1.7.01.010	CONTA CORRENTE MATRIZ	5
619	1.1.7.01.020	CONTA CORRENTE FILIAL "A"	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
71	1.2.1.01.001	DUPLICATAS A RECEBER	5
74	1.2.1.01.002	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	5
75	1.2.1.01.003	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
76 S	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	4
7143	1.2.1.02.001	FORNECEDOR A	5
77 S	1.2.1.03	TÍTULOS A RECEBER	4
7144	1.2.1.03.001	CLIENTES DIVERSOS	5
78 S	1.2.1.04	BANCOS CONTA VINCULADA	4
7145	1.2.1.04.001	BANCO DO BRASIL S/A	5
79 S	1.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
7146	1.2.1.05.001	CONTROLADORA A	5
80 S	1.2.1.06	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
7147	1.2.1.06.001	SOCIO A	5
81 S	1.2.1.07	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
1012	1.2.1.07.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
1002	1.2.1.07.002	APLICAÇÕES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 1	5
1003	1.2.1.07.003	APLICAÇÕES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 2	5
1009	1.2.1.07.004	APLICAÇÕES BANCO CREDICOPA	5
538	1.2.1.07.005	B. ITAU S/A CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	5
537	1.2.1.07.006	B. SANTANDER CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	5
82 S	1.2.1.08	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
4551	1.2.1.08.001	DEPOSITO JUDICIAL	5
83 S	1.2.1.09	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
7148	1.2.1.09.001	BANCO DO BRASIL S/A	5
84 S	1.2.1.10	TRIBUTOS A RECUPERAR A LONGO PRAZO	4
730	1.2.1.10.001	ICMS A RECUPERAR - LONGO PRAZO	5
4552	1.2.1.10.002	PIS A RECUPERAR A LONGO PRAZO	5
4553	1.2.1.10.003	COFINS A RECUPERAR A LONGO PRAZO	5

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.tflowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
85 S	1.2.1.11	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
6695	1.2.1.11.001	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	5
86 S	1.2.1.12	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
7149	1.2.1.12.001	INCENTIVO FISCAL	5
88 S	1.2.2	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.2.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.2.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.2.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.2.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.2.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.2.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.2.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
7150	1.2.2.02.001	CONTROLADA - A	5
96 S	1.2.2.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
558	1.2.2.03.030	SICOOB CREDICOPA - CONTA 11.999-7	5
577	1.2.2.03.040	SICOOB CREDIPATOS - CONTA 24.037-0	5
557	1.2.2.03.090	UNICRED ALTO PARANAÍBA	5
97 S	1.2.2.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.2.04.001	FINOR	5
99	1.2.2.04.002	FINAM	5
100 S	1.2.2.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
7151	1.2.2.05.001	IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO	5
101 S	1.2.2.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.2.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.2.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.2.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.2.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUIV. PATRIM	5
106	1.2.2.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	5
107	1.2.2.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.2.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.2.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.2.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.3	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.3.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.3.01.001	TERRENOS	5
115	1.2.3.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.3.01.003	EDIFÍCIOS	5
4549	1.2.3.01.004	APARTAMENTO 205	5
4550	1.2.3.01.005	APARTAMENTO 405	5
621	1.2.3.01.030	IMÓVEIS	5
523	1.2.3.01.040	INSTALAÇÕES	5
116 S	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.3.02.001	MOVEIS E UTENSÍLIOS	5
2913	1.2.3.02.002	MESAS PARA ALUGUEL	5
2914	1.2.3.02.003	VASILHAMES	5
527	1.2.3.02.020	TELEFONES	5
118 S	1.2.3.03	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/INFORMÁTICA E FERR	4
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
2912	1.2.3.03.002	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	5
526	1.2.3.03.010	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5
701	1.2.3.03.020	TELEVISÃO	5

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
530	1.2.3.03.030	EMISSORA DE CUPOM FISCAL - ECF	5
542	1.2.3.03.050	IMPRESSORAS	5
675	1.2.3.03.090	SISTEMAS E PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO	5
120 S	1.2.3.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.3.04.001	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACTROS 2546 LS PLACA OAX1F41	5
2915	1.2.3.04.002	CAMINHÃO VW 17250 CHASSI BR153507	5
2916	1.2.3.04.003	CAMINHÃO VW 17250 CHASSI BR158371	5
2917	1.2.3.04.004	CAMINHÃO VW 24250 2010/2010 VERMELHO	5
2918	1.2.3.04.005	VEICULO FIAT/PALIO FIRE FLEX ANO 2007 MODELO 2006 PLACA HHR-	5
2919	1.2.3.04.006	FIESTA TRAIL HDR-1699	5
2920	1.2.3.04.007	MOTOCICLETA BROS CHASSI 9C2KD0550ER305662	5
2921	1.2.3.04.008	MOTOCICLETA BROS CHASSI 9C2KD0550ER306331	5
2922	1.2.3.04.009	MOTOCICLETA CHASSI 9C2KC1680ER456279	5
2923	1.2.3.04.010	MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR001622	5
2924	1.2.3.04.011	MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR001890	5
2925	1.2.3.04.012	MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR002013	5
2926	1.2.3.04.013	MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR004725	5
2927	1.2.3.04.014	MOTOCICLETA GVN-6571	5
2928	1.2.3.04.015	PALIO BRANCO CHASSI 9BD17164LE5903822	5
2929	1.2.3.04.016	VEICULO CARRETA M/BENZ PLACA MWQ-5316	5
2930	1.2.3.04.017	VEICULO GM/S10 2010/2010	5
2931	1.2.3.04.018	VEICULO VW24280 CHASSI 95365824XDR329697	5
3088	1.2.3.04.019	MOTOCICLETA NXR BROS 160 CHASSI 9C2KD1000GR002167	5
3285	1.2.3.04.020	CAMINHÃO SCANIA STREAMLINE VERMELHO CHASSI 3886866	5
3155	1.2.3.04.021	MOTOCICLETA NXR BROS 160 CHASSI 025428	5
3381	1.2.3.04.022	CARROCERIA LONADA CAMINHÃO SCANIA	5
1037	1.2.3.04.050	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.3.05	RECURSOS NATURAIS	4
7152	1.2.3.05.001	RESERVA AMBIENTAL	5
124 S	1.2.3.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
593	1.2.3.06.010	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	5
594	1.2.3.06.020	CONSORCIOS EM ANDAMENTO - PONTA ADM DE CONSORCIOS LTDA	5
655	1.2.3.06.030	CONSÓRCIOS EM ANDAMENTO - 2	5
656	1.2.3.06.040	CONSÓRCIOS EM ANDAMENTO - 3	5
596	1.2.3.06.060	TERRENOS EM ANDAMENTO - CAIXA CONSORCIOS S/A	5
125 S	1.2.3.07	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5
129	1.2.3.07.004	(-) VEICULOS	5
130	1.2.3.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.3.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
2932	1.2.3.07.007	(-) SISTEMAS E PROGRAMAS	5
2933	1.2.3.07.008	(-) EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	5
2934	1.2.3.07.009	(-) APARTAMENTO 205	5
528	1.2.3.07.010	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	5
2935	1.2.3.07.011	(-) APARTAMENTO 405	5
2936	1.2.3.07.012	(-) CAMINHÃO I/MERCEDES BENZ ACTROS 2546 LS PLACA OAX1F41 CH	5
2937	1.2.3.07.013	(-) VEICULO NOVA SAVEIRO RB MBVD ANO 2019 2020 PLACA QQV4E77	5
2938	1.2.3.07.014	(-) MOTOCICLETA BROS CHASSI 9C2KD0550ER305662	5
2939	1.2.3.07.015	(-) MOTOCICLETA BROS CHASSI 9C2KD0550ER306331	5
2940	1.2.3.07.016	(-) MOTOCICLETA CHASSI 9C2KC1680ER456279	5
2941	1.2.3.07.017	(-) PALIO BRANCO CHASSI 9BD17164LE5903822	5
2942	1.2.3.07.018	(-) VEICULO CARRETA M/BENZ PLACA MWQ-5316	5
2943	1.2.3.07.019	(-) VEICULO GM/S10 2010/2010	5
529	1.2.3.07.020	(-) DEPRECIÇÕES DE TELEFONES	5
2944	1.2.3.07.021	(-) VEICULO VW24280 CHASSI 95365824XDR329697	5
2945	1.2.3.07.022	(-) CAMINHÃO VW 17250 CHASSI BR153507	5

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
2946	1.2.3.07.023	(-) CAMINHÃO VW 17250 CHASSI BR158371	5
2947	1.2.3.07.024	(-) CAMINHÃO VW 24/250 2010/2010 VERMELHO	5
2952	1.2.3.07.025	(-) MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR004725	5
2948	1.2.3.07.026	(-) FIESTA TRAIL HDR-1699	5
2949	1.2.3.07.027	(-) MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR001622	5
2950	1.2.3.07.028	(-) MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR001890	5
2951	1.2.3.07.029	(-) MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR002013	5
531	1.2.3.07.030	(-) DEPRECIÇÕES DE EMISSORA DE CUPOM FI	5
3089	1.2.3.07.031	(-) MOTOCICLETA NXR BROS 160 CHASSI 9C2KD1000GR002167	5
3156	1.2.3.07.032	(-) MOTOCICLETA NXR BROS 160 025428	5
3286	1.2.3.07.033	(-) CAMINHAO SCANIA STREAMLINE VERMELHO CHASSI 3886866	5
3382	1.2.3.07.034	(-) CARROCERIA LONADA CAMINHAO SCANIA	5
524	1.2.3.07.040	(-) DEPRECIÇÕES DE INSTALAÇÕES	5
543	1.2.3.07.050	(-) DEPRECIÇÕES DE IMPRESSORAS	5
578	1.2.3.07.060	(-) DEPRECIÇÕES DE CONSTRUÇÕES	5
702	1.2.3.07.070	(-) DEPRECIÇÕES DE TELEVISÃO	5
704	1.2.3.07.080	(-) DEPRECIÇÕES DE IMÓVEIS	5
727	1.2.3.07.090	(-) MOTOCICLEITA GVN-6571	5
502 S	1.2.4	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.4.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
677	1.2.4.01.010	MARCAS E PATENTES	5
87 S	1.3	ATIVO PERMANENTE	2
132 S	1.3.3	ATIVO DIFERIDO	3
133 S	1.3.3.01	GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS	4
134	1.3.3.01.001	ADMINISTRATIVOS	5
135	1.3.3.01.002	DE ORGANIZAÇÃO	5
136	1.3.3.01.003	FINANCEIROS	5
137 S	1.3.3.02	GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	4
138	1.3.3.02.001	GASTOS GERAIS	5
139	1.3.3.02.002	FINANCEIROS	5
140 S	1.3.3.03	GASTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS SISTEMA	4
141	1.3.3.03.001	GASTOS GERAIS	5
142	1.3.3.03.002	FINANCEIROS	5
143 S	1.3.3.04	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIRO	4
7153	1.3.3.04.001	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	5
144 S	1.3.3.05	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	4
145	1.3.3.05.001	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PRÉ-OPERAC.	5
146	1.3.3.05.002	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PESQ. DESENV.	5
147	1.3.3.05.003	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS NOVOS SISTEMA	5
148	1.3.3.05.004	(-) AMORTIZAÇÕES DE BENEF. EM PROP. TERC	5
1925 S	1.9	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	2
1926 S	1.9.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	3
1927 S	1.9.1.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	4
1928	1.9.1.01.001	(-) BENS ENVIADOS EM COMODATOS	5
1931	1.9.1.01.001	(-) REMESSA DE VASILHAMES A TERCEIROS	5
1929	1.9.1.01.002	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	5
1930	1.9.1.01.003	(-) BENS REMETIDOS P/ CONCERTO	5
1932	1.9.1.01.005	TROCAS DE MERCADORIAS	5
1933	1.9.1.01.006	SIMPLES REMESSA	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRESTIMO SOCIO: ADEMILTO DE SOUSA	5

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
547	2.1.1.01.010	EMPRESTIMO SOCIO: PAULO TADEU PORTO DO CARMO	5
549	2.1.1.01.020	BANCO VOLKSWAGEN S/A	5
535	2.1.1.01.030	BV FINANCEIRA S/A - PALIO BRANCO	5
3335	2.1.1.01.035	ITAU UNIBANCO S/A - FINAME	5
682	2.1.1.01.040	BANCO CREDIPATOS CONTA DESCOBERTA	5
567	2.1.1.01.050	ITAÚ CONTA DESCOBERTA	5
563	2.1.1.01.060	HSBC CONTA DESCOBERTA	5
599	2.1.1.01.070	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA DESCOBERTA	5
544	2.1.1.01.080	SANTANDER CONTA DESCOBERTA	5
661	2.1.1.01.100	EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL	5
592	2.1.1.01.110	EMPRÉSTIMOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
562	2.1.1.01.120	EMPRÉSTIMOS BANCO BRADESCO	5
600	2.1.1.01.130	EMPRÉSTIMOS CREDICOVA	5
504	2.1.1.01.140	CREDIPATOS CONTA DESCOBERTA	5
579	2.1.1.01.150	EMPRÉSTIMOS BANCO ITAÚ	5
707	2.1.1.01.160	EMPRÉSTIMO BANCO UNICRED	5
718	2.1.1.01.170	EMPRÉSTIMO BANCO VOLKSWAGEN	5
728	2.1.1.01.180	EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER	5
731	2.1.1.01.400	QUOTAS DE CONSÓRCIOS A PAGAR	5
1027	2.1.1.01.580	CAIXA CONTA DESCOBERTA	5
1029	2.1.1.01.590	CONTA CORRENTE MATRIZ DESCOBERTA	5
721	2.1.1.01.700	QUOTAS DE CONSÓRCIOS A PAGAR	5
153 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO ESTRANGEIRO	4
7154	2.1.1.02.001	BANCO INTERNACIONAL S/A	5
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.1.04	VALORES A COMPENSAR (EM TRÂNSITO)	4
622	2.1.1.04.010	BANCO DO BRASIL S/A	5
673	2.1.1.04.012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
1014	2.1.1.04.050	BANCO ITAÚ	5
672	2.1.1.04.090	BANCO UNICRED	5
1018	2.1.1.04.100	BANCO BRADESCO	5
623	2.1.1.04.150	IR FILIAL TRANSF. P/ MATRIZ (UNIF.DO REC	5
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
519	2.1.1.05.010	TITULOS A PAGAR	5
560	2.1.1.05.020	TITULOS A PAGAR 2	5
597	2.1.1.05.030	TITULOS A PAGAR 3	5
598	2.1.1.05.040	TITULOS A PAGAR 4	5
158 S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
7155	2.1.1.06.001	ADIANTAMENTOS DE CONTRATOS	5
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
7156	2.1.1.07.001	CONTROLADA - A	5
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
7157	2.1.2.01.001	DEBENTURES	5
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
7158	2.1.2.02.001	DEBENTURES	5
163 S	2.1.2.03	DESÁGIO A APROPRIAR	4
7159	2.1.2.03.001	DESAGIO	5
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
7737	2.1.3.01.001	ZI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES S/A - EM REC	5

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
7726	2.1.3.01.001	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5
7729	2.1.3.01.001	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	5
7720	2.1.3.01.001	AMERICANAS S/A	5
7800	2.1.3.01.001	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5
7857	2.1.3.01.001	BELT NUTRITION COMERCIO DE SUPLEMENTOS S.A.	5
7795	2.1.3.01.001	BRALIMPIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA	5
7744	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7745	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7746	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7747	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7748	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7749	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7750	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7765	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7768	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7769	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7789	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7790	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7792	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7793	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7834	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7835	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7836	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7739	2.1.3.01.001	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	5
7812	2.1.3.01.001	CASA DO PROFESSOR DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA	5
8064	2.1.3.01.001	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	5
7725	2.1.3.01.001	CEMIG DISTRIBUICAO S/A	5
7731	2.1.3.01.001	CHEFSTOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA EIRELI	5
7740	2.1.3.01.001	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS L	5
7757	2.1.3.01.001	CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	5
7794	2.1.3.01.001	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA	5
7829	2.1.3.01.001	DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALAR	5
7721	2.1.3.01.001	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	5
7758	2.1.3.01.001	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
7842	2.1.3.01.001	DIFARMIG LTDA	5
7841	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA GAMA LTDA	5
7811	2.1.3.01.001	DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S/A	5
7736	2.1.3.01.001	DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	5
7719	2.1.3.01.001	DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA	5
7730	2.1.3.01.001	ELAN-TRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
7735	2.1.3.01.001	ELASTOBOR BORRACHAS E PLASTICOS LTDA	5
7828	2.1.3.01.001	ENGAGE ELETRO COMERCIO LTDA	5
7814	2.1.3.01.001	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	5
7764	2.1.3.01.001	ESTERILI MED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT	5
7785	2.1.3.01.001	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	5
7738	2.1.3.01.001	FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA	5
7798	2.1.3.01.001	FORTCLEAN INDUSTRIA TEXTIL LTDA	5
7822	2.1.3.01.001	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	5
7852	2.1.3.01.001	GIGANTEC COMERCIO ELETRONICO LTDA	5
7761	2.1.3.01.001	GPZ COMERCIAL LTDA	5
7820	2.1.3.01.001	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	5
7808	2.1.3.01.001	HIDRAULICA HIDROMAX PATOS LTDA	5
7784	2.1.3.01.001	IMPORMED COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI	5
7742	2.1.3.01.001	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NOBRE LTDA	5
7803	2.1.3.01.001	INSTITUTO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS J	5
7796	2.1.3.01.001	ISABELLA DE LUCA - ME	5
7827	2.1.3.01.001	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	5
7762	2.1.3.01.001	KOLPLAST C I S/A	5
7799	2.1.3.01.001	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA	5
7763	2.1.3.01.001	LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	5
7780	2.1.3.01.001	LFA E CIA LTDA	5
7821	2.1.3.01.001	LUCILA APARECIDA PEDROSO	5

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
7732	2.1.3.01.001	LUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE LUVAS DESCARTAVEIS LTDA	5
7734	2.1.3.01.001	MAGAZINE LUIZA S/A	5
7824	2.1.3.01.001	MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A	5
7783	2.1.3.01.001	MARINED - FABRICACAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
7855	2.1.3.01.001	MARINOX COMERCIO DE PECAS ODONTOLOGICAS LTDA	5
7728	2.1.3.01.001	MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A	5
7825	2.1.3.01.001	MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA	5
8065	2.1.3.01.001	MEGACABOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS E CABOS LTDA	5
7791	2.1.3.01.001	MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	5
7733	2.1.3.01.001	MONIQUE DE CARLA PEZZUOL DUARTE - ME	5
7802	2.1.3.01.001	MUNICIPIO DE ITAPEVA	5
7819	2.1.3.01.001	MUNICIPIO DE PARACATU	5
7847	2.1.3.01.001	MUNICIPIO DE SAO MANUEL	5
7856	2.1.3.01.001	NESTLE BRASIL LTDA	5
8066	2.1.3.01.001	ORGANIZACOES CEITEL LTDA	5
7781	2.1.3.01.001	ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA	5
7759	2.1.3.01.001	PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS	5
7788	2.1.3.01.001	PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	5
7813	2.1.3.01.001	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	5
7810	2.1.3.01.001	RAIA DROGASIL S/A	5
7831	2.1.3.01.001	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA	5
7760	2.1.3.01.001	RB INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
7823	2.1.3.01.001	REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	5
7830	2.1.3.01.001	RMS - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5
7743	2.1.3.01.001	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	5
7767	2.1.3.01.001	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	5
7832	2.1.3.01.001	RODRIGO FONSECA DA SILVA - ME	5
7727	2.1.3.01.001	ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP	5
7801	2.1.3.01.001	SCHUSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	5
7854	2.1.3.01.001	SOINVIE DO BRASIL LTDA EPP	5
7853	2.1.3.01.001	SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA	5
7786	2.1.3.01.001	SOUZA & LEONARDI LTDA	5
7718	2.1.3.01.001	SPINNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
7826	2.1.3.01.001	SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRU	5
7782	2.1.3.01.001	TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA	5
7797	2.1.3.01.001	TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	5
7833	2.1.3.01.001	TRANSCAJURU LTDA	5
7766	2.1.3.01.001	TRANSPORTADORA EMBORCACAO LTDA	5
7787	2.1.3.01.001	TRANSPORTADORA EMBORCACAO LTDA	5
7837	2.1.3.01.001	TS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	5
7809	2.1.3.01.001	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	5
7741	2.1.3.01.001	VT HEALTH CARE - COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA	5
7871	2.1.3.01.002	FIBRA CIRURGICA LTDA	5
7872	2.1.3.01.003	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	5
7873	2.1.3.01.004	BETIM VIDA COM.DIST. MAT.MEDICO-HOSP. E COR. LTDA	5
7874	2.1.3.01.005	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	5
7875	2.1.3.01.006	VEPEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5
7876	2.1.3.01.007	ATTIVOS MAGISTTRAI S IND E COM LTDA	5
7877	2.1.3.01.008	DISTRIBUIDORA GAMA LTDA	5
7878	2.1.3.01.009	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA	5
7879	2.1.3.01.010	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	5
7880	2.1.3.01.011	BRINOX METALURGICA S A	5
7881	2.1.3.01.012	LIMA E PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A	5
7882	2.1.3.01.013	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	5
7883	2.1.3.01.014	MATINAL ALIMENTOS LTDA	5
7884	2.1.3.01.015	INDUSTRIA DE ALUMINIOS EIRILAR S/A	5
7885	2.1.3.01.016	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	5
7886	2.1.3.01.017	GOLGRAN IND. E COM. DE INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO LTDA	5
7887	2.1.3.01.018	RIO MEDICAL EXPRESS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	5
7888	2.1.3.01.019	MUNICIPIO DE BOTELHOS	5
7899	2.1.3.01.020	MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA	5
7900	2.1.3.01.021	LOJA DO BORRACHEIRO DIST. LTDA	5

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
7901	2.1.3.01.022	VIA S/A	5
7902	2.1.3.01.023	MULTIGEL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRO	5
7903	2.1.3.01.024	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	5
7904	2.1.3.01.025	PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA	5
7905	2.1.3.01.026	DBI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	5
7906	2.1.3.01.027	ULTRA SPORTS COMERCIO DIGITAL LTDA	5
7907	2.1.3.01.028	ZATTY INDUSTRIA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUM	5
7908	2.1.3.01.029	RAINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	5
7909	2.1.3.01.030	CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPEDICOS EIRELI	5
7910	2.1.3.01.031	CRV IND DE PROD NATURAIS E NUTRACEUTICOS	5
7911	2.1.3.01.032	ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	5
7912	2.1.3.01.033	MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	5
7913	2.1.3.01.034	MAX SERVICO ADMINISTRATIVO LTDA	5
7914	2.1.3.01.035	J. PROLAB IND E COMERCIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	5
7915	2.1.3.01.036	N MARTINS INDUSTRIA E COMERCIAL EIRELI	5
7916	2.1.3.01.037	RODA BRASIL PNEUS LTDA	5
7917	2.1.3.01.038	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.	5
7918	2.1.3.01.039	BRANSALES ATACADISTA LTDA	5
7920	2.1.3.01.040	WEBCONTINENTAL LTDA	5
7934	2.1.3.01.041	OBJETIVA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	5
7935	2.1.3.01.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU	5
7936	2.1.3.01.043	SUZANO S.A.	5
7937	2.1.3.01.044	SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA	5
7938	2.1.3.01.045	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	5
7939	2.1.3.01.046	COTIPLAS IND. COM ART.PLAST. LTDA	5
7940	2.1.3.01.047	FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES	5
7941	2.1.3.01.048	MOAS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
7942	2.1.3.01.049	RUSSER BRASIL LTDA	5
7943	2.1.3.01.050	BRASKIT IND.COM.BRINQUEDOS LTDA	5
7944	2.1.3.01.051	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.	5
7958	2.1.3.01.052	ESTRELA DISTR.BRINQS.COM.IMP.EXP.LTDA	5
7959	2.1.3.01.053	TA TE TI IND E COM DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	5
7960	2.1.3.01.054	POLIPLAC INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	5
7961	2.1.3.01.055	MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	5
7962	2.1.3.01.056	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
7963	2.1.3.01.057	FARMATEX DO BRASIL S/A	5
7966	2.1.3.01.058	IDEIA FACIL COMERCIO PARA CASA LTDA	5
7967	2.1.3.01.059	MIKATOS INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO LTDA	5
7968	2.1.3.01.060	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DA FONSECA - ME	5
7969	2.1.3.01.061	CESAR EDUARDO RESENDE BASTOS - ME	5
7970	2.1.3.01.062	MULTIVENDAS COMERCIO DE ALBUMINAS LTDA	5
7971	2.1.3.01.063	DEISIANE SANTOS OLIVEIRA - ME	5
7973	2.1.3.01.064	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	5
7974	2.1.3.01.065	PREMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	5
7975	2.1.3.01.066	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	5
7988	2.1.3.01.067	ADRIANA VIEIRA LOPES - ME	5
7989	2.1.3.01.068	GUILHERME MENDES OLIVEIRA MAIA - ME	5
7990	2.1.3.01.069	KHATCHIRIAN & KHATCHIRIAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	5
7991	2.1.3.01.070	GOMES SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	5
7992	2.1.3.01.071	LOCK SEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA	5
7993	2.1.3.01.072	UNEMOL EQUIPAMENTOS ELETROMEDICOS LTDA	5
7994	2.1.3.01.073	RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA	5
7995	2.1.3.01.074	DOCE ENCANTO BRINQUEDOS E ACESSORIOS LTDA	5
8012	2.1.3.01.075	FRANCA HOSPITALAR LTDA	5
8013	2.1.3.01.076	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	5
8014	2.1.3.01.077	AGROMASS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
8015	2.1.3.01.078	INFYNYTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAUDE LTDA	5
8016	2.1.3.01.079	BEM ESTAR WEB LTDA	5
8017	2.1.3.01.080	ELETROMORUMBI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	5
8018	2.1.3.01.081	CPL MEDICAL S PRODUTOS MEDICOS LTDA	5
8019	2.1.3.01.082	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	5
8020	2.1.3.01.083	MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
8021	2.1.3.01.084	DROGARIA ARAUJO S A	5
8024	2.1.3.01.085	ANA CAROLINE COMERCIO LTDA	5
8052	2.1.3.01.086	JOE KIDS BRINQUEDOS COMERCIO LTDA	5
8053	2.1.3.01.087	FUMACENSE ALIMENTOS LTDA	5
8054	2.1.3.01.088	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	5
8055	2.1.3.01.089	SVILI INDUSTRIAL LTDA	5
8056	2.1.3.01.090	INFYNYTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAUDE LTDA	5
8057	2.1.3.01.091	COOPERATIVA MISTA AGRO PECUARIA DE PATOS DE MINAS LTDA	5
8058	2.1.3.01.092	DTM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	5
8059	2.1.3.01.093	MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	5
8061	2.1.3.01.094	MUNICIPIO DE GUARAREMA	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
7160	2.1.3.02.001	FORNECEDOR - A	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - IRPJ	5
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - CSSL	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	5
481	2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.022	PELD 2022 - PARCELAMENTO PREFEITURA PATOS	5
1021	2.1.4.01.030	IRRF A RECOLHER SOBRE GANHO DE CAPITAL	5
525	2.1.4.01.060	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	5
548	2.1.4.01.070	PAES - PARCELAMENTO A RECOLHER	5
580	2.1.4.01.080	SIMPLES - PARCELAMENTO A RECOLHER	5
588	2.1.4.01.090	ISSQN - PARCELAMENTO A RECOLHER	5
604	2.1.4.01.100	INSS - PARCELAMENTO A RECOLHER	5
606	2.1.4.01.110	INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA S/REC	5
615	2.1.4.01.120	PLANO DE SAÚDE A RECOLHER	5
1019	2.1.4.01.130	ICMS SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO A R	5
681	2.1.4.01.131	ICMS DIFALI A RECOLHER	5
1032	2.1.4.01.132	(-) JUROS A TRANSCORRER S/ PARCELAMENTO 5190	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
514	2.1.5.01.007	HONORARIOS A PAGAR	5
515	2.1.5.01.008	SERVIÇOS PROFISSIONAIS (RPA) A PAGAR	5
576	2.1.5.01.010	FÉRIAS E ADIC. 1/3 FÉRIAS A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
491	2.1.5.02.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
520	2.1.5.02.050	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	5
545	2.1.5.02.080	IRRF A PAGAR	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISAO DE FERIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISAO DE 13º SALARIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS - PROVISAO DE FERIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS - PROVISAO DE 13º SALARIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS - PROVISAO DE FERIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS - PROVISAO DE 13º SALARIO	5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
1004 S	2.1.5.04	CONTAS CORRENTES - MATRIZ E FILIAIS	4
1005	2.1.5.04.001	CONTAS CORRENTES - UNIFICADA	5
1006	2.1.5.04.002	CONTA CORRENTE - MATRIZ	5
1007	2.1.5.04.003	CONTA CORRENTE - FILIAL	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS DE CLIENTES	4
647	2.1.6.01.001	LF NUTRICAO ANIMAL E VEGETAL IMP E EXP LTDA	5
3706	2.1.6.01.002	GUSTAVO BOAVENTURA ZICA	5
6822	2.1.6.01.003	PROJETT - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	5
6902	2.1.6.01.004	EDIMEIA DA SILVA	5
6973	2.1.6.01.005	BRUNO SOARES GOMES	5
7051	2.1.6.01.006	JOAO MARCOS SANCHES	5
7277	2.1.6.01.007	PAULO CESAR PEREIRA - ME	5
7454	2.1.6.01.008	PATRICIA APARECIDA DO AMARAL	5
7523	2.1.6.01.009	ALEX COIMBRA DE DEUS	5
7580	2.1.6.01.010	HUMBERTO HMC CONSTRUTORA EIRELI - ME	5
7717	2.1.6.01.011	JOSE ALVES	5
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
518	2.1.6.02.001	ALUGUEL DE IMOVEIS A PAGAR	5
4428	2.1.6.02.002	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
7161	2.1.6.03.001	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	5
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
7162	2.1.6.04.001	CONTA CORRENTE - A	5
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
7163	2.1.6.05.001	SEGUROS A PAGAR	5
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
590	2.1.6.06.050	TAXA DE INCÊNDIO A PAGAR	5
207 S	2.1.7	LUCROS, DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O	3
208 S	2.1.7.01	LUCROS E DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
646	2.1.7.01.050	LUCROS DISTRIBUÍDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
218 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4
581	2.2.1.01.001	BNDES - EMPRESTIMO LP - R\$ 2.568,21	5
219	2.2.1.01.001	CREDIPATOS - EMPRESTIMO LP - R\$ 8.014,47	5
550	2.2.1.01.003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 48 PARCELAS DE R\$ 9.375,00 + JUROS	5
564	2.2.1.01.004	EMPRÉSTIMO BANCO CREDICOPA	5
571	2.2.1.01.005	EMPRÉSTIMO BANCO CREDIPATOS	5
676	2.2.1.01.006	EMPRÉSTIMO BANCO ITAÚ	5
589	2.2.1.01.007	EMPRÉSTIMO BB GIRO	5
719	2.2.1.01.008	EMPRÉSTIMO BANCO VOLKSWAGEN	5
720	2.2.1.01.009	QUOTAS DE CONSÓRIOS A PAGAR	5
220 S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
7164	2.2.1.02.001	FORNECEDOR - A	5
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A BANK	5
575	2.2.1.03.002	FINANCIAMENTO BV FINANCEIRA	5
551	2.2.1.03.003	FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO	5
624	2.2.1.03.004	FINANCIAMENTO BNDES	5
1001	2.2.1.03.005	EMPRÉSTIMO BDMG - CONTA 556-8	5
1008	2.2.1.03.006	FINANCIAMENTO BDMG	5
1016	2.2.1.03.007	FINANCIAMENTO BANCO ITAÚ	5
1017	2.2.1.03.008	FINANCIAMENTO BANCO CREDICOPA	5
1038	2.2.1.03.009	FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEM	5
223 S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
7165	2.2.1.04.001	FINANCIAMENTO - BANCO A	5
225 S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
7166	2.2.1.05.001	CONTROLADA - A	5
226 S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS	4
7167	2.2.1.06.001	SOCIO - A	5
224 S	2.2.1.07	TÍTULOS A PAGAR	4
678	2.2.1.07.001	TÍTULOS A PAGAR	5
653 S	2.2.1.08	IMPOSTOS A RECOLHER A LONGO PRAZO	4
658	2.2.1.08.001	PARCELAMENTO IMPOSTOS - PERT - CODIGO 5190 - R\$ 1.003,95	5
654	2.2.1.08.002	(-) JUROS A TRANSCORRER S/ PARCELAMENTO IMPOSTOS	5
227 S	2.2.1.09	FORNECEDORES	4
228	2.2.1.09.001	FORNECEDORES	5
229	2.2.1.09.002	FORNECEDOR A	5
230	2.2.1.09.003	FORNECEDOR B	5
231 S	2.2.1.10	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
7168	2.2.1.10.001	BANCO INTERNACIONAL S/A	5
232 S	2.2.1.11	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
233	2.2.1.11.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5
234	2.2.1.11.002	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.1.11.003	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236 S	2.2.1.12	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
237	2.2.1.12.001	CONTAS A PAGAR	5

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
242 S	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
532	2.3.1.01.010	CAPITAL SOCIAL - SOCIO: GUSTAVO DE MATTOS PERES	5
533	2.3.1.01.020	CAPITAL SOCIAL - SOCIO: MARCOS BORGES COUTO	5
534	2.3.1.01.030	SÓCIO 4	5
680	2.3.1.01.040	SÓCIO 5	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR - SÓCIO MATHEUS LOPES PORTO	5
609	2.3.1.02.010	CAPITAL A INTEGRALIZAR - SÓCIO 2	5
610	2.3.1.02.020	CAPITAL A INTEGRALIZAR - SÓCIO 3	5
611	2.3.1.02.030	CAPITAL A INTEGRALIZAR - SÓCIO 4	5
249 S	2.3.2	RESERVAS DE CAPITAL	3
251 S	2.3.2.01	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	4
7169	2.3.2.01.001	AGIO - ACOES	5
252 S	2.3.2.02	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	4
7170	2.3.2.02.001	DOACOES E SUBVENCoes A PAGAR	5
253 S	2.3.2.03	AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	4
7171	2.3.2.03.001	(-) ACOES/QUOTAS	5
250 S	2.3.2.04	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	4
7172	2.3.2.04.001	CORRECAO MONETARIA - CAPITAL INTEGRALIZADO	5
565 S	2.3.2.05	RESERVA DE CAPITAL	4
566	2.3.2.05.010	RESERVA DE CAPITAL	5
254 S	2.3.3	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	3
256 S	2.3.3.01	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	4
7173	2.3.3.01.001	REAVALIACAO DE ATIVOS	5
255 S	2.3.3.02	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	4
7174	2.3.3.02.001	REAVALIACAO DE ATIVOS PROPRIOS	5
257 S	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	3
260 S	2.3.4.01	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	4
7175	2.3.4.01.001	RESERVA PARA CONTINGENCIAS	5
262 S	2.3.4.02	RESERVA ESPECIAL	4
7176	2.3.4.02.001	RESERVA ESPECIAL	5
263 S	2.3.4.03	AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	4
7177	2.3.4.03.001	(-) ACOES/QUOTAS TESOURARIA	5
258 S	2.3.4.04	RESERVA LEGAL	4
2956	2.3.4.04.001	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
2957	2.3.5.01.004	RESULTADO DO ULTIMO EXERCICIO	5
261	2.3.5.01.010	LUCROS ACUMULADOS	5
259	2.3.5.01.020	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
266	2.3.5.01.030	LUCROS DO PERIODO	5
267	2.3.5.01.040	(-) PREJUÍZOS DO PERIODO	5
693	2.3.5.01.050	AJUSTES DE ICMS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5
694	2.3.5.01.060	AJUSTE DE FERIAS DE EXERCICIOS ANTERIORE	5
696	2.3.5.01.070	AJUSTE DE INSS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
695	2.3.5.01.080	AJUSTE DE FGTS DE EXERCICIO ANTERIORES	5
683	2.3.5.01.090	AJUSTE DE SALDO CREDOR DE EXERCICIO ANTE	5
684	2.3.5.01.100	(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - EXERCICIO 2022	5
248 S	2.3.6	RESERVAS	3
7178 S	2.3.6.01	RESERVAS	4
7179	2.3.6.01.001	RESERVAS	5
238 S	2.4	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	2
239 S	2.4.1	OPERATING INCOME	3
240 S	2.4.1.01	RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	4
7180	2.4.1.01.001	RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	5
241 S	2.4.1.02	CUSTOS E DESPESAS VINCULADAS AS RECEITAS	4
7181	2.4.1.02.001	DEMAIS CUSTOS A PAGAR	5
1934 S	2.9	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	2
1935 S	2.9.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	3
1936 S	2.9.1.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	4
1937	2.9.1.01.001	(-) BENS COMODATOS A TERCEIROS	5
1938	2.9.1.01.002	BENS DE TERCEIROS EM COMODATO	5
1939	2.9.1.01.003	(-) CONCERTO DE BENS POR TERCEIROS	5
1940	2.9.1.01.004	(-) REMESSA DE VASILHAMES A TERCEIROS	5
1941	2.9.1.01.005	TROCAS DE MERCADORIAS	5
1942	2.9.1.01.006	SIMPLES REMESSA	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
271 S	3.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
642	3.1.1.01.001	MATERIAL APLICADO NA PRODUCAO DOS SERVICOS	5
272	3.1.1.01.010	ESTOQUE INICIAL	5
625	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	5
626	3.1.1.01.030	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	5
627	3.1.1.01.040	COMPRAS DE MERCADORIAS ENTREGA FUTURA	5
669	3.1.1.01.050	COMPRAS DE MERCADORIAS UTILIZ.NA PREST.S	5
1022	3.1.1.01.060	COMPRA DE MATERIA PRIMA - PARA PRODUÇÃO	5
1023	3.1.1.01.070	COMPRA DE MATERIA PRIMA - PARA PRODUÇÃO	5
690	3.1.1.01.100	TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA ENTRE MATRIZ	5
628	3.1.1.01.140	FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS DE MERCADORIAS	5
629	3.1.1.01.180	(-) ICMS S/ FRETES	5
1040	3.1.1.01.190	(-) ICMS S/ COMPRAS DE MERCADORIAS	5
630	3.1.1.01.220	ICMS DIFERENÇA DE ALÍQUOTAS S/ COMPRAS	5
631	3.1.1.01.260	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DEVIDA NA E	5
1042	3.1.1.01.270	(-) COFINS S/ COMPRAS	5
6335	3.1.1.01.271	(-) COFINS - CREDITO IMOBILIZADO	5
1043	3.1.1.01.275	(-) PIS S/ COMPRAS	5
6336	3.1.1.01.276	(-) PIS - CREDITO IMOBILIZADO	5
1041	3.1.1.01.280	IPI S/ COMPRAS	5
505	3.1.1.01.300	(-) BONIFICAÇÃO CONCEDIDA	5
729	3.1.1.01.320	(-) PERDAS/ROUBOS/AVARIAS/DETERIORIZAÇÃO DE MERCADORIAS	5
632	3.1.1.01.340	(-) DEVOLUÇÕES A FORNECEDORES	5
633	3.1.1.01.380	(-) PERDAS DE MERCADORIAS	5
2896	3.1.1.01.381	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	5
4084	3.1.1.01.450	OPERACOES DE BONIFICACOES	5
634	3.1.1.01.999	(-) ESTOQUE FINAL	5
999	3.1.1.01.999	GLOBALIZAÇÃO DAS DESPESAS	5
273 S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279	3.1.1.02.006	INSS	5
280	3.1.1.02.007	FGTS	5
281	3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
516	3.1.1.02.020	GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
7182	3.1.2.01.001	MAO DE OBRA INDIRETA	5
285 S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
7183	3.1.2.02.001	MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO	5
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
7184	3.1.2.03.001	MATERIAL PARA MANUTENCAO	5
286 S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
7185	3.1.2.04.001	UTILIDADES E SERVICOS	5
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
7186	3.1.2.05.001	ARRENDAMENTO DE MAQUINAS	5
289 S	3.1.2.06	DEPRECIÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.2.06.001	DEPRECIÇÃO	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
7187	3.1.3.01.001	MAO DE OBRA DIRETA	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302	3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303	3.2.1.01.006	INSS	5
304	3.2.1.01.007	FGTS	5
305	3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
574	3.2.1.01.040	MULTA 40% FGTS MAIS 10% CONTR. SOCIAL	5
1026	3.2.1.01.052	HONORÁRIO CONTÁBIL	5
307 S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309 S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
539	3.2.1.03.090	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5
311 S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
314 S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
316	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
724	3.2.1.05.005	PEDÁGIO RODOVIA	5
319 S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323	3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.1.06.005	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	5
568	3.2.1.06.020	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5
726	3.2.1.06.030	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	5
327 S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
3157	3.2.1.07.002	PERDAS POR APROPRIACAO INDEBITA E FURTOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES C/ ACOES TRABALHISTAS	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
517	3.2.2.01.050	HONORARIOS CONTABEIS E ADVOCATICIOS	5
1025	3.2.2.01.051	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5
723	3.2.2.01.060	MEDICINA OCUPACIONAL	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
645	3.2.2.02.010	ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	5
570	3.2.2.02.030	CONDOMÍNIO	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.2.03.001	PIS	5
347	3.2.2.03.002	COFINS	5
348	3.2.2.03.003	IPTU	5
349	3.2.2.03.004	IPVA	5
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.006	MULTA - UBERLANDIA REFRESCOS - INVASAO DE AREA	5
697	3.2.2.03.008	CSOC	5
698	3.2.2.03.009	IRPJ	5
554	3.2.2.03.010	TAXA AMBIENTAL/IBAMA/FEAM/IEF/INMETRO/ANTT	5
3026	3.2.2.03.011	MULTAS DE TRANSITO	5
607	3.2.2.03.020	TAXA ANVISA-AG. NACIONAL VIGILÂNCIA SANI	5
602	3.2.2.03.030	TAXA DE ALVARÁ	5
603	3.2.2.03.040	TAXA DE EXPEDIENTE	5
591	3.2.2.03.050	TAXA DE INCÊNDIO	5
650	3.2.2.03.060	ISSQN	5
659	3.2.2.03.070	ICMS (DESPESA)	5

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
670	3.2.2.03.080	TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	5
1020	3.2.2.03.090	IRRF DESPESA	5
1024	3.2.2.03.091	TAXA LICENCIAMENTO VEICULOS	5
1031	3.2.2.03.092	IRPJ S/GANHO NA VENDA DE IMOB.(OP.SIMPLE	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.002	AGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	SERVICOS ADVOCATICIOS	5
362	3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS/JUDICIAIS/CARTORARIAS	5
366	3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.2.04.014	ANUIDADES CONSELHOS REGIONAIS	5
2897	3.2.2.04.015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5
2898	3.2.2.04.016	LOCAÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	5
2901	3.2.2.04.017	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS	5
2902	3.2.2.04.018	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5
2904	3.2.2.04.019	COPA E COZINHA	5
569	3.2.2.04.020	DESPESAS, TAXAS E MANUTENÇÃO (OUTRAS)	5
315	3.2.2.04.021	VIAGENS TERRESTRES	5
573	3.2.2.04.030	BENS DE PEQUENO VALOR	5
585	3.2.2.04.040	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL (EMPR	5
586	3.2.2.04.050	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL (EMP	5
587	3.2.2.04.060	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL (EMPRESA)	5
541	3.2.2.04.070	SISTEMA DE INFORMATICA - MANUTENCAO E DIREITO	5
595	3.2.2.04.080	INTERNET, PROVEDOR E SITES	5
612	3.2.2.04.090	DESPESAS COM DETETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO	5
614	3.2.2.04.100	DESPESAS COM AUTENTICAÇÕES E CÓPIAS	5
620	3.2.2.04.110	DOACOES	5
652	3.2.2.04.120	LANCHES E REFEIÇÕES	5
641	3.2.2.04.130	MANUTENCAO EM VEICULOS E MAQUINAS	5
325	3.2.2.04.141	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS JURIDICAS	5
651	3.2.2.04.150	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
613	3.2.2.04.160	SERVIÇOS GRÁFICOS	5
657	3.2.2.04.170	DESPESAS C/ REFORMAS/CONSTRUÇÕES/CONSERVAÇÃO DE BENS	5
660	3.2.2.04.180	DESPESAS COM CURSOS E ESPECIALIZAÇÕES	5
667	3.2.2.04.190	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
1011	3.2.2.04.200	CONTRIBUIÇÕES	5
506	3.2.2.04.210	MERCADORIAS PARA USO E CONSUMO	5
666	3.2.2.04.250	DESPESA COM PLANO DE SAÚDE	5
2910	3.2.2.04.251	PEDAGIOS	5
668	3.2.2.04.260	SERVIÇOS DE SEGURANÇA/MONITORAMENTO/ALARMES	5
635	3.2.2.04.270	UNIFORMES E EPI	5
2903	3.2.2.04.280	CDL/ACIPATOS/ASSOCIACOES	5
2905	3.2.2.04.290	MEDICAMENTOS	5
2906	3.2.2.04.300	UNIFORMES	5
2907	3.2.2.04.310	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5
3000	3.2.2.04.311	HOSPEDAGENS	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
373	3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
1013	3.2.2.05.009	DESPESAS COBRANÇAS BANCARIAS	5
643	3.2.2.05.010	DESPESAS BANCÁRIAS	5
3086	3.2.2.05.011	IOF - RENDIMENTOS APLICACOES FINANCEIRAS	5
1015	3.2.2.05.030	DESPESAS COM CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO	5
671	3.2.2.05.040	IRRF S/ RENDIMENTOS APLICACOES FINANCEIRAS	5
352	3.2.2.05.055	MULTAS DE MORA	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.001	PERDAS NOS RECEBIMENTOS DE CREDITOS	5
378	3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
638 S	3.2.2.90	DESPESAS COM ATIVIDADES RURAIS	4
639	3.2.2.90.040	DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	5
640	3.2.2.90.060	INSUMOS	5
705	3.2.2.90.070	MUDAS	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.2	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.2.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.2.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.2.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.2.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.2.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.2.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.2.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.2.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.2.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.2.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.2.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.2.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.2.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.2.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.2.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.2.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.2.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.2.06	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	4
401	3.3.2.06.001	PERDAS/ROUBOS/AVARIAS/DETERIORIZAÇÃO DE MERCADORIAS	5
662 S	3.3.2.90	OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	4
582	3.3.2.90.001	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	5
709	3.3.2.90.002	ICMS NÃO RECUPERAVEL (LIVRO CIAP)	5
583	3.3.2.90.003	MULTAS DE TRÂNSITO	5
584	3.3.2.90.004	MULTAS E INFRAÇÕES TRABALHISTAS	5
700	3.3.2.90.005	DESPESAS DIVERSAS	5
663	3.3.2.90.006	BRINDES E BONIFICAÇÕES	5
685	3.3.2.90.007	DESPESAS DIVERSAS	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
408	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	5
1046	4.1.1.01.004	VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	5
691	4.1.1.01.500	VENDA DE MERCADORIAS NO CARTÃO	5
636	4.1.1.01.700	VENDA DE CAFÉ	5
637	4.1.1.01.800	VENDA DE SUINOS (INTEGRADO)	5
699	4.1.1.01.900	HORTFRUT (MARACUJÁ)	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS - CONCRETO	5
412	4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
692	4.1.1.02.010	SERVIÇOS PRESTADOS NO CARTÃO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
608	4.1.2.01.030	(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA SAÍDAS	5
419 S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	5
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486	4.1.2.03.011	(-) FIA	5
605	4.1.2.03.012	(-) INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA S	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.001	RECEITAS FINANCEIRAS	5
433	4.1.3.01.002	JUROS ATIVOS	5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
2900	4.1.3.01.006	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS BANCÁRIAS	5
3087	4.1.3.01.007	RENDIMENTOS C/ APLICACOES FINANCEIRAS	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERACAO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUPERACAO DE CREDITOS CONSIDERADOS INCOBRAVEIS	4
7048	4.1.4.01.001	RECUPERACAO DE CREDITOS CONSIDERADOS INCOBRAVEIS	5
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
3027	4.1.4.02.001	REVERSÃO DAS PROVISÕES	5
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
674	4.1.5.01.010	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.1.01	BONIFICACOES RECEBIDAS	4
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
409	4.2.1.01.002	BONIFICAÇÃO RECEBIDA	5
513	4.2.1.01.003	DESCONTOS OBTIDOS	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS / PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILI	4
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIENACAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
474	4.2.1.02.900	LUCROS OU PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
664 S	4.2.1.10	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4
665	4.2.1.10.010	BRINDES E BONIFICAÇÕES	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
462 S	5.1.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	5.1.1.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	5.1.1.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	5.1.2	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	5.1.2.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	5.1.2.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	5.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA					
NIRE:	3121442472-9	CNPJ:	45.053.942/0001-76	NIRE Anterior:	3182532418-7
Nome Anterior:					
45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO					
Município:	PATOS DE MINAS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	42542020019	Inscrição Municipal:	48923		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	02/01/2024
Quantidade de páginas:	44		
Período de escrituração			
Início:	28/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
610.596.256-87	RENATO VICENTE DA MOTA	Contador	69583
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RENATO VICENTE DA MOTA
REGISTRO.....	: MG-069583/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.596.256-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 22/05/2024 as 15:50:08.
Válido até: 20/08/2024.
Código de Controle: 495324.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP: 45.053.942/0001-76

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		26.944,91
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		6.858,78
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)IRPJ e CSLL a Recolher Apurados no Exercício		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		33.803,69
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Aglutinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		33.803,69
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 45.053.942/0001-76
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 70.827,20	R\$ 65.184,72
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ 70.827,20	R\$ 0,00
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 65.184,72
(-) DEDUÇÕES		R\$ (12,00)	R\$ (2.068,66)
(-) (-) ICMS		R\$ (12,00)	R\$ (9,00)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (0,00)	R\$ (2.059,66)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 70.815,20	R\$ 63.116,06
(-) CMV		R\$ (53.691,39)	R\$ (20.050,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ (37.851,39)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (19.897,48)
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (460,95)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 308,43
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (15.840,00)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 17.123,81	R\$ 43.066,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.099,36)	R\$ (36.207,31)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.099,36)	R\$ (36.207,31)
(-) INSS		R\$ (727,20)	R\$ (594,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (16.503,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.000,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (12,82)
(-) TAXA ANVISA-AG. NACIONAL VIGILÂNCIA SANI		R\$ (0,00)	R\$ (3.052,04)
(-) TAXA DE ALVARÁ		R\$ (0,00)	R\$ (59,82)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (309,68)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (322,83)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (86,30)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (671,13)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (372,16)	R\$ (441,25)
(-) SISTEMA DE INFORMATICA - MENSALIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.074,72)
(-) INTERNET, PROVEDOR E SITES		R\$ (0,00)	R\$ (461,50)
(-) DESPESAS C/ REFORMAS CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO DE BENS		R\$ (0,00)	R\$ (5.783,83)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (2.611,44)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (2,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 45.053.942/0001-76
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (0,34)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (220,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,03
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,03
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 16.024,45	R\$ 6.858,78
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 16.024,45	R\$ 6.858,78
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 16.024,45	R\$ 6.858,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO



Dados da pessoa jurídica

CNPJ: 45.053.942/0001-76

Identificação da SCP:

NIRE: 31214424729

Nome da empresa: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

UF: MG

Dados da Escrituração

Período e da escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Finalidade: Original

Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração)

Versão do leiaute: 9.00

Nro de ordem: 2 Natureza do livro: LIVRO DIARIO

Início de período: 3-Início de obrigatoriedade da entrega da ECD no curso do

Situação Especial:

Tipo da ECD: 0-ECD de empresa não participante de SCP

Grande Porte: 0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente

Moeda Funcional: N - Não

ECD's consolidadas: N - Não

Modalidade da ECD: 0-Escrituração Centralizada

Código do plano referencial: 2-PJ em Geral - Lucro Presumido

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO



Dados da pessoa jurídica

CNPJ: 45.053.942/0001-76

Identificação da SCP:

NIRE: 31214424729

Nome da empresa: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

UF: MG

Dados da Escrituração

Período e da escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Finalidade: Original

Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração)

Versão do leiaute: 9.00

Nro de ordem: 2 Natureza do livro: LIVRO DIARIO

Início de período: 3-Início de obrigatoriedade da entrega da ECD no curso do

Situação Especial:

Tipo da ECD: 0-ECD de empresa não participante de SCP

Grande Porte: 0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente

Moeda Funcional: N - Não

ECD's consolidadas: N - Não

Modalidade da ECD: 0-Escrituração Centralizada

Código do plano referencial: 2-PJ em Geral - Lucro Presumido

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31214424729	CNPJ 45.053.942/0001-76
NOME EMPRESARIAL MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	61059625687	RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687	894070215405358575 7	14/05/2024 a 14/05/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45053942000176	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176	573533669063074528 5	26/02/2024 a 25/02/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.
D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2024 às 08:44:29

1F.F1.5C.13.91.91.19.A3
F3.3E.2C.E8.6B.80.DA.13

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 45.053.942/0001-76 Nire: 31214424729 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash): A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-

Consulta Realizada em: 28/05/2024 05:45:19

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	45.053.942/0001-76
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
NIRE	31214424729
CNPJ	45.053.942/0001-76
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PATOS DE MINAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/01/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1306

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1306
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2BZA0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	26.944,91
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	6.858,78
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)IRPJ e CSLL a Recolher Apurados no Exercício	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	33.803,69
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Aglutinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	33.803,69

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA
LTDA:45053942000176
DN: c=BR, st=MG, l=PATOS DE MINAS, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF8 e CNPJ A1, ou=AR-FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presenc, ou=29422374000187,
cn=MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Dados: 2024.05.31 10:25:18 -03'00'

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

RENATO VICENTE DA
MOTA:61059625687

Assinado de forma digital por RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RF8 e CPF A1, ou=AC-VALID RFB V5, ou=AR-FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187,
cn=RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
Dados: 2024.05.31 10:25:56 -03'00'

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4
CPF: 610.596.256-87

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	38.326,51D	199.450,44	159.774,86	78.002,09D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	38.326,51D	199.450,44	159.774,86	78.002,09D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	38.326,51D	123.077,29	114.048,04	47.355,76D
4	1.1.1.01	CAIXA	21.875,23D	21.022,31	30.267,86	12.629,68D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	21.875,23D	21.022,31	30.267,86	12.629,68D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	101.829,66	67.103,58	34.726,08D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A - CONTA 28602-8	0,00	101.829,66	67.103,58	34.726,08D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	16.451,28D	225,32	16.676,60	0,00
11	1.1.1.03.001	APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONTA 28602-8	16.451,28D	0,00	16.451,28	0,00
15	1.1.1.03.002	APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A RF SIMPLES AGIL - CONTA 28602-8	0,00	225,32	225,32	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	65.184,72	45.726,82	19.457,90D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	65.184,72	45.726,82	19.457,90D
8070	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE JAMBEIRO	0,00	5.711,76	5.711,76	0,00
8068	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SACRAMENTO	0,00	5.903,90	5.903,90	0,00
8069	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE TOMBOS	0,00	469,00	469,00	0,00
8067	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE UNAI	0,00	1.194,00	1.194,00	0,00
8062	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA	0,00	48.498,10	29.040,20	19.457,90D
8063	1.1.2.01.001	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	0,00	3.407,96	3.407,96	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	10.880,00	0,00	10.880,00D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	10.880,00	0,00	10.880,00D
708	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	10.880,00	0,00	10.880,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00	308,43	0,00	308,43D
54	1.1.5.01	ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA	0,00	308,43	0,00	308,43D
55	1.1.5.01.001	ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA	0,00	308,43	0,00	308,43D
149	2	PASSIVO	38.326,51C	67.433,07	100.249,87	71.143,31C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.381,60C	67.433,07	100.249,87	34.198,40C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	9.400,00	28.400,00	19.000,00C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	0,00	9.400,00	28.400,00	19.000,00C
152	2.1.1.01.001	EMPRESTIMO DO SOCIO: MATHEUS LOPES PORTO	0,00	9.400,00	28.400,00	19.000,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	20.869,06	29.714,81	8.845,75C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	0,00	20.869,06	29.714,81	8.845,75C
7835	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	0,00	63,19	63,19C
7750	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	138,13	260,22	122,09C
8064	2.1.3.01.001	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	0,00	2.561,00	3.841,50	1.280,50C
7725	2.1.3.01.001	CEMIG DISTRIBUICAO S/A	0,00	309,68	309,68	0,00
7971	2.1.3.01.001	DEISIANE SANTOS OLIVEIRA - ME	0,00	200,00	200,00	0,00
7874	2.1.3.01.001	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	0,00	1.709,55	1.709,55	0,00
8059	2.1.3.01.001	MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00C
8065	2.1.3.01.001	MEGACABOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS E CABOS LTDA	0,00	5.783,83	5.783,83	0,00
8066	2.1.3.01.001	ORGANIZACOES CEITEL LTDA	0,00	447,42	671,13	223,71C
7831	2.1.3.01.001	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA	0,00	882,65	1.191,07	308,42C
7823	2.1.3.01.001	REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	0,00	398,00	398,00	0,00
7743	2.1.3.01.001	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0,00	117,84	117,84	0,00
7727	2.1.3.01.001	ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP	0,00	6.580,00	6.580,00	0,00
7885	2.1.3.01.001	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	0,00	1.740,96	3.388,80	1.647,84C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1,00C	997,01	2.068,66	1.072,65C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1,00C	997,01	2.068,66	1.072,65C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	1,00C	10,00	9,00	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	0,00	987,01	2.059,66	1.072,65C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.380,60C	14.277,00	18.176,40	5.280,00C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.320,00C	12.460,80	15.840,00	4.699,20C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.320,00C	1.320,00	0,00	0,00
514	2.1.5.01.007	HONORARIOS A PAGAR	0,00	11.140,80	15.840,00	4.699,20C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	60,60C	1.816,20	2.336,40	580,80C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	60,60C	1.816,20	2.336,40	580,80C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	21.890,00	21.890,00	0,00
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS DE CLIENTES	0,00	21.890,00	21.890,00	0,00
647	2.1.6.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTE	0,00	21.890,00	21.890,00	0,00
242	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	36.944,91C	0,00	0,00	36.944,91C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.944,91C	0,00	0,00	26.944,91C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.944,91C	0,00	0,00	26.944,91C
261	2.3.5.01.010	LUCROS ACUMULADOS	26.944,91C	0,00	0,00	26.944,91C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	56.565,74	308,43	56.257,31D
500	3.1	CUSTOS	0,00	20.358,43	308,43	20.050,00D
270	3.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	20.358,43	308,43	20.050,00D
271	3.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	20.358,43	308,43	20.050,00D
626	3.1.1.01.030	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	19.897,48	0,00	19.897,48D
631	3.1.1.01.260	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - COMPRAS	0,00	460,95	0,00	460,95D
634	3.1.1.01.999	(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	308,43	308,43C
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	36.207,31	0,00	36.207,31D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	36.207,31	0,00	36.207,31D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	17.097,00	0,00	17.097,00D
336	3.2.2.01.006	INSS	0,00	594,00	0,00	594,00D
517	3.2.2.01.050	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	16.503,00	0,00	16.503,00D
340	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00D
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00D
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.124,68	0,00	3.124,68D
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	12,82	0,00	12,82D
607	3.2.2.03.020	TAXA ANVISA-AG. NACIONAL VIGILÂNCIA SANI	0,00	3.052,04	0,00	3.052,04D
602	3.2.2.03.030	TAXA DE ALVARÁ	0,00	59,82	0,00	59,82D
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	11.762,68	0,00	11.762,68D
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	309,68	0,00	309,68D
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	0,00	322,83	0,00	322,83D
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	86,30	0,00	86,30D
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	671,13	0,00	671,13D
362	3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	0,00	441,25	0,00	441,25D
541	3.2.2.04.070	SISTEMA DE INFORMATICA - MENSALIDADE	0,00	1.074,72	0,00	1.074,72D
595	3.2.2.04.080	INTERNET, PROVEDOR E SITES	0,00	461,50	0,00	461,50D
657	3.2.2.04.170	DESPESAS C/ REFORMAS CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO DE BENS	0,00	5.783,83	0,00	5.783,83D
2907	3.2.2.04.310	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	2.611,44	0,00	2.611,44D
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	222,95	0,00	222,95D
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	0,00	2,61	0,00	2,61D
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	0,00	0,34	0,00	0,34D
643	3.2.2.05.010	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	220,00	0,00	220,00D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.068,66	65.184,75	63.116,09C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.068,66	65.184,75	63.116,09C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	65.184,72	65.184,72C
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	65.184,72	65.184,72C
1046	4.1.1.01.004	VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	0,00	65.184,72	65.184,72C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	2.068,66	0,00	2.068,66D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.068,66	0,00	2.068,66D
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	0,00	9,00	0,00	9,00D
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	0,00	2.059,66	0,00	2.059,66D
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,03	0,03C
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	0,03	0,03C

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARAÚJO PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	0,03	0,03C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	38.326,51D	199.450,44	159.774,86	78.002,09D
PASSIVO	38.326,51C	67.433,07	100.249,87	71.143,31C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	56.565,74	308,43	56.257,31D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.068,66	65.184,75	63.116,09C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	36.944,91C	0,00	0,00	36.944,91C

CONTAS DEVEDORAS	38.326,51D	256.016,18	160.083,29	134.259,40D
CONTAS CREDORAS	75.271,42C	69.501,73	165.434,62	171.204,31C

RESULTADO DO MES	0,00	56.257,31	63.116,09	6.858,78C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	56.257,31	63.116,09	6.858,78C

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA
LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
DIN: e-BR, e-IMP, e-PTOS DE MINAS, e-CP Brasil, ou Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou-REB e-CPF A1, ou-AR FACILD
CERTIFICADORA DIGITAL, ou-Previdencia, ou-294.2374000187,
ou-MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Dados: 2024.05.31 10:17:38 -03'00'

MATHEUS LOPES PORTO
CPF: 126.425.316-86

RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687

Assinado de forma digital por RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
DIN: e-BR, e-IMP, e-PTOS DE MINAS, e-CP Brasil, ou Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou-REB e-CPF A1, ou-AR FACILD
CERTIFICADORA DIGITAL, ou-Previdencia, ou-294.2374000187,
ou-MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Dados: 2024.05.31 10:17:04 -03'00'

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/04
CPF: 610.596.256-87

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6F6>



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	38.326,51D	199.450,44	159.774,86	78.002,09D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	38.326,51D	199.450,44	159.774,86	78.002,09D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	38.326,51D	123.077,29	114.048,04	47.355,76D
4	1.1.1.01	CAIXA	21.875,23D	21.022,31	30.267,86	12.629,68D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	21.875,23D	21.022,31	30.267,86	12.629,68D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	101.829,66	67.103,58	34.726,08D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A - CONTA 28602-8	0,00	101.829,66	67.103,58	34.726,08D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	16.451,28D	225,32	16.676,60	0,00
11	1.1.1.03.001	APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONTA 28602-8	16.451,28D	0,00	16.451,28	0,00
15	1.1.1.03.002	APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A RF SIMPLES AGIL - CONTA 28602-8	0,00	225,32	225,32	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	65.184,72	45.726,82	19.457,90D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	65.184,72	45.726,82	19.457,90D
8070	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE JAMBEIRO	0,00	5.711,76	5.711,76	0,00
8068	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SACRAMENTO	0,00	5.903,90	5.903,90	0,00
8069	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE TOMBOS	0,00	469,00	469,00	0,00
8067	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE UNAI	0,00	1.194,00	1.194,00	0,00
8062	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA	0,00	48.498,10	29.040,20	19.457,90D
8063	1.1.2.01.001	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	0,00	3.407,96	3.407,96	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	10.880,00	0,00	10.880,00D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	10.880,00	0,00	10.880,00D
708	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	10.880,00	0,00	10.880,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00	308,43	0,00	308,43D
54	1.1.5.01	ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA	0,00	308,43	0,00	308,43D
55	1.1.5.01.001	ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA	0,00	308,43	0,00	308,43D
149	2	PASSIVO	38.326,51C	74.291,85	113.967,43	78.002,09C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.381,60C	67.433,07	100.249,87	34.198,40C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	9.400,00	28.400,00	19.000,00C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	0,00	9.400,00	28.400,00	19.000,00C
152	2.1.1.01.001	EMPRESTIMO DO SOCIO: MATHEUS LOPES PORTO	0,00	9.400,00	28.400,00	19.000,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	20.869,06	29.714,81	8.845,75C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	0,00	20.869,06	29.714,81	8.845,75C
7835	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	0,00	63,19	63,19C
7750	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	138,13	260,22	122,09C
8064	2.1.3.01.001	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	0,00	2.561,00	3.841,50	1.280,50C
7725	2.1.3.01.001	CEMIG DISTRIBUICAO S/A	0,00	309,68	309,68	0,00
7971	2.1.3.01.001	DEISIANE SANTOS OLIVEIRA - ME	0,00	200,00	200,00	0,00
7874	2.1.3.01.001	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	0,00	1.709,55	1.709,55	0,00
8059	2.1.3.01.001	MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00C
8065	2.1.3.01.001	MEGACABOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS E CABOS LTDA	0,00	5.783,83	5.783,83	0,00
8066	2.1.3.01.001	ORGANIZACOES CEITEL LTDA	0,00	447,42	671,13	223,71C
7831	2.1.3.01.001	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA	0,00	882,65	1.191,07	308,42C
7823	2.1.3.01.001	REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	0,00	398,00	398,00	0,00
7743	2.1.3.01.001	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0,00	117,84	117,84	0,00
7727	2.1.3.01.001	ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP	0,00	6.580,00	6.580,00	0,00
7885	2.1.3.01.001	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	0,00	1.740,96	3.388,80	1.647,84C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1,00C	997,01	2.068,66	1.072,65C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1,00C	997,01	2.068,66	1.072,65C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	1,00C	10,00	9,00	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	0,00	987,01	2.059,66	1.072,65C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.380,60C	14.277,00	18.176,40	5.280,00C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.320,00C	12.460,80	15.840,00	4.699,20C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.320,00C	1.320,00	0,00	0,00
514	2.1.5.01.007	HONORARIOS A PAGAR	0,00	11.140,80	15.840,00	4.699,20C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	60,60C	1.816,20	2.336,40	580,80C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	60,60C	1.816,20	2.336,40	580,80C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	21.890,00	21.890,00	0,00
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS DE CLIENTES	0,00	21.890,00	21.890,00	0,00
647	2.1.6.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTE	0,00	21.890,00	21.890,00	0,00
242	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	36.944,91C	6.858,78	13.717,56	43.803,69C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.944,91C	6.858,78	13.717,56	33.803,69C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.944,91C	6.858,78	13.717,56	33.803,69C
261	2.3.5.01.010	LUCROS ACUMULADOS	26.944,91C	0,00	6.858,78	33.803,69C
266	2.3.5.01.030	LUCROS DO PERIODO	0,00	6.858,78	6.858,78	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	56.874,17	56.874,17	0,00
500	3.1	CUSTOS	0,00	20.666,86	20.666,86	0,00
270	3.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	20.666,86	20.666,86	0,00
271	3.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	20.666,86	20.666,86	0,00
626	3.1.1.01.030	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	19.897,48	19.897,48	0,00
631	3.1.1.01.260	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - COMPRAS	0,00	460,95	460,95	0,00
634	3.1.1.01.999	(-) ESTOQUE FINAL	0,00	308,43	308,43	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	36.207,31	36.207,31	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	36.207,31	36.207,31	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	17.097,00	17.097,00	0,00
336	3.2.2.01.006	INSS	0,00	594,00	594,00	0,00
517	3.2.2.01.050	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	16.503,00	16.503,00	0,00
340	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.124,68	3.124,68	0,00
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	12,82	12,82	0,00
607	3.2.2.03.020	TAXA ANVISA-AG. NACIONAL VIGILÂNCIA SANI	0,00	3.052,04	3.052,04	0,00
602	3.2.2.03.030	TAXA DE ALVARÁ	0,00	59,82	59,82	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	11.762,68	11.762,68	0,00
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	309,68	309,68	0,00
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	0,00	322,83	322,83	0,00
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	86,30	86,30	0,00
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	671,13	671,13	0,00
362	3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	0,00	441,25	441,25	0,00
541	3.2.2.04.070	SISTEMA DE INFORMATICA - MENSALIDADE	0,00	1.074,72	1.074,72	0,00
595	3.2.2.04.080	INTERNET, PROVEDOR E SITES	0,00	461,50	461,50	0,00
657	3.2.2.04.170	DESPESAS C/ REFORMAS CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO DE BENS	0,00	5.783,83	5.783,83	0,00
2907	3.2.2.04.310	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	2.611,44	2.611,44	0,00
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	222,95	222,95	0,00
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	0,00	2,61	2,61	0,00
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	0,00	0,34	0,34	0,00
643	3.2.2.05.010	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	220,00	220,00	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	67.253,41	67.253,41	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	67.253,41	67.253,41	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	65.184,72	65.184,72	0,00
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	65.184,72	65.184,72	0,00
1046	4.1.1.01.004	VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	65.184,72	65.184,72	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	2.068,66	2.068,66	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.068,66	2.068,66	0,00
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	0,00	9,00	9,00	0,00
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	0,00	2.059,66	2.059,66	0,00
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,03	0,03	0,00
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,03	0,03	0,00
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,03	0,03	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	65.493,18	65.493,18	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	65.493,18	65.493,18	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	65.493,18	65.493,18	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	65.493,18	65.493,18	0,00

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	65.493,18	65.493,18	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO			38.326,51D	199.450,44	159.774,86	78.002,09D
PASSIVO			38.326,51C	74.291,85	113.967,43	78.002,09C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			0,00	56.874,17	56.874,17	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			0,00	67.253,41	67.253,41	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO			0,00	65.493,18	65.493,18	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO			36.944,91C	6.858,78	13.717,56	43.803,69C
CONTAS DEVEDORAS			38.326,51D	256.324,61	216.649,03	78.002,09D
CONTAS CREDORAS			75.271,42C	213.897,22	260.431,58	121.805,78C
RESULTADO DO MES			0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	0,00	0,00	0,00

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA
 LTDA:45053942000176
 MATHEUS LOPES PORTO
 CPF: 126.425.316-86

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA
 LTDA:45053942000176
 DN: c=BR, o=MGI, u=PATOS DE MINAS, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=AR FACILID
 CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=29422374000187,
 ou=MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
 Data: 2024.05.31 10:15:19 -03'00'

RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687

Assinado de forma digital por RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
 DN: c=BR, o=MGI, u=PATOS DE MINAS, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=AR FACILID
 CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=29422374000187,
 ou=MOTA:61059625687
 Data: 2024.05.31 10:16:14 -03'00'

RENATO VICENTE DA MOTA
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/04
 CPF: 610.596.256-87

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6F6>



BALANCO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	78.002,09D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	78.002,09D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	47.355,76D
4	1.1.1.01	CAIXA	12.629,68D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	12.629,68D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	34.726,08D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A - CONTA 28602-8	34.726,08D
12	1.1.2	CLIENTES	19.457,90D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	19.457,90D
8062	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA	19.457,90D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	10.880,00D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	10.880,00D
708	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	10.880,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	308,43D
54	1.1.5.01	ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA	308,43D
55	1.1.5.01.001	ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA	308,43D
149	2	PASSIVO	78.002,09C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	34.198,40C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	19.000,00C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	19.000,00C
152	2.1.1.01.001	EMPRESTIMO DO SOCIO: MATHEUS LOPES PORTO	19.000,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES	8.845,75C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	8.845,75C
7750	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	122,09C
7835	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	63,19C
8064	2.1.3.01.001	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	1.280,50C
8059	2.1.3.01.001	MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	5.200,00C
8066	2.1.3.01.001	ORGANIZACOES CEITEL LTDA	223,71C
7831	2.1.3.01.001	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA	308,42C
7885	2.1.3.01.001	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	1.647,84C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.072,65C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.072,65C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	1.072,65C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.280,00C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.699,20C
514	2.1.5.01.007	HONORARIOS A PAGAR	4.699,20C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	580,80C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	580,80C
242	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	43.803,69C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	33.803,69C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	33.803,69C
261	2.3.5.01.010	LUCROS ACUMULADOS	33.803,69C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 78.002,09 (setenta e oito mil e dois reais e nove centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
DN: cn=BR, ou=MCL, ou=PATOS DE MINAS, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR.FACILID.CERTIFICADORA.DIGITAL, ou=Presencial, ou=096223746000167, ou=MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Dados: 2024.05.31 10:18:58 -03'00'

MATHEUS LOPES PORTO

RENATO VICENTE DA
MOTA:61059625687

Assinado de forma digital por RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC.VALID.RFB, ou=AR.FACILID.CERTIFICADORA.DIGITAL, ou=Videconferencia, ou=296223746000167, ou=RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
Dados: 2024.05.31 10:18:58 -03'00'

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4

CPF: 610.596.256-87

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	78.002,09 + 0,00	2,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	34.198,40 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	78.002,09	2,28
	Passivo Circulante	34.198,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	78.002,09 - 308,43	2,27
	Passivo Circulante	34.198,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	78.002,09	2,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	34.198,40 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	34.198,40 + 0,00	0,78
	Patrimônio Líquido	43.803,69	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	34.198,40 + 0,00	0,44
	Passivo Total	78.002,09	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	34.198,40	0,78
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	43.803,69 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	34.198,40	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	34.198,40 + 0,00	0,44
	Ativo	78.002,09	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	65.184,72	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	78.002,09	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	43.803,69	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	43.803,69	0,56
	Passivo Total	78.002,09	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	43.803,69	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	19.457,90 x 365	112,52
	Venda Líquida	63.116,09	

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA-45053942000176
 DN: c=BR, st=MG, l=PATOS DE MINAS, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR-FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=29422374000187, cn=MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA-45053942000176
 Dados: 2024.05.31 10:30:05 -03'00'

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

Assinado de forma digital por RENATO VICENTE DA MOTA-61059625687
 DN: c=BR, st=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC-VALID RFB VS, ou=AR-FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videconferencia, ou=29422374000187, cn=RENATO VICENTE DA MOTA-61059625687
 Dados: 2024.05.31 10:30:17 -03'00'

RENATO VICENTE DA MOTA
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/04
 CPF: 610.596.256-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código Classificação	Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA			
1046 4.1.1.01.004	VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	65.184,72	<u>65.184,72</u>
DEDUÇÕES			
426 4.1.2.03.002	(-) ICMS	(9,00)	
480 4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	(2.059,66)	<u>(2.068,66)</u>
RECEITA LÍQUIDA			<u>63.116,06</u>
CMV			
626 3.1.1.01.030	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(19.897,48)	
631 3.1.1.01.260	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - COMPRAS	(460,95)	
634 3.1.1.01.999	(-) ESTOQUE FINAL	308,43	<u>(20.050,00)</u>
LUCRO BRUTO			<u>43.066,06</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			<u>(36.207,31)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
336 3.2.2.01.006	INSS	(594,00)	
517 3.2.2.01.050	HONORARIOS CONTABEIS	(16.503,00)	
341 3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(4.000,00)	
350 3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	(12,82)	
607 3.2.2.03.020	TAXA ANVISA-AG. NACIONAL VIGILÂNCIA SANI	(3.052,04)	
602 3.2.2.03.030	TAXA DE ALVARÁ	(59,82)	
354 3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	(309,68)	
356 3.2.2.04.003	TELEFONE	(322,83)	
357 3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(86,30)	
359 3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(671,13)	
362 3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	(441,25)	
541 3.2.2.04.070	SISTEMA DE INFORMATICA - MENSALIDADE	(1.074,72)	
595 3.2.2.04.080	INTERNET, PROVEDOR E SITES	(461,50)	
657 3.2.2.04.170	DESPESAS C/ REFORMAS CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO DE BI	(5.783,83)	
2907 3.2.2.04.310	MATERIAL DE EXPEDIENTE	(2.611,44)	
368 3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	(2,61)	
372 3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	(0,34)	
643 3.2.2.05.010	DESPESAS BANCÁRIAS	(220,00)	<u>(36.207,31)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS			
434 4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,03	<u>0,03</u>
RESULTADO OPERACIONAL			<u>6.858,78</u>

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código Classificação	Descrição	Saldo	Total
	RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>6.858,78</u>
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>6.858,78</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA
LTDA:45053942000176
MATHEUS LOPES PORTO

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
DN: c=BR, st=MG, l=PATOS DE MINAS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=39422374000187, cn=MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Data: 2024.05.21 10:29:16 -03'00'

CPF: 126.425.316-86

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687

Assinado de forma digital por RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
Data: 2024.05.21 10:28:34 -03'00'

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/04
CPF: 610.596.256-87

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	45.726,82
Valores pagos a fornecedores	(37.917,33)
Valores pagos a empregados	(11.381,40)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(3.571,91)
Tributos pagos	(6.398,84)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(9.970,75)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(9.970,75)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Empréstimos tomados	19.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	19.000,00
Aumento nas Disponibilidades	9.029,25
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	38.326,51
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	47.355,76

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

**MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA**
LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
DN: c=BR, st=MG, l=PATOS DE MINAS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=29422374000187, cn=MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Dados: 2024.05.31 10:34:57 -03'00'

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

**RENATO VICENTE
DA
MOTA:61059625687**

Assinado de forma digital por RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
Dados: 2024.05.31 10:35:38 -03'00'

RENATO VICENTE DA MOTA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/04

CPF: 610.596.256-87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	COMPENSAÇÃO DO PREJUÍZO	(-) PREJUÍZOS DO PERÍODO	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	LUCROS DO PERÍODO	LUCROS ACUMULADOS	CAPITAL A INTEGRALIZAR	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	Total
Saldo em 31/12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	26.944,91	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	36.944,91
CAPITAL SOCIAL										0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL							0,00		0,00		0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL E AGIO						0,00		0,00			0,00
LUCROS NO PERÍODO				6.858,78							6.858,78
PREJUÍZOS NO PERÍODO		0,00									0,00
LUCROS ACUMULADOS					0,00						0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS			0,00								0,00
COMPENSAÇÃO DO PREJUÍZO	0,00										0,00
Saldo em 31/12/2023	0,00	0,00	0,00	6.858,78	26.944,91	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	43.803,69

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA
 LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
 DN: c=BR, st=MG, ln=PATOS DE MINAS, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Preferencial, ou=29422374000187, cn=MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
 Dados: 2024.05.31 10:32:05 -03'00'

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação

RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687

Assinado de forma digital por RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Idocofe, ou=29422374000187, cn=RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
 Dados: 2024.05.31 10:33:20 -03'00'

RENATO VICENTE DA MOTA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/04

CPF: 610.596.256-87

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 45.053.942/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 38.326,51	R\$ 78.002,09
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 38.326,51	R\$ 78.002,09
DISPONÍVEL		R\$ 38.326,51	R\$ 47.355,76
CAIXA		R\$ 21.875,23	R\$ 12.629,68
CAIXA GERAL		R\$ 21.875,23	R\$ 12.629,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 34.726,08
BANCO DO BRASIL S/A - CONTA 28602-8		R\$ 0,00	R\$ 34.726,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 16.451,28	R\$ 0,00
APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONTA 28602-8		R\$ 16.451,28	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 19.457,90
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 19.457,90
MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA		R\$ 0,00	R\$ 19.457,90
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 10.880,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 10.880,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 10.880,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 308,43
ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 308,43
ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 308,43
PASSIVO		R\$ 38.326,51	R\$ 78.002,09
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.381,60	R\$ 34.198,40
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 19.000,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 19.000,00
EMPRESTIMO DO SOCIO: MATHEUS LOPES PORTO		R\$ 0,00	R\$ 19.000,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 8.845,75
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 8.845,75
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 63,19
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 122,09
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.280,50
MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME		R\$ 0,00	R\$ 5.200,00
ORGANIZACOES CEITEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 223,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 45.053.942/0001-76
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 308,42
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.647,84
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1,00	R\$ 1.072,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1,00	R\$ 1.072,65
ICMS A RECOLHER		R\$ 1,00	R\$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.072,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.380,60	R\$ 5.280,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.320,00	R\$ 4.699,20
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.320,00	R\$ 0,00
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.699,20
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 60,60	R\$ 580,80
INSS A RECOLHER		R\$ 60,60	R\$ 580,80
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 36.944,91	R\$ 43.803,69
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 26.944,91	R\$ 33.803,69
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 26.944,91	R\$ 33.803,69
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 26.944,91	R\$ 33.803,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CNPJ: 46.362.661/0001-68

SECRETARIA DE SAÚDE – SETOR DE COMPRAS

Nº do Processo: 21536 / 2022

Modalidade: Dispensa por Limite nº 5345 / 2022

Requisição de Compras nº / 2022

Nota de empenho nº: 5574 / 2022

09/09/22

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 12292 DE 05/09/2022

Fornecedor			CNPJ		
6255 - MATHEUS LOPES PORTO			45.053.942/0001-76		
Endereço	Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF
AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 283	JARDIM CALIFORNIA	38703-103	(34)99972-5477	PATOS DE MINAS	MG

Unidade Executora
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação
2990 - 339030980000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DECORRENTE D - SAÚDE-GERAL - Demandas Judiciais

JUSTIFICATIVA
AQUISIÇÃO DE NUTRI ENTERAL REFERENTE A MEDIDA JUDICIAL PARA MATHEUS GROSSKLAUS ZANCA, Nº 1003702-84.2022.8.26.0318, CONFORME REQUISIÇÃO 147/2022 - I

Condição de pagamento: 05 DIAS

Local de Entrega: FARMACIA DE AÇÕES JUDICIAIS
RUA JOSE MANOEL DE ARRUDA OLIVEIRA, 150 -

Lote	Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	67599	NUTRI ENTERAL 1,5		222,0000	L	44,00	9.768,00
Total Geral								R\$ 9.768,00

Leme, 05 de setembro de 2022

DR. GUSTAVO ANTÔNIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Secretaria de Saúde • Av. Dr. Hermínio Ometto, 705 • Jd. Alvorada • CEP 13611-300 • Leme • SP • CNPJ: 46.362.661/0001-68
(19) 3573.6591 • compras@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2023 12:52:08 que o documento de hash (SHA-256) edf8d0532494ae37311b070ad6bdc83718d49d961621f558af07b3bbe0fc64bd foi validado em 21/06/2023 11:23:24 através da transação blockchain 0x9e520b89e1508edfaad673d3982b5c2b53f001b05da267e97702f4271d94a531 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 143719)



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **edf8d0532494ae37311b070ad6bdc83718d49d961621f558af07b3bbe0fc64bd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **143719** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PEDIDO COMPRA DIRET LEME**", cujo assunto é descrito como "**ATESTASDO**", faz prova de que em **21/06/2023 11:23:19**, o responsável **Matheus Lopes Porto - ME (45.053.942/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matheus Lopes Porto - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/06/2023 12:10:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9e520b89e1508edfaad673d3982b5c2b53f001b05da267e97702f4271d94a531**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Hospital Municipal Dr.
Joaquim Brochado
Rua Virgílio Justiniano Ribeiro
n.º 1.585



Bairro Barroca - Unai – MG
CNPJ: 18.125.161/0001-77

ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.125.161.0001/77, sediada à localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro CEP 38.610-029. atesta para os devidos fins de direito que a empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 45.053.942/0001-76 estabelecida na cidade de Patos de Minas/MG à Rua Adelio Pinto da Silva, 334 Bairro Novo Horizonte CEP 38.703.578, **PARTICIPOU DOS PREGÕES: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2023 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE UNAI/MG e PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 039/2023 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI/MG**, o qual vendeu e está fornecendo de forma parcelada os produtos referentes a quantidade abaixo, não existindo em nossos assentamentos, até a presente data nenhum registro desabonador de sua conduta ou de sua responsabilidade com as obrigações assumidas, nos termos da lei 8.666/93.

- 1.500 PCTE PILHA GRANDE COMUM EMBALAGEM 02 UNIDADES
- 1.000 PCTE PILHA PALITO AAA COMUM PACOTE COM 04 UNIDADES
- 5.000 UND. BEBIDA LIQUIDA DE PROTEINA DE SOJA, SEM LACTOSE NEM COLESTEROL. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ACIDO FOLICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CONSERVANTES, COM SUCO FRUTA NATURAL OU SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM 1000ML. TIPO ADES IGUAL OU SUPERIOR. ADES 1L
- 5.000 und. DIETA SEM LACTOSE PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE.MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), MORTIERELLA ALPINA, CASEINATO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CISTEÍNA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, TRIPTOFANO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, URIDINA, CITIDINA, CARNITINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, BIOTINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6; IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA APTAMIL SEM LACTOSE. DANONE (DECISÃO JUDICIAL). DANONE APTAMIL S.L 400G
- 5.000 und. LEITE EM PÓ À BASE DE PROTEINA VEGETAL DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, ADULTOS E IDOSOS. É UMA OPÇÃO PARA QUE TEM ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO ALIMENTAR COMO INTOLERANCIA À LACTOSE, ALERGIA À PROTEINA DO LEITE, RESTRIÇÃO AO GLUTEN. PODE SER SUBSTITUTO DO LEITE EM DIVERSAS RECEITAS DOCES E SALGADAS. EMBALAGEM DE 250 A 400G SABORES VARIADOS TIPO SUPRASOY SEM LACTOSE IGUAL OU SUPERIOR. SVILI SOYMIX 300G
- und. LEITE EM PÓ DESNATADO ZERO LACTOSE. COMPOSIÇÃO: LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS, CALCIO (CARBONATO DE CAICIO), MAGNESIO (CARBONATO DE MAGNESIO) E FERRO (PIROFOSFATO DE FERRO), ENZIMA LACTASE, VITAMINA C, VITAMINA B3, VITAMINA B5, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA A, VITAMINA B7, VITAMINA D E VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO. EMBALAGEM LATA DE 250 A 400G. TIPO MOLICO NESTLÁ ZERO LACTOSE IGUAL OU SUPERIOR. MOLICO 260G
- und. LEITE INTEGRAL LIQUIDO ZERO LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES (CITRATO DE SODIO, MONOFOSFATODE SODIO, DIFOSFATO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 05/03/2024 14:29:39 que o documento de hash (SHA-256)
edaeae2134ca925ccd20c7e2c9f0c8bff8deee78bab1644ce817da5cee24f132 foi validado em 05/03/2024 14:28:24 através da transação blockchain
0x0dc5484d63b483674ea90b9fee23a5ec28c47498c3e303495b394739620f74c9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 196993)





Hospital Municipal Dr.
Joaquim Brochado
Rua Virgílio Justiniano Ribeiro
n.º 1.585




Bairro Barroca - Unai - MG
CNPJ: 18.125.161/0001-77

DE SODIO E TRIFOSFATO DE SODIO). EMBALAGEM 1000ML. TIPO PIRACANJUBA ZERO LACTOSE IGUAL OU ITAMBÉ ZERO LACTOSE

- 5.000 und. LEITE VEGETAL DE AMÊNDOAS - COMPOSIÇÃO: AGUA, AMENDOA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. 100% VEGETAL. EM BALAGEM 1000 ML. TIPO A TAL DA CASTANHA SUPERIOR OU SIMILAR A TAL DA CASTANHA LEITE DE AMÊNDOAS 1L
- 3.000 und. COMPLEMENTO ALIMENTAR DA NESTLÉ QUE FOI DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS. FORNECE 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO. NUTRIENTES ESSENCIAIS. LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, CALÁGENO (8%), MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIRÓFOSFATO FÉRRICO, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS E SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, PALMITATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES E EDULCORANTE SUCRALOSE. EMBALAGEM DE 370 G. TIPO NUTREN KIDS NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR. PROBENE SUSTAP KIDS 380G
- und. LEITE EM PÓ DESNATADO. COMPOSIÇÃO: LEITE DESNATADO, CARBONATO DE CALCIO, FOSFATO DE CALCIO E VITAMINAS (A E D). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G. TIPO MOLICO NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR. PROBENE SUSTAP TRADICIONAL 400G
- 5.000 und. MODULO DE CREATINA, CONSTITUÍDO POR 100% DE CREATINA MONOHIDRATADA, ALTAMENTE PURIFICADA, COM EXCLUSIVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO E ALTA TECNOLOGIA CREAMPURE®. 3G DE CREATINA POR PORÇÃO; 100% CREATINA DE ALTA PUREZA; PROPORCIONA AUMENTO DA FORÇA MUSCULAR. . APRESENTAÇÃO SACHE DE 3G A 5G. TIPO CREAMFORT VITAFOR IGUAL OU SUPERIOR VITAFOR CREAMFORT SACHÉ 3G

Unai, 01 de março de 2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
CNPJ 18.125.161.0001/77
Rafael Barbosa Ferreira
Mat. 106874

Coordenador do Almoxarifado da Saúde e HMU



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 03/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **edaeae2134ca925ccd20c7e2c9f0c8bff8deee78bab1644ce817da5cee24f132** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **196993** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO UNAI**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO UNAI**", faz prova de que em **05/03/2024 14:28:11**, o responsável **Matheus Lopes Porto - ME (45.053.942/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matheus Lopes Porto - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/03/2024 14:29:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0dc5484d63b483674ea90b9fee23a5ec28c47498c3e303495b394739620f74c9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Pregão Eletrônico nº 100/2022
Processo nº.8354/2022
Edital nº. 151/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13 /2023.

**COMPOSIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
DE NUTRIÇÕES ENTERAIS E DIETAS PARA
ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS,
CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO
ANEXO I DO EDITAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE VARZEA PAULISTA E A EMPRESA
MATHEUS LOPES PORTO**

PROCESSO Nº 8354/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Fernão Dias Paes Leme n.º 284, Centro, Várzea Paulista - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.780.087/0001-03, daqui por diante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Rodolfo Wilson Rodrigues Braga**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 100/2022**, Ata de julgamento de preços, divulgada no Diário Oficial do Estado e por meio eletrônico (internet), devidamente homologada, **RESOLVE**, registrar preços para aquisição de Nutrições Enterais e Dietas para atender Demandas Judiciais, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela Empresa **MATHEUS LOPES PORTO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, observadas as condições do Edital e seus Anexos.

COTA PRINCIPAL / COTA DIVISÍVEL RESERVADA (ME/EPP/MEI)

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - Várzea Paulista/SP - CEP: 13220-005
Telefone: (11) 4596-9633

1





Pregão Eletrônico nº 100/2022
Processo nº.8354/2022
Edital nº. 151/2022

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR TOTAL
08	750	LATA	NEOCATE ADVANCE LATA 400G.	DANONE NEO ADVANCE	R\$ 246,89	R\$ 185.167,50
27	30	LATA	NEO SPOON LATA 400G	DANONE NEO SPOON	R\$ 271,95	R\$ 8.158,50

Valor Total: R\$ 193.326,00 (CENTO E NOVENTA E TRES MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

Representante Legal: MATHEUS LOPES PORTO.

Registrada: MATHEUS LOPES PORTO.

CNPJ: 45.053.942/0001-76

Endereço: AVENIDA JOSE SOARES DE ARAUJO, Nº 283, JARDIM CALIFORNIA – CEP: 38703-103 – PATOS DE MINAS MG.

E-mail: MATHEUSLOPESPORTO@HOTMAIL.COM

Telefone: (34) 9.9972-5477

Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. O presente registro de preços terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitações e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. O foro para dirimir questões relativas à Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Várzea Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Várzea Paulista, 31 de Setembro de 2023.

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP: 13220-005
Telefone: (11) 4596-9633





Prefeitura de VÁRZEA PAULISTA

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Folha nº _____
Visto _____

Pregão Eletrônico nº 100/2022
 Processo nº 8354/2022
 Edital nº 151/2022

CONTRATANTE:




Prefeitura Municipal de Várzea Paulista -SP
 Prefeito Rodolfo Wilson Rodrigues Braga



Fernando Aparecido Collange
 Gestor Municipal de Saúde

CONTRATADA:

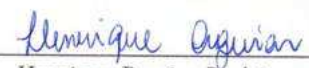


Matheus Lopes Porto
 Matheus Lopes Porto
 Cpf: 126.425.316-86
 Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Giovanni Miguel da Silva
 Rg: 40.734.250-3



Henrique Pereira Rodrigues Aguiar
 Rg: 59.342.116-4

 Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP: 13220-005
 Telefone: (11) 4596-9633





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 45.780.087/0001-03

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 758 - GLOBAL DATA: 16-03-2023 Nº ATA: 13/2023 Nº EMPENHO: 3046 / 2023

DOTAÇÃO: 790 02.14.03.10.302.0040.2003.3.3.90.30.00 **VLR.DOTAÇÃO:** 4.937,80
DIVISÃO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE **VENCIMENTO:**
E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO **FORMA PGTO.:** CONFORME EDITAL
LICITACAO: 266 / 2022 **NRO.MODALIDADE:** 100 **MODALIDADE:** ÊR-PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO **RESERVA:**
PRAZO ENTREGA: CONFORME EDITAL **FAVOR REMETER UMA VIA A MAIS DA NOTA FISCAL**

FORNECEDOR: 27203 - MATHEUS LOPES PORTO
CNPJ/CPF: 45.053.942/0001-76 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ SOARES DE ARAÚJO , 283 - JARDIM CALIFORNIA -
CIDADE: PATOS DE MINAS - MG **CEP:** 38703103 **TELEFONE:** 34 99972-5477

Destino da Compra: AQUISIÇÃO PARA ATENDER O MANDADO JUDICIAL EM BENEFICIO DE MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES

Local Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Bertioga nº 1555 - Jardim Bertioga

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
07.048.0014	1	20,00	LAT-	NEOCATE ADVANCE LATA 400G	NE NEO ADV	246,8900	4.937,80

Solicitação: 1178 - BARBARA MICHELE GASQUES CASANTI
Requisição:
Pr.Compra: 381
Valor Anulado:
Desconto:
Valor Total Pedido: 4.937,80
(Quatro Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2023 12:51:15 que o documento de hash (SHA-256) f1c296d071b679d010dad26f727564a02cbdadffc20c943251b264ecdeb11d7 foi validado em 21/06/2023 11:24:38 através da transação blockchain 0xfe84780055cd616c92159602280f2802c4e926767536ca6b96e95cab82500e6a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 143722)



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itowntum.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 45.780.087/0001-03

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 1247 - GLOBAL DATA: 12-05-2023 Nº ATA: 13/2023 Nº EMPENHO: 5685 / 2023

DOTAÇÃO: 778 02.14.02.10.301.0039.2003.3.3.90.30.00 **VLR.DOTAÇÃO:** 17.282,30
DIVISÃO: ATENÇÃO BÁSICA **VENCIMENTO:**
E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO **FORMA PGTO.:** CONFORME EDITAL
LICITACAO: 266 / 2022 **NRO.MODALIDADE:** 100 **MODALIDADE:** ÊR-PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO **RESERVA:**
PRAZO ENTREGA: CONFORME EDITAL **FAVOR REMETER UMA VIA A MAIS DA NOTA FISCAL**

FORNECEDOR: 27203 - MATHEUS LOPES PORTO
CNPJ/CPF: 45.053.942/0001-76 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ SOARES DE ARAÚJO , 283 - JARDIM CALIFORNIA -
CIDADE: PATOS DE MINAS - MG **CEP:** 38703103 **TELEFONE:** 34 99972-5477

Destino da Compra: AQUISIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES

Local Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Bertioga nº 1555 - Jardim Bertioga

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
07.048.0014	1	70,00	LAT-	NEOCATE ADVANCE LATA 400G	NE NEO ADV	246,8900	17.282,30

Solicitação: 1871 - BARBARA MICHELE GASQUES CASANTI

Requisição:

Pr.Compra: 381

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido:

17.282,30

(Dezesete Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos)




v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2023 12:51:15 que o documento de hash (SHA-256) f1c296d071b679d010dad26f727564a02cbdadffc20c943251b264ecdeb11d7 foi validado em 21/06/2023 11:24:38 através da transação blockchain 0xfe84780055cd616c92159602280f2802c4e926767536ca6b96e95cab82500e6a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 143722)



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.tflowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFA-e Nº 037.760.306 SÉRIE 890
---------------------	---	--------------------------------------

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</p> <p>CNPJ: 16907746000113</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº: 037.760.306 Série: 890 Folha: 001 / 001</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3123 0316 9077 4600 0113 5589 0037 7603 0614 4813 6580</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131235278950422 - 21/03/2023
-------------------------------	---

REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL 45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	CPF / CNPJ 45.053.942/0001-76	DATA DA EMISSÃO 21/03/2023
	ENDEREÇO AVENIDA JOSE SOARES DE ARAUJO, 283	BAIRRO / DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	CEP 38703-103
	MUNICÍPIO 3549 - PATOS DE MINAS	FONE / FAX 34998720068	UF MG

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE VARZEA PAULISTA	CPF / CNPJ 45.780.087/0001-03
	ENDEREÇO AVENIDA FERNAO DIAS PAES LEME, 284	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
	MUNICÍPIO 9775 - VARZEA PAULISTA	FONE / FAX

CÁLCULO IMPOSTO	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 4.937,80
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAD / AI)

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
01	OUTROS - NEOCATE ADVANCE 400G	21069990	102	6102	LT	20,0000	246,8900	4.937,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
												

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO</p> <p>Valor do frete: R\$50,00 16 LATA LT:101178870 - VAL: 12/04/24 - 04 LATA LT: 101172745 - VAL: 23/03/24 - EMPENHO 3046/23 - MODALIDADE 100 - PREGAO ELETRONICO - ORDEM DE COMPRA 758 - SOLICITACAO 1178 - DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4669-8 - C/C 28602-8 - LOCAL DE ENTREGA: AV.BERTIOGA N 1555 - VILA TUPI - VARZEA PAULISTA/SP - CEP: 13.225-000 - HORARIO DE ENTREGA: 08:00 AS 11:00 - 13:00 AS 15:30.NOTA FISCAL EMITIDA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). O ICMS SERÁ RECOLHIDO NOS TERMOS DO ART. 101, B, I DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140, DE 22/05/2018. SUJEITO A POSTERIOR VERIFICAÇÃO FISCAL Valor Total FCP da UF Destino: R\$ 0,00 Valor Total ICMS Interestadual UF Destino: R\$ 0,00 Valor Total ICMS Interestadual UF Remetente: R\$ 0,00 Tipo de Emissão: Normal</p>	



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2023 12:51:15 que o documento de hash (SHA-256) f1c296d071b679d010dad26f727564a02cbdadffc20c943251b264ecdeb11d7 foi validado em 21/06/2023 11:24:38 através da transação blockchain 0xfe84780055cd616c92159602280f2802c4e926767536ca6b96e95cab82500e6a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 143722)



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAYS PEREIRA SOUSA Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FEB064132F6F6F>

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFA-e Nº 038.838.372 SÉRIE 890
---------------------	---	--------------------------------------

 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CNPJ: 16907746000113	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	 CHAVE DE ACESSO 3123 0516 9077 4600 0113 5589 0038 8383 7215 1945 1922 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
	0 - Entrada 1 - Saída 1	
	Nº: 038.838.372 Série: 890 Folha: 001 / 001	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131235400697249 - 25/05/2023
-------------------------------	---

REMIETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL 45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO		CPF / CNPJ 45.053.942/0001-76	DATA DA EMISSÃO 25/05/2023
	ENDEREÇO AVENIDA JOSE SOARES DE ARAUJO, 283		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	CEP 38703-103
	MUNICIPIO 3549 - PATOS DE MINAS	FONE / FAX 3498720068	UF MG	PAIS BRASIL
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 004254202.00-19		HORA ENTRADA/SAÍDA 11:35	

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA		CPF / CNPJ 45.780.087/0001-03
	ENDEREÇO AVENIDA FERNAO DIAS PAES LEME, 284		BAIRRO / DISTRITO CENTRO
	MUNICIPIO 9775 - VARZEA PAULISTA	FONE / FAX 1146063483	UF SP
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 13220-005		PAIS BRASIL

CÁLCULO IMPOSTO	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 17.282,30
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 17.282,30
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAD / AI)

TRANSPORTADORA VEÍCULOS REGISTRADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE 1	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CPF / CNPJ
	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	KCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
01	OUTROS - NEOCATE ADVANCE 400G	21069090	102	6102	UN	70,0000	246,8900	17.282,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO Valor do frete: R\$200.00 42uni LT:101178970 VL:12/04/2024 - 11uni LT:101172745 VL:23/05/2024 - 01uni LT:101157219 VL:22/01/2024 - 04uni LT:111191516 VL:25/05/2024 - 12uni LT:111186240 VL:09/05/2024 - ORDEM DE COMPRA 1247/23 - SOLICITACAO 1871/23 - EMPENHO 5685/23 - LOCAL DE ENTEGA: ALMOXARIFADO DA SAUDE - AV.BERTIOGA N 1555 - VILA TUPI - VARZEA PAULISTA/SP.NOTA FISCAL EMITIDA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). O ICMS SERÁ RECOLHIDO NOS TERMOS DO ART. 101, B, I DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140, DE 22/05/2018. SUJEITO A POSTERIOR VERIFICAÇÃO FISCA Valor Total FCP da UF Destino: R\$ 0,00 Valor Total ICMS Interestadual UF Destino: R\$ 0,00 Valor Total ICMS Interestadual UF Remetente: R\$ 0,00 Tipo de Emissão: Normal	



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2023 12:51:15 que o documento de hash (SHA-256) f1c296d071b679d010dadb26f727564a02cbdadffc20c943251b264ecdeb11d7 foi validado em 21/06/2023 11:24:38 através da transação blockchain 0xfe84780055cd616c92159602280f2802c4e926767536ca6b96e95cab82500e6a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 143722)



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FEB064132F6FF>

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f1c296d071b679d010dadb26f727564a02cbdadffc20c943251b264ecdeb11d7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **143722** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO VARZEA PAULISTA-SP**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO VARZEA PAULISTA-SP**", faz prova de que em **21/06/2023 11:24:31**, o responsável **Matheus Lopes Porto - ME (45.053.942/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matheus Lopes Porto - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/06/2023 11:25:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfe84780055cd616c92159602280f2802c4e926767536ca6b96e95cab82500e6a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MATHEUS LOPES PORTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.053.942/0001-76, com sede a Av. Jose Soares de Araújo, 283 – Jardim California, Patos de Minas/MG – CEP nº 38703-103, prestou ao **MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Fernão Dias Paes Leme n.º 284, Centro, Várzea Paulista/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.780.087/0001-03, os serviços abaixo relacionados, de forma integral e satisfatória.

DADOS DO PROCESSO:

Processo Administrativo nº 8354/2022.

Pregão Eletrônico nº 100/2022.

Ata de Registro de Preços nº 13/2023.

Empenhos nº 3046/23, 5685/23, 11525/23, 12857/23, 14095/23 e 15607/23.

SERVIÇOS: Composição de REGISTRO DE PREÇOS de Nutrições Enterais e Dietas para atender Demandas Judiciais.

Item	Quantidade Total Fornecida	Valor Unitário	Valor Total
NEOCATE ADVANCE LATA 400G	260	R\$ 246,89	R\$ 64.191,40
NEO SPOON LATA 400G	24	R\$ 271,95	R\$ 6.526,80
			R\$ 70.718,20

Por fim, ressaltamos ainda que os serviços foram realizados com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Várzea Paulista/SP, 26 de abril de 2024.

ALINE DA SILVA
CAETANO

Assinado de forma digital por
ALINE DA SILVA CAETANO
Dados: 2024.04.26 09:51:40 -03'00"

Aline da Silva Caetano
Gestora Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Matrícula 724224

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP: 13220-005
Telefone: (11) 4596-9685

1 de 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/04/2024 10:04:08 que o documento de hash (SHA-256)
cd915d71837e9c7a3492f6a1ce09142b656ea7b70f890ed0bc72f4476363f8e7 foi validado em 26/04/2024 10:02:40 através da transação blockchain
0x91e57dfdd0baec4779d847d6155f97d1cbb223b55a66679f4649c9e7ef58fb11 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 207833)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cd915d71837e9c7a3492f6a1ce09142b656ea7b70f890ed0bc72f4476363f8e7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207833** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO VARZEA PAULISTA-SP**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO VARZEA PAULISTA-SP**", faz prova de que em **26/04/2024 10:02:27**, o responsável **Matheus Lopes Porto - ME (45.053.942/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matheus Lopes Porto - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/04/2024 10:03:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x91e57dfdd0baec4779d847d6155f97d1cbb223b55a66679f4649c9e7ef58fb11**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prefeitura Municipal de Várzea Paulista
Estado de São Paulo
Análítico de Empenhos
Período: 01-01-2023 a 31-12-2023

Emp	Data	Ficha	Nome Credor	Fonte	Cod. Apl.	Empenhado	Liquidado	Anulado	Pago	A Liquidar	Liq a Pagar	A Pagar
3046	16-03-2023	790	MATHEUS LOPES PORTO	01	310.0000	4.937,80	4.937,80	0,00	4.937,80	0,00	0,00	0,00
<i>Histórico: NEOCATE ADVANCE LATA 400G PARA ATENDER O MANDADO JUDICIAL EM BENEFICIO DE MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES</i> <i>Processo Compra: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS Processo Licit.: 266/2022 - Num. Mod.: 100 - Pedido Compra: 758/2023 - Contrato: /</i>												
Dados da(s) Parcela(s):				Parcela	Dt Parcela	Dt Pagto	Vencdo	Autoriz.	Valor Parcela	Desconto	Valor Líquido	
				1	11-04-2023	20-04-2023	20-04-2023	1374	4.937,80	0,00	4.937,80	
<i>Histórico: NF-e NR. 37760306, OC NR. 758/2023, NEOCATE ADVANCE LATA 400G PARA ATENDER O MANDADO JUDICIAL EM BENEFICIO DE MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES</i> <i>Doc.Pagto: Nota Fiscal: Nº:37760306 - Data: 21-03-2023 - R\$ 4.937,80</i>												
Qtde: 1				Totais:					4.937,80	0,00	4.937,80	
5685	12-05-2023	778	MATHEUS LOPES PORTO	02	301.0001	17.282,30	17.282,30	0,00	17.282,30	0,00	0,00	0,00
<i>Histórico: AQUISIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES</i> <i>Processo Compra: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS Processo Licit.: 266/2022 - Num. Mod.: 100 - Pedido Compra: 1247/2023 - Contrato: /</i>												
Dados da(s) Parcela(s):				Parcela	Dt Parcela	Dt Pagto	Vencdo	Autoriz.	Valor Parcela	Desconto	Valor Líquido	
				1	16-06-2023	23-06-2023	24-06-2023	3129	17.282,30	0,00	17.282,30	
<i>Histórico: NF-e NR. 38838372, OC NR. 1247/2023, AQUISIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES</i> <i>Doc.Pagto: Nota Fiscal: Nº:38838372 - Data: 25-05-2023 - R\$ 17.282,30</i>												
Qtde: 1				Totais:					17.282,30	0,00	17.282,30	
11525	25-09-2023	807	MATHEUS LOPES PORTO	05	303.0001	4.351,20	4.351,20	0,00	4.351,20	0,00	0,00	0,00
<i>Histórico: AQUISIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE LUEVY DA MOTA VELOSO ANDRADE</i> <i>Processo Compra: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS Processo Licit.: 266/2022 - Num. Mod.: 100 - Pedido Compra: 2440/2023 - Contrato: /</i>												
Dados da(s) Parcela(s):				Parcela	Dt Parcela	Dt Pagto	Vencdo	Autoriz.	Valor Parcela	Desconto	Valor Líquido	
				1	26-10-2023	27-10-2023	27-10-2023	4802	4.351,20	0,00	4.351,20	
<i>Histórico: NF-e NR. 001, OC NR. 2440/2023, AQUISIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE LUEVY DA MOTA VELOSO ANDRADE</i> <i>Doc.Pagto: Nota Fiscal: Nº:1 - Data: 10-10-2023 - R\$ 4.351,20</i>												
Qtde: 1				Totais:					4.351,20	0,00	4.351,20	
12857	25-10-2023	760	MATHEUS LOPES PORTO	01	310.0000	7.406,70	7.406,70	0,00	7.406,70	0,00	0,00	0,00
<i>Histórico: AQUISIÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS EM FAVOR DE CAIQUE FERREIRA DA SILVA MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES LUEVY DA MOTA VELOSO ANDRADE</i> <i>Processo Compra: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS Processo Licit.: 266/2022 - Num. Mod.: 100 - Pedido Compra: 2648/2023 - Contrato: /</i>												
Dados da(s) Parcela(s):				Parcela	Dt Parcela	Dt Pagto	Vencdo	Autoriz.	Valor Parcela	Desconto	Valor Líquido	
				1	13-11-2023	14-11-2023	14-11-2023	5015	7.406,70	0,00	7.406,70	
<i>Histórico: N.F. Nº 003, O.C. Nº 2648/2023 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS EM FAVOR DE CAIQUE FERREIRA DA SILVA, MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES, LUEVY DA MOTA VELOSO ANDRADE.</i> <i>Doc.Pagto: Nota Fiscal: Nº:3 - Data: 27-10-2023 - R\$ 7.406,70 Desc. Adic.: N.F. Nº 003, O.C. Nº 2648/2023</i>												
Qtde: 1				Totais:					7.406,70	0,00	7.406,70	
14095	23-11-2023	760	MATHEUS LOPES PORTO	01	310.0000	17.282,30	17.282,30	0,00	17.282,30	0,00	0,00	0,00

Histórico: AQUISIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES (35)

Processo Compra: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS Processo Licit.: 266/2022 - Num. Mod.: 100 - Pedido Compra: 2885/2023 - Contrato: /

Dados da(s) Parcela(s):

Parcela	Dt Parcela	Dt Pagto	Vencdo	Autoriz.	Valor Parcela	Desconto	Valor Líquido
1	18-12-2023	19-12-2023	19-12-2023	5457	17.282,30	0,00	17.282,30
Histórico: NF-E NR. 011, OSC NR. 2885/2023, AQUISIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES (35) Doc.Pagto: Nota Fiscal: N°:11 - Data: 07-12-2023 - R\$ 17.282,30							
Qtde: 1				Totais:	17.282,30	0,00	17.282,30

15607 14-12-2023 778 MATHEUS LOPES PORTO

01 310.0000 19.457,90 19.457,90 0,00 0,00 0,00 19.457,90 19.457,90

Histórico: AQUISIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE LUEVY DA MOTA VELOSO ANDRADE (4)
MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES (35)

Processo Compra: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS Processo Licit.: 266/2022 - Num. Mod.: 100 - Pedido Compra: 3109/2023 - Contrato: /

Dados da(s) Parcela(s):

Parcela	Dt Parcela	Dt Pagto	Vencdo	Autoriz.	Valor Parcela	Desconto	Valor Líquido
1	28-12-2023		22-01-2024		19.457,90	0,00	19.457,90
Histórico: NF-e NR. 13, OC NR. 3109, AQUISIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE LUEVY DA MOTA VELOSO ANDRADE (4) MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES (35) Doc.Pagto: Nota Fiscal: N°:13 - Data: 19-12-2023 - R\$ 19.457,90							
Qtde: 1				Totais:	19.457,90	0,00	19.457,90

Totais Listados No Período: 6 70.718,20 70.718,20 0,00 51.260,30 0,00 19.457,90 19.457,90

ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

O município de **Cruzeiro-SP**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número **46.668.596/0001-01**, sediada à localizada na **Rua Capitão Neco, 118 1º andar sala 16 B. Centro CEP 12.701-350**. atesta para os devidos fins de direito que a empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ: **45.053.942/0001-76** estabelecida na cidade de Patos de Minas/MG à Rua Adelio Pinto da Silva, 334 Bairro Novo Horizonte CEP 38.703.578, vendeu através de compra direta o material relacionado abaixo, **atendendo de forma satisfatória, cumprindo de forma eficiente a entrega dentro do prazo e com produto de excelente qualidade**, não existindo em nossos assentamentos, até a presente data nenhum registro desabonador de sua conduta ou de sua responsabilidade com as obrigações assumidas, nos termos da lei 8.666/93.

100 latas Neocate 400 gramas Danone

Cruzeiro, 05 de abril de 2024



MUNICIPIO DE CRUZEIRO
CNPJ 46.668.596/0001-01
(Carolina de Souza Medeiros - CRF/SP 44.332 - Matrícula 11332)

Carolina de Souza Medeiros
Farmacêutica - Bioquímica
CRF/SP - 44332



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/04/2024 09:53:56 que o documento de hash (SHA-256)
7c2644b0c1b6a36af6be2da8598599cdaeda462f09f940438328c7d8ccf4952f foi validado em 26/04/2024 09:51:45 através da transação blockchain
0x377cda791fe0351f930a047f97ab6ba19c1f2958fdcc1ca998aa332770d2a9f8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 207829)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Autorização de Fornecimento

AF 001596/2023 - Emissão: 21/08/2023

5ª Via - VIA DO FORNECEDOR

Fornecedor:	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO (178514)	45.053.942/0001-76
Endereço:	RUA AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 283 - JARDIM CALIFORNIA, CEP: 38703103, PATOS DE MINAS - MG	
e-Mail:	matheuslopesporto@hotmail.com	Contatos: (34) 9872-0068
Conta Bancária:	-	Agência: - C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (0032)
Centro Consumo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (001)
Solic.de Compra:	001561/2023

Processo de compra

Número:	000287/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de licitação nº: 000071/2023
Data:	05/01/2023	Artigo:	* Art. 24 Inciso "IV" da Lei Federal n.º 8.666/93
Comprador:	CASSIANOEMANUEL		
Aquisição de suplemento alimentar para cumprir decisão judicial conforme SC 1561/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (1)		
Prazo para entrega da mercadoria:	010 Dias	Condições de pagamento:	
Local para entrega da mercadoria:	Rua Coronel José de Castro nº 540, Centro - Cruzeiro - SP Cep: 12.701-450		

Empenho(s)

07726/2023 - Ordinário	LO: 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UE: 020901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00406 020901 10.303.0061.2071 01 304.0000 3.3.90.91.14	Valor utilizado:	21.890,00
------------------------	---	------------------	-----------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.040.001.00161382 SUPLEMENTO ALIMENTAR NEOCATE LCP 21 06 9090 ESPECIFICAÇÃO: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactente e / ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose a base de Aminoácidos Livres. NEOCATE	100,0000	LT	218,9000	21.890,00
TOTAL:					21.890,00

(vinte e um mil oitocentos e noventa reais)

Bruna Ribeiro Xavier
 Secretária Municipal de Saúde
 Cruzeiro/SP



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/04/2024 09:53:56 que o documento de hash (SHA-256)
 7c2644b0c1b6a36af6be2da8598599cdaeda462f09f940438328c7d8ccf4952f foi validado em 26/04/2024 09:51:45 através da transação blockchain
 0x377cda791fe0351f930a047f97ab6ba19c1f2958fdcc1ca998aa332770d2a9f8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 207829)



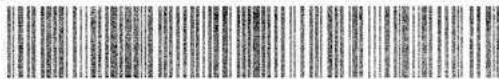
Prova de Autenticidade válida até 25/08/2024
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/publicassinaturas/2192401703341E4E80D2EB064132E6FF





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16907746000113

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Aviso Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº: 040.324.750
Série: 890
Folha: 001 / 001



CHAVE DE ACESSO
3123 0816 9077 4600 0113 5589 0040 3247 5011 1783 4502
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

DA OPERAÇÃO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131235543853016 - 25/08/2023 **13/09 - financeiro**

EMPRESA 1
NOME EMPRESARIAL: 153.942 MATHEUS LOPES PORTO
REPO: NIDA JOSE SOARES DE ARAUJO, 283
C/PO: 9 - PATOS DE MINAS
FONE / FAX: UF: MG PAIS: BRASIL INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004254202.00-19
DATA DA EMISSÃO: 25/08/2023
CEP: 38703-103
HORA ENTRADA/SAÍDA: 10:44

EMPRESA 2
NOME EMPRESARIAL: NÍCIO DE CRUZEIRO
REPO: CAPITAO NECO, 118
C/PO: 7 - CRUZEIRO
FONE / FAX: UF: SP PAIS: BRASIL INSCRIÇÃO ESTADUAL: 46.668.596/0001-01
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 12701-350

CÁLCULO ICMS
VALOR ICMS: R\$ 21.890,00
BASE CALC. ICMS ST: VALOR ICMS ST: VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 21.890,00
VALOR DO FRETE: VALOR DO SEGURO: VALOR DO DESCONTO: OUTRAS DESPESAS: VALOR TOTAL DO IPI: VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 21.890,00

ICMS SOBRE A OPERAÇÃO Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO NÚMERO E DATA (AAD / AI)

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE: 1 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CPF / CNPJ:

MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TIPO: ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS (%)	IPV (%)
OUTROS SUPLEMENTO ALIMENTAR NEOCATE LCP	21069090	102	6102	LT	100,0000	218,9000	21.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

141-1110 - doc. Saída
(12) 31456396
Alcandra - financeiro - cont. @ geral (12) 36003436
4V. 55kg. financeiro @ cruzeiro - sp.gov.br # 37
3 - 59x52x26 B. 176,64-4d - 1% 38
1 - 33x23x25 R. 219,81-3d (39)
Wlio.Martins@cruzeiro.gov.br
marcelo de cruzeiro - sp.gov.br
Bucapreitos
3251
Chefe de gabinete

ADICIONAIS
DADOS COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO
lo frete: R\$200,00|AF 001596/23 - NRO 287/23 - EMPENHO 7726/23 - BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4669-8 - C/C 28602-80 ante deverá informar os dados do transportador no verso da NFA. Caso o arte seja realizado por pessoa física/jurídica não inscrita no cadastro de uintes de Minas Gerais, esta Nota Fiscal deverá estar acompanhada do ivante de recolhimento do ICMS sobre o transporte, se devido Valor Total UF Destino: R\$ 0,00| Valor Total ICMS Interestadual UF Destino: R\$ 0,00| otal ICMS Interestadual UF Remetente: R\$ 0,00| Tipo de Emissão: Normal
financeiro (12) 3600-3436 - Julio
marcelo de cruzeiro (12) 99791-5828
(12) 3141-1110 - doc. Saída
Pegar e-mail do matheus e
car cobrança !!!!!



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/04/2024 09:53:56 que o documento de hash (SHA-256)
7c2644b0c1b6a36af6be2da8598599cdaeda462f09f940438328c7d8ccf4952f foi validado em 26/04/2024 09:51:45 através da transação blockchain
0x377cda791fe0351f930a047f97ab6ba19c1f2958fdcc1ca998aa332770d2a9f8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 207829)



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/publicassinaturas/25220D70634E264E80D2EB064132E6FF
Prova de Autenticidade válida até 25/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO



Execução Orçamentária » Empenhos do Exercício por Favorecido *

* Consulta para dados a partir do ano de 2018.
* Nesta pesquisa somente serão exibidos empenhos do Exercício.

Tipo de consulta: * Anual Período

Ano: 2023

Entidade: * PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Credor: 45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO

CNPJ/CPF	Objeto	Processo	Modalidade	Tipo	Nº Empenho	Empenhado		Liquidado	
						No Período	Acumulado	No Período	Acumulado
Favorecido: 45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO									
45.053.942/0001-76	Sentenças Judiciais :Aquisição de suplemento alimentar para cumprir decisão judicial conforme SC 1561/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.	Dispensa ou inexigibilidade nº 287 / 2023	Dispensa de Licitação nº 71 / 2023	EM	7726 / 2023	R\$ 21.890,00	R\$ 21.890,00	R\$ 21.890,00	R\$ 21.890,00

v.05.2024.14 | dados atualizados em: 24/04/2024 08:40



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7c2644b0c1b6a36af6be2da8598599cdaeda462f09f940438328c7d8ccf4952f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207829** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO COMPLETO CRUZEIRO-SP DIETA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO COMPLETO CRUZEIRO-SP DIETA**", faz prova de que em **26/04/2024 09:51:32**, o responsável **Matheus Lopes Porto - ME (45.053.942/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matheus Lopes Porto - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/04/2024 09:55:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x377cda791fe0351f930a047f97ab6ba19c1f2958fdcc1ca998aa332770d2a9f8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MATHEUS LOPES PORTO
Registro Geral: MG - 18972134
Nome do Pai: PAULO TADEU PORTO DO CARMO
Nome da Mãe: ROSILENE VIEIRA LOPES
Data de Nascimento: 01/11/2001
Naturalidade: PATOS DE MINAS / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 47 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 04/09/2023

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 26368709

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO 45.381 REGIONAL CRF/MG VALIDADE 25/09/2024 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX. 07:00 às 17:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Matheus Comércio Atacadista Ltda

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Distribuidora de Correlatos

ENDEREÇO
R. Adélio Pinto da Silva, 334 - CEP: 38703578

CNPJ
45.053.942/0001-76

LOCALIDADE
Novo Horizonte

CIDADE
Patos de Minas/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)
NOME INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Thais Fernandes Germano 23.668 Seg/Sex:08:00 às 09:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

Expedida em 26/09/2023 e emitida no dia 21/05/2024



Código de
Autenticidade
032925486212510304



MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Secretaria Municipal de Planejamento

Diretoria de Regulação Urbana

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Número: 1.755 / 2024

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO
ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA		
Nome Fantasia	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA		
Localização	RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334		
Bairro	NOVO HORIZONTE		
C.N.P.J.	45.053.942/0001-76		
Inscrição Estadual			
Inscrição	48923	Data de Início	28/01/2022
Atividade Principal	4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,		
Exercida no Local	cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
Atividade(s) Acessória(s)			No Local
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios		
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anterio		
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos		
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho		
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho		
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de seguranc		
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalh		
Horário de Funcionamento	De acordo com a legislação vigente		

Local e Data de Expedição	Validade	30/04/2025
PATOS DE MINAS, 30 de abril de 2024		

Observações

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE POSTURAS, MEIO AMBIENTE E SANITÁRIA MUNICIPAL VIGENTE.

RODRIGO MOREIRA ALVES
Diretor de Regulação Urbana

Alvará emitido pela internet. Válido para o Exercício 2024, enquanto empresa estiver na situação ATIVA.

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



ALVARÁ SANITÁRIO
Número: 465/23

A Secretária Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo número: 05/CMH em que é (são) interessado (s):

MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 45.053.942/0001-76

resolve conceder-lhe(s) licença de funcionamento para o ano em exercício, que o(s) habilita(m) a iniciar e/ou manter a atividade de:

CNAE Principal: 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, CNAE Secundários: 4649-4/08, 4646-0/01, 4645-1/02, 4645-1/03 4637-1/99 e 4639-7/01.

Neste município à rua: **Adélio Pinto da Silva**

Número: **334**

Complemento:

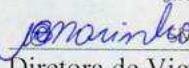
Bairro: **Novo Horizonte**

Sob a responsabilidade: **Legal**


do (a): **Thais Fernandes Germano - RT/CRF: 23.668**

Patos de Minas, 23 de outubro de 2023

Lillian S. R. Marinho
Diretora de Vigilância em Saúde
Mat. 14878
Patos de Minas/MG


Diretora de Vigilância em Saúde

Ana Carolina Magalhães Caixeta
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 22.982


Secretária Municipal de Saúde

OBSERVAÇÕES

- 1- A taxa de inspeção sanitária devida foi recolhida no valor de **101,40 em 20/09/2023.**
- 2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3- Conforme Lei 15 102 de 14/05/2004 o Alvará Sanitário terá validade de um ano a partir da data de sua emissão.
- 4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, se detectadas irregularidades.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 11/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Alvará** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2a70d20f6af94aef2fdd6c02b5afd9b73d9edbf03367fd1a2e4cdf33f7d102d7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **198452** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA SANITARIO NOVOS CNAES**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA SANITARIO NOVOS CNAES**", faz prova de que em **13/03/2024 13:22:56**, o responsável **Matheus Lopes Porto - ME (45.053.942/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matheus Lopes Porto - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/03/2024 13:38:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1a8e8815599ec3050cb96f6f15689cde7473330dd05c14ba19c09fec606983c0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	CNPJ 45.053.942/0001-76
Nome Fantasia MATHEUS LOPES PORTO	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo R ADELIO PINTO DA SILVA 334 - NOVO HORIZONTE CEP: 38.703-578	Cidade/UF PATOS DE MINAS/MG
Responsável Técnico THAIS FERNANDES GERMANO	Responsável Legal MATHEUS LOPES PORTO

Dados do Cadastro		
Cadastro Nº 8.28067-4 (9M82530M03X6)	Data do Cadastro 26/01/2024	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.734467/2023-01</u>	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Correlatos		
Distribuir		
• Correlatos		
Expedir		
• Correlatos		
Voltar		

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	CNPJ 45.053.942/0001-76
Nome Fantasia MATHEUS LOPES PORTO	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo R ADELIO PINTO DA SILVA 334 - NOVO HORIZONTE CEP: 38.703-578	Cidade/UF PATOS DE MINAS/MG
Responsável Técnico [Não cadastrado]	Responsável Legal MATHEUS LOPES PORTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 4.06313-3	Data do Cadastro 09/11/2023	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.734472/2023-13</u>	Cadastro 2 - Cosmético	

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

[Voltar](#)

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itowntum.itowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	CNPJ 45.053.942/0001-76
Nome Fantasia MATHEUS LOPES PORTO	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo R ADELIO PINTO DA SILVA 334 - NOVO HORIZONTE CEP: 38.703-578	Cidade/UF PATOS DE MINAS/MG
Responsável Técnico [Não cadastrado]	Responsável Legal MATHEUS LOPES PORTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 3.12666-7	Data do Cadastro 09/11/2023	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.734597/2023-35</u>	Cadastro 3 - Saneantes	

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





Prefeitura Municipal de Carmésia


CEP 35.878-000 – Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

A **Prefeitura Municipal de Carmésia**- Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **18.303.172/0001-08**, situada na Praça Nossa Senhora do Carmo, 12, Centro, ATESTA, para os devidos fins, a quem possa interessar, que a Empresa **MATHEUS LOPES PORTO**, CNPJ nº **45.053.942/0001-76**, situada na Avenida José Soares de Araújo, 283, Bairro Jardim Califórnia, Patos de Minas/MG, prestou o serviço de comercialização/venda de Dietas e Materiais Médico-Hospitalares para este município, atendendo-o de forma esmerada, com produtos de qualidade, em conformidade às legislações vigentes, e cumprindo com os prazos de entrega.

Desse modo, não há nada que desabone a Empresa em sua conduta e/ou responsabilidade com os deveres assumidos para conosco, tendo em vista a Lei 866/93.

Almoxarife da Saúde: Elder Ferreira Pimentel da Silva- 09160293608


Elder Pimentel
Almoxarife da Saúde
Carmésia/MG

Carmésia, 07 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde, Rua Padre Antônio Carlos Vargas. Nº 447, Centro,
CEP: 35.878-000 Carmésia/MG e-mail: elderferreirap@hotmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2023 09:33:45 que o documento de hash (SHA-256) 46fa1036dedf4dcbab6a1e04d4281131d27a2096fe19169b1ecb4b41c2330a5c foi validado em 21/06/2023 09:28:36 através da transação blockchain 0xc8742a19b84b435ff60803aa6646837c6de28d6620a9908cd12594a84be31aff e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 143658)



Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFA-e Nº 033.250.681 SÉRIE 890
---------------------	---	--------------------------------------

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</p> <p>CNPJ: 16907746000113</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº: 033.250.681 Série: 890 Folha: 001 / 001</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3122 0516 9077 4600 0113 5589 0033 2506 8110 0803 4756</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131224739249787 - 25/05/2022
-------------------------------	---


REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL MATHEUS LOPES PORTO 12642531686		CPF / CNPJ 45.053.942/0001-76	DATA DA EMISSÃO 25/05/2022
	ENDEREÇO AVENIDA JOSE SOARES DE ARAUJO, 283		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	CEP 38703-103
	MUNICÍPIO 3549 - PATOS DE MINAS	FONE / FAX 34999725477	UF MG	PAÍS BRASIL
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 004254202.00-19		HORA ENTRADA/SAÍDA 09:09	

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA		CPF / CNPJ 18.303.172/0001-08
	ENDEREÇO PRACA NOSSA SENHORA DO CARMO, 12		BAIRRO / DISTRITO centro
	MUNICÍPIO 2892 - CARMESIA	FONE / FAX 3138641120	CEP 35878-000
	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

CÁLCULO IMPOSTO	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 4.000,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 4.000,00
					NÚMERO E DATA (AAD / AI)

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
01	OUTROS - REGUA ANTROPOMETRICA MADEIRA	44219900	102	5102	UN	4,0000	115,0000	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	OUTROS - SUPORTE PARA COLETOR PERFURO	73269090	102	5102	UN	5,0900	43,5000	217,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	OUTROS - SUPORTE PARA COLETOR PERFURO	73269090	102	5102	UN	5,0000	47,0000	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	OUTROS - ELETRODO PARA ECG ADULTO/INFANTIL 50	90181980	102	5102	PC	3,0000	32,0000	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	OUTROS - BOBINA PARA ESTERILIZACAO 50MMX100M	48043990	102	5102	UN	7,0000	46,5000	325,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	OUTROS - KIT NEBULIZACAO ADULTO	90192020	102	5102	UN	4,0000	23,0000	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	OUTROS - KIT NEBULIZACAO INFANTIL	90192020	102	5102	UN	4,0000	23,0000	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	OUTROS - BOLSA PARA ATENDIMENTO PRE-	42021900	102	5102	UN	4,0000	316,7500	1.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	OUTROS - PORTA AGULHA MAYO 14CM	90189099	102	5102	UN	5,0000	54,9000	274,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	OUTROS - COLAR CERVICAL ADULTO	90211020	102	5102	UN	3,0000	22,0000	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	OUTROS - CABO PARA ELETROCARDIOGRAFO 10 VIAS	90181100	103	5102	UN	1,0000	550,0000	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	OUTROS - AUTO-LANCETA AUTOMATICA	90183999	103	5102	UN	10,0000	32,4500	324,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO</p> <p>Valor do frete: R\$113.31 NOTA FISCAL EMITIDA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). O ICMS SERÁ RECOLHIDO NOS TERMOS DO ART.101, B, I DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140, DE 22/05/2018. SUJEITO A POSTERIOR VERIFICAÇÃO FISCAL.NAF 1325/01 - PROCESSO 327/22 - COMPRA DIRETA - DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4669-8 - C/C 28602-80 requerente deverá informar os dados do transportador no verso da NFA. Tipo de Emissão: Normal</p>	



Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Receptor	NFA-e Nº 031.855.958 SÉRIE 890
---------------------	--	--------------------------------------

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	0 - Entrada 1 - Saída 1	CHAVE DE ACESSO 3122 0216 9077 4600 0113 5589 0031 8559 5819 7651 9505
	CNPJ: 16907746000113	Nº: 031.855.958 Série: 890 Folha: 001 / 001	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131224590754050 - 22/02/2022
-------------------------------	---


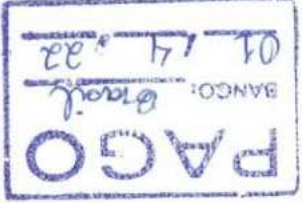
REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL MATHEUS LOPES PORTO 12642531686	CPF / CNPJ 45.053.942/0001-76	DATA DA EMISSÃO 22/02/2022		
	ENDEREÇO AVENIDA JOSE SOARES DE ARAUJO, 283	BAIRRO / DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	CEP 38703-103	DATA ENTRADA/SAÍDA 22/02/2022	
	MUNICÍPIO 3549 - PATOS DE MINAS	FONE / FAX 34999725477	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 004254202.00-19

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA	CPF / CNPJ 18.303.172/0001-08		
	ENDEREÇO PRAÇA Nossa Senhora do Carmo, 12	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 35878-000	
	MUNICÍPIO 2892 - CARMESIA	FONE / FAX 3138641120	UF MG	PAÍS BRASIL

CÁLCULO IMPOSTO	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.747,00	
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.747,00
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO	Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO	NÚMERO E DATA (AAD / AI)			

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
01	OUTROS - CADARÇO FIXAÇÃO TRAQUEOSTOMIA 10CM	58063100	103	5102	UN	1,0000	8,0000	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
02	OUTROS - GAZE ESTÉRIL 13FIOS C/10	30059090	103	5102	PT	30,0000	0,7000	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
03	OUTROS - FRASCO PARA DIETA 500ML	39269030	103	5102	UN	20,0000	3,4000	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
04	OUTROS - ISOSOURCE SOYA LITRO	21069090	103	5102	UN	60,0000	27,5000	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
												

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO Valor do frete: R\$113.31 Numero do empenho: 000818/22 - Processo 000100/22 - Compra direta.O requerente deverá informar os dados do transportador no verso da NFA. Caso o transporte seja realizado por pessoa física/jurídica não inscrita no cadastro de contribuintes de Minas Gerais, esta Nota Fiscal deverá estar acompanhada do comprovante de recolhimento do ICMS sobre o transporte, se devido Tipo de Emissão: Normal	



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2023 09:33:45 que o documento de hash (SHA-256) 46fa1036dedf4dcbab6a1e04d4281131d27a2096fe19169b1ecb4b41c2330a5c foi validado em 21/06/2023 09:28:36 através da transação blockchain 0xc8742a19b84b435ff60803aa6646837c6de28d6620a9908cd12594a84be31aff e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 143658)



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FEB064132F6FF>

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFA-e Nº 032.752.605 SÉRIE 890
---------------------	---	--------------------------------------

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	0 - Entrada 1 - Saída 1	CHAVE DE ACESSO 3122 0416 9077 4600 0113 5589 0032 7526 0516 6976 2561
	CNPJ: 16907746000113	Nº: 032.752.605 Série: 890 Folha: 001 / 001	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131224678363682 - 19/04/2022
-------------------------------	---

REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL MATHEUS LOPES PORTO 12642531686	CPF / CNPJ 45.053.942/0001-76	DATA DA EMISSÃO 19/04/2022
	ENDEREÇO AVENIDA JOSE SOARES DE ARAUJO, 283	BAIRRO / DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	CEP 38703-103
	MUNICÍPIO 3549 - PATOS DE MINAS	FONE / FAX 34999725477	UF MG

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA	CPF / CNPJ 18.303.172/0001-08	DATA ENTRADA/SAÍDA 19/04/2022
	ENDEREÇO PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO, 12	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 35878-000
	MUNICÍPIO 2892 - CARMESIA	FONE / FAX 3138641120	UF MG

CÁLCULO IMPOSTO	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 279,90
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 279,90		Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
01	OUTROS - CADARÇO FIXAÇÃO TRAQUEOSTOMIA 10CM	58063100	103	5102	UN	3,0000	7,8000	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	OUTROS - GAZE ESTERIL 13 FIOS C/10	58030010	103	5102	PC	99,0000	0,6500	64,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	OUTROS - FRASCO PARA DIETA 500ML	39269030	103	5102	UN	60,0000	3,3000	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
												

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO Valor do frete: R\$30,00 NF emitida por MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). ICMS recolhido nos termos do ART. 101, B, I da RESOLUÇÃO CGSN Nº 140, de 22/05/2018. SUJEITO A POSTERIOR VERIFICAÇÃO FISCAL. NAF 1263/01 - PROCESSO 311/22 - COMPRA DIRETA - DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4669-8 - C/C 28602-80 requerente deverá informar os dados do transportador no verso da NFA. Caso o transporte seja realizado por pessoa física/jurídica não inscrita no cadastro de contribuintes de Minas Gerais, esta Nota Fiscal deverá estar acompanhada do comprovante de recolhimento do ICMS sobre o transporte, se devido Tipo de Emissão: Normal	





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCS. DE HABILITAÇÃO

**VITALABE EQUIPAMENTOS
LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 19.142.596/0001-92**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2024 10:46:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
CNPJ: **19.142.596/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002250758.00-89

CPF/CNPJ: 19.142.596/0001-92

NOME/NOME EMPRESARIAL: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 25/10/2013

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 25/10/2013

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31710630

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: ITAPOA

LOGRADOURO: RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA

NUMERO: 371

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

21/06/2024 10:20:56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.929.971/001-0		CNPJ / CPF 19.142.596/0001-92	DATA DE INÍCIO 25/10/2013	DATA EMISSÃO 27/11/2023
NOME OU RAZÃO SOCIAL VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 198	REGIONAL PAMPULHA	PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
LOGRADOURO RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA		NÚMERO 371	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO ITAPOA	CEP 31710-630	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 012.758.386-69	NOME DO RESPONSÁVEL CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
3319-8/00-00 8219-9/99-00 4789-0/99-99	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	
<p>Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.</p> <p>Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.</p> <p>Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.</p>	

<p>- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;</p> <p>- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.</p> <p>- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.</p>

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz:

CNPJ: **19.142.596/0001-92**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
25/10/2013	31/12/2021	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.142.596/0001-92
Razão Social: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA ME
Endereço: R DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA 371 / ITAPOA / BELO HORIZONTE / MG / 31710-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062719502108780303

Informação obtida em 28/06/2024 09:19:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M G
NOME CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF MG10495354 SSP MG	
	CPF 012.758.386-69	DATA NASCIMENTO 22/09/1981
	FILIAÇÃO ADAIR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	
	PERMISSÃO	ACC CAT. HAB. B
N° REGISTRO 01993065911	VALIDADE 09/10/2025	1ª HABILITAÇÃO 27/09/2001
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL SANTA LUZIA, MG	DATA EMISSÃO 13/10/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		15705117415 MG582443601
MINAS GERAIS		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.142.596/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2013	
NOME EMPRESARIAL VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA	NUMERO 371	COMPLEMENTO *****	
CEP 31.710-630	BAIRRO/DISTRITO ITAPOA	MUNICIPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITALABE@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3309-2272/ (31) 8472-8262		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **17:23:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
REGISTRO.....	: MG-105420/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.311.276-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 18/04/2024 as 11:25:40.

Válido até: 17/07/2024.

Código de Controle: 785802.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº 24/375.039-1, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 3120998479-7, CNPJ 19.142.596/0001-92, ATIVA, com sede na RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA 371, BAIRRO ITAPOA, BELO HORIZONTE/MG, antes denominada VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - ME. Certifica, ainda, que foi registrado sob o número 9.375.435, em 26/05/2022, datado de 11/05/2022, Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte – art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 18 de Junho de 2024. Nada mais.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº do protocolo C245001761353 e o código de segurança 25Dt. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 18/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.142.596/0001-92
Certidão n°: 41414627/2024
Expedição: 13/06/2024, às 13:10:56
Validade: 10/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.142.596/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKDGFNJKP**

Certidão nº **27.971.974** Exercício: **2024**

Emissão em: **13/06/2024**

Requerimento em: **10:24:29**

Validade: **13/07/2024**

Nome: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**

CNPJ: **19.142.596.0001.92**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKDGFNJKP**

Documento/Certidão nº **27.971.974** Exercício: **2024**

Emissão em: **13/06/2024**

Requerimento em: **10:24:29**

Validade: **13/07/2024**

Nome: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**

CNPJ: **19.142.596.0001.92**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.towdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 19.142.596/0001-92

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Julho de 2024 às 16:24

BELO HORIZONTE, 08 de Julho de 2024 às 16:24

Código de Autenticação: 2407-0816-2434-0252-6616

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/06/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/09/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002250758.00-89 CNPJ/CPF: 19.142.596/0001-92 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA NÚMERO: 371

COMPLEMENTO: BAIRRO: ITAPOA CEP: 31710630

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000771362839





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 19.142.596/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:33 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2024.

Código de controle da certidão: **C650.4429.C2CD.83E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
19.142.596/0001-92	25/10/2013	02/09/2013

Endereço Completo:

RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA 371 - BAIRRO ITAPOA CEP 31710-630 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO, PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS.

Capital Social:	R\$ 110.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CENTO E DEZ MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 110.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
CENTO E DEZ MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
054.135.666-62	CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 11.000,00	SOCIO	xxxxxxx
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 99.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 28/05/2024

Número: 11734850

Ato 223 - BALANCO

Evento(s) 048 - RE-RATIFICACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Junho de 2024 08:42

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001613211 e visualize a certidão)

24/349.104-2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209984797

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

[Redacted]

MGE2400484963

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO
		048	1	RE-RATIFICACAO

BELO HORIZONTE

Local

27 MAIO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 - protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAYS PEREIRA SOUSA Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.itowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534F464E80D2EB064132E6FF





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/331.124-9	MGE2400484963	27/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797-7, protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.iflowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		****205.997,64D	****481.204,74D
CIRCULANTE		****203.264,83D	****478.442,77D
DISPONIVEL		*****77.923,24D	****228.765,25D
CAIXA	1.1.01.01	2.133,67D	5.219,63D
BANCOS C/MOVIMENTO	1.1.01.02	17.441,65D	16.734,07D
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.1.01.03	17.055,98D	185.645,57D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.1.01.04	41.291,94D	21.165,98D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		****125.341,59D	****249.677,52D
CLIENTES	1.1.02.01	125.341,59D	239.174,91D
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	1.1.02.08	0,00D	0,00D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	1.1.02.09	0,00D	0,00D
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	1.1.02.10	0,00D	0,00D
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	1.1.02.14	0,00D	10.502,61D
ATIVO NAO CIRCULANTE		*****37.480,41D	*****37.480,41D
DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		*****0,00D	*****0,00D
ADIANTAMENTO DE LUCRO	1.2.01.03	0,00D	0,00D
IMOBILIZADO		****37.480,41D	****37.480,41D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.2.02.08	24.585,87D	24.585,87D
MOVEIS E UTENSILIOS	1.2.02.09	12.894,54D	12.894,54D
INVESTIMENTOS		****34.747,60C	****34.718,44C
IMOBILIZADO		****34.747,60C	****34.718,44C
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	1.3.03.20	34.747,60C	34.718,44C

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 DE OLIVEIRA:01275838669

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Data: 2024.05.28 13:35:41 -03'00'

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
 CONTABILISTA
 CRC 105420/MG CPF: 917.311.276-34



Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO		****205.997,64C	****481.204,74C
CIRCULANTE		*****85.929,15C	****199.525,56C
CIRCULANTE		*****85.929,15C	****199.525,56C
OBRIGACOES TRABALHISTAS A RECOLHER	2.1.01.01	46.449,37C	31.723,13C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	2.1.01.02	23.799,57C	50.783,59C
RETIRADAS PRO-LABORE A PAGAR	2.1.01.06	0,00C	3.947,55C
13º SALARIO A PAGAR	2.1.01.07	0,00C	0,00C
FORNECEDORES	2.1.01.08	15.680,21C	93.655,51C
EMPRESTIMOS BANCO	2.1.01.09	0,00C	19.415,78C
PASSIVO NAO CIRCULANTE		*****0,00C	*****0,00C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		*****0,00C	*****0,00C
FORNECEDORES	2.2.01.03	0,00C	0,00C
PATRIMONIO LIQUIDO		****120.068,49C	****281.679,18C
PATRIMONIO LIQUIDO		****120.068,49C	****281.679,18C
CAPITAL SOCIAL	2.4.01.01	110.000,00C	110.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	2.4.01.04	10.068,49C	171.679,18C
RESERVA DE LUCROS	2.4.01.05	0,00C	0,00C
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	2.4.01.06	0,00C	0,00C

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2024.05.28 13:36:06 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
CONTABILISTA
CRC 105420/MG CPF: 917.311.276-34

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.758.386-69



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 205.997,64 (DUZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023

Assinado de forma digital
por CLAUDINEI PEREIRA
OLIVEIRA:01275838669 DE
OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Titular

CPF: 01275838669

RG: MG10495354 Orgão: SSP

MIRAY SIMARA COELHO
PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY
SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2024.05.28 13:36:32 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

TEC.CONTABIL

CPF: 917.311.276-34 CRC: 105420

RG: 6331424 Orgão: SSP



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797, protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.ituntum.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTAS DE RESULTADO			
RECEITAS			
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS NO PAIS	4.1.01.01	2.283.251,04C	2.673.258,20C
(-)DEDUCOES RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	4.1.01.03	288.270,67D	269.003,14D
RECEITAS FINANCEIRAS	4.1.01.04	94,23C	61.493,19C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4.1.01.07	5.200,00C	0,00C
RECEITA DE BONIFICACAO	4.1.01.08	31.060,53C	73.053,58C
=RECEITAS		**2.031.335,13C	**2.538.801,83C
=T o t a l - RECEITAS		**2.031.335,13C	**2.538.801,83C
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO		**2.031.335,13C	**2.538.801,83C
CONTAS DE RESULTADO			
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	3.1.01.01	261.221,47D	775.941,03D
DESPESA COM PESSOAL	3.1.01.03	890.561,90D	561.469,03D
DESPESAS OPERACIONAIS	3.1.01.04	212.813,35D	561.714,68D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.1.01.05	5.952,96D	45.518,47D
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	3.1.01.07	31.060,53D	73.990,64D
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.1.01.16	23.165,54D	36.504,17D
CSLL LUCRO PRESUMIDO	3.1.01.90	0,00D	48.218,71D
IRPJ LUCRO PRESUMIDO	3.1.01.91	0,00D	76.113,19D
=CUSTOS E DESPESAS		**1.424.775,75D	**2.179.469,92D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS		**1.424.775,75D	**2.179.469,92D
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO		**1.424.775,75D	**2.179.469,92D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

RECEITAS-----> 2.031.335,13C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.758.386-69

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2024.05.28 13:36:56 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
Tec.Contabil
CPF:917.311.276-34 CRC: 105420



Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESAS + CUSTO----->		1.424.775,75D	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		****606.559,38	

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.758.386-69

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2024.05.28 13:37:20 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
Tec.Contabil
CPF:917.311.276-34 CRC: 105420



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 606.559,38 (SEISCENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE Reais E TRINTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Titular

CPF: 01275838669

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2024.05.28 13:37:39 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

TEC.CONTABIL

CPF: 917.311.276-34 CRC: 105420



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797, protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.ituntum.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Social		
Capital Social Subscrito	R\$0,00C	R\$0,00C
Capital Social Integralizado	R\$110.000,00C	R\$110.000,00C
Reservas		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reserva de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucros		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$10.068,49C	R\$171.679,18C
TOTAL	R\$120.068,49C	R\$281.679,18C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 01275838669

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2024.05.28 13:38:06 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
Tec.Contabil
CPF:917.311.276-34 CRC: 105420



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797, protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO										
Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Saldos Iniciais	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.679,18	0,00	281.679,18
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								-124.554,95		-124.554,95
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-124.554,95	0,00	-124.554,95
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL								-643.615,12		-643.615,12
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-643.615,12	0,00	-643.615,12
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS								606.559,38		606.559,38
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606.559,38	0,00	606.559,38
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES										
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.068,49	0,00	120.068,49

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me Eresponsabilizo por todas elas.

Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA OLIVEIRA:01275838669
 CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 012.758.386-69

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
 MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
 Dados: 2024.05.28 13:38:38 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
 CONTABILISTA
 CRC 105420/MG CPF: 917.311.276-34



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Início do Período	RS171.679,18C	RS430.699,65C
Ajustes de exercícios anteriores	RS0,00C	RS0,00C
Efeitos da mudança de critérios contábeis	RS0,00C	RS0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	RS124.554,95D	RS0,00C
Resultado do período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	RS606.559,38C	RS359.331,91C
Proposta Administração do Lucro		
Reserva de Capital	RS0,00C	RS0,00C
Reservas de Lucro	RS0,00C	RS0,00C
Distribuição de Lucros	RS643.615,12D	RS618.352,38D
Saldo Atual	RS10.068,49C	RS171.679,18C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 01275838669

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2024.05.28 13:39:08 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
Tec.Contabil
CPF:917.311.276-34 CRC: 105420





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/331.124-9	MGE2400484963	27/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797-7, protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.iflowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME, portadora do CNPJ nº 19.142.596/0001-92, atesta que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados foram extraídos do Balanço Patrimonial da empresa no ano 2023.

Índice Liquidez Corrente – ILC: $AT \div PC \geq 1$

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{203.264,83}{85.929,15} = 2,37$$

Índice Liquidez Geral – ILG: $(AC + ARLP) \div (PC + PELP) \geq 1$

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{203.264,83 + 0,00}{85.929,15 + 0,00} = \frac{203.264,83}{85.929,15} = 2,37$$

Índice de Endividamento Geral- IEG $\leq 1,0$

$$IEG = \frac{PC + PNC}{AT} = \frac{85.929,15 + 0,00}{205.997,64} = \frac{85.929,15}{205.997,64} = 0,42$$

Índice de Solvência Geral – ISG: $AT \div (PC + PELP) \geq 1$

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{205.997,64}{85.929,15 + 0,00} = \frac{205.997,64}{85.929,15} = 2,40$$

Onde:

- **AT**= Ativo Total = R\$ 205.997,64
- **AC**= Ativo Circulante = R\$ 203.264,83
- **RLP**= Ativo Não Circulante = R\$ 0,00
- **PT** = Passivo Total = R\$ 205.997,64
- **PC**= Passivo Circulante = R\$ 85.929,15
- **ELP**= Passivo Não Circulante = R\$ 0,00

Belo Horizonte, **16 de maio de 2024.**

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME
Claudinei Pereira De Oliveira
Responsável Legal
CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2024.05.28 13:39:37 -03'00'

Mais Que Contas Contabilidade
Miray Simara Coelho Pereira
Contabilista Responsável
CRC/MG 105420/O



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797-7, protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/331.124-9	MGE2400484963	27/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797-7, protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA , com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 105420, expedida em 07/03/2012, inscrito no CPF nº 917.311.276-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. INDICE - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG , 27 de maio de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797-7, protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, de NIRE 3120998479-7 e protocolado sob o número 24/331.124-9 em 27/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11734850, em 28/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 28/05/2024, às 13:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/331.124-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 28 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797-7, protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.iflowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 4727/2023

VÁLIDA POR 90 DIAS

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA -ME, CNPJ nº 19.142.596/0001-92, com o endereço RUA DESEMBARGADOR CUSTÓDIO LUSTOSA 371, ITAPOÃ, BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 000907-04/2020, desde 26/11/2020, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(a) biólogo(a) RAFAELA CARVALHO GUIMARAES MAGALHAES, CPF nº 077.651.076-23, também registrado neste Conselho sob o nº CRBio-04 117514/04-D, de 05/08/2019. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2023, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Ciências Biológicas. O referido é verdade.

Este documento somente tem validade mediante a Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, renovada Anualmente.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

RAFAELA CARVALHO GUIMARAES MAGALHAES

Registro: 117514/04-D expedido em 05/08/2019

TITULO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código de controle da certidão: 0.9766313694170278

Emitida em: 08/05/2023 às 15:37

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04

No endereço: <https://www.crbio04.gov.br/crbio04/validar> ou através de QR Code



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAYS PEREIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – TRT

VALIDADE: 31 de Março de 2025

Certificamos que a Pessoa Jurídica VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.142.596/0001-92, registrada nesse CRBio-04 sob o n.º 000907-04/2020, está regular junto ao CRBio-04, e que o(a) Biólogo(a) RAFAELA CARVALHO GUIMARAES MAGALHAES registrado(a) nesse CRBio-04 sob o n.º 117514/04-D, atua como responsável técnico – RT na área de SAÚDE:GESTÃO DA QUALIDADE, face ao cumprimento das exigências legais estabelecidas na Lei n.º 6.684 de 03 de setembro de 1979 e Resolução CFBio 115/07.

Havendo alteração da responsabilidade técnica, o Conselho Regional de Biologia - 4ª Região – CRBio-04 deverá ser comunicado no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob a pena das cominações legais.

Belo Horizonte, 20 de Março de 2024.

CARLOS FREDERICO LOIOLA
CRBio-04 008871/04-D
Presidente do CRBio-04

Código de controle da certidão: 0.9249946489065223

Emitida em: 20/03/2024 às 13:50

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04

No endereço: <https://www.crbio04.gov.br/crbio04/validar> ou através de QR Code no link: <https://tnturn.mg.gov.br/crbio04/validar>



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2024093795 - PROCESSO: 174944 - VALIDADE: 27/02/2026

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 19142596000192

Estabelecido: RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, Nº 371 - Bairro: ITAPOA - CEP: 31710630

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 3319800

PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 8219999

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 4789099

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

RAFAELA CARVALHO GUIMARÃES MAGALHÃES - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA, sob Nº 117514/04-D

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 27/02/2024

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

- 1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Daniela Prada Mugge, portador da cédula de identidade Nº 32723881 e CPF Nº 003.693.279-50, neste ato representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.481.782/0001-44, atesto para os devidos fins, que a empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.142.596/0001-92, estabelecida na Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte /MG, forneceu de modo satisfatório no que diz respeito à venda e ao prazo de entrega, os produtos abaixo relacionados, não havendo até a presente data nada que desabone a referida empresa.

- **TESTE RÁPIDO COVID-19 AG**
- **QUANTITATIVO FORNECIDO: 200 (Duzentos) testes**

- * **MARCA: VIDA**
- * **FABRICANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA**
- * **MODELO: TESTE RÁPIDO COVID-19 AG**

- * **REGISTRO RMS: 80785070111**

Braço do Trombudo, 07 de abril de 2021.

Daniela Prada Mugge
Secretária da Saúde e Assistência Social
47 35470229



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa – VITALAB EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.142.596/0001-92, situada na rodovia Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371 - Casa - Itapoã, Belo Horizonte, MG - CEP: 31710630, é nossa prestadora de serviços fornecimento de testes rápidos para o COVID-19, tendo nos atendido satisfatoriamente, com responsabilidade e pontualidade no atendimento e entrega dos produtos, nada constando em nossos arquivos até a presente data que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente,

Lavras, 18 de maio de 2020.

Tadeu Alexandre Pereira e Costa
Vigilância em Saúde
Prefeitura Municipal de Lavras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2022 11:52:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98341204216880539911-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fd586cf1b723b7c2aa0020611fe8e1064e30c3bc8a94beb3a9153a52e22040f5f66659a6b00e8317056ca49a7117491d5a5320797f266ba9ed6dd6dc218cb1b5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.tflowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



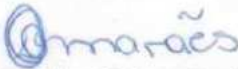
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.142.596/0001-92, estabelecida na Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte /MG, forneceu de modo satisfatório no que diz respeito à venda e ao prazo de entrega, os produtos abaixo relacionados, não havendo até a presente data nada que desabone a referida empresa.

- TESTE RÁPIDO HBSAG (HEPATITE B)
- TESTE RÁPIDO DENGUE IGG E IGM
- TESTE RÁPIDO HIV I E II
- TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO NAS FEZES
- TETS RÁPIDO HCV (HEPATITE C)

- * METODOLOGIA: IMOCROMATOGRAFICO
- * MARCA: VIDA

Duque de Caxias, 13 de Novembro de 2019


Rafaela Carvalho Guimarães Magalhães
CPF: 077.651.076-23
RG: MG-12.003.456

Labmedic Comercio E Manutenção De Equipamentos Médicos EIRELI - CNPJ: 21.947.632/0001-37
Rua Correia Meier, nº130, QD38, Lote 02, Casa 02, JD 25 de Agosto – Duque de Caxias / RJ CEP: 25070-360
(21) 4141.3847 (31) 3889.2110 – licitacao@labmedic.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2020 17:22:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98340806206063626091-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51cd7604178c4295b7dc97c9e15b2b935771e52209b1d161ea44fd4174c5b791c93e42aca7861c16b4e0d9956
 ba30042d75320797f266ba9ed6dd6dc218cb1b5



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Wilson Pereira de Souza, portador da cédula de identidade Nº 16.266.966-5 e CPF Nº 047.725.438-13, neste ato representando a empresa Opção Certa Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 27.735.812/0001-31. Atesto para os devidos fins, que a empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.142.596/0001-92, estabelecida na Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte /MG, forneceu de modo satisfatório no que diz respeito à venda e ao prazo de entrega, os produtos abaixo relacionados, não havendo até a presente data nada que desabone a referida empresa.

- **TESTE RÁPIDO COVID-19 AG**
- **QUANTITATIVO FORNECIDO: 27.000 (Vinte e sete mil testes)**

- * **MARCA: VIDA**
- * **FABRICANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA**
- * **MODELO: TESTE RÁPIDO COVID-19 AG**

***REGISTRO RMS: 80785070111**

Araçatuba, 07 de abril de 2021



CNPJ: 27.735.812/0001-31

I.E.: 177.390.602.114

End.: Prudente de Moraes, nº 08, Edifício Paiva - 2º Andar - Conjunto 201/203, Araçatuba/SP, CEP: 16010-010.

E-mail: vendasopcaocerta@hotmail.com

Fone: (18) 3301-3360



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2021 10:02:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98341606217250669785-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N 003/2014 e Provimento CNJ N 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd76717542a6241a24fd016977ee3cc99bd036c472deadf4a7f1f6861495dec2de9b3cd75320797f266ba9ed6dd6dc218cb1b5





Nossa Missão: "Prestar assistência humanizada à saúde do cidadão, promovendo com segurança, sua satisfação, dignidade e bem estar."

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.142.596/0001-92, estabelecida na Rua Desembargador Custódio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte /MG, forneceu de modo satisfatório no que diz respeito à venda e ao prazo de entrega, os produtos abaixo relacionados, não havendo até a presente data nada que desabone a referida empresa.

- CALIBRADOR STAT PROFILE® PRIME CCS COMP
- PRIME SENSOR CARD STAT PROFILE® PRIME CCS COMP
- CONTROLE DE QUALIDADE AUTOMATICO STAT PROFILE® PRIME CCS COMP
- CATA-COÁGULO
- PAPEL TERMOSENSÍVEL
- CARTUCHO

Guanhães, 09 de fevereiro de 2021.

Dr. Emerson Thiago A. Cruz
Biomédico - CRM3 - 3794

FONE/FAX: (33) 3421-1747 - CNPJ 20.724.357/0001-20 - Insc. Est. Isento
RUA CAPITÃO BERNARDO, 257 - CEP 39740-000 - GUANHÃES - MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 09:31:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccmpe.org.br ou pelo endereço eletrônico ccmpe@ccmpe.org.br. Documento assinado digitalmente em 11/02/2021 09:31:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 10:34:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98341102214214325996-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2fe38acb2d519f5a9eeebdbda85580add11a40716a1726c0e785f22cefab30f19d5a5320797f266ba9ed6dd6dc218cb1b5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.tflowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31209984797	CNPJ 19.142.596/0001-92	
NOME EMPRESARIAL VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 22.6F.35.8C.2F.ED.5D.5C.8B.34.FB.35.D2.1D.EC.E2.7D.50.AF.C3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12314864000167	INOVAÇON CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA:12314864000167	637122459401125240 8	16/03/2023 a 15/03/2024	Sim
Contador	91731127634	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634	637122349882701036 7	18/04/2022 a 18/04/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	09284723612	SUZANA VIANA ALMEIDA:09284723612	606244660497416900 2	27/11/2023 a 26/11/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

22.6F.35.8C.2F.ED.5D.5C.8B.34.FB.35.
D2.1D.EC.E2.7D.50.AF.C3-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/11/2023 às 11:34:33

BA.BC.7C.CF.5A.9F.BD.3
C
39.91.84.91.7A.E6.75.FB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	19.142.596/0001-92
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
NIRE	31209984797
CNPJ	19.142.596/0001-92
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/10/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13321

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13321
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.6F.35.8C.2F.ED.5D.5C.8B.34.FB.35.D2.1D.EC.E2.7D.50.AF.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 19.142.596/0001-92
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.083.448,49	R\$ 481.204,74
CIRCULANTE		R\$ 1.076.766,96	R\$ 478.442,77
DISPONIVEL		R\$ 798.005,90	R\$ 228.765,25
CAIXA		R\$ 5.219,63	R\$ 5.219,63
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 328.086,12	R\$ 16.734,07
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 443.547,57	R\$ 185.645,57
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 21.152,58	R\$ 21.165,98
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 278.761,06	R\$ 249.677,52
CLIENTES		R\$ 276.594,25	R\$ 239.174,91
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 2.166,81	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 10.502,61
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 36.145,41	R\$ 37.480,41
DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 36.145,41	R\$ 37.480,41
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 23.250,87	R\$ 24.585,87
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 12.894,54	R\$ 12.894,54
(-) INVESTIMENTOS		R\$ (29.463,88)	R\$ (34.718,44)
(-) IMOBILIZADO		R\$ (29.463,88)	R\$ (34.718,44)
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (29.463,88)	R\$ (34.718,44)
PASSIVO		R\$ 1.083.448,49	R\$ 481.204,74
CIRCULANTE		R\$ 484.725,83	R\$ 199.525,56
CIRCULANTE		R\$ 484.725,83	R\$ 199.525,56
OBRIGACOES TRABALHISTAS A RECOLHER		R\$ 3.323,45	R\$ 31.723,13
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER		R\$ 65.332,26	R\$ 50.783,59
RETIRADAS PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 3.947,55	R\$ 3.947,55
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 412.122,57	R\$ 93.655,51
EMPRESTIMOS BANCO		R\$ 0,00	R\$ 19.415,78
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 58.023,01	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.6F.35.8C.2F.ED.5D.5C.8B.34.FB.35.D2.1D.EC.E2.7D.50.AF.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 19.142.596/0001-92
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 58.023,01	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 58.023,01	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 540.699,65	R\$ 281.679,18
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 540.699,65	R\$ 281.679,18
CAPITAL SOCIAL		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 430.699,65	R\$ 171.679,18
RESERVA DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.6F.35.8C.2F.ED.5D.5C.8B.34.FB.35.D2.1D.EC.E2.7D.50.AF.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 19.142.596/0001-92
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.280.390,00	R\$ 2.673.258,20
RECEITAS OPERACIONAIS NO PAIS		R\$ 4.280.390,00	R\$ 2.673.258,20
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (474.175,18)	R\$ (269.003,14)
(-) (-) DEDUCOES RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (474.175,18)	R\$ (269.003,14)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.806.214,82	R\$ 2.404.255,06
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (2.020.372,12)	R\$ (775.941,03)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS		R\$ (2.020.372,12)	R\$ (775.941,03)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.785.842,70	R\$ 1.628.314,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.144.239,16)	R\$ (1.233.678,52)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ (318.183,46)	R\$ (561.469,03)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (733.590,64)	R\$ (561.714,68)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (57.250,06)	R\$ (73.990,64)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (35.215,00)	R\$ (36.504,17)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (3.230,89)	R\$ (45.518,47)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.230,89)	R\$ (45.518,47)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 69.417,14	R\$ 134.546,77
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 12.167,08	R\$ 61.493,19
RECEITA DE BONIFICACAO		R\$ 57.250,06	R\$ 73.053,58
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 707.789,79	R\$ 483.663,81
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 707.789,79	R\$ 483.663,81
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (124.331,90)
(-) CSLL LUCRO PRESUMIDO		R\$ 0,00	R\$ (48.218,71)
(-) IRPJ LUCRO PRESUMIDO		R\$ 0,00	R\$ (76.113,19)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 707.789,79	R\$ 359.331,91
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 707.789,79	R\$ 359.331,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.6F.35.8C.2F.ED.5D.5C.8B.34.FB.35.D2.1D.EC.E2.7D.50.AF.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 19.142.596/0001-92

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	LUCRO EXERCICIO (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros ou Prejuízos Acumulados		430.699,65
Resultado Líquido do Exercício		359.331,91
Lucro/Prejuízo Distribuídos		(-)618.352,38
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00
Saldo final de Lucros ou Prejuízos Acumulados		171.679,18
Notas		

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP_ELETI_007-24-compactado-compactado.pdf (520/564) 685/843

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 19.142.596/0001-92 Nire: 31209984797 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 22.6F.35.8C.2F.ED.5D.5C.8B.34.FB.35.D2.1D.EC.E2.7D.50.AF.C3-

Consulta Realizada em: 27/11/2023 09:38:14

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.


Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



FlowDocs - 27/7/2024 - Processo Licitatório - DISPENSA Anexo: Docs DISP.ELEI.007-24-compartilhado-compartilhado.pdf (5221564)

 <p>Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais</p>	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31209984797	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300426929

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

<p>BELO HORIZONTE Local</p> <p>13 MAIO 2023 Data</p>	<p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p>
--	--

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
Presidente da _____ Turma				

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/266.682-2	MGE2300426929	15/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10405530 em 17/05/2023 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 232666822 - 16/05/2023, Autenticação: 98B93688AE8DA84CD769C02371FE6B2C9935FC, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/266.682-2 e o código de segurança n0o1A52a30p0l. Este documento foi assinado digitalmente e assinado em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80>

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		****481.204,74D	**1.083.448,49D
CIRCULANTE		****478.442,77D	**1.076.766,96D
DISPONIVEL		****228.765,25D	****798.005,90D
CAIXA	1.1.01.01	5.219,63D	5.219,63D
BANCOS C/MOVIMENTO	1.1.01.02	16.734,07D	328.086,12D
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.1.01.03	185.645,57D	443.547,57D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.1.01.04	21.165,98D	21.152,58D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		****249.677,52D	****278.761,06D
CLIENTES	1.1.02.01	239.174,91D	276.594,25D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	1.1.02.09	0,00D	2.166,81D
ADIANTAMENTO 13° SALÁRIO	1.1.02.10	0,00D	0,00D
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	1.1.02.14	10.502,61D	0,00D
ATIVO NAO CIRCULANTE		*****0,00D	*****0,00D
DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		*****0,00D	*****0,00D
ADIANTAMENTO DE LUCRO	1.2.01.03	0,00D	0,00D
IMOBILIZADO		*****2.761,97D	*****6.681,53D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.3.03.08	24.585,87D	23.250,87D
MOVEIS E UTENSILIOS	1.3.03.09	12.894,54D	12.894,54D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	1.3.03.20	34.718,44C	29.463,88C

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
 Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
 Dados: 2023.05.24 11:36:15 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
 TÊC. CONTABILIDADE
 CRC 105420/MG CPF: 917.311.276-34
 RG: 6.331.424



Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO		****481.204,74C	**1.083.448,49C
CIRCULANTE		****199.525,56C	****484.725,83C
CIRCULANTE		****199.525,56C	****484.725,83C
OBRIGACOES TRABALHISTAS A RECOLHER	2.1.01.01	31.723,13C	3.323,45C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	2.1.01.02	50.783,59C	65.332,26C
RETIRADAS PRO-LABORE A PAGAR	2.1.01.06	3.947,55C	3.947,55C
13º SALARIO A PAGAR	2.1.01.07	0,00C	0,00C
FORNECEDORES	2.1.01.08	93.655,51C	412.122,57C
EMPRESTIMOS BANCO	2.1.01.09	19.415,78C	0,00C
PASSIVO NAO CIRCULANTE		*****0,00C	*****58.023,01C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		*****0,00C	*****58.023,01C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.2.01.04	0,00C	58.023,01C
PATRIMONIO LIQUIDO		****281.679,18C	****540.699,65C
PATRIMONIO LIQUIDO		****281.679,18C	****540.699,65C
CAPITAL SOCIAL	2.4.01.01	110.000,00C	110.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	2.4.01.04	171.679,18C	430.699,65C
RESERVA DE LUCROS	2.4.01.05	0,00C	0,00C
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	2.4.01.06	0,00C	0,00C

***** (XXXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
 Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
 Dados: 2023.05.24 11:36:50 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
 TÊC. CONTABILIDADE
 CRC 105420/MG CPF: 917.311.276-34
 RG: 6.331.424



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 481.204,74 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669 OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Administrador

CPF: 01275838669

RG: MG10495354 Orgão: SSP

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA
MIRAY SIMARA COELHO
PEREIRA:91731127634 COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2023.05.24 11:37:27 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

TEC.CONTABIL

CPF: 917.311.276-34 CRC: 105420

RG: 6331424 Orgão: SSP



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10405530 em 17/05/2023 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 232666822 - 16/05/2023, Autenticação: 98B93688AE8DA84CD769C02371FE6B2C9935FC, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/266.682-2 e o código de segurança n0o1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80>

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTAS DE RESULTADO			
RECEITAS			
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS NO PAIS	4.1.01.01	2.673.258,20C	4.280.390,00C
(-)DEDUCOES RECEITAS C/VENDAS E SERVI_OS	4.1.01.03	269.003,14D	474.175,18D
RECEITAS FINANCEIRAS	4.1.01.04	61.493,19C	12.167,08C
RECEITA DE BONIFICACAO	4.1.01.08	73.053,58C	57.250,06C
=RECEITAS		**2.538.801,83C	**3.875.631,96C
=T o t a l - RECEITAS		**2.538.801,83C	**3.875.631,96C
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO			
CONTAS DE RESULTADO			
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	3.1.01.01	775.941,03D	2.020.372,12D
DESPEZA COM PESSOAL	3.1.01.03	561.469,03D	318.183,46D
DESPESAS OPERACIONAIS	3.1.01.04	561.714,68D	733.590,64D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.1.01.05	45.518,47D	3.230,89D
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	3.1.01.07	73.990,64D	57.250,06D
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.1.01.16	36.504,17D	35.215,00D
CSLL LUCRO PRESUMIDO	3.1.01.90	48.218,71D	0,00D
IRPJ LUCRO PRESUMIDO	3.1.01.91	76.113,19D	0,00D
=CUSTOS E DESPESAS		**2.179.469,92D	**3.167.842,17D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS		**2.179.469,92D	**3.167.842,17D
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO		**2.179.469,92D	**3.167.842,17D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

=====

RECEITAS-----> 2.538.801,83C

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2023.05.24 11:38:11 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
Tec.Contabil
CPF:917.311.276-34 CRC: 105420

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA(00079)	CONTABILIDADE
CNPJ: 19.142.596/0001-92 NIRE: 31209984797 Data: 25/10/2013	
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022	Diário :0 Folha: 5

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESAS + CUSTO----->		2.179.469,92D	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****	359.331,91	

***** (XXXXX) *****

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Dados: 2023.05.24 11:38:59 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
Tec.Contabil
CPF:917.311.276-34 CRC: 105420

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 359.331,91 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM Reais E NOVENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por
CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
Administrador

CPF: 01275838669

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Assinado de forma digital por MIRAY
SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2023.05.24 11:39:44 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
TEC.CONTABIL

CPF: 917.311.276-34 CRC: 105420



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10405530 em 17/05/2023 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 232666822 - 16/05/2023, Autenticação: 98B93688AE8DA84CD769C02371FE6B2C9935FC, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/266.682-2 e o código de segurança n0o1. Este documento foi assinado digitalmente e assinado em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/266.682-2	MGE2300426929	15/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10405530 em 17/05/2023 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 232666822 - 16/05/2023, Autenticação: 98B93688AE8DA84CD769C02371FE6B2C9935FC, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/266.682-2 e o código de segurança n0o1A5ta30p0f. Este documento foi assinado digitalmente e assinado em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, de NIRE 3120998479-7 e protocolado sob o número 23/266.682-2 em 16/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10405530, em 17/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 17 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2023, às 12:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/266.682-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 17 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10405530 em 17/05/2023 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 232666822 - 16/05/2023. Autenticação: 98B93688AE8DA84CD769C02371FE6B2C9935FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/266.682-2 e o código de segurança n0o1A5ta30p0f. Este ato foi assinado digitalmente e assinado em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534F464E80>

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 19.142.596/0001-92 Nire: 31209984797 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): B9.A2.7E.A5.C9.9F.EB.D5.7B.3C.C5.23.98.C8.F2.AE.A7.58.70.04-

Consulta Realizada em: 16/05/2023 14:08:49

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME, portadora do CNPJ nº 19.142.596/0001-92, atesta que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados foram extraídos do Balanço Patrimonial da empresa no ano 2022.

Índice Liquidez Corrente – ILC: $AT \div PC \geq 1$

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{478.442,77}{199.525,56} = 2,40$$

Índice Liquidez Geral – ILG: $(AC + ARLP) \div (PC + PELP) \geq 1$

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{478.442,77 + 0,00}{199.525,56 + 0,00} = \frac{478.442,77}{199.525,56} = 2,40$$

Índice de Endividamento Geral- IEG $\leq 1,0$

$$IEG = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{199.525,56 + 0,00}{481.204,74} = \frac{199.525,56}{481.204,74} = 0,41$$

Índice de Solvência Geral – ISG: $AT \div (PC + PELP) \geq 1$

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{481.204,74}{199.525,56 + 0,00} = \frac{481.204,74}{199.525,56} = 2,41$$

Onde:

- **AT**= Ativo Total = R\$ 481.204,74
- **AC**= Ativo Circulante = R\$ 478.442,77
- **ARLP**= Ativo Realizável a Longo Prazo = R\$ 0,00
- **ATIVO IMOBILIZADO** = R\$ 2.761,97
- **PC**= Passivo Circulante = R\$ 199.525,56
- **PELP**= Passivo Exigível a longo prazo = R\$ 0,00
- **PL**= Patrimônio Líquido = R\$ 281.679,18

Belo Horizonte, **13 de Maio de 2022.**

CLAUDINEI
PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275
838669

Assinado de forma
digital por CLAUDINEI
PEREIRA DE
OLIVEIRA:0127583866
9

**VITALABE EQUIPAMENTOS
LABORATORIAIS LTDA-ME**
Claudinei Pereira De Oliveira
Responsável Legal
CPF: 012.758.386-69



INOVAÇON CONTABILIDADE
Miray Simara Coelho
Contadora Responsável
CRC/MG 105420/O

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda

CNPJ

19.142.596/0001-92

Nome Fantasia

Vitalabe

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

Rua Desembargador Custódio Lustosa, 371 - Itapoã CEP: 31.710-630

Cidade/UF

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

RAFAELA CARVALHO GUIMARÃES MAGANHÃES

Responsável Legal

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.21968-2 (86112XWM0L97)

Data da Autorização

05/04/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.188734/2021-95**Autorização**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/04/2021 | Edição: 62 | Seção: 1 | Página: 32

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO RE Nº 1.313, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGA MAIS IMPERIAL MAUA LTDA / 37.247.272/0001-09 25351.211251/2021-00 / 7793505
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068882210 -----
BTCLOG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.194144/2021-00 / 3102307 737 - AFE -
CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1019813211 ---
----- SUL MED K.A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA /
37.593.021/0001-78 25351.220676/2021-00 / 8220139 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA
SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1100212213 ----- FARMACIA DO TRABALHADOR
SULAMERICANA LTDA / 19.325.969/0031-86 25351.225635/2021-00 / 7794501 733 - AFE - CONCESSÃO
- FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116959211 ----- FARMACIA ARAUJO LTDA /
20.430.145/0001-30 25351.225642/2021-01 / 7794580 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
DROGARIAS / 1116980210 ----- CELIO P. DE SOUSA / 37.814.387/0001-20
25351.160419/2021-01 / 7793766 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921031218 ----
----- DROGARIA SANTOS OLIVEIRA LTDA / 37.456.934/0001-42
25351.200009/2021-01 / 7793064 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038352212 --
----- Drogaria Aliança Ltda / 28.056.769/0002-21 25351.220972/2021-01 /
7793982 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101132217 -----
----- FRANCA EPI COMERCIAL E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA / 29.257.673/0001-03
25351.210755/2021-02 / 3102446 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1067768211 ----- DROGARIA FABIANA
LTDA / 41.006.954/0001-99 25351.160426/2021-03 / 7793692 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
DROGARIAS / 0921052211 ----- Luiz Minioli Neto EPP / 14.221.429/0001-13
25351.198741/2021-03 / 4031381 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE
HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034837214 ----- SÃO
CAETANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI / 34.833.294/0001-54
25351.177078/2021-03 / 8219574 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /
0967791219 ----- ANGELA RIEIRO DE SOUZA BONA FARMACIA /
84.932.979/0012-89 25351.225579/2021-03 / 7794195 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
DROGARIAS / 1116759219 ----- luana de souza frança reis /
22.595.930/0001-78 25351.205688/2021-04 / 7793138 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
DROGARIAS / 1052747218 ----- MEDBOX DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 37.141.903/0001-00 25351.177102/2021-04 /
3102233 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 0967817218 ----- MAYA DO BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL
DE PECAS E MAQUINAS LTDA / 15.835.116/0001-18 25351.188732/2021-04 / 8219617 856 - AFE -
CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1004019211 -----
-- RAVIMED FARMACÊUTICA LTDA / 31.434.320/0001-83 25351.243053/2021-05 / 4031329 723 - AFE -
CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)

/ 1163933210 ----- R M DROGARIA SOCIEDADE LTDA / 14.142.470/0001-02
25351.225586/2021-05 / 7794269 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116781215 -----
----- CARLOS AUGUSTO PINHEIRO SOUZA E CIA LTDA / 40.885.331/0001-70
25351.205712/2021-05 / 7793232 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052820212 ---
----- mrb empreendimentos farmaceuticos ltda / 39.507.633/0001-26
25351.205695/2021-06 / 7793201 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052808213 ---
----- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0931-91
25351.225610/2021-06 / 7794485 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116868214 ----
----- INOVAÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA /
24.760.836/0001-52 25351.205180/2021-06 / 3102390 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051636213 -----
----- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0170-30 25351.232611/2021-07
/ 7794667 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134544216 -----
----- J R F DA SILVA VIEIRA / 36.732.769/0001-41 25351.220958/2021-07 / 7794056 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101091216 ----- ABASANTOS
DISTRIBUIDORA LTDA / 23.359.559/0001-08 25351.177335/2021-07 / 1252159 702 - AFE - CONCESSÃO -
MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0968079211 -----
----- TRANSNOVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 62.314.844/0001-64
25351.225089/2021-07 / 1252725 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS
FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115437216 -----
-- MEDICAL.COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 36.146.166/0001-68 25351.220588/2021-
08 / 8220125 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1100116214 -----
----- XENONIO EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 39.322.587/0001-90
25351.199015/2021-08 / 8219881 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE /
1035137216 ----- NOSSA FARMACIA LTDA / 00.465.064/0005-91
25351.121334/2021-08 / 7794151 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0805014217 ----
----- DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA / 39.718.543/0001-84
25351.205198/2021-08 / 4031441 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE
HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051655218 -----
DROGARIA CDM LTDA ME / 39.829.225/0001-90 25351.211244/2021-08 / 7793476 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068869212 ----- INSTRUMEDI
INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 15.712.615/0001-18 25351.205279/2021-08 / 3102415
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
1051743214 ----- Maratá - Química Ltda. / 29.860.395/0001-84
25351.205222/2021-09 / 3102401 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE
MATRIZ) / 1051681219 ----- MAIS BRASIL MEDICAMENTOS LTDA /
40.675.473/0001-03 25351.220965/2021-09 / 7793921 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
DROGARIAS / 1101113211 ----- Drogaria Dr. Luiz LTDA / 39.418.684/0002-62
25351.121323/2021-10 / 7794394 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto
farmácia e drogaria) / 1103116215 ----- BIANCA PEREIRA PESSOA /
41.053.524/0001-28 25351.138280/2021-10 / 7793281 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1157046216 ----- ESSENCIAL RIO
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME / 24.875.483/0001-36
25351.193974/2021-10 / 4031363 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE
HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1019634219 -----
FARMACIA FAZENDA COUTOS LTDA / 27.550.614/0001-01 25351.205691/2021-10 / 7793169 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052756217 ----- DENTAL OPEN
- COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - EPP / 08.849.206/0001-00 25351.210938/2021-
10 / 1252470 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 1068047216 ----- F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA / 10.854.165/0018-22 25351.220378/2021-10 / 8220191 856 - AFE - CONCESSÃO
- PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1099867215 ----- JD
DROGARIA ltda / 40.183.794/0001-90 25351.220963/2021-10 / 7793903 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101106218 ----- TRANSNOVA TRANSPORTES E
LOGISTICA LTDA / 62.314.844/0001-64 25351.224998/2021-10 / 4031667 728 - AFE - CONCESSÃO -

COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115342215 ----- GIRA PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.572.225/0001-60 25351.198970/2021-10 / 3102355 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035084210 ----- M N DA SILVA DROGARIA / 39.729.854/0001-49 25351.076225/2021-11 / 7794363 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1132977217 ----- souza &sahrana farmacia ltda / 35.684.668/0001-80 25351.200007/2021-11 / 7793051 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038346218 ----- TOTTENE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 12.111.526/0003-90 25351.205726/2021-11 / 7793368 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052876218 ----- HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0001-43 25351.220520/2021-11 / 3102494 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100021213 ----- Domingues Drogarias Ltda / 17.025.544/0008-87 25351.194576/2021-11 / 7794441 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020864210 ----- PRESERV FARMA POPULAR LTDA / 39.510.489/0001-87 25351.220954/2021-11 / 7794011 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101078219 ----- PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.258.063/0001-15 25351.198988/2021-11 / 1252313 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035107210 ----- CARLOS ANTONIO TEIXEIRA DA PAIXAO / 29.209.185/0002-01 25351.070456/2021-11 / 7786294 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0652103217 ----- Movafarma Drogaria LTDA / 40.594.758/0001-10 25351.121330/2021-11 / 7794073 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0805002213 ----- INOVAÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA / 24.760.836/0001-52 25351.205356/2021-11 / 4031485 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051829216 ----- HUGO DE ALENCAR IZABEL 21379657806 / 35.642.893/0001-53 25351.183919/2021-11 / 1252574 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0990760219 ----- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0171-11 25351.232618/2021-11 / 7794731 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134566217 ----- Santana Comércio varejista de produtos farmacêuticos eireli / 38.216.455/0001-11 25351.220970/2021-11 / 7793965 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101125214 ----- DROGARIA SANTA TEREZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 37.962.687/0001-56 25351.225640/2021-12 / 7794562 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116974215 ----- O.K. BRAZIL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 03.576.510/0001-08 25351.193935/2021-12 / 4031350 70370 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 1019576219 ----- L de S Coelho / 41.067.816/0001-10 25351.220924/2021-12 / 7793843 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1100884219 ----- DROGARIA MELO &MOREIRA LTDA / 40.768.823/0001-86 25351.220961/2021-12 / 7793888 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101100219 ----- DROGARIA CAUFARMA DE CAUCAIA LTDA / 37.702.766/0001-28 25351.160417/2021-12 / 7793783 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921025213 ----- JR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS-EIRELI / 31.552.803/0001-82 25351.220762/2021-12 / 1252591 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100310215 ----- FHARMAVIDA SHOPPING LTDA / 40.842.183/0001-07 25351.211258/2021-13 / 7793567 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068901210 ----- CALL MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.749.573/0001-37 25351.210952/2021-13 / 3102477 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1068064218 ----- OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI / 10.398.142/0001-02 25351.198877/2021-13 / 4031410 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034987216 ----- HUGO DE ALENCAR IZABEL 21379657806 / 35.642.893/0001-53 25351.183963/2021-

13 / 8220142 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0991044215 ---
 ----- M. R. IMPÉRIO LABORATÓRIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. /
 32.784.492/0001-40 25351.205245/2021-13 / 4031454 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,
 PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1051705215 -----
 ----- CPS COMERCIO E SERVICO EIRELI / 39.781.556/0001-06 25351.188561/2021-13 /
 1252696 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
 (SOMENTE MATRIZ) / 1003829210 ----- FARMACIA CARDOSO LTDA /
 40.584.253/0001-74 25351.200005/2021-14 / 7793033 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1038340219 ----- DROGARIA SANTA SOPHIA LTDA /
 40.072.868/0001-11 25351.225577/2021-14 / 7794178 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1116753210 ----- DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN VIII
 TREMEMBE LTDA / 40.840.135/0001-80 25351.220850/2021-14 / 7793826 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1100546217 ----- PORTARE DISTRIBUIDORA DE
 PRODUTOS E SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA / 34.979.544/0001-69 25351.725113/2020-14 /
 8220065 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2455074200 -----
 ----- darci ferreira souto pereira / 40.190.601/0001-29 25351.160424/2021-14 /
 7793718 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921046216 -----
 ----- MARCIO T. JUNIOR TRANSPORTES / 23.731.124/0001-42 25351.210979/2021-14 / 4031531 728 -
 AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE
 MATRIZ) / 1068096217 ----- ADENILDA RODRIGUES ALVES /
 40.300.267/0001-19 25351.070424/2021-15 / 7793613 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1152521215 ----- MARIA DA SILVA FREITAS /
 14.351.621/0002-05 25351.211228/2021-15 / 7793428 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1068826219 ----- S C COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA /
 39.793.751/0001-48 25351.160415/2021-15 / 7793797 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 0921019219 ----- PRO-BS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E
 EXPORTAÇÃO / 26.939.880/0001-50 25351.490744/2020-15 / 4031559 70367 - AFE - CONCESSÃO -
 COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU
 FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 4094399208 ----- ADEMILSON
 JUNIOR CARDOSO DE AGUIAR - ME / 39.524.276/0001-04 25351.220561/2021-15 / 1252497 702 - AFE -
 CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
 1100066217 ----- F. I. B. DE OLIVEIRA / 37.899.270/0001-96
 25351.200012/2021-16 / 7793078 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038360213 ---
 ----- DROGARIA PARIS E SILVA LTDA / 40.964.984/0001-45
 25351.225584/2021-16 / 7794241 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116775211 -----
 ----- Vendor Trade Importação Exportação Comércio e Serviços Ltda /
 32.145.835/0001-26 25351.199052/2021-16 / 4031437 748 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,
 PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035183218 -----
 ----- Macroex comercial importadora e exportadora ltda / 08.375.113/0003-45
 25351.210986/2021-16 / 8220082 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA /
 1068108215 ----- ARTHUR SOARES DOCHE CPF 09689426605 -ME /
 13.258.724/0001-81 25351.198919/2021-16 / 3102341 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES
 DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035032210 -----
 ----- crserra farmácia ltda / 39.535.585/0001-80 25351.143620/2021-16 / 7794377 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869844219 ----- ENDO-TEC COMERCIO E
 REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 00.891.001/0002-54 25351.177282/2021-16 /
 8219603 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0968021212 -----
 ----- GOLDEN LINE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /
 27.939.884/0001-09 25351.171675/2021-16 / 8219530 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA
 SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0952127211 ----- THIAGO S SOUZA EIRELI /
 24.302.801/0001-70 25351.198676/2021-16 / 1252236 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E
 INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034697218 -----
 ----- Marcela C. Brunelli Lucas / 40.865.898/0001-85 25351.220949/2021-16 / 7793857 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101063211 ----- OESTE
 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI / 31.554.188/0001-43 25351.120986/2021-17 /

4031622 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1151119211 ----- DROGARIA JM&G LTDA / 05.062.907/0002-80 25351.205693/2021-17 / 7793186 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052802214 ----
----- BTECNOLOGY LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI / 32.601.557/0001-74 25351.188667/2021-17 / 8219648 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1003951210 ----- Florelar Brasil Importadora e Comercio de Medicamentos LTDA / 37.561.486/0001-47 25351.220579/2021-17 / 1252557 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100107215 -----
----- TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA / 05.247.406/0001-97 25351.198829/2021-17 / 3102338 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034935216 ----- ANA CAROLINA PEREIRA TOTTI EIRELI / 20.614.514/0004-97 25351.160422/2021-17 / 7793735 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921040217 ----- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FORT MED EIRELI / 36.711.728/0001-79 25351.177236/2021-17 / 3102220 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0967970211 -----
----- PHARMA EXPRESS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OPERADORA LOGÍSTICA LTDA / 10.977.241/0001-49 25351.198748/2021-17 / 8219791 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1034844211 ----- PROMOFARMA NANUQUE LTDA / 37.867.950/0001-28 25351.607888/2020-17 / 7794437 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4320514203 ----- L A CAMILO MEDICAMENTOS EIRELI / 40.905.723/0001-54 25351.211226/2021-18 / 7793401 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068805216 ----- ANA PAULA RODRIGUES ALMEIDA / 40.119.187/0001-61 25351.205684/2021-18 / 7793124 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052744213 ----- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 36.099.392/0001-35 25351.198764/2021-18 / 8219816 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1034862219 -----
----- IVES MAURICIO BEZERRA DE SA / 35.724.420/0001-03 25351.220956/2021-18 / 7794039 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101085211 -----
----- AIR BOX AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 30.755.507/0001-16 25351.205250/2021-18 / 1252435 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051710219 ----- RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 39.283.469/0001-10 25351.220489/2021-18 / 8220108 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1099987211 ----- A SILVA PINHEIRO / 40.730.234/0001-09 25351.225582/2021-19 / 7794211 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116768218 ----- J E J FARMA LTDA / 38.707.810/0001-55 25351.205719/2021-19 / 7793294 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052855215 ----- FL Brasil Holding, Logística e Transporte Ltda / 18.233.211/0058-75 25351.205123/2021-19 / 8219911 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1051523214 ----- F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 10.854.165/0017-41 25351.220785/2021-19 / 8220160 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1100333215 -----
-- SILVAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.687.520/0001-24 25351.121332/2021-19 / 7794147 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0805008212 ----- Larissa alves de Oliveira / 39.446.923/0001-07 25351.210712/2021-19 / 7793371 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1067671216 ----- eco farma ltda / 33.774.172/0001-71 25351.205717/2021-20 / 7793263 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052849211 ----- FARMACIA CASTRO ALVES LTDA / 13.429.279/0009-22 25351.232609/2021-20 / 7794640 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134538211 ----- NORDESTE HOSPITALAR LTDA / 04.922.653/0001-89 25351.171715/2021-20 / 3102216 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0952172216 -----
- M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES ME / 17.463.880/0001-35 25351.188448/2021-20 / 8220202 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1003709214 ----- dimed s/a distribuidora de medicamentos / 92.665.611/0548-54 25351.225598/2021-21 / 7794315 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E

DROGARIAS / 1116832213 ----- Farmácia Aggens e Schwengber Ltda / 40.891.474/0001-95 25351.205724/2021-21 / 7793341 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052870219 ----- MONTSERRAT RODOVIARIO - EIRELI / 29.236.003/0001-00 25351.210774/2021-21 / 3102450 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1067808213 ----- AIR BOX AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 30.755.507/0001-16 25351.205185/2021-21 / 8219941 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1051642213 ----- PORTARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA / 34.979.544/0001-69 25351.724848/2020-21 / 4031545 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2454720205 ----- Douglas de Paiva Drumond 13663765792 / 40.929.669/0001-87 25351.206372/2021-21 / 8220003 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1055574212 ----- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0169-05 25351.232616/2021-21 / 7794713 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134560218 ----- FARMACIAS ALIANCA SIMONESIA LTDA / 40.863.732/0001-20 25351.220952/2021-21 / 7793996 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101072210 ----- ATRIO MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALRES E SERVICOS EIRELI ME / 24.765.374/0001-66 25351.194131/2021-22 / 8219711 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1019799218 ----- DROGARIA MAXIMA DA MARE LTDA / 41.031.079/0001-03 25351.232623/2021-23 / 7794789 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134581211 ----- BigMinas Comercio e Representações Limitadas / 11.087.084/0001-69 25351.194068/2021-24 / 8219725 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1019734213 ----- HEALTHNOLOGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 34.229.733/0001-14 25351.198802/2021-24 / 8219833 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1034902211 ----- FRANCA EPI COMERCIAL E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA / 29.257.673/0001-03 25351.210950/2021-24 / 4031528 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1068062215 ----- SF DISTRIBUIDORA ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA / 36.897.657/0001-40 25351.171747/2021-25 / 8219557 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0952206218 ----- PRM COMERCIAL LTDA / 22.774.865/0001-48 25351.199034/2021-26 / 1252361 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035157217 ----- Luiz Minioli Neto EPP / 14.221.429/0001-13 25351.198739/2021-26 / 3102311 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034835211 ----- SANTO ANTONIO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR / 39.822.876/0001-59 25351.210887/2021-26 / 3102463 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1067989218 ----- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2634-03 25351.211263/2021-26 / 7793644 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068917216 ----- CONCEPT PHARMA SAÚDE EIRELI / 20.395.204/0003-48 25351.160420/2021-28 / 7793752 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921034212 ----- SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA / 10.941.502/0001-70 25351.194117/2021-29 / 8219742 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1019785217 ----- GOBBO & SOUZA LTDA / 00.689.426/0002-85 25351.225608/2021-29 / 7794454 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116862215 ----- OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI / 28.030.883/0001-00 25351.210927/2021-30 / 8220051 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1068035218 ----- FARMACIA CONCEITO LTDA / 39.737.999/0001-91 25351.205715/2021-31 / 7793246 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052843211 ----- DIAGNOMED DISTRIBUIDORA EIRELI / 36.280.609/0001-09 25351.211014/2021-31 / 8220233 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1068139218 ----- PRIME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILAR LTDA / 07.848.599/0001-67 25351.220439/2021-31 / 3102537 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1099935211 -----

- REINALDO GARCIA RODRIGUES / 34.266.144/0001-06 25351.205264/2021-31 / 8219972 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1051725216 -----

- DROGARIA E PERFUMARIA GALVÃO EIRELI / 39.959.847/0001-33 25351.204535/2021-31 / 7793107 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1050168211 -----

DROGARIA CAMPESTRE LTDA / 38.482.952/0001-61 25351.232607/2021-31 / 7794622 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134532212 ----- NORDESTE HOSPITALAR LTDA / 04.922.653/0001-89 25351.171713/2021-31 / 4031286 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0952170213 -----

R ROCHA BARROS LTDA / 41.045.143/0001-05 25351.232614/2021-32 / 7794698 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134554213 -----

----- GIRA PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.572.225/0001-60 25351.198769/2021-32 / 4031394 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034868217 ----- OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI / 10.398.142/0001-02 25351.199064/2021-32 / 8219907 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1035197219 -----

- BELLA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.223.049/0001-90 25351.205722/2021-32 / 7793323 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052864214 -----

----- BETHEL FARMA EIRELI / 40.318.640/0001-69 25351.220950/2021-32 / 7793861 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101066215 -----

TRANSPORTADORA FENNIX BRASIL EIRELI / 28.525.868/0001-24 25351.242983/2021-33 / 3102599 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163825212 -----

SAUDE BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 27.970.162/0001-09 25351.199018/2021-33 / 3102386 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035140217 -----

----- DENTAL PROGRESSO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. / 07.997.526/0001-37 25351.210860/2021-33 / 4031514 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1067961216 -----

----- DROGARIA CURSINO LTDA / 38.143.727/0001-09 25351.232621/2021-34 / 7794761 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134575216 -----

OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI / 10.398.142/0001-02 25351.198776/2021-34 / 3102324 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034875213 -----

NOTOS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 30.091.747/0001-63 25351.220534/2021-34 / 3102541 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100038213 -----

----- RACHED DROGARIA LTDA / 39.326.226/0001-12 25351.220968/2021-34 / 7793948 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101119210 -----

----- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 36.099.392/0001-35 25351.199025/2021-35 / 1252358 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035147211 -----

----- FARMACIA INTERPRAIAS LTDA / 27.570.949/0002-64 25351.211254/2021-35 / 7793536 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068891219 -----

RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 39.283.469/0001-10 25351.220407/2021-35 / 1252665 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1099899214 -----

L C ROCHA FARMACIA E DROGARIA LTDA / 37.646.070/0001-21 25351.225638/2021-35 / 7794545 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116968211 -----

I 9 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA / 21.152.532/0001-14 25351.188397/2021-36 / 3102571 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1003608213 -----

-- DROGARIA CENTRAL DO CANITAR LTDA / 38.044.571/0001-09 25351.200001/2021-36 / 7793002 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038328210 -----

AMERICAURILIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.976.688/0001-24 25351.220975/2021-36 / 7794116 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101141216 -----

---- JOABSON PORCINO DOS SANTOS / 40.254.938/0001-52 25351.155111/2021-36 / 7793600 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1148389210 -----

----- INSTRUMEDI INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 15.712.615/0001-18

25351.205296/2021-37 / 4031468 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051761212 ----- LOGGICA CARGAS LTDA / 31.693.555/0001-90 25351.220767/2021-37 / 8220156 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1100315217 ----- SOS FARMA PONTE LTDA / 03.631.302/0018-02 25351.160429/2021-39 / 7793661 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921061210 ----- PSN TRANSPORTES EIRELI / 03.676.824/0001-74 25351.177232/2021-39 / 8219847 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0967965217 ----- JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA / 38.182.923/0001-84 25351.131240/2021-39 / 8218764 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0833981218 ----- --- DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA / 30.743.538/0026-05 25351.007319/2021-40 / 7792991 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0463692219 ----- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0177-07 25351.160427/2021-40 / 7793689 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921055215 ----- ----- RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA 04476845150 / 35.289.161/0001-21 25351.206435/2021-40 / 8220017 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1055806211 ----- ----- GIRA PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.572.225/0001-60 25351.198968/2021-41 / 1252298 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035082217 ----- HIPER FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.090.904/0001-32 25351.225587/2021-41 / 7794272 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116784210 ----- ----- DROGARIA PEREIRA E MEDEIROS DRUGSTURE LTDA / 39.924.092/0001-31 25351.205689/2021-41 / 7793141 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052750218 ----- ----- MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 22.445.814/0001-72 25351.188733/2021-41 / 8219679 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1004020210 ----- V O FREITAS ME / 27.968.112/0002-78 25351.177544/2021-42 / 7794381 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968876215 ---- ----- CPS COMERCIO E SERVICO EIRELI / 39.781.556/0001-06 25351.188740/2021-42 / 8219696 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1004027214 ----- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0174-64 25351.232612/2021-43 / 7794671 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134547211 ----- drogaria d & v eireli / 40.482.020/0001-60 25351.205720/2021-43 / 7793306 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052858210 --- ----- DM Logistica hospitalar Ltda / 31.396.050/0001-63 25351.220444/2021-43 / 3102510 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1099940214 ----- RODRIGO HIROSE PRADO - ME / 40.152.356/0001-65 25351.220959/2021-43 / 7794060 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101094211 ----- DROGARIA MELLO RODRIGUES / 39.986.639/0001-23 25351.121335/2021-44 / 7794238 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0805017211 ----- RODRIGO DAMASIO ME / 10.239.469/0001-31 25351.205431/2021-44 / 8219986 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1051929211 ----- REINALDO GARCIA RODRIGUES / 34.266.144/0001-06 25351.205199/2021-44 / 1252404 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051656214 ----- ----- RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 39.283.469/0001-10 25351.220589/2021-44 / 3102554 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100117211 ----- R R VIDA FARMA LTDA / 39.586.190/0001-06 25351.224872/2021-45 / 7794164 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1115034213 ----- MARTE HOSPITALAR LTDA / 38.613.317/0001-76 25351.205142/2021-45 / 8219924 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1051581214 ----- SAFRA LOGISTICA LTDA / 28.259.369/0001-32 25351.069613/2021-45 / 3102369 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1164617214 ----- JARDEL I DA CUNHA / 40.088.073/0001-00 25351.211252/2021-46 / 7793519 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068885214 ----- EUNICE M. DE OLIVEIRA /

40.707.434/0001-40 25351.225636/2021-46 / 7794514 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116962211 ----- WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI / 29.925.582/0001-07 25351.198781/2021-47 / 8219820 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1034881213 ----- R.A. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS HENRIQUE LTDA / 38.338.967/0001-50 25351.220973/2021-47 / 7794087 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101135211 ----- GOVEIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 01.478.274/0001-53 25351.158992/2021-47 / 7793277 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1154219215 ----- GIRA PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.572.225/0001-60 25351.199030/2021-48 / 8219895 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1035152215 ----- M A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 39.883.898/0001-29 25351.188691/2021-48 / 8219651 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1003977219 ----- FARMACIA MED COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. / 33.814.663/0001-07 25351.225643/2021-48 / 7794593 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116983214 ----- POPULAR FARMA EIREL / 36.346.498/0002-77 25351.200015/2021-50 / 7793095 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038369217 ----- Droga Bispo Comercio De Medicamentos E Perfumaria Eireli / 40.050.843/0001-17 25351.160425/2021-51 / 7793704 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921049211 ----- I 9 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA / 21.152.532/0001-14 25351.188499/2021-51 / 4031636 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1003764215 ----- MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 37.141.903/0001-00 25351.177101/2021-51 / 8219588 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0967816211 ----- Platel Equipamentos Hospitalares Ltda / 82.974.502/0001-88 25351.221076/2021-51 / 8220216 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1101617215 ----- INSTRUMEDI INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 15.712.615/0001-18 25351.198902/2021-51 / 1252284 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035014211 ----- M. M. G. DE MORAES EIRELI / 40.138.469/0001-06 25351.225578/2021-51 / 7794181 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116756214 ----- A I GOMES PARENTE LTDA / 41.091.551/0001-95 25351.211229/2021-51 / 7793431 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068836216 ----- DROGARIA CAROBINHA LTDA / 34.689.528/0001-31 25351.205704/2021-51 / 7793229 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052814218 ----- RAIÁ DROGASIL S/A / 61.585.865/2641-32 25351.229808/2021-51 / 7794619 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1129892218 ----- DROGARIA LEOS DE TOMAZ COELHO LTDA / 30.455.407/0001-74 25351.225602/2021-51 / 7794406 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116844217 ----- DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA / 39.718.543/0001-84 25351.205398/2021-52 / 3102432 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051893216 ----- Maratá - Química Ltda. / 29.860.395/0001-84 25351.205479/2021-52 / 4031499 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1051988217 ----- RAVIMED FARMACÊUTICA LTDA / 31.434.320/0001-83 25351.243052/2021-52 / 3102251 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163932213 ----- DROGARIA SOUZA FARMA EXPRESS LTDA / 41.286.657/0001-44 25351.225585/2021-52 / 7794255 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116778215 ----- TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA. / 11.635.171/0001-03 25351.188587/2021-53 / 8219634 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1003857213 ----- HUGO DE ALENCAR IZABEL 21379657806 / 35.642.893/0001-53 25351.183941/2021-53 / 3102568 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0991042212 ----- MHS COMERCIO, SERVIÇOS E MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 24.275.045/0001-37 25351.193904/2021-53 / 1252193 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1019504218 -----

LAZARO ROCHA AGUIAR / 37.942.994/0001-75 25351.205694/2021-53 / 7793190 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052805219 ----- A J E F DA SILVA FARMACIA LTDA / 32.041.367/0002-20 25351.177542/2021-53 / 7793812 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1150891214 ----- Deusafarma Farmacia Ltda / 40.781.566/0001-12 25351.232610/2021-54 / 7794653 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134541211 ----- WC Comércio serviços e representações eireli / 20.478.819/0001-76 25351.198684/2021-54 / 8219773 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1034734211 ----- - ROSELEIDE ALVES E SILVA LIMA / 10.724.531/0002-61 25351.125458/2021-54 / 7794290 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0818519211 ----- ALQUILIFE PERFORMANCE EM MEDICAMENTOS LTDA / 40.039.826/0002-60 25351.220957/2021-54 / 7794042 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101088216 ----- I 9 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA / 21.152.532/0001-14 25351.188403/2021-55 / 8220173 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1003615210 ----- -- ZIPPINOVA DISTRIBUIDORA LTDA / 07.520.330/0001-57 25351.199014/2021-55 / 3102372 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035136210 ----- THIAGO S SOUZA EIRELI / 24.302.801/0001-70 25351.198691/2021-56 / 8219787 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1034750216 ----- ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME / 24.875.483/0001-36 25351.193975/2021-56 / 3102295 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1019635215 ----- TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 84.521.053/0090-13 25351.220964/2021-56 / 7793917 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101109212 ----- DROGARIA E PERFUMARIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CARAPICUIBA LTDA ME / 71.902.837/0001-74 25351.841432/2021-57 / 7792987 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0126422212 ----- GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 40.630.770/0001-32 25351.198998/2021-57 / 8219851 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1035118211 ----- CAMILA RODRIGUES GOMES EIRELI / 36.083.690/0001-37 25351.211250/2021-57 / 7793493 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068879210 ----- J P DE OLIVEIRA EIRELI / 36.114.279/0001-81 25351.225634/2021-57 / 7794499 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116956217 ----- BTCLOG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.193982/2021-58 / 4031377 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1019646217 ----- RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 39.283.469/0001-10 25351.220386/2021-58 / 4031593 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1099875218 ----- A.P.C. FREITAS EIRELI / 39.506.246/0001-75 25351.220971/2021-58 / 7793979 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101129217 ----- BETANIA M DA SILVA / 40.299.278/0001-26 25351.160418/2021-59 / 7793770 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921028218 ----- J BATISTA DE S BRASIL ME / 24.247.830/0001-86 25351.225641/2021-59 / 7794576 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116977210 ----- FARMABEM URUCUI LTDA / 39.624.545/0001-04 25351.683580/2020-60 / 7794410 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4467333207 ----- DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA / 39.718.543/0001-84 25351.205533/2021-60 / 1252452 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1052045219 ----- TARGG LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA / 35.913.349/0001-07 25351.159671/2021-60 / 1252162 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919652212 ----- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0176-26 25351.160423/2021-61 / 7793721 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921043211 ----- TRANSPORTADORA FENNIX BRASIL EIRELI / 28.525.868/0001-24 25351.224893/2021-61 / 8220247 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1115160214 ----- KEILEANE BEZERRA DA SILVA FARMACIA / 40.613.808/0001-69 25351.200013/2021-61 /

7793081 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038363218 -----
 ----- OXINETRIA GASES E EQUIPAMENTOS EIRELI / 38.713.313/0001-60 25351.193998/2021-61 /
 1252205 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
 (SOMENTE MATRIZ) / 1019663219 ----- MEDI COMPANY EQUIPAMENTOS DE
 PROTECAO LTDA / 37.787.749/0001-30 25351.210897/2021-61 / 8220048 861 - AFE - CONCESSÃO -
 PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1067999213 ----- Drogeria
 Catarimed Ltda / 85.315.125/0002-44 25351.211227/2021-62 / 7793414 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068816211 ----- M DE JESUS SILVA - ME /
 11.275.734/0001-08 25351.210921/2021-62 / 8219864 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA
 SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1068029218 ----- Marcos Cattani de Medeira
 Ltda. / 40.368.897/0001-25 25351.225600/2021-62 / 7794350 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1116838212 ----- FARMACIA E DROGARIA BLOEMER LTDA /
 39.471.473/0001-02 25351.160430/2021-63 / 7793631 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 0921064214 ----- GMF PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA /
 40.418.690/0001-18 25351.225583/2021-63 / 7794224 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1116772216 ----- MIZZA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI -
 ME / 09.103.344/0001-09 25351.177117/2021-64 / 8219621 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA
 SAÚDE - IMPORTADORA / 0967834210 ----- MVM DA SILVA - EIRELLI /
 03.709.337/0001-60 25351.198971/2021-64 / 1252300 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E
 INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035085216 -----
 ----- T S MENDES LIMNA LTDA / 37.684.293/0001-83 25351.211234/2021-64 / 7793459 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068853216 ----- CELIDONIO E
 OLIVO FARMACIA LTDA / 30.870.888/0011-56 25351.205692/2021-64 / 7793172 733 - AFE - CONCESSÃO
 - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052759211 ----- BRPROBE EQUIPAMENTOS
 ELETRONICOS LTDA. / 19.251.315/0001-30 25351.188747/2021-64 / 8219708 861 - AFE - CONCESSÃO -
 PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1004034211 ----- DROGARIA
 PREÇO BAIXO LTDA / 40.811.038/0001-69 25351.232619/2021-65 / 7794744 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134569211 ----- FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI
 S.A / 79.430.682/0390-96 25351.220874/2021-65 / 7793830 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1100647211 ----- DROGARIA MOTTA FILHOS LTDA /
 40.045.042/0001-63 25351.194342/2021-65 / 8219756 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA
 SAÚDE - VAREJISTA / 1020030216 ----- DROGA SOUZA MACEDO LTDA /
 38.144.110/0001-08 25351.220955/2021-65 / 7794025 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1101081219 ----- A. C. A. TORRESILHA E. DA SILVA-DROGARIA
 / 04.557.687/0002-00 25351.138307/2021-66 / 7794346 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 0854390219 ----- UYANNE VALESKA PINHO LOPES /
 39.793.564/0001-64 25351.121331/2021-66 / 7794091 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 0805005218 ----- MARTE HOSPITALAR LTDA /
 38.613.317/0001-76 25351.205195/2021-66 / 1252392 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E
 INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051652219 -----
 ----- MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI /
 37.141.903/0001-00 25351.177269/2021-67 / 4031301 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,
 PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0968005217 -----
 ----- DROGARIA DFELIPE LTDA / 40.516.584/0001-77 25351.220962/2021-67 / 7793891
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101103213 -----
 DROGARIA FARMA CENTRO LTDA ME / 40.658.250/0001-38 25351.211259/2021-68 / 7793598 733 - AFE
 - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068904214 ----- R&J Farmácia
 e Drogeria Ltda / 37.827.770/0001-12 25351.104096/2021-68 / 7794286 70152 - AFE/AE - RECURSO
 ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1075588218 ----- PORTARE
 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA / 34.979.544/0001-69
 25351.725114/2020-69 / 3102481 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -
 DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2455075206 ----- M A
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 39.883.898/0001-29
 25351.188634/2021-69 / 3102281 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -
 DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1003907211 ----- DIEGO ARMINDO

LUEDKE LTDA / 37.195.592/0001-54 25351.177195/2021-69 / 3102264 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0967926211 ----- NADJA SARA SOARES CABRAL ALVARES / 36.887.871/0001-16 25351.211717/2021-69 / 8220220 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1070692212 ----- srvc empreendimento farmaceutico / 39.361.786/0001-08 25351.200006/2021-69 / 7793047 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038343213 ----- HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO / 35.215.549/0001-88 25351.220384/2021-69 / 8220187 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1099873215 ----- -- ANGIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.839.459/0001-93 25351.075783/2021-69 / 1252682 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1138969214 ----- PARKER MEDICAL - COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA / 37.953.291/0001-42 25351.483941/2020-70 / 8220079 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4079517203 ----- STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP / 17.932.436/0001-11 25351.171667/2021-70 / 4031272 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0952116219 ----- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 36.099.392/0001-35 25351.198786/2021-70 / 4031406 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034886215 ----- O C LOBO ME / 10.412.835/0001-02 25351.200004/2021-70 / 7793020 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038337219 ----- S R DE ARAUJO LTDA / 40.665.289/0001-82 25351.220978/2021-70 / 7794133 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101150215 ----- 100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA / 04.168.271/0001-01 25351.821259/2021-71 / 4031346 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0091641217 ----- FARMA + TRABALHADOR LTDA / 40.144.843/0001-86 25351.160414/2021-71 / 7793809 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921016214 ----- COMERCIAL DE MEDICAMENTOS PINHEIRO LTDA / 31.794.000/0002-15 25351.211264/2021-71 / 7793658 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068920216 ----- LGM FARMACIAS LTDA / 40.951.390/0001-08 25351.160421/2021-72 / 7793749 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921037217 ----- drogaria cobuci barra ltda / 39.732.703/0001-40 25351.211225/2021-73 / 7793399 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068795215 ----- Bruna Figueiredo Drogaria e Perfumaria LTDA / 36.956.567/0001-83 25351.225609/2021-73 / 7794471 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116865210 ----- JESUS FARMA LTDA / 40.809.893/0001-35 25351.225581/2021-74 / 7794207 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116765213 ----- F R L DE MELO DROGARIAS EPP / 39.541.237/0001-15 25351.205690/2021-75 / 7793155 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052753212 ----- FARMACIA E DROGARIA ALVES LTDA / 28.857.581/0001-00 25351.232617/2021-76 / 7794727 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134563212 ----- T S CARVALHO FARMACIA / 37.779.703/0002-50 25351.205725/2021-76 / 7793354 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052873213 ----- FABIANO SOARES DA SILVEIRA & CIA LTDA / 09.374.066/0004-69 25351.220953/2021-76 / 7794008 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101075214 ----- RODOLFO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO - FARMÁCIA / 41.221.309/0001-99 25351.225599/2021-76 / 7794332 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116835218 ----- RTL RODOMIGLIO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME / 21.435.539/0001-43 25351.617189/2020-77 / 3102278 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2120640206 ----- Termo Health Tecnologia Ltda / 34.853.957/0001-00 25351.874001/2021-77 / 8219591 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0191443212 ----- PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.258.063/0001-15 25351.198987/2021-77 / 8219878 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1035106213 ----- NUTRIHEALT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI / 14.942.128/0001-89 25351.210944/2021-77 / 1252483 702 - AFE -

CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1068055219 ----- GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 40.630.770/0001-32 25351.198779/2021-78 / 1252253 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034879219 ----- ALVARO DE MOURA BITENCOURT Ltda / 01.081.680/0001-88 25351.220960/2021-78 / 7793874 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101097215 ----- RAIÁ DROGASIL S/A / 61.585.865/2669-33 25351.211257/2021-79 / 7793553 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068898216 ----- SALGADO E CAMPOS LTDA. / 18.338.132/0003-55 25351.683146/2020-80 / 7794423 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4465813203 ----- DIEGO SANTOS MENDES / 23.311.690/0001-03 25351.211255/2021-80 / 7793540 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068894213 ----- FAMARCIA SANTO EXPEDITO LTDA / 36.198.530/0001-33 25351.225639/2021-80 / 7794559 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116971211 ----- SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA / 34.639.324/0001-96 25351.515140/2020-81 / 4031653 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4143652200 ----- MP MARTINS COSMETICOS EIRELI / 00.860.198/0001-83 25351.188398/2021-81 / 4031580 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1003609210 ----- FRIOZEM LOGISTICA LTDA / 03.639.682/0001-75 25351.205233/2021-81 / 1252418 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051693217 ----- FARMACIA DOSE INDICADA LTDA / 05.230.012/0002-07 25351.200002/2021-81 / 7793016 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038331210 ----- SANTO ANTONIO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR / 39.822.876/0001-59 25351.210886/2021-81 / 8220034 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1067988211 ----- MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI / 37.119.089/0001-10 25351.188694/2021-81 / 8219665 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1003980210 ----- L. C. S. SIMAO COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 27.833.410/0001-70 25351.220976/2021-81 / 7794120 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101144211 ----- INOVAÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA / 24.760.836/0001-52 25351.205240/2021-82 / 8219969 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1051700213 ----- TARGG LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA / 35.913.349/0001-07 25351.159702/2021-82 / 4031315 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919684211 ----- I. VASCONCELOS CAVALCANTE / 40.258.475/0001-05 25351.034330/2021-82 / 4031619 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1071522213 ----- ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA / 23.359.559/0001-08 25351.177297/2021-84 / 3102247 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0968037216 ----- FABRICIO KENJI MIYAZAKI / 39.527.140/0001-58 25351.211223/2021-84 / 7793385 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068786216 ----- sissyfarma drogaria e perfumaria ltda / 30.441.790/0001-01 25351.232608/2021-85 / 7794636 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134535217 ----- arco diagnóstica comércio e representações eireli / 32.255.707/0001-35 25351.194099/2021-85 / 8219739 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1019767219 ----- COMERCIAL FARMACÊUTICO MACHADO LTDA / 39.644.669/0001-51 25351.205716/2021-85 / 7793250 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052846216 ----- PAULO HENRIQUE CORDEIRO / 40.328.991/0001-50 25351.211230/2021-86 / 7793445 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068846213 ----- M. J. DA SILVA E P. R. PACHECO LTDA / 40.883.240/0001-04 25351.205699/2021-86 / 7793215 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052811213 ----- M A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 39.883.898/0001-29 25351.188616/2021-87 / 1252180 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA

(SOMENTE MATRIZ) / 1003887210 ----- PHARMA LIS LTDA / 39.556.984/0001-27 25351.232615/2021-87 / 7794700 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134557218 ----- M Z MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA / 39.612.473/0001-85 25351.205219/2021-87 / 8219955 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1051677211 ----- Drogaria Colonia Ltda / 39.488.646/0001-03 25351.205723/2021-87 / 7793337 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052867219 ----- M. DO P. S. B. PANDOLFO / 02.386.828/0001-55 25351.225597/2021-87 / 7794301 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116828215 ----- VALDOSE FILLING PACK BRASIL EIRELI - ME / 23.513.681/0001-97 25351.862184/2021-88 / 4031332 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0173559212 ----- O. A. LIMA / 08.309.283/0001-60 25351.211248/2021-88 / 7793480 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068875217 ----- CALL MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.749.573/0001-37 25351.210861/2021-88 / 4031501 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1067962212 ----- TR FARMA LTDA / 40.703.911/0001-08 25351.204977/2021-88 / 7793111 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1051024219 ----- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0167-35 25351.232622/2021-89 / 7794775 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134578211 ----- INSTRUMEDI INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 15.712.615/0001-18 25351.205145/2021-89 / 8219938 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1051584213 ----- PRIME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILAR LTDA / 07.848.599/0001-67 25351.220373/2021-89 / 4031605 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1099862213 ----- DROGARIA LOPES EIRELI / 37.995.320/0001-39 25351.220969/2021-89 / 7793951 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101122210 ----- DROGARIA E PERFUMARIA POTENCIAL FARMA LTDA / 39.504.043/0001-40 25351.125549/2021-90 / 7794329 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819041211 ----- ARAUJO FERNANDES REVENDEDORA LTDA / 33.617.360/0001-96 25351.171737/2021-90 / 8219543 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0952196212 ----- MARIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS MEDICAMENTOS / 37.890.257/0001-76 25351.232620/2021-90 / 7794758 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134572211 ----- DROGARIA DROGA MEL LTDA / 39.998.502/0001-99 25351.220967/2021-90 / 7793934 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 110116215 ----- L.F. DE SOUZA EIRELI / 07.401.114/0001-92 25351.188396/2021-91 / 1252603 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1003607217 ----- TRANSNOVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 62.314.844/0001-64 25351.224908/2021-91 / 8220251 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1115214217 ----- FROES FARMA MEDICAMENTOS LTDA / 39.769.363/0001-21 25351.211253/2021-91 / 7793522 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068888219 ----- FARMA WASHINGTON ADRIANO EIRELI / 31.924.554/0001-09 25351.220974/2021-91 / 7794102 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101138216 ----- DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1087-89 25351.225637/2021-91 / 7794531 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116965216 ----- VARELA DA ROSA E RODRIGUES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.598.529/0011-91 25351.705862/2019-91 / 7696427 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1119906217 ----- MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 37.141.903/0001-00 25351.177224/2021-92 / 1252131 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0967957214 ----- ALQUILIFE PERFORMANCE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 19.793.941/0005-81 25351.211260/2021-92 / 7793627 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068907219 ----- VIP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. / 05.996.122/0009-50 25351.210884/2021-92 / 8220021 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -

TRANSPORTADORA / 1067985212 ----- NOTOS TRANSPORTE E LOGÍSTICA
 LTDA / 30.091.747/0001-63 25351.220766/2021-92 / 4031576 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,
 PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100314211 -----
 ----- FARMACIA MAIS VIDA EIRELI / 37.916.291/0001-72 25351.225644/2021-92 /
 7794605 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116986219 -----
 ----- PRO-BS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO / 26.939.880/0001-50 25351.491117/2020-93 /
 3102523 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
 MATRIZ) / 4094798200 ----- CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE
 ARTIGOS MEDICOS LTDA / 39.324.410/0001-23 25351.171751/2021-93 / 8219561 856 - AFE -
 CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0952210215 -----
 -- SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA / 10.941.502/0001-70
 25351.194298/2021-93 / 1252219 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS
 FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1019982217 -----
 KORUM MEDICAL LTDA / 37.603.732/0001-86 25351.194379/2021-93 / 8219760 861 - AFE - CONCESSÃO
 - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1020074213 ----- MEDICAL.COM
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 36.146.166/0001-68 25351.220396/2021-93 / 1252561 702
 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
 MATRIZ) / 1099886210 ----- DROGARIA &FARMACIA SAO MIGUEL EIRELI /
 40.752.322/0001-01 25351.160428/2021-94 / 7793675 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 0921058210 ----- ALVO HIGIENIZAÇÃO LTDA /
 29.496.150/0001-10 25351.205337/2021-95 / 3102429 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES
 DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051808219 -----
 - Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda / 19.142.596/0001-92 25351.188734/2021-95 / 8219682 856 -
 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1004021216 -----
 ----- ANA ANGELICA MACEDO SOUSA 17001862568 / 36.852.177/0001-63 25351.024175/2021-96 /
 4031423 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) /
 1108063217 ----- M. N. S. COSTA XAVIER LTDA / 07.683.269/0001-69
 25351.211239/2021-97 / 7793462 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068861217 -----
 ----- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0165-73
 25351.232613/2021-98 / 7794684 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134550211 -----
 ----- Drogarias New Pharma Eireli / 32.179.516/0001-31 25351.205721/2021-98 /
 7793310 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052861210 -----
 ----- HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0001-43 25351.220445/2021-98 / 1252530 702 - AFE -
 CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
 1099942217 ----- Varian Medical Systems Brasil Ltda / 03.009.915/0005-80
 25351.205513/2021-99 / 8219990 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA
 / 1052024211 ----- TRANSPORTADORA FENNIX BRASIL EIRELI /
 28.525.868/0001-24 25351.243016/2021-99 / 4031640 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,
 PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163893218

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020014817 Data Concessão: 10/07/2020 Data de Validade: 10/07/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 19.142.596/0001-92 Inscr. Municipal: 0.929.971/001-0 Data de Registro: 25/09/2019

Razão Social: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 315015 041 0013 Regional: PAMPULHA - P1

Endereço: RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA

Número: 371

Bairro: ITAPOA

Município: Belo Horizonte

CEP: 31710-630

Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA

Área utilizada(m²): 198,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA

Largura da via: 10M <= < 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupacao Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel:

OUC CORREDOR ANTÔNIO CARLOS / PEDRO I E DO EIXO LESTE-OESTE ;OUC Vetor Norte SUBAREA IV - AREA DE INFLUENCIA INDIRETA

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: COMÉRCIO Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e laboratoriais
464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)

Subcategoria: COMÉRCIO Tipologia: Comércio varejista de produtos diversos
478909999 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)

Subcategoria: SERVIÇO Tipologia: Serviços auxiliares das atividades econômicas
821999900 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo I)

Subcategoria: SERVIÇO Tipologia: Serviços de reparação e conservação
331980000 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III) - Não exercida no local

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO DESCRIÇÃO



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais. Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites redesim.mg.gov.br ou alf.siatu.pbh.gov.br



Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Em caso de extensão de uso, o acesso pela via no qual a atividade não é admitida é condicionado a parecer da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, que poderá estabelecer medidas de mitigação, no caso de impactos. Para requerer tal acesso, é necessário protocolar pedido de consulta manual na Central de Atendimento - BH Resolve. (Lei 11.181/19, artigo 176, §5º)
- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).
- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse: portaldeservicos.pbh.gov.br

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse: portaldeservicos.pbh.gov.br

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais.
Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites
redesim.mg.gov.br ou alf.siatu.pbh.gov.br

Página 2 de 3

Nº do Alvará:

2020014817

718/843



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais.
Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites
redesim.mg.gov.br ou alf.siatu.pbh.gov.br

Página 3 de 3

Nº do Alvará:

2020014817

(554/564) 719/843



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209984797

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2400501758

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

4 JUNHO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11760232 em 10/06/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 - protocolo 243484801 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: CBF932E956DBC1AC5DBBEC74128F46D2A964027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/348.480-1 e o código de segurança wEys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAYS PEREIRA SOUSA Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.itowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534F464E80D2EB064132E6FF





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/348.480-1	MGP2400501758	05/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11760232 em 10/06/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 - protocolo 243484801 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: CBF932E956DBC1AC5DBBEC74128F46D2A964027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/348.480-1 e código de segurança wEys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.iflowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, empresário, divorciado, data de nascimento 22/09/1981 nº do CPF 012.758.386-69, documento de identidade MG- 10.495.354- SSP/ MG, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº 279 Planalto, em BH/MG, CEP 31.720-050 e

CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 10/03/1983 nº do CPF 054.135.666-62, documento de identidade MG- 12.715.786- SSP/ MG, residente e domiciliado na Rua Profeta Isaías, nº 58, bairro Maria Helena em Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.930-020

Únicos sócios da empresa: " **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.**" inscrita no **CNPJ** sob o Nº **19.142.596/0001-92** com Sede à Rua Desembargador Custódio Lustosa, nº 371 bairro Itapoã, CEP: 31.710-630 em BH/MG, registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, em 25/10/2013, **NIRE Nº 31209984797**, resolvem entre si da melhor forma de direito alterar o contrato social bem como promover a consolidação das cláusulas contratuais mediante os termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, comércio varejista, importação e exportação de outros produtos, preparação de documentos e apoio administrativo, prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, empresário, divorciado, data de nascimento 22/09/1981 nº do CPF 012.758.386-69, documento de identidade MG- 10.495.354- SSP/ MG, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº 279 Planalto, em BH/MG, CEP 31.720-050 e

CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 10/03/1983 nº do CPF 054.135.666-62, documento de identidade MG- 12.715.786- SSP/ MG, residente e domiciliado na Rua Profeta Isaías, nº 58, bairro Maria Helena em Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.930-020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: sociedade continua a girar sob o nome empresarial **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, com início de atividade em 25/10/2013 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósito e escritórios em qualquer território nacional, a critério dos sócios.



CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Desembargador Custódio Lustosa, nº 371 bairro Itapoã, CEP: 31.710-630 em BH/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o comercio atacadista, importação e exportação de equipamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, comercio varejista, importação e exportação de outros produtos, preparação de documentos e apoio administrativo, prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA: O uso da firma, a gerência e a administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA** o qual somente usará da denominação social nas operações que constituem o seu objeto social, sendo expressamente vedado o seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais daqueles, notadamente em avais, endossos, fianças e qualquer outra obrigação de favor, seja qual for, sob penas de responsabilidade civil e se for o caso criminal, a par da totalidade.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social continua a ser de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais, representados por 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA	90	99.000,00
CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA	10	11.000,00
TOTAL	100	110.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios a titulo de antecipação de Lucros proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término do Exercício Social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte MG para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2024

**CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
(SÓCIO ADMINISTRADOR)**

**CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA
(SÓCIA)**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/348.480-1	MGP2400501758	05/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.135.666-62	CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11760232 em 10/06/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797-7, protocolo 243484801 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: CBF932E956DBC1AC5DBBEC74128F46D2A964027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/348.480-1 e o código de segurança wEys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, de NIRE 3120998479-7 e protocolado sob o número 24/348.480-1 em 06/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11760232, em 10/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
054.135.666-62	CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2024, às 10:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/348.480-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 10 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11760232 em 10/06/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797-7, protocolo 243484801 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: CBF932E956DBC1AC5DBBEC74128F46D2A964027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/348.480-1 e o código de segurança wEys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.iflowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024
Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - 45.053.942/0001-76

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	CX	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.	biocon	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 cx/25	R\$ 431,72	R\$ 21.586,00	R\$ 431,72	R\$ 21.586,00	0,00 %	R\$ 0,00
Total R\$ 21.586,00						Total Orçado R\$ 21.586,00		0,00%		R\$ 0,00	

Fornecedor: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - 19.142.596/0001-92

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	75,00	CX	TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA.	VIDA	COVID IGG/IGM	R\$ 390,00	R\$ 29.250,00	R\$ 430,47	R\$ 32.285,25	9,40 %	R\$ 40,47
Total R\$ 29.250,00						Total Orçado R\$ 32.285,25		9,40%		R\$ 3.035,25	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	1	R\$ 21.586,00	R\$ 21.586,00	0,00%	R\$ 0,00
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	19.142.596/0001-92	2	R\$ 29.250,00	R\$ 32.285,25	9,40%	R\$ 3.035,25
Total Geral			R\$ 50.836,00	R\$ 53.871,25	5,63%	R\$ 3.035,25

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAYS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA em 17/07/2024 15:43:38
CPF:*** *-643-36
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF>



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024

Reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESOAAL LTDA	37.001.012/0001-40	Microempresa
PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	29.869.795/0001-50	Microempresa
UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA	29.910.022/0001-70	Microempresa
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	19.142.596/0001-92	Microempresa
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.977.106/0001-91	Microempresa
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	Microempresa
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.958.200/0001-78	Microempresa

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27618	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESOAAL LTDA	37001012000140	ECO DIAGNOSTICA	DENGUE AG ECO TESTE	R\$ 431,72	Classificada	--
40782	PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	29869795000150	ALL TEST	IDES-402	R\$ 430,00	Classificada	--
18429	UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA	29910022000170	CELER	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 CX25	R\$ 400,00	Classificada	--
94801	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	19142596000192	VIDA	COVID NS1	R\$ 430,00	Classificada	--
75747	EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13977106000191	ALLTEST	DENGUE NS1	R\$ 431,72	Classificada	--
36446	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	biocon	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 cx/25	R\$ 431,72	Classificada	--
85394	MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11958200000178	WAMA	WAMA	R\$ 431,72	Classificada	--

Assinado por 3 pessoas: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA, CAROLINE ALANA PINHEIRO GOMES e GLEYSON ALVES OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1D6F24F580E44D55EBC9AD8B6B13EEC6A>



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.077.106/0001-94	R\$ 431,72	24/06/2024 15:05:44	Fornecedor Desclassificado
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 431,72	24/06/2024 15:24:40	Classificado
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.058.200/0001-78	R\$ 431,72	24/06/2024 16:22:02	Fornecedor Desclassificado
GH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA	37.001.012/0001-40	R\$ 431,72	18/06/2024 16:21:24	Fornecedor Desclassificado
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	10.142.506/0001-92	R\$ 430,00	24/06/2024 11:14:55	Fornecedor Desclassificado
PROGENIX PESQUISA E ARTICOS PARA LABORATORIO LTDA	20.860.705/0001-50	R\$ 430,00	20/06/2024 13:06:33	Fornecedor Desclassificado
UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA	20.010.022/0001-70	R\$ 400,00	24/06/2024 17:27:32	Fornecedor Desclassificado
GH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA	37.001.012/0001-40	R\$ 300,00	25/06/2024 08:11:15	Fornecedor Desclassificado
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	10.142.506/0001-92	R\$ 300,00	25/06/2024 08:12:24	Fornecedor Desclassificado
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.058.200/0001-78	R\$ 380,00	25/06/2024 08:13:41	Fornecedor Desclassificado
GH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA	37.001.012/0001-40	R\$ 388,00	25/06/2024 08:15:00	Fornecedor Desclassificado
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	10.142.506/0001-92	R\$ 380,00	25/06/2024 08:47:53	Fornecedor Desclassificado
UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA	20.010.022/0001-70	R\$ 360,00	25/06/2024 08:51:58	Fornecedor Desclassificado
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	10.142.506/0001-92	R\$ 360,00	25/06/2024 08:52:25	Fornecedor Desclassificado
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.058.200/0001-78	R\$ 350,00	25/06/2024 08:58:36	Fornecedor Desclassificado
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	10.142.506/0001-92	R\$ 350,00	25/06/2024 09:00:33	Fornecedor Desclassificado
PROGENIX PESQUISA E ARTICOS PARA LABORATORIO LTDA	20.860.705/0001-50	R\$ 340,04	25/06/2024 11:12:56	Fornecedor Desclassificado
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.058.200/0001-78	R\$ 348,00	25/06/2024 12:22:24	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	49.142.506/0001-92	R\$ 345,00	25/06/2024 13:25:32	Fornecedor Desclassificado
UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA	29.040.022/0001-70	R\$ 320,00	25/06/2024 13:30:10	Fornecedor Desclassificado
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	49.142.506/0001-92	R\$ 320,00	25/06/2024 13:30:38	Fornecedor Desclassificado
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.058.200/0001-78	R\$ 310,00	25/06/2024 13:40:05	Fornecedor Desclassificado
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	49.142.506/0001-92	R\$ 300,00	25/06/2024 13:42:55	Fornecedor Desclassificado
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.058.200/0001-78	R\$ 298,00	25/06/2024 13:43:16	Fornecedor Desclassificado
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	49.142.506/0001-92	R\$ 290,00	25/06/2024 13:44:47	Fornecedor Desclassificado
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.058.200/0001-78	R\$ 289,00	25/06/2024 13:45:09	Fornecedor Desclassificado
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	49.142.506/0001-92	R\$ 280,00	25/06/2024 13:45:14	Fornecedor Desclassificado
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.058.200/0001-78	R\$ 270,00	25/06/2024 13:47:29	Fornecedor Desclassificado
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	49.142.506/0001-92	R\$ 275,00	25/06/2024 13:47:45	Fornecedor Desclassificado
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.977.106/0001-94	R\$ 274,00	25/06/2024 13:50:14	Fornecedor Desclassificado
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	49.142.506/0001-92	R\$ 274,00	25/06/2024 13:50:26	Fornecedor Desclassificado
UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA	29.040.022/0001-70	R\$ 273,00	25/06/2024 13:56:37	Fornecedor Desclassificado
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	49.142.506/0001-92	R\$ 270,00	25/06/2024 13:57:02	Fornecedor Desclassificado
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	49.142.506/0001-92	R\$ 260,00	25/06/2024 13:59:55	Fornecedor Desclassificado
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.977.106/0001-94	R\$ 235,00	25/06/2024 13:59:53	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 431,72

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/06/2024 08:00:01	O ITEM 1 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 25/06/2024 14:00:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Sistema	25/06/2024 14:00:02	O detentor da melhor oferta ID: 75747 - Data Prop.: 24/06/2024 15:05:14 venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$ 235,90 .
Sistema	25/06/2024 14:04:48	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	25/06/2024 14:14:51	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	25/06/2024 14:27:34	O fornecedor EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$235,90 .
Fornecedor 75747	25/06/2024 14:48:08	Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a). Só um momento que iremos mandar todos os documentos solicitados por você.
Fornecedor 75747	25/06/2024 15:03:27	A nota fiscal pode ser enviada junto da habilitação?
Sistema	02/07/2024 15:19:48	Fornecedor: EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA , com lance no valor de R\$ 235,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não atendeu à solicitação, tendo em vista que não apresentou a planilha de composição de custos, bem como, as notas fiscais apresentadas são de venda, não demonstrando o valor de custo do produto. Desse modo, decidimos pela desclassificação da proposta, considerando a empresa não apresentou os documentos solicitados, a afim de aferir a exequibilidade dos valores propostos. !
Sistema	02/07/2024 15:19:48	O fornecedor VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$260,00 .
Pregoeiro	02/07/2024 15:28:58	Senhores, solicitamos que a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA apresente planilha de composição de custos e notas fiscais, a fim de comprovar a exequibilidade dos valores propostos. Ressaltamos que as notas fiscais precisam comprovar os valores de custo (notas fiscais de entrada) emitidas no prazo máximo de 1(um) ano. Ademais, solicitamos que a proposta final também seja enviada no prazo disponibilizado.
Sistema	02/07/2024 17:43:01	Fornecedor: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA , com lance no valor de R\$ 260,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Decidimos pela desclassificação da proposta, considerando a empresa não apresentou os documentos solicitados, a afim de aferir a exequibilidade dos valores propostos.!
Sistema	02/07/2024 17:43:01	O fornecedor UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$273,00 .
Pregoeiro	03/07/2024 09:02:58	Senhores, solicitamos que a empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA apresente planilha de composição de custos e notas fiscais, a fim de comprovar a exequibilidade dos valores propostos. Ressaltamos que as notas fiscais precisam comprovar os valores de custo (notas fiscais de entrada) emitidas no prazo máximo de 1(um) ano. Ademais, solicitamos que a proposta final também seja enviada no prazo disponibilizado.
Sistema	03/07/2024 11:07:20	Fornecedor: UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA , com lance no valor de R\$ 273,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Decidimos pela desclassificação da proposta, considerando a empresa não apresentou os documentos solicitados, a afim de aferir a exequibilidade dos valores propostos.!
Sistema	03/07/2024 11:07:20	O fornecedor MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$279,00 .
Pregoeiro	03/07/2024 16:07:52	Após a análise dos documentos enviados, decidimos pela desclassificação da proposta da empresa MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA , referente ao item 1, considerando que a empresa não apresentou nota fiscal de compra do produto, apresentando tão somente uma cotação de preços.
Sistema	03/07/2024 16:08:22	Fornecedor: MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA , com lance no valor de R\$ 279,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Após a análise dos documentos enviados, decidimos pela desclassificação da proposta da empresa MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA, referente ao item 1, considerando que a empresa não apresentou nota fiscal de compra do produto, apresentando tão somente uma cotação de preços.!
Sistema	03/07/2024 16:08:22	O fornecedor PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$349,94 .

Assinado por 3 pessoas: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA, CAROLINE ALANA PINHEIRO GOMES e GLEYSON ALVES OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.towdocs.com.br/public/assinaturas/1D6F24F580E44D55EBC9AD8B6B13EEC6A>



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2024 11:09:28	Fornecedor: PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA , com lance no valor de R\$ 349,94 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não fez o envio da proposta final, conforme solicitado!
Sistema	09/07/2024 11:09:29	O fornecedor CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$388,00 .
Fornecedor 27618	09/07/2024 13:24:40	Boa tarde
Fornecedor 27618	09/07/2024 13:28:20	Boa tarde! Somos da empresa CH3, é sobre a licitação que caiu pra gente, da dispensa 007, sobre os testes de DENGUE. Inclusive, anexamos um print no email "gabinete@tuntum.ma.gov.br" demonstrando o que estava acontecendo. Acontece que eu coloquei pra enviar os documentos às 13:04, sendo o tempo limite até 13:09, mas por ventura de motivo desconhecido, não subi a documentação, ficou só "processando" infinitamente. Por gentileza, teria como reabrir para que pudéssemos mandar novamente os documentos? Grato! Toda documentação já está pronta, o problema foi este erro importuno que aconteceu dentro do próprio sistema. Tentamos também contatar o setor de licitação por telefone para explicar a situação, mas o número não atendia de forma alguma.
Sistema	12/07/2024 15:20:21	Fornecedor: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA , com lance no valor de R\$ 388,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou os documentos de habilitação solicitados!
Sistema	12/07/2024 15:20:21	O fornecedor MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$431,72 .
Sistema	16/07/2024 15:07:20	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50406	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA	37001012000140	ECO DIAGNOSTICA	Dengue IgG IgM ECO TESTE	R\$ 430,47	Classificada	--
38317	PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	29869795000150	ALL TEST	Iden-402	R\$ 430,00	Classificada	--
11891	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	19142596000192	VIDA	COVID IGG/IGM	R\$ 430,00	Classificada	--
3491	EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13977106000191	ALLTEST	DENGUE IGG/IGM	R\$ 430,47	Classificada	--
26378	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	medlevensohn	TESTE DENGUE IGG/IGM cx/25	R\$ 430,47	Classificada	--
63061	MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11958200000178	ECO DIAGNOSTICA	ECO DIAGNOSTICA	R\$ 430,47	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.977.106/0001-94	R\$ 430,47	24/06/2024 16:05:14	Fornecedor Desclassificado
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 430,47	24/06/2024 15:24:40	Classificado
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA	37.001.012/0001-40	R\$ 430,47	18/06/2024 16:21:24	Classificado
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.958.200/0001-78	R\$ 430,47	24/06/2024 16:22:02	Classificado

Assinado por 3 pessoas: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA, CAROLINE ALANA PINHEIRO GOMES e GLEYSON ALVES OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.towdocs.com.br/public/assinaturas/1D6F24F580E44D55EBC9AD8B6B13EECC6A>



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	19.142.596/0001-92	R\$ 430,00	24/06/2024 11:14:55	Classificado
PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	29.869.795/0001-50	R\$ 430,00	20/06/2024 13:06:33	Classificado
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA	37.001.012/0001-40	R\$ 429,99	25/06/2024 08:11:36	Manual
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	19.142.596/0001-92	R\$ 420,00	25/06/2024 08:12:31	Manual
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.958.200/0001-78	R\$ 419,00	25/06/2024 08:13:43	Manual
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA	37.001.012/0001-40	R\$ 418,00	25/06/2024 08:15:07	Manual
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	19.142.596/0001-92	R\$ 410,00	25/06/2024 08:48:00	Manual
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.958.200/0001-78	R\$ 409,00	25/06/2024 08:58:35	Manual
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	19.142.596/0001-92	R\$ 400,00	25/06/2024 09:00:38	Manual
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.958.200/0001-78	R\$ 399,00	25/06/2024 13:48:03	Manual
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	19.142.596/0001-92	R\$ 390,00	25/06/2024 13:48:11	Manual
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.977.106/0001-94	R\$ 299,80	25/06/2024 13:50:54	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	19.142.596/0001-92	R\$ 390,00
2º	MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.958.200/0001-78	R\$ 399,00
3º	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA	37.001.012/0001-40	R\$ 418,00
4º	PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	29.869.795/0001-50	R\$ 430,00
5º	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 430,47

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/06/2024 08:00:01	O ITEM 2 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 25/06/2024 14:00:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Sistema	25/06/2024 14:00:02	O detentor da melhor oferta ID: 3491 - Data Prop.: 24/06/2024 15:05:14 venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$ 299,80 .
Sistema	25/06/2024 14:04:48	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	25/06/2024 14:14:51	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	25/06/2024 14:27:34	O fornecedor EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$299,80 .

Assinado por 3 pessoas: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA, CAROLINE ALANA PINHEIRO GOMES e GLEYSON ALVES OLIVEIRA. Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.tflowdocs.com.br/public/assinaturas/1D6F24F580E44D5EBC9AD8B6B13EE66A>



Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 15:19:48	Fornecedor: EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA , com lance no valor de R\$ 299,80 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não atendeu à solicitação, tendo em vista que não apresentou a planilha de composição de custos, bem como, as notas fiscais apresentadas são de venda, não demonstrando o valor de custo do produto. Desse modo, decidimos pela desclassificação da proposta, considerando a empresa não apresentou os documentos solicitados, a afim de aferir a exequibilidade dos valores propostos. !
Sistema	02/07/2024 15:19:48	O fornecedor VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$390,00 .
Fornecedor 11891	09/07/2024 09:40:33	Bom dia! Para comprovação de custos, apenas o envio de nfs de compra do produto, serve ?
Sistema	16/07/2024 15:07:20	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	25/06/2024 14:37:28	Senhores, solicitamos que a empresa EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA apresente planilha de composição de custos e notas fiscais, a fim de comprovar a exequibilidade dos valores propostos
Pregoeiro	25/06/2024 14:39:09	Ressaltamos que as notas fiscais precisam comprovar os valores de custo (notas fiscais de entrada) emitidas no prazo máximo de 1(um) ano.
Sistema	25/06/2024 14:39:23	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	25/06/2024 14:39:45	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/06/2024 14:39:00hs até o dia 25/06/2024 16:39:00hs para o(s) fornecedor(es): EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
Pregoeiro	25/06/2024 14:40:38	Solicitamos que a proposta final também seja enviada no prazo disponibilizado
Pregoeiro	25/06/2024 15:04:50	Precisa ser enviada juntamente com a planilha de composição de custos
Sistema	25/06/2024 15:08:05	O fornecedor EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR documentos_1719338885.zip no proposta final.
Pregoeiro	25/06/2024 16:05:23	Senhores, a sessão será suspensa para análise dos documentos enviados. Retornaremos segunda-feira (01/07/2024) às 15h00min.
Sistema	25/06/2024 16:05:54	CONTINUIDADE DA SESSÃO Sr(s). Fornecedor(es), A continuidade da sessão ocorrerá no dia 01/07/2024 às 15h00min Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	25/06/2024 16:09:34	CONTINUIDADE DA SESSÃO Sr(s). Fornecedor(es), A continuidade da sessão ocorrerá no dia 01/07/2024 às 15h00min Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	25/06/2024 16:39:02	O prazo para o fornecedor EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	01/07/2024 15:16:16	Boa tarde, senhores

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 17:15:10	CONTINUIDADE DA SESSÃO Sr(s). Fornecedor(es), A continuidade da sessão ocorrerá no dia 02/07/2024 às 15h00min Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	02/07/2024 15:03:29	Boa tarde, senhores
Pregoeiro	02/07/2024 15:29:16	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 02/07/2024 15:29:00hs até o dia 02/07/2024 17:29:00hs para o(s) fornecedor(es): VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.
Sistema	02/07/2024 17:29:01	O prazo para o fornecedor VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	02/07/2024 17:43:41	CONTINUIDADE DA SESSÃO Sr(s). Fornecedor(es), A continuidade da sessão ocorrerá no dia 03/07/2024 às 09h00min Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	03/07/2024 09:04:35	Considerando que atingiu/ultrapassou a margem de 30% de desconto
Pregoeiro	03/07/2024 09:05:17	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 03/07/2024 09:05:00hs até o dia 03/07/2024 11:05:00hs para o(s) fornecedor(es): UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA.
Sistema	03/07/2024 11:05:02	O prazo para o fornecedor UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	03/07/2024 11:08:12	Senhores, solicitamos que a empresa MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA apresente planilha de composição de custos e notas fiscais, a fim de comprovar a exequibilidade dos valores propostos. Ressaltamos que as notas fiscais precisam comprovar os valores de custo (notas fiscais de entrada) emitidas no prazo máximo de 1(um) ano. Ademais, solicitamos que a proposta final também seja enviada no prazo disponibilizado. Considerando que atingiu/ultrapassou a margem de 30% de desconto no item 1.
Pregoeiro	03/07/2024 11:08:25	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 03/07/2024 11:08:00hs até o dia 03/07/2024 13:08:00hs para o(s) fornecedor(es): MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA.
Sistema	03/07/2024 12:36:43	O fornecedor MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_tuntum_ma_1720021003.rar no proposta final.
Sistema	03/07/2024 13:08:02	O prazo para o fornecedor MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	03/07/2024 13:21:41	Senhores, analisaremos os documentos enviados. Retornaremos às 16h.
Pregoeiro	03/07/2024 16:02:35	Boa tarde, senhores
Sistema	03/07/2024 16:15:41	CONTINUIDADE DA SESSÃO Sr(s). Fornecedor(es), A continuidade da sessão ocorrerá no dia 05/07/2024 às 15h00min Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	05/07/2024 15:30:25	Boa tarde, senhores
Pregoeiro	05/07/2024 15:32:24	Em razão do atraso na continuidade do certame, remarcaremos a sessão para terça-feira (dia 09/07/2024) às 09h.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/07/2024 15:33:23	CONTINUIDADE DA SESSÃO Sr(s). Fornecedor(es), A continuidade da sessão ocorrerá no dia 09/07/2024 às 09h00min Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	09/07/2024 09:05:54	Bom dia, senhores
Pregoeiro	09/07/2024 09:06:54	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/07/2024 09:06:00hs até o dia 09/07/2024 11:06:00hs para o(s) fornecedor(es): VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA.
Sistema	09/07/2024 10:16:33	O fornecedor VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA acabou de ENVIAR proposta_redequad_pm_de_tuntum_1720530993.pdf no proposta final.
Sistema	09/07/2024 10:17:18	O fornecedor VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA acabou de ENVIAR rms_e_bula_dengue_igg_igm_1720531038.pdf no proposta final.
Sistema	09/07/2024 10:18:26	O fornecedor VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_1720531105.zip no proposta final.
Pregoeiro	09/07/2024 10:25:49	A comprovação de custos foram solicitadas apenas para os itens que atingiram/ultrapassaram a margem de 30% de desconto
Sistema	09/07/2024 11:06:01	O prazo para o fornecedor VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	09/07/2024 11:06:01	O prazo para o fornecedor PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	09/07/2024 11:09:50	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/07/2024 11:09:00hs até o dia 09/07/2024 13:09:00hs para o(s) fornecedor(es): CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA.
Pregoeiro	09/07/2024 11:13:55	Considerando que a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA apresentou os documentos de habilitação juntamente com a proposta, passaremos para a análise dos referidos documentos.
Pregoeiro	09/07/2024 11:46:37	Após análise dos documentos de habilitação da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, declaramos a empresa HABILITADA
Sistema	09/07/2024 11:53:27	CONTINUIDADE DA SESSÃO Sr(s). Fornecedor(es), A continuidade da sessão ocorrerá no dia 09/07/2024 às 14h30min Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	09/07/2024 13:09:01	O prazo para o fornecedor CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	09/07/2024 14:32:58	Boa tarde, conforme solicitação, abriremos novamente o prazo para envio dos documentos.
Pregoeiro	09/07/2024 14:33:09	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/07/2024 14:32:00hs até o dia 09/07/2024 16:32:00hs para o(s) fornecedor(es): CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA.
Sistema	09/07/2024 14:37:40	O fornecedor CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA acabou de ENVIAR readequada_1720546660.zip no proposta final.
Sistema	09/07/2024 16:32:01	O prazo para o fornecedor CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	09/07/2024 16:51:00	Estamos conferindo os documentos de habilitação enviados pela empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA.
Pregoeiro	09/07/2024 16:58:55	Senhores, constatamos a ausência das certidões federal, estadual(is) e municipal(is) válidas, bem como ausência de balanço dos dois últimos exercícios financeiros.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	09/07/2024 16:59:48	Além da ausência do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF válido
Pregoeiro	09/07/2024 17:04:32	Retornaremos amanhã às 14h30min
Pregoeiro	10/07/2024 15:32:30	Boa tarde, senhores. Em decorrência do atraso, remarcaremos a sessão para amanhã às 14:30, ocasião em que abriremos prazo para que a empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESOAL LTDA apresente os documentos de habilitação pendentes, conforme informado no chat.
Sistema	10/07/2024 15:33:26	Continuidade da sessão Sr(s). Fornecedor(es), A continuidade da sessão ocorrerá no dia 11/07/2024 às 14h30min Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/07/2024 14:49:29	Boa tarde, senhores
Pregoeiro	11/07/2024 14:49:58	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 11/07/2024 14:49:00hs até o dia 11/07/2024 16:49:00hs para o(s) fornecedor(es): CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESOAL LTDA.
Sistema	11/07/2024 16:22:22	CONTINUIDADE DA SESSÃO Sr(s). Fornecedor(es), A continuidade da sessão ocorrerá amanhã às 15h00min. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/07/2024 16:49:01	O prazo para o fornecedor CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESOAL LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Pregoeiro	12/07/2024 15:19:59	Boa tarde, senhores
Sistema	12/07/2024 15:25:24	CONTINUIDADE DA SESSÃO Sr(s). Fornecedor(es), A continuidade da sessão ocorrerá no dia 16/07/2024 às 10h00min, para abertura do prazo para envio da proposta final e documentos de habilitação Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	16/07/2024 10:05:33	Bom dia, senhores
Pregoeiro	16/07/2024 10:08:40	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/07/2024 10:08:00hs até o dia 16/07/2024 12:08:00hs para o(s) fornecedor(es): MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA.
Pregoeiro	16/07/2024 10:08:58	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/07/2024 10:08:00hs até o dia 16/07/2024 12:08:00hs para o(s) fornecedor(es): MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA.
Pregoeiro	16/07/2024 10:09:21	Aberto os prazos para envio da proposta final e documentos de habilitação
Sistema	16/07/2024 10:40:39	O fornecedor MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_matheus_1721137238.zip no habilitanet.
Sistema	16/07/2024 10:41:17	O fornecedor MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA acabou de ENVIAR modelo_proposta_final_matheus_1721137277.pdf no proposta final.
Sistema	16/07/2024 10:43:20	O fornecedor MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA acabou de ENVIAR registro_anvisa_teste_rapido_dengue_ns1_biocon_1721137399.pdf no proposta final.
Pregoeiro	16/07/2024 11:20:09	Senhores, estamos fazendo a análise dos documentos enviados. Solicitamos que permaneçam conectados.
Pregoeiro	16/07/2024 12:00:24	Senhores, considerando que ainda estamos realizando a análise, daremos continuidade às 14:30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2024 12:08:02	O prazo para o fornecedor MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	16/07/2024 12:08:02	O prazo para o fornecedor MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	16/07/2024 14:35:32	Boa tarde, senhores
Pregoeiro	16/07/2024 14:42:24	Senhores, estamos fazendo a análise dos documentos enviados. Solicitamos que permaneçam conectados.
Pregoeiro	16/07/2024 15:03:13	Senhores, após análise dos documentos enviados decidimos pela Classificação da Proposta e pela Habilitação da empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Pregoeiro	16/07/2024 15:07:13	Deste modo, daremos por encerrada a sessão.

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:07:20 horas do dia 16 de Julho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

Robson Thiago Arrais Pereira Sousa
Agente Público

Gleyson Alves Oliveira
Comissão de Contratação

Caroline Alana Pinheiro Gomes
Comissão de Contratação

Autenticação: F9AD60ABF85CFA33150432C74B2D308A



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

1D6F24F580E44D5EBC9AD8B6B13EEC6A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA em 17/07/2024 15:44:26
CPF:***.***.643-36
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA
- ✓ Assinante: CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES em 17/07/2024 15:49:34
CPF:***.***.783-10
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA
- ✓ Assinante: GLEYSON ALVES OLIVEIRA em 17/07/2024 15:49:59
CPF:***.***.293-22
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1D6F24F580E44D5EBC9AD8B6B13EEC6A>



De: Rhicardo Helirval Alexandro Baptista Costa

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 17 de julho de 2024 às 16:07

Segue em anexo Despacho de Adjudicação e Homologação, para as providências cabíveis.

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Anexo(s)

Termo de Adjudicação.pdf

Termo de Homologação.pdf

Despacho de adj_homologação.pdf



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas do(a) MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024 referente à *Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - 45.053.942/0001-76

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	50,00	CX	biocon	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 cx/25	R\$ 431,72	R\$ 21.586,00	R\$ 431,72	R\$ 21.586,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.										
Subtotal Adjudicado: R\$ 21.586,00							Subtotal Orçado: R\$ 21.586,00		0,0000 %	R\$ 0,00

Fornecedor : VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - 19.142.596/0001-92

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	75,00	CX	VIDA	COVID IGG/IGM	R\$ 390,00	R\$ 29.250,00	R\$ 430,47	R\$ 32.285,25	9,4013 %	R\$ 40,47
Descrição: TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA.										
Subtotal Adjudicado: R\$ 29.250,00							Subtotal Orçado: R\$ 32.285,25		9,4013 %	R\$ 3.035,25

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 50.836,00	R\$ 53.871,25	5,6342 %	3.035,25

Tuntum - Maranhão, 17 de Julho de 2024

RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Assinado por 1 pessoa: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.itowdocs.com.br/public/assinaturas/162533FFB4A67494F9216003AB26BB8A1>





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

16253FFB4A67494F9216003AB26BB8A1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 17/07/2024 16:07:52
CPF:***.***-683-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/16253FFB4A67494F9216003AB26BB8A1>



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA*

Fornecedor : MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - 45.053.942/0001-76

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	CX	biocon	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 cx/25	R\$ 431,72	R\$ 21.586,00	R\$ 431,72	R\$ 21.586,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 21.586,00		Subtotal Orçado: R\$ 21.586,00		0,0000 %	R\$ 0,00

Fornecedor : VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - 19.142.596/0001-92

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	75,00	CX	VIDA	COVID IGG/IGM	R\$ 390,00	R\$ 29.250,00	R\$ 430,47	R\$ 32.285,25	9,40	R\$ 40,47
Descrição: TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 29.250,00		Subtotal Orçado: R\$ 32.285,25		9,4013 %	R\$ 3.035,25

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 50.836,00	R\$ 53.871,25	5,6342 %	3.035,25

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA, 17 de Julho de 2024

RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Assinado por 1 pessoa: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3E5A7A8201E640E0A96EB0F5FDEAE132>





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

3E5A7A8201E640E0A96EB0F5FDEAE132

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 17/07/2024 16:07:53
CPF:***.***-683-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3E5A7A8201E640E0A96EB0F5FDEAE132>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 140/2021, do Exmo. Prefeito do Município de Tuntum/MA, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 007/2024**, com base no art. 257, do Decreto Municipal nº 143/2023, inclusive no sistema eletrônico.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizados para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, c/c art. 235, inciso II, do Decreto Municipal nº 143/2023, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, Termo de Referência, comprovação da existência de recursos, o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 007/2024, com os Relatórios e documentos que o seguem, seguido deste Despacho e o Relatório que o acompanha.

II – Em seguida, ao Setor Contábil, para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária, conforme Relatório.

III – Após, ao Setor de Licitações e Contratos, para inserção no Sistema do Tribunal de Contas do Maranhão – SINC Contrata, bem como demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Setor de Compras e Planejamento, para providenciar o envio da Nota de Empenho à empresa, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e ao Setor de Fiscalização, para realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021, com observância na redação do Termo de Referência.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 17 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

Assinado por 1 pessoa: RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8A489861012D4F5AB0B146CC5983CD27>





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

8A489861012D4F5AB0B146CC5983CD27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 17/07/2024 16:07:54

CPF:***.***-683-04

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8A489861012D4F5AB0B146CC5983CD27>



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 17 de julho de 2024 às 16:26

Segue em anexo despacho de designação.

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Anexo(s)

13. Despacho de Designação.pdf



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DESPACHO DE DESIGNAÇÃO

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Setor de Licitações e Contratos a distribuição dos processos administrativos, conforme o Decreto Municipal nº 143, de 2023;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 324, de 02 de outubro de 2023, fez a devida nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Licitações e Contratos;

DESIGNO, para este processo administrativo, como responsáveis pela elaboração do(s) contrato(s), extrato(s) do contrato(s) e termo(s) de convocação, bem como pela solicitação de assinaturas, de forma preferencialmente eletrônica, os servidores:

- I. Cassandra Hellen Coelho Uruçu- Assessora Jurídica- Matrícula nº 04567

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 17 de julho de 2024

SAFIRA CARVALHO DIAS

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Portaria nº 324/2023



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

83A8E7AB0D41414CB95F928C6056516B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: SAFIRA CARVALHO DIAS em 17/07/2024 16:21:27

CPF:***.***-373-25

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/83A8E7AB0D41414CB95F928C6056516B>



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Cassandra Hellen Coelho Uruçu (cassandra)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 18 de julho de 2024 às 11:11

Segue em anexo, termos de convocação e Contratos nº 142/2024 e 143/2024

—

Cassandra Hellen Coelho Uruçu

Anexo(s)

Termo de Convocação-CONTRATO Nº 142-2024.pdf

Termo de Convocação-CONTRATO 143-2024.pdf

DE -007- Contrato 142- TESTE DENGUE-MATHEUS COMERCIO-OK.pdf

DE -007- Contrato 143- TESTE DENGUE-VITALABE-OK.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE CONVOCAÇÃO

PROPONENTE: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	CNPJ: 45.053.942/0001- 76
ENDEREÇO: Rua Adélio Pinto da Silva, nº 334, Patos de Minas, CEP: 38703-578	
CIDADE: Minas Gerais	ESTADO: MG
ASSUNTO: Convocação para assinatura do CONTRATO Nº 142/2024	

Prezado Senhor(a),

Pelo presente termo, fica **CONVOCADA** a proponente **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, para assinatura do **CONTRATO Nº 142/2024**, referente a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 007/2024**, que tem como objeto a Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, realizada nos moldes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 143, de 2023, nos prazos e condições exigidos neste Processo Administrativo.

Cumpre-nos informar que o descumprimento injustificado acarretará nas sanções prevista na legislação.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 18 de julho de 2024.

SAFIRA CARVALHO DIAS

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Portaria nº 324/2023





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

EE4A43CF618043F9BA2489B271019AA6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: SAFIRA CARVALHO DIAS em 18/07/2024 11:13:40

CPF:***.***-373-25

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EE4A43CF618043F9BA2489B271019AA6>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE CONVOCAÇÃO

PROPONENTE: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS LTDA	CNPJ: 19.142.596/0001-92
ENDEREÇO: Rua Desembargador Custódio Lustosa, nº 371, Bairro Itapoã, CEP: 31710-630	
CIDADE: Belo Horizonte	ESTADO: MG
ASSUNTO: Convocação para assinatura do CONTRATO Nº 143/2024	

Prezado Senhor(a),

Pelo presente termo, fica **CONVOCADA** a proponente **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS LTDA**, para assinatura do **CONTRATO Nº 143/2024**, referente a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 007/2024**, que tem como objeto a Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, realizada nos moldes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 143, de 2023, nos prazos e condições exigidos neste Processo Administrativo.

Cumpre-nos informar que o descumprimento injustificado acarretará nas sanções prevista na legislação.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 18 de julho de 2024.

SAFIRA CARVALHO DIAS

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Portaria nº 324/2023





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

63FB3AB0749B4E15979A61F19D6AC1E3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: SAFIRA CARVALHO DIAS em 18/07/2024 11:13:25

CPF:***.***-373-25

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/63FB3AB0749B4E15979A61F19D6AC1E3>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



(Processo Administrativo nº 024/2024)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, nomeado(a) pela Portaria nº 308, de 24 de julho de 2023, publicada no *DOM* de 24 de julho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0000051, e pelo, Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado(a) pela Portaria nº 140, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no *DOM* de 16 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0000869 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.053.942/0001-76, sediado(a) na Rua Adélio Pinto da Silva, nº 334, Patos de Minas, Minas Gerais-MG., CEP: 38703-578, endereço eletrônico: matheuslopesporto@hotmail.com, Telefone: (34) 3171-2107, Whatsapp: (34) 99972-5477, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sr. **MATHEUS LOPES PORTO**, portador do RG MG-18.972.134 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 126.425.316-86, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 143, de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa Eletrônica nº 007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Tabela orçamentária em anexo.

1.3. Vinculam a esta contratação:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O extrato do Edital;

1.3.3. A Proposta do contratado; e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação consta no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

2.1.1. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 21.586,00 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato

7.2. Após o interregno de um ano, mediante o pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 10.122.0002.2024.0000-Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.
- 10.301.0019.2076.0000- Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL
- 10.302.0015.2028.0000-Manutenção e Funcionamento Assist. Hospitalar e Ambulatorial
- 3.90.30.00-Material De Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tuntum/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 18 de julho de 2024.

Pelo **CONTRATANTE:**

RHICARDDO HELIRVALL A. B. COSTTA

Secretário Mun. de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

ROSINEIDE SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 308/2023

Pelo **CONTRATATA:**

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ nº 45.053.942/0001-76

MATHEUS LOPES PORTO

CPF Nº 126.425.316-86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido

01065/24

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Marca	Valor
001.009.631-01	- TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO ANTÍGENO DA DENGUE	CX	50	431,72		21.586,00

Obs.:

Total Pedido

21.586,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



(Processo Administrativo nº 024/2024)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA VITALABE EQUIPAMENTOS
LABORATÓRIAS LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, nomeado(a) pela Portaria nº 308, de 24 de julho de 2023, publicada no *DOM* de 24 de julho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0000051, e pelo, Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado(a) pela Portaria nº 140, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no *DOM* de 16 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0000869 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.142.596/0001-92, sediado(a) na Rua Desembargador Custódio Lustosa, nº 371, Bairro Itapoã, Belo Horizonte- MG, CEP: 31710-630, endereço eletrônico: vitalabe03@gmail.com, Telefone: (31) 3267-3963/ Whatsapp: (31) 98472-8262, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sr. **CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG MG- 10.495.354- SSP/ MG e inscrito no CPF sob o nº 012.758.386-69, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 143, de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa Eletrônica nº 007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Tabela orçamentária em anexo.

1.3. Vinculam a esta contratação:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O extrato do Edital;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.3.3. A Proposta do contratado; e.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação consta no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

2.1.1. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato

7.2. Após o interregno de um ano, mediante o pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 10.122.0002.2024.0000-Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.
- 10.301.0019.2076.0000- Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL
- 10.302.0015.2028.0000-Manutenção e Funcionamento Assist. Hospitalar e Ambulatorial
- 3.90.30.00-Material De Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tuntum/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 18 de julho de 2024.

Pelo **CONTRATANTE:**

RHICARDDO HELIRVALL A. B. COSTTA

Secretário Mun. de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

ROSINEIDE SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 308/2023

Pelo **CONTRATATA:**

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS LTDA

CNPJ nº 19.142.596/0001-92

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF Nº 012.758.386-69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido

01068/24

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Marca	Valor
001.009.632	02 - TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOG	CX	75	390,00		29.250,00

Obs.:

Total Pedido

29.250,00



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 18 de julho de 2024 às 11:30

Segue em anexo comprovante de envio de e-mail aos preponentes.


Chefe do Setor de Licitações e Contratos



Anexo(s)

Roundcube Webmail __ TERMO DE CONVOCAÇÃO -ASSINATURA DO CONTRATO Nº142_2024-DISPENSA ELETRÔNICA 007_2024.pdf

Roundcube Webmail __ TERMO DE CONVOCAÇÃO -ASSINATURA DO CONTRATO Nº143_2024-DISPENSA ELETRÔNICA 007_2024.pdf

TERMO DE CONVOCAÇÃO -ASSINATURA DO CONTRATO Nº142/2024-DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024

 **De** <licitacoescontratos@tuntum.ma.gov.br>
Para <matheuslopesporto@hotmail.com>
Data 2024-07-18 11:20

 Termo de Convocação-CONTRATO Nº 142-2024.pdf (~559 KB)  DE -007- Contrato 142- TESTE DENGUE-MATHEUS COMERCIO-OK.pdf (~323 KB)

Prezados, bom dia!

Segue em anexo, Termo de convocação e Contrato nº 142/2024 para assinatura, referente à Dispensa Eletrônica 007/2024.

CPL - Tuntum/MA

--

Atenciosamente,

TERMO DE CONVOCAÇÃO -ASSINATURA DO CONTRATO Nº143/2024-DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024



De <licitacoescontratos@tuntum.ma.gov.br>

Para <vitalabe03@gmail.com>

Data 2024-07-18 11:22

Termo de Convocação-CONTRATO 143-2024.pdf (~559 KB) DE -007- Contrato 143- TESTE DENGUE-VITALABE-OK.pdf (~321 KB)

Prezados, bom dia!

Segue em anexo, Termo de convocação e Contrato nº 143/2024 para assinatura, referente à Dispensa Eletrônica 007/2024.

CPL - Tuntum/MA

--

Atenciosamente,



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 18 de julho de 2024 às 16:35

Seguem contratos assinados pelas preponentes.

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Anexo(s)

DE -007- Contrato 142- TESTE DENGUE-MATHEUS COMERCIO-OK.pdf

DE -007- Contrato 143- TESTE DENGUE-VITALABE-OK.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



(Processo Administrativo nº 024/2024)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, nomeado(a) pela Portaria nº 308, de 24 de julho de 2023, publicada no *DOM* de 24 de julho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0000051, e pelo, Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado(a) pela Portaria nº 140, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no *DOM* de 16 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0000869 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.053.942/0001-76, sediado(a) na Rua Adélio Pinto da Silva, nº 334, Patos de Minas, Minas Gerais-MG., CEP: 38703-578, endereço eletrônico: matheuslopesporto@hotmail.com, Telefone: (34) 3171-2107, Whatsapp: (34) 99972-5477, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sr. **MATHEUS LOPES PORTO**, portador do RG MG-18.972.134 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 126.425.316-86, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 143, de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa Eletrônica nº 007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Tabela orçamentária em anexo.

1.3. Vinculam a esta contratação:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O extrato do Edital;

1.3.3. A Proposta do contratado; e.

MATHEUS
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:4505394200176
0176

Assinado de forma
digital por MATHEUS
COMERCIO ATACADISTA
LTDA:4505394200176
Dados: 2024.07.18
13:14:04 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBE>





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação consta no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

2.1.1. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 21.586,00 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

MATHEUS
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942
000176

Assinado de forma
digital por MATHEUS
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000176
Dados: 2024.07.18
13:14:21 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBE>





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato

7.2. Após o interregno de um ano, mediante o pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

MATHEUS
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942
000176

Assinado de forma
digital por MATHEUS
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000176
Dados: 2024.07.18
13:14:58 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBE>





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

MATHEUS
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:4505394200176
0176

Assinado de forma
digital por MATHEUS
COMERCIO ATACADISTA
LTDA:4505394200176
Dados: 2024.07.18
13:16:15 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBE>





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

MATHEUS
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000
176

Assinado de forma
digital por MATHEUS
COMERCIO ATACADISTA
LTDA:45053942000176
Dados: 2024.07.18
13:16:29 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBE>





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

MATHEUS
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:450539420001
76

Assinado de forma digital
por MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000176
Dados: 2024.07.18
13:16:49 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBE>





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA
Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA
LTDA:45053942000176
76
Dados: 2024.07.18 13:17:10 -03'00"

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBE>





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000176
Assinado de forma digital
por MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000176
Dados: 2024.07.18 13:17:26
-03'00'





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área

MATHEUS
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:450539420
00176

Assinado de forma
digital por MATHEUS
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000176
Dados: 2024.07.18
13:17:53 -03'00"

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBF>





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 10.122.0002.2024.0000-Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.
- 10.301.0019.2076.0000- Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL
- 10.302.0015.2028.0000-Manutenção e Funcionamento Assist. Hospitalar e Ambulatorial
- 3.90.30.00-Material De Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

MATHEUS
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942
000176

Assinado de forma
digital por MATHEUS
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000176
Dados: 2024.07.18
13:18:07 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBE>





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tuntum/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 18 de julho de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**:

RHICARDDO HELIRVALL A. B. COSTTA

Secretário Mun. de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

ROSINEIDE SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 308/2023

Pelo **CONTRATATA**:

MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:4505394200017
6

Assinado de forma digital
por MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000176
Dados: 2024.07.18 13:18:24
-03'00'

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ nº 45.053.942/0001-76

MATHEUS LOPES PORTO

CPF Nº 126.425.316-86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido

01065/24

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Marca	Valo
001.009.631-01	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO ANTÍGENO DA DENGUE	CX	50	431,72		21.586,00

Obs.:

Total Pedido

21.586,00

MATHEUS
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000
176

Assinado de forma digital
por MATHEUS
COMERCIO ATACADISTA
LTDA:45053942000176
Dados: 2024.07.18
13:18:41 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B98936987D9C7B19FBFE>





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 18/07/2024 16:36:36
CPF:***.***-683-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA
- ✓ Assinante: ROSINEIDE SILVA XAVIER em 18/07/2024 16:37:37
CPF:***.***-713-34
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBE>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



(Processo Administrativo nº 024/2024)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA VITALABE EQUIPAMENTOS
LABORATÓRIAS LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, nomeado(a) pela Portaria nº 308, de 24 de julho de 2023, publicada no *DOM* de 24 de julho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0000051, e pelo, Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado(a) pela Portaria nº 140, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no *DOM* de 16 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0000869 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.142.596/0001-92, sediado(a) na Rua Desembargador Custódio Lustosa, nº 371, Bairro Itapoã, Belo Horizonte- MG, CEP: 31710-630, endereço eletrônico: vitalabe03@gmail.com, Telefone: (31) 3267-3963/ Whatsapp: (31) 98472-8262, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sr. **CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG MG- 10.495.354- SSP/ MG e inscrito no CPF sob o nº 012.758.386-69, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 143, de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa Eletrônica nº 007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Tabela orçamentária em anexo.

1.3. Vinculam a esta contratação:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O extrato do Edital;

Assinado por 3 pessoas: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA e ROSINEIDE SILVA XAVIER
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.iflowdocs.com.br/public/assinaturas/6793D548812441399F6E6E3F6BF26D50A>





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.3.3. A Proposta do contratado; e.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação consta no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

2.1.1. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato

7.2. Após o interregno de um ano, mediante o pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 10.122.0002.2024.0000-Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.
- 10.301.0019.2076.0000- Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL
- 10.302.0015.2028.0000-Manutenção e Funcionamento Assist. Hospitalar e Ambulatorial
- 3.90.30.00-Material De Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tuntum/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 18 de julho de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**:

RHICARDDO HELIRVALL A. B. COSTTA

Secretário Mun. de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

ROSINEIDE SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 308/2023

Pelo **CONTRATATA**:

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Assinado de forma digital
por CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS LTDA

CNPJ nº 19.142.596/0001-92

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF Nº 012.758.386-69

Assinado por 3 pessoas: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA e ROSINEIDE SILVA XAVIER
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.iflowdocs.com.br/public/assinaturas/6793D548812441399F6EDE3F6BF26D50A>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido

01068/24

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Marca	Valo
001.009.632	02 - TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOG	CX	75	390,00		29.250,00

Obs.:

Total Pedido

29.250,00

Assinado por 3 pessoas: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, RHCARDDO HELIRVAL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA e ROSINEIDE SILVA XAVIER
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6793D548812441399F66DE3FBF26D50A>





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

6793D548812441399F6EDE3FBF26D50A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 18/07/2024 16:36:03
CPF:***.***-683-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA
- ✓ Assinante: ROSINEIDE SILVA XAVIER em 18/07/2024 16:37:17
CPF:***.***-713-34
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6793D548812441399F6EDE3FBF26D50A>



De: Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
Para: Setor Contábil
Data: 18 de julho de 2024 às 16:41

Solicito ao setor contábil nota de empenho, referente aos contratos anexo a este processo

Chefe do Setor de Licitações e Contratos



De: Setor Contábil

Enviado por: Bruno Costa Mota (bruno)

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Data: 19 de julho de 2024 às 15:24

Em anexo empenhos solicitados.

Contador

Anexo(s)

NE0018070001.pdf

NE0018070002.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 18070001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0015.2028.0000	Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários		
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
53.263,67	3.158.736,33	21.586,00	31.677,67

FICHA.: 457 DATA.: 18/07/2024 LICITAÇÃO.: DISPENSA CONTRATO.:

CREDOR.: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ/CPF: 45.053.942/0001-76

CÓDIGO: 13484

U.F...: MG

ENDEREÇO: RUA ADÉLIO PINTO DA SILVA

CIDADE...: PATOS DE MINAS

Discriminação do Material e/ou Serviço:

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DO VÍRUS DA DENGUE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPENSA ELETRÔNICA N°007/2024, CONTRATO N°142/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 21.586,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H. ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

SEC. MUN. DE ORÇAMENTO E DESPESAS

ANNA GABRIELA DA SILVA

Assinado por 1 pessoa: RHCARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1E57539E06E04946AD71A095ADB8994A>





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

1E57539E06E04946AD71A095ADB8994A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 19/07/2024 16:15:21
CPF:***.***-683-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1E57539E06E04946AD71A095ADB8994A>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 18070002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0015.2028.0000	Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários		
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
31.677,67	3.180.322,33	29.500,00	2.177,67

FICHA.: 457 DATA.: 18/07/2024 LICITAÇÃO.: DISPENSA CONTRATO.:

CREDOR.: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS LTDA

CNPJ/CPF: 19.142.596/0001-92

CÓDIGO: 13485

U.F...: MG

ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR CUSTÓDIO LUSTOSA

CIDADE...: BELO HORIZONTE

Discriminação do Material e/ou Serviço:

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DO VÍRUS DA DENGUE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, CONFORME DISPENSA ELETRÔNICA Nº007/2024, CONTRATO Nº143/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 29.500,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H. ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

SEC. MUN. DE ORÇAMENTO E DESPESAS

ANNA GABRIELA DA SILVA

Assinado por 1 pessoa: RHCARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DB86022044B0424381EBB13A62E408C3>





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

DB86022044B0424381EBB13A62E408C3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 19/07/2024 16:15:11

CPF:***.***-683-04

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DB86022044B0424381EBB13A62E408C3>



De: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Enviado por: Rhicardo Helival Alexandro Baptista Costa (rhcarrdo)
Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Data: 24 de julho de 2024 às 15:39

Segue em anexo, comprovantes de publicações dos contratos.

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Anexo(s)

_Diário_22-07-2024_PMTT_669fa6b0bf98d.pdf

Portal Nacional de Contratações Públicas-Contrato nº 142-2024.pdf

Portal Nacional de Contratações Públicas-Contrato nº 143-2024.pdf

Sinc - Contrata-Contrato 142-2024.pdf

Sinc - Contrata-Contrato 143-2024..pdf

Detalhes do Contrato _ Prefeitura Municipal de Tuntum – MA-contrato 142-2024.pdf

Detalhes do Contrato _ Prefeitura Municipal de Tuntum – MA-contrato 143-2024.pdf

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2024.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2024.....	1
PORTARIA nº 124, 22 de julho de 2024.....	1
PORTARIA nº 123, 22 de julho de 2024.....	2
PORTARIA nº 120, de julho de 2024.....	2
EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2024.....	3
EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2024.....	3
PORTARIA nº 122, 22 de julho de 2024.....	3
PORTARIA nº 121, 22 de julho de 2024.....	4
PORTARIA nº 119, 22 de julho de 2024.....	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2024.....	5
EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2024.....	5
EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2024.....	5
EXTRATO DO CONTRATO N.º 145/2024.....	5
Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR).....	6
EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2024.....	10
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2024.....	10
PORTARIA nº 126, 22 de julho de 2024.....	10

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2024

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. CONTRATADA: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.053.942/0001- 76. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024. Objeto: presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 21.586,00 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2076.0000; 10.302.0015.2028.0000; 3.90.30.00– Material de Consumo - Pessoa Jurídica, Tuntum – Maranhão, 22 de julho de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2024

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. CONTRATADA: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.142.596/0001-92. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024. Objeto: presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2076.0000; 10.302.0015.2028.0000; 3.90.30.00– Material de Consumo - Pessoa Jurídica, Tuntum – Maranhão, 22 de julho de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

PORTARIA

PORTARIA nº 124, 22 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das

Contrato nº 142/2024/2024

Última atualização 24/07/2024

Local: Tuntum/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TUNTUM **Unidade executora:** 1338 - MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 024/2024 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/07/2024 **Data de assinatura:** 18/07/2024 **Vigência:** de 18/07/2024 a 18/07/2025

Id contrato PNCP: 06138911000166-2-000015/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Id contratação PNCP: [06138911000166-1-000014/2024](#)

Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA

VALOR CONTRATADO


R\$ 21.586,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA **CNPJ/CPF:** 45.053.942/0001-76 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
termo_de_adjudicacao_termo_de_homologacao.pdf	24/07/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 143/2024/2024

Última atualização 24/07/2024

Local: Tuntum/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TUNTUM **Unidade executora:** 1338 - MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 024/2024 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/07/2024 **Data de assinatura:** 18/07/2024 **Vigência:** de 18/07/2024 a 18/07/2025

Id contrato PNCP: 06138911000166-2-000016/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Id contratação PNCP: [06138911000166-1-000014/2024](#)

Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA

VALOR CONTRATADO



R\$ 29.250,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA **CNPJ/CPF:** 19.142.596/0001-92 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
termo_de_adjudicacao_termo_de_homologacao.pdf	24/07/2024	Contrato	
termo_de_adjudicacao_termo_de_homologacao.pdf	24/07/2024	Contrato	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

✕ Contrato

Em processamento

CNPJ
Contratante 10476850000114

Id Contrato 142/2024

Id Contrato
Pncp 142/2024

Cnpj
Procedimento 10476850000114

Id
Procedimento DE007/2024

Número
Contrato 142

Ano Contrato 2024

Contratado 45053942000176

Número
Processo 007

Ano Processo 2024

Objeto O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Data 18/07/2024

da proposta
mais

X Contrato

Em processamento

CNPJ
Contratante 10476850000114

Id Contrato 142/2024

Id Contrato
Pncp 142/2024

Cnpj
Procedimento 10476850000114

Id
Procedimento DE007/2024

Número
Contrato 142

Ano Contrato 2024

Contratado 45053942000176

Número
Processo 007

Ano Processo 2024

Objeto O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Data 18/07/2024

✕ Contrato

CNPJ 10476850000114

Contratante

Id Contrato 143/2024

Id Contrato 143/2024

Pncp

Cnpj 10476850000114

Procedimento

Id DE007/2024

Procedimento

Número 143

Contrato

Ano Contrato 2024

Contratado 19142596000192

Número 007

Processo

Ano Processo 2024

Objeto

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

da proposta
mais

× Contrato

CNPJ
Contratante 10476850000114

Id Contrato 143/2024

Id Contrato
Pncp 143/2024

Cnpj
Procedimento 10476850000114

Id
Procedimento DE007/2024

Número
Contrato 143

Ano Contrato 2024

Contratado 19142596000192

Número
Processo 007

Ano Processo 2024

Objeto O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



Detalhes do Contrato | Veja os detalhes do contrato selecionado

- Início
- Transparência
- Contratos
- Detalhes**

CONTRATO - 142/2024

Ver documento do contrato

- CPF/CNPJ:** 45053942000176
- VALOR CONTRATADO:** R\$ 21.586,00
- SECRETARIA:** 10.476.850/0001-14 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2024
- VIGÊNCIA:** 18/07/2024 - 18/07/2025 **VIGENTE**

OBJETO:

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Informações da licitação

Data	Modalidade da licitação	Número	Exercício	Mais
25/06/2024	DISPENSA ELETRÔNICA	DE007/2024	2024	Detalhes



LOCALIZAÇÃO



Rua Frederico Coelho, N°411 - Centro - CEP: 65763000 | Tuntum
- MA

 FALE CONOSCO

Serviço de Informação Municipal

Email: gabinete@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99) 99220-0236

+ Informações

Prefeito e Vice

A Prefeitura

Secretarias

Serviços

Transparência

Diário Oficial



 ATENDIMENTO

De Segunda a Sexta 08:00 às 14:00

 NEWSLETTER

Para receber os informativos da Prefeitura, basta **Cadastrar** seu e-mail!







Detalhes do Contrato | Veja os detalhes do contrato selecionado

- [Início](#)
- [Transparência](#)
- [Contratos](#)
- [Detalhes](#)

CONTRATO - 143/2024

[Ver documento do contrato](#)

- CPF/CNPJ:** 19142596000192
- VALOR CONTRATADO:** R\$ 29.250,00
- SECRETARIA:** 10.476.850/0001-14 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2024
- VIGÊNCIA:** 18/07/2024 - 18/07/2025 **VIGENTE**

OBJETO:

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Informações da licitação

Data	Modalidade da licitação	Número	Exercício	Mais
25/06/2024	DISPENSA ELETRÔNICA	DE007/2024	2024	Detalhes



[LOCALIZAÇÃO](#)



Rua Frederico Coelho, N°411 - Centro - CEP: 65763000 | Tuntum - MA

 FALE CONOSCO

Serviço de Informação Municipal

Email: gabinete@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99) 99220-0236

+ Informações

Prefeito e Vice

A Prefeitura

Secretarias

Serviços

Transparência

Diário Oficial



 ATENDIMENTO

De Segunda a Sexta 08:00 às 14:00

 NEWSLETTER

Para receber os informativos da Prefeitura, basta **Cadastrar** seu e-mail!







De: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Enviado por: Rhicardo Helival Alexandro Baptista Costa (rhcarrdo)
Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Data: 30 de julho de 2024 às 10:58

Segue em anexo, comprovante de publicação das portarias dos fiscais de contrato no DOM.

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Anexo(s)

Portaria de Fiscal-contrato 142-2024-MATHEUS COMERCIO-OK.pdf

Portaria de Fiscal-contrato 143-2024-VITALABE-OK.pdf

Diário_29-07-2024_PMTT_66a8de9a59889.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 129, 29 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 142/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 45.053.942/0001-76, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

BAFADAE6F7D74921B23D2EECD4780093

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 30/07/2024 10:57:49
CPF:***.***-683-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BAFADAE6F7D74921B23D2EECD4780093>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 130, 29 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 143/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS LTDA**, CNPJ nº 19.142.596/0001-92, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

533B0BB3232D442AB135B2934F00CF5E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 30/07/2024 10:57:50
CPF:***.***-683-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/533B0BB3232D442AB135B2934F00CF5E>

SUMÁRIO

PORTARIA nº 128, 29 de julho de 2024.....	1
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO N.º 067/2024.....	1
PORTARIA nº 127, 29 de julho de 2024.....	2
EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2024.....	2
PORTARIA nº 132, 29 de julho de 2024.....	2
PORTARIA nº 131, 29 de julho de 2024.....	3
PORTARIA nº 130, 29 de julho de 2024.....	3
PORTARIA nº 129, 29 de julho de 2024.....	4
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2023.....	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2024.....	5
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2023.....	5

PORTARIA

PORTARIA nº 128, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 157/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA, e a empresa L PINHEIRO SOUZA, CNPJ nº 41.911.217/0001-30, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para criação de subestações para poços artesianos para atender as demandas do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME		MATRI
Fiscal	ANDRESSA LIMA SILVA	CREA 1921192402	4664
Suplente	Fernando Ferreira de Sousa Catarino	Cau: A277517-4	3707

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

ERRATA DE TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO N.º 067/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO N.º 067/2024. PREGAO ELETRONICO Nº 078/2023. CONTRATADA: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.787.820/0001-88. Onde se lê: “51.964,89 (cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)”. Leia-se: “52.774,64 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)”. E onde se lê: “260.866,67 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)”. Leia-se: “ 261.676,42(duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)”. Tuntum (MA), 29 de julho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.



PORTARIA

PORTARIA nº 127, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 156/24, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, CNPJ 30.486.318/0001-95, e a empresa CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.395.029/0001-73, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	James Ranyere Graciano do Nascimento	04914
Suplente	Natalia Santos de Carvalho	03152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM- MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95 CONTRATADA: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.395.029/0001-73. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria de Educação do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 84.737,30 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2020.0000; 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0002.2075.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.361.0008.2107.0000; 12.365.0051.2101.0000; 12.361.0008.2109.0000; 3.3.90.30.00 – Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 29 de julho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

PORTARIA

PORTARIA nº 132, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 155/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa R N ALVES DOS REIS LTDA, CNPJ nº 69.439.586/0001-91, cujo o objeto, é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



FUNÇÃO	NOME	MATRICUL
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 131, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 154/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, CNPJ nº 17.598.036/0001-11, cujo o objeto, é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

FUNÇÃO	NOME	MATRICUL
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 130, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 143/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS LTDA, CNPJ nº 19.142.596/0001-92, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.



FUNÇÃO	NOME	MATRICUL
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 129, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 142/2024**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 45.053.942/0001-76, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICUL
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ nº 10.476.850/0001-14 CONTRATADA: EVERTON OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.762/0001-98. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 27/04/2023 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 14.318,39 (catorze mil e trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado. 2.2. O valor do Contrato n.º 145/2023 que totalizava em R\$ 57.355,50 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), passa a ter o valor de R\$ 71.673,89 (setenta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2064.0000;
10.302.0015.2028.0000; 10.301.0019.2076.0000;
10.122.0002.2023.0000 10.122.0002.2024 10.304.0021.2106.0000
3.3.90.30.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 26 de abril de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2024

1.1. ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA, CONTRATADA: L PINHEIRO SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.911.217/0001-30. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 006/2024 (republicação do PE 087/2023). Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para criação de subestações para poços artesanais para atender as demandas do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 756.173,58 (Setecentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:15.122.0002.2039.0000;3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 29 de julho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2023.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ nº 10.476.850/0001-14 CONTRATADA: EVERTON OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.762/0001-98. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial

atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 03/07/2023 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 14.318,39 (catorze mil e trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado. 2.2. O valor do Contrato n.º 225/2023 que totalizava em R\$ 57.355,50 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), passa a ter o valor de R\$ 71.673,89 (setenta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) 3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2064.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.301.0019.2076.0000; 10.122.0002.2023.0000 10.122.0002.2024 10.304.0021.2106.0000 3.3.90.30.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 02 de julho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE
TUNTUM:061389110001
66

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166
Dados: 2024.07.30 09:31:21 -03'00'